



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº 1901186578/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **9:00 horas** do dia **15 de dezembro de 2020** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, do tipo Menor Preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA GABRIEL SEVERIANO, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3981 e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 27 de novembro de 2020.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D695B3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00014/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00014/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 15MM OU ½(meia polegada)E VAZÃO 3M3/H(três metros cúbicos por hora), UNIJATO, SEM CONECCÃO. CLASSE B. RELOJOARIA INCLINADA A 45° E EM POLICARBONATO. SEM PINTURA NA CARÇAÇA E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CARÇAÇA METAL, SEM LOGOMARCA NO MOSTRADOR E SEM SAÍDA DE SINAIS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 11 de Dezembro de 2020 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020 - ULISSES NETO DE MESQUITA – Pregoeiro Oficial.**MODALIDADE: Pregão Presencial**

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00014/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 15MM OU ½(meia polegada)E VAZÃO 3M3/H(três metros cúbicos por hora), UNIJATO, SEM CONECCÃO. CLASSE B. RELOJOARIA INCLINADA A 45° E EM POLICARBONATO. SEM PINTURA NA CARÇAÇA E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CARÇAÇA METAL, SEM LOGOMARCA NO MOSTRADOR E SEM SAÍDA DE SINAIS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 11 de Dezembro de 2020 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de

Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:399E0D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2020**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 28/2020, realizada em 30/10/2020, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de mão-de-obra, por hora, de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, para auxiliar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS nos serviços de melhoria, manutenção e conservação de logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria.

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).**

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BD180B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2020 com início 19 de outubro de 2020, realizada em 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).**

Angicos/RN, 27 de novembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0A4334EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1849/2020
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Braz Pedro Marinho Neto**, do cargo em comissão de **Jurídico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo AJCGM, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4ABE33FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- * Gustavo Henrique do Nascimento Ferreira – Subcoordenador – Matrícula 99.835
- * Jerferson do Nascimento Silva – Chefe de Unidade – Matrícula 91.245
- * Valtenir Cardoso – Chefe de Unidade – Matrícula 91.108

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

*****Republicada por incorreção.**

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B5A26380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2019 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.607.846/0001-73. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 039/2019. VIGÊNCIA: 24 MESES.

Arez/RN, 27 de agosto de 2020.

Município de Arez/RN

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Concreall Comercialização EIRELI EPP

LAYSSA MATIAS MEDEIROS

Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:92F67B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GILDO ANTONIO DA SILVA (18.756.021/0001-05) referente ao Empenho nº 901002/2020 da Nota Fiscal Nº7572/2020.

Protocolo nº.1.613/2020– R\$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)– 01/10/2020, por se tratar de contratação de empresa para locação de um ônibus, com o objetivo de transportar os passageiros dos distritos de Sagi, e Pituba para o centro da cidade. A contratação se torna necessária, tendo em vista que os referidos distritos não tem transporte, para a locomoção dos moradores. Deste modo esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:62AF9A9C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor MAX ALEXANDRE DA COSTA (29.143.747/0001-80), referente ao Empenho nº 1001007/2020 da Nota Fiscal nº53/2020.

Protocolo nº.1.830/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra, jardineiro que se torna essencial para a manutenção do gramado e aguagem da Escola Municipal. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:9D0E62F1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor MAX ALEXANDRE DA COSTA (29.143.747/0001-80), referente ao Empenho nº 1001001/2020 da Nota Fiscal nº54/2020.

Protocolo nº.1.791/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 30/10/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra, jardineiro que se torna essencial para a manutenção do gramado e aguagem da Escola Municipal. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:8FA32981

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BISMARCK ALEIXO SALES (31.007.975/0001-75), referente ao Empenho nº 1001008/2020 da Nota Fiscal nº28/2020.

Protocolo nº.1.824/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gerais (vigia), para a Escola Municipal que se torna necessário, pois a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trata desse assunto em seu artigo 14, que cita todos os profissionais da Educação entre eles estão os vigias porteiros e seguranças que cuidam da entrada e saída segura dos estudantes. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:6B3213A7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RENILDO MARCELINO DE SOUZA (30.920.403/0001-10), referente ao Empenho nº 1001009/2020 da Nota Fiscal nº26/2020.

Protocolo nº.1.825/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para prestação de serviços gerais, arquitetura, urbanismo, paisagismo que se torna necessário tendo em vista que o paisagismo é um dos instrumentos ambientais que podem ser utilizados para melhoria na qualidade da vida urbana. É aplicado para melhorar tanto a estética, quanto a funcionalidade, segurança, conforto e privacidade dos ambientes. Sendo assim esses serviços se tornam necessários para funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:1D62CDD3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1001012/2020 da Nota Fiscal Nº18/2020.

Protocolo nº1.812/2020– R\$1.145,00 (Hum Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais)– 03/11/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município, esses serviços se tornam essenciais, pois as obras públicas devem ser mantidas sempre que possível em perfeito estado, para que a população venha usufruir melhor delas. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:4C54ABEB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1001006/2020 da Nota Fiscal Nº16/2020.

Protocolo nº1.826/2020– R\$1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)– 03/11/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município, esses serviços se tornam essenciais, pois as obras públicas devem ser mantidas sempre que possível em perfeito estado, para que a população venha usufruir melhor delas. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:E8808D9E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1001010/2020 da Nota Fiscal Nº6/2020.

Protocolo nº1.798/2020– R\$1.494,60 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)– 03/11/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município, esses serviços se tornam essenciais, pois as obras públicas devem ser mantidas sempre que possível em perfeito estado, para que a população venha usufruir melhor delas. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:73E4A677

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1001011/2020 da Nota Fiscal Nº19/2020.

Protocolo nº1.813/2020– R\$1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)– 03/11/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município, esses serviços se tornam essenciais, pois as obras públicas devem ser mantidas sempre que possível em perfeito estado, para que a população venha usufruir

melhor delas. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclei Nascimento Souza
Código Identificador:41FF8F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 09060001/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 SRP - PROCESSO Nº.
09060001/17

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:COMPLEXO MÉDICO FISIOTERPÊUTICO LTDA, CNPJ: 06.267.944/0001-06

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2019**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Dimitri Cavalcanti Monteiro – pela contratada.

Barcelona/RN, em 28 de junho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D38C95D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 09060002/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SRP - PROCESSO Nº.
09060002/17

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:COMPLEXO MÉDICO FISIOTERPÊUTICO LTDA, CNPJ: 06.267.944/0001-06

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **01 de julho de 2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Dimitri Cavalcanti Monteiro – pela contratada.

Barcelona/RN, em 28 de junho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DC722B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 09060002/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SRP - PROCESSO Nº.
09060002/17

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:COMPLEXO MÉDICO FISIOTERPÊUTICO LTDA, CNPJ: 06.267.944/0001-06

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **01 de julho de 2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Dimitri Cavalcanti Monteiro – pela contratada.

Barcelona/RN, em 26 de junho de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6CAC6BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 09060003/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 SRP - PROCESSO Nº.
09060003/17

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **01 de julho de 2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Ivis de Carvalho Medeiros – pela contratada.

Barcelona/RN, em 27 de junho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BA0C2CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 09060003/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 SRP - PROCESSO Nº.
09060003/17

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **01 de julho de 2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Ivis de Carvalho Medeiros – pela contratada.

Barcelona/RN, em 26 de junho de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:47D0FEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 28070001/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 SRP - PROCESSO Nº.
28070001/17**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:M4 NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.878.030/0001-81

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **01 de setembro de 2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Ives Hermans Augusto Barbosa – pela contratada.

Barcelona/RN, em 02 de setembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:6ED1F584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 28070002/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SRP - PROCESSO Nº.
28070002/17**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:LUCINEIDE TARGINO DE LIMA 04794543450, CNPJ: 27.234.062/0001-14

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de julho de 2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Lucineide Targino de Lima – pela contratada.

Barcelona/RN, em 29 de julho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:BA696265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 28070002/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SRP - PROCESSO Nº.
28070002/17**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:LUCINEIDE TARGINO DE LIMA 04794543450, CNPJ: 27.234.062/0001-14

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de julho de 2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Lucineide Targino de Lima – pela contratada.

Barcelona/RN, em 29 de julho de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:FF8736FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 30100001/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 SRP - PROCESSO Nº.
30100001/17**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Barcelona/RN - CNPJ: 08.002.180/0001-52

CONTRATADO:FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 01.299.631/0001-16.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **25 de novembro de 2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.

RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:Vicente Mafra Neto – pela contratante e Elias Alves Farias – pela contratada.

Barcelona/RN, em 25 de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:0371039C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010004/19 PROCESSO Nº.
04010004/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barcelona/RN,
CONTRATADO: Cíleno Luiz da Costa - CPF: 807.528.024-53
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de
comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato
até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei
8.666/93 e alterações. –**DATA:** 27 de dezembro de 2019. –
SIGNATÁRIOS: Suzana Luiza Ferreira Mafra – pela contratante e
Cíleno Luiz da Costa – pela contratada.

Barcelona/RN, 27 de dezembro de 2019

SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:C9F3065B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010002/19 PROCESSO Nº.
04010002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN,
CONTRATADO: Antonio Dantas de Araujo - CPF: 106.364.634-00
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de
comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato
até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei
8.666/93 e alterações. –**DATA:** 27 de dezembro de 2019. –
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Antonio
Dantas de Araujo – pela contratada.

Barcelona/RN, 27 de dezembro de 2019

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:01567089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10010001/19 PROCESSO Nº.
10010001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN,
CONTRATADO: Saturnino Neto de Medeiros – CPF: 156.337.214-
20 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA,
de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato
até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei
8.666/93 e alterações. –**DATA:** 27 de dezembro de 2019. –
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Saturnino
Neto de Medeiros – pela contratada.

Barcelona/RN, 27 de dezembro de 2019

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:51CB87B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01020002/19 PROCESSO Nº.
01020002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN,
CONTRATADO: Maria de Medeiros – CPF: 876.840.554-53
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de
comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato
até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei
8.666/93 e alterações. –**DATA:** 27 de dezembro de 2019. –
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Maria de
Medeiros – pela contratada.

Barcelona/RN, 27 de dezembro de 2019

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:1CB797E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010001/19 PROCESSO
Nº04010001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN,
CONTRATADO: Maria Luzimaura Barbosa de Medeiros - CPF:
156.360.704-20 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA
VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a
vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inc.
II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 27 de dezembro
de 2019. –**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e
Maria Luzimaura Barbosa de Medeiros – pela contratada.

Barcelona/RN, 27 de dezembro de 2019

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:63920A9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01080001/19 PROCESSO Nº.
01080001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN,
CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES DANTAS – CPF:
230.101.264-68 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA
VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a
vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inc.
II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 27 de dezembro
de 2019. –**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e
Francisco de Sales Dantas – pela contratada.

Barcelona/RN, 27 de dezembro de 2019

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:4BD85B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2020 – GP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2020 – GP, 27 (vinte e sete) de Novembro de
2020.**

*Nomeia os membros para composição da equipe de
Transição de Gestão e de Governo 2020/2021,
conforme Resolução Nº. 034/2016 – TCE, DE 03 de
novembro DE 2016.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina
o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para composição da equipe de transição e proceder ao levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere à Resolução no 034/2016-TCE, de 03/11/2016, para efeito da transição administrativa de Gestão e de Governo 2020/2021:

· **Representantes do Governo atual:**

- a) Planejamento: JOBSON ARON FERREIRA, CPF: 074.896.964-02;
 b) Finanças: EDLANE MOTA DA SILVA, CPF: 092.520.144-89;
 c) Administração: ÉRIKA SULAMITA PEREIRA DA SILVA, CPF: 104.059.88-60;
 d) Controle Interno: MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO, CPF: 035.204.744-50, (Coordenadora da Equipe);
 e) Contabilidade: NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO, CPF: 010.717.844-39;
 f) Saúde: MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS, CPF: 065.821.384-99;
 g) Assistência Social: CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 914.128.034-20;
 h) Educação: JACSON DANTAS, CPF: 937.041.004-04.

· **Representantes do governo que será empossado em 1º janeiro de 2021:**

- Planejamento: JOBSON ARON FERREIRA, CPF: 074.896.964-02;
 · Finanças: EDLANE MOTA DA SILVA, CPF: 092.520.144-89;
 · Administração: ÉRIKA SULAMITA PEREIRA DA SILVA, CPF: 104.059.88-60;
 · Controle Interno: MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO, CPF: 035.204.744-50, (Coordenadora da Equipe);
 · Contabilidade: NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO, CPF: 010.717.844-39;
 · Saúde: MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS, CPF: 065.821.384-99;
 · Assistência Social: CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 914.128.034-20;
 · Educação: JACSON DANTAS, CPF: 937.041.004-04.

Art. 2º. Compete à Equipe de Transição propiciar ao Chefe do Poder Executivo informações acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

Art. 3º. A Equipe de Transição deverá avaliar as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse com todos os dados e informações necessários para a elaboração do Relatório de Técnico Conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela de Transição, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, não remunerados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 27 de novembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B6CDCBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2020 - GP

Portaria nº 129/2020 - GP Bento Fernandes/RN, 09 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade a servidora municipal, Sra. **LEJANE DA SILVA FAUSTINO**, ocupante da função de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 082.926.424-80 - matrícula e vínculo de nº 1309188-2, **no período de 09/11/2020 à 07/05/2021**, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 09 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6E5F9071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2020-SMAP/PMBS.

PORTARIA Nº 042/2020-SMAP/PMBS.

Boa Saúde RN, 26 de novembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ZÁIRA CRISTINA DE ARAÚJO PAULO**, matrícula nº 121.925-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
 José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6042AA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2020

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Reajustar o contrato nº 013/2020, financeiramente, com o valor de R\$27.601,59 (vinte e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA DRA. ZILDA, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN. Reajuste esse fundamentado

no Artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93. Referente: Convite nº 004/2020. Licitante: **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA**, CNPJ: **08.459.869/0001-00**. Assinatura do Aditivo: 30/10/2020.

Bom Jesus/RN, 30/10/2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: D9F662E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2020
(REPUBLICAÇÃO)**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Reajustar o contrato nº 008/2020, financeiramente, com o valor de R\$ 5.115,68 (cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE MARTINS FERNANDES E EUCLIDES ALVES DA SILVA, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom Jesus/RN. Reajuste esse fundamentado no Artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93. Referente: Convite nº 001/2020. Licitante: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **29.646.397/0001-75**. Assinatura do Aditivo: 13/10/2020.

Bom Jesus/RN, 13/10/2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção na data.

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 4EB475AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 /2020 – GAB.**

Decreto nº 029 /2020 – GAB.

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Mandato” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, com alterações dadas pela 18/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, especificados a seguir:

- Pelo atual governo:

- João Maria Venâncio dos Santos, CPF n.º 058.855.144-96 (Contabilidade);

- Francisca Iris Pereira Vitorino Bezerra, CPF n.º 807.563.794-15 (Finanças);

- Luanna Karla Costa, CPF n.º 060.365.144-50 9 (Administração);

- Ailton Teixeira de Almeida, CPF n.º 199.918.194-87 (Controle Interno);

- Maria Creuza de S. Macedo Sena, CPF n.º 423.074.304-15 (Planejamento);

- Antônio Carlos Viana Balbino, CPF n.º 101.689.274-89 (Comissão Permanente de Licitação);

- Jean Carlos de Almeida, CPF n.º 721.686.094-20 (Saúde);

- José Cleonilson Barbosa, CPF n.º 083.828.024-27 (Educação);

- Larissa Karem da Silva Confessor, CPF n.º 082.287.154-80 (Assistência Social).

- Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:

Francisco Edson Barbosa (Coordenador)

Diogo Vinicius Amâncio Ribeiro;

Breno Wesley Nunes de oliveira;

Etevaldo Câmara Lisboa;

Ranildo Ribeiro Feitosa;

Fábio Júnior de Almeida;

Francisco Cleiton Lisboa.

Art. 2º - O objetivo da “Equipe de Transição de Mandato” é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2021, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar dos exercícios anteriores, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
 XVIII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2020 (conforme o caso),
 XIX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2020 (último ano do mandato),
 XX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2021 (primeiro ano do novo mandato),
 XXI. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2020, conforme Anexo XI,
 XXII. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2020, conforme Anexo XII,
 XXIII. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
 XXIV. relação dos precatórios pendentes de pagamento,
 XXV. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
 XXVI. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
 XXVII. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
 XXVIII. comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
 XXIX. relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
 XXX. relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
 XXXI. declaração do atual prefeito, afirmando:
 - não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
 - não realizou operação de crédito em 2020
 - de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2020
 - não realizou despesas sem prévio empenho
 XXXII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
 XXXIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,
 XXXIV. lei de organização do quadro de pessoal,
 XXXV. estatuto dos servidores municipais,
 XXXVI. lei de parcelamento do solo,
 XXXVII. lei de zoneamento,
 XXXVIII. código de postura,
 XXXIX. legislação tributária,
 XL. plano diretor,
 XLI. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
 XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.
 XLIII – informação acerca da existência de processo de recondução da despesa total com pessoal - DTP ao limite legal e o prazo já decorrido;
 XLIV – informação acerca da aplicação das restrições do artigo 23, §3º, LRF.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser repostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de causalidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos no dia 01 de dezembro de 2020, às 10h, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição e início dos trabalhos, quando serão delimitadas novas datas;

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, 26 de dezembro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito do Município de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: B777D380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PROCESSO
 ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.09.24.0141**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÕES DE PEÇAS E INSUMOS EM ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** SERIDÓ REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 09.363.802/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 586.126,52,

(quinhentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Caicó/RN, 25 DE NOVEMBRO de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:C10E99D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determina a Resolução nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração, que os referidos membros não serão remunerados.

Indicados pelo atual gestor:

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS – CPF nº 053.906.584-69 - Secretária Municipal de Administração;

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES – CPF nº 912.823.574-68 - Secretário Municipal de Saúde;

ROBSON MEDEIROS COSTA – CPF nº 339.771.864-34 - Secretário Municipal de Tributação e Finanças;

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE – CPF nº 040.906.384-37 - Controlador Geral do Município;

SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS – CPF nº 637.522.204-49 - Secretária Municipal Educação;

ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA – CPF nº 025.177.534-82 - Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município;

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES – CPF nº 046.839.504-05 - Contador Geral da Contadoria Geral do Município; e,

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO – CPF nº 099.746.504-29 – Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Indicados pelo Prefeito eleito:

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO – CPF nº 058.641.144-56, Médico – COORDENADOR;

KILVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO – CPF nº 075.828.854-90 - Médica;

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA – CPF nº 014.372.534-31 - Advogada;

RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO – CPF nº 058.275.164-06 – Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do RN; e,

HEITOR DE LIMA SOUZA – CPF nº 075.082.854-41 – Engenheiro.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Administração a Coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

Art. 7º As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de novembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:124F5992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 74/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA**, matrícula nº 6416-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E28914DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 75/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JAQUELEYDI DE ARAUJO SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 425-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:91A63600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 76/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **IRANICE MARIA DA SILVA FELINTO**, matrícula nº 398-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7278A94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 77/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **SHIRLEY CRISTIANE BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 393-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:90A32777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 78/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FABRICIA MAYARA G. RAFAEL MEDEIROS**, matrícula nº 6033-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:243664F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 79/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO**, matrícula nº 82-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C9815C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 80/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ERIKA PATRICIA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 422-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8E0BBB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 81/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FLÁVIO DE ARAÚJO RAFAEL**, matrícula nº 424-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FD856E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 82/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **EURIPEDES DANTAS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 423-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F38AC21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 83/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ADAILMA GOMES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 394-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B469240A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 84/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO**, matrícula nº 6130-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B79E5039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 85/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 34-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9E2C994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 86/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **RONDINELE MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 136-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DE6E98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 87/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **ELIHEDSON ANDRÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº 30-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:61F6BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 88/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 35-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:82488920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 89/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ ANCHIETA DA SILVA**, matrícula nº 45-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4635DFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 90/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 2720-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8CA1A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 91/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ IVALTECI FAUSTINO BEZERRA**, matrícula nº 049-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F2C4733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 92/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA**, matrícula nº 369-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:90AB283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 93/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **PEDRO OLINTO DA SILVA**, matrícula nº 415-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:817B1CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 94/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ NILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 128-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:93672EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 95/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MAHYRA MYRLES BEZERRIL FREIRE DE LIMA ADRIANO**, matrícula nº 5819-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4225D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 96/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **GILMAGNO KELISON DE OLIVEIRA BRILHANTE**, matrícula nº 2925-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7EAC24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 97/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **SERGIO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 6491-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:141DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 98/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **RITA DE CASSIA DA SILVA**, matrícula nº 438-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BB0D62AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 99/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **ARYANNE FABRICIA DE SOUZA ANOMINONDAS**, matrícula nº 18-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:CEDD96D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 100/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 151-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1F2DC198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 101/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **LIDIANE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 67-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A1D9A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **EDEMILSON GONDIM DA COSTA**, matrícula nº 29-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:CD6886E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 103/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOYCE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6114-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2CCF1066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 104/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MAGDALENA MURYELLE SILVA BRILHANTE**, matrícula nº 6394-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:70BB0DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS**, matrícula nº 6149-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5648FC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 106/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº 420-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:38B54F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 107/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **OMAR CORREIA PACHECO**, matrícula nº 85-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B6AA1BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 108/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 314-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8E138706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 109/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA BERNADETE DA SILVA SOARES**, matrícula nº 74-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:36FC01C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 110/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 74-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 15.10.2020 a 14.11.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:17F575AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ IVANÉCIO FAUSTINO BEZERRA**, matrícula nº 50-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C8EBB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 370-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:759DF103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 113/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FELIZARDO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 172-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6D6FEEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 114/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCA MAGNA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 431-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5AB19B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º DE 823 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º de 823 de 27 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido da servidora **Patrícia Camila Medeiros da Cunha Silveira**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professora**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF5CF818

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA -
FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ART para o setor de engenharia desta secretaria, atendendo exigência legal para fiscalização de obra executadas pelo município;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta Anotação de Responsabilidade Técnica- ART é de uso contínuo em razão das fiscalizações de execução de obras (reforma e ampliação da Escola Augusto Xavier de Góis e reforma do Ginásio de Esportes Aderson Eloy de Almeida), não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de emissão de ART para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA, inscrito no CNPJ nº **08.025.934/0001-90**, localizado a Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova - CEP: 59.056-000 – Natal/RN. Empenho nº 519.001/2020, datado em 19/05/2020, Boletos Bancários, sendo no valor de **R\$ 88,78** cada, totalizando **R\$ 177,56** (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Inexigibilidade nº 005/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 3FF74F65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA - ME - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Luana Karen Dias de Oliveira e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a prestação de serviços de sucção a vácuo e limpeza de fossas sépticas e sucção de dejetos de suma importância para atender os prédios públicos, boca de lobo de ruas, desobstrução de galerias;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo em razão da necessidade urgentes destas limpezas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de sucção a vácuo e limpeza de fossas para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **26.760.721/0001-93**, localizada na Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, 122 – Centro, CEP: 59.570-000 - Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1.001.002/2020, datado de 01/10/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000000220, de 13/11/2020, no valor de **R\$ 16.023,00** (dezesseis mil e vinte e três reais), serviços executados no período de 01/10/2020 a 17/10/2020. Dispensa de Licitação nº 23/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 1343B24C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, com relação à aquisição de material de construção para atender a execução de pavimentação da Rua Beira Rio, na localidade de Massaranduba neste município;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é destinado a execução de pavimentação de rua não podendo ser interrompido para evitar transtornos para os moradores desta localidade;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de construção para a execução de pavimentação de Ruas, neste município, para o Fornecedor: **LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.562.706/0001-66**, localizada na Rua Artesão Dary Miranda, 38-B - Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-570 - Natal/RN. Empenhos n.º 1.015.001/2020, datado de 15/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.071, datada de 20/10/2020, no valor de **R\$ 62.683,11** (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos). Pregão Eletrônico nº 06/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AB5340D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 75/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa MIC TURISMO LTDA, CNPJ: 12.744.447/0001-54, .

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2020

MARCO ANTONIO MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:124195C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 75/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2020

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MIC TURISMO LTDA, CNPJ: 12.744.447/0001-54, no valor de R\$ 6.490,52, (seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:02293F95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 52/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94
Contratada: MIC TURISMO LTDA - CNPJ: 12.744.447/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO DESTINO NATAL/BRASILIA/NATAL, COM SAÍDA DIA 07/12/2020 PARA TRATARESM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM NO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Valor do Contrato: R\$ 6.490,52, (seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: Início: 27/11/2020 - Término: 27/12/2020
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2020

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro

MICHELLE PEREIRA SILVA
Socia Administradora

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:D453CC3E

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 221/2020

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras que estejam autorizadas nos termos da legislação em vigor, a atuar como agente arrecadador alternativo de notas fiscais/faturas de água e esgoto e demais guias emitidas pelo SAAE de Ceará Mirim/RN.
Valor: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos).

Unidade Orçamentária
Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
Projeto/Atividade –2062 (Manutenção das atividades do SAAE).
Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).
Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);
Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Gestor de contrato
João Clauber de Oliveira Costa
Matricula 2.025.914

Assinaturas:
Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral).
Pela Contratada, AUGUSTO CEZAR ESPINOLA GUIMARAES e JULIO CESAR LINARES GIRALDI.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A6E2632

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 221/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR COMO AGENTE ARRECADADOR ALTERNATIVO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS GUIAS EMITIDAS PELO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.
O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:A60F4279**SAAE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 221/2020**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR COMO AGENTE ARRECADADOR ALTERNATIVO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS GUIAS EMITIDAS PELO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a **CHAMADA PÚBLICA 001/2020** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 221/2.020.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:3EE9569F
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**, no dia 14 de dezembro de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS ESCOLARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 27 de novembro de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:5A7F2E78
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**INSIGHT CURSOS, COMERCIO E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 18.503.258/0001-76”, também conhecido por **INSIGHT PSICOLOGIA E CURSOS**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO, PARA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, no importe de R\$ 6.072,40 (Seis Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:08F068C5
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020*
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.**Promitente:** WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Preços Registrados:**Valor Global:** R\$ 198.630,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais).**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:** Pela Promitente: WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES, Pelo Órgão Gerenciador: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BBC4AFA7
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de obra.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2020.**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 001/2019.**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, § 2º c/c os incisos I, II e III do §1º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara (Prefeito).

Pela Contratada: José Mauricio de Menezes Neto.

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:41A45805
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo período para

recebimento da documentação e termo de credenciamento será de **30 de NOVEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2020, DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIM**, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D2806015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: -SAÚDE (UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ENDEMIAS E FARMÁCIA BÁSICA); -EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); -ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; -AGRICULTURA; - PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE); - ESPORTE E LAZER (QUADRAS, GINASIOS E CAMPOS DE FUTEBOL), EM DIVERSOS BAIRROS E LOCALIDADES, CORONEL EZEQUIEL/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/12/2020, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. 3299.2245 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.coronelezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de novembro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:93C9D796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determina a Resolução nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020, que tem por objetivo permitir a candidata eleita para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º. A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º. O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. A candidata eleita para o cargo de Prefeita indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º. Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração para a gestão seguinte da prefeita eleita, de modo que nenhum dos referidos membros será remunerado.

Indicados pelo atual gestor:

ADI HELDER ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 039.921.124-11, Secretário Municipal de Finança e Orçamento – COORDENADOR;

GERSON LOPES MORAIS, inscrito no CPF sob o n.º 877.549.404-34, Presidente do Instituto de Previdência Social;

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 044.117.463-95, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO, inscrito no CPF sob o n.º 083.351.664-71, Controlador interno;

JOSÉ ILDENES SAMPAIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o n.º 083.664.084-50, fiscal de contratos administrativos;

CAMILA VANESSA DE QUEIROZ VIDAL, inscrita no CPF sob o n.º 070.722.434-96, Assessora Jurídica.

Indicados pelo Prefeito eleito:

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 664.636.294-72, área de atuação: educação, planejamento, previdência e saúde – COORDENADOR;

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º 013.928.904-62, área de atuação: controle interno, licitações e finanças – MEMBRO;

ANTÔNIO LUIZ BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º 429.343.204-30, área de atuação: contabilidade e administração – MEMBRO;

NIVALDO MORENO PINHEIRO NETO, inscrito no CPF sob o n.º 011.129.444-43, área de atuação: advogado – MEMBRO;

JOSÉ SILVANO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 123.321.456-21, área de atuação: saúde – MEMBRO;

FABIANO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 008.188.914-32, área de atuação: não informada – MEMBRO;

Parágrafo Único: Caberá à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento a coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0F4EC961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da

Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ ALDO VIEIRA**, matrícula nº 115-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/12/2020 a 01/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 26 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2A4DDBC6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 006/2020
Requerente(s): Vilma de Medeiros Silva Campos.

A **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA(RN)**, neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual os Requerentes **Vilma de Medeiros Silva Campos**, pleiteiam a regularização fundiária do imóvel residencial situado na **Rua José Sagário de Maria, 15, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0116.0218.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do imóvel residencial situado na **Rua José Sagário de Maria, 15, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0116.0218.001**, confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado por Requerentes **Vilma de Medeiros Silva Campos**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA(RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góis, 167, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 27 de novembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D83D6045

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 002/2020
Requerente(s): HERDEIROS DE PEDRO FELICIANO DE MEDEIROS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA(RN)**, neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual os Requerentes **HERDEIROS DE PEDRO FELICIANO DE MEDEIROS**, pleiteiam a regularização fundiária do imóvel residencial situado na **Rua Julio Barbosa, S/N, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0119.0080.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do imóvel residencial situado na **Rua Julio Barbosa, S/N, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0119.0080.001**, confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado por Requerentes **HERDEIROS DE PEDRO FELICIANO DE MEDEIROS**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA(RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góis, 167, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 27 de novembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:03FCF9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO – CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Currais Novos torna pública a abertura de processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de 01 Trator Agrícola, com fundamento art. 24, V, da Lei 8.666/93, com recursos oriundos do Convênio 884252 – MAPA. Dessa forma estaremos recebendo propostas para aquisição do seguinte objeto:

1) Trator agrícola 4X4 Motor a Diesel com potência mínima de 95 cv, de 4 cilindros Turbinado mínimo de 4100 cm3 ano/modelo 2020 Assento regulável (com suspensão, cinto e apóia braço) Estrutura Contra Capotamento (EPCC) Toldo-Buzina Tanque plástico com no mínimo 100 litros, com Filtro de AR com Ejetor (O4) Transmissão CM 12x4 Side Shift (12 frente e 04 a ré) Embreagem Split 13” (disco orgânico) Levante Hidráulico mínimo 3º ponto 3.200 Kg (Vazão 17 its/m), Controle remoto independente corpo (duplo) com retorno por

mola + Vazão Combinada 59 Its/m – Cilindro Auxiliar Levante – Tomada de Potência Independente com no mínimo 540rpm - TDPI, eixo de 6 estrias. Rodado Dianteiro 14.9x24 R1 aro 12x24 – Rodado Traseiro 18.4x34 R1 PAVT / aro 15x34 – Pesos Traseiros e Dianteiros. Setas direcionais / Luz de freio / Alerta / Luz de ré, Faroletes auxiliares + Farol Serviços – Polaina Pára-lama envolvente – Caixa de Ferramentas Estabilizador Telescópico.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail setordecompraspmcn@gmail.com até o dia 14 de dezembro de 2020 contendo valor, descrição do bem, dados do proponente e assinatura física do representante legal. A proposta vinculará o proponente para todos os fins que se fizerem necessário. O produto deverá ser entregue em no máximo 30 dias da emissão da ordem de compra. Maiores informações no telefone: 84 3405-2722 e no e-mail acima.

Currais Novos 30 de novembro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Haysnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:660E11D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 005/2020
CONTRATO Nº: 2020.0354
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 51.807,86 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.089 – FNDE/PNAE - Alimentação Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2020 A 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF3FA3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pregão Eletrônico no 002/2020
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020
Interessado: DROGAFONTE LTDA.
Assunto: Desistência de item

TERMO DE DESISTÊNCIA

Trata-se de pedido de desistência de item, apresentado pela Empresa DROGAFONTE LTDA., devidamente qualificada em suas razões, alegando a impossibilidade de aquisição de item em virtude de ausência em estoque, ficando assim inexequível o fornecimento do mesmo.

Neste caminho, passamos a analisar o que diz a legislação pertinente. O Manual de licitações, Lei 8.666/93, em seu artigo 43, permite a desistência da proposta, desde que respeitado o motivo seja justo e decorrente de fato superveniente e haja aceitação como tal pela Comissão de Licitação.

Desta forma, entendendo o motivo justo e decorrente de fato superveniente, acatamos o pedido de desistência formulado, em atenção ao exposto na Lei de licitações.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:435A9B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE

TIPO: Menor Preço Por Lote

EDITAL Nº: 09/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em operacionalização de máquinas e equipamentos para locar junto a prefeitura de Doutor Severiano/RN, conforme descrito no anexo I do edital

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 11 de dezembro de 2020 às 08:30 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 27 de novembro de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:050A4B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2020

ONDE SE LER:

Equador - RN, 18 de Novembro de 2020.

LEIA-SE:

Equador - RN, 26 de Novembro de 2020.

Equador-RN, 27 de Novembro

WALQUIRIA SANTOS NOBREGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:17AE7D09

**GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI Nº 016/2020.**

‘DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A Prefeita Constitucional do Município de Equador - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.146,69 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecidas a seguinte classificação programática:

02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas –
Fonte – 990..R\$ 36.146,69

Total.....R\$ 36.146,69

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos à 16 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Equador - RN, 23 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE;**

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D4FE2DBF

**GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1PP11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00011/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
20012700011**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 1PP11/2020 PROMINENTE**
CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14 através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; **PROMINENTE CONTRATADO:** Ozorio Souza de Moraes - CPF: 058.651.704-90; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo de pneus, incluindo mão de obra e equipamentos necessários ao serviço dos veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN. **OBJETO DO ADITIVO:** Aditamento do valor total contratado do Item 7, para Serviço de

borracharia/pneu 1300 x 24 R15 utilizado em máquinas pesadas e tratores agrícolas com ou sem câmara de ar, com utilização de manchão (não importando o nº e tamanho utilizado). Conserto simples, aumentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê a Cláusula Décima, passando do valor inicial contratado de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor aditado para R\$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais), **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020;

Equador-RN, em 09 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F1D656DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2020 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2020**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000009/2020 –
CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN –
CONTRATADA: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇO
DIAS MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.
30.742.774/0001-59 -**OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº
022/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REVISÃO DE PASSIVOS CONSOLIDADOS DA UNIÃO,
TESOURO NACIONAL E BANCOS PÚBLICOS, COM GRANDE
IMPACTO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE
DÍVIDAS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIAS, INCLUINDO
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO –**VALOR GLOBAL:** R\$
60.000,00 (sessenta mil reais) –**FONTE DE RECURSO:** Secretaria
Municipal de Administração -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65,
§1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C9AB6E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/ GP FELIPE GUERRA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia os membros da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução do TCE nº 034/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 14 (quatorze) membros, sendo 8 (oito) indicados pelo candidato eleito e 6 (seis) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto na Resolução do TCE nº 034/2016

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da Resolução:

INDICADOS PELO CANDIDATO ELEITO

I – Jimmy Carter Canuto – Portador do CPF/MF nº 012.880.984-13 (coordenador);

II – Antônio Francisco de Oliveira – portador do CPF/MF nº 423.377.714-15

III – Wileano Leite de Góis – Portador do CPF/MF nº 029.042.454 - 21;

IV - Luriano Bezerra Marinho – portador do CPF/MF nº 106.611.854-00;

V – Luiz Agnaldo de Souza – Portador do CPF/MF nº 489.740.724-91;

VI – Bruno Antunes Gurgel Pascoal – Portador do CPF/MF nº 050.858.474-40;

VII – Joel Canela de Oliveira Neto – Portador do CPF nº 573.764.924-53;

VIII – Clarisse Mayara da Costa e Silva – Portador do CPF/MF nº 059.754.794-79.

ASSESSORAMENTO INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Gilcelia Lopes Lira – Portadora do CPF/MF nº 065.489.804-92 – Sub secretária de Saúde

II- Antônio Marcos Fernandes de Souza – Portadora do CPF/MF nº 030.920.194-23 – Chefe de departamento de Compras;

III - Alcimar Alves de Moraes – Portadora do CPF/MF nº 071.276.344-91 – presidente da PREVI;

IV – Ana Cristina Gomes de Freitas Castro – Portadora do CPF/MF nº 013.818.674-05 – Controladora Geral do Município;

V – Janailson Romão de Freitas – Portadora do CPF/MF nº 011.380.274-99 – Contador;

VI – Gilvandro Fernandes Jácome – Portadora do CPF/MF nº 289.465.964-49 – Chefe de Gabinete;

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:09C2E625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 048/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Extrato do Segundo termo Aditivo do contrato Nº 048/2020, Tomada de preços nº 002/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 23.249.596/0001-63.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 048/2020, tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado pelo qual fica acrescido aproximadamente o valor de 13,98% (treze virgula noventa e oito por cento), um montante de R\$ 40.582,98 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir o valor atual de R\$ 331.028,35 (trezentos e trinta e um mil, vinte oito reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. Art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 24 de Novembro de 2020,

FERNANDO PEDROZA/RN 24 de novembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Bruno Alves de Lucena

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9182E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO PORTARIA

PORTARIA Nº 033 – SMECTur/PMFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso VII da Deliberação CME, Lei nº 092/2020 e na conformidade do contida na Indicação CME nº 004 e do disposto na Lei nº 091/2020 SME, Art. 9º, inciso VII, bem como, considerando o Decreto nº 004/2016 que cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Cavalcanti Pereira, integrando-o a Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Cavalcanti Pereira – CMEI, relacionadas no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por elas apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

Art. 2º A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento de 23 de março de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Port. 012/2020

Publicado por:

Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Código Identificador:353DC2F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011059/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011059/2020

Objeto: Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para Tratamento Oncológico em Mossoro.

Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)

Valor Total Julgado: R\$ 2.852,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:68AA5210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011060/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011060/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 5.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9B5F9573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011061/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011061/2020

Objeto: Serviços de Manutenção e troca de óleo dos transportes pertencentes à secretaria municipal de obras.

Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

Valor Total Julgado: R\$ 5.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:46E7A22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011062/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011062/2020

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:263B56DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2020**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, o qual teve como vencedor a licitante: **ANGELO MARCOS DA S. GURGEL, inscrita no CNPJ nº 26.798.936/0001-01 com registro percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 001 e 64% (sessenta e quatro por cento) para o item 002 e IL DE AGUIAR SANTOS, inscrita no CNPJ nº 28.802.384/0001-85 com percentual registrado de 34,4% (trinta e quatro virgula quatro por cento) para o item 003.**

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de novembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3CD19068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2020**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, o qual teve como vencedor a licitante: **AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.495.405/0001-15 com o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de novembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:073A898B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020 - GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 27 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Resolução nº. 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal para assegurar a plena continuidade administrativa do município, que será composta pelos seguintes membros:

TALES PINHEIRO BELEM - Assessor Jurídico do Município, assumindo a função de Coordenação da Equipe;
PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÉGO – Secretário Municipal de Administração;
FRANCISCO DIASSIS ARAÚJO SILVA – Secretário Municipal de Planejamento;
ZEONIR ANTÔNIO DA SILVEIRA JÚNIOR – Assistente Administrativo - servidor efetivo da Prefeitura Municipal;
REGINALDO CLAUDINO DA SILVA - Assistente em Administração - servidor efetivo da Prefeitura Municipal;
NERIALBA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS - Assistente em Administração – servidora efetiva da Prefeitura Municipal;
ANDREIA KATIANE COSTA PEREIRA – Secretária Municipal de Finanças;
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA – Controladora Municipal;
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO – Chefe de Gabinete;

Membros do Prefeito Eleito:

CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA - exercendo a função de Coordenador;
MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS, exercendo a função de Assistente Jurídico;
FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS - exercendo a função na área de Planejamento e Finanças;
AZENATE DA SILVA HONORATO SALES - exercendo a função na área de Planejamento e Finanças;
GENIVALDO FELIPE DA SILVA - exercendo a função na área de Controle Interno;
STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE - exercendo a função na área da Administração;
LAÍS OLIVEIRA SOUZA PACÍFICO - exercendo a função na área de Contabilidade e Finanças.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo ficará sob a coordenação do Sr. *Tales Pinheiro Belém*.

Art. 2º Fica garantido à Comissão de Transição da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, bem como requisitar, por intermédio de seu coordenador, informações dos órgãos e das entidades da administração pública.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela comissão de transição bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de Novembro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:058EF48B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
4/2020**

OPrefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 31/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN, na Casa de Saude e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Basica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. . Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Betaniamed Comercial Ltda, CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , CMED DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL, DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI , ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, Seventec Tecnologia e Informática Ltda Me, TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Grossos-RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:DFAD6DBA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
ELETRÔNICO 4/2020**

OPrefeito Constitucional de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 4/2020, destinado àAquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN, na Casa de Saude e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Basica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. ,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA- CNPJ: 35.662.667/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 16, 17, 20, 21 ; totalizando o valor de R\$ 2.776,49 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)**.

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)**.

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL- CNPJ: 95.433.397/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA- CNPJ: 20.081.724/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 2.169,95 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA- CNPJ: 02.527.531/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME- CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 18, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 19.148,00 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais)**.

DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME- CNPJ: 06.994.589/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)**.

Betaniamed Comercial Ltda- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 20.245,00 (vintemil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI- CNPJ: 29.245.128/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 6.999,50 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30 ; totalizando o valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.579.468/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32 ; totalizando o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais)**.

Seventec Tecnologia e Informática Ltda Me- CNPJ: 08.784.976/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

Grossos/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:6C88E921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 080/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 080/2020 - Processo Administrativo nº 6590/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material de Consumo**

Médico- Hospitalar - 3, visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde, pronto- atendimentos, centro de especialidade odontológica, Núcleo de apoio à saúde da família, Centro especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas De Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS e TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARÉ / RN, 27 de Novembro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:3495EFC4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6.411/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JOSÉ ANGELO DA SILVA FILHO

CPF: 275.526.674-00

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento como apoio de recebimento e distribuição de material permanente.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– José Angelo da Silva Filho– Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:03F2D6F5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6.389/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: GUSTAVO SILVA SANTOS

CPF: 102.081.364-44

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, para funcionamento como anexo da Escola Municipal José Silvino de Oliveira.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Gustavo Silva Santos– Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:99BC62DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2019**

PROCESSO Nº: 6.157/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: HELDER DE OLIVEIRA

CPF: 447.385.284-91

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de dezembro de 2020 e término em 01 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Helder de Oliveira– Contratado.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:798D533A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2018**

Processo nº: 6882/2020.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

CNPJ Nº: 14.775.280/0001-14

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital da Concorrência Pública (SRP) nº 005/2018.

Objeto do aditivo: Renovação em 06 (seis) meses a vigência do contrato 049/2018.

Vigência: De 06 (seis) meses de 11 de dezembro de 2020, com vencimento no dia 10 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, por seu representante legal, FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF Nº. 010.536.154-26– Contratada.

Guamaré/RN, 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:340425A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2020**

De 27 de novembro de 2020.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora CLAUDIA ALICE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 21 de novembro de 2020 a 20 de março 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:EF3C990F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2020-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **ALEJANDRO VINA GRANDA**, CPF: 075.760.611.38, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, em 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:89C4A4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2020-GC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR** a uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, do servidor **CLAUDIONOR TOMAZ DE MACEDO**, matrícula: 1100.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9EECB24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2020-GC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR** a Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, do Servidor **RÔMULO DA FONSECA SILVEIRA**, matrícula: 1257.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:01E933C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2020-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr., **ALMIR VARELA DA COSTA**, CPF: 008.095.724-27, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:605258F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 10/12/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTHAS, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 27/11/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:30531F93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE MARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h15min do dia 11/12/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto contratação de empresa para aquisição(ões) de gêneros alimentícios que comporão os Kit's de alimentação escolar, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 27/11/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A5946F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103001/2020 DISPENSA Nº
55/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): Antônio Liberato das Neves - CNPJNº: 282.563.524-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 03/11/2020 À 31/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.011.2120.3.3.90.39.10010000.0001.001.

IPANGUAÇU/RN, 03/11/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo (a) Contratante

ANTÔNIO LIBERATO DAS NEVES
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E9D89C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Município de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 006/2020, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender a demanda do Município de Ipueira / RN agendada para 02/12/2020, foi **REMARCADA** para a data de **10/12/2020**, em virtude da republicação do Edital no Diário Oficial da União.

Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Informações: Tel.: (84) 3424-0149 de 07h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8674B94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0014/2020-SRP-PE

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0014/2020-SRP-PE, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,**

08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor global de R\$ 45.220,00(quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais). MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora do item: 11, com o valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Itaú – RN, 27/11/2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D906C738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0014/2020-SRP-PE

O Pregoeiro do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0014/2020-SRP-PE** destinado à **Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para os equipamentos das Unidades de Saúde deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor das Empresas: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor global de R\$ 45.220,00(quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais). MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora do item: 11, com o valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).**

Itaú-RN, 27/11/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:8DBA1DCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0014/2020-SRP-PE

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0014/2020-SRP-PE**, destinado à **Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para os equipamentos das Unidades de Saúde deste Município**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor global de R\$ 45.220,00(quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais). MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora do item: 11, com o valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 27/11/2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador: 1EE85E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2020 - GP (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 272/2020 - GP

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado sob n.º. 001/2020, datado de 24 de novembro de 2020, assinado pelo Senhor Rogério Soares – Prefeito Municipal Eleito para Governar o Município de Jardim de Piranhas/RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição; e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º. 18/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete Civil;
JOSÉ JERRY DE ASSIS, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Finanças;
RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA, Controladora, representando a Controladoria Geral do Município;
FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
ALIA EINE DE QUEIROZ DÁMASIO, professora, diretora do departamento de ensino, representando a Secretaria Municipal de Educação;
JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES, Secretária, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
ARTUR AMBRÓSIO NETO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA, Assessora Técnica, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES, membro da Comissão Permanente de Licitação, representante do Setor de Licitações;
GEFERSON CALADO DE SOUZA, Pregoeiro Oficial, representante do Setor de Licitações;
VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA, Procuradora Municipal, representando a Procuradoria Geral do Município.

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA, finanças, tributação, administração e recursos humanos;
SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS, obras, serviços urbanos, agricultura e Procuradoria;
MARIA JOSÉ SOARES, Saúde;
EMÍLIA SOARES VAN BRAUN FAGUNDES, Educação;
WERNER SOARES VAN BRAUN FAGUNDES, trabalho, habitação e assistência social;
ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS, esporte, lazer, cultura, turismo e meio ambiente;
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, controladoria e gabinete civil.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 27 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador: 37077CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2020 com início 25 de setembro de 2020, realizada em 09 de outubro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: Aquisição de material de expediente e correlatos.

Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA- CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora nos itens: 9, 56, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 93; totalizando o valor de **R\$ 727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Empresa: IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 35.663.840/0001-19, saiu vencedora no item: 8; totalizando o valor de **R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Empresa: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 67.524,90 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2020.

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:432A15C6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSE AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: MARIA LETÍCIA DOS SANTOS COSTA, Brasileira, com RG nº 003.772.534 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 126 937 784 - 17, residente e domiciliado Rua Azemir Ramos, 300 - Bairro Bela Vista / Jardim do Seridó -RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enftretamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **004/2020**, pactuado em **26/03/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato nº 004/2020, com final previsto para **31/12/2020**, face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

MARIA LETÍCIA DOS SANTOS COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:19F90BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020-GAB

PORTARIA nº 095/2020-GAB

Dispõe sobre a Designação dos Membros para Compor a Equipe de Transição de Governo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº. 034/2016-TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e **Considerando** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, na propriedade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município;

Considerando o Ofício nº 001/2020, protocolado em 23 de novembro do corrente ano, assinado pelo Sr. Francisco Damião de Oliveira – Prefeito eleito para Governar o Município de João Dias - RN, na gestão de 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição; e

Considerando o disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução Normativa nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a EQUIPE DE TRANSIÇÃO que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Governo Municipal.

Art. 2º A referida equipe terá a seguinte composição:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR;

- ILTEAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA – Planejamento
- IRENILDA ALVES FERNANDES – Finanças
- GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA – Administração
- JURANDI LEITE VIEIRA – Controle Interno
- ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO - Contabilidade

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO;

- VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES
- SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO
- MARIA ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
- JOCIVAN DANTAS DE MENEZES
- MARIA SELMA DIAS DE FREITAS
- SUARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
- PAULO GUEDES DA COSTA

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada por ILTEAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA indicado pela atual gestão, e VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES, indicada pela a equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 3º As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e será objeto de registro sumário em atos que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo Único. A equipe de transição se reunirá na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN, local especialmente designado para esse fim.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, 25 de novembro de 2020.

NADJA TÁSSIA VERISSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:9CC99F7D

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:758CD075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **053.194.084-55**

MATRÍCULA: **2660**

DESTINO: **CURRAIS NOVOS/RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar a paciente Rosa Maria para realização de exames na clínica Humanitare na cidade de Currais Novos-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **27 de Novembro de 2020**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1/5 (meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 27 de Novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:B4C70956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 419/2020 - DIÁRIAPORTARIA 418/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 419/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 22100001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **19.458.719/0002-80**; OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Enfrentamento a COVID-19**; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; **Dotação Orçamentária: Ação: 1.161-Enfrentamento da Emergência – COVID-19; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde VALOR GLOBAL de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.**

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:A47D8F58**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 22100001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: **TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 36.346.785/0001-04; OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Enfrentamento a COVID-19**; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; **Dotação Orçamentária: Ação: 1.161- Enfrentamento da Emergência – COVID-19; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde VALOR GLOBAL de R\$ 56.865,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.**

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:A20CD66B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 14050001/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS
UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO, que a empresa **JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI** (CNPJ nº 29.054.890/0001-04) não compareceu para a assinatura da Ata de Registro de Preços haja vista ter superado o prazo de sessenta (60) dias da data de apresentação da sua proposta de preços;
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do item 47 em favor da empresa **JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI** (CNPJ nº 29.054.890/0001-04) haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços.

DETERMINAR o retorno deste processo à Equipe de Pregão para a execução das atividades necessárias à continuidade do processo visando a adjudicação do referido item junto à empresa classificada em segundo lugar.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:C37638BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 10080002/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À
COVID19**

CONSIDERANDO, que as empresas: **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** (CNPJ nº 29.426.310/0001-54) e **TARCAL COMERCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 24.237.168/0001-83) não compareceram para a assinatura do Contrato Administrativo devido a apresentação de pedido de desistência;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do item 22 em favor da empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** (CNPJ nº 29.426.310/0001-54) e do item 04 em favor da empresa **TARCAL COMERCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 24.237.168/0001-83)

DETERMINAR o retorno deste processo à Equipe de Pregão para a execução das atividades necessárias à continuidade do processo visando a adjudicação dos referidos itens junto às empresas classificadas em segundo lugar.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:EDE000D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 11090001/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E
PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONSIDERANDO, que foi publicada a **CONVOCAÇÃO** da empresa licitante **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** (CNPJ nº 17.918.110/0001-30) para comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do contrato administrativo, na imprensa oficial do Município – FEMURN, no dia 23 de outubro de 2020, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação, e, que escoado o prazo a referida empresa não compareceu para a assinatura do contrato administrativo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do item 02 em favor da empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** (CNPJ nº 17.918.110/0001-30).

DETERMINAR o retorno deste processo à Equipe de Pregão para a execução das atividades necessárias à continuidade do processo visando a adjudicação do referido item junto à empresa classificada em segundo lugar.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:5CB1333E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP Nº
009/2020

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que após a diligência prevista no Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, realizada no âmbito da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, decidiu manter a **inabilitação** das empresas: **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36); **ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ: 07.275.651/0001-33); e **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83), bem como **habilitar** a licitante **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), pelo atendimento dos requisitos habilitatórios previstos no Instrumento Convocatório. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:4D8D9B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2020**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSETICIDA E LARVICIDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS **08h DO DIA 30/11/2020 ATÉ ÀS 10h DO DIA 04/12/2020**, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.**

LAGOA NOVA/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0E3FA9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2020 - GP

Portaria nº 0339/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2020.

“Designa Equipe de Transição de Governo de Acordo com a Resolução nº 034/2016, de 03 de Novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal; conforme a Resolução nº 034/2016 e alterada pela Resolução nº 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população da Cidade de Lagoa Nova/RN.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 0627/2020 Lagoa Nova /RN, 25 de novembro de 2020. Que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO REELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe responsável pela equipe de transição de Governo no âmbito da administração pública municipal ao que concerne repasse de informações inerentes à situação administrativa municipal.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Roniery Sulamita Aciole da Silva.
- II. Representante da Controladoria;
 - João Leonardo Costa.
- III. Representante da Procuradoria;
 - Caroline Araújo Florêncio de Lima.
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - Jakeline Andresa da Silva.
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - Iralice Aciole da Silva.
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Bruno Emanuel de Carvalho.
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Lidiane Gislayne da Silva.
- VIII. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
 - Genilson Pinheiro Borges.
- IX. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - João Da Mata Bezerra.
- X. Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e XI-Desenvolvimento Econômico.
 - Josiane de Medeiros Gomes.
- XI. Representante da Secretaria Municipal de Obras, serviços e Mobilidade Urbana;
 - Francisco de Assis da Silva.

Art. 3º. Compete à Equipe de Transição propiciar ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

Art. 4º. A Equipe de Transição deverá avaliar as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública

e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse com todos os dados e informações necessários para a elaboração do Relatório de Técnico Conclusivo.

Art. 5º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público.

Art. 6º – Os trabalhos a serem desenvolvidos pela de Transição, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, não remunerados.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6F53A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0372/2020 - GP

Portaria nº 0372/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Lais de Lourdes Silva Sousa Simões, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Supervisão Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Lais de Lourdes Silva Sousa Simões** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Supervisão Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:42B6E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0371/2020 - GP

Portaria nº 0371/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Bárbara Jussara Guimarães de Souza, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Bárbara Jussara Guimarães de Souza**, do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:65CFDFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2020 - GP

Portaria nº 0340/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Lucas Matheus Santos Albuquerque do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Lucas Matheus Santos Albuquerque** do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:71659AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0370/2020 - GP

Portaria nº 0370/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a senhora Thaís Fernanda Honorato Abreu, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Thaís Fernanda Honorato Abreu**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Merenda Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:441F8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2020 - GP

Portaria nº 0341/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Carlos Germano Luís da Silva do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Carlos Germano Luís da Silva** do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Hídricos**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6DA54404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0369/2020-GP

Portaria nº 0369/2020-GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Beatriz Silva da Costa do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a Senhora **Maria Beatriz Silva da Costa** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1F4B3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342/2020 - GP

Portaria nº 0342/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Vladimir Barbosa de Medeiros do Cargo Comissionado de Subcoordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vladimir Barbosa de Medeiros** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7886D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2020 - GP

Portaria nº 0368/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o senhor José Wagner da Costa, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Complementar nº 002/2007 e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Wagner da Costa**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B4D569A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0343/2020 - GP

Portaria nº 0343/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Daniel Galvão de Medeiros do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento da Junta Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Daniel Galvão de Medeiros** do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento da Junta Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A14B48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0367/2020 - GP

Portaria nº 0367/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Caroline Kerolaine de Medeiros Davi, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Caroline Kerolaine de Medeiros Davi** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Inspeção Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5699B2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0344/2020 - GP

Portaria nº 0344/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Adélcio Cabral Bezerra Júnior, do Cargo Comissionado de Técnico de Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 450/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Adélcio Cabral Bezerra Júnior**, do Cargo Comissionado de **Técnico de Controle Interno**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:066B9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0345/2020 - GP

Portaria nº 0345/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a senhora Sarah Natally Duarte de Carvalho Cortez Gomes do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Sarah Natally Duarte de Carvalho Cortez Gomes**, do Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A7EDCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2020 - GP

Portaria nº 0346/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Jhennif Karollaine de Araújo Dantas, do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Jhennif Karollaine de Araújo Dantas** do Cargo Comissionado de **Secretária Executiva**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7302F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2020 - GP

Portaria nº 0366/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Edvaldo Francisco Sales Marinho do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cultura lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Edvaldo Francisco Sales Marinho** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6EF609CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0347/2020 - GP

Portaria nº 0347/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o senhor Luiz Suetônio de Oliveira do Cargo Comissionado de Assessor de Relações Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 275/05.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar o senhor **Luiz Suetônio de Oliveira**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Relações Institucionais**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4F5C6DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2020 - GP

Portaria nº 0365/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Damião Félix da Silva do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 619/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Damião Félix da Silva** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:52307789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0348/2020 - GP

Portaria nº 0348/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Eudes de Macêdo Galvão, do cargo de Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Eudes de Macêdo Galvão**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Tributação**, lotado na Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8A0AC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0364/2020 - GP

Portaria nº 0364/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Fernanda Mônica Simões do Nascimento do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional Interina, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Fernanda Mônica Simões do Nascimento**, do cargo de **Diretoria do Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional Interina**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:97E9DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0349/2020 - GP

Portaria nº 0349/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Adriano Pinheiro Guimarães, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Adriano Pinheiro Guimarães**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B17F88C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0350/2020 - GP

Portaria nº 0350/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonerar o Senhor Álvaro de Araújo Melo do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Álvaro de Araújo Melo** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Mobilidade Urbana**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:52CBFC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2020 - GP

Portaria nº 0363/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Jerffeson Alves de Medeiros, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Meio

Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Jerffeson Alves de Medeiro**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8DC8F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0351/2020 - GP

Portaria nº 0351/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonerar o Senhor Francielio Jerônimo da Costa do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francielio Jerônimo da Costa** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DCA44A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0352/2020 - GP

Portaria nº 0352/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Alcindo Alex Gomes, do cargo comissionado de Diretor Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Alcindo Alex Gomes**, do cargo comissionado de **Diretor Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A9F4F905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0353/2020 - GP

Portaria nº 0353/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Damiana Rafaela Souza Silva, ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Damiana Rafaela Souza Silva**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A542F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0362/2020 - GP

Portaria nº 0362/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Flavio Roberto Alves da Silva, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Flavio Roberto Alves da Silva**, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:429647C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2020 - GP

Portaria nº 0354/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Fabiola Palmeira Pinto do Cargo Comissionado de Coordenadora Epidemiologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Fabiola Palmeira Pinto** do Cargo Comissionado de **Coordenadora Epidemiologia**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2E1EC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361/2020 - GP

Portaria nº 0361/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Marianne Araújo de Medeiros do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marianne Araújo de Medeiros**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Planejamento**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:55F27701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0355/2020 - GP

Portaria nº 0355/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Ivonaldo Juny de Medeiros, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Ivonaldo Juny de Medeiros**, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:530AC9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0356/2020 - GP

Portaria nº 0356/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria das Vitórias Soares de Medeiros Farias do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ações Básicas da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria das Vitórias Soares de Medeiros Farias** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Ações Básicas da Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8146D524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360/2020 - GP

Portaria nº 0360/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Elda Medeiros Reinalde do Cargo Comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elda Medeiros Reinalde** do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C569599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0357/2020 - GP

Portaria nº 0357/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Francileide Medeiros do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Serviços Gerais do Hospital Garibaldi Alves Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Francileide Medeiros** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Serviços Gerais do Hospital Garibaldi Alves Filho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AD513AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2020 - GP

Portaria nº 0359/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera o Senhor Mateus José da Silva do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado do Hospital Garibaldi Alves Filho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Mateus José da Silva** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Almoxarifado do Hospital Garibaldi Alves Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8741799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0358/2020 - GP

Portaria nº 0358/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Marjorie Ovidio Bezerra Galvão, do cargo comissionado de Coordenadora de Equipe do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 605/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marjorie Ovidio Bezerra Galvão**, do cargo comissionado de **Coordenadora de Equipe do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:29400811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 361/2020

“INSTITUI SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º - O Sistema Municipal de Cultura – SMC – visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os Municípios estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.

Art. 2º – vincula a biblioteca pública municipal ao sistema municipal de cultura tornando-a parte da secretaria municipal de desporto e cultura como órgão preservador do patrimônio de memória do município.

Art. 3º institui a casa da cultura mestre mamulengueiro “Zé Targino”, como órgão responsável pelo tomo do patrimônio material do município ligado ao sistema municipal de cultura.

Parágrafo Único - Para a consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura tem como objetivos:

I - Estabelecer e implementar políticas de longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade de Lagoa Salgada;

II - Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da revisão dos marcos legais já estabelecidos;

III - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;

IV - Democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade, zona rural, inclusive;

V - Fortalecer as identidades locais, através da promoção e do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura, de modo a renovar a auto-estima da população, fortalecer seus vínculos com a cidade, estimular Atitudes críticas e cidadãs e proporcionar prazer e conhecimento;

VI - Colaborar com as organizações já existentes para sua consolidação;

VII - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades de classe atuantes na área cultural;

VIII - Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, inclusive adaptações para pessoas com necessidades educativas especiais;

IX – Garantir a continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;

X - Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais e estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º - Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Lagoa Salgada/RN – CCM, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibilizam informações sobre os diversos fazeres culturais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, bem como sobre seus espaços.

Art. 5º - O CCM tem por finalidades:

I - Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos fazeres populares tradicionais, dos diversos artistas, esportistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;

II – Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, esportivas e de turismo, a divulgação da produção cultural local, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;

III - Difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

IV – Regular o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais nas suas diversas áreas, no âmbito municipal;

V - Habilitar seus integrantes a participar dos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;

VI – Identificar fontes de financiamento das atividades culturais, nas suas diversas áreas.

Art. 6º - O CCM está organizado de acordo com as áreas de atuação, e seus respectivos segmentos, a saber:

I – Arte:

- a) artes visuais;
- b) música;
- c) artesanato e artes aplicadas;
- d) artes cênicas;
- e) literatura;
- f) culturas urbanas;
- g) audiovisual;
- h) artes digitais;
- i) arte educação;

j) agente cultural;

k) produtor cultural;

l) cidadãos.

II – Patrimônio Cultural:

a) Comunidades tradicionais;

b) Tradições populares;

c) Culturas de raiz;

d) Culturas afro-brasileiras em suas diversas manifestações;

e) culturas populares;

f) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;

g) historiografia acreeana, incluindo produções de outros campos do conhecimento: hemerografia, antropologia, geografia, sociologia etc.;

h) patrimônio material;

i) patrimônio imaterial;

j) cultura e turismo;

k) jornalismo;

l) movimentos sociais;

m) cidadãos.

§ 1º - Os Fóruns Setoriais podem deliberar pela criação, exclusão ou fusão de novos segmentos a serem incluídos no Cadastro.

Art. 7º - O CCM, disponibilizado em formatos diferenciados, impresso e mídia digital, tem sua implementação regulada por Portaria Administrativa da Fundação de Cultura, em acordo com o CMC, através da Comissão Executiva.

Parágrafo Único - O CCM tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à administração da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 8º - Podem se cadastrar:

I – Pessoas físicas, residentes em Lagoa Salgada, com comprovada atuação na área cultural;

II – Salgadenses comprovadamente atuantes na área cultural residentes em outras cidades, estados e países;

III – Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Lagoa Salgada/RN há, no mínimo, um (1) ano;

IV - Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças, e outros.

Art. 9º – Uma pessoa ou entidade pode se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Parágrafo Único - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

Art. 10º – O CCM é essencial para o acesso a financiamento público, no âmbito municipal.

Art. 11º – Qualquer cidadão pode apresentar impugnação fundamentada, de pessoa ou entidade cadastrada, no Colegiado dos Fóruns Setoriais, para análise e tomada de decisão.

CAPITULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º – A Lei Municipal de Incentivo à Cultura, a Preservação e Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lagoa Salgada, bem como outros mecanismos de gestão das políticas públicas culturais também constituem instrumentos do SMDC, estando sujeitos às mesmas regulamentações.

Art. 13º – O Departamento Municipal de Cultura formará uma Comissão, constituída por representantes de entidades culturais, que se responsabilizará, excepcionalmente, pelo acompanhamento e apoio às Câmaras Temáticas com vistas ao processo de escolha dos primeiros membros dos Fóruns Setoriais, ao final do qual a referida Comissão será automaticamente dissolvida.

Art. 14º – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 26 de novembro de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7FA1ACF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO DO TORNEIO DA EMANCIPAÇÃO - FUTSAL FEMININO 2020

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º- O presente torneio será regido por este regulamento;

Art. 2º- A competição será exclusiva para atletas filhos naturais e residentes domiciliados na cidade de Lajes dando assim condição as atletas do município que estejam aptos a competir apresentando OBRIGATORIAMENTE seus documentos oficial com foto nos jogos.

Parágrafo 1º- Apenas a capitã é obrigada a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, a atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Art. 3º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 3º- A atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Art. 4º -Cada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

Art. 5º -Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

Parágrafo Único: Fica proibido por parte de dirigentes e atletas o uso de palavras de baixo calão (Palavrões) para com atletas de suas equipes, adversários e qualquer pessoa que esteja presente no Ginásio no transcorrer da Competição, em caso de descumprimento o infrator fica sujeito a penalidades por parte da COMISSÃO.

Art. 6º- Se a atleta ou dirigente que for suspenso pela SEMJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 7º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 8º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEMJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 9º- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEMJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 10º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEMJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 11º- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (suspensão automática).

III - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único- Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, ocorrida e posterior julgado.

PREMIAÇÃO

Art. 12º- Prêmios em dinheiro para as equipes vencedoras que serão:

1º Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2º Lugar - R\$ 200,00 (Duzentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º- Fica a SEMJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.

Art. 14º- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando a SEMJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Art. 15º O Torneio ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2020

Lajes/RN, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:06024B88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2020 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 089/2017, que regulamenta administrativamente a concessão do gozo de licenças prêmio aos servidores que cumpriram com os requisitos estabelecidos em lei e

detinham direito adquirido até 2011, revogados em razão da Lei nº 534 de 28/07/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor COMISSÃO de elaboração de escala de afastamento e gozo da licença prêmio:

- Klênia Maria Dantas da Cunha - CPF: 047.643.494-77

- Demétrius de Souza Pegado - CPF: 668.787.994-49

- Abel Lameque Silva Damasceno - CPF 095.698.444-42

- Manoel Maria Avelino da Silva – CPF: 702.794.894-04

Art. 2º - A referida Comissão deverá elaborar escala de afastamento e gozo da licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:257A1117

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020 - Nº 3447/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 3447/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de Portas de Vidro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J SANDRO MARTINS NOGUEIRA**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) portas de vidro temperado, para as Unidades Básicas de Saúde do município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.704,00 (cinco mil setecentos

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:69359DCE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. SRP Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na VISA Vigilância Sanitária.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADOS: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21.

COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
19261	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria de Saúde).	Mês	06	2.475,00	14.850,00
QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.					R\$: 14.850,00

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2020.
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Maio de 2021.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador: AF870825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020 – GP

JOSÉ MARQUES FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme § 3º do artigo 3º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN:

I – Eugênio Rodrigues da Silva, CPF: 150.924.964-87 - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito;

II – Orlando Palhares da Silva, CPF: 938.049.114-04 - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;

III – Dr. Victor Hugo de Paula Carvalho, CPF: 090.833.734-53 - Procurador Geral;

IV – Alan Alex Nicacio de Souza, CPF: 763.455.214-34 - Assessor Contábil;

V – Rejanía Maria da Costa Silva, CPF: 038.283.754-13 - Diretora Executiva – RPPS;

VI – Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo, CPF: 050.923.764-90 - Secretária Municipal de Saúde;

VII – Valéria de Souza Pegado, CPF: 626.516.09404 – Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

VIII – Maria Lêda Fernandes Paulo, CPF: 967.543.624-72 – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

IX – Rafael Anderson de Araújo Silva, CPF: 094.746.134-51 - Gestor de Contratos;

X – Cristiano de Souza Moura, CPF: 792.300.674-15 - Assessor Técnico de Tecnologia de Informática;

XI – Rauan Hiago da Silva, CPF: 104.065.544-04 - Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 4º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4º - A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2020, será composta pelos seguintes membros:

I – Dr. Rodrigo Fernandes de Paiva, CPF: 008.749.094-30 – Coordenador;

II – Dr. Carlos Virgílio Fernandes de Paiva, CPF: 023.337.234-24 – Membro;

III – João Oliveira da Cruz Neto, CPF: 050.980.654-61 – Membro;

IV – Dra. Vitória Maria Avelino da Silva Paiva, CPF: 037.878.494-32 – Membro;

V – Adeilson Fernandes da Rocha, CPF: 838.716.594-87 – Membro;

VI – Eduardo Antônio Procópio Cabral, CPF: 043.893.604-34 – Membro;

VII – José Anchieta dos Santos, CPF: 359.397.104-68 – Membro;

VIII – Lillyane Amália Ferreira de Meneses da Cruz, CPF: 075.764.964-52 – Membro;

IX – Sidkley Salvador Mendes, CPF: 028.656.794-62 – Membro;

X – Gabriel da Cunha Pimenta, CPF: 086.165.464-13 – Membro.

Art. 5º - A Comissão terá que entregar ao Prefeito eleito, relatório técnico até 15 (quinze) dias úteis após sua posse, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 9º da Resolução nº 034/2016.

Parágrafo Único – Todos os documentos enumerados no artigo 6º e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador: C7802FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO DO TORNEIO DA EMANCIPAÇÃO – VOLEIBOL 2020

Art. 1º - O sistema de disputa dos jogos serão definidos de acordo com o número de participantes inscritos.

Art. 2º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do voleibol, sendo observado o seguinte:

§1º - Os jogos, se for o caso, serão divididos em 01 sets, sendo cada set o conjunto da conquista de 25 pontos por uma equipe. Entretanto, é necessário que a equipe tenha uma diferença de 2 pontos sobre a adversária. Caso uma equipe alcance os 25 pontos, enquanto a outra tenha alcançado 24, o jogo prossegue até que a diferença seja obtida.

Art. 3º - A equipe que, através de seus jogadores, dirigentes ou torcedores (dentro ou fora da quadra de jogo) apresentarem conduta incompatível com os objetivos dos jogos e com a moral desportiva, poderá ser eliminada da competição, pela Comissão Disciplinar.

Art. 4º - Somente poderão ficar dentro do ambiente da quadra de jogo os jogadores inscritos.

Art. 5º - As equipes deverão estar uniformizadas, conforme vestimenta apropriada para a modalidade.

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora resolver os casos omissos no presente Regulamento.

Art. 7º - O Torneio ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2020.

PREMIAÇÃO

Art. 8º - Prêmios em dinheiro para as equipes vencedoras que serão:

1º Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2º Lugar - R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Lajes/RN, 27 de Novembro de 2020

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DC760FD8**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****REGULAMENTO DO TORNEIO DA EMANCIPAÇÃO - FUTSAL MASCULINO 2020****CONDIÇÕES DE JOGO:****Art. 1º**- O presente torneio será regido por este regulamento;**Art. 2º**- A competição será exclusiva para atletas filhos naturais e residentes domiciliados na cidade de Lajes dando assim condição as atletas do município que estejam aptos a competir apresentando OBRIGATORIAMENTE seus documentos oficial com foto nos jogos.**Parágrafo 1º**- Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;**Parágrafo 2º**- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;**Art. 3º**- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.**Parágrafo 3º**- O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.**Art. 4º**- Cada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;**Art. 5º**- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.**Parágrafo Único**: Fica proibido por parte de dirigentes e atletas o uso de palavras de baixo calão (Palavrões) para com atletas de suas equipes, adversários e qualquer pessoa que esteja presente no Ginásio no transcorrer da Competição, em caso de descumprimento o infrator fica sujeito a penalidades por parte da COMISSÃO.**Art. 6º**- Se o atleta ou dirigente que for suspenso pela SEMJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.**Art. 7º**- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.**Art. 8º**- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEMJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.**Art. 9º**- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEMJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.**Art. 10º**- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEMJEL poderes sobre as condições dos árbitros.**PUNIÇÃO****Art. 11º**- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (suspensão automática).

III - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único- Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, ocorrida e posterior julgado.**PREMIAÇÃO****Art. 12º**- Prêmios em dinheiro para as equipes vencedoras que serão:

1º Lugar - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS**Art. 13º**- Fica a SEMJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.**Art. 14º**- Este regulamento entra em vigor na da de sua publicação, ficando a SEMJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.**Art. 15º**- O Torneio ocorrerá no dia 03 de Dezembro de 2020

Lajes/RN, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F61A5273**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 038/2020****Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.-
CNPJ: 13.385.475/0001-95. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, passando a vigora de 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, do contrato celebrado em 20 de abril de 2020, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 20 de novembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal - Contratante e

RODRIGO GASPAR DIAS

P/ Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:B606C934**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 051/2020****Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.- CNPJ: 13.385.475/0001-95. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, passando a vigorar de 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme Contrato celebrado em 28 de julho de 2020, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 20 de novembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal
Contratante e

RODRIGO GASPAS DIAS
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B4F664C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 008/2020 A 014/2020.

Pregão Eletrônico nº 100/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Gov. Walfredo Gurgel, 184, Centro, Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **CONTRATO Nº 008/2020. CONTRATADO:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.082.076/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **CONTRATO Nº 009/2020. CONTRATADO:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.312.896/0001-26. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **CONTRATO Nº 010/2020. CONTRATADO:** Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.770.650/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.172,92 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). **CONTRATO Nº 011/2020. CONTRATADO:** CRM Comercial Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **CONTRATO Nº 012/2020. CONTRATADO:** J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.007.485/0001-27. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.209,00 (cinco mil, duzentos e nove reais). **CONTRATO Nº 013/2020. CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.478.023/0001-80. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **CONTRATO Nº 014/2020. CONTRATADO:** V S COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.286.960/0001-83. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 07 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita-Contratante

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A8983530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções nº 034/2016 - TCE/RN e 018/2020 – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão à Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3º da Resolução nº 034/2016, do TCE/RN:

I – Sr. MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES, matrícula nº 1171, Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento - Coordenador da Comissão;

II – Sr. FABIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1155, Secretário Municipal de Finanças - Membro da Comissão;

III – Sr. VALDIR ROBERTO COSTA, matrícula nº 1195, Secretário Adjunto Municipal de Tributação - Membro da Comissão;

IV – Sra. LUSINETE PEREIRA NASCIMENTO DE GUSMÃO, matrícula nº 0192, Secretária Municipal de Educação e Cultura - Membro da Comissão;

V – Sra. MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES, matrícula nº 1163, Secretária Municipal de Saúde - Membro da Comissão;

VI – Sr. DANIEL LUCIANO RODRIGUES, matrícula nº 1252, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Membro da Comissão;

VII – Sra. REGIA MARIA FURTADO, matrícula nº 1287, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Membro da Comissão;

VIII – Sra. ANDREZA LOPES PEREIRA, matrícula nº 3956, Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Membro da Comissão;

IX – Sr. MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0406, Secretário Municipal da Assistência Social - Membro da Comissão;

X – Sr. JOSÉ SÉRGIO DE LIMA, matrícula nº 1198, Secretário Municipal de Transportes - Membro da Comissão;

XI – Sra. ZENIRA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 1180, Controladora Geral - Membro da Comissão;

XII – Sra. ANA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 0224, Diretora Presidente do IPLAP;

XII – Sr. JOSÉ SÉRGIO DE LIMA, matrícula nº 1198, Secretário Municipal de Transportes - Membro da Comissão;

XIII – Sr. EMANUELL CAVALCANTI DO NASCIMENTO BARBOSA – Procurador Geral.

XIV – Sr. JOSÉ RONILSON LOURENÇO DE CARVALHO, Contador;

XV – Sr. CARLOS ANTONIO DE PONTES, matrícula nº 1260, Setor de Licitações

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos das Resoluções nº 034/2016 – TCE/RN e 018/2020 – TCE/RN.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 5º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4º. A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2020 será composta pelos seguintes membros:

I – Sr. FRANCISCO ADRIANO BEZERRA - Coordenador da Comissão;

II – Sr. SIDCLEY GOMES DA SILVA - Membro da Comissão;

III – Sra. HELOISA RODRIGUES DE SENA - Membro da Comissão;

IV – Sr. ERIK CARVALHO MEDEIROS - Membro da Comissão;

V – Sra. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA - Membro da Comissão;

VI – Sr. JEFFERSON BRUNO MAIA FRANCO - Membro da Comissão;
 VII – Sr. JUARES JOSÉ DE QUEIROZ - Membro da Comissão;
 VIII – Sra. DAGDA SARA GOMES - Membro da Comissão;
 IX – Sra. LAUDICEIA SIMPLÍCIO - Membro da Comissão;
 X – Sra. FABIA CHEYENNE GOMES DE MORAIS - Membro da Comissão;
 XI – Sr. JOÃO ANTÔNIO VICTOR GOMES - Membro da Comissão;
 XII – Sr. JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro da Comissão;
 XIII – Sr. ANTÔNIO BRUNO SANTOS - Membro da Comissão;
 XIV – Sra. IARA CRISTINA DA SILVA P. F. DE QUEIROZ - Membro da Comissão;
 XV – Sr. PAULO FRANCISCO DA SILVA - Membro da Comissão;
 XVI – Sr. HAROLDO JUNIOR - Membro da Comissão;
 XVII – Sr. NÉLIO MENDES LUCENA - Membro da Comissão;
 XVIII – Sr. ESMANUEL SUEL DA SILVA - Membro da Comissão;
 XIX – Sra. WILMAIZA XAVIER CORREIRA - Membro da Comissão;
 XX – Sr. LUCAS HENRIQUE GOMES RODRIGUES - Membro da Comissão;
 XXI – Sr. GILBERTO JERÔNIMO DE GUSMÃO - Membro da Comissão;
 XXII – Sr. WALDEIRES ADELINO - Membro da Comissão;
 XXIII – Sr. JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA - Membro da Comissão;
 XXIV – Sra. ELMA ALVES DA SILVA - Membro da Comissão;
 XXV – Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - Membro da Comissão;
 XXVI – Sr. CHARLES FRANKLIN PALHARES DE LIMA FILHO - Membro da Comissão; e
 XXVII – Sr. VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA.

Art. 5º. A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 4º da Resolução nº 034/2016.

Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 4º e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:EE451518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04110120

NOME DO CREDOR: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME

CNPJ/MF: 02.037.818/0001-04

**OBJETO: : CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMOSSENSÍVELDE 250MX57MM PARA O RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DESAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**

Lucrécia/RN 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:76515988

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 714/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, na condução de pacientes ao Hospital Universitário Onofre Lopes, neste dia 27 de novembro de 2020, para realizar exames e consultas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:8F4B99F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.003.01
 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP
 2019.10.09.034**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA
 02051448450

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do contrato firmado em 06 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 65.300,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos), cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 202, especificamente, inerente aos serviços dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e contrato nº 2019.10.09.034.003, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições

do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 16 e 17 do Termo de Referência, 106 e 107 do Edital de Convocação e nas cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato será acrescido do valor de R\$ 16.250,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), passando de R\$ 65.300,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) para R\$ 81.550,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que deverão ser pagos de acordo com a execução dos contratos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do Contrato nº 2019.10.09.034, Termo Aditivo nº 2019.10.09.034.003, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020, Lei municipal nº 455/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA – 26 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Edmilson da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DCAFEDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.11.27-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.10.31.0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 016-PP/2019 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79, no valor de R\$ 233.418,70. O presente Contrato de Saldo Remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 26 de Novembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3F83BE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27-0002

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.11.27-0002, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.10.31.0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 016-PP/2019 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino

Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa A NOVA SOLUCAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, no valor de R\$ 477.773,50. O presente Contrato de Saldo Remanescente de Ata de Registro de Preço terá validade até 26 de Novembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4528F6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020

***Ementa:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.*

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 894/2019, de 14 de outubro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a incorporação de fonte de recursos a projetos já existentes, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade Orçamentária	03.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	2049	Manutenção da Educação Fundamental – 60%
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 700.000,00	Setecentos mil reais
Natureza	3.1.90-91	Sentenças Judiciais
Valor	R\$ 700.000,00	Setecentos mil reais
Fonte	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Ação	2051	Manutenção do Ensino Infantil – 60%
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte	111100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Tabela II – Ação/Natureza e Dotações a serem anuladas

Unidade Orçamentária	03.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental

Ação	1018	Construção e Reforma da Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 650.000,00	Seiscentos e cinquenta mil reais
Ação	1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 350.000,00	Trezentos e cinquenta mil reais
Ação	1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Ação	2148	Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – Caminho da escola
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais

Gabinete do Prefeito - Nísia Floresta - RN, em 01 de outubro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:FB61646B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2020**

TORNA PÚBLICA A LISTA DE INTEGRANTES INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – 2020/2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao disposto nas Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, ambas do TCE/RN;

Considerando, ainda, que após a publicação da Portaria nº 048, de 25 de novembro de 2020, o Prefeito Eleito forneceu a lista dos seus indicados para composição da equipe de transição;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação dos integrantes da Comissão de Transição Governamental 2020/2021, nos termos das Resoluções nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, enquanto representantes do Prefeito Eleito para o mandato 2021/2024, sendo os seguintes:

I - Sebastião Carlos Derick, inscrito no CPF sob o nº 966.856.704-87 - **COORDENADOR**;

II - Fihama Brenda Lucena da Costa, inscrita no CPF sob o nº 098.158.254-02 - **MEMBRO**;

III - Whenderson Thalmer de Medeiros Silva, inscrito no CPF sob o nº 102.867.984-09 - **MEMBRO**;

IV - Douglas Medeiros de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 104.001.424-06 - **MEMBRO**;

V - Ray Ramos de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 102.270.454-08 - **MEMBRO**;

VI - Wesley Ricardo de Sena Costa, inscrito no CPF sob o nº 707.951.954-35 - **MEMBRO**;

VII - Luciana Silva de Azevedo Lucena, inscrita no CPF sob o nº 011.961.144-98 - **MEMBRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de novembro de 2020, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:4AB2AE9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2020 - GP**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, que em seu art. 3º, *caput*, prevê que para fins de viabilizar ao prefeito eleito as condições efetivas para a implementação da nova gestão, deverá ser constituída Equipe de Transição de Mandato, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito;

CONSIDERANDO, ainda, que a designação da referida comissão dar-se-á por intermédio da expedição de ato normativo específico, a cargo do gestor competente, no primeiro dia útil imediato à tomada de conhecimento acerca da constituição da Equipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída pelos seguintes membros:

INDICADOS PELA ATUAL GESTÃO:

01. Francisco Clécio Teodoro: CPF: 078.074.324-76 – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
02. Hugo Ricardo Fernandes Torres: CPF: 061.472.764-25 – Controle Interno;
03. João Batista Teodoro: CPF: 477.554.824-72 – Procurador-Geral do Município;
04. José Macena Teodoro: CPF: 091.455.778-54 – Secretário Municipal de Planejamento;

05. Paula Francinete Rocha: CPF: 056.166.694-66 – Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita.

INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA:

01. Joseano Gomes da Silva: CPF: 875.988.504-10
02. Josiene Gomes da Silva Andrade: CPF: 021.643.264-23
03. Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho: CPF: 049.979.624-14

Art. 3º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 27 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:D73EFEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 14/12/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**. Site www.portalcompraspublicas.com.br, **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 30 de Novembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 14 de Dezembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 14 de Dezembro de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:7AC3E4FC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 727/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:304E0EA2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 728/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:8B7F38EC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 729/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica			

do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:183322AB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 730/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:ECB56024

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 731/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS			
MATRÍCULA: 120840-3			
DI: 036.200.674-14			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:98332D82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2020, de 26 de novembro de 2020.

Aprova a prestação de contas referente ao ano de 2019 do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGDPBF (Bloco de Gestão do GBF).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso das competências que lhes é conferida pelos art. 39 e 41 da Lei Municipal 2490/2017 e pelo inciso IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que promulga a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando o art. 72, subseção II, da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS; e estabelece o apoio à gestão descentralizada do SUAS e do Programa Bolsa Família aos municípios e Estados e esse se dará por meio do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Considerando a Resolução CNAS nº 754, de 20 de Outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, que define no Cap. IV, Art. 8º que “*caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e deliberar sobre a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF*”, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria 113/2015, CAPÍTULO VII, art. 33, que trata da Prestação de Contas dos recursos federais, e define que “os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos”.

Considerando os relatórios contábeis, planilhas e os extratos bancários disponibilizados pela gestão municipal de assistência Social para apreciação, bem como o formulário do demonstrativo para o cofinanciamento referente ao ano de 2019 do IGDPBF (Bloco de Gestão do GBF);

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente aos recursos repassados para incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - GBF referente ao ano de 2019; ratificando as despesas realizadas no valor de R\$ 69.918,98 (Sessenta e nove mil novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) e o saldo para reprogramação para o ano de 2020, no valor R\$ 46.022,23. (Quarenta e seis mil vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:CFAE121C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2020.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2020, de 26 de novembro de 2020.

Aprova a prestação de contas referente ao ano de 2019 do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS (Bloco de Gestão GBSUAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso das competências que lhes é conferida pelos art. 39 e 41 da Lei Municipal 2490/2017 e pelo inciso IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que promulga a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando o art. 72, subseção II, da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS; e estabelece o apoio à gestão descentralizada do SUAS e do Programa Bolsa Família aos municípios e Estados e esse se dará por meio do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Considerando ainda o art. Art. 11. da Portaria Nº 337, de 15 de dezembro de 2011 que define que “*caberá aos conselhos de assistência social dos Estados, Municípios e Distrito Federal receber, analisar e manifestar-se sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de IGDSUAS enviadas pelos respectivos fundos de assistência social, observado o disposto no caput e nos §§ 2º e 3º do art. 6º da Portaria nº 625, de 2010*”.

Considerando a Portaria 113/2015, CAPÍTULO VII, art. 33, que trata da Prestação de Contas dos recursos federais, e define que “os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos”.

Considerando os relatórios contábeis, planilhas e os extratos bancários disponibilizados pela gestão municipal de assistência Social para apreciação, bem como o formulário do demonstrativo para o cofinanciamento referente ao ano de 2019 do IGDSUAS (Bloco de Gestão do GSUAS);

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente aos recursos repassados para incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS referente ao ano de 2019; ratificando as despesas realizadas no valor de R\$ 12.876,91 (Doze mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e o saldo para reprogramação para o ano de 2020, no valor R\$ 12.050.77 (Doze Mil cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:F1142A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Intensifica as medidas de saúde no Município de Passagem, para os fins de enfrentamento, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº.13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 ;

CONSIDERANDO o Boletim EPIDEMIOLOGICO que comprova o aumento dos casos positivados no mês de Novembro;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas e política de isolamento social afim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus(COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições constantes dos Decretos Municipais relativos ao enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Passagem.

Art. 2º. Fica ratificada a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

Art. 3º. Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, que envolvam:

Art. 4º. Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, para alguns dos seguintes propósitos:

Art. 5º. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festividades no município, públicos e privados.

Art. 6º. As medidas de saúde dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente, serão reavaliadas regularmente, vigorarão até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se!

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:F8AAEC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 27/11/2020

Passagem/RN, 27 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas diárias, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para a servidora **ANA MARIA DE MORAIS**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 0741, (*Secretária Municipal de Saúde*), a se deslocar à cidade de **BRASILIA/DF** para resolver demandas pendentes da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Passagem/RN, bem como buscar projetos para beneficiar a qualidade da saúde da nossa população, no Ministério da Saúde e em outros departamentos. **No período de 30/11 à 02/12/2020.**

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:F82ABFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053

Dispõe sobre a criação, as atribuições e as competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, para atuação na realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a grave crise de saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19) afeta também o setor cultural, causando enorme prejuízo a atores, dançarinos, músicos, artesãos, pintores, cordelistas, poetas, artistas culturais em geral, além de produtores, empresas de diversão e produção de espetáculos, dentre outros que de alguma forma promovem, divulgam ou realizam manifestações artísticas e culturais;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os

fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito nacional, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo Estadual nº 04, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Estadual através da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE reconheceu e ratificou o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus no Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através do Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALERN de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, autorizou a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Patu até 31 de dezembro de 2020, havendo também essa possibilidade no Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do estado de calamidade pública, o que se deu através do Decreto Municipal nº 064, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Patu, apesar das muitas medidas adotadas, continuando a existir, assim, forte repercussão nas finanças do Município;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e especialistas de saúde pública, a grave crise de saúde pública ocasionada pela Covid-19 perdurará por longo período;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Ação Cultural - CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo.

Parágrafo único. Ao Comitê de Ação Cultural - CAC compete a aprovação dos cadastros culturais e coletivos, a avaliação de projetos e a descentralização de recursos para o setor cultural no Município de Patu.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal e o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a serem nomeados por Portaria do Prefeito.

§ 1º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá participação nata do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual será o seu Presidente e terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes do Comitê de Ação Cultural serão eleitos ou indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de

vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber o auxílio de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavradas em livro de atas ou documento avulso, e serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O Comitê de Ação Cultural – CAC de Patu terá sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo, que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá a um plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º. O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com convocação pelo menos de 3 (três) dias de antecedência.

Art. 9º. Cabe ao Comitê de Ação Cultural – CAC estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados, subsídios, auxílios e prêmios que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados às ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 11. Compete ao Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;

II - estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - submeter, à apreciação do Prefeito Municipal, relatório das atividades desenvolvidas;

V - aprovar os projetos e destinação recursos para ações da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - aprovar a pauta de cada reunião;

III - representar o Comitê ou designar membro da Comissão para esta finalidade;

IV - acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de Finanças do Município;

V - assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de administração do Comitê;

VI - submeter ao Prefeito as questões que dependam de deliberação superior;

VII - designar os componentes do Comitê de Ação Cultural - CAC.

VIII - outras atribuições estabelecidas através de resoluções e instruções normativas.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - participar das reuniões;

II - propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;

IV - elaborar resoluções e instruções normativas;

V - coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

VI - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

VIII - outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Os recursos emergenciais destinados ao Município de Patu serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta corrente única, a qual deverá ser encerrada após a prestação de contas e a descentralização total.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, estão sujeitos a transferências diretas pela Plataforma Mais Brasil e conta aberta pelo sistema, conforme regulamento.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 03 de Agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:3124CB48

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072

Regulamenta, no âmbito do Município de Patu, a realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a grave crise de saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19) afeta também o setor cultural, atingindo essa parte da vida social e econômica do Município;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito nacional, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo Estadual nº 04, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Estadual através da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE reconheceu e ratificou o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus no Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através do

Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALERN de 30 de abril de 2020; CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, autorizou a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Patu até 31 de dezembro de 2020, havendo também essa possibilidade no Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do estado de calamidade pública, o que se deu através do Decreto Municipal nº 064, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Patu, apesar das muitas medidas adotadas, continuando a existir, assim, forte repercussão nas finanças do Município;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e especialistas de saúde pública, a grave crise de saúde pública ocasionada pela Covid-19 perdurará por longo período;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Patu, a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

Parágrafo único. O presente Decreto regulamenta sobre a transferência de recursos financeiros emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela Covid-19.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, provenientes da aplicação da Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, no Município de Patu.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será designada para atuar junto à Plataforma + Brasil.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC, criado por Decreto e nomeado por Portaria, será responsável pela avaliação, pela definição de critérios referentes a subsídios culturais e pela avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO

Art. 4º. O Município de Patu dispõe de recursos financeiros através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, no valor de R\$ 107.133,14 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 5º. Os recursos financeiros emergenciais serão distribuídos por meio de subsídios culturais e editais culturais, nos termos do artigo 2º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, e serão aplicados da seguinte forma:

I – 57,99% (cinquenta e sete vírgula noventa e nove por cento) ou R\$ 62.133,14 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos) serão destinados a subsídio para grupos, associações, espaços, empresas e entidades culturais;

II – 42,01% (quarenta e dois vírgula zero um por cento) ou R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão destinados a edital e/ou chamada pública para o setor cultural, contemplando atividades paralisadas durante a pandemia.

§ 1º. A aplicação dos recursos financeiros será destinada ao desenvolvimento de atividades criativas, manutenção de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º. As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser, entre uma ou mais parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 3º. A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastro municipal e linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após aprovação do Comitê de Ação Cultural – CAC.

Art. 6º. Os recursos deverão ser utilizados como crédito adicional extraordinário, incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, com a seguinte destinação:

I – Código: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Valor R\$ 98.133,17 (noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos);

II – Código: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Plataforma +Brasil.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º. Os subsídios culturais previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 serão destinados para espaços culturais, coletivos, associações Ponto de Cultura, empresas e demais instituições identificadas no banco de dados do Município de Patu, com cadastros aprovados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC.

§ 1º. As instituições culturais, empresas e coletivos que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do Município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral na esfera estadual ou federal.

§ 2º. A distribuição dos valores obedecerá a critérios como impacto econômico, número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural e alcance social e geográfico.

§ 3º. O pagamento dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e seus regulamentos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

Art. 8º. Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do Município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de membros de Poder, servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, servidores contratados temporariamente, aposentados, pensionistas de qualquer regime de Previdência Social e parentes de primeiro e segundo graus de membros do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou de membro do Comitê de Ação Cultural.

Art. 9º. As empresas, os coletivos, as associações, os pontos de cultura e as demais instituições que solicitarem o subsídio cultural deverão comprovar a documentação a ser exigida conforme a modalidade da instituição.

§ 1º. Serão exigidos de entidades constituídas formalmente, que tenham inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ:

I – autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 (seis) meses, antes da pandemia;

II – solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada;

III – enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas do Lucro Real;

IV – certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social, em que comprove no objeto o caráter artístico e cultural;

V – comprovante de CNPJ e, quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, comprovante de que consta no CNAE principal ou secundário a sua descrição de atividade econômica;

VI – fotocópias de Registro Geral, CPF e comprovante de endereço do representante legal;

VII – fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

IX - Certidão Negativa de Débitos Estadual;

X – Certidão Negativa de Débitos Estadual.

XI – dados da conta bancária, em nome da empresa, para recebimento dos recursos.

§ 2º. Quando se tratar de Ponto de Cultura, será dispensada a apresentação do documento relacionado no item I do parágrafo anterior, e será dispensado o cumprimento dos itens III e IV do parágrafo anterior para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º. No caso de coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal, serão exigidos:

I – autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 1 (um) ano, antes da pandemia;

II – solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada;

III – fotocópias do Registro Geral e do CPF do representante legal;

IV – declaração assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

V – fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

VII – Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal.

Art. 10. Os recursos referentes à destinação de subsídios a entidades, coletivos, empresas e premiações deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO

Art. 11. A aplicação dos recursos financeiros deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, dando incluir as seguintes despesas:

I - despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa a 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e no desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial;

III – contratação junto a oficinas e/ou a outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV – realização de manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V – realização de manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades;

VI – pagamento de tributos municipais, estaduais e federais;

VII – despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais;

VIII – despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais;

IX – pagamento de plano ou pacote de internet;

X – pagamento de taxas e licenças;

XI – pagamento de aluguel;

XII – pagamento de telefone;

XIII – pagamento de consumo de água e luz.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. O Município de Patu terá o prazo de 60 (sessenta) dias para programação de descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução dos recursos ao Fundo Estadual de Cultura.

Art. 13. O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas, acompanhado de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º. No relatório referente à aplicação de recursos financeiros, deverá constar a descrição simplificada da prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, devendo ser observados, no que couber, os termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e da

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório da Sociedade Civil, e seus decretos de regulamentação.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Comitê de Ação Cultural farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição, com acompanhamento da Controladoria Geral do Município.

§ 3º. Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adotará todas as medidas cabíveis objetivando a devida solução, informando aos órgãos de controle do Município, do Estado e da União os procedimentos adotados.

CAPÍTULO VII

DOS EDITAIS, DA CHAMADA PÚBLICA E DAS PREMIAÇÕES

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Patu, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º. As premiações serão destinadas a atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela pandemia do novo Coronavírus e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataformas digitais via internet.

§ 2º. Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Comitê de Ação Cultural deverão fazer o cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando o órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único. Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em editais do Município e do Estado que tenham o mesmo projeto, será determinada a permanência em apenas uma esfera da Administração Pública.

Art. 16. Cada edital terá seus próprios termos e condições, observados a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e seus regulamentos.

CAPÍTULO VIII

DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17. O cadastro cultural coletivo e o cadastro cultural individual fazem parte do mapeamento cultural do Município de Patu, constituindo parte do banco de dados e armazenamento de informações.

Art. 18. As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. O formulário virtual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aprovado pelo Comitê de Ação Cultural com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º. Os cadastros culturais serão apresentados ao Comitê de Ação Cultural como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º. A decisão do colegiado será homologada pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 (dois) dias úteis para que qualquer cidadão possa apresentar contestação.

§ 4º. A existência do Cadastro Municipal de Cultura não impede a realização de consulta pelo Poder Executivo Municipal a outros cadastros mencionados na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará o cadastramento cultural com data limite até 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A prorrogação de prazos para a concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 21. Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 22. Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela Administração Pública Municipal ou a esta vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal o instrumento legal adequado com vistas ao adicional dos recursos provenientes da Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 24. O Município Patu dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020.

Art. 25. Quando um beneficiário não dispuser de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patu (RN), 26 de novembro de 2020.

GILBERTO BENIGNO DE MOURA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:442C39B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 053, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação, atribuições e competências do COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os membros abaixo relacionado, para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**, do Município de Patu. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

MARIA VIONEIDE LINHARES- Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esportes, que será a Presidente do Comitê de Ação Cultural,

SÁVIO SIDÉRIO DA SILVA- Chefe do Departamento de Cultura;

MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA- Coordenadora do CRAS;

MILA CRISTIAN CÂNDIDA CORTEZ- Secretária Adjunta de Governo e Turismo

II – Representantes da sociedade civil:

JOSÉ BEZERRA DE ASSIS- Representante da Sociedade dos Poetas vivos e afins (SPVA-RN);

HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS- Representante da APLA;

EUZILENE DE LOURDES DA SILVA- Representante dos artesãos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 26 de novembro de 2020.

GILBERTO BENIGNO DE MOURA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:D765A5E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ADESÃO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PM DE SERRINHA/RN**

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação da adesão ao Pregão Presencial 023/2019 do município de Serrinha/RN.

Pedra Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:07C1EEFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020 – GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, o Senhor **FABRÍCIO SANTANA DE FREITAS**, portador do CPF Nº: **017.020.984-94** do cargo de **Chefe do Setor de Patrimônio Público**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 27 de novembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo

Código Identificador:CF38924E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2020 TRANSIÇÃO DE MANDATO**

Portaria 082/2020.

CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 E RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – TCE, DE 17

de NOVEMBRO DE 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, NORTEADA PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 3º, §§ 1º, 2º e 3º, INCISOS I, II, III, IV e V, DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Pedra Grande/RN, especificados a seguir:

PELO ATUAL GOVERNO:

• Airton Lopes da Costa Araújo como Coordenador da equipe;

Francisco Nicanor Soares Vital Neto

Francisco Canindé de Andrade

Josimary Costa Teixeira

Mercia Franciram de Souza

Jonatas Gonçalves Brandão

Rutemberg de Melo Gonzaga

Rayane Karina de Lima Teixeira

Vânia Miranda de Macedo

PELO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO DE 2021:

• Fabiola Rabelo Dias Domingos, como Coordenador da equipe;

Aparecida de Fátima Xavier de Andrade;

Lorena Francisca Lima de Oliveira

Sheyla Kaline de Souza Silva

Rafael Cruz da Silva

Rosally Françoise Souza de Miranda

Wallace Maciel do Nascimento

João Felipe Damião Vitor

Maria Edenilde de Oliveira Menezes

Art. 2º. O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º. É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

- I. Plano Plurianual – PPA,
- II. LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
- III. LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
- IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
- VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- VII. Relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,
- VIII. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
- IX. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
- X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
- XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
- XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
- XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2020 (conforme o caso),
- XIX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2020 (último ano do mandato),
- XX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2021 (primeiro ano do novo mandato),
- XXI. Relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XI,
- XXII. Relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XII,
- XXIII. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XXIV. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
- XXV. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
- XXVI. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
- XXVII. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
- XXVIII. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
- XXIX. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
- XXX. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
- XXXI. Declaração do atual prefeito, afirmando:
 - não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
 - não realizou operação de crédito em 2020
 - de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2020
 - não realizou despesas sem prévio empenho
- XXXII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
- XXXIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal,
- XXXIV. Lei de organização do quadro de pessoal,
- XXXV. Estatuto dos servidores municipais,

XXXVI. lei de parcelamento do solo,
 XXXVII. Lei de zoneamento,
 XXXVIII. Código de postura,
 XXXIX. Legislação tributária,
 XL. Plano diretor,
 XLI. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
 XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada *nocaput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados *nocaput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º- Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respondidas nos prazos acordados nas reuniões de equipes, conforme lavrados em Ata.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexos de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º- Fica definido o início dos trabalhos no dia 04 de dezembro de 2020 às 10.00 horas, na sede da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o calendário das próximas reuniões serão definidos no dia 04/12/2020, quando também se definirá o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais ajustados pelos membros das Equipes, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º- As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º- A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 06 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:460E95D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 023/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia 04/12/2020, às 09:00 horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 023/2020** objetivando a aquisição de equipamentos para implantação do serviço de raio-x para o sistema de saúde municipal. O critério de julgamento será pelo menor valor por item, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 26 de novembro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E720FF1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ. 10.477.835/0001-90, localizada na Av. Prudente de Moraes, Nº 4283, Lagoa Nova, Natal-RN, com menor valor total de **R\$ 2.994,26 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques, sendo a mesma para atender à necessidade da gestão pública do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: 1113DC6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.11.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ. 10.477.835/0001-90, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques, sendo a mesma para atender à necessidade da gestão pública do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 2.994,26 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: 3BD8461A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução das calçadas de acessibilidade (piso tátil), sendo as mesmas nas Ruas do Campo, Rua João Teodoro Sobrinho, Rua Getúlio Bezerra de Melo, Rua Francisco Xavier de Oliveira e Rua Albertina Vieira (Rua da Cerca) do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 32.517,68 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), a ser pago de acordo com a proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida

Programa de Trabalho: Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 02.007 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Projeto Atividade: 1035 – Construção, Ampliação e Recuperação de Obras de Urbanização

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 15200000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 076/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 23/11/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 23 de novembro de 2020

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: FB63C30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2020**

PORTARIA Nº 219 /2020GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª. **ANA LINDIANE CÂMARA BEZERRA DINIZ**, no Cargo Comissionado – **Secretaria Municipal de Esporte Laser e Turismo**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: F0507370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº289/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº289/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **18/11 e 19/11**, do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista, a paciente Giovanna Fernandes de Paiva Melo para realizar acompanhamento com médico Proctologista na Clínica Ort. Trauma**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: A1FF91C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000163/20**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000163/20**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Contratação de serviços para realização de Históscopia cirúrgica.

DA JUSTIFICATIVA:

A paciente Rosângela Gomes Rocha com base em diagnóstico médico necessitam de Históscopia cirúrgica, devido seu quadro de endométrio espesso.

Em se tratando de procedimento não disponível pelo SUS, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na R DA INDEPENDENCIA,1451,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF48411C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000163/20**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000163/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços para realização de Históscopia cirúrgica. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1451, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47. VALOR: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6BFA79A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2020.011.024.001- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000160/20**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182, APODI/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.592.275/0001-80, neste ato representado(a) por ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA COBERTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO DESTINADA A PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA. Valor global: **R\$ 5.006,87 (cinco mil e seis reais e oitenta e sete centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA**.

PORTALEGRE/RN, 26 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8D988D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/2020**

Portaria nº. 300/2020

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado deChefe do Departamento de Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado deChefe do Departamento de Programas Sociais,o servidorCristhyanno Alves Rocha,com lotação naSecretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,nomeado através da Portaria nº. 319/2017-GP/PMP de 24 de julho de 2017.

Art. 2º- Revogar a Portaria nº 156/2019-GP/PMP, de 25 de junho de 2019, que designava o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados, representando a administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4235A12A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2020 GP/PMP

PORTARIA Nº 301/2020 GP/PMP

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito da Prefeitura de Portalegre, o senhor FRANCISCO AROLD DE FREITAS JUNIOR, Chefe do Setor de Almoxarifado, matrícula 422, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, representando a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9644D517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2020

Portaria nº. 302/2020

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **ERISMAR PEREIRA CARLOS**, matrícula nº 14, admitido em 03/01/2005, ocupante do cargo de **Tratorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de **01/12/2020 a 30/12/2020**, correspondente a período aquisitivo de **03/01/2019 a 03/01/2020**, sendo comprado, em acordo com o próprio servidor, **1/3 de suas férias, devendo este trabalhar os 10 dias**, onforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BD9B90DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2020

Portaria nº. 303/2020

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Marcos Antonio da Silva**, admitido em 01/10/1997, matrícula nº 48, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **01/12/2020** com término em **30/12/2020**, correspondente a período aquisitivo de **01/10/2019 a 01/10/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:322A0455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2020.011.005.001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0000130/20

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, com endereço na R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11, PEDREGULHO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.316.374/0001-03, neste ato representada por: **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Aquisição/Instalação de Câmeras de segurança nessa escola tem a finalidade de diminuir a violência e o vandalismo como também ajudar na organização, e patrulhamento do patrimônio físico e garantir a segurança dos alunos, e dos funcionários. Valor global: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**.

PORTALEGRE/RN, 07 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:06581FC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2020.011.026.001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0000138/20

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, com endereço na R NICOLAU MALYZ, 151, BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.912.500/0001-65, neste ato representada por: **TAMIRES NAVA**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Aquisição de equipamentos para a sala de jogos da Escola Municipal Filomena Sampaio de Sousa. Valor global: **R\$ 1.563,56 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **TAMIRES NAVA**.

PORTALEGRE/RN, 27 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F0ACB1D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.007.023.001, REFERENTE A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000084/19

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua

José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). MANOEL DE FREITAS NETO - Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 155.132.974.34, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.624.502/0001-96, com endereço na RUA LAURO LINHARES, n.º 32, ESTAÇÃO – RAFAEL, cidade PATU/RN, neste ato representada por HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º 068.729.094-55, apenas denominada de CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2019.007.023.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000084/19, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELÉPIDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** Vigência: ~~O presente Termo aditivo tem vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura~~ O presente Termo aditivo tem vigência até dia 10 de abril de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS.

PORTALEGRE/RN, 27 de novembro de 2020.

Retificado em: 27/11/2020.

Retificação referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2020.

Edição 2394.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72D55F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 117 , DE 26
DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 117 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$8.528,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.528,38

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

542 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 4.678,42

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10919

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR

555 04.122.0003.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art. 5º da LC 173/2020 - F 3.849,96

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1919

1 Recursos do Exercício Corrente

090 000 Outros Recursos Não Vinculados

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.528,38

Fontes de Recurso

1 919 3.849,96
10 919 4.678,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: 1F63BB0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
DECRETO SUPL. DE CREDITO ESPECIAL Nº 118, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.446**DECRETO Nº 118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI**
N.446*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.462,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.462,0002 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
515 08.244.0003.2012.0000 MANUT. DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL-CRAS/PA 9.462,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 08006
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
513 08.243.0003.2171.0000 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS -9.462,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 108006
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio**Anulação (-) -9.462,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: COAAF92F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 119, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.439**DECRETO Nº 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI**
N.439*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 139.260,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

110 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%. 82.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18
09 FUNDEB
112 000 Transferências do FUNDEB 60%157 12.365.0005.2167.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 60%. 47.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18
09 FUNDEB
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

354 10.301.0004.2187.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ACS)-RP 300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

392 08.244.0003.2129.0000 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL 3.560,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 08 29
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

473 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 6.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

37 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -4.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários49 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

64 09.271.0002.2126.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA
SOCIAL-RGPS/RPPS -1.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

70 28.843.0002.1127.0000 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA
FUNDADA MUNICIPAL -15.560,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

129 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL. -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 101
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

136 12.361.0005.2193.0000 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E
OU EQUIP. DE ESCOLAS -14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 0100
01 RECURSOS NAO VINCULADOS
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

252 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM
AGRICULTURA -13.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -139.260,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6E5C9094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27110001/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ:
08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): CRIL Empreendimento Ambiental Ltda, CNPJ:
09.234.399/0001-40.

Valor Global: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais);

Objetivo: Serviços de Coleta, Transportes, Tratamento e Incineração
de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, dos grupos "A", "B" e "E",
coletadas em bombonas adequadas ao serviço, de no máximo 25kg,
destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de
Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 27 de novembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ. 09.234.399/0001-40

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2AA3A9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0016/2020.

27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS
TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos V, da Lei
Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de
importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979,
de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus
(COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em
espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas
preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a
fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população
Rafaelense;

CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus
(COVID19) em território estadual;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou neste dia 20
de março de 2020 o reconhecimento da transmissão da doença por
meio comunitário;

CONSIDERANDO o princípio da hierarquia das normas, e no âmbito
da territorialidade estadual, tendo a Governadora do Estado do Rio
Grande do Norte editado o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de
março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção
ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder
Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de
2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde
pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,
para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de adoção de outras
medidas temporárias emergenciais, de prevenção à propagação do
Covid-19, para a proteção da saúde da coletividade, além daquelas já
estabelecidas no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de novos casos de
contaminação pelo novo Coronavírus a nível estadual e no município
de Rafael Fernandes/RN;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas temporárias emergenciais, com o fim de prevenção e combate ao novo Coronavírus vem sendo uma estratégia adotada por todas as esferas do Poder Público;

CONSIDERANDO que medidas similares têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Os comércios e serviços de alimentação deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID19.

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Rafael Fernandes.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

§ 2º A suspensão de que trata o caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes e que sejam observadas as recomendações da autoridade sanitária de distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as mesas e de até 4 (quatro) cadeiras por mesa.

Art. 3º As farmácias, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos; lojas de conveniência; lojas de venda de alimentação para animais; distribuidores de gás; lojas de venda de água mineral; padarias; postos de combustível; comércios caracterizados como de primeira necessidade, autorizados a permanecerem funcionando, e outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipais de Saúde deverão adotar as seguintes medidas:

I - uso obrigatório de máscara de proteção facial;

II- intensificar as ações de limpeza;

III- e manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, água e sabão ou álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

IV - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de todas as casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, academias de ginástica e estabelecimentos similares, localizados no Município de Rafael Fernandes.

Art. 5º. Ficam suspensas as atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, sejam públicos ou privados.

Art. 6º. As medidas restritivas dispostas neste Decreto poderão ser reavaliadas regularmente pelo Prefeito Municipal, mediante consulta prévia ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo coronavírus.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto terão vigência por 15 (quinze) dias a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante aumento das taxas de contaminação, e das determinações de autoridades da saúde pública.

Art. 8º. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto, dos Decretos Estaduais reguladores da matéria e das normas federais pertinentes poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis, dentre às quais, aplicação progressiva de multa e cancelamento de alvarás de funcionamento.

Art. 9º. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:4A3FB5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA Nº. 049/2020 – GP

PORTARIA Nº. 049/2020 – GP

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 27 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº. 034/2016-TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, na propriedade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município;

Considerando o Ofício nº 001/2020, protocolado em 25 de novembro do corrente ano, assinado pelo Sra. Clevilândia Sâmara de Vasconcelos Belarmino – Prefeita eleita para Governar o Município de Rafael Godeiro-RN, na gestão de 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição; e

Considerando o disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução Normativa nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a EQUIPE DE TRANSIÇÃO que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Governo Municipal.

Art. 2º A referida equipe terá a seguinte composição:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

o **Sanailton de Lima Dias**

Planejamento

CPF nº 061.827.264-07

o **Aluizio Fernandes da Silva**

Finanças

CPF nº 297.551.664-91

o **Flávia Karine de Paiva Batista**

Administração

CPF nº 095.555.544-20

o **Sanzio Mike Cortez de Medeiros**

Recursos Humanos

CPF nº 011.116.894-58

o **Francisco Lopes da Silva**

Controle Interno

CPF nº 074.357.114-20

o **Ezequias Arcanjo da Silva**

Contabilidade

CPF nº 095.636.264-86

INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA:**Wellington Evaristo Jales – CPF nº 722.040.284-87****Poliana Carlos Amorim de Araújo – CPF nº 059.229.053-90**

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada por SANAILTON DE LIMA DIAS indicado pela atual gestão, e WELLINGTON EVARISTO JALES, indicada pela a equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 3º As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e será objeto de registro sumário em atos que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo Único. A equipe de transição se reunirá na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN, local especialmente designado para esse fim.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro-RN, 27 de novembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:0498D4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0189/2020 - TRANSIÇÃO

Portaria nº 0189/2020.

Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Designação dos Membros para Compor a Equipe de Transição de Governo, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/2002, que estabelece regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, nº 034, de 03 de novembro de 2016 e 018, de 17 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO que a atual gestão já nominou seus representantes, assim quanto o disposto no Ofício nº 001/2020, de 26 de novembro de 2020, subscrito pelo Prefeito Eleito, **Davi Cassio Fernandes da Silva**, que comunicou seus indicados para compor a equipe de transição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Servidores Públicos Municipais incumbida de Repassar

Dados, Informações e Documentos que se fizerem essenciais à Comissão de Transição de Gestão indicada pelo Prefeito Eleito, que fica constituída da seguinte forma:

01 – Hermenegildo Herculano da Costa,
CPF nº 499.460.304-97 (*Coordenador da Equipe*)

02 – Maria Eliana de Oliveira Gonçalves,
CPF nº 002.234.461-65

03 – João Alexandre Junior,
CPF nº 011.157.224-09

04 – Jose Vandaecio de Souza,
CPF nº 046.509.444-90

05 – Francisco Lucelio Pereira,
CPF nº 044.146.064-03

06 – Francisco Wagner Galdino,
CPF nº 031.951.274-66

07 – Aécio Bento de Souza,
CPF nº 011.224.764-42

§ 1º Para bem cumprir as suas atribuições, deverá a Comissão reunir os dados, documentos e informações orientados pela Resolução 034/2016-TCE/RN e suas alterações introduzidas pela Resolução 018/2020-TCE/RN, podendo inclusive, no que couber, adotar os anexos das mencionadas Resoluções.

§ 2º Poderão os membros que compõe a Comissão pedir auxílio de outros servidores que tenham conhecimento dos dados, documentos e informações que serão repassados.

Art. 2º - Dar publicidade da Equipe de Transição de Mandato Indicada pelo Prefeito Eleito:

01 – Manoel Gilvan da Silva,
CPF nº 289.116.104-10 (*Coordenador da Equipe*)

02 – Hugo Ricardo Fernandes Torres,
CPF nº 061.472.764-25

03 – Jorge Vinício Fernandes da Silva,
CPF nº 068.959,784-37

04 – Allan Diego Costa Rego,
CPF nº 068.266.614-97

05 – Aristóteles Soares Fontes,
CPF nº 012.192.674,57

06 – Roberto Fagner de Oliveira Ferreira,
CPF nº 072,949,504-31

07 – José Ivanildo Alfredo,
CPF nº 011,196,494-63

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:3C10A8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 286/2020

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Jenneson Andrade de Araújo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JENNESON ANDRADE DE ARUJO**, matrícula nº 362, inscrito no CPF nº 119.554.564-96 do Cargo efetivo de Orientador Social, do quadro de funcionários do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a pedido do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5BEE73EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020 PP

3ª Republicação

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos “IP” e “IIP”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que leve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- Identificação do produto
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Embalagem original e intacta;
- Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/02/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

F. E. SILVA
CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2020 PP**26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	229 - Oleo Diesel Comum	litro	142.000	3,95	560.900,00
2	230 - Gasolina Comum	litro	65.832	4,96	326.526,72
3	2936 - Etanol	litro	20.000	3,70	74.000,00
Total					961.426,72

Rodolfo Fernandes/RN, 28/02/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2E1EF955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 283/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa DENTALMED COM E REP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.043/0001-60, cujo o objeto é referente a Aquisição de equipamentos, destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, para dar suporte à ala de UTI-Covid.
DISPENSA Nº283/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 353/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ Nº: 16.826.043/0001-60.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12900001 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 124.892,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 07/08/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3C881428

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 345/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.658.382/0001-73, cujo o objeto é referente a Aquisição de material medico hospitalar, destinado a UTI Covid do Hospital Municipal Aluizio Bezerra.
DISPENSA Nº345/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 435/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA - CNPJ Nº: 19.658.382/0001-73.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2160 - Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais).

SANTA CRUZ/RN, 02/10/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A1DB2355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de dezembro de 2020, às 10h00min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020-SRP, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo almoço, na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 27 de novembro de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D88CB14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Portaria 152/2020 SANTA MARIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Membros para Compor a Equipe de Transição de Governo.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO, Prefeito Constitucional de Santa Maria/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a transição de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o ofício protocolado em 26 de novembro de 2020, assinado pelo Sr. Raniery Soares Câmara – Prefeito Eleito para Governar o Município de Santa Maria na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e; CONSIDERANDO as Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as quais dispõem sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes dos Executivos Municipais, por ocasião da transição de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório final conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída pelos seguintes membros:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho CPF: 00836422422 (ASSESSOR JURÍDICO)-COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Reinaldo Luis de Vasconcelos Iglesias CPF 596.711.654-00 (CONTADOR)

Marcio Controlador: CPF: 031.423.304-02 (CONTROLADOR)

Bruno Gustavo Alves da Cruz CPF: 07193677438 (SEC. FINANÇAS)

Josiran Soares Pereira CPF: 02657932460 (SEC. ADMINISTRAÇÃO)

Oziel Fernandes dos Santos cpf: 44330359472 (SEC. DE SAÚDE)

Nadja Thaionara Oliveira Viana CPF: 07630970471 (SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

- José Ítalo Soares Silva (Coordenador);
- Igor Bezerra dos Santos e mais suplente;
- Wanderson Eduardo Costa Pinto;
- Thiago Vasconcelos Iglesias;
- Lenilson Elias Teixeira;
- Wagner Henrique Soares da Silva;
- Janderly Roberto de Sousa e Silva
- Pedro Firmo;
- Brena Merize Dias.

Art. 3º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao

Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando das continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Art. 5º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município de Santa Maria/RN, 27 de novembro de 2020.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:2204B537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1460/2020

Portaria de diária nº 1460/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:E78693B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1459/2020

Portaria de diária nº 1459/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: 10242720

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1461/2020

Portaria de diária nº 1461/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 21, 23 e 24 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: 6CF8E7CF

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO EM LICITAR E
IMPEDIMENTO EM CONTRATAR

O Município de Santana do Matos/RN, por meio da Exmª Sra. Prefeita Alice Maria Silva, notifica o representante legal da empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25, Sr. **MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, CPF nº 466.708.744-72, da abertura do processo administrativo com vistas à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santana do Matos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos das do subitem 5.3 da Cláusula Quinta das Condições Gerais da Ata de Registro de Preços e ainda, c/c Art. 7º da Lei 10.520/02, com aplicação da retroatividade da Lei nº 13.303/16, art. 83, inciso III. Prazo para apresentação de defesa prévia: até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação da presente notificação.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: 77516068

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO EM LICITAR E
IMPEDIMENTO EM CONTRATAR

O Município de Santana do Matos/RN, por meio da Exmª Sra. Prefeita Alice Maria Silva, notifica o representante legal da empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.932.000/0001-16, Sr. **GILSON SOUSA DE FREITAS** - CPF nº 812.169.554-68, da abertura do processo administrativo com vistas à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santana do Matos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos das do subitem 5.3 da Cláusula Quinta das Condições Gerais da Ata de Registro de Preços e ainda, c/c Art. 7º da Lei 10.520/02, com aplicação da retroatividade da Lei nº 13.303/16, art. 83, inciso III. Prazo para apresentação de defesa prévia: até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação da presente notificação.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: 9BB5698E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 04050021/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493** - CNPJ **35.360.172/0001-50**, no valor total de R\$ 11.268,70; **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME** - CNPJ **26.609.320/0001-37**, no valor total de R\$ 23.355,65. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A OFERTA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 04050021/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 34.624,35. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 11/08/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Promitente Contratante e **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 0963350493; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME** - Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS - Santana do Seridó/RN, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador: ABC79091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 01060082/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409** - CNPJ **26.926.540/0001-94**, no valor total de R\$ 63.959,60; **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406** - CNPJ **33.232.845/0001-61**, no valor total de R\$ 148.700,60; o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A OFERTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 001060082/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº

007/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 212.660,20. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 14/08/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS -

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:061893AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE Nº 001/2020 PRÊMIO EMERGENCIAL DE
CULTURA

EDITAL DE Nº 001/2020 PRÊMIO EMERGENCIAL DE CULTURA

O presente Edital dispõe sobre concessão de prêmios destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública, COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º Este edital dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural em forma de prêmios, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I – Prêmios individuais e coletivos aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura formais e informais

II - Subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único - o repasse do valor previsto no caput deste artigo aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverá ocorrer em, no máximo, 15(quinze) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento deste edital serão executados descentralizadamente, mediante transferências da União a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos Fundos Estaduais, Municipais e Distrital de Cultura ou, quando não houver, outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, sendo os valores da União repassados na seguinte forma:

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da descentralização, para a destinação dos recursos previstos que serão créditos em conta específica;

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada em até 60 (sessenta dias) após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao Fundo Estadual de Cultura do respectivo estado onde o Município se encontra.

Art. 4º Compreende-se como trabalhadores da cultura a pessoa que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte.

Art. 5º A renda emergencial prevista neste edital terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em forma de prêmios para artista individual e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para grupos/ e ou coletivos que deverá ser pago assim que seja aprovado pela comissão Municipal em uma única parcela,

§ 1º - Sobre o valor recebido do prêmio tanto individual como coletivo, incide o desconto de 5% de Imposto Sobre Serviço – ISS,

§ 2º O valor recebido pelo município de R\$ 41.034,57(quarenta e um mil trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) será distribuído em forma de prêmios para coletivos e artistas individuais conforme decidido pelo comitê,

§ 3º Os benefícios previstos no caput serão prorrogados no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto em Lei.

Art. 6º Farão jus à renda emergencial trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - Atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24(vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei;

II – Fica proibido a participação de funcionários públicos municipais e membros da comissão de análise para receberem prêmios,

Parágrafo Único - o recebimento da renda emergencial em forma de prêmio está limitado a 1 (um) membro da unidade familiar.

Art. 7º. O beneficiário do prêmio previsto na lei, deverá fazer sua prestação de contas do prêmio através de apresentação artística remota, vídeo sobre peças produzidas de artesanato ao respectivo município, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do prêmio,

Parágrafo único. os Estados, Municípios e Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência na publicação da prestação de contas do prêmio na forma do art. 7º.

Art. 8º - Os interessados em participar do edital, deverão preencher uma ficha de cadastro disponibilizada na internet, que será analisada por uma comissão constituída pelos seguintes órgãos:

A comissão é formada por:

1- (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;

1- (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

1- (um) representante do Departamento de Cultura e Juventude;

1- (um) representante da Prefeitura

1- (um) representante dos artistas.

Art 9º – As inscrições permanecerão abertas até o dia 10 de dezembro de 2020 através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9BzQYEW15A7UvJb3A>

Art. 10 – Dia 11 de dezembro será feita análise de todos os inscritos pelo Comitê Municipal Cultural,

Art. 11 – Dia 12 de dezembro será publicada a lista de beneficiários dos prêmios no Diário Oficial do Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2020

PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F632A44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE RECEBERÃO OS SUBSÍDIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, em conformidade com a Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020; e Decreto Municipal nº 098/2020.

LISTA DE INSCRITOS QUE APRESENTARAM SUAS DOCUMENTAÇÕES:

JANILSON DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 110.777.574.41

MÁRCIA CÂNDIDO DE ARAÚJO
CPF: 971.483.424.49

JOSÉ LÁZARO DE LIMA ALVES
CPF: 115.341.394.94

SANDRO FERNANDES FELIPE
CPF: 088.787.234.44

MARIA HELENA DA SILVA LIMA
CPF: 609.851.274.49

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATUTINA POTIGUAR
CNPJ: 17.940.365/0001-07

A presente ata de homologação será validada pelos membros do Comitê Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria nº 1.200/2020-GP/PMSA, que abaixo subscrevem este instrumento.

Santo Antônio/RN, em 23 de novembro de 2020.

HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 088.001.814-30 – RG: 002.968.645
Representante do Turismo

MARCOS ALVES DA SILVA
CPF: 058.345.694-47 – RG: 1.890.117
Representante da Secretaria Municipal de Educação

OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
CPF: 046.072.804-02 – RG: 1.805.762
Representante do Gabinete do Prefeito

THIAGO GALVÃO DE SOUZA
CPF: 046.250.364-02 – RG: 2129505
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MARLON ALEXANDRE DA COSTA
CPF: 838.593.734-04 – RG: 001.190.452
Representante da Cultura do Município de Santo Antonio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:32098C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS SUBSÍDIOS PELOS BENEFICIÁRIOS QUE FORAM SELECIONADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, em conformidade com a Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020; e Decreto Municipal nº 098/2020.

LISTA DE SELECIONADOS QUE RECEBERÃO OS SUBSÍDIOS:

JANILSON DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 110.777.574.41

MÁRCIA CÂNDIDO DE ARAÚJO
CPF: 971.483.424.49

JOSÉ LÁZARO DE LIMA ALVES
CPF: 115.341.394.94

SANDRO FERNANDES FELIPE
CPF: 088.787.234.44

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATUTINA POTIGUAR
CNPJ: 17.940.365/0001-07

A presente ata de homologação será validada pelos membros do Comitê Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria nº 1.200/2020-GP/PMSA, que abaixo subscrevem este instrumento.

Santo Antônio/RN, em 27 de novembro de 2020.

HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 088.001.814-30 – RG: 002.968.645
Representante do Turismo

MARCOS ALVES DA SILVA
CPF: 058.345.694-47 – RG: 1.890.117
Representante da Secretaria Municipal de Educação

OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
CPF: 046.072.804-02 – RG: 1.805.762
Representante do Gabinete do Prefeito

THIAGO GALVÃO DE SOUZA
CPF: 046.250.364-02 – RG: 2129505
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MARLON ALEXANDRE DA COSTA
CPF: 838.593.734-04 – RG: 001.190.452
Representante da Cultura do Município de Santo Antonio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A14A588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 01/2020 RELACIONADO AO REPASSE DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN.

LISTA DAS PESSOAS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2020 PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN

MESTRE DE CULTURA (CATEGORIA “A”)

1- Letícia Maria Marques de Souza Costa
CPF: 054.229.484-24

2- Marluce Maria da Conceição Silva
CPF: 023.181.674-00

3- Rosicléia Soares de Lima
CPF: 055.244.564-90

4- Erineide Alves de Lima
CPF: 595.286.134-20

5- Severina Duarte Pereira de Carvalho
CPF: 671.245.934-68

6- Maria Balbino Bezerra
CPF: 378.439.154-00

7- Iraci Bezerra da Silva Oliveira
CPF: 595.221.195-15

8- Ismayla Ianne Pereira dos Santos Souza
CPF: 099.790.104-79

9- Sebastião Inácio de Oliveira
CPF: 392.039.994-34

10- Agenor Alexandre da Silva
CPF: 031.928.164-73

ARTES VISUAIS (CATEGORIA “B”)

José Domingos de Lima
CPF: 790.587.104-59

Rosival Diogo Bezerra
CPF: 473.936.964-87

Marcos de Lima Cordeiro
CPF: 040.616.414-25

José Orlando Alves Alexandre
CPF: 072.811.254-02

MUSICA (CATEGORIA “C”)

1-Raquel Rodrigues da Cruz
CPF: 706.706.314-00

2-Rayanne Afonso de Oliveira
CPF: 017.694.904-69

3-André Luiz Araújo da Cruz
CPF: 075.330.484-82

4-Janderson Cardoso de Lima
CPF: 017.500.054-92

5-Antoniél Cardoso de Lima
CPF: 017.500.044-10

6-Geraldo Magela de Medeiros Neto
CPF: 109.244.744-08

7-José Izaias Santos Duarte
CPF: 047.191.044-95

8-Yuri dos Santos Silva
CPF: 121.160.824-71

9-Ivanildo de Lima Ferreira
CPF: 465.636.364-20

10-José Lázaro de Lima Alves
CPF: 115.341.394-94

11-Sandro Fernandes Felipe
CPF: 088.787.574-41

12-Janilson do Nascimento Silva
CPF: 110.777.574-41

13-Francisco de Assis Martins
CPF: 096.046.884-64

14-Vanderio dos Santos Martins
CPF: 098.107.464-23

15- Thaison Galvão de Souza
CPF: 089.577.874-29

ARTES CÊNICAS (CATEGORIA “D”)

Não houve contemplados

LITERATURA, LIVRO E LEITURA (CATEGORIA “E”)

1-Otacílio Ferreira da Silva Neto
CPF: 120.398.834-60

2-Maria Helena da Silva Lima
CPF: 609.851.274-49

AQUISIÇÃO (CATEGORIA “F”)

1-Letícia Maria Marques de Souza Costa
CPF: 054.229.484-24

2-Rau Domingos da Silva

CPF: 119.820.614-48

3-Ludmila Felix de Andrade
CPF: 050.560.824-30

4-Josenildo Luiz Bezerra de Oliveira
CPF: 054.474.194-33

5-Jucicléia Ferreira do Nascimento
CPF: 048.174.654-41

6-Geraldo Magela de Medeiros Neto
CPF: 109.244.744-08

7-Janilson do Nascimento Silva
CPF: 110.777.574-41

8-Sandro Fernandes Felipe
CPF: 088.787.234-44

9-José Domingos de Lima
CPF: 790.587.104-59

10-Otacílio Ferreira da Silva Neto
CPF: 120.398.834-60

A presente ata de homologação será validada pelos membros do Comitê Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria nº 1.200/2020-GP/PMSA, que abaixo subscrevem este instrumento.

Santo Antônio/RN, 27 de novembro de 2020.

HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA

CPF: 088.001.814-30 – RG: 002.968.645

Representante do Turismo

MARCOS ALVES DA SILVA

CPF: 058.345.694-47 – RG: 1.890.117

Representante da Secretaria Municipal de Educação

OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR

CPF: 046.072.804-02 – RG: 1.805.762

Representante do Gabinete do Prefeito

THIAGO GALVÃO DE SOUZA

CPF: 046.250.364-02 – RG: 2129505

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MARLON ALEXANDRE DA COSTA

CPF: 838.593.734-04 – RG: 001.190.452

Representante da Cultura do Município de Santo Antonio

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:AAFE1510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 109, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício n. 001/2020 – da Gestão do Prefeito eleito para quadriênio 2021-2024, solicitando autorização dos Servidores desta entidade para compor a sua equipe de transição;

CONSIDERANDO as alterações solicitada através do Ofício n. 002/2020 – da Gestão do Prefeito eleito para quadriênio 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores municipais abaixo relacionados para compor a Equipe de Transição Administrativa de Governo do Prefeito eleito para quadriênio 2021-2024:

NOME	CPF	Matrícula
Antônia Virgínia Bezerra do Nascimento	737.559.154-72	00088-4
Eriberto Freire Tomáz	068.598.854-67	00619-1
Jaiane Rodrigues de Farias	059.253.084-17	00959-8
José de Ribamar Borges da Silva	614.406.553-91	00235-6
Viviane Caroline Maurício de Menezes	082.707.884-65	01210-6

Art. 2º - Revogar os atos da Portaria n. 108/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de novembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: C1DAEE48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as solicitações feita através dos Ofícios n. 001 e 002/2020 – da Gestão do Prefeito eleito para quadriênio 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Transição do Governo em exercício de acordo a os Servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	Matrícula
Diego Pereira de Souza	353.229.998-41	00966-1
Faisa Padilha Pereira	652.963.974-87	00082-5
Gerleide Souza da Silva	047.162.824-73	00291-7
José Iranilson Estevão Barbosa	060.703.144-17	00294-1
Mariavanda Alves da Costa	813.998.804-97	00641-6
Marta Beatriz Acosta Peres	295.077.904-20	00883-4
Regilma Soares Pinto	490.526.674-20	00965-2
Thiago do Nascimento Silva	057.940.124-39	01282-3
Francisco Márcio Dias de Paiva	028.312.294-30	-

Art. 2º - Nomear a Equipe de Transição do Governo Eleito para quadriênio 2021-2024:

NOME	CPF	Matrícula
Antônia Virgínia Bezerra do Nascimento	737.559.154-72	00088-4
Eriberto Freire Tomaz	068.598.854-67	00619-1
Jaiane Rodrigues de Farias	059.253.084-17	00959-8
José de Ribamar Borges da Silva	614.406.553-91	00235-6
Viviane Caroline Maurício de Menezes	082.707.884-65	01210-6
Francisco Canindé de Andrade	041.308.124-91	-
Neilson de Araújo Nascimento	073.775.424-97	-
Edmilson Batista de Assis	392.336.004-59	-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de novembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 1A522B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 113/2020**

DECRETO Nº 113/2020

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OS, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições conferidas Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, e CONSIDERANDO a vigência do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre esta Prefeitura e o Ministério Público atuante junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a urgente necessidade de redução de despesas com pessoal até atingir os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO a possibilidade de cooperação entre o Poder Público e Organizações Sociais visando oferecer serviços públicos que melhor atendam aos interesses da população;

DECRETA:

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil-OS, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal no 13.019/2014, bem como neste Decreto, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal no 13.019/2014.

Seção II

Das Competências

Art. 3º Compete ao Prefeito, aos Secretários, por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III - homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V - anular ou revogar editais de chamamento público;

VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,

V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil,

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento,

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento,

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º - O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10. - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º - Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de

colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º - Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º - No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º - Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º - É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensando o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º - A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º - Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico e

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal no 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal no 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II - regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que

comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) - certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13.019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação\$ comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei no 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação das organizações que com ela estiverem atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organizações da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organizações da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal das organizações da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei no 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei no 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei no 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei no 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinada pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviços essenciais à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado,

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços,

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *Caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,

Art. 35 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará,

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§ 5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise

final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social,

§ 7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei no 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados, Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei no 13.019/2014.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção 1

Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1º A Prestação de Contas dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 13019/2014.

§ 2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,

§ 2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, endereçada à Secretaria responsável pela parceria, conforme a lei nº 13.019/2014.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a

organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4º Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo à organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3º - A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações

efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II - aprovar com ressalvas; ou III - rejeitar as contas.

§ 1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado O atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações das sociedades civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas no CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1º - A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2º - Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º - Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) - dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

b) - cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e

c) - retirar a inscrição no CADIN;

II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

a) - prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;

b) - manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e

c) - aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção 11

Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3 A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento."

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para

analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação.

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei no 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei no 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei no 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§ 2º - Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei no 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, em 25 de novembro de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:41FD9CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0319/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de

dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F15ECE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 319/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:46DACD11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 320/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1F1141E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 321/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C60421B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 322/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:64D32617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 58/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei

Orçamentaria Anual – LOA Nº 1211/2019, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), de acordo com a tabela I a seguir.

Tabela I

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.001	Aquisição de Veículo	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			19.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso com o Art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, e tabela II a seguir.

Tabela II

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.002	Reforma do Prédio da Câmara	
ELEMENTO	4.4.90.30	Material de Consumo	4.900,00
ELEMENTO	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	4.900,00
ELEMENTO	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			19.700,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 16 de novembro de 2020

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:903B9414

GABINETE DO PREFEITO

*** PORTARIA Nº. 078/2020.**

São José de Mipibu/RN, de 25 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Transição do Prefeito em Exercício Arlindo Duarte Dantas, em conformidade com a Resolução Nº 034/2016 – TCE e a Resolução n.º 018/2020, com os seguintes membros:

Presidente: Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município;

Secretário: Francineide de Freitas Rebouças - Controladora Geral do Município;

Membro: Renata Colombiéri Mosca - Procuradora Geral do Município;

Membro: Lindaci de Souza – Coordenadora Geral da Secretaria Geral do Município;

Membro: Mirabeau Batista de Moraes Júnior - Secretário Municipal de Finanças e Tributação; e

Membro: Suzana de Brito Ferreira - Contadora Geral do Município.

Art. 2º. Constituir a Equipe de Transição do Prefeito eleito José de Figueiredo Varela, em conformidade a Resolução Nº 034/2016 – TCE e a Resolução n.º 018/2020, com os seguintes membros:

Presidente: Clidenor Ferreira da Silva – Funcionário Público

Secretário: Cristiano Marcos de Souza Araújo – Bacharel em Direito;

Membro: Luana Alves Varela – Assistente Social;

Membro: Thazia Thaiane de Souza Varela – Pedagoga;

Membro: Bruno Victor Arnaud de Paiva – Engenheiro Civil; e

Membro: Josieidy Veras Diniz Fernandes – Administrador.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:DBD0757D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL ENTIDADES HABILITADAS DA
SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL - INCISO II DA LEI
ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre, através da Secretaria Municipal de Cultura representada pela Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público que após a análise jurídica e dos anexos para a habilitação das solicitações de Subsídio Mensal previsto pelo inciso II, do art. 2º, da Lei Federal de nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada de Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo de nº. 6, de 20 de março de 2020, regulamentado pelo Capítulo III, do Decreto Federal de nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo Capítulo II, do Decreto Municipal de nº. 23, de 10 de novembro de 2020, atenderam aos requisitos estabelecidos pelo art. 4º e art. 6º, do referido Decreto Municipal, analisados e aprovados pelo Comitê de Ação Cultural Portaria Municipal nº 028/2020-GP, estando HABILITADOS:

RESULTADO FINAL ENTIDADES HABILITADAS DA SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL - INCISO II DA LEI ALDIR BLANC		
CÓDIGO CMC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
CMC20200042	Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura Palácio Borborema Potiguar	10.340.889/0001-00
CMC20200043	Trenzinho Fantástico	19.824.505/0001-07
CMC20200044	Associação Phoenix Combat de Artes Marciais	34.500.302/0001-40

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2020.

JOCÉLIA DANIELLY LIMA DA PAZ

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:83437B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 221/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de novembro de 2020	150,00	150,00

TOTAL

R\$ 150,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:190BADE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 222/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	26 de novembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:673E1CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 / 2020 - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Dispõe sobre a suspensão do ponto de registro de frequência dos servidores da educação enquanto durar o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020 em decorrência da Pandemia do novo coronavírus –COVID-19;

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: que no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: os termos do Decreto Estadual Nº 29.513, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: que estudos recentes demonstram que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo coronavírus é o isolamento e afastamento social precoce, conforme orientação das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO: o impacto da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica, bem como a perspectiva de que essas medidas de suspensão das atividades presenciais das instituições de ensino se prolonguem em tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, dentro de condições razoáveis de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

CONSIDERANDO: Que o Decreto Municipal nº 028/2020 suspendeu as atividades presenciais no setor público;

CONSIDERANDO: Que é dever da administração municipal zelar pelo bem estar de seus servidores;

CONSIDERANDO: que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas em Lei;

CONSIDERANDO: que no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 31, da LDB está prescrito que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no artigo 47, que na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO: que o artigo 31 da LDB, combinado com a Resolução CNE nº 05/2009, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deverão ser respeitadas as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças;

CONSIDERANDO: que o artigo 80 da LDB disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

CONSIDERANDO: que o Parecer CNE/CEB nº05/97 prescreve que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO: que a Portaria do MEC nº 343/2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus –COVID-19;

CONSIDERANDO: que as medidas de contenção do avanço do COVID19 não abrangem aos alunos e os pais/responsáveis, mas também aos profissionais que compõem a educação;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte editou a Instrução Normativa nº 01/2020, estabelecendo o regime especial de atividades escolares não presenciais no sistema público de ensino;

CONSIDERANDO: Que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou Decreto nº 29.534 de 19 de março de 2020 determinando a suspensão das aulas na rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, pelo período inicial de 15 (quinze) dias; o Decreto nº 29.583 de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 de maio a suspensão de aulas em todo o Estado do Rio Grande do Norte e o Decreto Estadual nº 29.989, de 18 de setembro de 2020, que suspende o retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do estado até o final do ano de 2020;

CONSIDERANDO: Que a referida suspensão das atividades letivas abrange somente as aulas presenciais, permitindo aulas à distância;

CONSIDERANDO: Que a Constituição Federal de 1988 permite aos Municípios editar norma de interesse local;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o ponto de registro de frequência, seja manual ou eletrônico, dos servidores da educação lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação e de todas as escolas que compõem a rede municipal de ensino, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus –COVID-19;

Art. 2º - A suspensão do ponto de registro de frequência não interrompe as atividades administrativas e pedagógicas na área educacional, sendo que há a substituição das aulas presenciais pelas aulas à distância, quando todos os servidores deverão cumprir suas atividades de forma remota, de modo a adequar às disposições da Lei Federal nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases e cumprir as determinações do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no país.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2020.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:6A801742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PROCEDIMENTO FISCAL**

TERMO DE PROCEDIMENTO FISCAL

Nome: ELIZABETH LISBOA SOUCOUROGLOU

Endereço: RUA DAS ESPADAS, SN, SANTO CRISTO II Quadra 09 Lote 23 – CENTRO – (SMG) – São Miguel do Gostoso/RN - Cep: 59585-000

CPF: 026.144.508-12

Processo Fiscal nº 1119001/2020

Conforme designação da Secretária Municipal de Tributação, venho por meio do presente dá ciência do início de procedimento fiscal, nos moldes do art. 101, do CTM deste Município, em face ao presente contribuinte, objetivando a regularização de inscrição imobiliária do imóvel situado no Loteamento Santo Cristo II, na Rua das Espadas, lote n 23, São Miguel do Gostoso/RN.

Em análise de solicitação de terceiro, em que foram apresentados documentos de compra e venda demonstrando a sucessão de posseiros, partindo de fato submetido a Ação Judicial em que se estabeleceu originariamente o reconhecimento do exercício dessa posse, identificamos que a ora notificada encontra-se inscrita como titular da posse do mesmo imóvel junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Tendo o evento da inscrição junto ao Município ocorrido sem a apresentação de qualquer comprovante de posse e não estando a senhora indicada em qualquer ato de transmissão de posse juntado pelo requerente, passamos à requerer os documentos que seguem:

Cópia de documento de identificação com foto;

Cópia de Comprovante de endereço;

Documentos comprobatórios da aquisição da posse ou de reconhecimento de posse originária;

Documentos comprobatórios da manutenção da posse - período entre a inscrição no cadastro municipal até os dias atuais;

Registro junto ao cartório de imóveis (se houver);

Demais documentos ou argumentos que entender pertinentes à defesa da manutenção da inscrição imobiliária realizada.

Em havendo interesse de Vossa Senhoria em defender a manutenção da inscrição do imóvel em apreço em seu nome, pode, em conjunto com os documentos em apreço, apresentar defesa escrita, com fatos, fundamentos, apresentando provas pré-constituídas e indicando provas que pretende produzir.

A não apresentação de resposta à presente notificação será interpretada como renúncia ao direito de manutenção da inscrição

imobiliária municipal deste imóvel em seu nome, resultando na alteração do registro junto ao Município. Destacamos, outrossim, que qualquer solução diversa da presente poderá ser objeto de ordem judicial, não competindo ao Município declarar ou reconhecer a posse ou propriedade de imóveis. Contudo, à mingua de documentos ou mesmo de inspeção municipal que substancie a inscrição de sua posse, não poderá o Município recusar registro de posse de outrem, em mesma área, reconhecida em demanda judicial transitada em julgado (Processo judicial nº 0100923-28.2014.8.20.0158).

O prazo de apresentação de documentos e/ou defesa é de 5 (cinco) dias úteis.

A documentação solicitada e defesa que deseje apresentar deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Tributos do Município de São Miguel do Gostoso, situada a Av. dos Arrecifes, nº. 1710 - Centro CEP: 59.585-000- São Miguel do Gostoso/RN.

Caso os documentos sejam entregues dentro do prazo por meio eletrônico, somente será considerado cumprido o prazo se em até 5 (cinco) dias úteis sejam entregues os mesmos em via impressa. O envio por meio eletrônico de documento deve se dá por meio de entrega do suporte físico no endereço supra mencionado ou por meio de mensagem eletrônica enviada à caixa eletrônica de mensagens com o seguinte endereço: tributos.smg@gmail.com. Os arquivos eletrônicos devem ser apresentados exclusivamente em formato pdf. Fica expressamente vedado a utilização de link para acesso remoto, temporário e/ou externo dos arquivos, devendo ser encaminhados exclusivamente em anexo ao e-mail, podendo ser enviado mais de um e-mail, caso o tamanho dos arquivos ultrapassem o limite da ferramenta. O fiscal emitirá certidão de recebimento de documentos.

Somente será concedida prorrogação do presente prazo se, por meio de requerimento fundamentado, o intimado comprovar, por meio idôneo e acompanhado de provas, a impossibilidade do atendimento do prazo inicialmente estabelecido.

São Miguel do Gostoso, 24 de novembro de 2020.

BELCHIOR ALVES DE MORAIS

Secretário de Tributação do Município de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:85944B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25070001/2019. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
029/2019.**

Contratada: **EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –** CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, e o prazo de vigência de 13 (treze) meses para 20 (vinte) meses com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. . Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:3283EAC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17030001/2020. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020.**

Contratada: **EMPROTEC – EMPRESA PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EPP –** CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias e a validade do presente contrato de 240 (duzentos e quarenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo no seu final, mediante acordo entre as partes, ser revigorado por igual período. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:426F6FA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09010001/2020. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
056/2019.**

Contratada: **EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –** CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses para 08 (oito) meses e a validade do presente contrato de 07 (sete) meses para 10 (dez) meses, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo no seu final, mediante acordo entre as partes, ser revigorado por igual período. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:DF49AFA1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº .034/2020, DE 27 DE NOVEMBRO
DE 2020**

Dispõe sobre a revogação de Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 019, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2020
199º da Independência e 132º da República*

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador: 13AD0BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2020 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 071/2020 DE 26 (vinte e seis) DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DE GOVERNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a equipe de transição de mandato de governos, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Governo atual:

- Janaína Soares da Silva, CPF/MF nº 089.370.314-18, Coordenadora da Comissão;
- Marciana Lopes de Oliveira, CPF/MF nº 074.838.474-09, Membro;
- Jacqueline Alves, CPF/MF nº 054.820.814-00, Membro;
- Levi Felix Ziba, CPF/MF nº 076.907.554-10 Membro
- Lianna Kelly de Souza Aguiar, CPF/MF nº 032.803.344-89, Membro e
- Aldo Erick Freitas Moura, CPF/MF nº 701.075.444-66, Membro

Representantes do governo que será empossado em 1º janeiro de 2021:

- Janaína Soares da Silva, CPF/MF nº 089.370.314-18, Coordenadora da Comissão;
- Cinthya Gabriela de A. S. Medeiros, CPF/MF nº 056.328.724-16, Membro;
- Marciana Lopes de Oliveira, CPF/MF nº 074.838.474-09, Membro;
- Jacqueline Alves, CPF/MF nº 054.820.814-00, Membro;
- Levi Felix Ziba, CPF/MF nº 076.907.554-10 Membro
- Lianna Kelly de Souza Aguiar, CPF/MF nº 032.803.344-89, Membro e
- Aldo Erick Freitas Moura, CPF/MF nº 701.075.444-66, Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: 6D221B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20180106 CARONA
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 005/2018 PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCELONA/RN

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME, inscrito(a) no CNPJ 40.779.142/0001-13, com sede na RUA VICENTE GOMS DA ROCHA, 228, N.S APARECIDA, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Novembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08/11/2020 e terá sua vigência até 08/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

PAULO EDUARDO DE MEDEIRO DANTAS ME
CNPJ 40.779.142/0001-13
Contratado(a)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: 7C3B8964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 225/2020-FMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL**, Mat. 854, ocupante da função de **MÉDICO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 02 de novembro de 2020,

totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de novembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7EBD70F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2020-FMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de novembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B9417A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2020-FMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 02 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de novembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Cpf: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E32F9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2020-FMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de novembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A2956BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo no art. 208 da constituição federal; na lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determina a Resolução n.º 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e

preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º - A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º - Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração, que os referidos membros não serão remunerados.

Indicados pelo atual gestor:

SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO

JULIANA DE SOUZA MACIEL – CPF nº 056.567.154-96;

SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO

SEVERINO DA SILVA NETO - CPF nº 010.406.304-95;

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLA ISABELLE DA SILVA - CPF nº 101.654.554-11;

SECRETARIA FINANÇAS

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS - CPF nº 092.525.944-69;

SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO

JAILSON FERREIRA LINS - CPF nº 878.037.804-82;

SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA

ADELSON ALEXANDRE PONTES - CPF nº 852.854.204-15;

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

MARCIO KLEYTON DE LIMA FERREIRA - CPF nº 079.727.934-25;

SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E OBRA

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA - CPF nº 130.960.364-20;

SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GILSON FERREIRA LINS - CPF nº 38.403.714-34;

SECRETARIA TRIBUTAÇÃO

JOSE HUMBERTO FERREIRA - CPF nº 444.289.444-20;

ASSESSORA JURIDICA

SORAIA COSTA NUNES - CPF nº 308.043.294-00;

LICITAÇÃO

EDINILSON DA CUNHA VILELA, PRESIDENTE DA CPL – CPF nº 740.403.326-87

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PREGOEIRO – CPF nº 057.000.214-12;

PROCURADOR GERAL

JOSE ROBERTO DE JESUS SANTANA SALES - OAB nº 13175/RN;

CONTROLADOR DO MUNICIPIO

CARLOS MAGNO PESSOA - CPF nº 837.862.444-72;

Indicados pelo Prefeito eleito:

COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Antônio Victor da Silva Neto – CPF nº 466.109.954-00;

JURÍDICO

Emanuel Gurgel Belizário – CPF nº 887.729.181-87;

João Lourenço de Moraes Neto – CPF nº 013.960.534-76;

Mayara Joysimara do Nascimento Mota – CPF nº 015.298.914-50;

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RH E GERAL

Pauliran Câmara – CPF nº 050.117.284-04;

Francisco Neilton Silva – CPF nº 156.106.404-15;

Gustavo da Silva Santos – CPF nº ;

LICITAÇÃO E CONTRATOS

João Maria de Lunna – CPF nº 790.899.334-68;

CONTABILIDADE

Felipe Albuquerque Bulhões – CPF nº 046.830.504-05

Parágrafo Único: Caberá à Secretária Municipal de Administração a Coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer conforme agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0333E6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 160/2017

Lei Nº 160/2017.

Dispõe sobre a autorização legal para o Poder Público Municipal contratar empresas especializadas em consultorias para prestarem serviços nas áreas de atuação no âmbito da administração pública do município de Senador Georgino Avelino e da outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art.1º - O Município de Senador Georgino Avelino, poderá contratar empresas especializadas em consultorias técnicas nas áreas de engenharia, Contábil, jurídica, planejamento, desenvolvimento e meio ambiente.

Art.2º - As empresas prestadoras de serviços de consultorias devem ser compostas por profissionais de notório conhecimento técnico nas diversas áreas de atuação com comprovada capacidade técnica e experiência.

Art.3º - Os contratos entre as empresas de consultoria e o Município de Senador Gerogino Avelino se fará por tempo determinado estabelecido na forma contratual.

Art.4º - A contratação das empresas se dará por meio da modalidade licitatória mais vantajosa para o Município, considerando os menores preços, a capacidade técnica e a viabilidade econômica no ato da contratação.

§10- A licitação poderá ser dispensada ou inexigível, caso sejam atendidos os requisitos insertos, respectivamente, no inciso II do art.24 ou no inciso II, combinado com o § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - Em caso de contratação direta deverá ser observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente no que concerne a justificativa de preços, assim como a inexigibilidade, por notória especialização, dar-se-á tão-somente em circunstâncias excepcionais de inviabilidade de competição para atender a específicos serviços.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da Prefeita 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:534BDEF8

GABINETE DO PREFEITO LEI 165

LEI 165

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO AO ESTUDO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A Prefeita Constitucional do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Georgino Avelino/RN, 4 (Quatro) bolsas de incentivo ao estudo para contratação de visitantes.

Art. 2º - O visitante tem a função de, sob a orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Georgino Avelino/RN, executar o seu labor orientando as famílias contempladas pelo programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz.

Art. 3º - Contratação dos visitantes será por meio de processo seletivo, onde os contratados receberão pelo serviço pagamento referente a bolsa de incentivo ao estudo, pagar por tempo determinado nos moldes da Lei Municipal Nº 157/2017, para atender as necessidades básicas do município.

Art. 4º - Os bolsistas contratados para atender ao programa, devem ser estudantes, que tenham concluído o segundo grau e estejam cursando o nível técnico, tecnológico ou superior.

Art. 5º - O valor pago aos bolsistas será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para exercerem uma carga horária de 24 horas de trabalho semanais.

Art. 6º - Os recursos para manter esse programa são oriundos exclusivamente do Ministério Federal de desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F34F3B6F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 168/2017

Lei Nº 168/2017

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade de urgência e temporariamente de excepcional interesse público e dá outras providências.

A prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art 1º - Para tender temporariamente as necessidades que são de excepcional interesse público, os órgãos da administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes nos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art 2º - Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de calamidade pública

II - Combate a surtos endêmicos

III - Realização de recenseamento e outras pesquisas de natureza estatística efetuada pelo município através de suas unidades administrativas;

IV - A admissão de professores para suprir demandas de serviço.

V - Contratação de pessoal para atendimento de programas de governo ou convenio;

VI - admissão de profissionais na área da saúde

3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada conforme planilha contida nos anexos d presente lei.

4º - O contrato firmado de acordo com essa Lei extingue-se sem indenizações:

I - Pelo termino do prazo contratual

II - Por iniciativa do contratado

III - Pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV - por ato discricionário do chefe do poder executivo;

5º - as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício 2017.

6º - esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da prefeita em 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A56428F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art. 23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Francisco das Chagas Laranjeira** aprovado em Concurso Público no cargo de Motoristas, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado pela Portaria nº 034/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 30 de Novembro de 2020 e término em 28 de Fevereiro de 2020, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2000 a 01 de Janeiro de 2005.

Serra do Mel/ RN, 27 de Novembro de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:30E903E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
440/2020

PORTARIA Nº: 440/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	26 de novembro de 2020	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2020, com o objetivo de pegar os pedidos de material médico hospitalar da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1232989C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 441/2020

PORTARIA Nº: 441/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	27 de novembro de 2020	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:60F305C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 451/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para 2021 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 27 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8EDF0550

**GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 450 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 450/2020, de 27 de novembro de 2020, a qual “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2021”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2B806A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 451 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 451/2020, de 27 de novembro de 2020, a qual “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5AAB5A13

**GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 452 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 452/2020, de 27 de novembro de 2020, a qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SERRINHA DOS PINTOS para o exercício de 2021 e determina outras providências”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D9DB3057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência social, dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro (Serviços/Programas e IGDSUAS e IGDPFB) do Exercício de 2019, do município de Severiano Melo/Rio Grande do Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS, aprovada pela a Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando o disposto na Portaria GM/MD Nº 625, de 10 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do SUAS é o instrumento de prestação de contas do Co- financiamento federal dos Serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB;

Considerando a Reunião Extraordinária do CMAS ocorrida no dia 24/11/2020, a qual se tratava da análise dos Extratos Bancários e dos investimentos Fundos- Mensal das contas existentes da Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar integralmente a Prestação de Contas inerente ao Demonstrativo Sintético Físico- Financeiro (Serviços/Programas e IGD SUAS/IGD PBF), referente ao Exercício de 2019, do município de Severiano Melo/RN;

Art.2º Esta Resolução, aprovada pelo plenário do CMAS e transcrita no Livro de atas, no dia 24/11/2020, entrará em vigor na data de sua publicação.

IZONALDO LUIZ SILVA LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B5AE877D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 000004/2017 EXTRATO DO TERMO
DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2017**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 000004/2017
EXTRATO DO TERMO DO TERCEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 007/2017**

TERMO DE ADITIVO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** PAULO VICTOR DE LIMA BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 25.243.529/0001-67 – **OBJETO:** TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO,

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – **PERÍODO:** 13 de novembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais), - **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 11 de novembro de 2020. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:22A987AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de Cargos Comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, os titulares dos cargos comissionados cujos os nomes constam na relação abaixo:

Aline Nayara Silva de Andrade (Diretora de Comunicação)

Gleik Junior Fontes (Diretor de Articulação Institucional)

Marcia Maria Torres Santiago (Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas)

Rony Jackson de Souza (Diretor de Arquivo Público)

Francisca das Chagas da Silva (Coordenadora de Atenção e Saúde)

Kelly Simony Pereira da Silva (Diretora de Sistemas de Informações)

João Batista dos Santos (Chefe de Vigilância Sanitária)

Francisco Glauco Dantas Silva (Diretor da Guarda Municipal)

José Cosme Neto (Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

Marcelo Wanderley Gomes Costa (Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

Edmilson Gomes de Araújo (Coordenador de Turismo)

Marcos Suel da Silva (Secretário Municipal de Esportes)

Victor Rafael da Silva Fonseca (Coordenador de Artes e Cultura)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Novembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:CFFC07C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 005/2020**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 17712.3040000/1190-08.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27 de julho de 2020, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelas propostas das Licitantes: **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.932.000/0001-16, itens 02,03,05 e 07, perfazendo um valor global de R\$ 8.935,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais); **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, item 09, perfazendo um valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ 08.321.484/0001-82, itens 01, 04 e 08, perfazendo um valor global de R\$ 8.892,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais) e **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ 30.575.333/0001-00, item 06, perfazendo um valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:3C070FC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 17712.3040000/1190-08.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 005/2020 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas das Licitantes **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.932.000/0001-16, itens 02,03,05 e 07, perfazendo um valor global de R\$ 8.935,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais); **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, item 09, perfazendo um valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ 08.321.484/0001-82, itens 01, 04 e 08, perfazendo um valor global de R\$ 8.892,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais) e **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ 30.575.333/0001-00, item 06, perfazendo um valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Taipu/RN, 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:256FB534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 08114.753000/2140-01.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27 de julho de 2020, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelas propostas das Licitantes: **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.932.000/0001-16, itens 01,04,07,12 E 15, perfazendo um valor global de R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21, itens 08 e 11, perfazendo um valor de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais); **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ 08.321.484/0001-82, itens 02,05,10 e 14, perfazendo um valor global de R\$ 8.554,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais); **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 06 e 13, perfazendo um valor global de R\$ 783,00 (Setecentos e Oitenta e Três Reais) e **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ 30.575.333/0001-00, item 09, perfazendo um valor de R\$ 1.490,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). O item 03 foi declarado fracassado, uma vez que após a fase de lances apresentou valor superior ao Plano de Trabalho.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:7DDAEB76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 08114.753000/2140-01.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 005/2020 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas das Licitantes **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.932.000/0001-16, itens 01,04,07,12 E 15, perfazendo um valor global de R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21, itens 08 e 11, perfazendo um valor de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais); **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ 08.321.484/0001-82, itens 02,05,10 e 14, perfazendo um valor global de R\$ 8.554,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais); **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 06 e 13, perfazendo um valor global de R\$ 783,00 (Setecentos e Oitenta e Três Reais) e **LUIZ RICARDO**

GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ 30.575.333/0001-00, item 09, perfazendo um valor de R\$ 1.490,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). O item 03 foi declarado fracassado, uma vez que após a fase de lances apresentou valor superior ao Plano de Trabalho.

Taipu/RN, 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8E886B83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 09 de novembro de 2020, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelas propostas das Licitantes: **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.029.855/0001-55, lotes 01 e 03, perfazendo um valor global de R\$ 386.500,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) e **F. DAS CHAGAS DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.518.098/0001-00, lotes 02 e 04, perfazendo um valor de R\$ 220.649,14 (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CA768805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL COM, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2020 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas das Licitantes **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.029.855/0001-55, lotes 01 e 03, perfazendo um valor global de R\$ 386.500,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) e **F. DAS CHAGAS DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.518.098/0001-00, lotes 02 e 04, perfazendo um valor de R\$ 220.649,14 (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Taipu/RN, 09 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:29392E84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE
APRAZAMENTO DA ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2020**

O Governo do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 016/2019, torna público que mediante parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município e devidamente Ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, onde decidiu dar Provimento a impugnação impetrada pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 21.997.155/0001-14, onde ficou alterado o prazo de entrega dos equipamentos, passando de dois (02) para quinze (15) dias úteis, ficando aprazada a nova ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, tipo Menor preço, para o próximo dia 11/12/2020, para aquisição de notebooks, para implantação do Prontuário Eletrônico, para as Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Cachoeira, Serra Pelada e Ingá, todas situadas neste Município de Taipu/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: ATÉ : 11/12/2020 – Horas : 09:59

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 08/12/2020 – Horas : 14:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 11/12/2020 – Horas : 10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 11/12/2020 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, ou na sala de Licitações da PMT, sito à rua Antônio Alves da Rocha, centro, cidade de Taipu/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taipu/RN, 30 de novembro de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A0447587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA DEDORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME (CNPJ 12.383.194/0001-30);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTE DUPLO TAMANHO 78CM X 40CM, TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO E TOTENGEL MEDINDO TORRE CILÍNDRICA COM ALTURA DE 1MT, PARA SUPRIR DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 04 DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 1921 – COMBATE AO COVID-19 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÃO: 1950 – SER. PROT. EMERG-COVID-19 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 13900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.975,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:7796C782

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APROVA O REGULAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPU**, CNPJ sob nº 08.14.753/0001-30, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os setores de Geração de Renda do Município de TAIPU, que tem por objetivo atender os munícipes quanto a necessidade de integrar a sociedade, otimizar a geração de renda para a família no seu auto sustento e geração de riqueza no município.

CONSIDERANDO que há interesse em público no fomento de da economia local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento para as Autorizações de Uso de Bens Públicos do Município de TAIPU, devendo ser obedecido os seguintes conceitos:

AUTORIZAÇÃO DE USO - é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público. Não tem forma nem requisitos especiais para sua efetivação, pois visa apenas a atividades transitórias e irrelevantes para o Poder Público Municipal, bastando que se consubstancie em um simples ato administrativo, sendo revogável sumariamente a todo tempo e sem qualquer ônus para o Município. Tais autorizações não geram privilégios contra a Administração, ainda que remuneradas e fruídas por muito tempo.

GERAÇÃO DE RENDA E CIRCULAÇÃO DE RIQUEZA - a possibilidade de criação de força de trabalho que por sua vez gerará renda ao trabalhador além de promover o desenvolvimento social através de um ambiente altamente propício para a realização de negócios.

INTERESSE PÚBLICO - O princípio da prevalência do interesse público aduz que as atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Não é o indivíduo em si o destinatário da atividade administrativa, mas sim o grupo social como um todo.

Parágrafo único: O prazo de concessão de uso de bem público será de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º. Ficam caracterizados como setores de Geração de Renda e Circulação de Riqueza no Município de TAIPU, os seguintes Bens Públicos e Espaços Públicos:

I - MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, descrição: Quiosque são Cinco (5), Box são sete (07), Pedra para marchante são dezesseis (16).

II – PRAÇA 10 DE MARÇO (antiga praça desembargador Osvaldo Cruz) descrição: Quiosque são seis (06).

III – PRAÇA DOM MARCOLINO, descrição: 01 (um) Quiosque.

Parágrafo único: os setores acima relacionados serão concedidos por meio de Autorização de Uso, conforme requerimento do pretenso Autorizatório que deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Os Autorizatórios se obrigam a:

I - Manter em local visível o Alvará de Funcionamento, além de estar de posse de toda documentação pertinente ao uso do imóvel;

II - Cumprir com os dias e horários de funcionamento fixados no Alvará de Funcionamento;

III - Cumprir rigorosamente as cláusulas do termo de autorização assinado;

IV - Cumprir rigorosamente as exigências da Vigilância Sanitária, mantendo a rigorosa higiene pessoal e limpeza dos locais;

V - Zelar pela conservação e segurança do Box, Banca, e Quiosque, responsabilizando-se pelos danos causados;

VI - Usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais Autorizatórios;

VII - Cumprir as determinações da Administração Pública Municipal;

VIII - Assumir responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público, decorrentes de sua atividade;

IX - Entregar o box/quiisque/banca, quando por qualquer motivo, extinta a autorização, no mesmo estado em que o recebeu;

X - Pagar os preços públicos estabelecidos pela Administração pelo uso do bem outorgado pelo município, bem como taxas referentes ao consumo de água e esgoto, energia elétrica, telefone e demais tributos, que incidam ou venham incidir sobre os espaços e imóveis autorizados a uso, ou atividade comercial ali exercida;

XI - Levantar o conhecimento da Administração Pública quaisquer ocorrências acontecidas no local, mesmo depois de tomadas providências.

XII – Os Autorizatórios deverão manter regularizadas as instalações de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto junto as respectivas concessionárias.

Art. 4º. É vedado aos Autorizatórios:

I - Apregoar sua mercadoria com algazarra;

II - Usar trajes inadequados no recinto do estabelecimento comercial;

III - Distribuir, expor, trocar ou vender qualquer material ou mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade, salvo em caso de autorização concedida pelo Poder Público;

IV - Alterar o ramo de atividade determinado na autorização de uso e contrato, salvo em caso de autorização concedida pelo Poder Público;

V - Ampliar a estrutura do imóvel, assim como, modificar suas características;

VI - Transitar, parar ou estacionar veículos no interior do bem público e espaço público;

VII - Transferir, a qualquer título, gratuita ou onerosamente para a administração de terceiro, o espaço ou imóvel que lhe foi outorgado;

VIII - Utilizar as instalações para jogos de azar e a comercialização de produtos sem a devida providência legal;

IX - Utilizar menores de idade para as atividades de comércio, em atenção ao disposto nas Leis n.ºs. 8.069/90 e 8.242/91.

Parágrafo único: Fica vedado a transferência do bem público para outrem. Salvo, no caso de falecimento do Autorizatório, ao cônjuge ou herdeiros, devendo ser providenciada a devida transferência na Secretaria Municipal de Administração e comunicado a Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. O Autorizatório que não mais se interessar pelo uso do espaço e imóvel público deverá comunicar sua intenção à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, trinta (30) dias antes do término das atividades, a fim de que possa a Administração Municipal instaurar novo procedimento para a ocupação do espaço, sem qualquer prejuízo de oferta aos consumidores.

Art. 6º. A Autorizatória pagará à concedente, anuidades conforme o valor especificado abaixo, que poderão ser divididas em doze (12) parcelas iguais ou em única parcela com vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês Janeiro e também poderão reajustadas anualmente por meio de decreto.

I – Mercado Público

II - Quiosque do Mercado Público são cinco (5) valor anual cada de R\$ 1100,00 (um mil e sem reais), denominados: quiosque 01, quiosque 02, quiosque 03, quiosque 04 e quiosque 05;

III - Box do Mercado Público são sete (07) valor anual cada de R\$ 600,00 (seiscentos reais, denominados: Box 01, Box 02, Box 03, Box 04, Box 05, Box 06 e Box 07.

III - Pedra para marchante são dezesseis (16) valor anual cada de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

II – Praça 10 de Março

II.I – Quiosque da Praça 10 de Março, são 06 (seis) valor anual cada de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), denominados: quiosque 01, quiosque 02, quiosque 03, quiosque 04, quiosque 05 e quiosque 06.

III – Praça Dom Marcolino

III.I – Quiosque da Praça Dom Marcolino, valor anual R\$ 1.000,00 (um mil reais) 01 (um) Quiosque;

Parágrafo único. O pagamento mensal deverá ser efetuado pelos Autorizatórios, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Tributação por meio Documento Arrecadação Municipal - D.A.M. que será pago diretamente na rede bancária.

Art. 7º. Constituem infrações regulamentares a inobservância, pelos Autorizatórios ou seus prepostos, dos preceitos contidos neste Regulamento, bem como o não cumprimento de qualquer das obrigações a que estão adstritos.

Art. 8º. Pela inexecução total ou parcial da autorização a Administração poderá, garantida a defesa prévia, no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar ao Autorizatório as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa conforme prevista no termo de autorização;

III - cassação da autorização.

Parágrafo único: Do ato de imposição de penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ciência da sanção aplicada.

Art. 9º. Aplicada penalidade de cassação da autorização ou concessão, o bem público ou espaço público, deverá ser imediatamente desocupado.

Art. 10. Os atuais ocupantes dos bens públicos e espaços públicos, independentemente da época da outorga, se submetem às determinações do presente regulamento.

Art. 11. Será permitido ao Autorizatório, benfeitoria no bem público e espaço público, devidamente precedida de autorização da Secretaria Municipal de administração, quando for considerada nas seguintes hipóteses:

I - Quando forem úteis que aumentam ou facilitam o uso do bem, respeitando o disposto no inc. V do art. 4º deste decreto.

II - Necessária a que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore.

Parágrafo único: Após, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Tributação, para análise e posterior emissão de Alvará.

Art. 12. Fica delegado para a Secretaria Municipal de Administração dirimir os casos omissos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

TAIPU, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal de Taipu

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E2D2F2D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora JANE KELLI SILVA SANTOS, CPF nº 079.662.304-06, para a Função de Assistente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3C5BCD84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor DENILSON SILVA DOS SANTOS, CPF nº 090.836.804-60, para a Função de Assistente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8158E908

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2020**

EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o §Único do art. 21, da Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999, alterada pela Lei Municipal nº383, de 21 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar o Conselheiro Suplente **FRANCISCO WENDELL LIMA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.874.214-95; eleito suplente em 10 de janeiro de 2020, de compor em suplência o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente de Taipu/RN, em substituição da Conselheira que requereu seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:15F77D2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2020**

EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o §Único do art. 21, da Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999, alterada pela Lei Municipal nº383, de 21 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar a Conselheira Suplente **ODILEIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 070.742.594-89; eleita suplente em 10 de janeiro de 2020, de compor em suplência o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente de Taipu/RN, em substituição da Conselheira que requereu seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B39813C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2020**

EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o §Único do art. 21, da Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999, alterada pela Lei Municipal nº383, de 21 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar a Conselheira Suplente **KAMILA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 092.569.554-82; eleita suplente em 10 de janeiro de 2020, de compor em suplência o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente de Taipu/RN, em substituição da Conselheira que requereu seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C010C1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa Comissão de Transição de Mandato nos termos da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do RN, e alterações posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na **Resolução Nº 034/2016 – TCE/RN**, de 03 de novembro de 2016, dispondo sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como, as alterações posteriores trazidas pela **Resolução Nº 018/2020–TCE**, de 17 de novembro de 2020 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Transição de Mandato, da atual Gestão, que será composta por 10 (dez) membros, conforme as respectivas áreas de atuação:

I – FINANÇAS – MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA – CPF: 043.121.234-11 (MEMBRO);

II – ADMINISTRAÇÃO – JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ – CPF: 081.557.154-26 (MEMBRO);

III – GABINETE – FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO – CPF: 937.274.614-20 (MEMBRO);

IV – CONTROLE INTERNO – KARYDJIA SOARES BEZERRA – CPF: 007.597.664-10 (MEMBRO);

V – PROCURADORIA - BEATRIZ GOMES MORAIS – 101.654.114-73 (MEMBRO);

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MARLUCE PEREIRA LIMA – CPF: 456.124.474-34 (MEMBRO);

VI – SAÚDE – LÍDIA MARIA DANTAS – CPF: 009.862.004-50 (MEMBRO);

III – EDUCAÇÃO - CAMILA BRUNA DE AZEVEDO DOS SANTOS – CPF: 064.602.364-02 (COORDENADORA);

IX – AGRICULTURA – GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS – CPF: 035.685.294-67 (MEMBRO);

X – TURISMO – AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO – CPF: 028.295.034-65 (MEMBRO).

XI – CONTABILIDADE – JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO – CPF: 503.514.194-20 (MEMBRO)

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Transição de Mandato, do prefeito eleito, Francisco Macedo da Silva, abaixo relacionado, que será composta por 10 (dez) membros, de acordo com o ofício 001/2020 encaminhado para esta prefeitura:

I - COORDENADOR – CLEITON SANTOS DE AQUINO – RG: 2.862.140 SSP/RN – CPF: 089.122.604-48 – CRC RN 012009/0-5;

II - MEMBRO – RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE – CPF: 052.253.784-71– OAB/RN – 8.114;

III - MEMBRO – ROSBERG GOMES DE ARAÚJO – CPF: 057.105.594-07 – OAB/RN 12.197;

IV - MEMBRO – JÂNIO BATISTA FIGUEREDO – RG: 1.728.527-SSP/RN – CPF: 914.552.271-53;

V - MEMBRO – ELIODELSON BEZERRA DA SILVA – RG: 2.059.926 SSP/RN – CPF: 059.551.084-90;

VI - MEMBRO – ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – RG: 1.693.987-SSP/RN – CPF: 034.200.284-82 – CRC: 007648/0-5;

VII - MEMBRO – FRANCISCA VANUZA DA COSTA – RG: 002.094.911-SSP/RN – CPF: 043.124.784-65;

VIII - MEMBRO – MAURÍCIO DE SOUZA – RG: 32.840.798-7 SSP/SP CPF: 220.587.258-32;

IX - MEMBRO – MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO – RG: 002.344.020 SSP/RN CPF: 061.620.074-99 – CRC/RN: 010972/0-9;

X - MEMBRO – MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA – CPF: 913.128.764-68 RG: 1.369.020 SSP/RN.

Art. 3º - As reuniões das comissões de Transição poderão ocorrer mediante agendamento prévio, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos Coordenadores indicados pela prefeita em exercício e pelo prefeito eleito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 27 de novembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:0A1791DO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 435/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 435/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **985/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Novembro de 2020**

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:50D7CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 436/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 436/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **986/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF Nº **852.795.794-91** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:CF6B0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 437/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 437/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **987/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (Novecentos reais) para o servidor: **SILVANO SOARES DA SILVA** portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2020** a **31/12/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:C55C5C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 438/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 438/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **988/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2020** a **31/12/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:9D3609F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 439/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 439/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 989/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **1.000,00** (Um mil reais) para o servidor: **JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA** portador do CPF: 937.112.984-00 na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2020** a **31/12/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Novembro de 2020**.**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:24C61496**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 990/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSÉ RONIEL MIGUEL BARROS** portador do CPF: **056.615.234-75** na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2020** a **31/12/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Novembro de 2020**.**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:6C145CD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 991/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **JOEL VILA DA COSTA** portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2020** a **31/12/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Novembro de 2020**.**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:1878672D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO Nº 032/2020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -
REPUBLICADO POR CORREÇÃO***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE,
VISANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES DE
COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID19) E DA
OUTRA PROVIDENCIAS***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 3 30 da CF/88 e de acordo com a Lei Orgânica do Município**CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em virtude da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente Novo Corona vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERADO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 29.534 de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 026 de 22 de março de 2020 que trata da situação de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDO ainda as disposições do art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO a Lei 14.014/2020 (Aldir Blanc) que tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atual no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia;

CONSIDERANDO que o crédito extraordinário poderá ser aberto através de decreto e em situações de calamidade pública, guerra e ou comoção interna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por meio por meio deste ato próprio, crédito extraordinário visando a inclusão de naturezas de despesas em dotações a serem criadas no orçamento do exercício vigente no valor de R\$ 49.176,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos) destinados a ação de combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.014 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural	
PROGRAMA	008 - Cultura	
AÇÃO	2173 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19	16.176,30
	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19	33.000,00
Total R\$		49.176,30

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º do presente decreto, será coberto com recursos provenientes de transferências do Ministério da Cultura e recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:63B8CF34

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS
EDITAL 001/2020**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos APTOS na HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS do Edital 001/2020 de SUBSÍDIOS para Pessoas Jurídicas**, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei 14.017/2020 e no Decreto Municipal 033/2020 de 16 de outubro de 2020.

1 - Relação de Pessoas Jurídicas - SELECIONADOS:

CODIGO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR
001/2020 ECPJ	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTOS DUMONT	07.099.059/0001-28	SELECIONADO	23.000,00
002/2020 ECPJ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIBAU	06.182.931/0001-34	SELECIONADO	10.000,00

2.1 - Em função da sobra de recurso do Edital 002/2020 - Prêmios Artísticos Culturais, por falta de inscritos APTOS, foi remanejado R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para este Edital 001/2020 - SUBSÍDIOS CULTURAIS. Deste valor ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E

CIDADANIA SANTOS DUMONT (Passa de R\$ 20.000,00 para R\$ 23.000,00) e a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIBAU (Passa de R\$ 6.000,00 para R\$ 10.000,00).

Tibau/RN, 27 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Tibau

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Presidenta do Comitê de Emergência Cultural de Tibau

COSMO RODRIGUES DE MOURA

Secretário Executivo do Comitê de Emergência Cultural de Tibau

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2F2BE5A6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS
EDITAL 002/2020**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos APTOS na HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS do Edital 002/2020 - PREMIO ARTISTICOS CULTURAIS Grupos Informais e Pessoas Física**, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei 14.017/2020 e no Decreto Municipal 033/2020 de 16 de outubro de 2020

1 - Relação de Pessoas Físicas - Grupos e Individual - SELECIONADOS:

CODIGO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR
002/2020 GCI	QUADRILHA JUNINA LUAR DO LITORAL - Maria Cristina Batista de Sousa	06837308432	SELECIONADO	6.176,30
003/2020 PFI	ABGAIL BATISTA DOS SANTOS (Artesã)	57412227815	SELECIONADO	2.000,00
005/2020 PFI	FRANCISCA FELIX DA FONSECA (Artesã)	39295893468	SELECIONADO	2.000,00
012/2020 PFI	MARIA NASIRENE LOPES DO NASCIMENTO (Artesã)	29725550404	SELECIONADO	2.000,00
010/2020 PFI	LUCENILDO MARQUES DE ARAUJO (Cantor)	01776589408	SELECIONADO	2.000,00
011/2020 PFI	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO (Cantora)	06772392469	SELECIONADO	2.000,00

1.1 - Considerando a falta de inscrição no total de prêmios ofertados no edital 002/2020 - Prêmios Artísticos Culturais, a categoria de ARTESANATO teve o valor do prêmio aumentado, passando de R\$ 1.200,00 para R\$ 2.000,00, por falta de inscrições equivalente ao numero de prêmios. Deste Edital 002/2020, foi remanejado R\$ 7.000,00 para a Edital 001/2020 - SUBSÍDIOS CULTURAIS.

Tibau/RN, 27 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Tibau

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Presidenta do Comitê de Emergência Cultural de Tibau

COSMO RODRIGUES DE MOURA

Secretário Executivo do Comitê de Emergência Cultural de Tibau

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B5996C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020 - GP/GMTS - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

HEMERSON JONATHAN GOMES GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 120.273.314-09, do Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador de Eventos – CO-II, lotado(a) no(a) Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:C36FE86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2020 – GP/GMTS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 125/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

JEFFERSON CARLOS MARINHO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 058.794.794-20, do Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador de Merenda Escolar – CO-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:CF38D48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220077.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. Administrativo MTB/RN Nº 1901220077.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO SERIDÓ EIRELI**; OBJETO: **Execução dos serviços de consultas em ginecologia e obstetria**; VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 23 de Outubro a 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ; FONTE: **12110000**; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e **Julliana Nobre Oliveira Carreiro** – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Outubro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F6802599

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901225450/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços urbanos
ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de material elétrico, de iluminação pública, hidráulico e pintura.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 060/2020

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **RONALDO JOSÉ GOMES DINIZ 11791512402 (CNPJ nº 25.434.868/0001-20), ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO**

CAICÓ LTDA (CNPJ nº 24.523.276/0001-12), R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 22.335.072/0001-22) e ARMAZEM ZEZÃO LTDA (CNPJ nº 08.090.078/0001-56), perfazendo a importância global de **R\$ 33.655,67** (Trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de material elétrico, de iluminação pública, hidráulico e pintura.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Transportes, obras e serviços urbanos de Timbaúba dos batistas/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:DA488931

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **RONALDO JOSÉ GOMES DINIZ 11791512402 (CNPJ nº 25.434.868/0001-20)**; OBJETO: **Contratação direta para aquisição de material elétrico, de iluminação pública, hidráulico e pintura**; VIGÊNCIA: 27 de Novembro a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 4.890,50** (Quatro mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de Consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Ronaldo José Gomes Diniz – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C8432F3E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **ELETCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA (CNPJ nº 24.523.276/0001-12)**; OBJETO: **Contratação direta para aquisição de material elétrico, de iluminação pública, hidráulico e pintura**; VIGÊNCIA: 27 de Novembro a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 9.245,05** (Nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO

DE DESPESA: 33.90.30 – material de Consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Francisco Torres Filho – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:811A6EDO

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 22.335.072/0001-22)**; OBJETO: **Contratação direta para aquisição de material elétrico, de iluminação pública, hidráulico e pintura**; VIGÊNCIA: 27 de Novembro a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 8.842,50** (Oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de Consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Raimunda Icrá de Medeiros Maia – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:223FB90B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
DISPENSA Nº 060/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225450/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **ARMAZEM ZEZÃO LTDA (CNPJ nº 08.090.078/0001-56)**; OBJETO: **Contratação direta para aquisição de material elétrico, de iluminação pública, hidráulico e pintura**; VIGÊNCIA: 27 de Novembro a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 10.677,52** (Dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de Consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Dênio Alves de Oliveira – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6E580DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

DISTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF 19.119.769/0001-51.

DO OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 103/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RETOMADA E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NOS DISTRITOS DE: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: subitem 14.1.1. do instrumento contratual, bem como nos artigos: 77; 78 § V e 79 § I, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27/11/2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2E1B2B2F

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2019

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

DISTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF 19.119.769/0001-51.

DO OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL REFERENTE A CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM TOUROS/RN.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: subitem 14.1.1. do instrumento contratual, bem como nos artigos: 77; 78 § V e 79 § I, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27/11/2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7D843653

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 080/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **AGRONORTE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.326/0001-52, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE VACINAS VETERINÁRIAS PARA 2ª ESTAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA BOVINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** No importe global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Vacina Febre Aftosa 15 DS.	100	Frasco	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

Touros/RN, em 27 de novembro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C7C8A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMT

Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2019.

Tipo: menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE A CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.432.179/0001-75, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Touros/RN, 27 de novembro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente da CPL
Portaria 1.175/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B0F89205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMT

Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2019.

Tipo: menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL REFERENTE A CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM TOUROS/RN.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.886.148/0001-94, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Touros/RN, 27 de novembro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL

Portaria 1.175/2019

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3AFA0917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 19/2020-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de insulinas especiais para pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2 deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sites umarizal.rn.gov.br e bbmnetlicitacoes.com.br e solicitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com (de 08:00 às 12:00 hs) a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 30 de Novembro de 2020

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro (a)

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:96038106

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2020**

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Transição de mandato da gestão 2017-2020, bem como sobre a equipe de transição de governo do candidato eleito.

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, ELIJANE PAIVA DE FREITAS, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o resultado das eleições municipais do ano de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Resolução n.º 018/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à

transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de transição de governo composta pelos seguintes membros: ANA PAULA DE SOUSA, atual secretária de Administração; JOANA AUCICLEIDE SARAIVA DE SOUSA, atual secretário de Educação;

BIANCA ANDRADE DA COSTA, atual secretária de Saúde;

LIANE APARECIDA AMORIM DE SOUSA, Coordenadora da Atenção Básica

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA, atual Secretária Municipal de Finanças

JOYLE FERNANDES, contabilidade;

KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, procuradora geral municipal.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Municipal de Transição será exercida por ANA PAULA DE SOUSA.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Transição deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato.

Parágrafo Primeiro - A Comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do Inventário, sendo que a Equipe de Transição.

Parágrafo Segundo - A equipe de transição de governo indicada pelo candidato eleito é composta pelos seguintes membros:

ARMANDO FLORENTINO DE ARAÚJO (coordenador);

CHARLES KENEDY DUARTE DE FREITAS;

FRANCISCO WELLINGTON CORTEZ;

LUANA PINHEIRO RODRIGUES;

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA;

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES.

Parágrafo Terceiro - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão Municipal de Transição, através do Protocolo Geral.

Parágrafo Quarto - Os membros das Equipes de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

Art. 4º - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão Municipal de Transição, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 5º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Art. 6º - A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato deverão realizar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

Parágrafo Primeiro - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão Municipal de Transição.

Parágrafo Segundo - Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão Municipal de Transição, mas desde que não

interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados posteriormente pelo membro da Comissão Municipal de Transição aos demais membros.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:D9936079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 099/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADERE ÀS NORMAS ESTADUAIS DE CUMPRIMENTO DO ANO LETIVO DE 2020, PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, inciso XX, e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares durante o ano letivo de 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

CONSIDERANDO as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão os estudos em 2020, e participarão de exames nacionais e locais.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Upanema adere às orientações editadas pelo Estado do Rio Grande do Norte referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, notadamente aquelas constantes na Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020, e em normas vindouras.

Art. 2º - Ficam prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2020 a suspensão das:

I - atividades escolares não contempladas nas orientações do Estado do Rio Grande do Norte;

II - atividades do Estádio Municipal José de Anchieta Freire;

III - atividades do Ginásio Wilneram Cabral dos Santos;

IV - atividades da academia municipal de Musculação Carlos Gregório de Melo;

V - atividades de oficinas do CRAS, exceto as realizadas ao ar livre ou em ambientes amplos e arejados.

Parágrafo único - A realização de atividades não contempladas neste decreto, bem como o atendimento presencial ao público externo, quando promovidos no âmbito do Município de Upanema, ficarão condicionados ao uso obrigatório de máscara de proteção facial e à higienização das mãos com de álcool 70%.

Art. 3º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado, em especial, para: I - uso de meios de transporte público ou privado de passageiros; II - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado.

Art. 4º - A retomada gradual das atividades econômicas no âmbito do Município de Upanema/RN será executada em observância aos termos da Portaria nº 006/2020-GAC/SESA/SEDEC, alterada pela Portaria Conjunta nº 007/2020-GAC/SESA/SEDEC, ambas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como em obediência a normas vindouras que regulamentem o assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado enquanto durar a declaração de Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 27 de novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:08EA16D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01648/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN.

Em razão de erros de digitação ocorridos na Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação, assim como na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, referentes ao certame acima identificado, a Comissão Permanente de Licitação resolve TORNAR SEM EFEITO as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2020, Edição 2403, identificados sob os códigos 9893577B e 4B308889.

Referidas atas serão publicadas novamente com as devidas correções, sendo concedido prazo para recurso a partir da data da nova publicação.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:6AD8B330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
007/20 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01648/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN. Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas das seguintes empresas proponentes: 1.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; 2.) EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; 3.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; 4.) C L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 5.) JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.1985.778/0001-78; 6.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 7.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 8.) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; 9.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 10.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 11.) AGRESTE CONSTRUTORA E COMECIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83; 12.) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.055.950/0001-28; 13.) SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01. Nesta feita, a Comissão Permanente de Licitação entrou em consenso de que precisariam de tempo para analisar a documentação de habilitação, já que há um número considerável de documentos para serem apreciados, encerrando-se, assim, a sessão, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 14h deste mesmo dia e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: B008B6F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01648/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN. Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Passou-se, então, o julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, neste dia 19 (dezenove) de novembro de 2020 a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas 1.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; 2.) EMPREENDIMENTOS CONST. E COM.DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; 3.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; 4.) C L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 5.) JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.1985.778/0001-78; 6.) WB

EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 7.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 8.) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; 9.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 10.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 11.) AGRESTE CONSTRUTORA E COMECIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83; 12.) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.055.950/0001-28; 13.) SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01, por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Ao passo que a empresa G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.055.950/0001-28, apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade vencido, mas por ter se declarado microempresa e/ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Sendo assim, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Dando prosseguimento, a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso, a contar da data da publicação. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 07 de dezembro de 2020, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: 1BEDEB00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2020**

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2020 De 26 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

• A Apresentação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2020 na 32ª (trigésima segunda) Reunião ordinária.

• A Aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2020 Conforme consta em ATA da 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2020
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 011, de 26 de novembro de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:74763F10

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/2020**

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2020 De 26 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

A Apresentação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2020 na 32ª (trigésima segunda) Reunião ordinária.

A Aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2020 Conforme consta em ATA da 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2020
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 012, de 26 de novembro de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:02FB8F52

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 013/2020**

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2020 De 26 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação do Termo Aditivo para a Ampliação da UBS Centro de Saúde Mãe Claudina no Município de Várzea – RN

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

A Apresentação de **Termo Aditivo** da Ampliação da UBS Cento de Saúde Mãe Claudina no Município de Várzea/RN.

A Aprovação do **TERMO ADITIVO** da Ampliação da UBS Cento de Saúde Mãe Claudina no Município de Várzea/RN, conforme consta em ATA da 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o TERMO ADITIVO da Ampliação da UBS Centro de Saúde Mãe Claudina no Município de Várzea/RN.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 013, de 26 de novembro de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:449C6F5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR							
Balanço Orçamentário							JULHO-AGOSTO/2020
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	54.008,14	5,85	58.153,46	6,30	864.996,54
Receitas Correntes	923.150,00	923.150,00	54.008,14	5,85	58.153,46	6,29	864.996,54
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	12.284,79	61,42	13.637,04	68,18	6.362,96
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	12.284,79	61,42	13.637,04	68,18	6.362,96
Transferências Correntes	903.150,00	903.150,00	41.723,35	4,61	44.516,42	4,92	858.633,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	903.150,00	903.150,00	41.723,35	4,61	44.516,42	4,92	858.633,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	54.008,14	5,85	58.153,46	6,30	864.996,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	923.150,00	923.150,00	54.008,14	5,85	58.153,46	6,30	864.996,54
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	2.772,23	-	0
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	923.150,00	923.150,00	54.008,14	5,85	60.925,69	6,59	864.996,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	923.150,00	923.150,00	1.000,00	107.303,60	815.846,40	15.078,19	60.925,69	862.224,31	54.655,69	
DESPESAS CORRENTES	660.150,00	660.150,00	1.000,00	107.303,60	552.846,40	15.078,19	60.925,69	599.224,31	54.655,69	
Pessoal e encargos sociais	144.000,00	144.000,00	1.000,00	89.444,97	54.555,03	15.000,00	47.444,97	96.555,03	47.444,97	
Outras despesas correntes	516.150,00	516.150,00	0,00	17.858,63	498.291,37	78,19	13.480,72	502.669,28	7.210,72	
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
Investimentos	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.150,00	923.150,00	1.000,00	107.303,60	815.846,40	15.078,19	60.925,69	862.224,31	54.655,69	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	923.150,00	923.150,00	1.000,00	107.303,60	815.846,40	15.078,19	60.925,69	862.224,31	54.655,69	
SUPERÁVIT (XIII)										3.497,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	923.150,00	923.150,00	1.000,00	107.303,60	815.846,40	15.078,19	60.925,69	862.224,31	54.655,69	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:3C0F7F00

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO IV RPPS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
JULHO-AGOSTO/2020				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESVALORRESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				

Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Régo Filho
Código Identificador:62ADF16E

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO NOMINAL**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
JULHO-AGOSTO/2020		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	923.150,00	58.153,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	13.637,04
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	13.637,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	903.150,00	44.516,42
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	903.150,00	44.516,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	903.150,00	44.516,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	903.150,00	44.516,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	660.150,00	107.303,60	60.925,69	54.655,69	1.996,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	89.444,97	47.444,97	47.444,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	516.150,00	17.858,63	13.480,72	7.210,72	1.996,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	516.150,00	17.858,63	13.480,72	7.210,72	1.996,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	660.150,00	107.303,60	60.925,69	54.655,69	1.996,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	923.150,00	107.303,60	60.925,69	54.655,69	1.996,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-12.135,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	13.637,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.501,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	357.605,64	361.500,00
Disponibilidade de Caixa	357.605,64	361.500,00
Disponibilidade de Caixa bruta	359.601,64	361.500,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.996,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.605,64	-361.500,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.894,36
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.996,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.898,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-11.738,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador: D90F881F

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO XIII DESPESAS PPP**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			JULHO-AGOSTO/2020	
R\$ 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos Não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC+1	EC+2	EC+3	EC+4	EC+5	EC+6	EC+7	EC+8	EC+9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador: ED144F7A

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RGF ANEXO II DÍVIDA CONSOLIDADA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea b)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
MAIO-AGOSTO/2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)ª	357.605,64	321.756,71	361.500,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	357.605,64	321.756,71	361.500,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	359.601,64	321.756,71	361.500,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.996,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-357.605,64	-321.756,71	-361.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	384.264,63	309.622,60	136.831,58	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-93,06	-103,91	-264,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2020		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:0ACA97BC

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RGF ANEXO III GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores		MAIO-AGOSTO/2020		
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:B29E1D51

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RGF ANEXO IV OPERACOES CREDITO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo das Operações de Crédito
MAIO-AGOSTO/2020

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	136.831,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:55D48E1C

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RGF ANEXO VI SIMPLIFICADO**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MAIO-AGOSTO/2020		
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		136.831,58
Receita Corrente líquida Ajustada		136.831,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.682,16	51,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.098,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	77.994,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.889,05	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-361.500,00	-264,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:8C876E70

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JULHO-AGOSTO/2020

RS\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	923.150,00
Previsão Atualizada	923.150,00
Receitas Realizadas	58.153,46
Déficit Orçamentário	2.772,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	923.150,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	923.150,00
Despesas Empenhadas	107.303,60
Despesas Liquidadas	60.925,69
Despesas Pagas	54.655,69
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	107.303,60
Despesas Liquidadas	60.925,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	136.831,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.831,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.831,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.501,77	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-12.135,27	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
Poder Executivo	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo realizado não
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo realizado não
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
 Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
 CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:5B17CAC6

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Balço Orçamentário
SETEMBRO-OUTUBRO/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	35.756,43	3,87	93.909,89	10,17	829.240,11
Receitas Correntes	923.150,00	923.150,00	35.756,43	3,87	93.909,89	10,17	829.240,11
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	66,25	0,33	13.703,29	68,51	6.296,71
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	66,25	0,33	13.703,29	68,51	6.296,71
Transferências Correntes	903.150,00	903.150,00	35.690,18	3,95	80.206,60	8,88	822.943,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	903.150,00	903.150,00	35.690,18	3,95	80.206,60	8,88	822.943,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	35.756,43	3,87	93.909,89	10,17	829.240,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	923.150,00	923.150,00	35.756,43	3,87	93.909,89	10,17	829.240,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	923.150,00	923.150,00	35.756,43	3,87	93.909,89		829.240,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	813.846,40	11.130,78	72.056,47	851.093,53	72.056,47	
DESPESAS CORRENTES	660.150,00	660.150,00	2.000,00	109.303,60	550.846,40	11.130,78	72.056,47	588.093,53	72.056,47	
Pessoal e encargos sociais	144.000,00	144.000,00	2.000,00	91.444,97	52.555,03	9.000,00	56.444,97	87.555,03	56.444,97	
Outras despesas correntes	516.150,00	516.150,00	0,00	17.858,63	498.291,37	2.130,78	15.611,50	500.538,50	15.611,50	
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
Investimentos	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	813.846,40	11.130,78	72.056,47	851.093,53	72.056,47	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	813.846,40	11.130,78	72.056,47	851.093,53	72.056,47	
SUPERÁVIT (XIII)							21.853,42	-	21.853,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	813.846,40	11.130,78	93.909,89	851.093,53	72.056,47	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:7BA565F8

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO II DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	100,00	813.846,40	11.130,78	72.056,47	100,00	851.093,53	0,00
04 - Administração	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	100,00	813.846,40	11.130,78	72.056,47	100,00	851.093,53	0,00
122 - Administração Geral	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	100,00	813.846,40	11.130,78	72.056,47	100,00	851.093,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	2.000,00	109.303,60	100,00	813.846,40	11.130,78	72.056,47	100,00	851.093,53	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:9BECD287

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO IV RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				SETEMBRO-OUTUBRO/2020
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESVALORRESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras										
Recursos para Formação de Reserva										
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00		Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00							
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00							

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:F92972AB

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO XIII DESPESAS PPP**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada
SETEMBRO-OUTUBRO/2020

R\$ 1,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre					Até o bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		923.150,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:E87070BD

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		SETEMBRO-OUTUBRO/2020
R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	923.150,00	
Previsão Atualizada	923.150,00	
Receitas Realizadas	93.909,89	
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	923.150,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	923.150,00	
Despesas Empenhadas	109.303,60	
Despesas Liquidadas	72.056,47	
Despesas Pagas	72.056,47	
Superávit Orçamentário	21.853,42	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	109.303,60	
Despesas Liquidadas	72.056,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	119.103,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.103,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.103,58	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	

Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	19.857,42	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.154,13	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre e Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.996,00	0,00	1.996,00	
Poder Executivo	1.996,00	0,00	1.996,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.996,00	0,00	1.996,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:E89551CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.680.692,00	30.680.692,00	2.410.244,05	7,86%	13.170.168,20	42,93%	17.510.523,80	
RECEITAS CORRENTES	22.181.392,00	22.181.392,00	2.353.374,05	10,61%	12.612.130,48	56,86%	9.569.261,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	596.200,00	596.200,00	80.854,24	13,56%	427.599,98	71,72%	168.600,02	
Impostos	518.200,00	518.200,00	76.449,00	14,75%	353.113,85	68,14%	165.086,15	
Taxas	78.000,00	78.000,00	4.405,24	5,65%	74.486,13	95,50%	3.513,87	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00	
Contribuições Sociais	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	53.240,00	53.240,00	1.206,79	2,27%	13.334,03	25,05%	39.905,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Receitas Patrimoniais	53.240,00	53.240,00	1.206,79	2,27%	13.334,03	25,05%	39.905,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.068.256,00	21.068.256,00	2.271.313,02	10,78%	12.171.196,47	57,77%	8.897.059,53
Transferências da União e de suas Entidades	16.835.146,00	16.835.146,00	1.747.826,00	10,38%	9.537.314,39	56,65%	7.297.831,61
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.369.710,00	2.369.710,00	276.117,30	11,65%	1.393.528,10	58,81%	976.181,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.863.400,00	1.863.400,00	247.369,72	13,28%	1.240.353,98	66,56%	623.046,02
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.499.300,00	8.499.300,00	56.870,00	0,67%	558.037,72	6,57%	7.941.262,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Alienação de Bens Móveis	106.480,00	106.480,00	-	0,00%	-	0,00%	106.480,00
Alienação de Bens Imóveis	53.240,00	53.240,00	-	0,00%	-	0,00%	53.240,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	56.870,00	0,70%	558.037,72	6,89%	7.541.962,28
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	56.870,00	0,95%	558.037,72	9,30%	5.441.962,28
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.680.692,00	30.680.692,00	2.410.244,05	7,86%	13.170.168,20	42,93%	17.510.523,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.680.692,00	30.680.692,00	2.410.244,05	7,86%	13.170.168,20	42,93%	17.510.523,80
DÉFICIT (VI) ¹	-	908.884,61	-	-	548.117,19	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.680.692,00	31.589.576,61	2.410.244,05	7,63%	13.718.285,39	43,43%	17.871.291,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.600,00	31.589.576,61	3.170.889,80	14.095.889,51	17.493.687,10	3.312.747,85	13.718.285,39	17.871.291,22	13.715.685,16	
DESPESAS CORRENTES	18.066.600,00	21.465.635,77	2.934.498,48	13.458.516,92	8.007.118,85	3.076.356,53	13.080.912,62	8.384.723,15	13.078.312,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.405.800,00	7.781.602,87	1.171.520,23	5.520.726,18	2.260.876,69	1.142.993,07	5.475.027,67	2.306.575,20	5.475.027,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.590.800,00	13.614.032,90	1.762.978,25	7.937.790,74	5.676.242,16	1.933.363,46	7.605.884,95	6.008.147,95	7.603.284,90	
DESPESAS DE CAPITAL	12.434.000,00	10.123.940,84	236.391,32	637.372,59	9.486.568,25	236.391,32	637.372,77	9.486.568,07	637.372,59	
INVESTIMENTOS	12.174.000,00	9.923.201,19	236.391,32	637.372,59	9.285.828,60	236.391,32	637.372,77	9.285.828,42	637.372,59	
INVERSOES FINANCEIRAS	65.000,00	5.739,65	-	-	5.739,65	-	-	5.739,65	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-	195.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.600,00	31.589.576,61	3.170.889,80	14.095.889,51	17.493.687,10	3.312.747,85	13.718.285,39	17.871.291,22	13.715.685,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.500.600,00	31.589.576,61	3.170.889,80	14.095.889,51	17.493.687,10	3.312.747,85	13.718.285,39	17.871.291,22	13.715.685,16		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.500.600,00	31.589.576,61	3.170.889,80	14.095.889,51		3.312.747,85	13.718.285,39		13.715.685,16		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/11/2020, às 12:32:47.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:AB01CADE

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.600,00	31.589.576,61	3.170.889,80	14.095.889,51	100,00	17.493.687,10	3.312.747,85	13.718.285,39	100,00	17.871.291,22		
LEGISLATIVA	1.067.000,00	1.067.000,00	-	829.293,84	5,88	237.706,16	137.215,64	660.970,38	4,82	406.029,62		
Ação Legislativa	1.067.000,00	1.067.000,00	-	829.293,84	5,88	237.706,16	137.215,64	660.970,38	4,82	406.029,62		
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ADMINISTRAÇÃO	3.774.200,00	3.774.200,00	563.852,75	2.233.372,23	15,84	1.540.827,77	572.132,75	2.199.830,23	16,04	1.574.369,77		
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	2.710.200,00	2.710.200,00	515.589,70	1.806.786,63	12,82	903.413,37	529.869,70	1.791.594,63	13,06	918.605,37		
Administração Financeira	1.064.000,00	1.064.000,00	48.263,05	426.585,60	3,03	637.414,40	42.263,05	408.235,60	2,98	655.764,40		
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.323.000,00	2.411.750,20	120.311,33	476.653,35	3,38	1.935.096,85	119.580,93	473.554,90	3,45	1.938.195,30		
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	201.837,58	-	-	-	201.837,58	-	-	-	201.837,58		
Assistência Comunitária	2.121.000,00	2.209.912,62	120.311,33	476.653,35	3,38	1.733.259,27	119.580,93	473.554,90	3,45	1.736.357,72		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61
Previdência Básica	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.427.000,00	9.110.922,93	1.253.086,15	4.766.730,10	33,82	4.344.192,83	1.276.899,25	4.665.191,06	34,01	4.445.731,87
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.427.000,00	8.039.561,39	803.157,15	4.189.493,56	29,72	3.850.067,83	826.970,25	4.088.109,52	29,80	3.951.451,87
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	1.071.361,54	449.929,00	577.236,54	4,10	494.125,00	449.929,00	577.081,54	4,21	494.280,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.289.100,00	9.289.100,00	523.798,29	3.202.027,65	22,72	6.087.072,35	495.271,13	3.143.230,43	22,91	6.145.869,57
Ensino Fundamental	6.075.100,00	6.038.276,00	502.376,29	2.980.160,51	21,14	3.058.115,49	473.849,13	2.931.057,03	21,37	3.107.218,97
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.349.000,00	1.385.824,00	21.422,00	221.867,14	1,57	1.163.956,86	21.422,00	212.173,40	1,55	1.173.650,60
Educação de Jovens e Adultos	1.035.000,00	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	-	-	-	830.000,00	-	-	-	830.000,00
CULTURA	307.000,00	361.667,47	29.600,00	84.390,52	0,60	277.276,95	29.600,00	84.390,52	0,62	277.276,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	153.000,00	153.000,00	-	-	-	153.000,00	-	-	-	153.000,00
Difusão Cultural	154.000,00	208.667,47	29.600,00	84.390,52	0,60	124.276,95	29.600,00	84.390,52	0,62	124.276,95
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.097.000,00	3.097.000,00	552.523,79	2.019.643,78	14,33	1.077.356,22	554.330,66	2.008.131,78	14,64	1.088.868,22
Infra-Estrutura Urbana	3.037.000,00	3.037.000,00	552.523,79	2.019.643,78	14,33	1.017.356,22	554.330,66	2.008.131,78	14,64	1.028.868,22
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	320.000,00	361.877,05	-	-	-	361.877,05	-	-	-	361.877,05
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	361.877,05	-	-	-	361.877,05	-	-	-	361.877,05
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.001.300,00	1.072.820,00	64.350,56	294.278,34	2,09	778.541,66	64.350,56	293.486,39	2,14	779.333,61
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.001.300,00	1.072.820,00	64.350,56	294.278,34	2,09	778.541,66	64.350,56	293.486,39	2,14	779.333,61
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	380.000,00	388.103,15	55.987,33	113.103,15	0,80	275.000,00	55.987,33	113.103,15	0,82	275.000,00	-	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	380.000,00	388.103,15	55.987,33	113.103,15	0,80	275.000,00	55.987,33	113.103,15	0,82	275.000,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	58.000,00	87.159,20	7.379,60	76.396,55	0,54	10.762,65	7.379,60	76.396,55	0,56	10.762,65	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	58.000,00	87.159,20	7.379,60	76.396,55	0,54	10.762,65	7.379,60	76.396,55	0,56	10.762,65	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	30.500.600,00	31.589.576,61	3.170.889,80	14.095.889,51	100,00	17.493.687,10	3.312.747,85	13.718.285,39	100,00	17.871.291,22		

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:75CBEDD3

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.250.837,59	2.978.595,16	1.248.837,69	1.599.343,27	1.159.084,37	1.409.167,80	1.194.840,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.517,20	79.679,84	53.012,39	37.252,65	39.988,18	43.097,63	43.125,04	
IPTU	1.700,00	4.669,85	2.351,89	1.716,15	1.000,00	2.070,83	100,00	
ISS	11.996,84	14.738,19	8.914,27	12.406,40	16.901,90	13.035,58	12.026,31	
ITBI	-	-	150,00	200,00	-	-	-	
IRRF	10.450,31	52.041,99	29.299,23	16.073,97	17.294,37	19.386,60	21.271,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.370,05	8.229,81	12.297,00	6.856,13	4.791,91	8.604,62	9.727,29	
Contribuições	19.092,58	77.793,48	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	29,25	479,91	2.467,24	370,96	167,00	42,70	63,08	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	29,25	479,91	2.467,24	370,96	167,00	42,70	63,08	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	

Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.202.198,56	2.820.641,93	1.193.358,06	1.561.719,66	1.118.929,19	1.366.027,47	1.151.652,05
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-Parte do ICMS	142.432,03	143.217,02	159.469,39	140.090,80	154.356,90	97.759,43	106.238,47
Cota-Parte do IPVA	3.571,85	1.140,24	2.981,36	9.124,19	12.350,27	13.142,12	17.156,89
Cota-Parte do ITR	13,60	236,21	-	-	19,31	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	103,13	121,22	111,61	120,74	111,43	100,00	99,71
Transferências do FUNDEB	118.288,96	130.602,41	143.873,02	168.233,78	123.740,49	113.450,68	106.812,87
Outras Transferências Correntes	179.549,26	1.252.651,27	121.357,56	137.942,73	181.520,70	507.538,54	258.919,32
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	190.587,35	246.782,38	214.306,08	265.333,56	177.535,59	165.745,79	175.004,05
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.137,04	209.917,03	185.006,85	249.259,59	160.241,22	146.359,19	153.732,61
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.450,31	36.865,35	29.299,23	16.073,97	17.294,37	19.386,60	21.271,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.060.250,24	2.731.812,78	1.034.531,61	1.334.009,71	981.548,78	1.243.422,01	1.019.836,12
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.360.621,54	1.640.388,77	1.952.284,25	1.345.512,65	1.295.907,02	18.435.420,28	24.785.621,00
Receita Tributária	53.353,65	41.402,27	35.513,93	41.745,07	39.109,17	536.797,02	596.200,00
IPTU	700,00	207,77	600,00	-	377,50	15.493,99	40.000,00
ISS	11.498,17	6.029,33	6.606,90	17.145,41	11.283,03	142.582,33	266.200,00
ITBI	-	121,59	-	-	205,86	677,45	12.000,00
IRRF	34.217,26	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	289.957,26	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.938,22	12.905,38	7.960,34	1.896,40	2.508,84	88.085,99	78.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	96.886,06	399.300,00
Receita Patrimonial	8.830,17	112,58	73,51	44,58	1.162,21	13.843,19	53.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	8.830,17	112,58	73,51	44,58	1.162,21	13.843,19	53.240,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.298.437,72	1.598.873,92	1.916.696,81	1.303.723,00	1.255.635,64	17.787.894,01	23.672.485,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	108.210,38	126.820,93	138.258,16	167.359,07	156.564,06	1.640.776,64	1.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.577,40	16.915,64	10.395,07	5.874,99	8.839,45	124.069,47	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	155,28	439,44	863,84	6.655,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	89,66	107,71	124,56	146,33	167,45	1.403,55	10.000,00
Transferências do FUNDEB	109.096,06	112.055,24	115.722,12	112.015,28	135.354,44	1.489.245,35	1.863.400,00
Outras Transferências Correntes	519.214,90	413.363,73	1.061.685,80	542.510,16	314.221,90	5.490.475,87	6.095.430,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	64.396,00
DEDUÇÕES (II)	163.709,17	158.104,46	166.100,49	151.338,45	184.144,37	2.258.691,74	2.604.229,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.491,91	135.966,26	145.753,80	128.635,19	159.410,43	1.983.911,12	2.604.229,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	34.217,26	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	274.780,62	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.196.912,37	1.482.284,31	1.786.183,76	1.194.174,20	1.111.762,65	16.176.728,54	22.181.392,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: 14B76889

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.782.789,00	14.205.987,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.200,00	427.599,98
IPTU	40.000,00	9.124,14
ISS	266.200,00	115.847,30
ITBI	12.000,00	677,45
IRRF	200.000,00	227.464,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	74.486,13
Contribuições	399.300,00	-
Receita Patrimonial	53.240,00	13.334,03
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	53.240,00	13.334,03
Transferências Correntes	23.669.653,00	13.765.053,52
Cota-Parte do FPM	11.667.600,00	5.667.437,08
Cota-Parte do ICMS	1.300.104,00	1.084.102,25
Cota-Parte do IPVA	121.342,00	119.326,33
Cota-Parte do ITR	6.212,00	522,29
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.179,20
Transferências do FUNDEB	1.863.400,00	1.240.353,98
Outras Transferências Correntes	8.693.995,00	5.652.132,39
Demais Receitas Correntes	64.396,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-

Receitas Correntes Restantes	64.396,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.782.789,00	14.205.987,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.499.300,00	558.037,72
Operações de Crédito (VI)	159.720,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	159.720,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	106.480,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	53.240,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	8.100.000,00	558.037,72
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	8.100.000,00	558.037,72
Outras Receitas de Capital	79.860,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	79.860,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.179.860,00	558.037,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.962.649,00	14.764.025,25

DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.465.635,77	13.458.516,92	13.080.912,62	13.078.312,57	213.947,55	198.548,53	198.548,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.781.602,87	5.520.726,18	5.475.027,67	5.475.027,67	212.734,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.614.032,90	7.937.790,74	7.605.884,95	7.603.284,90	1.212,60	198.548,53	198.548,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.395.635,77	13.458.516,92	13.080.912,62	13.078.312,57	213.947,55	198.548,53	198.548,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.123.940,84	637.372,59	637.372,59	637.372,59	-	25.914,98	25.914,98
Investimentos	9.923.201,19	637.372,59	637.372,59	637.372,59	-	25.914,98	25.914,98
Inversões Financeiras	5.739,65	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.739,65	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.928.940,84	637.372,59	637.372,59	637.372,59	-	25.914,98	25.914,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.324.576,61	14.095.889,51	13.718.285,21	13.715.685,16	213.947,55	224.463,51	224.463,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	609.929,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.644.262,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	609.929,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	735.098,56	356.150,78
Disponibilidade de Caixa	735.098,56	356.150,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.621,11	357.725,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	215.522,55	1.575,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-735.098,56	-356.150,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(378.947,78)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	213.947,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-592.895,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	(592.895,33)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	518.200,00	545.664,96	353.113,85	64,71	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	40.000,00	9.124,14	22,81	
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	9.124,14	22,81	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65	
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.200,00	266.200,00	115.847,30	43,52	
1.3.1- ISS	266.200,00	266.200,00	115.847,30	43,52	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	227.464,96	227.464,96	100,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.713.655,00	15.713.655,00	8.466.424,20	53,88	
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	6.990.146,00	49,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	6.990.146,00	49,93	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.560.000,00	1.355.127,59	86,87	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.179,20	11,79	
2.5- Cota-Parte ITR	6.655,00	6.655,00	614,03	9,23	
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	119.357,38	91,81	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.231.855,00	16.259.319,96	8.819.538,05	54,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.200,00	266.200,00	101.944,82	38,30	
5.1- Transferências do Salário-Educação					
5.2- Transferências Diretas - PDDE					
5.3- Transferências Diretas - PNAE					
5.4 - Transferências Diretas - PNATE					
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.200,00	266.200,00	101.944,82	38,30	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	266.200,00	266.200,00	101.944,82	38,30	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.229,00	2.615.358,34	1.593.857,05	60,94	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.332.400,00	2.332.400,00	1.322.708,92	56,71	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	259.896,00	271.025,34	271.025,34	100,00	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.166,00	1.166,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.666,00	1.666,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	443,00	443,00	91,74	20,71	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.658,00	8.658,00	31,05	0,36	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	1.240.353,98	66,56	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	1.240.353,98	66,56	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 740.829,00	- 740.829,00	- 353.503,07	47,72	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.404.000,00	2.240.367,17	2.020.367,17	90,18	1.975.635,29	97,79	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.404.000,00	2.240.367,17	2.020.367,17	90,18	1.975.635,29	97,79	
14- OUTRAS DESPESAS	935.300,00	965.958,00	144.996,24	15,01	144.996,24	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	935.300,00	965.958,00	144.996,24	15,01	144.996,24	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.339.300,00	3.206.325,17	2.165.363,41	67,53	2.120.631,53	97,93	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.120.631,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	159,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 70,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.000,00	1.385.824,00	221.867,14	16,01	212.173,40	95,63	
22.1 - Creche	705.000,00	705.000,00	68.412,00	9,70	68.412,00	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	705.000,00	705.000,00	68.412,00	9,70	68.412,00	100,00	
22.2 - Pré-escola	644.000,00	680.824,00	153.455,14	22,54	143.761,40	93,68	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.000,00	680.824,00	153.455,14	22,54	143.761,40	93,68	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.110.100,00	7.073.276,00	2.980.160,51	42,13	2.931.057,03	98,35	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.339.300,00	3.206.325,17	2.165.363,41	67,53	2.120.631,53	97,93	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.770.800,00	3.866.950,83	814.797,10	21,07	810.425,50	99,46	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.459.100,00	8.459.100,00	3.202.027,65	37,85	3.143.230,43	98,16	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		- 353.503,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		- 353.503,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		3.496.733,50
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		39,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.459.100,00	8.459.100,00	3.202.027,65	37,85	3.143.230,43	98,16	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB				SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,42						
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.806.629,76						
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.252.653,98						
48.1 Orçamento do Exercício	2.252.653,98						
48.2 Restos a Pagar	-						
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-						
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 446.023,80						
51- (+) Ajustes	446.039,35						
51.1 Retenções	446.039,35						
51.2 Valores a recuperar	-						
51.3 Outros valores extraorçamentários	-						
51.4 Conciliação Bancária	-						
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15,55						

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/11/2020, às 12:38:28.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: 7358D9B9

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	518.200,00	545.664,96	353.113,85	64,71%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	9.124,14	22,81%
IPTU	40.000,00	40.000,00	9.124,14	22,81%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65%
ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.200,00	266.200,00	115.847,30	43,52%
ISS	266.200,00	266.200,00	115.847,30	43,52%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	227.464,96	227.464,96	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.426,00	13.109.426,00	6.872.567,15	52,42%
Cota-Parte FPM	11.667.600,00	11.667.600,00	5.667.437,08	48,57%
Cota-Parte ITR	6.212,00	6.212,00	522,29	8,41%
Cota-Parte IPVA	121.342,00	121.342,00	119.326,33	98,34%
Cota-Parte ICMS	1.300.104,00	1.300.104,00	1.084.102,25	83,39%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.334,00	8.334,00	1.179,20	14,15%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.834,00	5.834,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.834,00	5.834,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	13.627.626,00	13.655.090,96	7.225.681,00	52,92%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.427.000,00	8.039.561,39	4.189.493,56	52,11%	4.088.109,52	50,85%	4.088.109,52	50,85%	
Despesas Correntes	5.202.000,00	5.614.948,42	4.178.154,56	74,41%	4.076.770,52	72,61%	4.076.770,52	72,61%	
Despesas de Capital	3.225.000,00	2.424.612,97	11.339,00	0,47%	11.339,00	0,47%	11.339,00	0,47%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.427.000,00	8.039.561,39	4.189.493,56	52,11%	4.088.109,52	50,85%	4.088.109,52	50,85%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.189.493,56	4.088.109,52	4.088.109,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.189.493,56	4.088.109,52	4.088.109,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.083.852,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.083.852,15		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.105.641,41	3.004.257,37	3.004.257,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,98	56,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de										

2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.082.796,32	77,14%
Proveniente da União	2.700.000,00	2.700.000,00	2.082.796,32	77,14%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.082.796,32	77,14%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	1.071.361,54	577.236,54	53,88%	577.081,54	53,86%	577.081,54	53,86%	
Despesas Correntes	-	871.361,54	577.236,54	66,25%	577.081,54	66,23%	577.081,54	66,23%	
Despesas de Capital	-	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.071.361,54	577.236,54	53,88%	577.081,54	53,86%	577.081,54	53,86%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.427.000,00	8.039.561,39	4.189.493,56	52,11%	4.088.109,52	50,85%	4.088.109,52	50,85%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	1.071.361,54	577.236,54	53,88%	577.081,54	53,86%	577.081,54	53,86%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.000,00	9.110.922,93	4.766.730,10	52,32%	4.665.191,06	51,20%	4.665.191,06	51,20%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	1.071.361,54	577.236,54	53,88%	577.081,54	53,86%	577.081,54	53,86%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.427.000,00	8.039.561,39	4.189.493,56	52,11%	4.088.109,52	50,85%	4.088.109,52	50,85%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/11/2020, às 12:39:11.

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		30.680.692,00
Previsão Atualizada		30.680.692,00
Receitas Realizadas	2.410.244,05	13.170.168,20
Déficit Orçamentário	548.117,19	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.500.600,00
Créditos Adicionais		1.088.976,61
Dotação Atualizada		31.589.576,61
Despesas Empenhadas	3.170.889,80	14.095.889,51
Despesas Liquidadas	3.312.747,85	13.718.285,39
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	3.170.889,80	14.095.889,51
Despesas Liquidadas	3.312.747,85	13.718.285,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		16.176.728,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Geral de Previdência Social	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal		609.929,03	0%		
Resultado Primário	2.644.262,00	609.929,03	23%		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	215.522,55	-	213.947,55		1.575,00
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	288.443,96	17.972,83	224.463,51		46.007,62
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	503.966,51	17.972,83	438.411,06		47.582,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.496.733,50		25%	39,65%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.975.635,29		60%	159,28%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.088.109,52		15%	56,58%	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:3A038486

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

ANEXO 04	Poder/Orgão: PREF.MUN.ALMINO AFONSO			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Bimestre de Referência: 05/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III -II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:69E0DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1647/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.044,94(CENTO E CINQUENTA MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 150.044,94 (cento e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária no presente exercício, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26200000	R\$	70.044,94
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26200000	R\$	80.000,00
Total (R\$)						150.044,94

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 27 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:834ADFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1648/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, destinado a suprir insuficiência orçamentária do elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	1.3	Ampliação das Centrais de Abastecimentos de Água				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	45.000,00
Total (R\$)						45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				

Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	1.117	Pavimentação – Emenda Coletiva – Modificativa nº001/2019			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 25.000,00
Total (R\$)					25.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 20.000,00
Total (R\$)					20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 27 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0DA8058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1649/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, destinado a suprir insuficiência orçamentaria do elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 17.000,00
Total (R\$)					17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	23	COMUNIDADE FELIZ			
Programa	26	Assistência Comunitária			
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 17.000,00
Total (R\$)					17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 27 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: A8C84F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2020- BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.282.691,00	17.282.691,00	2.967.090,11	14.318.353,82	2.964.337,18
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.191,00	466.191,00	98.627,90	497.153,20	-30.962,20
1.1.1 Impostos	397.691,00	397.691,00	98.107,90	494.982,61	-97.291,61
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.691,00	217.691,00	39.616,09	354.205,25	-136.514,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	217.691,00	217.691,00	39.616,09	354.205,25	-136.514,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.691,00	217.691,00	39.616,09	354.205,25	-136.514,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.691,00	217.691,00	39.616,09	354.205,25	-136.514,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -Principal	217.691,00	217.691,00	39.616,09	354.205,25	-136.514,25
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	180.000,00	180.000,00	58.491,81	140.777,36	39.222,64
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	1.799,29	128.200,71
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	1.799,29	28.200,71
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	1.799,29	28.200,71
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	50.000,00	50.000,00	58.491,81	138.978,07	-88.978,07
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	58.491,81	138.978,07	-88.978,07
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	50.000,00	58.491,81	138.978,07	-88.978,07
1.1.2 Taxas	68.500,00	68.500,00	520,00	2.170,59	66.329,41
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.500,00	24.500,00	520,00	2.170,59	22.329,41
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.500,00	24.500,00	520,00	2.170,59	22.329,41
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500,00	11.500,00	0,00	525,12	10.974,88
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500,00	11.500,00	0,00	525,12	10.974,88
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	13.000,00	13.000,00	520,00	1.645,47	11.354,53
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	13.000,00	13.000,00	520,00	1.645,47	11.354,53
1.2 Contribuições	130.000,00	130.000,00	0,00	92.253,08	37.746,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	92.253,08	37.746,92
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	92.253,08	37.746,92
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	92.253,08	37.746,92
1.3 Receita Patrimonial	126.700,00	126.700,00	351,65	4.895,80	121.804,20
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	88.200,00	88.200,00	351,65	4.895,80	83.304,20
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.200,00	88.200,00	351,65	4.895,80	83.304,20
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	88.200,00	88.200,00	351,65	4.895,80	83.304,20
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.200,00	88.200,00	351,65	4.895,80	83.304,20
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.700,00	3.700,00	96,68	2.142,13	1.557,87
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	5,75	19,64	1.980,36
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	10,91	291,80	14.708,20
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	25,02	439,47	-439,47
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	122,52	1.541,09	-1.541,09
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	29,68	216,30	9.783,70
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,47	12,85	987,15
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	51.500,00	51.500,00	60,62	232,45	51.267,55
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,08	-0,08
1.7 Transferências Correntes	16.544.800,00	16.544.800,00	2.866.930,86	13.691.996,64	2.852.803,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.990.400,00	9.990.400,00	1.994.138,23	9.500.658,70	489.741,30

1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.990.400,00	9.990.400,00	1.994.138,23	9.500.658,70	489.741,30
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.868.800,00	7.868.800,00	893.605,47	5.668.686,68	2.200.113,32
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.764.800,00	7.764.800,00	892.568,68	5.026.998,88	2.737.801,12
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.764.800,00	7.764.800,00	892.568,68	5.026.998,88	2.737.801,12
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.706.000,00	9.706.000,00	1.115.710,79	6.115.160,74	3.590.839,26
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.941.200,00	-1.941.200,00	-223.142,11	-1.088.161,86	-853.038,14
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	640.438,20	-590.438,20
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	640.438,20	-590.438,20
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	640.438,20	-590.438,20
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.036,79	1.249,60	2.750,40
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.036,79	1.249,60	2.750,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	1.295,98	1.561,96	3.438,04
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-259,19	-312,36	-687,64
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.000,00	101.000,00	29.136,82	131.009,82	-30.009,82
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	18,00	161,86	4.838,14
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	18,00	161,86	4.838,14
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	46.000,00	46.000,00	2.822,31	19.488,40	26.511,60
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	46.000,00	46.000,00	2.822,31	19.488,40	26.511,60
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	26.296,51	111.359,56	-61.359,56
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	50.000,00	50.000,00	26.296,51	111.359,56	-61.359,56
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	900.000,00	206.880,76	1.067.499,17	-167.499,17
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	550.000,00	550.000,00	173.879,74	735.113,88	-185.113,88
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	550.000,00	550.000,00	173.879,74	735.113,88	-185.113,88
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	0,00	140.279,74	519.753,31	-519.753,31
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	39.186,01	-39.186,01
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	35.050,00	-35.050,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	33.600,00	134.400,00	-134.400,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	6.724,56	-6.724,56
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65.000,00	65.000,00	9.680,20	96.921,39	-31.921,39
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	65.000,00	65.000,00	9.680,20	96.921,39	-31.921,39
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	0,00	0,00	9.680,20	96.921,39	-96.921,39
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	17.823,82	68.764,70	-28.764,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	17.823,82	68.764,70	-28.764,70
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	17.823,82	68.764,70	-68.764,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	5.497,00	50.325,10	-5.325,10
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	5.497,00	50.325,10	-5.325,10
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	5.497,00	50.325,10	-50.325,10
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	10.994,00	89.006,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	10.994,00	89.006,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	10.994,00	-10.994,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	105.380,10	-5.380,10
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	105.380,10	-5.380,10
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	503.800,00	503.800,00	56.761,25	279.853,51	223.946,49
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	15.312,49	93.334,09	76.665,91
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	15.312,49	93.334,09	76.665,91
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	112.000,00	112.000,00	17.227,60	77.524,20	34.475,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	112.000,00	112.000,00	17.227,60	77.524,20	34.475,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	1.476,60	10.336,20	14.663,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	4.508,20	16.595,40	-1.595,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	62.000,00	62.000,00	8.913,60	40.111,20	21.888,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	63,60	1.419,00	-1.419,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.265,60	9.062,40	937,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	153.300,00	153.300,00	24.221,16	108.995,22	44.304,78
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	153.300,00	153.300,00	24.221,16	108.995,22	44.304,78
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.300,00	98.300,00	24.221,16	108.995,22	-10.695,22
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	293.000,00	293.000,00	344.285,99	782.863,99	-489.863,99
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	344.285,99	782.863,99	-732.863,99
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	344.285,99	782.863,99	-732.863,99
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.000,00	323.000,00	86.918,03	337.876,38	-14.876,38
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.000,00	323.000,00	86.918,03	337.876,38	-14.876,38
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	323.000,00	323.000,00	86.918,03	337.876,38	-14.876,38
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	1.594,00	1.594,00	10.406,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	18.647,18	73.601,50	-68.601,50
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	5.171,94	23.126,79	9.873,21
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	30.706,91	84.060,09	48.939,91
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.500,00	138.500,00	30.798,00	105.894,00	32.606,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	0,00	0,00	0,00	49.600,00	-49.600,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	376.549,91	1.232.869,15	-1.232.869,15
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	376.549,91	1.232.869,15	-1.232.869,15
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	376.549,91	1.232.869,15	-1.232.869,15
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.569.400,00	1.569.400,00	297.188,71	1.301.503,54	267.896,46
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.569.400,00	1.569.400,00	297.188,71	1.301.503,54	267.896,46
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.549.400,00	1.549.400,00	297.188,71	1.298.315,54	251.084,46
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	286.742,89	1.237.169,54	227.630,46
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	286.742,89	1.237.169,54	227.630,46
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	358.428,56	1.537.038,34	293.961,66
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-71.685,67	-299.868,80	-66.331,20
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	5.492,24	49.221,94	-1.221,94
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	5.492,24	49.221,94	-1.221,94
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	6.236,77	60.898,16	-898,16
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-744,53	-11.676,22	-323,78
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	345,89	1.299,92	300,08
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	345,89	1.299,92	300,08
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	432,32	1.624,71	375,29
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-86,43	-324,79	-75,21
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.069,88	8.086,33	6.913,67
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.069,88	8.086,33	6.913,67
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	2.537,81	2.537,81	17.462,19
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	2.537,81	2.537,81	17.462,19
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	3.188,00	16.812,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	3.188,00	16.812,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.188,00	16.812,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.985.000,00	4.985.000,00	575.603,92	2.889.834,40	2.095.165,60
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.985.000,00	4.985.000,00	575.603,92	2.889.834,40	2.095.165,60
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.985.000,00	4.985.000,00	575.603,92	2.889.834,40	2.095.165,60
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.985.000,00	4.985.000,00	575.603,92	2.889.834,40	2.095.165,60
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.985.000,00	4.985.000,00	575.603,92	2.889.834,40	2.095.165,60
1.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.179,70	32.055,10	-17.055,10
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.179,70	32.055,10	-27.055,10
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	1.179,70	32.055,10	-27.055,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	1.179,70	32.055,10	-27.055,10
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	1.179,70	32.055,10	-27.055,10
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	1.179,70	32.055,10	-27.055,10
2 Receitas de Capital	1.917.309,00	1.917.309,00	0,00	443.132,01	1.474.176,99
2.2 Alienação de Bens	33.609,00	33.609,00	0,00	0,00	33.609,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.248.800,00	328.317,00	-43.000,00	261.367,99	38.130,00	177.822,99	150.494,01	171.404,11	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.504.254,00	1.466.934,04	179.383,40	1.244.387,24	307.439,41	1.045.518,27	421.415,77	862.122,32	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	22.500,00	21.750,00	0,00	19.200,00	3.244,00	16.198,00	5.552,00	16.198,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.500,00	175.000,00	25.000,00	175.000,00	30.178,95	155.422,96	19.577,04	155.422,96	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.700,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.300,00	74.938,00	0,00	50.117,35	0,00	50.117,35	24.820,65	50.030,23	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.077,00	15.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.137,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.869.546,00	2.202.210,01	435.088,97	1.732.819,39	433.192,42	1.248.005,12	954.204,89	1.227.302,12	0,00
44	INVESTIMENTO	3.569.546,00	1.583.360,01	194.284,95	1.114.064,09	284.238,80	882.428,94	700.931,07	861.725,94	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.569.546,00	1.583.360,01	194.284,95	1.114.064,09	284.238,80	882.428,94	700.931,07	861.725,94	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	147.500,00	26.101,00	5.892,75	15.568,69	15.568,69	15.568,69	10.532,31	15.568,69	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137.000,00	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.846,00	185.734,01	102.435,70	179.166,18	102.435,70	179.166,18	6.567,83	179.166,18	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.726.000,00	712.810,00	0,00	644.157,72	138.219,41	485.804,07	227.005,93	485.804,07	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374.500,00	649.362,00	85.956,50	275.171,50	28.015,00	201.890,00	447.472,00	181.187,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.700,00	6.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.641,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	618.850,00	240.804,02	618.755,30	148.953,62	365.576,18	253.273,82	365.576,18	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	618.850,00	240.804,02	618.755,30	148.953,62	365.576,18	253.273,82	365.576,18	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	618.850,00	240.804,02	618.755,30	148.953,62	365.576,18	253.273,82	365.576,18	0,00
9	Reserva de Contingência	371.345,00	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.495,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.495,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.495,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345,00	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.495,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas		19.200.000,00	19.825.000,00	1.306.681,67	18.238.487,75	3.344.063,92	14.925.349,67	4.899.650,33	13.577.749,56	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CDD81011

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 5º BIMESTRE 2020- BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A4F4118A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º
BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	17.282.691,00	14.318.353,82
Receitas Tributárias	466.191,00	497.153,20
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	50.000,00	138.978,07
IBTI	30.000,00	1.799,29
IRRF	217.691,00	354.205,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.500,00	2.170,59
Receitas de Contribuições	130.000,00	92.253,08
Receita Patrimonial Líquida	126.700,00	4.895,80
Aplicações Financeiras (II)	88.200,00	4.895,80
Outras Receitas Patrimoniais	38.500,00	0,00
Transferências Correntes	16.544.800,00	13.691.996,64
Cota-Parte do FPM	9.806.000,00	6.755.598,94
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.537.038,34
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.898,16
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.561,96
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.624,71
Transferências do FUNDEB	4.985.000,00	2.889.834,40
Outras Transferências Correntes	-145.200,00	2.445.440,13
Demais Receitas Correntes	15.000,00	32.055,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	32.055,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	17.194.491,00	14.313.458,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.917.309,00	443.132,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.609,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.609,00	0,00
Transferências de Capital	1.883.700,00	443.132,01
Convênios	1.635.200,00	443.132,01
Outras Transferências de Capital	248.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.917.309,00	443.132,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.111.800,00	14.756.590,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.509.294,99	16.505.668,36	13.677.344,55	12.350.447,44	867.113,90	144.066,36	140.855,52
Pessoal e Encargos Sociais	12.904.442,00	12.695.891,53	10.414.440,13	9.354.658,30	515.276,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.690,00	92.901,54	90.726,33	90.726,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.508.162,99	3.716.875,29	3.172.178,09	2.905.062,81	351.837,07	144.066,36	140.855,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.412.604,99	16.412.766,82	13.586.618,22	12.259.721,11	867.113,90	144.066,36	140.855,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.202.210,01	1.732.819,39	1.248.005,12	1.227.302,12	0,00	20.900,00	10.180,00
Investimentos	1.583.360,01	1.114.064,09	882.428,94	861.725,94	0,00	20.900,00	10.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	618.850,00	618.755,30	365.576,18	365.576,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.583.360,01	1.114.064,09	882.428,94	861.725,94	0,00	20.900,00	10.180,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.109.460,00	17.526.830,91	14.469.047,16	13.121.447,05	867.113,90	164.966,36	151.035,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	616.993,56						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	285.399,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	616.993,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		13.859.549,79	13.363.973,61
DEDUÇÕES (XXIX)		-566.551,98	402.784,60
Disponibilidade de Caixa		-566.551,98	402.784,60
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.509.008,32	1.614.231,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.075.560,30	1.211.446,42
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		14.426.101,77	12.961.189,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.464.912,76	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		864.113,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		600.798,88	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		600.798,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0411EC84

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.175.012,00	1.303.623,17	830.381,39	473.241,78	871.388,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	1.796.412,00	925.671,89	613.758,83	311.913,06	870.740,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	378.600,00	377.951,28	216.622,56	161.328,72	648,72

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:21C9302A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO COM MDE -5º BIMESTRE
2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	397.691,00	397.691,00	494.982,61	124,46		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.799,29	6,00		
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.799,29	6,00		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	138.978,07	277,96		
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	138.978,07	277,96		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	217.691,00	217.691,00	354.205,25	162,71		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.705.000,00	11.705.000,00	8.356.722,11	71,39		
2.1 - Cota-Parte FPM	9.806.000,00	9.806.000,00	6.755.598,94	68,89		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.706.000,00	9.706.000,00	6.115.160,74	63,00		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	640.438,20	1.280,88		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	1.537.038,34	83,95		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.624,71	81,25		
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.561,96	31,24		
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	60.898,16	101,50		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.102.691,00	12.102.691,00	8.851.704,72	73,14		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	503.800,00	503.800,00	280.292,98	55,64		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	93.334,09	54,90		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	112.000,00	112.000,00	77.524,20	69,22		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	153.300,00	153.300,00	108.995,22	71,10		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	439,47	0,00		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.200,00	351.200,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de Convênios	351.200,00	351.200,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	855.000,00	855.000,00	280.292,98	32,78		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.321.000,00	2.321.000,00	1.400.344,03	60,33		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.941.200,00	1.941.200,00	1.088.161,86	56,06		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	299.868,80	81,89		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	324,79	81,25		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	312,36	31,20		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	11.676,22	97,30		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	2.890.126,20	57,80		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.985.000,00	4.985.000,00	2.889.834,40	57,97		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	291,80	1,95		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.664.000,00	2.664.000,00	1.489.490,37	(2,36)		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.015.000,00	5.297.201,00	5.289.846,40	99,86	4.492.955,87	84,82
13.1 - Com Educação Infantil	190.000,00	418.400,00	413.046,40	98,72	282.520,89	67,52
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.825.000,00	4.878.801,00	4.876.800,00	99,96	4.210.434,98	86,30
14 - OUTRAS DESPESAS	1.985.000,00	1.459.755,99	1.103.100,00	75,57	878.242,82	60,16
14.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.885.000,00	1.445.455,99	1.103.100,00	76,32	878.242,82	60,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	6.756.956,99	6.392.946,40	94,61	5.371.198,69	79,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	30,38
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-30,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	498.000,00	494.000,00	413.046,40	83,61	282.520,89	57,19	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	498.000,00	494.000,00	413.046,40	83,61	282.520,89	57,19	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	290.000,00	432.700,00	413.046,40	95,46	282.520,89	65,29	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	6.988.442,99	6.363.627,10	91,06	5.409.425,29	77,41	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.710.000,00	6.324.256,99	5.979.900,00	94,55	5.088.677,80	80,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.158.000,00	664.186,00	383.727,10	57,77	320.747,49	48,29	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	32.000,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.398.000,00	7.485.792,99	6.776.673,50	90,53	5.691.946,18	76,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.489.490,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.489.490,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.202.455,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		47,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	164.500,00	55.423,26	33,69	49.324,54	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.000,00	298.687,01	216.352,83	72,43	173.770,45	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.071.000,00	463.187,01	271.776,09	58,68	223.094,99	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.469.000,00	7.948.980,00	7.048.449,59	88,67	5.915.041,17	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.944,17	341,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.586.840,30	93.364,43
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.586.852,12	60.142,87
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.586.852,12	60.142,87
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	291,80	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.224,15	33.563,00
50 - (+) Ajustes	(3.219,59)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.219,59)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4,56	33.563,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE
BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	397.691,00	397.691,00	494.982,61	124,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.799,29	5,99
ITBI	30.000,00	30.000,00	1.799,29	5,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	138.978,07	277,95
ISS	50.000,00	50.000,00	138.978,07	277,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.691,00	217.691,00	354.205,25	162,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.605.000,00	11.605.000,00	7.716.283,91	66,49
Cota-Parte FPM	9.706.000,00	9.706.000,00	6.115.160,74	63,00
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.561,96	31,23
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	60.898,16	101,49
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	1.537.038,34	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.624,71	81,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.002.691,00	12.002.691,00	8.211.266,52	68,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.081.600,00	138.996,00	91.025,74	65,48	52.686,63	37,90	45.223,05	32,53	0,00
Despesas Correntes	970.100,00	137.780,00	91.025,74	66,06	52.686,63	38,23	45.223,05	32,82	0,00
Despesas de Capital	111.500,00	1.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.300,00	149.231,00	140.571,86	94,19	128.360,06	86,01	112.122,55	75,13	0,00
Despesas Correntes	147.300,00	146.506,00	140.571,86	95,94	128.360,06	87,61	112.122,55	76,53	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.500,00	11.100,00	10.094,98	90,94	10.094,98	90,94	10.094,98	90,94	0,00
Despesas Correntes	285.500,00	11.100,00	10.094,98	90,94	10.094,98	90,94	10.094,98	90,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.800,00	13.730,00	13.660,00	99,49	4.283,49	31,19	4.283,49	31,19	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	13.730,00	13.660,00	99,49	4.283,49	31,19	4.283,49	31,19	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	57.180,00	55.400,32	96,88	33.416,11	58,44	33.416,11	58,44	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	56.610,00	55.400,32	97,86	33.416,11	59,02	33.416,11	59,02	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.196.500,00	1.589.535,00	1.562.157,17	98,27	1.237.631,36	77,86	1.116.333,31	70,23	0,00
Despesas Correntes	1.184.000,00	1.578.600,00	1.559.314,17	98,77	1.234.788,36	78,22	1.116.333,31	70,71	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	10.935,00	2.843,00	25,99	2.843,00	25,99	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.972.700,00	1.959.772,00	1.872.910,07	95,56	1.466.472,63	74,82	1.321.473,49	67,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.872.910,07	1.466.472,63	1.321.473,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.872.910,07	1.466.472,63	1.321.473,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.231.689,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.231.689,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			234.782,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.098.000,00	1.098.000,00	1.067.499,17	97,22
Proveniente da União	1.098.000,00	1.098.000,00	1.067.499,17	97,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.541,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.098.000,00	1.098.000,00	1.069.040,26	97,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	742.700,00	1.510.097,00	1.477.118,35	97,81	1.173.060,59	77,68	1.071.181,46	70,93	0,00
Despesas Correntes	695.200,00	1.400.857,00	1.399.816,85	99,92	1.156.155,59	82,53	1.061.026,46	75,74	0,00
Despesas de Capital	47.500,00	109.240,00	77.301,50	70,76	16.905,00	15,47	10.155,00	9,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	152.500,00	71.341,00	65.890,17	92,35	54.999,13	77,09	48.800,88	68,40	0,00
Despesas Correntes	54.500,00	66.491,00	65.890,17	99,09	54.999,13	82,71	48.800,88	73,39	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.700,00	18.110,00	16.226,40	89,59	16.226,40	89,59	14.981,44	82,72	0,00
Despesas Correntes	41.700,00	18.110,00	16.226,40	89,59	16.226,40	89,59	14.981,44	82,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.700,00	26.540,00	24.400,00	91,93	18.433,70	69,45	18.433,70	69,45	0,00
Despesas Correntes	3.700,00	25.540,00	24.400,00	95,53	18.433,70	72,17	18.433,70	72,17	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.500,00	154.860,00	153.440,85	99,08	133.689,73	86,32	118.064,42	76,23	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	154.860,00	153.440,85	99,08	133.689,73	86,32	118.064,42	76,23	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	101.100,00	555.830,00	486.936,95	87,60	477.088,35	85,83	474.298,35	85,33	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	500.430,00	486.936,95	97,30	477.088,35	95,33	474.298,35	94,77	0,00
Despesas de Capital	41.100,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.182.200,00	2.336.778,00	2.224.012,72	95,17	1.873.497,90	80,17	1.745.760,25	74,70	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.824.300,00	1.649.093,00	1.568.144,09	95,09	1.225.747,22	74,32	1.116.404,51	67,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	314.800,00	220.572,00	206.462,03	93,60	183.359,19	83,12	160.923,43	72,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	327.200,00	29.210,00	26.321,38	90,11	26.321,38	90,11	25.076,42	85,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.500,00	40.270,00	38.060,00	94,51	22.717,19	56,41	22.717,19	56,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	324.500,00	212.040,00	208.841,17	98,49	167.105,84	78,80	151.480,53	71,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.297.600,00	2.145.365,00	2.049.094,12	95,51	1.714.719,71	79,92	1.590.631,66	74,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.154.900,00	4.296.550,00	4.096.922,79	95,35	3.339.970,53	77,73	3.067.233,74	71,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.154.900,00	4.296.550,00	4.096.922,79	95,35	3.339.970,53	77,73	3.067.233,74	71,38	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:124828A1

GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO -5º BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020				
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.200.000,00
Previsão Atualizada				19.200.000,00
Receitas Realizadas				14.761.485,83
Déficit Orçamentário				-163.863,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.200.000,00
Dotação Atualizada				19.825.000,00
Despesas Empenhadas				18.238.487,75
Despesas Liquidadas				14.925.349,67
Despesas Pagas				13.577.749,56
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.238.487,75
Despesas Liquidadas				14.925.349,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.937.182,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		285.399,00	616.993,56	216,18
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	616.993,56	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.078.560,32	0,00	867.113,90
Poder Executivo		2.078.560,32	0,00	867.113,90
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		244.461,20	0,00	151.035,52
Poder Executivo		244.461,20	0,00	151.035,52
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.323.021,52	0,00	1.018.149,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		4.202.455,81	25,00	47,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		4.210.434,98	60,00	145,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		282.520,89	60,00	9,77
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.466.472,63	15,00	17,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (451.677,00)

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:164FCB13

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS-5º
BIMESTRE 2020 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D47F9AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0411000242/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0411000242/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0411000242/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente ao serviço de guincho (reboque) de veículo tipo Ducato, de placa OJZ 4761, com problemas mecânicos, da cidade de Alto Santo/CE para Encanto/RN, em caráter de urgência., pelos valores abaixo descrito:

27 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17924 - Serviço de guincho (reboque) de veículo oficial que precisa ser removido da cidade de Alto Santo/CE para Encanto/RN	SV		1	800,00	800,00
Total (R\$):						800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:DD0922E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.561.620,00	23.561.620,00	2.459.733,73	10,44	15.113.819,64	64,15	8.447.800,36	
RECEITAS CORRENTES	18.075.600,00	18.075.600,00	2.459.116,31	13,60	14.905.889,81	82,46	3.169.710,19	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.000,00	295.000,00	18.190,49	6,17	180.032,06	61,03	114.967,94	
Impostos	257.000,00	257.000,00	12.005,95	4,67	123.340,66	47,99	133.659,34	
Taxas	38.000,00	38.000,00	6.184,54	16,28	56.691,40	149,19	-18.691,40	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	655.100,06	148,89	-215.100,06	
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	655.100,06	163,78	-255.100,06	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	2.441,85	2,22	29.045,24	26,40	80.954,76	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	2.441,85	2,22	29.045,24	26,40	80.954,76	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.030.600,00	17.030.600,00	2.438.483,97	14,32	13.887.465,16	81,54	3.143.134,84	
Transferências da União e de suas Entidades	11.434.100,00	11.434.100,00	1.667.348,38	14,58	9.657.499,83	84,46	1.776.600,17	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.596.500,00	1.596.500,00	142.033,74	8,90	1.070.240,48	67,04	526.259,52	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	629.101,85	15,73	3.159.724,85	78,99	840.275,15	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	154.247,29	77,12	45.752,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	153.109,35	0,00	-153.109,35	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,94	0,00	-1.137,94	
RECEITAS DE CAPITAL	5.486.020,00	5.486.020,00	617,42	0,01	207.929,83	3,79	5.278.090,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.216.020,00	5.216.020,00	617,42	0,01	207.929,83	3,99	5.008.090,17	
Transferências da União e de suas Entidades	4.916.020,00	4.916.020,00	278,08	0,01	173.602,45	3,53	4.742.417,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	339,34	0,11	34.327,38	11,44	265.672,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.238.367,34	80,41	301.632,66	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.101.620,00	25.101.620,00	2.459.733,73	9,80	16.352.186,98	65,14	8.749.433,02	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.101.620,00	25.101.620,00	2.459.733,73	9,80	16.352.186,98	65,14	8.749.433,02	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.101.620,00	25.101.620,00	2.459.733,73	9,80	16.352.186,98	65,14	8.749.433,02	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.306.620,00	23.949.875,78	1.498.599,32	15.500.624,36	8.449.251,42	2.481.233,94	13.309.344,62	12.369.405,84	10.640.531,16
DESPESAS CORRENTES	15.274.600,00	20.081.786,17	1.340.619,05	14.637.802,84	5.443.983,33	2.302.535,19	12.524.413,54	11.706.548,96	7.557.372,63

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.459.500,00	11.283.912,26	632.454,75	9.988.261,53	1.295.650,73	1.420.051,87	8.638.713,23	8.516.131,08	2.645.199,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.812.100,00	8.794.873,91	708.164,30	4.649.541,31	4.145.332,60	882.483,32	3.885.700,31	3.190.417,88	4.909.173,60
DESPESAS DE CAPITAL	6.583.020,00	3.868.089,61	157.980,27	862.821,52	3.005.268,09	178.698,75	784.931,08	662.856,88	3.083.158,53
INVESTIMENTOS	6.353.020,00	3.638.089,61	157.980,27	632.821,52	3.005.268,09	157.980,27	631.073,52	508.999,32	3.007.016,09
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	20.718,48	153.857,56	153.857,56	76.142,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	650.633,58	77.502,93	807.187,52	807.187,52	847.975,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.846.620,00	25.605.038,31	1.498.599,32	16.505.153,31	9.099.885,00	2.558.736,87	14.116.532,14	13.176.593,36	11.488.506,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.846.620,00	25.605.038,31	1.498.599,32	16.505.153,31	9.099.885,00	2.558.736,87	14.116.532,14	13.176.593,36	11.488.506,17
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.235.654,84	3.175.593,62	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.846.620,00	25.605.038,31	1.498.599,32	16.505.153,31	9.099.885,00	2.558.736,87	16.352.186,98	16.352.186,98	11.488.506,17
RESERVA DO RPPS	1.764.000,00	1.764.000,00	0,00	0,00	1.764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.764.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.238.367,34	80,41	301.632,66
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.238.367,34	80,41	301.632,66
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.238.367,34	80,41	301.632,66
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.238.367,34	80,41	301.632,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	650.633,58	77.502,93	807.187,52	807.187,52	847.975,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	650.633,58	77.502,93	807.187,52	807.187,52	847.975,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	650.633,58	77.502,93	807.187,52	807.187,52	847.975,01

FONTE: Sistema e-Pública (1295-7546-681). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:40.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. de Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:083884F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.306.620,00	23.949.875,78	1.498.599,32	15.500.624,36	93,91	8.449.251,42	2.481.233,94	13.309.344,62	94,28	10.640.531,16
LEGISLATIVA	755.000,00	823.162,60	138.420,67	713.124,29	4,32	110.038,31	130.914,94	670.655,50	4,75	152.507,10
Ação Legislativa	755.000,00	823.162,60	138.420,67	713.124,29	4,32	110.038,31	130.914,94	670.655,50	4,75	152.507,10
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	5.076.757,23	387.747,64	4.297.035,15	26,03	779.722,08	615.072,24	3.441.902,61	24,38	1.634.854,62
Administração Geral	2.623.000,00	3.712.970,58	253.608,57	3.091.680,75	18,73	621.289,83	496.489,50	2.638.204,25	18,69	1.074.766,33
Controle Interno	785.500,00	1.338.786,65	134.139,07	1.205.354,40	7,30	133.432,25	118.582,74	803.698,36	5,69	535.088,29
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.000,00	1.352.673,14	97.404,61	669.999,93	4,06	682.673,21	117.874,10	538.361,95	3,81	814.311,19
Administração Geral	779.000,00	841.923,14	71.562,95	565.923,88	3,43	275.999,26	88.554,94	434.285,90	3,08	407.637,24
Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.500,00	154.250,00	24.474,02	51.778,79	0,31	102.471,21	24.474,02	51.778,79	0,37	102.471,21
Assistência Comunitária	275.000,00	335.000,00	1.367,64	52.297,26	0,32	282.702,74	4.845,14	52.297,26	0,37	282.702,74

PREVIDÊNCIA SOCIAL	216.000,00	216.000,00	0,00	5.000,00	0,03	211.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Previdência Básica	216.000,00	216.000,00	0,00	5.000,00	0,03	211.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
SAÚDE	4.236.800,00	6.502.308,45	818.302,56	4.694.999,50	28,45	1.807.308,95	987.044,64	4.165.498,68	29,51	2.336.809,77
Administração Geral	1.752.500,00	2.829.221,69	351.201,34	2.599.604,97	15,75	229.616,72	439.915,48	2.220.946,01	15,73	608.275,68
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	0,00	1.180,00	0,01	123.820,00	0,00	1.180,00	0,01	123.820,00
Atenção Básica	2.322.500,00	2.691.898,87	241.186,14	1.759.177,83	10,66	932.721,04	344.271,91	1.635.889,97	11,59	1.056.008,90
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	830.187,89	225.915,08	335.036,70	2,03	495.151,19	202.857,25	307.482,70	2,18	522.705,19
EDUCAÇÃO	6.966.520,00	6.719.789,65	49.130,08	4.358.991,38	26,41	2.360.798,27	555.509,29	3.896.759,56	27,60	2.823.030,09
Administração Geral	1.029.000,00	1.067.336,93	3.112,00	446.758,13	2,71	620.578,80	3.071,82	333.758,61	2,36	733.578,32
Ensino Fundamental	3.946.900,00	4.279.577,71	87.178,85	3.388.962,84	20,53	890.614,87	484.861,87	3.158.555,20	22,37	1.121.022,51
Educação Infantil	364.000,00	715.000,00	-41.160,77	523.270,41	3,17	191.729,59	67.575,60	404.445,75	2,87	310.554,25
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	587.275,01	0,00	0,00	0,00	587.275,01	0,00	0,00	0,00	587.275,01
CULTURA	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,15	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
Difusão Cultural	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,15	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
URBANISMO	1.898.000,00	835.345,42	0,00	0,00	0,00	835.345,42	0,00	0,00	0,00	835.345,42
Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	431.000,00	193.345,42	0,00	0,00	0,00	193.345,42	0,00	0,00	0,00	193.345,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.200.000,00	644.174,42	0,00	0,00	0,00	644.174,42	0,00	0,00	0,00	644.174,42
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	644.174,42	0,00	0,00	0,00	644.174,42	0,00	0,00	0,00	644.174,42
AGRICULTURA	842.000,00	709.585,00	7.593,76	357.766,76	2,17	351.818,24	45.340,25	312.708,41	2,22	396.876,59
Administração Geral	588.500,00	551.085,00	7.593,76	357.766,76	2,17	193.318,24	45.340,25	312.708,41	2,22	238.376,59
Abastecimento	88.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Extensão Rural	165.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	361.800,00	388.479,87	0,00	148.184,85	0,90	240.295,02	8.760,00	129.600,35	0,92	258.879,52
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	230.214,87	0,00	57.079,25	0,35	173.135,62	0,00	57.079,25	0,40	173.135,62
Desporto Comunitário	141.800,00	158.265,00	0,00	91.105,60	0,55	67.159,40	8.760,00	72.521,10	0,51	85.743,90
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	1,39	3.000,00	20.718,48	153.857,56	1,09	79.142,44
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	1,39	3.000,00	20.718,48	153.857,56	1,09	79.142,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	6,09	650.633,58	77.502,93	807.187,52	5,72	847.975,01
TOTAL (III) = (I + II)	23.846.620,00	25.605.038,31	1.498.599,32	16.505.153,31	100,00	9.099.885,00	2.558.736,87	14.116.532,14	100,00	11.488.506,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	6,09	650.633,58	77.502,93	807.187,52	5,72	847.975,01
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	1,82	50.000,00	0,00	293.644,70	2,08	56.355,30
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,82	0,00	0,00	293.644,70	2,08	6.355,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,18	40.000,00	0,00	30.000,00	0,21	40.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,18	40.000,00	0,00	30.000,00	0,21	40.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	39.528,95	0,24	235.471,05	0,00	39.528,95	0,28	235.471,05
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	39.528,95	0,24	160.471,05	0,00	39.528,95	0,28	160.471,05
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	835.000,00	950.162,53	0,00	635.000,00	3,85	315.162,53	77.502,93	444.013,87	3,15	506.148,66
Administração Geral	400.000,00	315.162,53	0,00	0,00	0,00	315.162,53	0,00	0,00	0,00	315.162,53
Ensino Fundamental	400.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	3,64	0,00	77.502,93	436.404,65	3,09	163.595,35
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,21	0,00	0,00	7.609,22	0,05	27.390,78
TOTAL	1.540.000,00	1.655.162,53	0,00	1.004.528,95	6,09	650.633,58	77.502,93	807.187,52	5,72	847.975,01

FONTE: Sistema e-Pública (1701-2638-322). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:41.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:520F69E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.502.513,66	2.639.105,87	1.479.925,40	2.122.326,89	1.416.240,67	1.384.744,15	1.372.334,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.770,34	59.606,16	30.218,09	17.437,70	44.420,38	10.483,04	7.380,05
IPTU	547,64	15.584,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.289,01	13.660,16	4.474,07	10.832,46	1.993,09	3.249,37	3.691,02
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.264,53	26.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.669,16	3.457,13	25.744,02	6.605,24	42.427,29	7.233,67	3.689,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	248.369,20	33.567,23	69.206,89	49.744,65
Receita Patrimonial	2.297,40	1.919,41	2.129,56	1.577,42	6.731,40	660,91	4.249,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.297,40	1.919,41	2.129,56	1.577,42	6.731,40	660,91	4.249,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.480.658,59	2.577.580,30	1.447.227,14	1.854.942,57	1.331.521,66	1.304.393,31	1.310.960,47
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,21	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-Parte do ICMS	142.159,28	142.868,65	25.306,40	139.865,97	154.126,11	97.629,54	106.074,63
Cota-Parte do IPVA	1.375,98	2.390,86	139.555,40	13.653,74	14.433,25	12.783,07	21.258,06
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	29,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	356.208,16	393.288,09	371.193,39	427.846,16	314.692,43	288.523,76	271.642,69
Outras Transferências Correntes	222.675,44	746.330,04	145.606,74	167.369,28	201.439,78	271.420,24	249.560,30
Outras Receitas Correntes	787,33	0,00	350,61	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	180.353,65	210.282,58	186.083,93	500.314,56	196.643,66	218.095,44	207.694,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	248.369,20	33.567,23	69.206,89	49.744,65
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.353,65	210.282,58	186.083,93	251.945,36	163.076,43	148.888,55	157.950,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47	1.622.012,33	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47	1.622.012,33	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47	1.622.012,33	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.770.721,57	2.042.726,09	2.187.027,08	1.565.651,03	1.151.704,72	20.635.021,82	20.536.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.548,43	19.497,33	18.856,55	18.190,49	0,00	258.408,56	295.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,67	52.000,00
ISS	3.651,68	5.013,00	2.768,49	2.739,31	0,00	58.361,66	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.169,37	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.896,75	14.484,33	16.088,06	15.451,18	0,00	147.745,86	118.000,00
Contribuições	104.578,93	57.987,40	91.645,76	0,00	0,00	655.100,06	440.000,00
Receita Patrimonial	3.834,28	4.417,76	3.002,54	2.420,18	21,67	33.262,05	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.834,28	4.417,76	3.002,54	2.420,18	21,67	33.262,05	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.647.972,60	1.808.895,80	2.072.340,68	1.545.040,36	1.151.683,05	19.533.216,53	19.491.600,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,38	10.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	38.567,61	113,55	124,16	501,57	0,00	847.337,47	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.891,16	143.475,42	151.721,12	174.994,50	0,00	765.532,56	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,10	10.000,00
Transferências do FUNDEB	277.449,31	284.974,95	294.300,31	284.873,25	344.228,60	3.909.221,10	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	609.009,15	167.405,55	4.970.036,92	3.436.600,00
Outras Receitas Correntes	787,33	151.927,80	1.181,55	0,00	0,00	155.034,62	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	238.119,36	197.305,89	240.115,41	130.229,68	128.009,76	2.633.248,77	2.861.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	104.578,93	57.987,40	91.645,76	0,00	0,00	655.100,06	400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.540,43	139.318,49	148.469,65	130.229,68	128.009,76	1.978.148,71	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.532.602,21	1.845.420,20	1.946.911,67	1.435.421,35	1.023.694,96	18.001.773,05	17.675.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.532.602,21	1.845.420,20	1.946.911,67	1.435.421,35	1.023.694,96	18.001.773,05	17.675.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.532.602,21	1.845.420,20	1.946.911,67	1.435.421,35	1.023.694,96	18.001.773,05	17.675.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1407-9327-565). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:41.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:56BE12D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.980.000,00	1.980.000,00	2.058.402,65	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	400.000,00	400.000,00	655.100,06	0,00	
Civil	400.000,00	400.000,00	655.100,06	0,00	
Ativo	400.000,00	400.000,00	655.100,06	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.540.000,00	1.540.000,00	1.238.367,34	0,00	
Civil	1.540.000,00	1.540.000,00	1.238.367,34	0,00	
Ativo	1.540.000,00	1.540.000,00	1.238.367,34	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	11.825,90	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	11.825,90	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	153.109,35	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	153.109,35	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	1.980.000,00	1.980.000,00	2.058.402,65	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	81.000,00	81.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	81.000,00	81.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	196.000,00	196.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	1.784.000,00	1.784.000,00	2.053.402,65	0,00	2.058.402,65	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	1.764.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	2.057.626,48 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2230-3977-263). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:42.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:DF1CB6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.075.600,00	14.905.889,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	180.032,06
IPTU	52.000,00	0,00
ISS	106.000,00	38.412,49
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.000,00	141.619,57
Contribuições	440.000,00	655.100,06
Receita Patrimonial	110.000,00	29.045,24
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	29.045,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.030.600,00	13.887.465,16
Cota-Parte do FPM	8.360.000,00	5.667.437,17
Cota-Parte do ICMS	1.080.000,00	449.858,98
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	609.412,72
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	3.159.724,85
Outras Transferências Correntes	3.436.600,00	4.001.031,44
Demais Receitas Correntes	200.000,00	154.247,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	154.247,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.965.600,00	14.876.844,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.486.020,00	207.929,83
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.216.020,00	207.929,83
Convênios	3.066.020,00	170.625,00
Outras Transferências de Capital	2.150.000,00	37.304,83
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.316.020,00	207.929,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.281.620,00	15.084.774,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.081.786,17	14.637.802,84	12.524.413,54	11.706.548,96	1.091.189,50	154.914,91	139.485,91	
Pessoal e Encargos Sociais	11.283.912,26	9.988.261,53	8.638.713,23	8.516.131,08	161.725,95	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.794.873,91	4.649.541,31	3.885.700,31	3.190.417,88	929.463,55	154.914,91	139.485,91	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.794.873,91	4.649.541,31	3.885.700,31	3.190.417,88	929.463,55	154.914,91	139.485,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.078.786,17	14.637.802,84	12.524.413,54	11.706.548,96	1.091.189,50	154.914,91	139.485,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.868.089,61	862.821,52	784.931,08	662.856,88	0,00	109.567,02	109.567,02	
Investimentos	3.638.089,61	632.821,52	631.073,52	508.999,32	0,00	109.567,02	109.567,02	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	153.857,56	153.857,56	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.638.089,61	632.821,52	631.073,52	508.999,32	0,00	109.567,02	109.567,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.716.875,78	15.270.624,36	13.155.487,06	12.215.548,28	1.091.189,50	264.481,93	249.052,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.528.983,69	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.045,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.558.028,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.702.320,41 1.548.462,85
DEDUÇÕES (XXIX)	529.513,27 1.133.438,07
Disponibilidade de Caixa	344.802,11 934.286,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30 1.375.162,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.516.836,19 440.875,34
Demais Haveres Financeiros	184.711,16 199.151,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.172.807,14 415.024,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	757.782,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.075.960,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-318.178,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-347.223,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.985,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	457.985,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.764.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1721-2292-232). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:42.	

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO
Sec. Mun. De Finanças
702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: D0956584

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	38.412,49	21,70	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	38.412,49	36,24	
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	38.412,49	38,41	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.055.000,00	12.055.000,00	8.314.221,35	68,97	
2.1-Cota Parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	6.990.146,09	68,00	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	6.613.545,97	69,62	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	376.600,12	96,56	
2.2-Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	562.309,54	35,14	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	761.765,72	507,84	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.232.000,00	12.232.000,00	8.352.633,84	68,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.000,00	494.000,00	236.695,50	47,91	
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	95.498,98	53,05	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	107.591,07	71,73	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	94.000,00	94.000,00	33.605,45	35,75	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.790.020,00	1.790.020,00	236.695,50	13,22	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.587.512,48	64,51	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.322.708,92	68,89	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	112.450,56	21,63	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	152.353,00	952,21	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.159.724,85	78,99	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.159.724,85	78,99	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.539.000,00	1.539.000,00	1.572.212,37	102,16	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.960.000,00	3.166.757,66	2.799.990,63	88,42	2.596.025,83	81,98	0,00
13.1-Com Educação Infantil	168.000,00	168.000,00	31.149,71	18,54	15.581,53	9,27	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.792.000,00	2.998.757,66	2.768.840,92	92,33	2.580.444,30	86,05	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.716.000,00	1.565.509,76	91,23	1.233.103,13	71,86	0,00
14.1-Com Educação Infantil	221.000,00	572.000,00	522.259,90	91,30	391.612,64	68,46	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	819.000,00	1.144.000,00	1.043.249,86	91,19	841.490,49	73,56	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.882.757,66	4.365.500,39	89,41	3.829.128,96	78,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.829.128,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	82,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	39,03
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-21,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	f=	Até o Bimestre (g)		% (g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	389.000,00	740.000,00	553.409,61	74,79		407.194,17	55,03	0,00
22.1-Creche	389.000,00	740.000,00	553.409,61	74,79		407.194,17	55,03	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	389.000,00	740.000,00	553.409,61	74,79		407.194,17	55,03	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.769.400,00	5.339.494,59	4.258.848,91	79,76		3.755.693,40	70,34	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.579.400,00	4.111.157,66	3.812.090,78	92,73		3.421.934,79	83,24	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.190.000,00	1.228.336,93	446.758,13	36,37		333.758,61	27,17	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.158.400,00	6.079.494,59	4.812.258,52	79,16		4.162.887,57	68,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.572.212,37
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		1.572.212,37
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		2.590.675,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		31,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	f=	Até o Bimestre (g)		% (g/d)x100
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	192.720,00	56.647,67	29,39		52.800,67	27,40	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.621.520,00	7.477.232,18	4.937.343,71	66,03		4.287.972,76	57,35	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.801.520,00	7.669.952,18	4.993.991,38	65,11		4.340.773,43	56,59	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.959.920,00	13.749.446,77	9.806.249,90	71,32		8.503.661,00	61,85	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		0	CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			297.218,86			0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			67.498,53			0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			229.720,33			0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			-139.586,59			0,00		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			3.159.724,85			95.498,98		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.816.594,94			50.233,85		
47.1- (-) Orçamento do Exercício			3.609.043,11			50.233,85		
47.2- (-) Restos a Pagar			207.551,83			0,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00			0,00		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-796.456,68			45.265,13		
50- (+) Ajustes			0,00			0,00		
50.1- (+) Retenções			0,00			0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00			0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00			0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00			0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-796.456,68			45.265,13		

FONTE: Sistema e-Pública (1498-1846-952). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:43.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0**Publicado por:**
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A6304F09**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
ANEXO IX**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.868.089,61	862.821,52	3.005.268,09
Investimentos	3.638.089,61	632.821,52	3.005.268,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.000,00	230.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.868.089,61	862.821,52	3.005.268,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	3.768.089,61	862.821,52	2.905.268,09
FONTE: Sistema e-Pública (2016-0222-368). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:44.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:271ACA56**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
ANEXO X**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Novembro 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1847-6302-711). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:44.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: C5D24B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2222-6084-009). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:44.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	177.000,00	177.000,00	38.412,49	21,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	38.412,49	36,24
ISS	100.000,00	100.000,00	38.412,49	38,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.275.000,00	11.275.000,00	7.937.621,23	70,40
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.613.545,97	69,62
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	761.765,72	507,84
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	562.309,54	35,14
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.452.000,00	11.452.000,00	7.976.033,72	69,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	151.500,00	131.188,15	19.466,33	14,84	19.466,33	14,84	7.731,09	5,89
Despesas Correntes	136.500,00	116.188,15	19.466,33	16,75	19.466,33	16,75	7.731,09	6,65
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	26.400,00	300,00	1,14	300,00	1,14	300,00	1,14
Despesas Correntes	0,00	26.400,00	300,00	1,14	300,00	1,14	300,00	1,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.802.500,00	2.832.921,69	2.527.043,92	89,20	2.148.384,96	75,84	1.942.478,88	68,57
Despesas Correntes	1.799.500,00	2.829.921,69	2.527.043,92	89,30	2.148.384,96	75,92	1.942.478,88	68,64
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.954.000,00	2.990.509,84	2.546.810,25	85,16	2.168.151,29	72,50	1.950.509,97	65,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.546.810,25	2.168.151,29	1.950.509,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.546.810,25	2.168.151,29	1.950.509,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.196.405,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	971.746,23	754.104,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,18	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO em ASPS no exercício	DO aplicação ASPS no exercício	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	986.765,03	0,00		986.765,03	-----	986.765,03	-----	0,00
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	36.089,64	0,00		0,00	328.559,95	36.089,64	1.566,43	-1.566,43
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00		0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											1.566,43	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											1.566,43	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.642.800,00	1.642.800,00	2.066.736,44	125,81
Proveniente da União	1.642.800,00	1.642.800,00	2.066.736,44	125,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.782.800,00	4.782.800,00	1.576.838,22	32,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.425.600,00	6.425.600,00	3.643.574,66	56,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.246.000,00	2.635.710,72	1.739.711,50	66,01	1.616.423,64	61,33	1.555.166,85	59,00	
Despesas Correntes	1.536.000,00	1.887.585,41	1.282.459,23	67,94	1.160.919,37	61,50	1.114.041,77	59,02	
Despesas de Capital	710.000,00	748.125,31	457.252,27	61,12	455.504,27	60,89	441.125,08	58,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.800,00	803.787,89	334.736,70	41,64	307.182,70	38,22	236.511,60	29,42	
Despesas Correntes	10.800,00	803.787,89	334.736,70	41,64	307.182,70	38,22	236.511,60	29,42	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	180.000,00	226.300,00	112.390,00	49,66	112.390,00	49,66	4.695,00	2,07	
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	300,00	1,00	300,00	1,00	300,00	1,00	
Despesas de Capital	150.000,00	196.300,00	112.090,00	57,10	112.090,00	57,10	4.395,00	2,24	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.462.800,00	3.691.798,61	2.186.838,20	59,24	2.035.996,34	55,15	1.796.373,45	48,66	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.397.500,00	2.766.898,87	1.759.177,83	63,58	1.635.889,97	59,12	1.562.897,94	56,49	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.800,00	830.187,89	335.036,70	40,36	307.482,70	37,04	236.811,60	28,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.982.500,00	3.059.221,69	2.639.433,92	86,28	2.260.774,96	73,90	1.947.173,88	63,65	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.416.800,00	6.682.308,45	4.733.648,45	70,84	4.204.147,63	62,91	3.746.883,42	56,07	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.462.800,00	3.691.798,61	2.186.838,20	59,24	2.035.996,34	55,15	1.796.373,45	48,66	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.954.000,00	2.990.509,84	2.546.810,25	85,16	2.168.151,29	72,50	1.950.509,97	65,22	

Fonte: Sistema e-Pública (1582-8007-924). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:45.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar

considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:0ADD74F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												
												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No bimestre			Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e-Pública (1847-8751-857). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:45.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:273684D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	25.101.620,00
Previsão Atualizada	25.101.620,00
Receitas Realizadas	16.352.186,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	457.985,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.846.620,00
Créditos Adicionais	1.758.418,31
Dotação Atualizada	25.605.038,31
Despesas Empenhadas	16.505.153,31
Despesas Liquidadas	14.116.532,14
Despesas Pagas	13.176.593,36
Superávit Orçamentário	2.235.654,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.505.153,31
Despesas Liquidadas	14.116.532,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.001.773,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.001.773,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.001.773,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.058.402,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.058.402,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.528.983,69	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.558.028,93	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.516.836,19	200,35	1.091.189,50	425.446,34
Poder Executivo	1.516.836,19	200,35	1.091.189,50	425.446,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	674.192,92	2.043,42	249.052,93	423.096,57
Poder Executivo	671.018,17	2.043,42	245.878,18	423.096,57
Poder Legislativo	3.174,75	0,00	3.174,75	0,00
TOTAL	2.191.029,11	2.243,77	1.340.242,43	848.542,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.590.675,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	31,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.596.025,83	60,00	82,16
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.168.151,29	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	27,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2187-5384-910). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:46.				
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO
Sec. Mun. De Finanças
702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: 11CEF568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RRÉO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.054.943,47	24.054.943,47	3.422.613,56	14,23	17.972.108,83	74,71	6.082.834,64
RECEITAS CORRENTES	22.636.387,79	22.636.387,79	2.978.407,66	13,16	16.405.317,15	72,47	6.231.070,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.546,33	1.300.546,33	187.152,10	14,39	886.571,06	68,17	413.975,27
Impostos	1.281.335,73	1.281.335,73	186.549,10	14,56	862.571,06	67,32	418.764,67
Taxas	17.556,85	17.556,85	603,00	3,43	24.000,00	136,70	-6.443,15
Contribuição de melhoria	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,75
CONTRIBUIÇÕES	921.539,89	921.539,89	5.075,43	0,55	34.888,64	3,79	886.651,25
Contribuições sociais	802.469,89	802.469,89	5.075,43	0,63	26.634,31	3,32	775.835,58
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	8.254,33	6,93	110.815,67
RECEITA PATRIMONIAL	33.046,95	33.046,95	354,83	1,07	5.047,68	15,27	27.999,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.495,70	32.495,70	336,72	1,04	4.964,19	15,28	27.531,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	551,25	551,25	18,11	3,29	83,49	15,15	467,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	3.750,00	226,76	-2.096,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	3.750,00	340,14	-2.647,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.375.952,12	20.375.952,12	2.768.681,13	13,59	15.443.686,88	75,79	4.932.265,24
Transferências da União e de suas Entidades	13.006.680,24	13.006.680,24	1.653.073,19	12,71	10.138.734,60	77,95	2.867.945,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.484.271,88	3.484.271,88	505.088,96	14,50	2.240.377,19	64,30	1.243.894,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.885.000,00	3.885.000,00	610.518,98	15,71	3.064.575,09	78,88	820.424,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.648,75	3.648,75	17.144,17	469,86	31.372,89	859,83	-27.724,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	892,50	892,50	17.069,00	1.912,49	30.107,16	3.373,35	-29.214,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.205,00	2.205,00	75,17	3,41	1.265,73	57,40	939,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.555,68	1.418.555,68	444.205,90	31,31	1.566.791,68	110,45	-148.236,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50
Alienação de Bens Móveis	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.411.783,18	1.411.783,18	444.205,90	31,46	1.566.791,68	110,98	-155.008,50
Transferências da União e de suas Entidades	646.925,79	646.925,79	444.205,90	68,66	1.561.364,59	241,35	-914.438,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.857,39	139.857,39	0,00	0,00	0,00	0,00	139.857,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	5.427,09	0,87	619.572,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	203.186,60	27,91	1.006.390,91	138,24	-278.365,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.782.968,47	24.782.968,47	3.625.800,16	14,63	18.978.499,74	76,58	5.804.468,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.782.968,47	24.782.968,47	3.625.800,16	14,63	18.978.499,74	76,58	5.804.468,73
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.782.968,47	24.782.968,47	3.625.800,16	14,63	18.978.499,74	76,58	5.804.468,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.685,87	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	2.493.685,87	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	23.685.252,31	24.892.880,32	1.814.468,84	23.397.529,29	1.495.351,03	3.690.050,67	17.697.671,21	7.195.209,11	14.849.112,21
DESPESAS CORRENTES	20.639.856,02	22.397.682,03	1.235.251,88	21.190.596,43	1.207.085,60	3.388.375,15	16.672.128,16	5.725.553,87	13.924.007,09
Pessoal e encargos so	12.479.715,67	16.558.022,91	821.769,71	16.366.321,99	191.700,92	2.572.706,66	13.138.558,73	3.419.464,18	10.765.610,80
Juros e encargos da d	203.350,00	162.747,92	50.000,00	150.000,00	12.747,92	36.571,21	122.975,21	39.772,71	122.975,21
Outras despesas corre	7.956.790,35	5.676.911,20	363.482,17	4.674.274,44	1.002.636,76	779.097,28	3.410.594,22	2.266.316,98	3.035.421,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.676.720,29	2.492.313,76	579.216,96	2.206.932,86	285.380,90	301.675,52	1.025.543,05	1.466.770,71	925.105,12
Investimentos	2.071.585,29	2.185.613,56	579.216,96	1.986.932,86	198.680,70	230.090,53	866.742,94	1.318.870,62	766.305,01
Inversões financeiras	9.750,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Amortização de dívida	595.385,00	306.650,20	0,00	220.000,00	86.650,20	71.584,99	158.800,11	147.850,09	158.800,11
Reserva de Contingênci	368.676,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	728.025,00	989.475,00	68.889,59	896.914,59	92.560,41	197.756,24	854.549,91	134.925,09	829.973,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.413.277,31	25.882.355,32	1.883.358,43	24.294.443,88	1.587.911,44	3.887.806,91	18.552.221,12	7.330.134,20	15.679.085,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	24.413.277,31	25.882.355,32	1.883.358,43	24.294.443,88	1.587.911,44	3.887.806,91	18.552.221,12	7.330.134,20	15.679.085,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	426.278,62	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.413.277,31	25.882.355,32	1.883.358,43	24.294.443,88	1.587.911,44	3.887.806,91	18.978.499,74	7.330.134,20	15.679.085,87
RESERVA DO RPPS	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:35:54

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	203.186,60	27,91	1.006.390,91	138,24	-278.365,91
RECEITAS CORRENTES	728.025,00	728.025,00	203.186,60	27,91	1.006.390,91	138,24	-278.365,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	677.073,75	677.073,75	203.186,60	30,01	1.006.390,91	148,64	-329.317,16
Contribuições sociais	677.073,75	677.073,75	203.186,60	30,01	1.006.390,91	148,64	-329.317,16
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.951,25	50.951,25	0,00	0,00	0,00	0,00	50.951,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	O % (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)(IX)	728.025,00	989.475,00	68.889,59	896.914,59	92,560,41	197.756,24	854.549,91	134.925,09	829.973,66	
DESPESAS CORRENTES		159.500,00	150.950,00	-100.000,00	59.500,00	91.450,00	796,66	30.808,11	120.141,89	6.231,86	
Pessoal e encargos so		49.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	24.570,40	24.929,60	0,00	
Juros e encargos da d		110.000,00	101.450,00	-100.000,00	10.000,00	91.450,00	796,66	6.237,71	95.212,29	6.231,86	
DESPESAS DE CAPITAL		568.525,00	838.525,00	168.889,59	837.414,59	1.110,41	196.959,58	823.741,80	14.783,20	823.741,80	
Amortização de dívida		568.525,00	838.525,00	168.889,59	837.414,59	1.110,41	196.959,58	823.741,80	14.783,20	823.741,80	
Reserva de contingênci		369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neto
Código Identificador:EF1B6D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.685.252,31	24.892.880,32	1.814.468,84	23.397.529,29	96,31	1.495.351,03	3.690.050,67	17.697.671,21	95,39	7.195.209,11	
LEGISLATIVA	917.709,41	973.076,73	17.288,36	872.270,24	3,59	100.806,49	161.133,72	755.252,03	4,07	217.824,70	
Ação Legislativa	917.709,41	973.076,73	17.288,36	872.270,24	3,59	100.806,49	161.133,72	755.252,03	4,07	217.824,70	
ADMINISTRAÇÃO	5.304.732,79	5.122.480,19	217.285,16	4.906.285,08	20,20	216.195,11	811.371,66	3.882.344,93	20,93	1.240.135,26	
Administração Geral	5.081.236,42	4.853.414,74	176.683,08	4.640.361,08	19,10	213.053,66	766.644,65	3.662.667,37	19,74	1.190.747,37	
Administração Financeira	148.467,62	194.036,70	40.602,08	193.223,20	0,80	813,50	31.736,62	154.561,10	0,83	39.475,60	
Controle Interno	75.028,75	75.028,75	0,00	72.700,80	0,30	2.327,95	12.990,39	65.116,46	0,35	9.912,29	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.674,33	1.996.565,74	45.234,74	1.843.764,12	7,59	152.801,62	209.075,62	1.503.497,25	8,10	493.068,49	
Assistência ao Idoso	300.000,00	788.971,79	27.161,53	681.900,67	2,81	107.071,12	68.157,40	599.687,42	3,23	189.284,37	
Assistência à Criança e ao	482.472,80	697.271,14	367,50	680.392,02	2,80	16.879,12	41.812,46	516.588,28	2,78	180.682,86	
Assistência Comunitária	218.251,17	63.475,75	-8.400,00	49.790,00	0,20	13.685,75	3.638,00	35.682,00	0,19	27.793,75	
Administração Geral	384.250,36	442.147,06	26.105,71	431.681,43	1,78	10.465,63	95.467,76	351.539,55	1,89	90.607,51	
Demais Subfunções	8.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	
PREVIDENCIA SOCIAL	1.114.827,50	1.178.619,28	0,00	1.171.969,28	4,82	6.650,00	203.222,06	994.501,78	5,36	184.117,50	
Previdência do Regime Esta	1.027.787,50	1.090.779,28	0,00	1.089.779,28	4,49	1.000,00	186.599,56	925.540,28	4,99	165.239,00	
Administração Geral	87.040,00	87.840,00	0,00	82.190,00	0,34	5.650,00	16.622,50	68.961,50	0,37	18.878,50	
SAÚDE	4.728.049,51	6.261.261,00	953.053,57	5.998.714,88	24,69	262.546,12	1.116.437,72	4.622.427,29	24,92	1.638.833,71	
Atenção Básica	3.913.345,78	5.157.573,39	749.104,50	5.047.506,19	20,78	110.067,20	921.054,26	3.866.568,57	20,84	1.291.004,82	
Assistência Hospitalar e A	349.571,10	188.963,70	-13.288,45	188.583,21	0,78	380,49	35.884,58	148.910,97	0,80	40.052,73	
Suporte Profilático e Tera	204.524,57	287.151,02	71.635,94	287.147,30	1,18	3,72	67.608,88	248.962,33	1,34	38.188,69	
Vigilância Sanitária	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	128.550,00	196.308,98	55.758,98	196.308,98	0,81	0,00	32.130,20	155.621,02	0,84	40.687,96	
Administração Geral	88.953,66	427.659,51	89.842,60	279.169,20	1,15	148.490,31	59.759,80	202.364,40	1,09	225.295,11	
Demais Subfunções	41.604,40	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)		
EDUCAÇÃO	6.887.321,54	7.076.303,59	277.795,00	6.993.948,20	28,79	82.355,39	926.656,65	4.948.073,59	26,67	2.128.230,00	
Ensino Fundamental	5.758.021,46	5.911.791,98	277.795,00	5.866.352,64	24,15	45.439,34	795.107,48	4.264.420,16	22,99	1.647.371,82	
Ensino Médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00	

Ensino Superior	271.804,00	98.804,00	0,00	96.000,00	0,40	2.804,00	0,00	20.900,00	0,11	77.904,00	
Educação Infantil	819.215,83	1.037.427,36	0,00	1.031.595,56	4,25	5.831,80	131.549,17	662.753,43	3,57	374.673,93	
Educação de Jovens e Adult	4.410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	
Administração Geral	27.066,25	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25	
CULTURA	21.122,50	81.026,63	0,00	0,00	0,00	81.026,63	0,00	0,00	0,00	81.026,63	
Difusão Cultural	9.372,50	69.276,63	0,00	0,00	0,00	69.276,63	0,00	0,00	0,00	69.276,63	
Administração Geral	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	
URBANISMO	478.592,74	722.587,23	304.562,01	718.174,11	2,96	4.413,12	93.608,77	400.899,10	2,16	321.688,13	
Infra-Estrutura Urbana	280.853,74	598.283,23	304.562,01	594.420,51	2,45	3.862,72	72.983,17	297.771,10	1,61	300.512,13	
Serviços Urbanos	138.204,00	124.304,00	0,00	123.753,60	0,51	550,40	20.625,60	103.128,00	0,56	21.176,00	
Demais Subfunções	59.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	
Habituação Urbana	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	
SANEAMENTO	475.627,50	33.022,37	0,00	30.620,64	0,13	2.401,73	0,00	15.829,66	0,09	17.192,71	
Demais Subfunções	475.627,50	33.022,37	0,00	30.620,64	0,13	2.401,73	0,00	15.829,66	0,09	17.192,71	
GESTÃO AMBIENTAL	22.050,00	23.038,74	0,00	23.038,74	0,09	0,00	7.679,58	15.359,16	0,08	7.679,58	
Demais Subfunções	22.050,00	23.038,74	0,00	23.038,74	0,09	0,00	7.679,58	15.359,16	0,08	7.679,58	
AGRICULTURA	404.000,50	382.500,50	1.250,00	211.079,00	0,87	171.421,50	13.653,00	69.278,00	0,37	313.222,50	
Abastecimento	125.762,50	36.762,50	1.250,00	1.250,00	0,01	35.512,50	1.250,00	1.250,00	0,01	35.512,50	
Extensão Rural	63.063,00	130.563,00	0,00	129.500,00	0,53	1.063,00	0,00	0,00	0,00	130.563,00	
Defesa Agropecuária	215.175,00	215.175,00	0,00	80.329,00	0,33	134.846,00	12.403,00	68.028,00	0,37	147.147,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.220,49	404.220,49	0,00	109.665,00	0,45	294.555,49	12.910,10	85.406,66	0,46	318.813,83	
Turismo	314.177,49	292.732,49	0,00	0,00	0,00	292.732,49	0,00	0,00	0,00	292.732,49	
Administração Geral	101.043,00	111.488,00	0,00	109.665,00	0,45	1.823,00	12.910,10	85.406,66	0,46	26.081,34	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
TRANSPORTE	20.947,50	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	47,50
Transporte Rodoviário	20.947,50	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	47,50
DESPORTO E LAZER	80.700,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	0,00	16.232,68
Desporto Comunitário	80.700,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	0,00	16.232,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.008.210,00	617.423,12	-2.000,00	518.000,00	2,13	99.423,12	134.301,79	404.801,76	2,18	212.621,36	
Serviço da Dívida Interna	398.735,00	271.630,53	0,00	240.000,00	0,99	31.630,53	43.587,47	183.699,67	0,99	87.930,86	
Outros Encargos Especiais	609.475,00	345.792,59	-2.000,00	278.000,00	1,14	67.792,59	90.714,32	221.102,09	1,19	124.690,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.676,00	2.884,53	0,00	0,00	0,00	2.884,53	0,00	0,00	0,00	2.884,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	728.025,00	989.475,00	68.889,59	896.914,59	3,69	92.560,41	197.756,24	854.549,91	4,61	134.925,09	
TOTAL (III) = (I + II)	24.413.277,31	25.882.355,32	1.883.358,43	24.294.443,88	100,00	1.587.911,44	3.887.806,91	18.552.221,12	100,00	7.330.134,20	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:34											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	728.025,00	989.475,00	68.889,59	896.914,59	3,69	92.560,41	197.756,24	854.549,91	4,61	134.925,09	
ADMINISTRAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,04	0,00	0,00	7.480,81	0,04	3.019,19	
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,04	0,00	0,00	7.480,81	0,04	3.019,19	
EDUCAÇÃO	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,16	0,00	0,00	17.089,59	0,09	21.910,41	
Ensino Fundamental	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,16	0,00	0,00	17.089,59	0,09	21.910,41	
ENCARGOS ESPECIAIS	678.525,00	939.975,00	68.889,59	847.414,59	3,49	92.560,41	197.756,24	829.979,51	4,47	109.995,49	
Serviço da Dívida Interna	678.525,00	939.975,00	68.889,59	847.414,59	3,49	92.560,41	197.756,24	829.979,51	4,47	109.995,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	0,00	295.899,38	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:34											

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: BDE33AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA Pag.: 0001										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO											
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.714.698,94	2.778.545,84	1.801.598,35	2.094.383,15	1.591.405,19	2.210.168,01	1.599.178,11				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	106.929,51	78.984,20	157.486,90	84.659,50	65.037,38	62.639,77	68.036,15				
IPTU	11.662,12	8.406,83	11.842,62	184,73	762,01	1.372,48	207,04				
ISS	35.497,85	26.875,01	27.121,48	16.891,37	14.986,11	13.068,94	15.942,58				
ITBI	6.000,00	220,00	1.976,00	300,00	430,00	1.500,00	0,00				
IRRF	53.583,54	42.062,36	115.192,80	46.514,40	48.228,26	46.698,35	51.886,53				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	186,00	1.420,00	1.354,00	20.769,00	631,00	0,00	0,00				

Contribuições	7.711,02	22.520,06	8.254,33	14.380,57	5.672,58	1.505,73	0,00
Receita Patrimonial	310,67	378,87	334,81	210,96	3.144,96	102,76	185,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	310,67	283,93	334,81	210,96	3.101,44	102,76	185,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	94,94	0,00	0,00	43,52	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.599.425,39	2.674.997,24	1.631.262,40	1.993.621,42	1.515.680,13	2.145.862,56	1.529.220,52
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	256.867,58	258.283,28	289.481,20	254.731,57	280.672,08	177.759,08	193.176,78
Cota-parte do IPVA	5.890,30	3.736,50	5.733,10	12.350,19	23.973,41	9.388,94	15.399,33
Cota-parte do ITR	253,62	431,60	76,39	6,13	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	185,99	218,60	201,30	217,74	200,94	180,34	179,80
Transferências do Fundeb	334.419,26	369.231,06	358.413,41	415.208,11	305.396,76	280.001,15	263.618,71
Outras transferências correntes	243.568,91	750.422,64	211.791,88	204.900,26	258.606,85	1.044.496,35	394.421,11
Outras receitas correntes	322,35	1.665,47	509,91	1.510,70	1.870,14	57,19	1.735,81
DEDUÇÕES (II)	258.937,05	279.760,43	326.217,29	326.208,66	235.238,97	209.057,47	223.006,79
Contrib. do servidor para o plano de pr	2.281,35	4.728,72	0,00	7.505,29	1.510,32	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	203.072,16	232.969,35	211.024,49	272.188,97	185.500,39	162.359,12	171.120,26
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	53.583,54	42.062,36	115.192,80	46.514,40	48.228,26	46.698,35	51.886,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.455.761,89	2.498.785,41	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22	2.001.110,54	1.376.171,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.575,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.455.761,89	2.498.785,41	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22	1.219.535,54	1.376.171,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.455.761,89	2.498.785,41	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22	1.219.535,54	1.376.171,32
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.353.114,28	2.692.619,73	1.558.953,75	1.574.277,93	1.745.388,58	22.714.331,86	25.256.073,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.706,65	129.814,95	59.037,66	56.281,75	130.870,35	1.072.484,77	1.300.546,33
IPTU	87,52	457,31	435,77	663,28	575,84	36.657,55	105.033,65
ISS	19.552,14	27.226,96	15.647,68	18.467,14	54.238,28	285.515,54	526.223,65
ITBI	0,00	0,00	1.828,93	419,78	1.314,94	13.989,65	48.085,29
IRRF	53.066,99	102.030,68	40.582,28	36.231,55	74.638,29	710.716,03	601.993,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	100,00	543,00	500,00	103,00	25.606,00	19.210,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.075,43	65.119,72	921.539,89
Receita Patrimonial	229,23	294,74	189,76	169,15	185,68	5.737,22	33.046,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	229,23	277,25	185,39	166,53	170,19	5.558,79	32.495,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17,49	4,37	2,62	15,49	178,43	551,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	1.653,75
Transferências correntes	1.280.050,31	2.561.129,27	1.492.690,22	1.503.011,01	1.606.928,97	21.533.879,44	22.995.637,69
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	11.149.143,44
Cota-parte do ICMS	196.762,38	230.602,56	251.399,24	304.314,35	284.685,42	2.978.735,52	3.100.000,00
Cota-parte do IPVA	56.369,71	31.165,50	26.276,09	10.330,50	10.325,13	210.938,70	170.000,00
Cota-parte do ITR	6,18	6,19	42,48	222,88	1.361,28	2.406,75	1.793,82
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,15
Transferências da LC 61/89	161,69	194,25	224,65	263,87	301,99	2.531,16	2.327,31
Transferências do Fundeb	269.253,78	276.557,11	285.607,08	276.458,45	334.060,53	3.768.225,41	3.885.000,00
Outras transferências correntes	218.247,25	1.092.992,99	338.629,58	435.759,07	336.145,72	5.529.982,61	4.683.473,97
Outras receitas correntes	128,09	1.380,77	7.036,11	14.816,02	2.328,15	33.360,71	3.648,75
DEDUÇÕES (II)	200.270,53	258.754,49	208.972,78	192.271,33	259.857,36	2.978.553,15	3.390.655,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.025,68	770.969,89
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.203,54	156.723,81	168.390,50	156.039,78	185.219,07	2.251.811,44	2.619.685,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	53.066,99	102.030,68	40.582,28	36.231,55	74.638,29	710.716,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.152.843,75	2.433.865,24	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	19.735.778,71	21.865.417,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.575,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.152.843,75	2.433.865,24	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	18.954.203,71	21.865.417,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.152.843,75	1.891.865,24	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	18.412.203,71	21.865.417,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:37:22

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5C0C16D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.018,66	1.453.018,66	1.015.407,34	0,00
Receita de contribuições dos segurados	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00
Civil	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00
Ativo	758.844,98	758.844,98	9.015,61	0,00
Inativo	8.898,84	8.898,84	0,00	0,00
Pensionista	3.226,07	3.226,07	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	677.073,75	677.073,75	1.006.390,91	0,00
Civil	677.073,75	677.073,75	1.006.390,91	0,00
Ativo	677.073,75	677.073,75	1.006.390,91	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.423,77	4.423,77	0,82	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	4.423,77	4.423,77	0,82	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.453.018,66	1.453.018,66	1.015.407,34	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	925.540,28	0,00
Aposentadorias	900.000,00	912.710,52	912.710,52	0,00	776.564,63	0,00
Pensões	126.787,50	177.068,76	177.068,76	0,00	148.975,65	0,00
Outros benefícios previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	925.540,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	425.231,16	362.239,38	-74.371,94	0,00	89.867,06	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	369.691,16	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	9.854,34	10.440,38
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00		
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA : 08:39:06

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	16.378.437,97
Receita tributária	1.300.546,33	886.327,01
IPTU	105.033,65	16.588,60
ISS	526.223,65	223.142,68
ITBI	48.085,29	7.769,65
IRRF	601.993,14	614.826,08
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	24.000,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	5.046,86
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.963,37
Outras receitas patrimoniais	551,25	83,49
Transferências correntes	20.375.952,12	15.443.686,88
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.970.867,91
Cota-parte do IPVA	113.013,58	201.311,90
Cota Parte do ITR	1.435,06	1.377,27
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	2.126,57
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	3.064.575,09
Outras transferências correntes	4.683.473,97	4.535.991,06
Demais receitas correntes	5.302,50	35.122,89
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.265,73
Receitas correntes restantes	3.097,50	33.857,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	21.799.217,20	16.372.208,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	1.566.791,68
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	1.566.791,68
Convênios	771.507,19	297.423,86
Outras transferências de capital	640.275,99	1.269.367,82
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.418.555,68	1.566.791,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.217.772,88	17.939.000,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.221.062,75	20.018.627,15	15.677.626,38	13.156.418,39	2.322.728,76	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	15.423.323,63	15.232.622,71	12.176.418,45	10.030.383,60	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	162.747,92	150.000,00	122.975,21	122.975,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.634.991,20	4.636.004,44	3.378.232,72	3.003.059,58	960.128,08	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	21.058.314,83	19.868.627,15	15.554.651,17	13.033.443,18	2.322.728,76	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.490.313,76	2.206.932,86	1.025.543,05	925.105,12	187.196,81	301.161,20	301.161,20
Investimentos	2.183.613,56	1.986.932,86	866.742,94	766.305,01	187.196,81	301.161,20	301.161,20
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	306.650,20	220.000,00	158.800,11	158.800,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.183.663,56	1.986.932,86	866.742,94	766.305,01	187.196,81	301.161,20	301.161,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.244.862,92	21.855.560,01	16.421.394,11	13.799.748,19	2.509.925,57	392.388,90	392.388,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				1.236.937,89			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	380.340,61
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	- 4.963,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	- 122.975,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 1.118.926,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

- | 4.672.023,46

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.096.251,04	9.211.790,63
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	273.538,49
Disponibilidade de caixa	0,00	273.538,49
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	2.006.174,76
(-) Restos a pagar processados (XXX)	4.915.993,93	1.732.636,27
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	10.096.251,04	8.938.252,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.157.998,90
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.183.357,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	8.070.892,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	8.188.904,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	369.691,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:03

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE ANA

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DE29609A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A5 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	16.378.437,97
Receita tributária	1.300.546,33	886.327,01
IPTU	105.033,65	16.588,60
ISS	526.223,65	223.142,68
ITBI	48.085,29	7.769,65
IRRF	601.993,14	614.826,08
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	24.000,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	5.046,86
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.963,37
Outras receitas patrimoniais	551,25	83,49
Transferências correntes	20.375.952,12	15.443.686,88
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.970.867,91
Cota-parte do IPVA	113.013,58	201.311,90
Cota Parte do ITR	1.435,06	1.377,27
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	2.126,57
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	3.064.575,09
Outras transferências correntes	4.683.473,97	4.535.991,06
Demais receitas correntes	5.302,50	35.122,89
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.265,73
Receitas correntes restantes	3.097,50	33.857,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	16.372.208,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	1.566.791,68
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	1.566.791,68
Convênios	771.507,19	297.423,86
Outras transferências de capital	640.275,99	1.269.367,82
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.418.555,68	1.566.791,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.217.772,88	17.939.000,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.221.062,75	20.018.627,15	15.677.626,38	13.156.418,39	2.322.728,76	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	15.423.323,63	15.232.622,71	12.176.418,45	10.030.383,60	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	162.747,92	150.000,00	122.975,21	122.975,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.634.991,20	4.636.004,44	3.378.232,72	3.003.059,58	960.128,08	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	21.058.314,83	19.868.627,15	15.554.651,17	13.033.443,18	2.322.728,76	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.490.313,76	2.206.932,86	1.025.543,05	925.105,12	187.196,81	301.161,20	301.161,20
Investimentos	2.183.613,56	1.986.932,86	866.742,94	766.305,01	187.196,81	301.161,20	301.161,20
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	306.650,20	220.000,00	158.800,11	158.800,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.183.663,56	1.986.932,86	866.742,94	766.305,01	187.196,81	301.161,20	301.161,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.244.862,92	21.855.560,01	16.421.394,11	13.799.748,19	2.509.925,57	392.388,90	392.388,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				1.236.937,89			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.963,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	122.975,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	1.118.926,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.672.023,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.096.251,04	9.211.790,63
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	273.538,49
Disponibilidade de caixa	0,00	273.538,49
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	2.006.174,76
(-)Restos a pagar processados (XXX)	4.915.993,93	1.732.636,27
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	10.096.251,04	8.938.252,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.157.998,90
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.183.357,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	8.070.892,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	8.188.904,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		369.691,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:03

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8EBE6F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.228.376,75	3.687.617,18	2.777.856,10	0,00	2.138.137,83
Executivo	1.228.376,75	3.678.138,09	2.768.377,01	0,00	2.138.137,83
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	43.021,52	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.213,50	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.456,82	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	966,34	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	15.563,74	0,00	36,40	0,00	15.527,34

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2017-Sec. Mun. de Finanças	1.347,69	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	97.945,58	0,00	0,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	74.649,02	0,00	59.520,27	0,00	15.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult e Meio Ambien	16.738,49	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	3.625,60	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	64.229,87	0,00	920,00	0,00	63.309,87
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.702,76	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	309,84	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	1.110,19	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	21.562,33	0,00	1.161,50	0,00	20.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	101.010,18	0,00	29.500,00	0,00	71.510,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	24.710,94	0,00	279,60	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult e Meio Ambien	121.258,86	0,00	63.086,00	0,00	58.172,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	12.800,86	0,00	10.200,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.284,19	0,00	246,70	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	138.800,05	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.673,41	0,00	27.425,41	0,00	117.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	41.630,47	0,00	10.468,70	0,00	31.161,77
2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	58.994,56	55.475,56	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	118.039,82	108.044,71	0,00	9.995,11

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	26.912,61	26.490,91	0,00	421,70

2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	1.066.101,25	789.876,44	0,00	276.224,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	476.794,93	407.205,91	0,00	69.589,02
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	101.262,35	67.854,09	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	96.880,16	79.955,13	0,00	16.925,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	51.495,65	17.981,38	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	67.228,95	61.868,35	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	40.126,74	33.208,19	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00	20.896,44	3.567,48	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	736.954,15	553.036,53	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	101.549,89	51.863,33	0,00	49.686,56
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	658.284,86	267.930,53	0,00	390.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	36.331,21	22.292,37	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	20.284,52	18.881,52	0,00	1.403,00
Legislativo	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.228.376,75	3.687.617,18	2.777.856,10	0,00	2.138.137,83

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	247.806,48		463.765,07	392.388,90	392.388,90	0,00	319.182,65	2.457.320,48
Executivo	247.806,48		451.999,70	392.388,90	392.388,90	0,00	307.417,28	2.445.555,11
2013-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	1.431,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	35.916,24		0,00	0,00	0,00	0,00	35.916,24	35.916,24
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00		0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,69

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2017-Sec. Munic. de Educação	33.400,00		0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	131.345,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	95.479,73		0,00	0,00	0,00	0,00	95.479,73	110.608,48
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic. de Desen.Econ. Turismo e	7.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	8.100,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.110,07		0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,07	65.419,94
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,36		0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	33.703,12
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2018-Gabinete do Prefeito	615,00		0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	1.725,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	3.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	23.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	33.840,00		0,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	105.350,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	11.394,14		0,00	0,00	0,00	0,00	11.394,14	35.825,48
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	3.393,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,00	61.565,86
2018-Sec. Munic. de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	12.436,04		0,00	0,00	0,00	0,00	12.436,04	129.684,04
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	33.161,77
2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	3.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	21.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00		12.504,26	12.504,26	12.504,26	0,00	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00		10.754,88	10.754,88	10.754,88	0,00	0,00	9.995,11

2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	10.321,06	9.832,04	9.832,04	0,00	489,02	910,72
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	12.683,62	12.583,62	12.583,62	0,00	100,00	276.324,81

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00		274.842,33	224.886,83	224.886,83	0,00	49.955,50	119.544,52
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		21,00	21,00	21,00	0,00	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.925,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		31,50	31,50	31,50	0,00	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00		30.366,24	23.835,69	23.835,69	0,00	6.530,55	190.448,17
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		4.279,75	2.499,17	2.499,17	0,00	1.780,58	51.467,14
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00		96.195,06	95.439,91	95.439,91	0,00	755,15	2.158,15
Legislativo	0,00		11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37
2019-Câmara Municipal	0,00		11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	247.806,48		649.039,29	577.663,12	577.663,12	0,00	319.182,65	2.457.320,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00		185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:15

NOTAS:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3127D336

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Consolidado	RELA TÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.335,73	1.281.335,73	862.571,06	67,32	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	105.033,65	105.033,65	16.588,60	15,79	
1.1.1 - IPTU	99.153,65	99.153,65	12.726,98	12,84	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	3.861,62	65,67	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	48.085,29	48.085,29	7.769,65	16,16	
1.2.1 - ITBI	37.060,29	37.060,29	7.725,43	20,85	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	44,22	0,40	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	223.142,68	42,40	
1.3.1 - ISS	515.198,65	515.198,65	222.672,80	43,22	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	11.025,00	11.025,00	469,88	4,26	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	615.070,13	102,17	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.427.163,72	14.427.163,72	9.658.890,66	66,95	
2.1 - Cota parte do FPM	11.149.143,44	11.149.143,44	6.990.146,00	62,70	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.389.143,44	10.389.143,44	6.613.545,88	63,66	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	376.600,12	99,11	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.463.584,66	79,47	

2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	2.126,57	91,37
2.5 - Cota parte ITR	1.793,82	1.793,82	1.721,53	95,97
2.6 - Cota parte IPVA	170.000,00	170.000,00	201.311,90	118,42
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.708.499,45	15.708.499,45	10.521.461,72	66,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.902,35	422.902,35	258.119,88	61,04
5.1 - Transferências do salário-educação	162.846,82	162.846,82	95.100,70	58,40
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	138.127,37	138.127,37	82.278,00	59,57
5.4 - Transferências diretas - PNAE	77.036,99	77.036,99	79.228,35	102,84
5.5 - Outras transferências do FNDE	41.986,17	41.986,17	1.479,74	3,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	720,00	720,00	33,09	4,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.506,11	1.884.506,11	613.865,21	32,57
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.566.821,19	2.566.821,19	871.985,09	33,97

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.619.685,57	2.619.685,57	1.815.769,93	69,31
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.064.649,49	2.064.649,49	1.322.708,92	64,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	496.445,62	496.445,62	492.716,75	99,25
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	779,82	779,82	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	465,46	465,46	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	358,76	358,76	344,26	95,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	56.986,42	56.986,42	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.886.000,00	3.886.000,00	3.064.766,16	78,87
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.885.000,00	3.885.000,00	3.064.575,09	78,88
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	191,07	19,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.265.314,43	1.265.314,43	1.248.805,16	98,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.399.848,31	3.866.074,76	3.865.000,00	99,97	2.950.444,76	76,32
13.1 - Com educação infantil	353.480,80	550.707,25	550.000,00	99,87	328.184,52	59,59
13.2 - Com ensino fundamental	2.046.367,51	3.315.367,51	3.315.000,00	99,99	2.622.260,24	79,09
14-OUTRAS DESPESAS	1.599.898,87	1.233.898,87	1.231.395,56	99,80	921.008,37	74,64
14.1 - Com educação infantil	149.623,03	358.395,56	357.395,56	99,72	228.369,21	63,72
14.2 - Com ensino fundamental	1.450.275,84	875.503,31	874.000,00	99,83	692.639,16	79,11
15 - Total das despesas do Fundeb	3.999.747,18	5.099.973,63	5.096.395,56	99,93	3.871.453,13	75,91
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			3.871.453,13			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%			96,27			
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%			30,05			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			-26,32			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020			0,00			

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	605.003,99	1.035.441,97	1.031.595,56	99,63	662.753,43	64,01
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	605.003,99	1.035.441,97	1.031.595,56	99,63	662.753,43	64,01
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	503.103,83	909.102,81	907.395,56	99,81	556.553,73	61,22
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.900,16	126.339,16	124.200,00	98,31	106.199,70	84,06
23-Ensino fundamental	5.119.918,65	5.369.345,17	5.348.625,50	99,61	4.195.027,08	78,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.496.643,35	4.190.870,82	4.189.000,00	99,96	3.314.899,40	79,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.623.275,30	1.178.474,35	1.159.625,50	98,40	880.127,68	74,68
24-Ensino médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	211.804,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.944.530,64	6.409.395,14	6.380.221,06	99,54	4.857.780,51	75,79
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					1.248.805,16	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					1.248.805,16	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					3.608.975,35	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					34,30	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	163.046,82	73.046,82	64.300,00	88,03	5.770,80	7,90
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	818.744,08	632.861,63	588.427,14	92,98	101.611,87	16,06
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	981.790,90	705.908,45	652.727,14	92,47	107.382,67	15,21
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.926.321,54	7.115.303,59	7.032.948,20	98,84	4.965.163,18	69,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	262.336,41	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	262.336,41	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.064.575,09	95.100,70
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.843.029,65	32.151,82
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.589.157,21	5.770,80
47.2-(-) Restos a pagar	253.872,44	26.381,02
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	191,07	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-778.201,64	62.948,88
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-778.201,64	62.948,88

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:16

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: E96B1DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.281.335,73	1.281.335,73	862.571,06	67,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.033,65	105.033,65	16.588,60	15,79
IPTU	99.153,65	99.153,65	12.726,98	12,84
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	3.861,62	65,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.085,29	48.085,29	7.769,65	16,16
ITBI	37.060,29	37.060,29	7.725,43	20,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	44,22	0,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	223.142,68	42,40

ISS	515.198,65	515.198,65	222.672,80	43,22
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.025,00	11.025,00	469,88	4,26
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	615.070,13	102,17
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.667.163,72	13.667.163,72	9.282.290,54	67,92
Cota Parte FPM	10.389.143,44	10.389.143,44	6.613.545,88	63,66
Cota Parte ITR	1.793,82	1.793,82	1.721,53	95,97
Cota Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	201.311,90	118,42
Cota Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.463.584,66	79,47
Cota Parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	2.126,57	91,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.948.499,45	14.948.499,45	10.144.861,60	67,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.605,80	3.777.045,46	3.709.100,64	98,20	2.953.859,65	78,21	2.550.371,11	67,52
Despesas Correntes	2.287.449,97	3.775.789,63	3.709.100,64	98,23	2.953.859,65	78,23	2.550.371,11	67,55
Despesas de Capital	61.155,83	1.255,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.420,00	71.803,75	71.800,00	99,99	51.081,96	71,14	37.423,92	52,12
Despesas Correntes	149.420,00	71.803,75	71.800,00	99,99	51.081,96	71,14	37.423,92	52,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.524,41	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.524,41	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.050,00	27.439,70	27.439,70	100,00	22.757,38	82,94	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	27.439,70	27.439,70	100,00	22.757,38	82,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	72.555,00	13.971,00	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87
Despesas Correntes	21.420,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.135,00	12.551,00	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.662.155,21	3.890.263,63	3.820.756,34	98,21	3.040.114,99	78,15	2.600.211,03	66,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.820.756,34	3.040.114,99	2.600.211,03
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.820.756,34	3.040.114,99	2.600.211,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.521.729,24		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.521.729,24		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.518.385,75		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,97		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.192.221,09	1.192.221,09	2.977.117,59	249,71
Provenientes da União	1.191.669,84	1.191.669,84	2.977.117,59	249,83
Provenientes do Estado	551,25	551,25	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.633,39	747.633,39	212.001,43	28,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.939.854,48	1.939.854,48	3.189.119,02	164,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.564.739,98	1.380.527,93	1.338.405,55	96,95	912.708,92	66,11	838.055,20	60,71
Despesas Correntes	1.416.429,19	952.904,76	951.905,55	99,90	794.008,92	83,33	719.355,20	75,49
Despesas de Capital	148.310,79	427.623,17	386.500,00	90,38	118.700,00	27,76	118.700,00	27,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.151,10	117.159,95	116.783,21	99,68	97.829,01	83,50	89.440,21	76,34
Despesas Correntes	200.151,10	117.159,95	116.783,21	99,68	97.829,01	83,50	89.440,21	76,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,16	287.147,30	287.147,30	100,00	248.962,33	86,70	242.481,98	84,45
Despesas Correntes	135.000,16	287.147,30	287.147,30	100,00	248.962,33	86,70	242.481,98	84,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.500,00	168.869,28	168.869,28	100,00	132.863,64	78,68	117.179,64	69,39
Despesas Correntes	106.500,00	168.869,28	168.869,28	100,00	132.863,64	78,68	117.179,64	69,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.003,06	417.292,91	266.753,20	63,92	189.948,40	45,52	158.791,90	38,05
Despesas Correntes	1.115,10	400.810,70	253.953,20	63,36	177.148,40	44,20	145.991,90	36,42
Despesas de Capital	56.887,96	16.482,21	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.065.894,30	2.370.997,37	2.177.958,54	91,86	1.582.312,30	66,74	1.445.948,93	60,98

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.913.345,78	5.157.573,39	5.047.506,19	97,87	3.866.568,57	74,97	3.388.426,31	65,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	349.571,10	188.963,70	188.583,21	99,80	148.910,97	78,80	126.864,13	67,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	204.524,57	287.151,02	287.147,30	100,00	248.962,33	86,70	242.481,98	84,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	128.550,00	196.308,98	196.308,98	100,00	155.621,02	79,27	117.179,64	59,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	130.558,06	431.263,91	279.169,20	64,73	202.364,40	46,92	171.207,90	39,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.662.155,21	3.890.263,63	3.820.756,34	98,21	3.040.114,99	78,15	2.600.211,03	66,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.065.894,30	2.370.997,37	2.177.958,54	91,86	1.582.312,30	66,74	1.445.948,93	60,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.728.049,51	6.261.261,00	5.998.714,88	95,81	4.622.427,29	73,83	4.046.159,96	64,62

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:50

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:37601FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.164.089,77	19.735.778,71									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)										0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:07											
NOTA:											

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EAA8A2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.782.968,47
Previsão Atualizada	24.782.968,47
Receitas Realizadas	18.978.499,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.413.277,31
Dotação Atualizada	25.882.355,32
Despesas Empenhadas	24.294.443,88
Despesas Liquidadas	18.552.221,12
Despesas Pagas	15.679.085,87
Superávit Orçamentário	426.278,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.294.443,88
Despesas Liquidadas	18.552.221,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.735.778,71

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.954.203,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.412.203,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.015.407,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.089.779,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	925.540,28
Resultado Previdenciário	89.867,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	380.340,61	1.236.937,89	325,22%	
Resultado Nominal - Acima da linha	4.672.023,46	1.118.926,05	23,95%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.915.993,93	0,00	2.777.856,10	2.138.137,83
Poder Executivo	4.906.514,84	0,00	2.768.377,01	2.138.137,83
Poder Legislativo	9.479,09	0,00	9.479,09	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	896.845,77	0,00	577.663,12	319.182,65
Poder Executivo	885.080,40	0,00	577.663,12	307.417,28
Poder Legislativo	11.765,37	0,00	0,00	11.765,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.839,70	0,00	3.355.519,22	2.457.320,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.608.975,35	25%	34,30	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.950.444,76	60%	96,27	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.040.114,99	15,00 %	29,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:52:07

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E57A82E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - SRP, homologado em 20 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, neste ato representada pelo o seu Sócio o Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador da carteira de identidade nº 6068402632 SSP/PC RS e CPF nº 948.635.630-00, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 23.941,50, (vinte três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme descritos nos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	Novartis	CPR	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
98	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50 MG	Novartis	CPR	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Merck	CPR	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Merck	CPR	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
188	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5 MG/ML (0,25%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Ache	UN	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
227	COMPLEXO B	Vitamed	CPR	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
239	HIOSCINA SIMPLES GOTAS	Hípolabor	FR	600	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
260	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	ADV	CPR	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
284	ESCITALOPRAM 20MG	Geolab	CPR	12.000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 23.941,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firmam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolonf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta da empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 23.312.871/0001-46** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CASSIANO RODRIGO CHMIEL

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:08CA672A

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2020 - SRP, homologado em 20 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, neste ato representada por sua Socia a Sra. Maria Ferrari Spazzini, portadora da carteira de identidade nº 2060821011 SSP/RS e CPF nº 883.741.060-34, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 28.390,00 (vinte oito mil trezentos e noventa reais)**, conforme descritos nos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUIMICA	COMP	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
41	CLARITROMICINA 500 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	EMS	COMP	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
81	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CAPS	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
116	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CAPS	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	COMP	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
139	METILDOPA 250 MG	EMS	COMP	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
140	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COMP	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00

146	METRONIDAZOL 400 MG	MULTILAB	COMP	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
156	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75 MG	HIPOLABOR	CAPS	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 28.390,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento o a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta da empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.364.822/0001-48**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA
MARIA FERRARI SPAZZINI
CNPJ: 32.364.822/0001-48
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0D502F8F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - SRP, homologado em 20 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, neste ato representada pelo o seu procurador o representante legal o Sr. Maicon Uilians Backes, portador da carteira de identidade nº 7.593.410-6 SESP/PR e CPF nº 040.825.149-29, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais)**, conforme descritos nos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR 50 MG/G (CREME)	PRATI	UN	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
6	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	CPR	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY	GLENMARCK	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) (CREME)	PRATI	UN	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
53	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	HYSTIN	CPR	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
62	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2 MG	CIMED	CPR	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
166	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	CPR	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
182	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	VITAMED	UN	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
187	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	HIPOLABOR	CPR	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
195	ABRILAR (HEDERA HELIX) 7 MG/ML -XPE 100 ML	HEDERA	FR	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
201	ANFOTERICINA B+ TETRACICLINA 45G	TERECIN	BNG	500	R\$ 46,40	R\$ 23.200,00
259	POLIVITAMINAS GOTAS 20ML	PEDIANUTRI	FR	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
266	SUSTRATE 10MG	SUSTRATE	CPR	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
270	VASTAREL MR 35MG	VASTAREL	CPR	12.000	R\$ 2,41	R\$ 28.920,00
VALOR GLOBAL						R\$ 84.050,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolonf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá à Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta da empresa **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **25.279.552/0001-01** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 CONTRATANTE

Dist. De Medicamentos Backes EIRELI ME
MAICON ULIANS BACKES
 CNPJ: 25.279.552/0001-01
 Contratada

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - SRP, homologado em 20 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, neste ato representada pelo o Sócio o Sr. Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 241.645 SSP/RN e CPF nº 105.939.694-72, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 156.882,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais)**, conforme descritos nos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UN	200	R\$ 11,86	R\$ 2.372,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	EMS	UN	500	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
10	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	UN	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
18	BETAMETASONA, ACETATO DE + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UN	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
22	BIPERIDENO, LACTATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
29	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	CPR	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
30	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UN	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
36	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	CPR	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
37	CARVEDILOL 25 MG	EMS	CPR	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
43	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	UNIAO QUIMICA	CP	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
45	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG	EMS	CPR	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
48	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	UN	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
50	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	CRISTALIA	CPR	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
51	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
55	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	UN	1.600	R\$ 0,76	R\$ 1.216,00
56	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	CPR	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
57	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	CPR	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	UN	3.600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00
60	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
70	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	CPR	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
72	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPRIMIDO OU DRÁGUA	BIOLAB	UN	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
76	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UN	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00
79	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	CP	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
80	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UN	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
83	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	UN	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
85	GLIBENCLAMIDA, 5MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	36.000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
87	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	UN	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
88	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	UN	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
92	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	CPR	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
93	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
94	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UN	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
95	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
101	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) (CREME)	UNIAO QUIMICA	UN	500	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
103	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	UN	600	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
108	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ASPEN	UN	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
109	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	UN	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
112	ISOSSORBIDA, DINTRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	UN	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
120	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA	CPR	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% (20 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
128	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% (20 MG/G) - GEL	PHARLAB	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
130	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE 5% + 7,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UN	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
131	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
134	LÍTILO, CARBONATO DE 300 MG	HIPOLABOR	CPR	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
137	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	EMS	UN	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
145	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
151	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
152	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	CPR	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
158	OMEPRAZOL 20 MG	PHARLAB	CP	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
160	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	CRISTALIA	UN	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
164	PERMETRINA 5% (50 MG/G) - LOÇÃO	NATIVITA	UN	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
174	SINVASTATINA 10 MG	PHARLAB	CPR	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
175	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	CPR	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
177	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
179	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) (CREME)	NATIVITA	UN	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
190	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) - CAPSULA OU COMPRIMIDO	BIOLAB	UN	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00

191	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	CPR	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
192	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
203	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	EMS	CPR	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
204	BACLOFENO 10MG	UNIAO QUIMICA	CPR	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
210	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	FR	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
211	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
212	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	PRATI DONADUZZI	FR	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
219	CILOSTAZOL 50MG	BIOLAB	CPR	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
220	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	CPR	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
224	COLAGENASE POMADA 30G	CRISTALIA	BNG	400	R\$ 16,08	R\$ 6.432,00
225	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	CRISTALIA	BNG	400	R\$ 14,11	R\$ 5.644,00
228	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	PRATI DONADUZZI	FR	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
233	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG	HYPOFARMA	FR	1.200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
234	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	CPR	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
243	LAMOTRIGINA 25MG	CRISTALIA	CPR	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
244	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTALIA	CPR	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
256	ONDASETRONA 8MG/ML 4ML	HYPOFARMA	FR	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
264	TENOXICAN 20MG	MEDQUIMICA	CPR	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
269	SIMETICONA 40MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
272	ALPRAZOLAM 0,50MG	EMS	CPR	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
273	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	CPR	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
274	BROMAZEPAN 3 MG	EMS	CPR	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
275	BROMAZEPAN 6 MG	EMS	CPR	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
279	CLONAZEPAM 0,5MG	CRISTALIA	CPR	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
282	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	FR	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
287	LEVOMEPRAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
289	LEVOMEPRAZINA 40MG GOTAS, FRASCO C/20ML	CRISTALIA	FR	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
290	TOPIRAMATO 50MG	EMS	CPR	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
294	MORFINA 10MG	CRISTALIA	CPR	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
295	MORFINA 10 MG - FRASCO	CRISTALIA	FR	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
296	MORFINA 30MG - COMP.	CRISTALIA	CPR	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
297	RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	CPR	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
298	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	CPR	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
299	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30ML	CRISTALIA	FR	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
300	SERTRALINA 50MG	EMS	CPR	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
308	QUETIAPINA 100MG	EMS	CPR	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 156.882,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente ao próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Cirufarma Comercial Ltda

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: A31783F6

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.263.366,39	11,78	12.034.275,00	62,64	7.176.325,00
RECEITAS CORRENTES	17.610.600,00	17.610.600,00	2.263.366,39	12,85	11.840.643,00	67,24	5.769.957,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	55.520,83	22,21	347.090,54	138,84	-97.090,54
Impostos	190.000,00	190.000,00	55.362,44	29,14	334.736,33	176,18	-144.736,33
Taxas	60.000,00	60.000,00	158,39	0,26	12.354,21	20,59	47.645,79
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.700,00	93.700,00	1.687,74	1,80	9.128,73	9,74	84.571,27

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	562,45	1,41	39.437,55
Valores mobiliários	53.700,00	53.700,00	1.687,74	3,14	8.566,28	15,95	45.133,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.246.900,00	17.246.900,00	2.202.445,45	12,77	11.471.364,51	66,51	5.775.535,49
Transferências da União e de suas Entidades	13.610.400,00	13.610.400,00	1.656.501,21	12,17	8.860.347,72	65,10	4.750.052,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.266.000,00	2.266.000,00	286.936,22	12,66	1.312.270,33	57,91	953.729,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.370.500,00	1.370.500,00	259.008,02	18,90	1.298.746,46	94,76	71.753,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.712,37	0,00	13.059,22	0,00	-13.059,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.712,37	0,00	13.059,22	0,00	-13.059,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	193.632,00	12,10	1.406.368,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	193.632,00	14,89	1.106.368,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	193.632,00	14,89	1.106.368,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.263.366,39	11,78	12.034.275,00	62,64	7.176.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.263.366,39	11,78	12.034.275,00	62,64	7.176.325,00
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	471.870,22	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.263.366,39	11,78	12.506.145,22	62,64	6.704.454,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.687.300,17	15.722.489,40	3.488.110,60	2.803.238,10	12.506.145,22	6.704.454,78	12.154.744,09
DESPESAS CORRENTES	13.296.250,00	16.520.653,42	1.650.045,71	14.060.735,83	2.459.917,59	2.628.288,94	11.724.528,40	4.796.125,02	11.462.843,81
Pessoal e encargos sociais	8.030.700,00	9.989.441,05	648.390,70	9.259.090,67	730.350,38	1.460.238,42	8.138.176,16	1.851.264,89	8.138.176,16
Juros e encargos da dívida	30.300,00	14.194,05	0,00	0,00	14.194,05	0,00	0,00	14.194,05	0,00
Outras despesas correntes	5.235.250,00	6.517.018,32	1.001.655,01	4.801.645,16	1.715.373,16	1.168.050,52	3.586.352,24	2.930.666,08	3.324.667,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.764.350,00	2.539.946,58	37.254,46	1.661.753,57	878.193,01	174.949,16	781.616,82	1.758.329,76	691.900,28
Investimentos	5.399.550,00	2.273.066,58	37.254,46	1.407.381,55	865.685,03	137.308,00	612.597,09	1.660.469,49	524.641,70
Amortização de dívida	364.800,00	266.880,00	0,00	254.372,02	12.507,98	37.641,16	169.019,73	97.860,27	167.258,58
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.687.300,17	15.722.489,40	3.488.110,60	2.803.238,10	12.506.145,22	6.704.454,78	12.154.744,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									

Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.687.300,17	15.722.489,40	3.488.110,60	2.803.238,10	12.506.145,22	6.704.454,78	12.154.744,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.687.300,17	15.722.489,40	3.488.110,60	2.803.238,10	12.506.145,22	6.704.454,78	12.154.744,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:27:20

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e28)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	13.300.888,41	15.030.396,53									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:40:00											
NOTA:											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.237.525,78	2.348.181,39	1.196.490,85	1.672.072,88	1.121.256,12	1.155.765,35	1.107.052,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	51.461,39	228.119,31	10.936,16	33.954,97	44.873,07	35.804,13	22.752,99
IPTU	1.422,45	5.016,02	6.781,00	1.300,78	1.274,69	490,09	460,52
ISS	1.566,89	3.215,26	3.339,90	4.863,43	2.832,96	4.402,25	5.220,33
ITBI	36.036,04	0,00	0,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00
IRRF	1.664,77	219.810,85	43,23	23.484,74	36.108,76	29.604,24	15.443,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.771,24	77,18	772,03	4.306,02	2.181,66	1.307,55	1.628,37
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.865,38	2.440,65	2.123,63	1.229,45	1.056,43	1.243,83	452,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.178,94	1.254,71	1.750,16	1.229,45	1.056,43	1.054,85	452,59
Outras Receitas Patrimoniais	1.686,44	1.185,94	373,47	0,00	0,00	188,98	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.182.423,08	2.117.621,35	1.183.431,06	1.636.888,46	1.075.326,62	1.118.717,39	1.076.117,51
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	154.797,14	155.650,28	173.299,79	152.237,39	167.740,45	106.235,67	115.449,88
Cota-parte do IPVA	3.063,39	1.386,91	2.254,48	1.090,34	2.563,27	3.676,49	6.410,45
Cota-parte do ITR	77,73	116,34	72,95	0,00	51,87	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	140,10	164,67	151,63	164,03	151,36	135,84	135,44
Transferências do Fundeb	129.526,17	143.009,36	151.184,88	176.148,88	129.562,30	118.281,38	111.838,25
Outras transferências correntes	136.578,82	524.620,23	90.902,21	201.040,40	128.427,28	256.351,31	179.858,70
Outras receitas correntes	775,93	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.729,00
DEDUÇÕES (II)	183.263,60	212.690,04	188.268,73	251.939,77	163.467,32	148.816,88	156.884,04
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	183.263,60	212.690,04	188.268,73	251.939,77	163.467,32	148.816,88	156.884,04
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	950.168,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	950.168,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	950.168,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.414.771,89	1.771.293,30	1.469.518,65	1.262.919,25	1.295.069,91	17.051.917,46	20.446.600,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	34.121,74	71.793,84	37.332,81	8.012,61	47.508,22	626.671,24	250.000,00
IPTU	1.274,76	2.236,43	1.314,29	300,80	0,00	21.871,83	30.000,00
ISS	1.330,97	2.368,34	4.689,70	5.919,36	28.885,00	68.634,39	125.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.511,04	5.000,00
IRRF	31.295,77	65.779,31	30.958,63	1.767,38	18.489,90	474.451,35	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	220,24	1.409,76	370,19	25,07	133,32	23.202,63	60.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	898,41	299,92	136,73	70,75	1.616,99	14.434,76	93.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	898,41	299,92	136,73	70,75	1.616,99	10.999,93	53.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.434,83	40.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.379.251,74	1.699.199,54	1.430.931,26	1.254.835,89	1.242.232,33	16.396.976,23	20.082.900,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	117.592,78	100.928,45	155.487,31	181.869,97	170.138,97	1.751.428,08	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	5.796,61	8.936,24	4.243,17	1.397,11	2.604,38	43.422,84	65.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	37,75	929,32	1.285,96	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/89	121,80	146,32	169,21	198,77	227,48	1.906,65	5.000,00
Transferências do Fundeb	114.228,85	117.327,28	121.166,62	117.285,39	141.722,63	1.571.281,99	1.370.500,00
Outras transferências correntes	602.262,38	542.250,58	559.353,85	478.385,01	286.560,65	3.986.591,42	4.292.400,00
Outras receitas correntes	500,00	0,00	1.117,85	0,00	3.712,37	13.835,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	132.552,03	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	2.021.520,93	2.836.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.552,03	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	2.021.520,93	2.836.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	15.030.396,53	17.610.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	15.030.396,53	17.610.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	15.030.396,53	17.610.600,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	334.736,33	176,18
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	30.000,00	30.000,00	15.433,36	51,44
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	11.923,54	119,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.509,82	17,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	63.852,24	51,08
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	63.082,16	105,14
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	770,08	1,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	252.975,73	843,25
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.420.000,00	14.420.000,00	8.472.792,97	58,76
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	6.990.146,00	57,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	376.600,12	313,83
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.440.980,66	68,62
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.601,88	32,04
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.091,89	21,84
2.6 - Cota parte IPVA	65.000,00	65.000,00	38.972,54	59,96
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.610.000,00	14.610.000,00	8.807.529,30	60,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	337.700,00	337.700,00	107.350,04	31,79
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	35.573,72	50,82
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	59.707,01	85,30
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	11.178,36	18,63
5.5 - Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	645,85	0,57
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.700,00	13.700,00	245,10	1,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	505.000,00	505.000,00	20.829,59	4,12
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	20.255,91	4,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	573,68	11,47
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.050,00	290.050,00	295.217,11	101,78
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.132.750,00	1.132.750,00	423.396,74	37,38
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.836.000,00	2.836.000,00	1.625.567,29	57,32
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.708,92	55,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	294.525,35	70,13
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	344,63	34,46
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	218,37	21,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	7.770,02	59,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.371.500,00	1.371.500,00	1.299.385,57	94,74
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.370.500,00	1.370.500,00	1.298.746,46	94,76
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	639,11	63,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.465.500,00	-1.465.500,00	-326.820,83	22,30

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	822.900,00	1.652.568,84	1.637.400,33	99,08	1.483.014,81	89,74
13.1 - Com educação infantil	247.700,00	606.700,00	605.191,38	99,75	526.672,04	86,81
13.2 - Com ensino fundamental	575.200,00	1.045.868,84	1.032.208,95	98,69	956.342,77	91,44
14-OUTRAS DESPESAS	548.600,00	572.600,00	543.065,28	94,84	489.567,02	85,50
14.1 - Com educação infantil	135.500,00	165.500,00	157.965,00	95,45	143.826,90	86,90
14.2 - Com ensino fundamental	413.100,00	407.100,00	385.100,28	94,60	345.740,12	84,93
15 - Total das despesas do Fundeb	1.371.500,00	2.225.168,84	2.180.465,61	97,99	1.972.581,83	88,65
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					1.972.581,83	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%					114,13	
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%					37,68	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					-51,81	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados					0,00	
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	480.700,00	781.700,00	763.156,38	97,63	670.498,94	85,77
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	480.700,00	781.700,00	763.156,38	97,63	670.498,94	85,77
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	383.200,00	772.200,00	763.156,38	98,83	670.498,94	86,83
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	1.047.150,00	1.471.818,84	1.417.309,23	96,30	1.302.082,89	88,47
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	988.300,00	1.452.968,84	1.417.309,23	97,55	1.302.082,89	89,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	58.850,00	18.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	872.150,00	1.738.629,58	1.637.616,73	94,19	1.436.564,19	82,63
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	2.435.000,00	3.992.148,42	3.818.082,34	95,64	3.409.146,02	85,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					-326.820,83	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00				
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00				
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00				
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00				
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00				
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		-326.820,83				
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		2.299.402,66				
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		26,11				

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%

38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	78.000,00	91.580,00	71.444,09	78,01	52.434,09	57,25
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	686.600,00	631.798,00	521.020,36	82,47	296.350,36	46,91
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	764.600,00	723.378,00	592.464,45	81,90	348.784,45	48,22
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	3.199.600,00	4.715.526,42	4.410.546,79	93,53	3.757.930,47	79,69

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	117.321,27	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	117.321,27	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	453.843,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.298.746,46	35.573,72
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.972.581,83	59.494,09
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.972.581,83	46.414,09
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	13.080,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	639,11	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-219.352,86	-23.920,37
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-219.352,86	-23.920,37
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:38		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	190.000,00	190.000,00	334.736,33	176,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	15.433,36	51,44
IPTU	10.000,00	10.000,00	11.923,54	119,24
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.509,82	17,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	63.852,24	51,08
ISS	60.000,00	60.000,00	63.082,16	105,14
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	770,08	1,18
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	252.975,73	843,25
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.180.000,00	14.180.000,00	8.096.192,85	57,10
Cota Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.091,89	21,84
Cota Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	38.972,54	59,96
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.440.980,66	68,62
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.601,88	32,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.370.000,00	14.370.000,00	8.430.929,18	58,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.159.800,00	1.686.190,46	1.474.668,12	87,46	1.166.989,53	69,21	1.149.124,81	68,15
Despesas Correntes	2.015.400,00	1.633.662,46	1.446.900,12	88,57	1.142.161,53	69,91	1.128.424,81	69,07
Despesas de Capital	144.400,00	52.528,00	27.768,00	52,86	24.828,00	47,27	20.700,00	39,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	29.000,00	24.146,03	83,26	22.031,03	75,97	15.254,10	52,60
Despesas Correntes	9.000,00	29.000,00	24.146,03	83,26	22.031,03	75,97	15.254,10	52,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	173.000,00	61.995,00	35,84	43.950,00	25,40	43.950,00	25,40
Despesas Correntes	37.000,00	172.000,00	61.995,00	36,04	43.950,00	25,55	43.950,00	25,55
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.206.800,00	1.888.190,46	1.560.809,15	82,66	1.232.970,56	65,30	1.208.328,91	63,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	1.560.809,15	1.232.970,56	1.208.328,91
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.560.809,15	1.232.970,56	1.208.328,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.264.639,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-31.668,82		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-31.668,82		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	SALDO INICIAL (h)
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.455.000,00	2.455.000,00	1.736.814,40	70,75
Provenientes da União	2.455.000,00	2.455.000,00	1.736.814,40	70,75
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	570.850,00	570.850,00	135.610,02	23,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.872.424,42	61,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.900,00	2.634.376,27	2.010.447,56	76,32	1.626.248,97	61,73	1.562.787,15	59,32
Despesas Correntes	1.256.900,00	2.250.234,14	1.831.234,89	81,38	1.480.233,43	65,78	1.421.746,61	63,18
Despesas de Capital	1.135.000,00	384.142,13	179.212,67	46,65	146.015,54	38,01	141.040,54	36,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.500,00	808.293,00	720.461,57	89,13	508.908,63	62,96	503.112,11	62,24
Despesas Correntes	236.000,00	791.893,00	704.561,57	88,97	493.008,63	62,26	487.212,11	61,52
Despesas de Capital	500,00	16.400,00	15.900,00	96,95	15.900,00	96,95	15.900,00	96,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	138.000,00	168.000,00	89.618,60	53,34	58.996,08	35,12	56.869,35	33,85
Despesas Correntes	136.000,00	166.000,00	89.618,60	53,99	58.996,08	35,54	56.869,35	34,26
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.500,00	70.718,94	15.726,94	22,24	14.778,80	20,90	14.778,80	20,90
Despesas Correntes	51.500,00	65.718,94	14.913,94	22,69	14.778,80	22,49	14.778,80	22,49
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	813,00	16,26	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.800,00	139.800,00	65.112,01	46,58	54.601,07	39,06	54.601,07	39,06
Despesas Correntes	129.300,00	129.300,00	65.112,01	50,36	54.601,07	42,23	54.601,07	42,23
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	765.000,00	488.296,06	63,83	326.122,10	42,63	326.122,10	42,63
Despesas Correntes	0,00	765.000,00	488.296,06	63,83	326.122,10	42,63	326.122,10	42,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.962.700,00	4.586.188,21	3.389.662,74	73,91	2.589.655,65	56,47	2.518.270,58	54,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.551.700,00	4.320.566,73	3.485.115,68	80,66	2.793.238,50	64,65	2.711.911,96	62,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	236.500,00	808.293,00	720.461,57	89,13	508.908,63	62,96	503.112,11	62,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	147.000,00	197.000,00	113.764,63	57,75	81.027,11	41,13	72.123,45	36,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	56.500,00	70.718,94	15.726,94	22,24	14.778,80	20,90	14.778,80	20,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.800,00	139.800,00	65.112,01	46,58	54.601,07	39,06	54.601,07	39,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.000,00	938.000,00	550.291,06	58,67	370.072,10	39,45	370.072,10	39,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.206.800,00	1.888.190,46	1.560.809,15	82,66	1.232.970,56	65,30	1.208.328,91	63,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.962.700,00	4.586.188,21	3.389.662,74	73,91	2.589.655,65	56,47	2.518.270,58	54,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.169.500,00	6.474.378,67	4.950.471,89	76,46	3.822.626,21	59,04	3.726.599,49	57,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:23

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	317.919,73	452.060,51	431.915,07	0,00	338.065,17	
Executivo	317.919,73	438.285,06	431.915,07	0,00	324.289,72	
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00	
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25	
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87	
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26	
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53	
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09	
2017-Fundo Municipal de Assistência Social	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95	
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33	
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21	
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08	
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70	
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31	
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58	
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68	
2018-Fundo Municipal de Assistência Social	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.684,72	4.684,72	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	145.270,36	142.612,47	0,00	2.657,89	
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	86.165,32	86.095,32	0,00	70,00	
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	63.153,07	61.844,00	0,00	1.309,07	
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	20.486,37	20.486,37	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	2.701,94	2.661,10	0,00	40,84	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	92.928,94	92.064,94	0,00	864,00	

2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.894,34	21.466,15	0,00	1.428,19
Legislativo	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Câmara Municipal	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.919,73	452.060,51	431.915,07	0,00	338.065,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	574.299,59	600.045,92	352.793,14	352.362,14	0,00	821.983,37	1.160.048,54	
Executivo	574.299,59	600.045,92	352.793,14	352.362,14	0,00	821.983,37	1.146.273,09	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00	
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25	
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87	
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26	
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09	
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95	
2018-Gabinete do Prefeito	7.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,08	19.283,41	
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	146.466,43	0,00	0,00	0,00	0,00	146.466,43	170.802,64	
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	27.554,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27.554,52	52.477,60	
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	41.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	41.073,17	59.125,87	
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	186.364,06	0,00	0,00	0,00	0,00	186.364,06	215.065,37	
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58	
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00	144.254,81	172.833,49	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.817,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.817,52	24.277,41	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	21.171,99	0,00	0,00	0,00	21.171,99	21.171,99	
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	18.386,00	11.262,00	10.878,00	0,00	7.508,00	10.165,89	
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	87.143,71	80.138,91	80.138,91	0,00	7.004,80	7.074,80	
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	420.050,76	235.176,34	235.176,34	0,00	184.874,42	186.183,49	
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	16.928,22	1.390,00	1.390,00	0,00	15.538,22	15.538,22	
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	540,84	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.685,40	22.820,05	22.773,05	0,00	6.912,35	7.776,35	
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.179,84	2.005,84	2.005,84	0,00	4.174,00	5.602,19	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45	
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	574.299,59	600.045,92	352.793,14	352.362,14	0,00	821.983,37	1.160.048,54	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:24

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.610.600,00	11.840.643,00
Receita tributária	250.000,00	347.090,54
IPTU	30.000,00	15.433,36
ISS	125.000,00	63.852,24
ITBI	5.000,00	2.475,00
IRRF	30.000,00	252.975,73
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.000,00	12.354,21
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita patrimonial	93.700,00	9.128,73
Aplicações financeiras (II)	53.700,00	8.566,28
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	562,45
Transferências correntes	17.246.900,00	11.471.364,51
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.146.455,31
Cota-parte do IPVA	52.000,00	31.202,52

Cota Parte do ITR	4.000,00	873,52
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	1.257,25
Transferências do Fundeb	1.370.500,00	1.298.746,46
Outras transferências correntes	4.292.400,00	3.325.392,37
Demais receitas correntes	0,00	13.059,22
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	13.059,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.556.900,00	11.832.076,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.600.000,00	193.632,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.300.000,00	193.632,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	193.632,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.600.000,00	193.632,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.156.900,00	12.025.708,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.520.653,42	14.060.735,83	11.724.528,40	11.462.843,81	374.033,04	113.618,80	113.571,80
Pessoal e encargos sociais	9.989.441,05	9.259.090,67	8.138.176,16	8.138.176,16	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	14.194,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.517.018,32	4.801.645,16	3.586.352,24	3.324.667,65	374.033,04	113.618,80	113.571,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.506.459,37	14.060.735,83	11.724.528,40	11.462.843,81	374.033,04	113.618,80	113.571,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.539.946,58	1.661.753,57	781.616,82	691.900,28	57.882,03	239.174,34	238.790,34
Investimentos	2.273.066,58	1.407.381,55	612.597,09	524.641,70	57.882,03	239.174,34	238.790,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	266.880,00	254.372,02	169.019,73	167.258,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.273.066,58	1.407.381,55	612.597,09	524.641,70	57.882,03	239.174,34	238.790,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.929.525,95	15.468.117,38	12.337.125,49	11.987.485,51	431.915,07	352.793,14	352.362,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-746.054,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	748.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	8.566,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	262.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-999.487,72
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	465.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	1.626.893,86
Disponibilidade de caixa bruta	1.677.196,31
(-)Restos a pagar processados (XXX)	812.048,08
Demais haveres financeiros	315.666,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	1.582.028,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	769.980,24
	0,00
	814.845,78
	1.361.530,25
	-
	-546.684,47

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 445.259,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -991.943,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -738.510,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS			
Consolidado	E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00					
Recursos para formação de reserva		0,00					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA : 13:30:48							
NOTA:							
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração							
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no							

6º bimestre).

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.210.600,00	
Previsão Atualizada	19.210.600,00	
Receitas Realizadas	12.034.275,00	
Déficit Orçamentário	471.870,22	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.210.600,00	
Dotação Atualizada	19.210.600,00	
Despesas Empenhadas	15.722.489,40	
Despesas Liquidadas	12.506.145,22	
Despesas Pagas	12.154.744,09	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.722.489,40	
Despesas Liquidadas	12.506.145,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.030.396,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.030.396,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.030.396,53	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	748.000,00	-746.054,00	-99,74 %
Resultado Nominal - Acima da linha	465.000,00	-999.487,72	-214,94 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	769.980,24	0,00	431.915,07	338.065,17
Poder Executivo	756.204,79	0,00	431.915,07	324.289,72
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.174.345,51	0,00	352.362,14	821.983,37
Poder Executivo	1.174.345,51	0,00	352.362,14	821.983,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.944.325,75	0,00	784.277,21	1.160.048,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.299.402,66	25%	26,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.483.014,81	60%	114,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.232.970,56	15,00 %	14,62 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:48:08

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7661519A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 389 /2020 – GP.**

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Mandato”, designa servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pela prefeita eleita do Município de Goianinha/RN, para a gestão 2021/2024, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa da nova prefeita a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2021/2024.

Art. 2º - Integrarão a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação:

- Para a **Coordenação**: Senhor Gustavo Matias Dantas, portador do CPF/MF 970.161.014-87;
- Para área de **Contabilidade, Finanças e Controle Interno**: Senhor Breno Wesley Nunes de Oliveira, portador do CPF/MF 034.578.474-01 e Senhora Carmina Gomes de Freitas, portadora do CPF/MF 627.114.664-34;
- Para área de **Administração e Recursos Humanos**: Senhora Denisabeth Coelho Galvão de Souza, portadora do CPF/MF 054.569.354-30;
- Para área de **Jurídico e Procuradoria**: Senhor Glaucio Guedes Pita, portador do CPF/MF 010.660.334-55, Senhor Herbert Chagas Dantas Lopes, portador do CPF/MF 045.307.254-21 e Senhor Verlano de Queiroz Medeiros, portador do CPF/MF 722.745.734-68;
- Para área da **Saúde e Ação Social**: Senhora Luzanira de Bessa Medeiros Santos, portadora do CPF/MF 241.693.824-04, Senhora Gabriella Rocha Barbalho, portadora do CPF/MF 071.676.254-42, Senhor José Alves Dantas, portador do CPF/MF 131.647.834-34 e Senhor Rui de Bessa Medeiros, portador do CPF/MF 480.704.754_04;
- Para área da **Educação**: Senhora Helaine Maria Barros Lisboa de Sousa Lemos, portadora do CPF/MF 663.392.274 49;
- Para área de **Obras e Patrimônio**: Senhor Dyego Victor de Medeiros Lopes, portador do CPF/MF 083.724.924-41;
- Para área de **Jurídico, Tributação e Previdência**: Senhor Fausto de Araújo Neto, portador do CPF/MF 046.656.414-71;
- Para área de **Licitações e Contratos Administrativos**: Senhor Emanuel Martins da Cruz, portador do CPF/MF 358.068.694-15;
- Para área de **Jurídico e Licitações**: Senhor Renann de Carvalho Holanda Leite, portador do CPF/MF 092.541.214-79;
- Para área de **Infraestrutura e Transporte**: Senhor Sérgio Tadeu de Souza Costa, portador do CPF/MF 214.565.774-68; e
- Para área de **Administração/Planejamento e Agricultura**: Senhor Thyago Rocha Barbalho, portador do CPF/MF 012.829.354-37.

Parágrafo Único - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - O atual prefeito designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

- **Coordenação**: Senhora Sueane Correia de castro, portador do CPF/MF 966.148.624-72.
- **Procuradoria**: Senhor Leonardo Freire de Melo Ximenes, portador do CPF/MF 036.028.384-55 e a Senhora Alcicleia Oliveira da Silva portadora do CPF/MF 775.132.404-00.
- **Regime Próprio de Previdência**: Senhor João Eduardo de Lima Sobrinho, portador do CPF/MF 701.697.644-00.

• **Para área de Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Tributação, Desenvolvimento Econômico e Agricultura**: Senhor Wilson Gomes Machado Júnior, portador do CPF/MF 966.716.024-68.

• Equipe de Apoio:

- Área patrimonial: Senhora Lidiane de Oliveira Bezerra Silva, portadora do CPF/MF 036.374.604-83;
- Área de Recursos Humanos: Senhora Luciana Tavares Silva Mendonça, portadora do CPF/MF 047.701.204-35;

- Área de Licitações e Contratos: Senhor Mízael Galvão da Costa Júnior, portador do CPF/MF 022.094.294-39;
- Área de Desenvolvimento Econômico: Senhor Ruan Jefferison Dassayevisk Davinn Sisley J de O Costa, portador do CPF/MF 014.019.764-84;
- Área de Tributação: Senhora Jaqueline de Souza Grilo, portadora do CPF/MF 864.430.117-91, e;
- Área de Agricultura: Senhor Aldemir Soares Monteiro, portador do CPF/MF 058.728.524-95.
- **Para área de Educação, Esporte e Lazer:** Senhor Gasteliano Fernandes, portador do CPF/MF 032.478.584-40.
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial: Senhora Elizângela de Souza e Silva Lira, portadora do CPF/MF 663.445.734-49;
- Área de Recursos Humanos: Senhora Edja Márcia Ferreira Leonez, portadora do CPF/MF 048.446.894-44;
- Área do Setor Pedagógico: Senhora Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes, portadora do CPF/MF 966.141.374-68;
- Área de Programas e Estratégias: Senhora Ivanilda de Souza, portadora do CPF/MF 028.704.334-76.
- **Para área de Finanças:** Senhora Margareth Alves de Oliveira, portadora do CPF/MF 010.102.904-79.
- Equipe de Apoio:
- Área de Contabilidade, Financeira e Convênios, Senhora Rosineide Mendes da Silva, portadora do CPF/MF 875.186.784-20.
- **Para área da Saúde,** Senhora Valéria Teixeira da Paz Oliveira, portadora do CPF/MF 769.489.603-59.
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial: Senhora Maria Benedita Rodrigues, portadora do CPF/MF 914.886.994-53;
- Área de Recursos Humanos: Senhora Larissa Geovana Carneiro da Silva, portadora do CPF/MF 701.244.404-52;
- Área de Epidemiologia: Senhor Daniel Nunes Damazio, portador do CPF/MF 084.353.714-09;
- Área da Atenção básica: Senhor Aquilles Jafferson P R R Delano Z de O Costa Melo, portador do CPF/MF 014.734.154-03;
- Área de Programas e Estratégias: Senhor Claudio Jean Coutinho Lima, portador do CPF/MF 762.686.164-72.
- **Para área da Cultura:** Senhora Karoline de Carvalho Dias Madruga, portadora do CPF/MF 051.627.674-33;
- **Para área de Assistência Social:** Senhora Lucicleide Ferreira de Barros, portadora do CPF/MF 099.786.214-90.
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial: Senhora Myllena Alves da Silva, portadora do CPF/MF 116.598.474-19;
- Área de Recursos Humanos: Senhora Ana Cristina Freie da Silva, portadora do CPF/MF 026.709.304-76;
- Área de Programas e Estratégias: Senhora Ana Paula Moraes da Silva, portadora do CPF/MF 058.262.944-69.
- **Para Área de Transporte:** Senhor José Fonseca Galvão, portador do CPF/MF 276.834.864-34.
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial: Senhor Ranieri Mazili Dias Serafim Júnior, portador do CPF/MF 338.732.324-72;
- Área Recursos Humanos: Senhora Fernanda Shinaider de Castro Dantas, portadora do CPF/MF 037.314.654-00.
- **Para Área de Infraestrutura:** Senhor Rubem Pontes Neto, portador do CPF/MF 008.202.854-04.
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial e Recursos Humanos: Senhora Emanuelle Souza de Lima, portadora do CPF/MF 049.390.884-64;
- Área de Obras: Senhora Taciana Maia, portadora do CPF/MF 073.905.784-75.
- **Para Área de Serviços Urbanos:** Senhor Alexandre Jackson de Lima Cabral, portador do CPD/MF 663.441.404-10
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial e Recursos Humanos: Senhora Janielle de Lima Faustino, portadora do CPF/MF 103.018.344-90.
- **Para Área de Meio Ambiente:** Senhor Renato Lisboa de Carvalho, portador do CPF/MF 083.619.484-57.
- Equipe de Apoio:
- Área Patrimonial e Recursos Humanos: Senhora Shirliana de Freitas Paiva, portadora do CPF/MF 056.715.644-33;
- Área técnica: Senhora Isabel Silveira, portadora do CPF/MF 013.699.744-93.

Parágrafo Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - A comissão de servidores municipais designada pelo atual prefeito, de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a “Equipe de Transição do Mandato”, quando providenciará apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. a lei que trata da LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. a lei que trata da LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2020, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar de 2019, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. relação do estoque de produtos de consumo,

XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º quadrimestre de 2020,

XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,

XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados,

XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,

XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,

XXV. relação dos programas (softwares), com as senhas e indicação dos servidores cadastrados, esses utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,

XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando:

- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato

- não realizou operação de crédito no ano de 2020

- de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2020

- não realizou despesas sem prévio empenho

XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,

XXIX. lei de organização do quadro de pessoal,

XXX. estatuto dos servidores municipais,

XXXI. legislação tributária,

XXXII. lei ou outros atos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelo controle interno, pelo contador do ente, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela “Equipe de Transição de Mandato”.

Art. 5º - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, deverão ser respondidas na reunião subsequente.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de causalidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4º.

Art. 7º - Fica aprovado o calendário para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos, seguindo o cronograma em anexo;

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Primeiro– Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica apazado para o dia 08 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Parágrafo Terceiro - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 26 de novembro de 2020.

Rudemberg Honório Lisboa
Prefeito do Município de Goianinha/RN

ANEXO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS:

Descrição	Data	Local	Objetivo
1ª Reunião	02/12/2020, às 9 horas	Gabinete do Prefeito	Recepção e apresentação das equipes e seus coordenadores. Nessa reunião já poderá ser apresentada a solicitação da documentação desejada, nos termos da Resolução nº 34/2016 e Resolução nº 18/2020 – TCE;
2ª Reunião	08/12/2020, às 9 horas	Gabinete do Prefeito	Apresentação mediante ofício, de parte da documentação já definida na Resolução nº 034/2016 e suas alterações pela Resolução nº 018/2020, quando haverá conferência e protocolamento das cópias apresentadas. Acaso sejam solicitados outros documentos e/ou informações, além desses terem nexos casuais com a transição dos governos, deverá ser entregue a solicitação através de ofício, à Coordenação dos servidores municipais (indicados pela atual administração), quando a documentação deverá ser apresentada na reunião seguinte, e sempre respeitando a hierarquia de coordenação para coordenação. Acaso não haja possibilidade de sua apresentação, parcial ou integral, deverá ser justificado pela Equipe de servidores municipais;
3ª Reunião	15/12/2020, às 9 horas	Gabinete do Prefeito	Será realizada a entrega de possível documentação que tenha sido solicitada na reunião anterior, seguindo os mesmos ritos da transição do governo. Acaso a Equipe de Transição deseje fomentar alguma visita <i>in loco</i> nas dependências de prédios públicos municipais, essa deverá ser solicitada oficialmente à Coordenação, quando será programada essa visita, quando na oportunidade será designado o servidor municipal para acompanhar o representante da Equipe de Transição, esse da área correspondente, sempre com o objetivo de prestar os esclarecimentos de dúvidas e informações, se for o caso;
4ª Reunião	22/12/2020 às 9 horas	Gabinete do Prefeito	Será realizada a entrega da documentação por ventura solicitada na reunião anterior, seguindo os mesmos ritos, inclusive para realização de vistas;
5ª reunião	30/12/2020, às 15 horas	Gabinete do Prefeito	Será realizada a entrega da documentação por ventura solicitada na reunião anterior, seguindo os mesmos ritos, inclusive para realização de vistas. Também serão entregues os dados e documentos correspondentes ao fechamento financeiro da gestão municipal. Havendo necessidade da apresentação de documentos complementares, inclusive da parte financeira, em janeiro de 2021, a atual gestão solicitará à Equipe de Transição, essa apresentação, por escrito e nessa última reunião, quando deverá ser providenciada pela gestão recém empossada, a sua apresentação, para que os documentos sejam entregues à coordenação dos servidores municipais do ano de 2020. Como exemplo dessa solicitação, temos os extratos e aplicação financeira, contemplando na íntegra, o movimento financeiro do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:55BD7646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO SUPLEMENTAR_011

CNPJ: 08184442000147
Rua Luiz de Souza Miranda, 0000116 - centro
Telefone 08435252108
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00011/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de GUAMARÉ, FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
01.001.01.031.0115.2137.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários	137.866,99
01.001.01.031.0115.2137.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	16.890,00
Sub-Total:	154.756,99
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.004.20.122.0112.1318.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO DE DESPESA ADMINISTRATIVA PELA PARTICIPACAO	
0010010000-Recursos Ordinários	46.192,44
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	1.265,89
02.004.20.122.0302.2288.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	68.898,97
Sub-Total:	116.357,30
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	6.958,56
Sub-Total:	6.958,56

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.452.0210.2319.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	192.726,00
Sub-Total:	192.726,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	79,80
Sub-Total:	79,80
02.014-SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET S	
02.014.23.122.0107.2084.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	11.498,00
Sub-Total:	11.498,00
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.020.04.122.0342.2203.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0010010000-Recursos Ordinários	500.000,00
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	287.647,17
Sub-Total:	787.647,17
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO	
02.023.04.122.0101.2347.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	59.000,00
Sub-Total:	59.000,00
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI	
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	23.352,40
Sub-Total:	23.352,40
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0109.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	398.504,24
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	130.500,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	184.610,69
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.191,90
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.390,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	406.668,09
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	91.000,00
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	426.736,05
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.490,00
Sub-Total:	1.727.090,97
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.122.0105.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.519,85
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.489,10
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	444.816,00
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00
04.001.08.244.0309.2363.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00
04.001.08.244.0339.2232.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
04.001.08.244.0349.2229.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.476,43
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
Sub-Total:	694.301,38
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0106.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.760,00
05.001.12.361.0361.2193.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	58.059,04
Sub-Total:	63.819,04
Total Parcial Suplementado:	3.837.587,61

Art 2o - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, sera anulado das seguintes dotacoes orcamentarias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
01.001.01.031.0115.2137.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	154.756,99
Sub-Total:	154.756,99
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0103.2266.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	22.000,00
02.003.04.128.0103.2205.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	2.500,00
02.003.04.128.0103.2205.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00

02.003.04.128.0103.2206.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		69.500,00
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.004.20.122.0302.2288.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		44.140,00
02.004.20.605.0302.2216.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		82.500,00
02.004.20.605.0302.2287.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		141.640,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.006.27.813.0022.2262.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2262.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2262.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2264.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		7.500,00
02.006.27.813.0022.2264.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		3.125,00
02.006.27.813.0022.2264.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2311.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.500,00
02.006.27.813.0022.2311.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.500,00
02.006.27.813.0022.2311.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.500,00
02.006.27.813.0022.2340.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.006.27.813.0022.2340.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.006.27.813.0022.2340.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		8.375,00
02.006.27.813.0022.2365.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.006.27.813.0022.2365.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.006.27.813.0022.2365.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		8.075,00
02.006.27.813.0022.2365.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.006.27.813.0022.2366.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2366.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		7.750,00
02.006.27.813.0022.2366.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2366.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		11.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários		25.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		190.075,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.451.0322.1073.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		200.000,00
02.007.15.451.0322.1086.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		150.000,00
02.007.15.451.0322.1266.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		100.000,00
02.007.15.451.0322.1295.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		150.000,00
02.007.15.451.0322.1312.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		250.000,00
02.007.15.451.0335.1303.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		100.000,00
Sub-Total:		950.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSI		
02.008.26.122.0351.1277.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		3.610,58
02.008.26.122.0351.1277.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		35.000,00
Sub-Total:		38.610,58
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.011.13.122.0353.2063.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.011.13.122.0353.2063.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.011.13.122.0353.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.011.13.122.0353.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	45.000,00
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URB	
02.013.18.541.0210.1280.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	2.500,00
02.013.18.541.0210.1280.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.013.18.541.0210.2081.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	12.500,00
02.013.18.541.0210.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
02.013.18.541.0210.2248.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.386,07
02.013.18.541.0344.2355.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	12.500,00
02.013.18.541.0344.2355.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários	7.500,00
02.013.18.541.0344.2355.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	7.500,00
02.013.18.541.0344.2355.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	12.500,00
Sub-Total:	100.386,07
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0206.1281.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	600.000,00
03.001.10.301.0206.2333.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0206.2333.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
03.001.10.301.0345.2277.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
03.001.10.301.0345.2278.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
03.001.10.301.0345.2331.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
03.001.10.301.0345.2331.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
Sub-Total:	855.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.241.0349.2342.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
04.001.08.244.0201.2305.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
04.001.08.244.0201.2361.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0201.2406.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0338.2294.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.001.08.244.0338.2367.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	384.000,00
Sub-Total:	409.500,00
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0106.2410.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.12.122.0106.2410.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.12.122.0106.2410.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
05.001.12.122.0321.1261.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500,00
05.001.12.122.0321.1261.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.500,00
05.001.12.122.0360.2390.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.12.122.0360.2390.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.12.122.0360.2390.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
05.001.12.122.0360.2390.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
05.001.12.361.0106.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011200000-Transferência do Salário-Educação	5.000,00
05.001.12.361.0361.2284.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	25.000,00
05.001.12.361.0361.2352.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	99.618,97
05.001.12.362.0363.2284.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5.000,00
05.001.12.364.0217.2372.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
05.001.12.364.0217.2372.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.12.364.0217.2372.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00

05.001.12.365.0360.2213.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00
05.001.12.365.0360.2369.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
05.001.12.365.0360.2369.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	7.500,00
05.001.12.365.0360.2375.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
05.001.12.365.0360.2375.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011900000-Outros Recursos Vinculados à Educação	22.500,00
05.001.12.365.0360.2384.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	200.000,00
05.001.12.366.0219.2387.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
05.001.13.392.0328.2152.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
05.001.13.392.0328.2152.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
05.001.13.392.0328.2152.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
05.001.13.392.0328.2163.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
05.001.13.392.0328.2194.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
05.001.13.392.0328.2194.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
05.001.13.392.0328.2195.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.500,00
05.001.13.392.0328.2195.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
05.001.13.392.0328.2195.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
05.001.13.392.0328.2199.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.500,00
05.001.13.392.0328.2199.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.000,00
05.001.13.392.0328.2199.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.13.392.0328.2199.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
05.001.13.392.0328.2251.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.500,00
05.001.13.392.0328.2251.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.13.392.0328.2251.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	36.000,00
05.001.13.392.0328.2251.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
05.001.13.392.0328.2251.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
Sub-Total:	883.118,97
Total Parcial Reduzido:	3.837.587,61

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. GUAMARE, 01, Setembro de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:967FBC5E

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR_012**

CNPJ: 08184442000147
Rua Luiz de Souza Miranda, 0000116 - centro
Telefone 08435252108
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00012/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de GUAMARE, FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00756/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUICAO	

0010010000-Recursos Ordinários	3.832,00
Sub-Total: 3.832,00	
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	399,00
02.004.20.605.0302.1004.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	4.405,00
Sub-Total: 4.804,00	
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	35.268,38
02.007.15.452.0210.2319.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	56.700,00
Sub-Total: 91.968,38	
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
02.012.04.129.0002.2023.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0010010000-Recursos Ordinários	4.516,34
Sub-Total: 4.516,34	
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.020.04.122.0342.2204.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0010010000-Recursos Ordinários	655.012,72
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	195.699,87
Sub-Total: 850.712,59	
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI	
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	617,10
Sub-Total: 617,10	
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0109.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	404.419,75
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	100.000,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	108.627,77
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.800,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	980.000,00
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	3.029,00
03.001.10.301.0345.2331.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.425,00
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.118.200,00
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.200,00
03.001.10.302.0325.2357.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	0,50
03.001.10.302.0325.2359.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.761,46
03.001.10.304.0348.2325.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	151.116,75
03.001.10.304.0348.2325.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.819,21
03.001.10.304.0348.2327.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	94.200,00
Sub-Total: 3.029.599,44	
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.800,00
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.800,00
04.001.08.122.0105.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.660,00
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
04.001.08.244.0309.2363.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	839,00
04.001.08.244.0339.2232.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.518,64
04.001.08.244.0349.2229.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.527,41
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.503,79
04.001.08.244.0358.2301.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.688,83
Sub-Total: 192.837,67	
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0106.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011100000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	388.685,58
05.001.12.361.0361.2192.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011200000-Transferências do FUNDEB 60%	1.315.500,97
05.001.12.365.0360.2381.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011200000-Transferências do FUNDEB 60%	78.041,33
05.001.12.365.0360.2383.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011200000-Transferências do FUNDEB 60%	95.727,28
05.001.12.366.0219.2385.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011200000-Transferências do FUNDEB 60%	81.307,78

Sub-Total: 1.959.262,94	
Total Parcial Suplementado: 6.138.150,46	

Art 2o - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, sera anulado das seguintes dotacoes orçamentarias.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	
Operações de Crédito	
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	100.000,00
Sub-Total: 100.000,00	
02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	10.941,39
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários	7.496,43
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	8.120,00
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	40.684,25
Sub-Total: 67.242,07	
02.002-SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IN	
02.002.04.121.0102.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	1.539,44
02.002.04.121.0102.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	920,00
Sub-Total: 2.459,44	
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	75.634,01
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	150.516,55
Sub-Total: 226.150,56	
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.004.20.122.0112.2010.3.1.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0010010000-Recursos Ordinários	910,52
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	11.432,00
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	830.601,09
02.004.20.122.0302.2288.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	3.801,37
02.004.20.605.0302.2287.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários	6.318,00
02.004.20.605.0302.2287.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total: 858.062,98	
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.006.27.813.0022.2258.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	15.000,00
02.006.27.813.0022.2258.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0010010000-Recursos Ordinários	4.750,00
02.006.27.813.0022.2262.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	5.625,00
02.006.27.813.0022.2262.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.125,00
02.006.27.813.0022.2262.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.125,00
02.006.27.813.0022.2262.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	5.125,00
02.006.27.813.0022.2264.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	7.500,00
02.006.27.813.0022.2264.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	3.125,00
02.006.27.813.0022.2264.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários	5.125,00
02.006.27.813.0022.2311.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	10.500,00
02.006.27.813.0022.2311.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.500,00
02.006.27.813.0022.2311.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.500,00
02.006.27.813.0022.2340.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.006.27.813.0022.2340.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.006.27.813.0022.2340.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	8.375,00
02.006.27.813.0022.2365.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.006.27.813.0022.2365.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.006.27.813.0022.2365.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	8.075,00
02.006.27.813.0022.2365.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.006.27.813.0022.2366.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	5.125,00

02.006.27.813.0022.2366.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		7.750,00
02.006.27.813.0022.2366.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.125,00
02.006.27.813.0022.2366.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		11.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0010010000-Recursos Ordinários		5.700,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		10.020,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários		25.000,00
Sub-Total: 229.170,00		
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		18.400,00
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		394.375,11
02.007.15.451.0322.1245.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários		33.753,43
02.007.15.451.0335.1303.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		49.234,54
02.007.15.452.0322.2249.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		137.077,90
02.007.15.452.0322.2249.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		93.850,00
Sub-Total: 726.690,98		
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSI		
02.008.26.122.0114.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		7.101,53
02.008.26.122.0114.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		1.280,00
02.008.26.122.0351.2285.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		162.350,83
Sub-Total: 170.732,36		
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.220,00
02.011.13.122.0111.2067.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		335,60
02.011.13.122.0353.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.582,90
02.011.13.122.0353.2242.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		160.066,00
02.011.13.122.0354.2397.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		4.655,00
Sub-Total: 180.859,50		
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		3.469,87
Sub-Total: 3.469,87		
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URB		
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		869,28
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		140.464,08
Sub-Total: 161.333,36		
02.014-SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJETS		
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		7.016,44
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		1.254,19
Sub-Total: 8.270,63		
02.015-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.015.04.124.0101.2267.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		5.303,44
Sub-Total: 5.303,44		
02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.016.04.122.0101.2344.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		690,00
02.016.04.122.0101.2344.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		13.354,96
02.016.04.122.0101.2344.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		459,82
Sub-Total: 14.504,78		
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITU		
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		1.264,32
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		8.000,00
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		2.238,87
Sub-Total: 11.503,19		
02.018-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.018.04.122.0342.2348.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

0010010000-Recursos Ordinários	7.081,43
Sub-Total: 7.081,43	
02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULT	
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	632,50
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	6.430,65
Sub-Total: 13.063,15	
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.020.04.122.0342.2349.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	959,00
02.020.04.122.0342.2349.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	725,31
Sub-Total: 1.684,31	
02.021-CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.021.04.122.0101.2346.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	9.752,75
Sub-Total: 9.752,75	
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO	
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	194,75
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	400,00
Sub-Total: 594,75	
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI	
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	167.571,00
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	287.062,49
02.025.06.182.0329.2073.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	91.871,21
Sub-Total: 546.504,70	
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0109.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.239,90
03.001.10.122.0109.2376.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	209.887,28
03.001.10.301.0206.1281.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000,00
03.001.10.301.0206.2356.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	153.800,06
03.001.10.301.0345.2277.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	148.660,00
03.001.10.301.0345.2278.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500,00
03.001.10.302.0325.2391.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
03.001.10.303.0346.2217.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	769.769,19
03.001.10.304.0348.2325.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
03.001.10.306.0348.2329.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.350,85
Sub-Total: 1.528.207,28	
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.800,00
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.712,00
04.001.08.241.0349.2342.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
04.001.08.241.0349.2342.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.243.0028.2227.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
04.001.08.243.0309.2295.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	726,41
04.001.08.243.0309.2322.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0201.2202.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	636,00
04.001.08.244.0201.2282.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
04.001.08.244.0201.2282.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.697,01
04.001.08.244.0201.2300.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.363,67
04.001.08.244.0201.2300.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900,00
04.001.08.244.0201.2361.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	693,35
04.001.08.244.0201.2361.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	811,28

04.001.08.244.0201.2406.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	861,98
04.001.08.244.0201.2406.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
04.001.08.244.0201.2406.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	745,00
04.001.08.244.0309.2363.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0309.2424.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0309.2424.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0309.2424.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	726,41
04.001.08.244.0338.2409.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0338.2409.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	730,00
04.001.08.244.0338.2409.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0349.2229.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.037,29
04.001.08.244.0349.2393.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0349.2393.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0349.2394.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	586,00
04.001.08.244.0349.2394.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
04.001.08.244.0356.2296.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0356.2362.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
04.001.08.244.0356.2362.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.001.08.244.0356.2362.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.244.0356.2404.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.654,30
04.001.08.244.0356.2404.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0356.2404.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000,00
04.001.08.244.0358.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0358.2105.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.001.08.244.0358.2304.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0358.2304.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00
04.001.08.244.0358.2304.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0358.2306.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.800,00
04.001.08.244.0358.2400.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
04.001.08.244.0358.2400.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
Sub-Total: 392.080,70	
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0106.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	486.134,42
05.001.12.122.0106.2410.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.221,40
05.001.12.122.0321.1261.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	146.763,99
05.001.12.361.0106.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0011200000-Transferência do Salário-Educação	3.977,00
05.001.12.361.0361.2196.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	5.992,41
05.001.12.361.0361.2352.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	106.751,71
05.001.12.363.0216.2371.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
05.001.12.365.0360.2350.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0019900000-Outras destinações vinculadas de recursos	890,18
05.001.12.365.0360.2350.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	11.146,39
05.001.12.365.0360.2351.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	23.701,45
05.001.12.366.0219.2196.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	21.549,69
05.001.12.367.0362.2373.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	186,39
Sub-Total: 817.315,03	

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S	
06.001.16.482.0336.1301.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.904,33
Sub-Total: 1.904,33	
08.001-FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCI	
08.001.08.243.0028.2104.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
08.001.08.243.0028.2104.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.001.08.244.0028.2364.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.330,00
Sub-Total: 46.330,00	
09.001-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
09.001.08.241.0364.2415.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
09.001.08.241.0364.2415.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.878,87
Sub-Total: 7.878,87	
Total Parcial Reduzido:	6.138.150,46

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. GUAMARE, 01, Outubro de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:AC0D8C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	27.609.840,00	28.499.301,37	5.719.321,40	24.063.332,53	4.435.968,84
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.770,00	1.395.770,00	527.434,74	1.675.467,31	-279.697,31
I.1.1 Impostos	1.387.770,00	1.387.770,00	527.434,74	1.675.467,31	-287.697,31
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.270,00	322.270,00	89.424,62	369.745,90	-47.475,90
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	322.270,00	322.270,00	89.424,62	369.745,90	-47.475,90
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	87.016,00	358.549,10	-38.279,10
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	87.016,00	358.549,10	-38.279,10
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.270,00	318.270,00	87.016,00	358.549,10	-40.279,10
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	2.408,62	11.196,80	-9.196,80
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.408,62	11.196,80	-9.196,80
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.065.500,00	1.065.500,00	438.010,12	1.305.721,41	-240.221,41
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	438.010,12	1.305.721,41	-267.721,41
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.038.000,00	1.038.000,00	438.010,12	1.305.721,41	-267.721,41
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	438.010,12	1.305.383,25	-270.383,25
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	338,16	161,84
I.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
I.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.3 Receita Patrimonial	27.980,00	27.980,00	27.117,21	49.749,07	-21.769,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.500,00	3.500,00	26.374,37	26.613,24	-23.113,24
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - RYALTIIES	350,00	350,00	223,20	2.351,17	-2.001,17
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	25,89	835,51	2.664,49
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.700,00	2.700,00	21,97	365,84	2.334,16
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	9.800,00	9.800,00	253,72	3.597,31	6.202,69
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	20,16	265,54	934,46
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIIDE	50,00	50,00	0,47	3,56	46,44
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	80,00	80,00	1,69	14.192,33	-14.112,33
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.800,00	4.800,00	195,74	1.524,57	3.275,43
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	26.051.170,00	26.940.631,37	5.128.551,50	22.200.248,92	4.740.382,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.754.255,00	13.637.731,37	3.254.086,32	13.506.736,32	130.995,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.754.255,00	13.637.731,37	3.254.086,32	13.506.736,32	130.995,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.295.016,00	8.295.016,00	895.510,44	5.670.859,03	2.624.156,97
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	892.568,68	5.290.836,96	2.255.479,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	892.568,68	5.290.836,96	2.255.479,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.432.895,00	9.432.895,00	1.115.710,79	6.613.545,88	2.819.349,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.886.579,00	-1.886.579,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-563.870,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	2.941,76	3.421,95	-221,95
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	2.941,76	3.421,95	-221,95
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	3.677,18	4.271,28	-271,28
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-735,42	-849,33	49,33
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.700,00	134.700,00	1.354.359,22	1.996.184,94	-1.861.484,94
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.700,00	9.700,00	1.328.062,71	1.882.836,89	-1.873.136,89
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.700,00	9.700,00	1.328.062,71	1.882.836,89	-1.873.136,89
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	26.296,51	113.348,05	6.651,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	26.296,51	113.348,05	6.651,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.015.068,00	3.807.884,37	447.031,37	2.967.942,41	839.941,96
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.049.768,00	2.049.768,00	209.016,27	1.789.268,16	260.499,84
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.049.768,00	2.049.768,00	209.016,27	1.789.268,16	260.499,84
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	379.640,00	379.640,00	0,00	0,00	379.640,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	592.262,00	592.262,00	0,00	0,00	592.262,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	174.550,00	174.550,00	0,00	0,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	251.966,00	251.966,00	0,00	0,00	251.966,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	519.830,00	519.830,00	36.400,00	180.050,00	339.780,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	131.520,00	131.520,00	0,00	0,00	131.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	172.616,27	1.609.218,16	-1.609.218,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	805.076,00	805.076,00	22.626,72	113.133,60	691.942,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	805.076,00	805.076,00	22.626,72	113.133,60	691.942,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	805.076,00	805.076,00	22.626,72	113.133,60	691.942,40
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	14.513,15	43.510,67	45.713,33
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	89.224,00	89.224,00	14.513,15	43.510,67	45.713,33
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	14.513,15	43.510,67	45.713,33
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	30.951,00	40.049,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	71.000,00	71.000,00	6.878,00	30.951,00	40.049,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	30.951,00	40.049,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	792.816,37	193.997,23	991.078,98	-198.262,61
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	792.816,37	193.997,23	991.078,98	-198.262,61
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	555.300,00	555.300,00	57.431,83	313.706,18	241.593,82
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	21.297,73	128.912,40	87.787,60
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.700,00	216.700,00	21.297,73	128.912,40	87.787,60
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	79.300,00	79.300,00	23.498,40	105.742,80	-26.442,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	79.300,00	79.300,00	23.498,40	105.742,80	-26.442,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	3.766,40	16.948,80	-16.948,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE	0,00	0,00	4.197,60	18.889,20	-18.889,20

ESCOLA					
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.300,00	79.300,00	11.246,40	50.608,80	28.691,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	4.288,00	19.296,00	-19.296,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.350,00	75.350,00	12.635,70	56.860,65	18.489,35
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.350,00	75.350,00	12.635,70	56.860,65	18.489,35
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	75.350,00	75.350,00	0,00	0,00	75.350,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.635,70	56.860,65	-56.860,65
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	178.000,00	178.000,00	0,00	20.510,33	157.489,67
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	178.000,00	178.000,00	0,00	20.510,33	157.489,67
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	547.571,00	638.231,00	104.749,20	393.098,83	245.132,17
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	547.571,00	638.231,00	104.749,20	393.098,83	245.132,17
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	547.571,00	638.231,00	104.749,20	393.098,83	245.132,17
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	19.760,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	217.280,00	217.280,00	0,00	23.389,10	193.890,90
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	94.514,00	94.514,00	7.720,98	34.457,51	60.056,49
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.137,00	140.137,00	45.000,00	147.474,00	-7.337,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.380,00	125.040,00	52.028,22	187.778,22	-62.738,22
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	395.004,26	2.164.944,93	-2.114.944,93
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	395.004,26	2.164.944,93	-2.114.944,93
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	395.004,26	2.164.944,93	-2.114.944,93
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.839.867,00	5.845.852,00	1.085.665,48	4.733.724,74	1.112.127,26
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.839.867,00	5.845.852,00	1.085.665,48	4.733.724,74	1.112.127,26
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.829.917,00	5.829.917,00	1.064.049,07	4.645.200,09	1.184.716,91
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	1.049.821,26	4.403.828,60	1.315.098,40
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	1.049.821,26	4.403.828,60	1.315.098,40
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	1.312.276,53	5.504.870,28	1.643.788,72
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.429.732,00	-1.429.732,00	-262.455,27	-1.101.041,68	-328.690,32
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	10.585,80	81.932,98	-16.652,98
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	10.585,80	81.932,98	-16.652,98
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.600,00	81.600,00	13.232,25	99.552,69	-17.952,69
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.320,00	-16.320,00	-2.646,45	-17.619,71	1.299,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.412,10	5.144,36	615,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.412,10	5.144,36	615,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.765,15	6.245,66	954,34
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-353,05	-1.101,30	-338,70
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.950,00	39.950,00	2.229,91	8.714,42	31.235,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.950,00	39.950,00	2.229,91	8.714,42	31.235,58
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	145.579,73	-145.579,73
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	145.579,73	-145.579,73
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	9.950,00	9.950,00	19.624,41	80.642,15	-70.692,15
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	9.950,00	9.950,00	19.624,41	80.642,15	-70.692,15
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	9.950,00	9.950,00	19.624,41	80.642,15	-70.692,15
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.985,00	1.992,00	1.992,00	3.993,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.985,00	1.992,00	1.992,00	3.993,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.985,00	1.992,00	1.992,00	3.993,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.9 Outras Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	318,36	5.281,68	13.718,32
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	318,36	5.149,86	5.850,14
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18

9	Reserva de Contingência	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas		29.808.440,00	31.805.393,88	3.065.040,46	24.691.145,89	4.417.827,36	19.699.699,89	12.105.693,99	19.333.922,73	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5223ACA9

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BCD55155

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.499.301,37	24.063.332,53
Receitas Tributárias	1.395.770,00	1.675.467,31
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	1.035.000,00	1.305.383,25
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	322.270,00	369.745,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.500,00	338,16
Receitas de Contribuições	114.920,00	132.585,55
Receita Patrimonial Líquida	27.980,00	49.749,07
Aplicações Financeiras (II)	25.980,00	49.749,07
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.940.631,37	22.200.248,92
Cota-Parte do FPM	10.178.395,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	5.504.870,28
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	99.552,69
Cota-Parte do ITR	4.000,00	4.271,28
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	6.245,66
Transferências do FUNDEB	7.457.048,00	3.959.787,86
Outras Transferências Correntes	2.062.729,37	5.635.375,15
Demais Receitas Correntes	20.000,00	5.281,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	5.281,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.473.321,37	24.013.583,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.658.600,00	98.666,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.658.600,00	98.666,67
Convênios	1.135.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.523.200,00	98.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.658.600,00	98.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.131.921,37	24.112.250,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.854.948,09	22.993.073,08	18.805.773,93	18.486.522,53	386.543,26	412.474,67	412.474,67
Pessoal e Encargos Sociais	16.449.417,23	15.352.870,67	11.807.087,89	11.672.625,49	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.405.530,86	7.640.202,41	6.998.686,04	6.813.897,04	386.543,26	412.474,67	412.474,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.854.948,09	22.993.073,08	18.805.773,93	18.486.522,53	386.543,26	412.474,67	412.474,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.853.015,79	1.698.072,81	893.925,96	847.400,20	9.625,00	59.347,64	59.347,64
Investimentos	4.383.015,79	1.238.079,81	695.483,68	663.706,48	9.625,00	59.347,64	59.347,64
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	459.993,00	198.442,28	183.693,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.393.015,79	1.238.079,81	695.483,68	663.706,48	9.625,00	59.347,64	59.347,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	97.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.345.393,88	24.231.152,89	19.501.257,61	19.150.229,01	396.168,26	471.822,31	471.822,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.094.030,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.094.030,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.340.181,85	4.559.831,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.020.807,15	5.462.660,97
Disponibilidade de Caixa	1.020.807,15	5.462.660,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.416.975,41	5.462.660,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	396.168,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.319.374,70	-902.829,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.222.204,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		396.168,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.826.036,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.826.036,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: A9DC8828

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.387.770,00	1.387.770,00	1.675.467,31	120,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.305.721,41	125,79
1.3.1 - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	1.305.383,25	126,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	369.745,90	114,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.420.854,00	17.420.854,00	12.605.085,91	72,36
2.1 - Cota-Parte FPM	10.178.395,00	10.178.395,00	6.990.146,00	68,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.432.895,00	9.432.895,00	6.613.545,88	70,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.640,00	380.640,00	376.600,12	98,94
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	5.504.870,28	77,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	6.245,66	86,75
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	4.271,28	106,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	99.552,69	122,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.808.624,00	18.808.624,00	14.280.553,22	75,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.000,00	558.000,00	314.072,02	56,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	128.912,40	59,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.950,00	5.950,00	1.680,00	28,24
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.300,00	79.300,00	105.742,80	133,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.350,00	75.350,00	56.860,65	75,46
5.5 - Outras Transferências do FNDE	178.000,00	178.000,00	20.510,33	11,52
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	365,84	13,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.300,00	361.300,00	6.012,82	1,66
6.1 - Transferências de Convênios	361.200,00	361.200,00	5.890,50	1,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	122,32	122,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.300,00	919.300,00	320.084,84	34,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.335.071,00	3.335.071,00	2.443.320,94	73,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.886.579,00	1.886.579,00	1.322.708,92	70,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.429.732,00	1.429.732,00	1.101.041,68	77,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.440,00	1.440,00	1.101,30	76,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	849,33	106,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.320,00	16.320,00	17.619,71	107,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.460.548,00	7.460.548,00	3.960.623,37	53,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	3.959.787,86	53,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	835,51	23,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.121.977,00	4.121.977,00	1.516.466,92	(20,16)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.766.858,00	5.376.858,00	5.141.664,20	95,63	3.447.555,96	64,12	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	481.834,00	811.834,00	726.000,00	89,43	725.648,00	89,38	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.024,00	4.565.024,00	4.415.664,20	96,73	2.721.907,96	59,63	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.693.690,00	1.538.690,00	1.372.774,97	89,22	1.011.068,31	65,71	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.693.690,00	1.538.690,00	1.372.774,97	89,22	1.011.068,31	65,71	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.460.548,00	6.915.548,00	6.514.439,17	94,20	4.458.624,27	64,47	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							87,04	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							25,52	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-12,56	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	778.634,00	1.447.644,00	914.500,00	63,17	909.489,04	62,83	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	778.634,00	1.447.644,00	914.500,00	63,17	909.489,04	62,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.834,00	811.834,00	726.000,00	89,43	725.648,00	89,38	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.800,00	635.810,00	188.500,00	29,65	183.841,04	28,91	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.622,00	7.642.162,00	7.086.747,92	92,73	4.877.328,12	63,82	0,00

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.978.714,00	6.103.714,00	5.788.439,17	94,83	3.732.976,27	61,16	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.579.908,00	1.538.448,00	1.298.308,75	84,39	1.144.351,85	74,38	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	90.500,00	50.500,00	12.300,86	24,36	11.374,91	22,52	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26+27)	9.427.756,00	9.140.306,00	8.013.548,78	87,67	5.798.192,07	63,44	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.516.466,92	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)						0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						1.516.466,92	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						4.270.350,24	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,90	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	167.000,00	119.091,22	71,31	108.098,96	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.000,00	588.450,00	381.666,53	64,86	133.716,53	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	598.000,00	755.450,00	500.757,75	66,29	241.815,49	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.025.756,00	9.895.756,00	8.514.306,53	86,04	6.040.007,56	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					9.562,75		155,21	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.967.893,61		128.971,31	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.869.507,79		117.466,41	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					3.869.507,79		117.466,41	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					835,51		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					108.784,08		11.660,11	
50 - (+) Ajustes					(1.141,00)		0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					(1.141,00)		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					107.643,08		11.660,11	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:226AA8C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.387.770,00	1.387.770,00	1.675.467,31	120,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.305.721,41	125,79
ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	1.305.383,25	126,12

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	369.745,90	114,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.675.354,00	16.675.354,00	12.228.485,79	73,33
Cota-Parte FPM	9.432.895,00	9.432.895,00	6.613.545,88	70,11
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	4.271,28	106,78
Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	99.552,69	122,00
Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	5.504.870,28	77,00
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	6.245,66	86,74
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.063.124,00	18.063.124,00	13.903.953,10	76,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	200.500,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.366.988,00	3.213.381,81	95,43	2.903.929,59	86,24	2.836.429,36	84,24	0,00
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.360.488,00	3.209.406,81	95,50	2.899.954,59	86,29	2.832.454,36	84,28	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	6.500,00	3.975,00	61,15	3.975,00	61,15	3.975,00	61,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.429.388,00	3.213.381,81	93,70	2.903.929,59	84,67	2.836.429,36	82,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.213.381,81	2.903.929,59	2.836.429,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.213.381,81	2.903.929,59	2.836.429,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.085.592,97		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.085.592,97		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	818.336,63		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,88		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Exercícios Anteriores r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	4.632.084,37	2.967.942,41	64,07
Proveniente da União	3.839.268,00	4.632.084,37	2.967.942,41	64,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	3.597,31	36,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	4.641.884,37	2.971.539,72	64,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	3.058.568,00	2.451.879,14	80,16	2.120.636,16	69,33	2.074.992,67	67,84	0,00
Despesas Correntes	1.979.268,00	2.702.368,00	2.346.630,18	86,83	2.083.848,96	77,11	2.069.982,67	76,59	0,00
Despesas de Capital	488.500,00	356.200,00	105.248,96	29,54	36.787,20	10,32	5.010,00	1,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	678.062,00	626.190,00	92,34	660.750,00	97,44	631.345,57	93,11	0,00
Despesas Correntes	876.962,00	668.962,00	626.190,00	93,60	660.750,00	98,77	631.345,57	94,37	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	73.614,00	46.472,00	63,12	38.132,29	51,80	38.132,29	51,80	0,00
Despesas Correntes	50.614,00	70.614,00	46.472,00	65,81	38.132,29	54,00	38.132,29	54,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	69.224,00	42.000,00	60,67	15.675,00	22,64	15.675,00	22,64	0,00
Despesas Correntes	87.224,00	67.224,00	42.000,00	62,47	15.675,00	23,31	15.675,00	23,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	715.376,37	102.721,00	14,35	102.721,00	14,35	102.721,00	14,35	0,00
Despesas Correntes	0,00	614.376,37	87.721,00	14,27	87.721,00	14,27	87.721,00	14,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	15.000,00	14,85	15.000,00	14,85	15.000,00	14,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	4.620.944,37	3.290.019,14	71,19	2.958.671,45	64,02	2.883.623,53	62,40	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	3.117.068,00	2.451.879,14	78,65	2.120.636,16	68,03	2.074.992,67	66,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.041.962,00	680.562,00	626.190,00	92,01	660.750,00	97,08	631.345,57	92,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	27.500,00	20.757,00	75,48	20.757,00	75,48	20.757,00	75,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	73.614,00	46.472,00	63,12	38.132,29	51,80	38.132,29	51,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	69.224,00	42.000,00	60,67	15.675,00	22,64	15.675,00	22,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	4.082.364,37	3.316.102,81	81,22	3.006.650,59	73,64	2.939.150,36	71,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	8.050.332,37	6.503.400,95	80,78	5.862.601,04	72,82	5.720.052,89	71,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

transferências de recursos de outros entes 3									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	8.050.332,37	6.503.400,95	80,78	5.862.601,04	72,82	5.720.052,89	71,05	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B0151790

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	29.808.440,00	
Previsão Atualizada	31.611.306,65	
Receitas Realizadas	24.161.999,20	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	29.808.440,00	
Dotação Atualizada	31.805.393,88	
Despesas Empenhadas	24.691.145,89	
Despesas Liquidadas	19.699.699,89	
Despesas Pagas	19.333.922,73	
Superávit Orçamentário	4.462.299,31	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	24.691.145,89	
Despesas Liquidadas	19.699.699,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	29.198.033,76	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	4.094.030,55	1.743,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.094.030,55	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	396.168,26	0,00	396.168,26
Poder Executivo	396.168,26	0,00	396.168,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	501.984,20	0,00	471.822,31
Poder Executivo	501.984,20	0,00	471.822,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	898.152,46	0,00	867.990,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.270.350,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.721.907,96	25,00	29,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	725.648,00	60,00	68,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	18,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.903.929,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	20,88
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EA456E80

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 39**

Sistema Orçamentário.		Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FA32C8E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.625/2020.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.625, DE 25 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9646B4AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.627/2020.**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.627, DE 26 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.244,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.244,00 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.244,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.244,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.244,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.244,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					13.244,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.244,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				2.244,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.244,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	11.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:363EE5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.694.079,19	11,78	14.924.792,03	65,27	7.941.077,97	
RECEITAS CORRENTES	18.104.760,00	18.104.760,00	2.694.079,19	14,88	13.705.647,98	75,70	4.399.112,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	348.100,00	348.100,00	23.562,54	6,77	184.766,28	53,08	163.333,72	
Impostos	307.400,00	307.400,00	23.562,54	7,67	181.883,33	59,17	125.516,67	
Taxas	40.700,00	40.700,00	0,00	0,00	2.882,95	7,08	37.817,05	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	13.849,30	13,69	46.138,42	45,59	55.061,58	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	13.849,30	13,69	46.138,42	45,59	55.061,58	
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	56.234,11	42,60	122.529,96	92,83	9.470,04	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	56.234,11	42,60	122.529,96	92,83	9.470,04	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	81.646,93	201,60	-41.146,93	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	81.646,93	201,60	-41.146,93	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.466.460,00	17.466.460,00	2.600.433,24	14,89	13.270.566,39	75,98	4.195.893,61	
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	1.775.001,93	15,58	9.224.809,65	80,96	2.169.170,35	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.480,00	2.925.480,00	280.346,01	9,58	1.307.532,15	44,69	1.617.947,85	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	545.085,30	17,32	2.738.224,59	87,01	408.775,41	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.110,00	4.761.110,00	0,00	0,00	1.219.144,05	25,61	3.541.965,95	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.000,00	4.568.000,00	0,00	0,00	1.173.203,36	25,68	3.394.796,64	
Transferências da União e de suas Entidades	4.178.000,00	4.178.000,00	0,00	0,00	1.073.203,36	25,69	3.104.796,64	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25,64	290.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	45.940,69	32,10	97.169,31	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	45.940,69	32,10	97.169,31	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.694.079,19	11,78	14.924.792,03	65,27	7.941.077,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.694.079,19	11,78	14.924.792,03	65,27
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.694.079,19	11,78	14.924.792,03	65,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.464.939,64	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.464.939,64	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.870,00	26.675.580,14	3.168.044,02	20.075.919,88	6.599.660,26	3.279.881,63	14.337.982,28	13.578.220,69	12.337.597,86
DESPESAS CORRENTES	16.496.670,00	23.039.934,00	2.915.037,02	18.322.102,28	4.717.831,72	3.086.917,41	13.828.008,41	13.263.622,70	9.211.925,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.590,00	13.188.857,05	1.713.217,55	12.097.852,63	1.091.004,42	1.861.560,59	9.519.231,31	9.378.586,49	3.669.625,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.080,00	9.849.076,95	1.201.819,47	6.224.249,65	3.624.827,30	1.225.356,82	4.308.777,10	3.885.036,21	5.540.299,85
DESPESAS DE CAPITAL	6.139.200,00	3.435.646,14	253.007,00	1.753.817,60	1.681.828,54	192.964,22	509.973,87	314.597,99	2.925.672,27
INVESTIMENTOS	5.924.200,00	3.205.646,14	253.007,00	1.545.286,84	1.660.359,30	192.964,22	312.765,51	139.286,51	2.892.880,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	210.000,00	0,00	208.530,76	1.469,24	0,00	197.208,36	175.311,48	12.791,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.870,00	26.675.580,14	3.168.044,02	20.075.919,88	6.599.660,26	3.279.881,63	14.337.982,28	13.578.220,69	12.337.597,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.865.870,00	26.675.580,14	3.168.044,02	20.075.919,88	6.599.660,26	3.279.881,63	14.337.982,28	13.578.220,69	12.337.597,86
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	586.809,75	1.346.571,34	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.865.870,00	26.675.580,14	3.168.044,02	20.075.919,88	6.599.660,26	3.279.881,63	14.924.792,03	14.924.792,03	12.337.597,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1534-3796-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:49.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:057DAD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO III

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00						
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.061.709,08	2.257.705,82	1.466.681,37	1.865.589,32	1.373.131,29	1.199.401,41	1.326.891,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.729,13	37.871,87	25.755,57	20.844,03	19.534,35	11.060,24	14.364,96
IPPU	1.429,91	4.815,08	0,00	2.375,68	300,00	802,03	742,57
ISS	8.740,22	27.751,82	25.755,57	14.161,32	16.396,44	8.240,21	9.948,06
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,05
IRRF	559,00	5.304,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	4.307,03	2.837,91	2.018,00	3.233,28
Contribuições	0,00	0,00	15.390,82	0,00	0,00	867,43	14.001,33
Receita Patrimonial	621,77	1.300,23	3.079,32	1.996,36	1.607,42	973,20	2.704,57

Rendimentos de Aplicação Financeira	621,77	1.300,23	3.079,32	1.996,36	1.607,42	973,20	2.704,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	127.840,05	0,00	0,00	14.575,92	15.368,13	13.266,17	0,00
Transferências Correntes	922.518,13	1.912.727,82	1.422.455,66	1.828.173,01	1.336.621,39	1.173.234,37	1.295.820,95
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-Parte do ICMS	144.765,07	145.562,93	161.993,98	142.320,60	156.778,67	99.293,22	107.905,29
Cota-Parte do IPVA	3.302,58	2.421,83	6.170,91	20.590,40	24.534,45	25.775,85	27.742,57
Cota-Parte do ITR	188,01	263,12	0,00	12,23	15,74	24,99	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	131,01	154,00	141,81	121,53	141,58	127,04	126,68
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	322.117,30	370.704,16	272.662,94	266.135,20	219.216,96
Outras Transferências Correntes	15.891,73	471.652,38	166.466,54	188.216,67	235.657,92	147.841,37	278.404,66
Outras Receitas Correntes	0,00	305.805,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.325,24	210.906,77	186.774,31	253.850,38	165.660,05	151.851,52	159.639,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.325,24	210.906,77	186.774,31	253.850,38	165.660,05	151.851,52	159.639,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.899.201,53	1.861.679,17	1.369.266,35	1.476.795,99	1.510.136,66	18.668.189,80	20.302.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.819,02	25.250,97	9.574,60	12.055,39	11.507,15	233.367,28	348.100,00
IPTU	0,00	3.372,61	1.119,94	1.840,93	3.309,81	20.108,56	65.300,00
ISS	22.356,64	21.465,47	4.805,65	6.833,36	5.356,23	171.810,99	196.200,00
ITBI	202,25	0,00	0,00	0,00	0,00	643,30	44.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,97	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260,13	412,89	3.649,01	3.381,10	2.841,11	34.940,46	42.400,00
Contribuições	49,39	1.227,68	752,47	13.849,30	0,00	46.138,42	101.200,00
Receita Patrimonial	54.830,58	741,15	363,25	52.708,22	3.525,89	124.451,96	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.830,58	741,15	363,25	52.708,22	3.525,89	124.451,96	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.499,44	11.069,20	13.868,07	0,00	0,00	209.486,98	40.500,00
Transferências Correntes	1.796.003,10	1.823.390,17	1.344.707,96	1.398.183,08	1.495.103,62	17.748.939,26	19.664.300,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	137.385,18	128.810,69	140.427,37	169.984,85	159.020,48	1.694.248,33	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.643,35	22.484,87	14.406,32	8.224,65	9.914,92	201.212,70	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	25,69	123,90	354,78	681,75	1.690,21	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	113,91	136,84	158,26	185,88	189,82	1.728,36	5.600,00
Transferências do FUNDEB	240.393,90	246.914,47	254.994,36	246.830,97	298.254,33	2.738.224,59	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	843.217,44	495.406,94	344.086,65	496.940,06	386.993,42	4.070.775,78	4.608.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.805,90	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	142.478,33	140.893,69	149.125,34	130.882,34	161.971,12	2.035.358,93	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.478,33	140.893,69	149.125,34	130.882,34	161.971,12	2.035.358,93	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	16.632.830,87	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	16.632.830,87	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	16.632.830,87	18.104.760,00

FONTE: Sistema e-Pública (1548-4250-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:50.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:D19E69DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre 2020
					Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1630-2065-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:50.

Nota:
? O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:5AD40A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.219.760,00	13.705.647,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.100,00	184.766,28
IPTU	65.300,00	13.863,57
ISS	196.200,00	135.318,95
ITBI	44.200,00	643,30
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.400,00	34.940,46
Contribuições	101.200,00	46.138,42
Receita Patrimonial	132.000,00	122.529,96
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	122.529,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.581.460,00	13.270.566,39
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	5.667.437,08
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.123.136,43
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	156.390,61
Cota-Parte do ITR	4.480,00	991,33
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	1.154,68
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	2.738.224,59
Outras Transferências Correntes	4.723.100,00	3.583.231,67
Demais Receitas Correntes	57.000,00	81.646,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	81.646,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.087.760,00	13.583.118,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.761.110,00	1.219.144,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.568.000,00	1.173.203,36

Convênios	3.810.000,00	151.602,94
Outras Transferências de Capital	758.000,00	1.021.600,42
Outras Receitas de Capital	143.110,00	45.940,69
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	45.940,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.711.110,00	1.219.144,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.798.870,00	14.802.262,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (e)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.039.934,00	18.322.102,28	13.828.008,41	13.263.622,70	706.147,04	196.050,59	190.050,59	
Pessoal e Encargos Sociais	13.188.857,05	12.097.852,63	9.519.231,31	9.378.586,49	3.536,13	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.849.076,95	6.224.249,65	4.308.777,10	3.885.036,21	702.610,91	196.050,59	190.050,59	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.849.076,95	6.224.249,65	4.308.777,10	3.885.036,21	702.610,91	196.050,59	190.050,59	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.037.934,00	18.322.102,28	13.828.008,41	13.263.622,70	706.147,04	196.050,59	190.050,59	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.435.646,14	1.753.817,60	509.973,87	314.597,99	36.989,00	335.675,67	283.966,24	
Investimentos	3.205.646,14	1.545.286,84	312.765,51	139.286,51	36.989,00	335.675,67	283.966,24	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	208.530,76	197.208,36	175.311,48	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.225.646,14	1.545.286,84	312.765,51	139.286,51	36.989,00	335.675,67	283.966,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.463.580,14	19.867.389,12	14.140.773,92	13.402.909,21	743.136,04	531.726,26	474.016,83	

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	182.199,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	122.529,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	304.729,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.223.676,28	1.048.364,80
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.444,05	2.795.844,55
Disponibilidade de Caixa	1.585.853,72	2.795.254,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	2.892.588,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	782.760,92	97.334,31
Demais Haveres Financeiros	590,33	590,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-362.767,77	-1.747.479,75
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.384.711,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	685.426,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	699.285,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)	576.755,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.464.939,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.464.939,64
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1568-0706-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:51.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: D0413DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	305.700,00	149.825,82	49,01	
1.1- Receita resultante do IPTU	65.300,00	65.300,00	13.863,57	21,23	
1.1.1- IPTU	43.000,00	43.000,00	13.863,57	32,24	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	44.200,00	44.200,00	643,30	1,46	
1.2.1- ITBI	23.000,00	23.000,00	643,30	2,80	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	196.200,00	196.200,00	135.318,95	68,97	
1.3.1- ISS	175.000,00	175.000,00	135.318,95	77,33	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	8.592.237,05	72,15	
2.1- Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	6.990.146,00	73,04	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	6.613.545,88	76,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	376.600,12	81,87	
2.2- Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.403.920,33	63,81	
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	1.443,35	25,77	
2.5- Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.239,08	22,13	
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	195.488,29	162,91	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.214.900,00	12.214.900,00	8.742.062,87	71,57	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.900,00	367.900,00	216.340,84	58,80	
5.1- Transferências do Salário-Educação	167.000,00	167.000,00	83.121,98	49,77	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.300,00	9.300,00	4.260,00	45,81	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	78.213,60	78,21	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	50.089,23	77,06	
5.5- Outras transferências do FNDE	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	656,03	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.067.900,00	1.067.900,00	216.340,84	20,26	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	1.643.126,92	74,76	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	1.322.708,92	76,46	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	280.783,90	63,81	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	288,67	25,77	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	247,75	22,12	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	39.097,68	162,91	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	2.738.224,59	87,01	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	2.738.224,59	90,31	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	834.160,00	834.160,00	1.095.097,67	131,28	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	3.305.640,00	3.169.951,36	95,90	2.423.882,74	73,33	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	174.000,00	125.000,00	71,84	59.918,34	34,44	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	3.131.640,00	3.044.951,36	97,23	2.363.964,40	75,49	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.622.888,87	1.528.625,52	94,19	1.190.257,08	73,34	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	119.900,00	90.955,14	75,86	80.252,87	66,93	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	1.502.988,87	1.437.670,38	95,65	1.110.004,21	73,85	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.000,00	4.928.528,87	4.698.576,88	95,33	3.614.139,82	73,33	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								3.614.139,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								88,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								43,47
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %								-31,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	140.171,21	45,14	0,00	
22.1-Creche	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	140.171,21	45,14	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	218.900,00	263.900,00	215.955,14	81,83	140.171,21	53,12	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.045.700,00	5.931.968,87	5.426.409,29	91,48	4.106.805,48	69,23	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.960.800,00	4.582.328,87	4.482.621,74	97,82	3.473.968,61	75,81	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.084.900,00	1.349.640,00	943.787,55	69,93	632.836,87	46,89	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.311.200,00	6.242.468,87	5.642.364,43	90,39	4.246.976,69	68,03	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.095.097,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6								1.095.097,67
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6								3.151.879,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5								36,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.616.400,00	6.948.068,87	5.809.212,04	83,61	4.384.306,50	63,10	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.616.400,00	6.948.068,87	5.809.212,04	83,61	4.384.306,50	63,10	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.927.600,00	13.190.537,74	11.451.576,47	86,82	8.631.283,19	65,44	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						6.113,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						6.113,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-34.582,42	0,00	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.738.224,59	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.403.753,61	0,00	
47.1- (-) Orçamento do Exercício						3.403.753,61	0,00	
47.2- (-) Restos a Pagar						0,00	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-700.111,44	0,00	
50- (+) Ajustes						0,00	0,00	
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-700.111,44	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1353-8328-698). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:51.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do								

exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:29BCCDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) 0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.435.646,14	1.789.295,84	1.646.350,30
Investimentos	3.205.646,14	1.580.765,08	1.624.881,06
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	210.000,00	208.530,76	1.469,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.435.646,14	1.789.295,84	1.646.350,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	3.435.646,14	1.789.295,84	1.646.350,30
FONTE: Sistema e-Pública (1648-4486-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:53.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:08242F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = A (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)		
VALOR (III)	0,00	0,00			0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1947-3535-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:53.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A1642758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	149.825,82	49,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	13.863,57	21,23
IPTU	43.000,00	43.000,00	13.863,57	32,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	643,30	1,46
ITBI	23.000,00	23.000,00	643,30	2,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	135.318,95	68,97
ISS	175.000,00	175.000,00	135.318,95	77,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	8.215.636,93	74,76
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	6.613.545,88	76,46
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.239,08	22,13
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	195.488,29	162,91
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.403.920,33	63,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	1.443,35	25,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	11.294.900,00	11.294.900,00	8.365.462,75	74,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA E CONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	155.000,00	80.000,00	15.816,20	19,77	15.816,20	19,77	15.816,20	19,77
Despesas Correntes	155.000,00	80.000,00	15.816,20	19,77	15.816,20	19,77	15.816,20	19,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	18.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.628.500,00	2.916.184,69	2.838.225,50	97,33	1.982.003,67	67,97	1.857.404,55	63,69
Despesas Correntes	1.612.300,00	2.887.512,69	2.812.716,28	97,41	1.968.894,45	68,19	1.848.952,33	64,03
Despesas de Capital	16.200,00	28.672,00	25.509,22	88,97	13.109,22	45,72	8.452,22	29,48
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.783.500,00	3.014.434,69	2.854.041,70	94,68	1.997.819,87	66,28	1.873.220,75	62,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.854.041,70	1.997.819,87	1.873.220,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.854.041,70	1.997.819,87	1.873.220,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.254.819,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	743.000,46	618.401,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,88	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.633.163,72	0,00	1.633.163,72	-----	1.633.163,72	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	539.512,34	0,00	0,00	312.283,30	539.512,34	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	29.272,51	0,00	0,00	764,01	80.981,94	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	2.855.696,87	84,62
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	2.755.696,87	92,33
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	100.000,00	25,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	1.442.991,18	59,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	4.298.688,05	74,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.639.900,00	3.147.122,82	2.422.249,03	76,97	1.910.120,67	60,69	1.834.825,59	58,30	
Despesas Correntes	1.982.700,00	2.917.033,59	2.396.124,03	82,14	1.891.765,67	64,85	1.827.225,59	62,64	
Despesas de Capital	657.200,00	230.089,23	26.125,00	11,35	18.355,00	7,98	7.600,00	3,30	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.000,00	59.105,00	6.301,00	10,66	6.301,00	10,66	6.301,00	10,66	
Despesas Correntes	71.000,00	39.105,00	6.301,00	16,11	6.301,00	16,11	6.301,00	16,11	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	
Despesas Correntes	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.400,00	924.963,00	157.888,78	17,07	124.683,00	13,48	124.683,00	13,48	
Despesas Correntes	71.400,00	820.977,00	157.888,78	19,23	124.683,00	15,19	124.683,00	15,19	
Despesas de Capital	0,00	103.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	267.400,00	257.108,00	164.874,50	64,13	134.408,00	52,28	133.160,95	51,79	
Despesas Correntes	7.400,00	88.258,00	77.874,50	88,24	47.408,00	53,72	46.160,95	52,30	
Despesas de Capital	260.000,00	168.850,00	87.000,00	51,53	87.000,00	51,53	87.000,00	51,53	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.112.100,00	4.435.913,82	2.761.528,31	62,25	2.185.727,67	49,27	2.109.185,54	47,55	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.794.900,00	3.227.122,82	2.438.065,23	75,55	1.925.936,87	59,68	1.850.641,79	57,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	59.105,00	6.301,00	10,66	6.301,00	10,66	6.301,00	10,66	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.400,00	943.213,00	157.888,78	16,74	124.683,00	13,22	124.683,00	13,22	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.895.900,00	3.173.292,69	3.003.100,00	94,64	2.116.411,67	66,69	1.990.565,50	62,73	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.895.600,00	7.450.348,51	5.615.570,01	75,37	4.183.547,54	56,15	3.982.406,29	53,45	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.084.700,00	4.324.275,82	2.714.040,31	62,76	2.142.494,05	49,55	2.065.951,92	47,78	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.810.900,00	3.126.072,69	2.901.529,70	92,82	2.041.053,49	65,29	1.916.454,37	61,31	

FONTE: Sistema e-Pública (2329-2592-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:54.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar

considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: AB0072A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1206-9469-928). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:54.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: 4660487D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIV

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		22.865.870,00			
Previsão Atualizada		22.865.870,00			
Receitas Realizadas		14.924.792,03			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		1.464.939,64			
DESPESAS					
Dotação Inicial		22.865.870,00			
Créditos Adicionais		3.809.710,14			
Dotação Atualizada		26.675.580,14			
Despesas Empenhadas		20.109.941,08			
Despesas Liquidadas		14.372.003,48			
Despesas Pagas		13.582.994,04			
Superávit Orçamentário		552.788,55			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		20.109.941,08			
Despesas Liquidadas		14.372.003,48			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		16.632.830,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.632.830,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.632.830,87			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	177.426,64	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	299.956,60	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		782.760,92	0,00	743.136,04	39.624,88
Poder Executivo		782.760,92	0,00	743.136,04	39.624,88
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.409.526,21	193,47	474.016,83	935.315,91
Poder Executivo		1.403.331,94	0,00	468.016,03	935.315,91
Poder Legislativo		6.194,27	193,47	6.000,80	0,00
TOTAL		2.192.287,13	193,47	1.217.152,87	974.940,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.151.879,02	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.423.882,74	25,00	36,05	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	88,52	
			10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.997.819,87	15,00	23,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1491-4158-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:00.			
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 475/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 475/2020

Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111200	R\$ 8.670,00
Total da Ação:					R\$ 8.670,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.670,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			359 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	R\$ 11.000,00
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 120,00
Total da Ação:					R\$ 11.120,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.120,00
Valor total Suplementado:					R\$ 19.790,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.134- Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			100 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111200	R\$ 8.670,00
Total da Ação:					R\$ 8.670,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.670,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
		2.142- Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 120,00

			Pessoa Jurídica	121400	
Total da Ação:					R\$ 120,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.120,00
Valor total Reduzido:					R\$ 19.790,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:F287C412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 466/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 466/2020 Lucrécia/ RN, 11 de novembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.208,86 (seis mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.208,86 (seis mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 1.340,00
Total da Ação:					R\$ 1.340,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.340,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 4.268,86
Total da Ação:					R\$ 4.268,86
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.268,86
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			
			541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$ 600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 600,00
Valor total Suplementado:					R\$ 6.208,86
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 1.340,00
Total da Ação:					R\$ 1.340,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

					1.340,00	
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia						
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde						
359 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 121400	RS 4.268,86
Total da Ação:						RS 4.268,86
Total da Unidade Orçamentária:						RS 4.268,86
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV						
470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 131100	RS 600,00
Total da Ação:						RS 600,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 600,00
Valor total Reduzido:						RS 6.208,86

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
 Código Identificador:68FCC46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.889.807,07	11,13	26.315.889,41	59,87	17.636.385,98
RECEITAS CORRENTES	43.640.549,14	43.640.549,14	4.889.807,07	11,20	26.285.889,41	60,23	17.354.659,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.784.062,52	1.784.062,52	176.052,85	9,87	858.678,83	48,13	925.383,69
Impostos	1.271.722,66	1.271.722,66	103.862,31	8,17	687.101,80	54,03	584.620,86
Taxas	512.339,86	512.339,86	72.190,54	14,09	171.577,03	33,49	340.762,83
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.276.231,14	1.276.231,14	1.159,87	0,09	14.820,91	1,16	1.261.410,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.276.231,14	1.276.231,14	1.159,87	0,09	14.820,91	1,16	1.261.410,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	43.350,00	18,69	188.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	43.350,00	18,69	188.650,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.348.255,48	40.348.255,48	4.712.594,35	11,68	25.369.039,67	62,88	14.979.215,81
Transferências da União e de suas Entidades	17.508.285,65	17.508.285,65	2.831.514,46	16,17	16.129.274,96	92,12	1.379.010,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.169.658,13	9.169.658,13	357.719,57	3,90	1.587.429,40	17,31	7.582.228,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.670.311,70	13.670.311,70	1.523.360,32	11,14	7.652.335,31	55,98	6.017.976,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	311.726,25	311.726,25	0,00	0,00	30.000,00	9,62 281.726,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.726,25	311.726,25	0,00	0,00	30.000,00	9,62 281.726,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	311.726,25	311.726,25	0,00	0,00	30.000,00	9,62 281.726,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.889.807,07	11,13	26.315.889,41	59,87 17.636.385,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.889.807,07	11,13	26.315.889,41	59,87 17.636.385,98
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	- -
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.952.275,39	43.952.275,39	4.889.807,07	11,13	26.315.889,41	59,87 17.636.385,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	313.345,58	-	-	313.345,58	- -
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	- -
Superávit financeiro	-	313.345,58	-	-	313.345,58	- -

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	43.952.275,39	48.438.988,02	2.677.150,56	29.715.928,02	18.723.060,00	5.611.248,54	25.464.404,57	22.974.583,45	25.147.775,40
DESPESAS CORRENTES	36.747.398,72	40.282.045,54	2.592.848,32	26.096.138,09	14.185.907,45	5.087.637,32	22.989.216,37	17.292.829,17	22.913.254,66
Pessoal e encargos so	25.444.347,03	25.537.806,76	1.672.257,74	19.615.299,45	5.922.507,31	3.706.265,09	16.995.351,26	8.542.455,50	16.994.785,15
Juros e encargos da d	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras despesas corre	11.201.051,69	14.742.238,78	920.590,58	6.480.838,64	8.261.400,14	1.381.372,23	5.993.865,11	8.748.373,67	5.918.469,51
DESPESAS DE CAPITAL	7.204.876,67	8.156.942,48	84.302,24	3.619.789,93	4.537.152,55	523.611,22	2.475.188,20	5.681.754,28	2.234.520,74
Investimentos	6.459.085,35	7.310.771,16	84.302,24	2.774.411,67	4.536.359,49	399.556,41	1.813.104,02	5.497.667,14	1.572.436,56
Amortização de dívida	745.791,32	846.171,32	0,00	845.378,26	793,06	124.054,81	662.084,18	184.087,14	662.084,18
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.952.275,39	48.438.988,02	2.677.150,56	29.715.928,02	18.723.060,00	5.611.248,54	25.464.404,57	22.974.583,45	25.147.775,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.952.275,39	48.438.988,02	2.677.150,56	29.715.928,02	18.723.060,00	5.611.248,54	25.464.404,57	22.974.583,45	25.147.775,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	851.484,84	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	43.952.275,39	48.438.988,02	2.677.150,56	29.715.928,02	18.723.060,00	5.611.248,54	26.315.889,41	22.974.583,45	25.147.775,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:42

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

profissional.							
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:906A4393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO SOCIAL											
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)											
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	O		% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-	43.952.275,39	48.438.988,02	2.677.150,56	29.715.928,02		100,00	18.723.060,00	5.611.248,54	25.464.404,57		100,00	22.974.583,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.240.466,90	4.941.572,89	2.499.416,11	3.194.013,67	2.592.480,22	2.253.013,08	2.346.257,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.551,30	41.260,26	94.394,79	192.313,43	104.217,23	142.136,33	14.244,93	
IPTU	0,00	0,00	0,00	113.167,52	54.920,53	17.529,24	5,00	
ISS	17.551,30	41.260,26	87.872,95	26.066,98	16.189,62	108.751,39	1.338,05	
ITBI	0,00	0,00	0,00	19.515,44	8.364,55	3.145,25	15,60	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591,91	0,00	2.512,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	6.521,84	33.563,49	21.150,62	12.710,45	10.374,23	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4,01	25.595,05	2.926,89	2.345,30	2.549,37	1.482,75	1.259,52	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,01	25.595,05	2.926,89	2.345,30	2.549,37	1.482,75	1.259,52	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	557.167,91	0,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.222.911,59	4.317.549,67	2.402.094,43	2.956.004,94	2.485.713,62	2.109.394,00	2.330.752,89	
Cota-parte do FPM	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	864.808,48	845.382,25	883.233,06	
Cota-parte do ICMS	179.410,69	180.399,48	205.330,10	181.389,23	208.268,09	126.578,68	137.557,31	
Cota-parte do IPVA	8.395,26	3.771,53	5.142,36	6.837,75	8.767,16	9.514,82	11.093,47	
Cota-parte do ITR	110,02	42,44	16.137,63	460,46	84,34	0,00	44,08	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	126,90	152,69	140,59	152,09	140,35	47,16	125,59	
Transferências do Fundeb	873.120,62	963.412,74	899.950,01	1.036.022,75	762.022,78	698.655,80	657.778,55	
Outras transferências correntes	150.761,81	1.446.206,03	254.640,25	256.199,43	641.622,42	429.215,29	640.920,83	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	298.101,35	277.723,56	245.220,32	331.358,54	212.476,73	194.398,55	204.166,85	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	298.101,35	277.723,56	245.220,32	331.358,54	212.476,73	194.398,55	204.166,85	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,79	2.862.655,13	2.380.003,49	2.058.614,53	2.142.090,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,79	2.862.655,13	2.380.003,49	2.058.614,53	2.142.090,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.942.365,55	4.663.849,33	2.254.195,79	2.862.655,13	2.380.003,49	2.058.614,53	2.142.090,49	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.245.220,43	3.883.452,34	3.115.278,97	2.734.761,59	2.538.019,04	35.583.952,58	47.737.766,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	97.437,54	21.299,49	16.582,24	124.002,50	52.050,35	917.490,39	1.784.062,52	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.622,29	500.000,00	
ISS	94.841,86	13.761,24	3.902,96	88.440,63	9.413,74	509.390,98	600.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.040,84	93.316,84	
IRRF	2.559,69	2.675,61	2.512,05	3.389,94	2.618,00	19.859,25	78.405,82	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	35,99	4.862,64	10.167,23	32.171,93	40.018,61	171.577,03	512.339,86	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.252,46	1.136,13	708,62	551,56	608,31	40.419,97	1.276.231,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.252,46	1.136,13	708,62	551,56	608,31	40.419,97	1.276.231,14	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.517,91	232.000,00	
Transferências correntes	3.146.530,43	3.861.016,72	3.097.988,11	2.610.207,53	2.485.360,38	34.025.524,31	44.445.473,00	
Cota-parte do FPM	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.057.114,08	13.900.000,00	
Cota-parte do ICMS	163.366,04	170.327,72	185.261,47	216.696,15	202.718,77	2.157.303,73	10.035.581,34	
Cota-parte do IPVA	17.720,61	21.896,71	11.153,66	8.180,04	10.267,77	122.741,14	290.049,14	
Cota-parte do ITR	0,00	115,86	0,00	530,41	7.308,58	24.833,82	44.202,75	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003,65	
Transferências da LC 61/89	112,94	135,68	156,91	184,30	211,18	1.686,38	1.580,51	
Transferências do Fundeb	671.839,05	690.062,38	712.643,67	689.816,16	833.544,16	9.488.868,67	13.670.311,70	
Outras transferências correntes	1.574.492,69	1.738.997,48	1.401.424,26	1.060.584,61	577.911,39	10.172.976,49	6.500.743,91	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	171.821,89	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	2.691.848,29	4.097.217,52	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.821,89	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	2.691.848,29	4.097.217,52	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.073.398,54	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.325.333,92	32.892.104,29	43.640.549,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.073.398,54	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.325.333,92	32.892.104,29	43.640.549,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.073.398,54	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.325.333,92	32.892.104,29	43.640.549,14	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:12

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:622B43FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.271.722,66	1.271.722,66	687.101,80	54,03	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12	
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26	
1.2.1 - ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	450.579,42	75,10	
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	450.579,42	75,10	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	78.405,82	78.405,82	19.859,25	25,33	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.274.417,39	24.274.417,39	11.256.719,09	46,37	
2.1 - Cota parte do FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	9.322.563,03	67,07	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.820.429,55	88,20	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	502.133,48	25,11	
2.2 - Cota parte do ICMS	10.035.581,34	10.035.581,34	1.797.493,56	17,91	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.580,51	1.580,51	1.406,79	89,01	
2.5 - Cota parte ITR	44.202,75	44.202,75	24.681,36	55,84	
2.6 - Cota parte IPVA	290.049,14	290.049,14	110.574,35	38,12	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.546.140,05	25.546.140,05	11.943.820,89	46,75	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.014.000,00	1.014.000,00	555.393,43	54,77	
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	230.202,16	57,55	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	3.720,00	8,45	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	225.747,00	61,01	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	95.696,73	47,85	
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	27,54	0,00	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de convênios	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.308,70	113.308,70	112.285,83	99,10	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.308,70	1.474.308,70	667.679,26	45,29	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.097.217,52	4.097.217,52	2.116.023,38	51,65	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.541.054,93	2.541.054,93	1.763.611,99	69,40	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.505.337,20	1.505.337,20	350.692,65	23,30	
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,54	450,54	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	237,07	237,07	0,00	0,00	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	6.630,41	6.630,41	1.718,74	25,92	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	43.507,37	43.507,37	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.980.334,54	11.980.334,54	7.652.662,24	63,88	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	11.972.581,42	11.972.581,42	7.652.335,31	63,92	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	7.753,12	7.753,12	326,93	4,22	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.875.363,90	7.875.363,90	5.536.311,93	70,30	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.177.901,55	6.628.751,55	5.585.145,69	84,26	5.094.002,81	76,85
13.1 - Com educação infantil	644.000,00	594.000,00	493.337,72	83,05	367.975,48	61,95
13.2 - Com ensino fundamental	6.533.901,55	6.034.751,55	5.091.807,97	84,37	4.726.027,33	78,31
14-OUTRAS DESPESAS	4.780.098,95	3.933.098,95	2.845.104,61	72,34	2.518.839,42	64,04

14.1 - Com educação infantil	220.000,00	155.000,00	99.521,64	64,21	59.265,25	38,24
14.2 - Com ensino fundamental	4.560.098,95	3.778.098,95	2.745.582,97	72,67	2.459.574,17	65,10
15 - Total das despesas do Fundeb	11.958.000,50	10.561.850,50	8.430.250,30	79,82	7.612.842,23	72,08
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR				
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00					
16.1 - FUNDEB 60%	0,00					
16.2 - FUNDEB 40%	0,00					
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00					
17.1 - FUNDEB 60%	0,00					
17.2 - FUNDEB 40%	0,00					
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00					
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR				
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	7.612.842,23					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	66,57					
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	32,91					
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	0,52					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR				
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00					
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.353.000,00	918.000,00	592.859,36	64,58	427.240,73	46,54
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.353.000,00	918.000,00	592.859,36	64,58	427.240,73	46,54
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	864.000,00	749.000,00	592.859,36	79,15	427.240,73	57,04
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	489.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	12.959.550,59	11.448.495,96	8.515.202,22	74,38	7.843.750,87	68,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	11.094.000,50	9.812.850,50	7.837.390,94	79,87	7.185.601,50	73,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.865.550,09	1.635.645,46	677.811,28	41,44	658.149,37	40,24
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	40.000,00	125.000,00	120.678,93	96,54	120.678,93	96,54
28 - Total das despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	14.352.550,59	12.491.495,96	9.228.740,51	73,88	8.391.670,53	67,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR				
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					5.536.311,93	
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					5.536.311,93	
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					2.734.679,67	
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					22,90	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	400.000,00	418.000,00	181.736,69	43,48	181.341,19	43,38
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.074.308,70	1.075.508,70	556.823,84	51,77	556.634,29	51,76
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.474.308,70	1.493.508,70	738.560,53	49,45	737.975,48	49,41
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	15.826.859,29	13.985.004,66	9.967.301,04	71,27	9.129.646,01	65,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2020
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.383.985,09	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.383.985,09	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	84,79	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.652.335,31	230.202,16
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.612.842,23	205.663,07
47.1- (-) Orçamento do exercício	7.612.842,23	168.341,19
47.2- (-) Restos a pagar	0,00	37.321,88
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	326,93	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.904,80	24.539,09
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.904,80	24.539,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:48

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:0162E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.640.549,14	26.285.889,41
Receita tributária	1.784.062,52	858.678,83
IPTU	500.000,00	185.622,29
ISS	600.000,00	450.579,42
ITBI	93.316,84	31.040,84
IRRF	78.405,82	19.859,25
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	512.339,86	171.577,03
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.276.231,14	14.820,91
Aplicações financeiras (II)	1.276.231,14	14.820,91
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.348.255,48	25.369.039,67
Cota-parte do FPM	11.358.945,07	7.558.951,04
Cota-parte do ICMS	8.530.244,14	1.446.800,91
Cota-parte do IPVA	246.541,77	110.574,35
Cota Parte do ITR	37.572,34	22.962,62
Transferências da LC 87/96	2.553,11	0,00
Transferências da LC 61/89	1.343,44	1.406,79
Transferências do Fundeb	11.972.581,42	7.652.335,31
Outras transferências correntes	8.198.474,19	8.576.008,65
Demais receitas correntes	232.000,00	43.350,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	232.000,00	43.350,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	42.364.318,00	26.271.068,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	311.726,25	30.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	311.726,25	30.000,00
Convênios	311.726,25	30.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	311.726,25	30.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.676.044,25	26.301.068,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.079.045,54	26.096.138,09	22.989.216,37	22.913.254,66	755.543,56	49.610,00	49.610,00
Pessoal e encargos sociais	25.374.806,76	19.615.299,45	16.995.351,26	16.994.785,15	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.702.238,78	6.480.838,64	5.993.865,11	5.918.469,51	755.543,56	49.610,00	49.610,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	39.077.045,54	26.096.138,09	22.989.216,37	22.913.254,66	755.543,56	49.610,00	49.610,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.156.942,48	3.619.789,93	2.475.188,20	2.234.520,74	146.575,37	84.693,56	84.693,56
Investimentos	7.310.771,16	2.774.411,67	1.813.104,02	1.572.436,56	146.575,37	84.693,56	84.693,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	846.171,32	845.378,26	662.084,18	662.084,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.310.771,16	2.774.411,67	1.813.104,02	1.572.436,56	146.575,37	84.693,56	84.693,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.387.816,70	28.870.549,76	24.802.320,39	24.485.691,22	902.118,93	134.303,56	134.303,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XXIII)-(XXIIa)-(XXIIb + XXIIc)	778.954,79						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	14.820,91
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	852.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-58.224,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.579,13	36.949,35
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.335,75	10.931.568,85
Disponibilidade de caixa	371.913,52	2.975.314,38
Disponibilidade de caixa bruta	2.904.906,54	4.606.188,47
(-) Restos a pagar processados (XXX)	2.532.993,02	1.630.874,09
Demais haveres financeiros	8.369.422,23	7.956.254,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-8.734.756,62	-10.894.619,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.159.862,88

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 902.118,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- 1.257.743,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- 2.094.923,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 313.345,58
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 313.345,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:17		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:05E04B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS		CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.464.194,55	1.068.798,47	902.118,93	0,00	1.630.874,09
Executivo	1.464.194,55	1.068.798,47	902.118,93	0,00	1.630.874,09
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	50.143,04	0,00	0,00	0,00	50.143,04
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.668,18	0,00	0,00	0,00	1.668,18
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.646,10	0,00	0,00	0,00	260.646,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	83.467,48	0,00	0,00	0,00	83.467,48
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	307.764,86	0,00	0,00	0,00	307.764,86
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	2.787,80	0,00	0,00	0,00	2.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	107.311,37	0,00	0,00	0,00	107.311,37
2018-Gabinete do Prefeito	34.879,27	0,00	0,00	0,00	34.879,27
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	61.801,79	0,00	0,00	0,00	61.801,79
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	12.311,91	0,00	0,00	0,00	12.311,91
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	60.229,93	0,00	0,00	0,00	60.229,93
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	153.613,80	0,00	400,00	0,00	153.213,80
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	102.070,00	0,00	0,00	0,00	102.070,00
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	8.519,43	0,00	0,00	0,00	8.519,43
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.085,20	10.182,59	0,00	2.902,61

2019-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	120.267,33	78.872,67	0,00	41.394,66
2019-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	30.807,74	23.350,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	330.083,35	319.148,53	0,00	10.934,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	195.533,30	181.508,05	0,00	14.025,25
2019-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	278.471,55	231.707,09	0,00	46.764,46
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	91.100,00	49.000,00	0,00	42.100,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.464.194,55	1.068.798,47	902.118,93	0,00	1.630.874,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (f) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	5.694.414,19	765.108,37	134.303,56	134.303,56	115.120,55	6.210.098,45	7.840.972,54	
Executivo	5.694.414,19	765.108,37	134.303,56	134.303,56	115.120,55	6.210.098,45	7.840.972,54	
2017-Gabinete do Prefeito	9.077,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.077,01	9.077,01	
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	133.098,98	0,00	0,00	0,00	0,00	133.098,98	183.242,02	
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	42.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	53.080,00	
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.796,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,10	6.464,28	
2017-Secretaria Municipal de Saúde	229.030,06	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	225.140,06	485.786,16	
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	382.201,03	0,00	0,00	0,00	0,00	382.201,03	465.668,51	
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	903.690,91	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	899.800,91	1.207.565,77	
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.787,80	
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	146.477,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.477,93	253.789,30	
2018-Gabinete do Prefeito	52.455,45	0,00	0,00	0,00	0,00	52.455,45	87.334,72	
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	1.040.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.762,95	1.102.564,74	
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	165.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	165.645,54	177.957,45	
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.087.144,71	0,00	1.904,00	1.904,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98	
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	328.186,54	0,00	0,00	0,00	0,00	328.186,54	388.416,47	
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	940.813,88	0,00	0,00	0,00	0,00	940.813,88	1.094.027,68	
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	23.805,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.805,25	125.875,25	
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	23.500,00	
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	79.459,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79.459,60	87.979,03	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,61	
2019-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	4.355,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	45.749,66	
2019-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74	
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82	
2019-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	154.241,30	17.420,00	17.420,00	115.120,55	21.700,75	35.726,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (f) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2019-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	537.299,37	78.209,56	78.209,56	0,00	459.089,81	505.854,27	
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	56.942,70	24.990,00	24.990,00	0,00	31.952,70	31.952,70	
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,00	
2019-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	42.100,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	5.694.414,19	765.108,37	134.303,56	134.303,56	115.120,55	6.210.098,45	7.840.972,54	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (f) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:56

NOTAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.271.722,66	1.271.722,66	687.101,80	54,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12
IPTU	500.000,00	500.000,00	185.622,29	37,12
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26
ITBI	93.316,84	93.316,84	31.040,84	33,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	450.579,42	75,10
ISS	600.000,00	600.000,00	450.579,42	75,10
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	78.405,82	78.405,82	19.859,25	25,33
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.374.417,39	20.374.417,39	10.754.585,61	52,78
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.820.429,55	88,20
Cota Parte ITR	44.202,75	44.202,75	24.681,36	55,84
Cota Parte IPVA	290.049,14	290.049,14	110.574,35	38,12
Cota Parte ICMS	10.035.581,34	10.035.581,34	1.797.493,56	17,91
Cota Parte IPI - Exportação	1.580,51	1.580,51	1.406,79	89,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.003,65	3.003,65	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.646.140,05	21.646.140,05	11.441.687,41	52,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.007.000,00	5.172.815,34	4.184.456,08	80,89	3.818.780,94	73,82	3.810.170,66	73,66
Despesas Correntes	4.787.000,00	5.067.815,34	4.184.456,08	82,57	3.818.780,94	75,35	3.810.170,66	75,18
Despesas de Capital	220.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	143.000,00	85.000,00	1.800,00	2,12	94,05	0,11	94,05	0,11
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	1.800,00	2,22	94,05	0,12	94,05	0,12
Despesas de Capital	62.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.150.000,00	5.257.815,34	4.186.256,08	79,62	3.818.874,99	72,63	3.810.264,71	72,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.186.256,08	3.818.874,99	3.810.264,71
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.186.256,08	3.818.874,99	3.810.264,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.716.253,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.102.621,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.648.000,00	3.648.000,00	4.119.692,19	112,93
Provenientes da União	3.648.000,00	3.648.000,00	4.119.692,19	112,93
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	429.689,26	429.689,26	111.889,26	26,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.077.689,26	4.077.689,26	4.231.581,45	103,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.904.689,25	2.992.345,08	2.157.847,28	72,11	1.823.485,93	60,94	1.808.485,93	60,44
Despesas Correntes	2.605.769,56	2.564.511,32	2.157.847,28	84,14	1.823.485,93	71,10	1.808.485,93	70,52
Despesas de Capital	1.298.919,69	427.833,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.000,00	659.828,14	479.513,00	72,67	478.415,98	72,51	478.415,98	72,51
Despesas Correntes	185.000,00	659.828,14	479.513,00	72,67	478.415,98	72,51	478.415,98	72,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	460.000,00	7.650,00	1,66	7.650,00	1,66	7.650,00	1,66
Despesas Correntes	0,00	337.200,00	7.650,00	2,27	7.650,00	2,27	7.650,00	2,27
Despesas de Capital	0,00	122.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.089.689,25	4.112.173,22	2.645.010,28	64,32	2.309.551,91	56,16	2.294.551,91	55,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.911.689,25	8.165.160,42	6.342.303,36	77,68	5.642.266,87	69,10	5.618.656,59	68,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	328.000,00	744.828,14	481.313,00	64,62	478.510,03	64,24	478.510,03	64,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	460.000,00	7.650,00	1,66	7.650,00	1,66	7.650,00	1,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.150.000,00	5.257.815,34	4.186.256,08	79,62	3.818.874,99	72,63	3.810.264,71	72,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências	4.089.689,25	4.112.173,22	2.645.010,28	64,32	2.309.551,91	56,16	2.294.551,91	55,80

de recursos de outros entes(3)								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.239.689,25	9.369.988,56	6.831.266,36	72,91	6.128.426,90	65,40	6.104.816,62	65,15
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:36								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador: AA69168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.952.275,39
Previsão Atualizada	43.952.275,39
Receitas Realizadas	26.315.889,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	313.345,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.952.275,39
Dotação Atualizada	47.235.988,02
Despesas Empenhadas	29.715.928,02
Despesas Liquidadas	25.464.404,57
Despesas Pagas	25.147.775,40
Superávit Orçamentário	851.484,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.715.928,02
Despesas Liquidadas	25.464.404,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.892.104,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.042.066,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	32.042.066,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	778.954,79	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-58.224,30	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.532.993,02	0,00	902.118,93	1.630.874,09
Poder Executivo	2.532.993,02	0,00	902.118,93	1.630.874,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.459.522,56	115.120,55	134.303,56	6.210.098,45
Poder Executivo	6.459.522,56	115.120,55	134.303,56	6.210.098,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.992.515,58	115.120,55	1.036.422,49	7.840.972,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.734.679,67	25%	22,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	5.094.002,81	60%	66,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre no Exercício	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.818.874,99	15,00 %	33,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:07:46

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador: 734300CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_PREF_MAXARANGUAPE_05-2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.096.871,91	32.892.104,29									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:03

NOTA:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M. GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:3A93BC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	68.693.425,00	68.693.425,00	11.049.552,62	59.022.288,87	9.671.136,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.074.328,00	3.074.328,00	573.104,31	2.492.084,40	582.243,60
1.1.1 Impostos	2.228.500,00	2.228.500,00	567.194,93	2.382.113,07	-153.613,07
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.030.000,00	1.030.000,00	234.661,38	1.144.801,77	-114.801,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.030.000,00	1.030.000,00	234.661,38	1.144.801,77	-114.801,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	196.447,19	940.971,99	-322.971,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	196.447,19	940.971,99	-322.971,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	183.646,24	876.879,36	-306.879,36
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	48.000,00	48.000,00	12.800,95	64.092,63	-16.092,63
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	412.000,00	412.000,00	38.214,19	203.829,78	208.170,22
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	412.000,00	412.000,00	38.214,19	203.829,78	208.170,22
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.198.500,00	1.198.500,00	332.533,55	1.237.311,30	-38.811,30
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	475.000,00	475.000,00	108.749,55	441.637,45	33.362,55
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	33.325,34	254.189,72	45.810,28
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	200.000,00	15.982,55	204.858,96	-4.858,96
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	17.342,79	49.330,76	-9.330,76
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	175.000,00	175.000,00	75.424,21	187.447,73	-12.447,73
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	75.424,18	186.636,43	-36.636,43
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,03	811,30	9.188,70
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	723.500,00	723.500,00	223.784,00	795.673,85	-72.173,85
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	723.500,00	723.500,00	223.784,00	795.673,85	-72.173,85
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	223.784,00	795.673,85	-95.673,85
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	795.828,00	795.828,00	5.909,38	109.971,33	685.856,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	549.000,00	549.000,00	644,64	32.982,93	516.017,07
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	644,64	32.982,93	236.017,07
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	644,64	32.982,93	236.017,07
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	249.000,00	249.000,00	644,64	32.982,93	216.017,07
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	644,64	18.924,44	61.075,56
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	159,99	29.840,01
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	11.684,77	18.315,23
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	1.573,42	18.426,58
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	640,31	19.359,69
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.04.1.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.1.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	5.264,74	76.988,40	169.839,60
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	5.264,74	76.988,40	169.839,60
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	170.000,00	170.000,00	4.843,98	74.728,12	95.271,88
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	55,53	13.389,29	36.610,71
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	2.710,08	58.074,32	-8.074,32
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	2.078,37	3.264,51	46.735,49
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	420,76	2.260,28	17.739,72

1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	420,76	2.260,28	17.739,72
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.828,00	16.828,00	0,00	0,00	16.828,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.828,00	6.828,00	0,00	0,00	6.828,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.000.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.000.1.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	3.259.900,00	3.259.900,00	411.966,57	2.347.899,23	912.000,77
1.2.1 Contribuições Sociais	2.259.900,00	2.259.900,00	274.033,78	1.651.358,40	608.541,60
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.658.000,00	1.658.000,00	274.033,78	1.651.358,40	6.641,60
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.658.000,00	1.658.000,00	274.033,78	1.651.358,40	6.641,60
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.658.000,00	1.658.000,00	274.033,78	1.651.358,40	6.641,60
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.658.000,00	1.658.000,00	274.033,78	1.651.358,40	6.641,60
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	68.000,00	68.000,00	2.200,48	10.876,26	57.123,74
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	150.000,00	150.000,00	18.395,57	92.571,44	57.428,56
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	250.000,00	250.000,00	39.894,62	214.102,68	35.897,32
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	781,68	11.181,65	8.818,35
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	900.000,00	900.000,00	182.045,86	1.129.936,84	-229.936,84
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000,00	250.000,00	27.901,07	178.797,21	71.202,79
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	20.000,00	20.000,00	2.814,50	13.892,32	6.107,68
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	137.932,79	696.540,83	303.459,17
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	137.932,79	696.540,83	303.459,17
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	137.932,79	696.540,83	303.459,17
1.3 Receita Patrimonial	1.155.000,00	1.155.000,00	23.365,35	1.121.263,33	33.736,67
1.3.2 Valores Mobiliários	1.155.000,00	1.155.000,00	23.365,35	1.121.263,33	33.736,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.155.000,00	1.155.000,00	23.365,35	1.121.263,33	33.736,67
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	205.000,00	205.000,00	8.340,70	521.000,34	-316.000,34
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.000,00	205.000,00	8.340,70	521.000,34	-316.000,34
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	933,29	9.363,76	40.636,24
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	5.059,07	13.773,45	-3.773,45
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	268,85	3.879,17	11.120,83
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000,00	15.000,00	75,35	1.081,84	13.918,16
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	929,50	7.346,03	27.653,97
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	85,05	1.329,69	8.670,31
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	40,62	959,38
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	22,45	169,04	830,96
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.000,00	30.000,00	745,80	480.861,37	-450.861,37
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	65,07	1.659,81	3.340,19
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	212,82	787,18
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,63	999,37
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	31.000,00	31.000,00	156,27	1.282,11	29.717,89
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	950.000,00	950.000,00	15.024,65	600.262,99	349.737,01
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	950.000,00	950.000,00	15.024,65	600.262,99	349.737,01
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	900.000,00	900.000,00	15.024,65	634.037,11	265.962,89
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	-33.774,12	83.774,12
1.6 Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9 Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7 Transferências Correntes	60.626.697,00	60.626.697,00	10.040.053,94	53.039.621,62	7.587.075,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.892.826,00	34.892.826,00	6.397.485,71	34.702.865,19	189.960,81
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.892.826,00	34.892.826,00	6.397.485,71	34.702.865,19	189.960,81
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.578.300,00	17.578.300,00	1.788.879,52	11.339.482,40	6.238.817,60
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.770.000,00	15.770.000,00	1.785.137,34	10.581.673,69	5.188.326,31
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.770.000,00	15.770.000,00	1.785.137,34	10.581.673,69	5.188.326,31
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.000.000,00	19.000.000,00	2.231.421,60	13.227.091,77	5.772.908,23
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-446.284,26	-2.645.418,08	-584.581,92
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	753.200,23	146.799,77
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	753.200,23	146.799,77
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	753.200,23	146.799,77
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.300,00	8.300,00	3.742,18	4.608,48	3.691,52
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.300,00	8.300,00	3.742,18	4.608,48	3.691,52
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	4.677,70	5.760,54	4.239,46
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	-935,52	-1.152,06	-547,94
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.299.724,00	9.299.724,00	1.371.696,45	5.979.639,00	3.320.085,00
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	1.454,67	8.423,43	1.576,57
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	1.454,67	8.423,43	1.576,57
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.979.724,00	8.979.724,00	1.317.648,74	5.012.305,43	3.967.418,57
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.979.724,00	8.979.724,00	1.317.648,74	5.012.305,43	3.967.418,57
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	52.593,04	958.910,14	-658.910,14
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	52.593,04	958.910,14	-658.910,14
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.371.172,00	4.371.172,00	1.542.229,89	11.274.427,32	-6.903.255,32
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.940.000,00	1.940.000,00	894.187,94	5.250.953,26	-3.310.953,26
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.940.000,00	1.940.000,00	894.187,94	5.250.953,26	-3.310.953,26
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	660.000,00	660.000,00	773.787,94	4.775.803,26	-4.115.803,26
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

17.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	660.000,00	660.000,00	120.400,00	475.150,00	184.850,00
17.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.899.670,00	1.899.670,00	577.002,26	3.762.979,94	-1.863.309,94
17.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.899.670,00	1.899.670,00	577.002,26	3.762.979,94	-1.863.309,94
17.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.500.000,00	1.500.000,00	212.797,42	1.562.862,10	-62.862,10
17.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	399.670,00	399.670,00	0,00	0,00	399.670,00
17.1.8.03.2.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	364.204,84	2.200.117,84	-2.200.117,84
17.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	48.775,79	191.005,86	78.994,14
17.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.000,00	270.000,00	48.775,79	191.005,86	78.994,14
17.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	12.399,53	107.600,47
17.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.1.8.03.3.1.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	48.775,79	178.606,33	-58.606,33
17.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	141.502,00	141.502,00	22.263,90	118.187,55	23.314,45
17.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	141.502,00	141.502,00	22.263,90	118.187,55	23.314,45
17.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	141.502,00	141.502,00	22.263,90	118.187,55	23.314,45
17.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	1.951.300,71	-1.851.300,71
17.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	1.951.300,71	-1.851.300,71
17.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
17.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
17.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
17.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.032.600,00	2.032.600,00	291.711,70	1.430.000,98	602.599,02
17.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	71.184,86	432.590,20	367.409,80
17.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	800.000,00	71.184,86	432.590,20	367.409,80
17.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	5.040,00	4.960,00
17.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.040,00	4.960,00
17.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	795.000,00	795.000,00	169.552,80	762.987,60	32.012,40
17.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	795.000,00	795.000,00	169.552,80	762.987,60	32.012,40
17.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	130.000,00	130.000,00	22.684,00	102.078,00	27.922,00
17.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	13.938,80	62.724,60	37.275,40
17.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	125.275,60	563.740,20	-63.740,20
17.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	7.654,40	34.444,80	15.555,20
17.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	290.000,00	290.000,00	50.974,04	229.383,18	60.616,82
17.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	290.000,00	290.000,00	50.974,04	229.383,18	60.616,82
17.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	50.974,04	229.383,18	-29.383,18
17.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00
17.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00
17.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
17.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
17.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
17.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	0,00	0,00	-1.700,00
17.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	662.400,00	662.400,00	32.362,93	246.708,36	415.691,64
17.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	262.400,00	262.400,00	0,00	4.987,56	257.412,44
17.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	262.400,00	262.400,00	0,00	4.987,56	257.412,44
17.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	32.362,93	66.725,56	33.274,44
17.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	32.362,93	66.725,56	33.274,44
17.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	174.995,24	-74.995,24
17.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	174.995,24	-74.995,24
17.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	890.000,00	890.000,00	186.615,68	677.679,36	212.320,64
17.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	890.000,00	890.000,00	186.615,68	677.679,36	212.320,64
17.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	890.000,00	890.000,00	186.615,68	677.679,36	212.320,64
17.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	10.000,00	10.000,00	83.563,04	311.854,55	-301.854,55
17.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	17.107,66	76.479,88	73.520,12
17.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	640,00	9.360,00
17.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
17.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	28.506,00	94.092,00	55.908,00
17.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	57.438,98	134.028,93	-34.028,93
17.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	0,00	0,00	0,00	23.100,00	-23.100,00
17.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	37.484,00	62.516,00
17.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.183.989,54	3.754.927,77	-3.754.927,77
17.1.8.99.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.183.989,54	3.754.927,77	-3.754.927,77
17.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.183.989,54	3.754.927,77	-3.754.927,77
17.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.871,00	3.733.871,00	555.442,75	2.846.967,63	886.903,37
17.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.733.871,00	3.733.871,00	555.442,75	2.846.967,63	886.903,37
17.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.212.300,00	3.212.300,00	555.442,75	2.495.126,63	717.173,37
17.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	502.014,03	2.163.602,37	492.397,63

1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	502.014,03	2.163.602,37	492.397,63
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	627.517,49	2.688.058,19	511.941,81
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-544.000,00	-544.000,00	-125.503,46	-524.455,82	-19.544,18
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	47.381,56	307.970,04	190.029,96
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	47.381,56	307.970,04	190.029,96
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	59.226,95	384.962,56	215.037,44
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-11.845,39	-76.992,52	-25.007,48
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	579,75	2.178,76	6.121,24
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	579,75	2.178,76	6.121,24
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	724,69	2.723,40	7.276,60
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	-144,94	-544,64	-1.155,36
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	5.467,41	21.375,46	28.624,54
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	5.467,41	21.375,46	28.624,54
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	0,00	280.000,00	-221.502,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	0,00	280.000,00	-221.502,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.498,00	58.498,00	0,00	280.000,00	-221.502,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	413.073,00	413.073,00	0,00	71.841,00	341.232,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	71.841,00	-21.841,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	71.841,00	-21.841,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	3.087.125,48	15.489.788,80	6.510.211,20
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.000.000,00	22.000.000,00	3.087.125,48	15.489.788,80	6.510.211,20
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	3.087.125,48	15.489.788,80	6.510.211,20
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	22.000.000,00	22.000.000,00	3.087.125,48	15.489.788,80	6.510.211,20
1.9 Outras Receitas Correntes	542.500,00	542.500,00	1.062,45	21.420,29	521.079,71
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.500,00	142.500,00	701,61	5.806,12	136.693,88
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	701,61	5.806,12	136.693,88
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	701,61	5.806,12	136.693,88
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	92.500,00	92.500,00	701,61	5.806,12	86.693,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	360,84	7.724,33	92.275,67
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	360,84	7.724,33	42.275,67
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	360,84	7.724,33	42.275,67
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	360,84	7.724,33	42.275,67
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	360,84	7.724,33	42.275,67
1.9.9 Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	7.889,84	292.110,16
1.9.9.09 Outras Receitas	300.000,00	300.000,00	0,00	7.889,84	292.110,16
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	100.000,00	100.000,00	0,00	7.889,84	92.110,16
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	7.889,84	92.110,16
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	34.988.073,00	34.988.073,00	381.372,25	1.786.427,87	33.201.645,13
2.2 Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	34.813.073,00	34.813.073,00	381.372,25	1.786.427,87	33.026.645,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.713.073,00	32.713.073,00	381.372,25	1.786.427,87	30.926.645,13
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.713.073,00	32.713.073,00	381.372,25	1.786.427,87	30.926.645,13
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	665.740,00	665.740,00	0,00	450.000,00	215.740,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	450.000,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	450.000,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	32.047.333,00	32.047.333,00	381.372,25	1.336.427,87	30.710.905,13
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	132.272,30	5.067.727,70
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	132.272,30	5.067.727,70
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.484.260,00	15.484.260,00	0,00	0,00	15.484.260,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.484.260,00	15.484.260,00	0,00	0,00	15.484.260,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.113.073,00	1.113.073,00	0,00	0,00	1.113.073,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.113.073,00	1.113.073,00	0,00	0,00	1.113.073,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	5.434.443,00	5.434.443,00	381.372,25	1.204.155,57	4.230.287,43
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.434.443,00	5.434.443,00	381.372,25	1.204.155,57	4.230.287,43
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.611.000,00	4.611.000,00	506.311,65	2.494.976,26	2.116.023,74
7.2 Contribuições	3.086.000,00	3.086.000,00	462.482,99	2.276.772,56	809.227,44
7.2.1 Contribuições Sociais	3.086.000,00	3.086.000,00	462.482,99	2.276.772,56	809.227,44
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.050.000,00	3.050.000,00	458.409,76	2.255.947,45	794.052,55
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.050.000,00	3.050.000,00	458.409,76	2.255.947,45	794.052,55
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	458.409,76	2.255.947,45	794.052,55
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	458.409,76	2.255.947,45	794.052,55
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	250.000,00	250.000,00	31.021,62	154.135,27	95.864,73
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	400.000,00	400.000,00	67.276,82	358.248,61	41.751,39
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	1.318,20	5.272,80	14.727,20
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	2.000.000,00	2.000.000,00	306.995,51	1.479.669,08	520.330,92
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	350.000,00	350.000,00	47.051,35	235.194,23	114.805,77
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	4.746,26	23.427,46	6.572,54
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	36.000,00	36.000,00	4.073,23	20.825,11	15.174,89
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	36.000,00	36.000,00	4.073,23	20.825,11	15.174,89
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	36.000,00	36.000,00	4.073,23	20.825,11	15.174,89
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	36.000,00	36.000,00	4.073,23	20.825,11	15.174,89
7.9 Outras Receitas Correntes	1.525.000,00	1.525.000,00	43.828,66	218.203,70	1.306.796,30
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.525.000,00	1.525.000,00	43.828,66	218.203,70	1.306.796,30
7.9.9.001 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7.9.9.001.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7.9.9.001.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7.9.9.003 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00	1.000.000,00	43.828,66	218.203,70	781.796,30
7.9.9.003.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00	1.000.000,00	43.828,66	218.203,70	781.796,30
7.9.9.003.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	43.828,66	218.203,70	781.796,30
Total Receitas	108.292.498,00	108.292.498,00	11.937.236,52	63.303.693,00	44.988.805,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	108.244.998,00	108.244.998,00	10.927.544,72	77.540.955,04	13.558.655,29	50.187.167,20	58.057.830,80	49.484.945,99	0,00
3 Despesas Correntes	54.085.500,00	74.928.328,73	3.660.404,08	63.544.874,61	9.787.102,34	45.256.060,53	29.672.268,20	44.830.178,23	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	37.135.500,00	45.979.353,53	1.333.427,21	41.650.838,73	6.107.778,90	29.799.620,63	16.179.732,90	29.448.171,56	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.135.500,00	45.979.353,53	1.333.427,21	41.650.838,73	6.107.778,90	29.799.620,63	16.179.732,90	29.448.171,56	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	377.229,08	1.769.442,59	2.230.557,41	1.769.442,59	0,00
319003 PENSÕES	516.000,00	516.000,00	0,00	200.000,00	23.208,35	103.501,72	412.498,28	103.501,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	8.523.410,00	9.550.478,42	276.903,29	8.549.533,05	1.108.643,07	4.516.805,22	5.033.673,20	4.516.805,22	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.948.730,00	22.699.895,11	496.280,82	21.771.568,34	3.577.179,95	18.219.468,52	4.480.426,59	18.212.393,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.395.248,00	6.782.777,34	560.243,10	5.987.521,13	882.603,19	4.265.538,63	2.517.238,71	3.921.164,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	153.600,00	89.865,66	0,00	0,00	0,00	0,00	89.865,66	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	248.900,00	942.600,00	0,00	911.666,10	138.915,26	694.313,84	248.286,16	694.313,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303.812,00	366.135,00	0,00	230.550,11	0,00	230.550,11	135.584,89	230.550,11	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.600,00	22.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.102,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	14.200,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
32 JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	134.700,00	0,00	124.000,00	105.870,73	117.543,02	17.156,98	117.543,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	134.700,00	0,00	124.000,00	105.870,73	117.543,02	17.156,98	117.543,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00	130.600,00	0,00	124.000,00	105.870,73	117.543,02	13.056,98	117.543,02	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800.000,00	28.814.275,20	2.326.976,87	21.770.035,88	3.573.452,71	15.338.896,88	13.475.378,32	15.264.463,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	317.520,00	293.609,00	0,00	43.128,00	7.254,00	35.112,00	258.497,00	35.112,00	0,00

335041	CONTRIBUIÇÕES	224.000,00	212.188,00	0,00	43.128,00	7.254,00	35.112,00	177.076,00	35.112,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.520,00	75.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.921,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	16.482.480,00	28.520.666,20	2.326.976,87	21.726.907,88	3.566.198,71	15.303.784,88	13.216.881,32	15.229.351,65	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	160.120,00	76.232,00	2.000,00	4.940,00	2.000,00	4.940,00	71.292,00	4.940,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	69.900,00	22.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.813,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.809.649,00	8.691.225,82	1.299.756,70	5.912.516,89	1.333.045,85	4.973.342,09	3.717.883,73	4.944.575,39	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	97.600,00	60.218,00	0,00	2.441,70	0,00	2.441,70	57.776,30	2.441,70	0,00
339032	MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263.430,00	875.990,00	3.518,00	835.626,10	5.681,97	224.170,53	651.819,47	223.503,55	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	183.090,00	82.596,00	0,00	15.848,58	0,00	15.848,58	66.747,42	15.848,58	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.510,00	4.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.550,00	218.737,00	24.000,00	154.800,00	22.679,60	66.969,27	151.767,73	66.969,27	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.591.155,00	1.410.359,00	116.483,16	911.211,35	119.325,00	550.719,96	859.639,04	548.815,96	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.942.496,00	15.464.247,51	798.260,26	12.814.304,70	1.930.271,14	8.529.639,24	6.934.608,27	8.488.580,59	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	571.270,00	185.274,00	0,00	31.801,90	5.518,26	26.188,04	159.085,96	26.108,14	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	8.380,00	3.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	606.000,00	421.501,00	8.020,00	415.420,00	60.921,97	285.827,64	135.673,36	285.827,64	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	193.000,00	110.332,00	8.905,00	44.055,00	12.205,00	40.755,00	69.577,00	38.805,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	28.538,88	0,00	28.538,88	9.512,96	28.538,88	0,00	28.538,88	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.410,00	128.117,54	2.175,83	59.750,90	2.175,83	59.748,86	68.368,68	59.741,86	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489.810,00	732.708,45	63.857,92	495.651,88	62.861,13	494.655,09	238.053,36	494.655,09	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	17.110,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	53.059.498,00	32.716.669,27	7.267.140,64	13.996.080,43	3.771.552,95	4.931.106,67	27.785.562,60	4.654.767,76	0,00
44	INVESTIMENTO	50.737.500,00	31.637.969,08	7.267.140,64	13.084.041,53	3.686.569,11	4.516.249,86	27.121.719,22	4.239.910,95	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	50.737.500,00	31.637.969,08	7.267.140,64	13.084.041,53	3.686.569,11	4.516.249,86	27.121.719,22	4.239.910,95	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	926.562,00	515.784,00	25.375,85	43.063,51	6.052,00	23.739,66	492.044,34	17.687,66	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.667.170,00	566.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.081,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.035.640,00	959.350,52	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	956.550,52	2.800,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.949.865,00	23.120.760,40	6.241.292,79	11.046.964,83	3.018.236,11	3.433.219,01	19.687.541,39	3.272.932,10	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.316.730,00	5.730.107,16	1.000.472,00	1.967.213,19	662.281,00	1.032.491,19	4.697.615,97	922.491,19	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	387.183,00	377.183,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	353.183,00	24.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.350,00	368.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.703,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	326.998,00	166.150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	166.150,19	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	326.998,00	166.150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	166.150,19	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	321.998,00	162.149,19	0,00	0,00	0,00	0,00	162.149,19	0,00	0,00
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.000,00	912.550,00	0,00	912.038,90	84.983,84	414.856,81	497.693,19	414.856,81	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00	912.550,00	0,00	912.038,90	84.983,84	414.856,81	497.693,19	414.856,81	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.995.000,00	912.550,00	0,00	912.038,90	84.983,84	414.856,81	497.693,19	414.856,81	0,00

	RESGATADO									
9	Reserva de Contingência	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
31	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
Total Despesas		108.292.498,00	108.292.498,00	10.927.544,72	77.540.955,04	13.558.655,29	50.187.167,20	58.105.330,80	49.484.945,99	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CE6775F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.299.000,00	7.299.000,00	4.746.597,65	5.289.659,25
Receita de Contribuições dos Segurados	1.658.000,00	1.658.000,00	1.651.358,40	1.489.308,06
Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	1.651.358,40	1.489.308,06
Ativo	1.658.000,00	1.658.000,00	1.651.358,40	1.467.473,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	21.834,61
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.050.000,00	3.050.000,00	2.255.947,45	2.301.460,75
Civil	3.050.000,00	3.050.000,00	2.255.947,45	2.301.460,75
Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	2.255.947,45	2.301.460,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	950.000,00	600.262,99	837.996,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	950.000,00	600.262,99	837.996,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,00	1.641.000,00	239.028,81	660.893,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	218.203,70	639.821,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	116.000,00	116.000,00	20.825,11	21.072,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.774.000,00	6.774.000,00	4.746.597,65	5.289.659,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	5.516.000,00	5.516.000,00	4.200.000,00	2.190.000,00	1.872.944,31	1.937.887,29	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	1.769.442,59	1.403.165,52	0,00	0,00
Pensões	516.000,00	516.000,00	200.000,00	120.000,00	103.501,72	88.039,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	570.000,00	0,00	446.682,25	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.183.000,00	1.183.000,00	514.308,81	0,00	141.376,31	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.183.000,00	1.183.000,00	514.308,81	0,00	141.376,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.699.000,00	6.699.000,00	4.714.308,81	2.190.000,00	2.014.320,62	1.937.887,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	75.000,00	75.000,00	32.288,84	3.099.659,25	2.732.277,03	3.351.771,96	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		6.774.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.063.853,42	0,00
Investimentos e Aplicações		2.187.231,67	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:646E7D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	68.693.425,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	3.074.328,00	59.022.288,87	
IPTU	200.000,00	2.492.084,40	
ISS	700.000,00	204.858,96	
IBTI	150.000,00	795.673,85	
IRRF	1.030.000,00	186.636,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.328,00	1.144.801,77	
Receitas de Contribuições	3.259.900,00	160.113,39	
Receita Patrimonial Líquida	1.155.000,00	2.347.899,23	
Aplicações Financeiras (II)	1.155.000,00	1.121.263,33	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.121.263,33	
Transferências Correntes	60.626.697,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	53.039.621,62	
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	13.980.292,00	
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	2.688.058,19	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	384.962,56	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	5.760,54	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	2.723,40	
Outras Transferências Correntes	13.996.697,00	15.489.788,80	
Demais Receitas Correntes	577.500,00	20.488.036,13	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	21.420,29	
Receitas Correntes Restantes	577.500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.538.425,00	57.901.025,54	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.988.073,00	1.786.427,87	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	140.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	140.000,00	0,00	
Transferências de Capital	34.813.073,00	1.786.427,87	
Convênios	33.347.333,00	1.336.427,87	
Outras Transferências de Capital	1.465.740,00	450.000,00	
Outras Receitas de Capital	35.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	34.988.073,00	1.786.427,87	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.526.498,00	59.687.453,41	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.975.828,73	63.544.874,61	45.256.060,53	44.830.178,23	188.012,39	577.124,17	566.624,17
Pessoal e Encargos Sociais	46.026.853,53	41.650.838,73	29.799.620,63	29.448.171,56	65.454,76	313.975,60	313.975,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.700,00	124.000,00	117.543,02	117.543,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.814.275,20	21.770.035,88	15.338.896,88	15.264.463,65	122.557,63	263.148,57	252.648,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.841.128,73	63.420.874,61	45.138.517,51	44.712.635,21	188.012,39	577.124,17	566.624,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.716.669,27	13.996.080,43	4.931.106,67	4.654.767,76	21.249,32	1.065.649,44	971.090,94
Investimentos	31.637.969,08	13.084.041,53	4.516.249,86	4.239.910,95	21.249,32	1.065.649,44	971.090,94
Inversões Financeiras	166.150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	166.150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	912.550,00	912.038,90	414.856,81	414.856,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.804.119,27	13.084.041,53	4.516.249,86	4.239.910,95	21.249,32	1.065.649,44	971.090,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	107.245.248,00	76.504.916,14	49.654.767,37	48.952.546,16	209.261,71	1.642.773,61	1.537.715,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.987.930,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	8.987.930,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.259.790,47	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.870.820,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.870.820,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.090.068,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	219.247,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.611.030,45	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.611.030,45	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	219.247,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.830.277,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.830.277,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:7620A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020	Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.500,00	2.228.500,00	2.382.113,07	106,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	254.189,72	84,73
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	204.858,96	102,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	49.330,76	49,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	187.447,73	107,11
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	186.636,43	124,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,30	3,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	795.673,85	109,98
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	795.673,85	113,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	1.144.801,77	111,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.630.000,00	24.630.000,00	17.061.796,69	69,27
2.1 - Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	13.980.292,00	67,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	13.227.091,77	69,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	753.200,23	83,69
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.688.058,19	84,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.723,40	27,23
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.760,54	57,61
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	384.962,56	64,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.858.500,00	26.858.500,00	19.443.909,76	72,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.047.600,00	2.047.600,00	1.431.082,82	69,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	432.590,20	54,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.040,00	50,40
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	762.987,60	95,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	229.383,18	79,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.081,84	7,21
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.512.400,00	5.512.400,00	209.100,86	3,79
6.1 - Transferências de Convênios	5.512.400,00	5.512.400,00	209.100,86	3,79
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.560.000,00	7.560.000,00	1.640.183,68	21,70
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.881.100,00	3.881.100,00	3.248.563,12	83,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.645.418,08	81,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	544.000,00	544.000,00	524.455,82	96,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.700,00	1.700,00	544,64	32,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.700,00	1.700,00	1.152,06	67,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	76.992,52	75,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.015.000,00	22.015.000,00	15.493.667,97	70,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	15.489.788,80	70,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.879,17	25,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.118.900,00	18.118.900,00	12.241.225,68	(13,29)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.213.500,00	15.413.500,00	15.194.400,00	98,58	12.029.658,17	78,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.638.500,00	15.258.500,00	15.194.400,00	99,58	12.029.658,17	78,84	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.783.100,00	6.889.338,00	4.278.347,83	62,10	2.469.047,51	35,84	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.318.000,00	1.255.366,00	25.053,53	2,00	25.050,00	2,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.465.100,00	5.633.972,00	4.253.294,30	75,49	2.443.997,51	43,38	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.996.600,00	22.302.838,00	19.472.747,83	87,31	14.498.705,68	65,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	77,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	15,93
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	6,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR (I)	EM A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.950,00	2.646.864,00	66.173,34	2,50	52.387,50	1,98	0,00		
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2 - Pré-escola	3.571.950,00	2.646.864,00	66.173,34	2,50	52.387,50	1,98	0,00		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.893.000,00	1.410.366,00	25.053,53	1,78	25.050,00	1,78	0,00		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.678.950,00	1.236.498,00	41.119,81	3,33	27.337,50	2,21	0,00		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.648.300,00	24.963.733,00	21.028.484,83	84,24	15.558.839,95	62,33	0,00		
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.113.500,00	20.899.674,00	19.447.694,30	93,05	14.473.655,68	69,25	0,00		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.800,00	4.064.059,00	1.580.790,53	38,90	1.085.184,27	26,70	0,00		
24 - ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO SUPERIOR	348.900,00	139.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	28.610.650,00	27.774.626,00	21.094.658,17	75,95	15.611.227,45	56,21	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR				
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					12.241.225,68				
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00				
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00				
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00				
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00				
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)					0,00				
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					12.241.225,68				
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					3.370.001,77				
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					17,33				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR (I)	EM A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.400,00	798.581,00	474.558,39	59,43	377.525,38	0,00	0,00		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.732.100,00	5.431.950,00	1.084.217,00	19,96	693.432,64	0,00	0,00		
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.518.500,00	6.230.531,00	1.558.775,39	25,02	1.070.958,02	0,00	0,00		
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.129.150,00	34.005.157,00	22.653.433,56	66,62	16.682.185,47	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.570,00	12.762,51
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.182.208,77	432.888,45
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.891.713,66	410.372,36
47.1 (-) Orçamento do Exercício	14.891.713,66	410.372,36
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.879,17	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.309.944,28	35.278,60
50 - (+) Ajustes	(40,48)	(50,85)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(40,48)	(50,85)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.309.903,80	35.227,75

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:2942359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.160.459,27	7.646.160,69	2.367.610,31	5.278.550,38	25.514.298,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	32.069.359,08	6.734.121,79	2.037.737,34	4.696.384,45	25.335.237,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	171.050,19	0,00	0,00	0,00	171.050,19
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	920.050,00	912.038,90	329.872,97	582.165,93	8.011,10

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:BB1C806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00	0,00				140.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00				70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	0,00				70.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
Despesas de Capital	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
Investimentos	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIc + IIg))				Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:05CB7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.228.500,00	2.228.500,00	2.382.113,07	106,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	254.189,72	84,72
IPTU	200.000,00	200.000,00	204.858,96	102,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	49.330,76	49,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	187.447,73	107,11
ITBI	150.000,00	150.000,00	186.636,43	124,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,30	3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	795.673,85	109,97
ISS	700.000,00	700.000,00	795.673,85	113,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	1.144.801,77	111,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.630.000,00	24.630.000,00	17.061.796,69	69,27
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	13.980.292,00	67,21
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.760,54	57,60
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	384.962,56	64,16
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.688.058,19	84,00
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.723,40	27,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.858.500,00	26.858.500,00	19.443.909,76	72,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	498.660,00	453.324,21	337.463,53	74,44	210.180,12	46,36	204.128,12	45,02	0,00
Despesas Correntes	174.600,00	340.610,02	291.600,02	85,61	183.640,46	53,91	183.640,46	53,91	0,00
Despesas de Capital	324.060,00	112.714,19	45.863,51	40,69	26.539,66	23,54	20.487,66	18,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	520.990,00	1.012.357,00	771.984,18	76,25	733.393,03	72,44	733.393,03	72,44	0,00
Despesas Correntes	445.820,00	903.961,00	672.473,18	74,39	641.821,03	71,00	641.821,03	71,00	0,00
Despesas de Capital	75.170,00	108.396,00	99.511,00	91,80	91.572,00	84,47	91.572,00	84,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	116.050,00	9.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.550,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	19.700,00	8.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.700,00	8.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	17.075,00	8.063,58	47,22	6.747,58	39,51	6.089,58	35,66	0,00
Despesas Correntes	25.800,00	17.073,00	8.063,58	47,23	6.747,58	39,52	6.089,58	35,66	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.993.500,00	2.480.481,59	2.402.121,56	96,84	1.390.248,29	56,04	1.387.098,29	55,92	0,00
Despesas Correntes	2.941.900,00	2.363.821,59	2.298.583,56	97,24	1.384.310,29	58,56	1.381.160,29	58,42	0,00
Despesas de Capital	51.600,00	116.660,00	103.538,00	88,75	5.938,00	5,09	5.938,00	5,09	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.176.900,00	3.980.645,80	3.519.632,85	88,41	2.340.569,02	58,79	2.330.709,02	58,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.519.632,85	2.340.569,02	2.330.709,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.519.632,85	2.340.569,02	2.330.709,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.916.586,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.916.586,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(576.017,44)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(576.017,44)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,03

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício em Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r + (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018											
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.274.370,00	9.274.370,00	12.004.427,32	129,43
Proveniente da União	7.102.799,00	7.102.799,00	11.724.427,32	165,06
Proveniente dos Estados	2.171.571,00	2.171.571,00	280.000,00	12,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	9.005,84	22,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.314.370,00	9.314.370,00	12.013.433,16	128,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.099.610,00	6.911.945,92	5.935.497,99	85,87	3.794.546,93	54,89	3.770.201,58	54,54	0,00
Despesas Correntes	1.794.612,00	5.945.612,78	5.350.356,99	89,98	3.411.602,93	57,38	3.387.257,58	56,97	0,00
Despesas de Capital	2.304.998,00	966.333,14	585.141,00	60,55	382.944,00	39,62	382.944,00	39,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.537.560,00	4.570.022,20	2.145.997,62	46,95	1.855.612,72	40,60	1.852.001,03	40,52	0,00
Despesas Correntes	1.864.700,00	3.514.982,20	2.102.955,62	59,82	1.812.570,72	51,56	1.808.959,03	51,46	0,00
Despesas de Capital	2.672.860,00	1.055.040,00	43.042,00	4,07	43.042,00	4,07	43.042,00	4,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.800,00	276.513,00	214.264,00	77,48	203.355,00	73,54	203.103,50	73,45	0,00
Despesas Correntes	225.800,00	245.311,00	214.264,00	87,34	203.355,00	82,89	203.103,50	82,79	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	31.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.600,00	4.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	3.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.600,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	276.352,00	266.682,08	96,50	225.814,39	81,71	222.490,23	80,50	0,00
Despesas Correntes	112.900,00	267.560,00	263.792,08	98,59	222.924,39	83,31	219.600,23	82,07	0,00
Despesas de Capital	9.100,00	8.792,00	2.890,00	32,87	2.890,00	32,87	2.890,00	32,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.400,00	1.439.062,36	1.322.176,62	91,87	1.270.962,36	88,31	1.270.962,36	88,31	0,00
Despesas Correntes	24.300,00	1.359.360,36	1.259.811,62	92,67	1.209.037,36	88,94	1.209.037,36	88,94	0,00
Despesas de Capital	24.100,00	79.702,00	62.365,00	78,24	61.925,00	77,69	61.925,00	77,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.164.970,00	13.478.341,48	9.884.618,31	73,33	7.350.291,40	54,53	7.318.758,70	54,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.598.270,00	7.365.270,13	6.272.961,52	85,16	4.004.727,05	54,37	3.974.329,70	53,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.058.550,00	5.582.379,20	2.917.981,80	52,27	2.589.005,75	46,37	2.585.394,06	46,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	394.850,00	285.525,00	214.264,00	75,04	203.355,00	71,22	203.103,50	71,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.300,00	12.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	293.427,00	274.745,66	93,63	232.561,97	79,25	228.579,81	77,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.041.900,00	3.919.543,95	3.724.298,18	95,01	2.661.210,65	67,89	2.658.060,65	67,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.341.870,00	17.458.987,28	13.404.251,16	76,77	9.690.860,42	55,50	9.649.467,72	55,26	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.341.870,00	17.458.987,28	13.404.251,16	76,77	9.690.860,42	55,50	9.649.467,72	55,26	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		108.292.498,00		
Previsão Atualizada		108.292.498,00		
Receitas Realizadas		63.303.693,00		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		108.292.498,00		
Dotação Atualizada		108.292.498,00		
Despesas Empenhadas		77.540.955,04		
Despesas Liquidadas		50.187.167,20		
Despesas Pagas		49.484.945,99		
Superávit Orçamentário		13.116.525,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		77.540.955,04		
Despesas Liquidadas		50.187.167,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		69.634.550,50		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.746.597,65		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.714.308,81		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.014.320,62		
Resultado Previdenciário		2.732.277,03		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		850.000,00	8.987.930,43	1.057,40
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	8.987.930,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		219.247,23	0,00	209.261,71
Poder Executivo		219.247,23	0,00	209.261,71
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.666.409,89	123.033,16	1.537.715,11
Poder Executivo		3.655.909,89	123.033,16	1.537.715,11
Poder Legislativo		10.500,00	0,00	0,00
TOTAL		3.885.657,12	123.033,16	1.746.976,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.370.001,77	25,00	17,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		12.029.658,17	60,00	77,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.340.569,02	15,00	12,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.005.839,71)				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De FinançasSEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
 Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Edipo Antonio da Silva
 Código Identificador:9158C32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.162.249,00	18.512.747,90	2.909.052,44	14.354.962,03	4.157.785,87
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.500,00	497.500,00	93.398,95	459.853,37	37.646,63
1.1.1 Impostos	320.500,00	320.500,00	68.882,38	332.665,81	-12.165,81
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	48.827,16	219.987,33	-39.987,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	180.000,00	48.827,16	219.987,33	-39.987,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	170.000,00	48.827,16	214.247,94	-44.247,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	170.000,00	48.827,16	214.247,94	-44.247,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	140.000,00	140.000,00	48.827,16	214.247,94	-74.247,94
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.739,39	4.260,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.739,39	4.260,61
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	140.500,00	140.500,00	20.055,22	112.678,48	27.821,52
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	44.000,00	44.000,00	379,49	30.823,03	13.176,97
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.000,00	29.000,00	379,49	25.238,03	3.761,97
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	167,24	24.312,84	-4.312,84
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	69,81	265,10	734,90
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	142,44	660,09	7.339,91
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	5.585,00	9.415,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	5.585,00	9.415,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	96.500,00	96.500,00	19.675,73	81.855,45	14.644,55
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.500,00	96.500,00	19.675,73	81.855,45	14.644,55
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00	90.000,00	19.675,73	80.129,37	9.870,63
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	1.726,08	4.273,92
1.1.2 Taxas	177.000,00	177.000,00	24.516,57	127.187,56	49.812,44
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00	172.000,00	22.342,09	113.698,29	58.301,71
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00	172.000,00	22.342,09	113.698,29	58.301,71
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	172.000,00	172.000,00	22.342,09	113.698,29	58.301,71
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	160.000,00	160.000,00	22.342,09	113.531,89	46.468,11
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	166,40	1.833,60
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	2.174,48	13.489,27	-8.489,27
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	2.174,48	13.489,27	-8.489,27
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	2.174,48	13.489,27	-8.489,27
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	2.174,48	13.489,27	-8.489,27
1.2 Contribuições	829.500,00	829.500,00	169.997,28	851.141,46	-21.641,46
1.2.1 Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	169.626,38	827.986,83	-77.986,83
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	169.626,38	827.986,83	-767.986,83
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	169.626,38	827.986,83	-767.986,83
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	169.626,38	827.986,83	-767.986,83
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	60.000,00	60.000,00	169.626,38	827.986,83	-767.986,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.500,00	79.500,00	370,90	23.154,63	56.345,37
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.500,00	79.500,00	370,90	23.154,63	56.345,37
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.500,00	79.500,00	370,90	23.154,63	56.345,37
1.3 Receita Patrimonial	460.500,00	460.500,00	8.327,43	268.875,43	191.624,57
1.3.2 Valores Mobiliários	460.500,00	460.500,00	8.327,43	268.875,43	191.624,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	460.500,00	460.500,00	8.327,43	268.875,43	191.624,57
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.500,00	85.500,00	606,58	13.929,44	71.570,56
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.500,00	85.500,00	606,58	13.929,44	71.570,56
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	139,59	3.201,89	11.798,11
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	74,56	2.159,46	-1.159,46
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	10,94	574,64	14.425,36
1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.300,00	4.300,00	13,24	243,63	4.056,37
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.500,00	17.500,00	226,80	5.776,95	11.723,05
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	40,63	755,20	14.744,80
1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,56	108,13	391,87
1.3.2.1.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	12.200,00	12.200,00	97,16	1.106,44	11.093,56
1.3.2.1.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	3,10	3,10	1.996,90
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	375.000,00	375.000,00	7.720,85	254.945,99	120.054,01
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	375.000,00	375.000,00	7.720,85	254.945,99	120.054,01
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	325.000,00	325.000,00	7.720,85	231.669,10	93.330,90
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	23.276,89	26.723,11
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	15.293.959,00	16.644.457,90	2.632.795,51	12.747.593,19	3.896.864,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.334.238,00	12.584.736,90	1.921.690,96	9.565.711,30	3.019.025,60
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.334.238,00	12.584.736,90	1.921.690,96	9.565.711,30	3.019.025,60
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.298.888,00	8.298.888,00	942.313,07	5.717.662,34	2.581.225,66
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.488,00	7.571.488,00	940.962,04	5.339.230,32	2.232.257,68
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.488,00	7.571.488,00	940.962,04	5.339.230,32	2.232.257,68
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.360,00	9.464.360,00	1.115.710,79	6.352.233,77	3.112.126,23
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.892.872,00	-1.892.872,00	-174.748,75	-1.013.003,45	-879.868,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	376.600,12	-6.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	376.600,12	-6.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	376.600,12	-6.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	1.351,03	1.831,90	568,10
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	1.351,03	1.831,90	568,10
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	1.688,78	2.289,84	710,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-337,75	-457,94	-142,06
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	29.316,01	128.828,20	-98.828,20
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	141,10	9.858,90
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	141,10	9.858,90
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	29.316,01	128.687,10	-108.687,10
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	29.316,01	128.687,10	-108.687,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.894.590,00	2.754.960,41	299.224,83	1.884.241,11	870.719,30
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.408.000,00	1.408.000,00	33.600,00	203.991,40	1.204.008,60
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.408.000,00	1.408.000,00	33.600,00	203.991,40	1.204.008,60
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	479.000,00	479.000,00	0,00	14.260,00	464.740,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	333.000,00	333.000,00	33.600,00	166.200,00	166.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	200.000,00	200.000,00	0,00	23.531,40	176.468,60
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	20.131,22	102.886,10	147.113,90
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	250.000,00	250.000,00	20.131,22	102.886,10	147.113,90
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	250.000,00	250.000,00	20.131,22	102.886,10	147.113,90
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	15.995,96	54.510,84	95.489,16
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	15.995,96	54.510,84	95.489,16
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	15.995,96	54.510,84	95.489,16
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	5.122,94	41.053,23	38.946,77
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	5.122,94	41.053,23	38.946,77
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	5.122,94	41.053,23	38.946,77
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	6.590,00	866.960,41	224.374,71	1.481.799,54	-614.839,13
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	6.590,00	866.960,41	224.374,71	1.481.799,54	-614.839,13
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	341.120,00	341.120,00	25.502,45	128.499,49	212.620,51
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	99.000,00	99.000,00	8.871,53	53.656,40	45.343,60
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	8.871,53	53.656,40	45.343,60
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	79.500,00	79.500,00	10.645,60	47.905,20	31.594,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	79.500,00	79.500,00	10.645,60	47.905,20	31.594,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.500,00	79.500,00	10.645,60	47.905,20	31.594,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	49.000,00	49.000,00	5.985,32	26.933,94	22.066,06
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	49.000,00	49.000,00	5.985,32	26.933,94	22.066,06
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.000,00	49.000,00	5.985,32	26.933,94	22.066,06
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.920,00	107.920,00	0,00	3,95	107.916,05
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	107.920,00	107.920,00	0,00	3,95	107.916,05
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	45.900,00	45.900,00	53.600,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	45.900,00	45.900,00	4.100,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	45.900,00	45.900,00	4.100,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.840,00	601.390,00	97.710,38	373.853,41	227.536,59
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.840,00	601.390,00	97.710,38	373.853,41	227.536,59
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	589.840,00	601.390,00	97.710,38	373.853,41	227.536,59

1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	69.500,00	69.500,00	4.199,56	18.935,47	50.564,53
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	227.000,00	227.000,00	52.027,91	115.748,71	111.251,29
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	106.000,00	106.000,00	23.482,91	66.808,74	39.191,26
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.340,00	99.890,00	18.000,00	172.360,49	-72.470,49
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	70.000,00	448.578,49	481.724,22	1.286.726,75	-838.148,26
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	70.000,00	448.578,49	481.724,22	1.286.726,75	-838.148,26
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	70.000,00	448.578,49	481.724,22	1.286.726,75	-838.148,26
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.716.960,00	1.816.960,00	372.494,63	1.482.525,41	334.434,59
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.716.960,00	1.816.960,00	372.494,63	1.482.525,41	334.434,59
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.960,00	1.666.960,00	271.099,63	1.344.593,77	322.366,23
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.553.360,00	1.553.360,00	298.084,24	1.246.913,00	306.447,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.553.360,00	1.553.360,00	298.084,24	1.246.913,00	306.447,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	372.605,23	1.558.640,96	383.059,04
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-388.340,00	-388.340,00	-74.520,99	-311.727,96	-76.612,04
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	78.400,00	78.400,00	-34.906,75	60.400,48	17.999,52
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	78.400,00	78.400,00	-34.906,75	60.400,48	17.999,52
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.000,00	98.000,00	16.858,36	135.868,59	-37.868,59
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-19.600,00	-19.600,00	-51.765,11	-75.468,11	55.868,11
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	359,52	1.351,09	-151,09
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	359,52	1.351,09	-151,09
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	449,41	1.688,92	-188,92
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-89,89	-337,83	37,83
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.500,00	19.500,00	1.990,50	7.779,52	11.720,48
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.500,00	19.500,00	1.990,50	7.779,52	11.720,48
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	14.500,00	14.500,00	5.572,12	28.149,68	-13.649,68
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	14.500,00	14.500,00	5.572,12	28.149,68	-13.649,68
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.395,00	37.931,64	-37.931,64
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.395,00	37.931,64	-37.931,64
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.395,00	37.931,64	-37.931,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.242.761,00	2.242.761,00	338.609,92	1.699.356,48	543.404,52
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.242.761,00	2.242.761,00	338.609,92	1.699.356,48	543.404,52
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.242.761,00	2.242.761,00	338.609,92	1.699.356,48	543.404,52
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	338.609,92	1.699.356,48	543.404,52
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.242.761,00	2.242.761,00	338.609,92	1.699.356,48	543.404,52
1.9 Outras Receitas Correntes	78.790,00	78.790,00	4.533,27	27.498,58	51.291,42
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.213,68	9.260,85	10.739,15
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	1.213,68	9.260,85	739,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.213,68	9.260,85	739,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.213,68	9.260,85	739,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	1.213,68	9.260,85	739,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.790,00	58.790,00	3.319,59	18.237,73	40.552,27
1.9.9.0.99 Outras Receitas	58.790,00	58.790,00	3.319,59	18.237,73	40.552,27
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	58.790,00	58.790,00	3.319,59	18.237,73	40.552,27
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	18.790,00	18.790,00	3.319,59	17.852,40	937,60
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	40.000,00	40.000,00	0,00	385,33	39.614,67
2 Receitas de Capital	2.097.500,00	3.212.794,00	0,00	289.938,00	2.922.856,00
2.4 Transferências de Capital	2.097.500,00	3.212.794,00	0,00	289.938,00	2.922.856,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.000,00	3.113.294,00	0,00	289.938,00	2.823.356,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.000,00	3.113.294,00	0,00	289.938,00	2.823.356,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.500,00	583.438,00	0,00	289.938,00	293.500,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	293.500,00	583.438,00	0,00	289.938,00	293.500,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	293.500,00	583.438,00	0,00	289.938,00	293.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.704.500,00	2.291.000,00	0,00	0,00	2.291.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	344.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	344.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.586.500,00	0,00	0,00	1.586.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.586.500,00	0,00	0,00	1.586.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	238.856,00	0,00	0,00	238.856,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	238.856,00	0,00	0,00	238.856,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	238.856,00	0,00	0,00	238.856,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	119.904,28	598.048,29	1.951,71
7.2 Contribuições	580.000,00	580.000,00	119.904,28	598.048,29	-18.048,29
7.2.1 Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	119.904,28	598.048,29	-18.048,29
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	500.000,00	500.000,00	119.904,28	598.048,29	-98.048,29
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	500.000,00	500.000,00	119.904,28	598.048,29	-98.048,29

999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.177,00	254.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
3	Despesas Correntes	942.968,00	1.095.418,00	134.500,00	1.044.756,93	197.981,46	991.771,40	103.646,60	893.285,22	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.968,00	1.095.418,00	134.500,00	1.044.756,93	197.981,46	991.771,40	103.646,60	893.285,22	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	942.968,00	1.095.418,00	134.500,00	1.044.756,93	197.981,46	991.771,40	103.646,60	893.285,22	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925.968,00	1.084.768,00	134.500,00	1.042.803,00	197.981,46	989.817,47	94.950,53	892.972,72	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	10.650,00	0,00	1.953,93	0,00	1.953,93	8.696,07	312,50	0,00
Total Despesas		19.859.749,00	23.278.985,18	2.292.463,50	18.600.172,97	3.207.053,81	14.612.450,71	8.666.534,47	14.358.822,39	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:AD648B32

GABINETE DA PREFEITA RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	1.665.000,00	1.665.000,00	852.994,28	1.004.204,07					
Receita de Contribuições dos Segurados	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00					
Civil	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00					
Ativo	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	500.000,00	500.000,00	598.048,29	563.927,03					
Civil	500.000,00	500.000,00	598.048,29	563.927,03					
Ativo	430.000,00	430.000,00	598.048,29	563.927,03					
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00					
Pensionista	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	254.945,99	440.277,04					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	254.945,99	440.277,04					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.645.000,00	1.645.000,00	852.994,28	1.004.204,07					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	1.201.800,00	1.201.800,00	993.000,00	969.996,00	864.804,79	793.364,71	0,00	0,00	
Aposentadorias	863.400,00	863.400,00	780.000,00	699.996,00	725.912,56	587.636,62	0,00	0,00	
Pensões	184.200,00	184.200,00	165.000,00	150.000,00	134.181,78	123.139,90	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	154.200,00	154.200,00	48.000,00	120.000,00	4.710,45	82.588,19	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	303.200,00	303.200,00	136.324,50	0,00	107.918,22	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	303.200,00	303.200,00	136.324,50	0,00	107.918,22	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.505.000,00	1.505.000,00	1.129.324,50	969.996,00	972.723,01	793.364,71	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	140.000,00	140.000,00	-276.330,22	34.208,07	-119.728,73	210.839,36	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	1.645.000,00								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	250.000,00								
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00								
Outros Aportes para o RPPS	0,00								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA								
	Exercício				Exercício Anterior				

Caixa e Equivalentes de Caixa	4.705.908,59	0,00
Investimentos e Aplicações	198.549,99	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FA465501

GABINETE DA PREFEITA RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.512.747,90	14.354.962,03
Receitas Tributárias	497.500,00	459.853,37
IPTU	20.000,00	24.312,84
ISS	90.000,00	80.129,37
IBTI	15.000,00	5.585,00
IRRF	180.000,00	219.987,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.500,00	129.838,83
Receitas de Contribuições	829.500,00	851.141,46
Receita Patrimonial Líquida	460.500,00	268.875,43
Aplicações Financeiras (II)	460.500,00	268.875,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.644.457,90	12.747.593,19
Cota-Parte do FPM	10.189.360,00	6.728.833,89
Cota-Parte do ICMS	1.941.700,00	1.558.640,96
Cota-Parte do IPVA	98.000,00	135.868,59
Cota-Parte do ITR	3.000,00	2.289,84
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	1.688,92
Transferências do FUNDEB	2.242.761,00	1.699.356,48
Outras Transferências Correntes	2.167.136,90	2.620.914,51
Demais Receitas Correntes	80.790,00	27.498,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.790,00	27.498,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	18.052.247,90	14.086.086,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.212.794,00	289.938,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.212.794,00	289.938,00
Convênios	2.390.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	822.294,00	289.938,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.212.794,00	289.938,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.265.041,90	14.376.024,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.599.390,41	14.931.188,03	12.877.133,58	12.652.661,26	439.888,39	196.063,30	196.063,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.103.452,00	9.506.099,93	8.204.262,08	8.091.825,75	88.694,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.495.938,41	5.425.088,10	4.672.871,50	4.560.835,51	351.193,47	196.063,30	196.063,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.599.390,41	14.931.188,03	12.877.133,58	12.652.661,26	439.888,39	196.063,30	196.063,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.425.417,77	3.668.984,94	1.735.317,13	1.706.161,13	1.879,85	47.492,67	47.492,67
Investimentos	5.183.417,77	3.439.945,28	1.535.838,85	1.506.682,85	1.879,85	47.492,67	47.492,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	242.000,00	229.039,66	199.478,28	199.478,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.183.417,77	3.439.945,28	1.535.838,85	1.506.682,85	1.879,85	47.492,67	47.492,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	254.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.036.985,18	18.371.133,31	14.412.972,43	14.159.344,11	441.768,24	243.555,97	243.555,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIb + XXIIc)]	-468.643,72						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	43.734,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-468.643,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.285.027,71	3.085.549,43
DEDUÇÕES (XXIX)		4.484.348,94	7.791.913,86
Disponibilidade de Caixa		4.484.348,94	7.791.913,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.001.920,81	7.863.388,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		517.571,87	71.474,63
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))		-1.199.321,23	-4.706.364,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.507.043,20	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		446.097,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.060.945,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.060.945,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:514545F1

GABINETE DA PREFEITA RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	320.500,00	320.500,00	332.665,81	103,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	25.238,03	87,03
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	24.312,84	121,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	925,19	10,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.585,00	37,23
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.585,00	37,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.500,00	96.500,00	81.855,45	84,82
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	80.129,37	89,03
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.726,08	26,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	219.987,33	122,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.234.560,00	12.234.560,00	8.427.322,20	68,88
2.1 - Cota-Parte FPM	10.189.360,00	10.189.360,00	6.728.833,89	66,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.464.360,00	9.464.360,00	6.352.233,77	67,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	376.600,12	101,78
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	1.558.640,96	80,27
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.688,92	112,60
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.289,84	76,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	135.868,59	138,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.555.060,00	12.555.060,00	8.759.988,01	69,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	345.420,00	345.420,00	128.743,12	37,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	99.000,00	99.000,00	53.656,40	54,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.500,00	79.500,00	47.905,20	60,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	26.933,94	54,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.920,00	107.920,00	3,95	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	243,63	5,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.500,00	396.500,00	45.903,10	11,58
6.1 - Transferências de Convênios	394.500,00	394.500,00	45.900,00	11,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	3,10	0,15
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	741.920,00	741.920,00	174.646,22	23,54
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.301.912,00	2.301.912,00	1.400.995,29	60,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.892.872,00	1.892.872,00	1.013.003,45	53,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	388.340,00	388.340,00	311.727,96	80,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	337,83	112,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	457,94	76,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	75.468,11	385,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.257.761,00	2.257.761,00	1.699.931,12	75,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	1.699.356,48	75,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	574,64	3,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(59.151,00)	(59.151,00)	298.361,19	14,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.450.841,00	1.450.841,00	1.420.836,00	97,93	1.305.050,94	89,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	41.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.409.841,00	1.433.841,00	1.420.836,00	99,09	1.305.050,94	91,02	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	806.920,00	756.920,00	674.541,04	89,12	512.620,58	67,72	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	806.920,00	756.920,00	674.541,04	89,12	512.620,58	67,72	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.257.761,00	2.207.761,00	2.095.377,04	94,91	1.817.671,52	82,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		76,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		30,15
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-6,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.900,00	66.900,00	28.476,01	42,57	16.499,87	24,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	94.900,00	66.900,00	28.476,01	42,57	16.499,87	24,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	53.900,00	49.900,00	28.476,01	57,07	16.499,87	33,07	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.180.361,00	3.039.861,00	2.576.326,62	84,75	2.220.867,53	73,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.216.761,00	2.190.761,00	2.095.377,04	95,65	1.817.671,52	82,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	963.600,00	849.100,00	480.949,58	56,64	403.196,01	47,49	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.275.261,00	3.106.761,00	2.604.802,63	83,84	2.237.367,40	72,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		298.361,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		298.361,19
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.939.006,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		22,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	56.503,86	56,50	44.926,90	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.920,00	360.328,68	179.379,71	49,78	150.438,95	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	741.920,00	460.328,68	235.883,57	51,24	195.365,85	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.017.181,00	3.567.089,68	2.840.686,20	79,64	2.432.733,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	50.861,01	9.743,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.699.356,48	55.100,92
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.732.816,30	50.324,82
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.732.816,30	50.324,82
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	574,64	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.975,83	14.519,99
50 - (+) Ajustes	(3.626,02)	(1.417,15)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.626,02)	(1.417,15)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.349,81	13.102,84

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:27F43365

GABINETE DA PREFEITA RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	320.500,00	320.500,00	332.665,81	103,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	25.238,03	87,02
IPTU	20.000,00	20.000,00	24.312,84	121,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	925,19	10,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.585,00	37,23
ITBI	15.000,00	15.000,00	5.585,00	37,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.500,00	96.500,00	81.855,45	84,82
ISS	90.000,00	90.000,00	80.129,37	89,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.726,08	26,55
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	219.987,33	122,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.509.560,00	11.509.560,00	8.050.722,08	69,94
Cota-Parte FPM	9.464.360,00	9.464.360,00	6.352.233,77	67,11
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.289,84	76,32
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	135.868,59	138,64
Cota-Parte ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	1.558.640,96	80,27
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.688,92	112,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.830.060,00	11.830.060,00	8.383.387,89	70,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	64.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.353.850,00	2.340.850,00	1.921.852,61	82,10	1.792.783,90	76,58	1.744.032,59	74,50	0,00

Despesas Correntes	2.306.350,00	2.323.350,00	1.917.495,11	82,53	1.792.565,90	77,15	1.743.814,59	75,05	0,00
Despesas de Capital	47.500,00	17.500,00	4.357,50	24,90	218,00	1,24	218,00	1,24	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.478.850,00	2.382.850,00	1.921.852,61	80,65	1.792.783,90	75,23	1.744.032,59	73,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.921.852,61	1.792.783,90	1.744.032,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.921.852,61	1.792.783,90	1.744.032,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.257.508,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.257.508,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			535.275,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.597.590,00	3.847.898,41	2.274.179,11	59,10
Proveniente da União	2.597.590,00	3.747.898,41	2.174.179,11	58,01
Proveniente dos Estados	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	5.776,95	30,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.616.590,00	3.866.898,41	2.279.956,06	58,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.880.110,00	2.467.460,80	2.361.851,85	95,71	2.047.948,53	82,99	2.020.774,52	81,89	0,00
Despesas Correntes	1.392.110,00	1.647.122,80	1.561.914,34	94,82	1.382.416,98	83,92	1.377.478,97	83,62	0,00
Despesas de Capital	488.000,00	820.338,00	799.937,51	97,51	665.531,55	81,12	643.295,55	78,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.200,00	519.300,00	330.280,00	63,60	330.280,00	63,60	330.280,00	63,60	0,00
Despesas Correntes	252.700,00	508.800,00	330.280,00	64,91	330.280,00	64,91	330.280,00	64,91	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.000,00	70.041,61	87,55	64.001,83	80,00	61.956,03	77,44	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.000,00	70.041,61	87,55	64.001,83	80,00	61.956,03	77,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	148.080,00	143.187,97	96,69	138.482,93	93,51	135.451,94	91,47	0,00
Despesas Correntes	153.780,00	146.080,00	143.187,97	98,02	138.482,93	94,79	135.451,94	92,72	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	837.095,61	653.979,66	78,12	161.566,17	19,30	139.571,17	16,67	0,00
Despesas Correntes	0,00	288.495,61	190.480,64	66,02	129.930,64	45,03	109.775,64	38,05	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	548.600,00	463.499,02	84,48	31.635,53	5,76	29.795,53	5,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.415.590,00	4.051.936,41	3.559.341,09	87,84	2.742.279,46	67,67	2.688.033,66	66,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.944.610,00	2.481.960,80	2.361.851,85	95,16	2.047.948,53	82,51	2.020.774,52	81,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	257.200,00	539.300,00	330.280,00	61,24	330.280,00	61,24	330.280,00	61,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.000,00	87.500,00	70.041,61	80,04	64.001,83	73,14	61.956,03	70,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.780,00	148.080,00	143.187,97	96,69	138.482,93	93,51	135.451,94	91,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.393.850,00	3.177.945,61	2.575.832,27	81,05	1.954.350,07	61,49	1.883.603,76	59,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.894.440,00	6.434.786,41	5.481.193,70	85,18	4.535.063,36	70,47	4.432.066,25	68,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.894.440,00	6.434.786,41	5.481.193,70	85,18	4.535.063,36	70,47	4.432.066,25	68,87	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:417CB799

GABINETE DA PREFEITA RREO XIV - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020			
Bimestre: 5/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial	19.859.749,00					
Previsão Atualizada	22.778.947,18					
Receitas Realizadas	15.242.948,32					
Déficit Orçamentário	0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00					
DESPESAS						
Dotação Inicial	19.859.749,00					
Dotação Atualizada	23.278.985,18					
Despesas Empenhadas	18.600.172,97					
Despesas Liquidadas	14.612.450,71					
Despesas Pagas	14.358.822,39					
Superávit Orçamentário	630.497,61					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	18.600.172,97					
Despesas Liquidadas	14.612.450,71					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	18.716.522,96					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas	852.994,28					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.129.324,50					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	972.723,01					
Resultado Previdenciário	-119.728,73					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Metas Fiscais da LDO (a)	Anexo de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			43.734,00	-468.643,72	-1.071,57	
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	-468.643,72	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			517.571,87	4.329,00	441.768,24	71.474,63
Poder Executivo			517.571,87	4.329,00	441.768,24	71.474,63
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			392.538,49	21.753,44	243.555,97	127.229,08
Poder Executivo			392.538,49	21.753,44	243.555,97	127.229,08
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			910.110,36	26.082,44	685.324,21	198.703,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			1.939.006,21	25,00	22,13	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			1.305.050,94	60,00	76,77	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.792.783,90	15,00	21,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: ABB45F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.203.000,00	2.203.000,00	1.486.065,69	67,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	28.460,02	4,80
1.1.1 - IPTU	538.000,00	538.000,00	12.075,45	2,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	16.384,57	29,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	107.917,59	93,84
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	107.917,59	93,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	704.153,49	89,70
1.3.1 - ISS	755.000,00	755.000,00	704.153,49	93,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	645.534,59	90,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.490.000,00	24.490.000,00	19.487.617,99	79,57
2.1 - Cota-Parte FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	13.980.292,00	74,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	13.227.091,77	76,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	745.000,00	745.000,00	753.200,23	101,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	4.622.299,59	91,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	5.209,07	122,56
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	2.324,07	185,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	877.493,26	125,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.693.000,00	26.693.000,00	20.973.683,68	78,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.100,00	731.100,00	461.280,45	63,09
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	187.917,54	56,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	85,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	291.600,00	291.600,00	204.436,80	70,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	55.473,66	93,23
5.5 - Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	14,59
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	702,17	6,38
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00	386.000,00	320,60	0,08
6.1 - Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	320,60	32,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.100,00	1.117.100,00	461.601,05	41,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	3.746.883,57	81,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	2.645.418,08	76,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.008.800,00	1.008.800,00	924.459,73	91,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	1.041,83	122,59

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	464,75	186,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	175.499,18	125,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	6.275.815,22	75,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	6.274.609,38	76,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.205,84	8,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.527.725,81	(5,39)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.386.810,70	7.105.837,84	96,20	5.993.466,19	81,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.446.627,31	2.410.163,90	98,51	2.033.866,95	83,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	4.940.183,39	4.695.673,94	95,05	3.959.599,24	80,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	633.887,24	513.641,92	81,03	513.641,92	81,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	429.998,92	310.260,69	72,15	310.260,69	72,15	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75	203.381,23	99,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.020.697,94	7.619.479,76	95,00	6.507.108,11	81,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		96.968,36
16.1 - FUNDEB 60%		96.968,36
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		96.968,36
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		6.410.139,75
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		93,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		8,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-2,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	5.071.650,42	4.902.042,37	96,66	4.047.207,42	79,80	0,00
22.1 - Creche	2.792.325,00	3.434.164,82	3.379.661,76	98,41	2.834.210,35	82,53	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.540.336,23	1.492.918,64	96,92	1.339.319,39	86,95	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.893.828,59	1.886.743,12	99,63	1.494.890,96	78,93	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.045,00	1.637.485,60	1.522.380,61	92,97	1.212.997,07	74,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.336.290,00	1.227.505,95	91,86	1.004.808,25	75,19	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	301.195,60	294.874,66	97,90	208.188,82	69,12	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.412.664,58	6.120.768,54	95,45	4.930.862,89	76,89	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	5.144.071,71	4.899.055,17	95,24	4.162.980,47	80,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.110,00	1.268.592,87	1.221.713,37	96,30	767.882,42	60,53	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.041.660,00	11.486.330,84	11.022.810,91	95,96	8.978.070,31	78,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.527.725,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		134.184,13
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.661.909,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		6.316.160,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%)		30,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	198.869,53	198.869,53	100,00	139.325,05	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	715.062,80	236.942,08	33,14	236.881,50	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	913.932,33	435.811,61	47,69	376.206,55	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	12.400.263,17	11.458.622,52	92,41	9.354.276,86	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADO			EM 2020 (J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			134.184,13	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			37.215,77	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			96.968,36	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.048,26	74.272,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.387.684,57	189.750,38
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.388.865,47	160.032,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.388.865,47	160.032,42
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	162.867,36	103.990,74
50 - (+) Ajustes	0,00	(355,54)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(355,54)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.867,36	103.635,20

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:C4EEAD46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 78**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº7745/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL DE CONTROLE E COMBATE À COVID-19

JUSTIFICATIVA:Em face da pandemia da COVID-19, que necessita de veiculação de informações contínuas que auxiliem o combate da propagação desta doença, vimos justificar a contratação da rádio de amplitude modulada local para que sejam dados os informes necessários à população de prevenção desta doença que assola todo o planeta no ano de 2020 e causou a decretação de calamidade pública no âmbito do município de Parelhas desde 20 de março do corrente ano. Desta forma, faz-se imprescindível a realização de tal despesa pública para obtenção de canais de comunicação eficazes com a população neste momento que exige prevenção. FONTE PARA PAGAMENTO: RECURSOS ORDINÁRIOS 10010000.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA						
CNPJ: 08.385.353/0001-69						Email:
Endereço: RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, 152 BLOCO, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						Telefone:
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Mês	VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO DE AMPLITUDE MODULADA (AM) OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) COM SINAL DE TRANSMISSÃO E COBERTURA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA AÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DA COVID-19.		2.850,00	5.700,00
Total:						5.700,00

VALOR: R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais)

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ismael Alves de Souza

Código Identificador:99D89516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 78**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7745/2020

DISPENSA Nº 78/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Lei Federal 13.979/2020, da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL DE CONTROLE E COMBATE À COVID-19**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA						
CNPJ: 08.385.353/0001-69						Email: Telefone:
Endereço: RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, 152 BLOCO, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	2,00	Mês	VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO DE AMPLITUDE MODULADA (AM) OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) COM SINAL DE TRANSMISSÃO E COBERTURA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA AÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DA COVID-19.		2.850,00	5.700,00
Total:						5.700,00

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:5D16E1BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I -**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.985.100,00	21.139.051,40	2.267.606,42	16.736.933,10	4.402.118,30	3.275.557,23	13.693.461,19	7.445.590,21	13.667.811,17	
DESPESAS CORRENTES	16.913.100,00	18.669.596,47	1.889.932,95	15.376.885,52	3.292.710,95	2.894.912,94	12.560.764,78	6.108.831,69	12.535.114,76	
Pessoal e Encargos Sociais	10.568.000,00	10.519.398,02	784.434,47	9.917.518,85	601.879,17	1.738.764,01	7.537.332,27	2.982.065,75	7.532.265,04	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	2.893,00			2.893,00			2.893,00		
Outras Despesas Correntes	6.325.100,00	8.147.305,45	1.105.498,48	5.459.366,67	2.687.938,78	1.156.148,93	5.023.432,51	3.123.872,94	5.002.849,72	
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.000,00	2.469.454,93	377.673,47	1.360.047,58	1.109.407,35	380.644,29	1.132.696,41	1.336.758,52	1.132.696,41	
Investimentos	2.604.000,00	1.771.743,33	223.645,42	666.645,05	1.105.098,28	223.645,42	494.967,33	1.276.776,00	494.967,33	
Inversões Financeiras	20.000,00									
Amortização da Dívida	278.000,00	697.711,60	154.028,05	693.402,53	4.309,07	156.998,87	637.729,08	59.982,52	637.729,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.985.100,00	21.139.051,40	2.267.606,42	16.736.933,10	4.402.118,30	3.275.557,23	13.693.461,19	7.445.590,21	13.667.811,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.985.100,00	21.139.051,40	2.267.606,42	16.736.933,10	4.402.118,30	3.275.557,23	13.693.461,19	7.445.590,21	13.667.811,17	
SUPERÁVIT (XIII)								213.858,33	239.508,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.985.100,00	21.139.051,40	2.267.606,42	16.736.933,10	4.402.118,30	3.275.557,23	13.907.319,52	7.231.731,88	13.907.319,52	
RESERVA DO RPPS										

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F23D08ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.585.013,94	12,94	13.907.319,52	69,62	6.067.780,48
RECEITAS CORRENTES	18.456.730,00	18.456.730,00	2.495.871,08	13,52	13.564.491,75	73,49	4.892.238,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	285.000,00	285.000,00	118.073,23	41,43	559.479,75	196,31	-274.479,75
Impostos	238.000,00	238.000,00	115.039,60	48,34	436.751,05	183,51	-198.751,05
Taxas	47.000,00	47.000,00	3.033,63	6,45	122.728,70	261,12	-75.728,70
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	4.144,83	6,91	39.466,47	65,78	20.533,53
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	60.000,00	60.000,00	4.144,83	6,91	39.466,47	65,78	20.533,53
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	384,59	0,45	7.726,66	9,09	77.273,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	384,59	0,45	7.726,66	9,09	77.273,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.994.730,00	17.994.730,00	2.368.166,78	13,16	12.933.799,37	71,88	5.060.930,63
Transferências da União e de suas Entidades	11.788.971,00	11.788.971,00	1.516.893,19	12,87	9.060.792,14	76,86	2.728.178,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.530.759,00	2.530.759,00	539.893,01	21,33	2.309.383,55	91,25	221.375,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	311.380,58	8,47	1.563.623,68	42,55	2.111.376,32
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	5.101,65	15,94	24.019,50	75,06	7.980,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00			1.066,20	8,89	10.933,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	5.101,65	25,51	22.953,30	114,77	-2.953,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.518.370,00	1.518.370,00	89.142,86	5,87	342.827,77	22,58	1.175.542,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.370,00	1.498.370,00	89.142,86	5,95	342.827,77	22,88	1.155.542,23
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.370,00	1.498.370,00	89.142,86	5,95	342.827,77	22,88	1.155.542,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.585.013,94	12,94	13.907.319,52	69,62	6.067.780,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

Mobilizatória							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.585.013,94	12,94	13.907.319,52	69,62	6.067.780,48
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.585.013,94	12,94	13.907.319,52	69,62	6.067.780,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40			456.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		456.274,40			456.274,40		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2FC2E700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.985.100,00	21.139.051,40	2.267.606,42	16.736.933,10	100,00	4.402.118,30	3.275.557,23	13.693.461,19	100,00	7.445.590,21	0,00
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	2.900,00	1.005.763,36	6,01	144.236,64	145.296,15	698.719,29	5,10	451.280,71	0,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	2.900,00	1.005.763,36	6,01	144.236,64	145.296,15	698.719,29	5,10	451.280,71	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.801.131,65	147.536,75	2.367.040,43	14,14	434.091,22	354.310,62	1.867.739,83	13,64	933.391,82	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	846.793,33	36.928,77	744.378,54	4,45	102.414,79	138.902,01	627.819,67	4,58	218.973,66	0,00
Administração Geral	1.220.000,00	1.609.464,82	104.607,98	1.330.002,13	7,95	279.462,69	164.766,94	982.275,39	7,17	627.189,43	0,00
Administração Financeira	300.000,00	343.666,83	6.000,00	292.659,76	1,75	51.007,07	50.641,67	257.644,77	1,88	86.022,06	0,00
Controle Interno	20.000,00	1.206,67	0,00	0,00	0,00	1.206,67	0,00	0,00	0,00	1.206,67	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.000,00	1.413.706,66	113.222,53	701.651,42	4,19	712.055,24	162.625,03	595.493,31	4,35	818.213,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	155.100,00	63.263,00	105.108,29	0,63	49.991,71	55.471,00	94.378,29	0,69	60.721,71	0,00
Assistência Comunitária	1.215.000,00	1.258.606,66	49.959,53	596.543,13	3,56	662.063,53	107.154,03	501.115,02	3,66	757.491,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.055.000,00	5.469.037,30	847.350,42	4.359.504,94	26,05	1.109.532,36	838.202,11	3.639.519,03	26,58	1.829.518,27	0,00
Atenção Básica	3.720.000,00	4.468.797,34	752.233,38	3.986.275,23	23,82	482.522,11	728.832,59	3.290.527,37	24,03	1.178.269,97	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial e Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	159.000,00	15.259,24	136.514,94	0,82	22.485,06	15.259,24	136.514,94	1,00	22.485,06	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	254.098,62	40.537,50	115.554,12	0,69	138.544,50	46.215,50	104.861,25	0,77	149.237,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	470.541,34	0,00	54.864,34	0,33	415.677,00	8.574,48	41.319,16	0,30	429.222,18	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.421.000,00	4.878.662,95	263.308,67	3.945.313,01	23,57	933.349,94	755.977,86	3.000.868,83	21,91	1.877.794,12	0,00
Ensino Fundamental	5.101.000,00	4.698.662,95	263.308,67	3.855.313,01	23,03	843.349,94	729.171,66	2.914.382,00	21,28	1.784.280,95	0,00
Educação Infantil	320.000,00	180.000,00	0,00	90.000,00	0,54	90.000,00	26.806,20	86.486,83	0,63	93.513,17	0,00
CULTURA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	143.000,00	2.954,64	105.836,10	0,63	37.163,90	18.539,64	93.186,03	0,68	49.813,97	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	143.000,00	2.954,64	105.836,10	0,63	37.163,90	18.539,64	93.186,03	0,68	49.813,97	0,00
URBANISMO	2.230.000,00	2.088.292,61	264.432,62	1.503.885,84	8,99	584.406,77	332.443,71	1.319.335,96	9,63	768.956,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	110.000,00	0,00	13.855,00	0,08	96.145,00	0,00	13.855,00	0,10	96.145,00	0,00
Serviços Urbanos	2.130.000,00	1.978.292,61	264.432,62	1.490.030,84	8,90	488.261,77	332.443,71	1.305.480,96	9,53	672.811,65	0,00
HABITAÇÃO	120.000,00	33.994,07	0,00	0,00	0,00	33.994,07	0,00	0,00	0,00	33.994,07	0,00
Habituação Rural	100.000,00	15.994,07	0,00	0,00	0,00	15.994,07	0,00	0,00	0,00	15.994,07	0,00
Habituação Urbana	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
AGRICULTURA	1.470.000,00	2.057.782,33	458.689,80	1.847.532,62	11,04	210.249,71	476.460,75	1.651.140,00	12,06	406.642,33	0,00
Extensão Rural	1.470.000,00	2.057.782,33	458.689,80	1.847.532,62	11,04	210.249,71	476.460,75	1.651.140,00	12,06	406.642,33	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	3.124,77	0,00	0,00	0,00	3.124,77	0,00	0,00	0,00	3.124,77	0,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	3.124,77	0,00	0,00	0,00	3.124,77	0,00	0,00	0,00	3.124,77	0,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	125.000,00	0,00	14.699,96	0,09	110.300,04	0,00	14.699,96	0,11	110.300,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	125.000,00	0,00	14.699,96	0,09	110.300,04	0,00	14.699,96	0,11	110.300,04	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	609.100,00	925.319,06	167.210,99	885.705,42	5,29	39.613,64	191.701,36	812.758,95	5,94	112.560,11	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	609.100,00	925.319,06	167.210,99	885.705,42	5,29	39.613,64	191.701,36	812.758,95	5,94	112.560,11	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.985.100,00	21.139.051,40	2.267.606,42	16.736.933,10	100,00	4.402.118,30	3.275.557,23	13.693.461,19	100,00	7.445.590,21	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(a-d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(a-d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:85CCB41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)		Em reais		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
Caixa e Equivalentes de Caixa					2020	2019		
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.456.730,00	13.564.491,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	559.479,75
IPTU	23.500,00	9.156,22
ISS	106.000,00	205.145,38
ITBI	23.500,00	11.201,77
IRRF	85.000,00	211.247,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.000,00	122.728,70
Contribuições	60.000,00	39.466,47
Receita Patrimonial	85.000,00	7.726,66
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	7.726,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.994.730,00	12.933.799,37
Cota-parte do FPM	9.178.970,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	2.457.985,00	2.232.121,94
Cota-parte do IPVA	31.148,00	34.276,61
Cota Parte do ITR	2.059,00	1.206,69
Transferências da LC 87/1996	1.942,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.626,00	1.211,07
Transferências do FUNDEB	3.675.000,00	1.563.623,68
Outras Transferências Correntes	2.646.000,00	3.433.922,30
Demais Receitas Correntes	32.000,00	24.019,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.000,00	24.019,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.371.730,00	13.556.765,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.518.370,00	342.827,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.498.370,00	342.827,77
Convênios	1.063.500,00	342.827,77
Outras Transferências de Capital	434.870,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.518.370,00	342.827,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.890.100,00	13.899.592,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.669.596,47	15.376.885,52	12.560.764,78	12.535.114,76	309.404,98	20.748,02	16.414,02
Pessoal e Encargos Sociais	10.519.398,02	9.917.518,85	7.537.332,27	7.532.265,04	135.850,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.147.305,45	5.459.366,67	5.023.432,51	5.002.849,72	173.554,00	20.748,02	16.414,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.133.315,45	5.451.376,67	5.023.432,51	5.002.849,72	173.554,00	20.748,02	16.414,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.666.703,47	15.376.885,52	12.560.764,78	12.535.114,76	309.404,98	20.748,02	16.414,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.469.454,93	1.360.047,58	1.132.696,41	1.132.696,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.771.743,33	666.645,05	494.967,33	494.967,33	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	697.711,60	693.402,53	637.729,08	637.729,08	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.771.743,33	666.645,05	494.967,33	494.967,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.438.446,80	16.043.530,57	13.055.732,11	13.030.082,09	309.404,98	20.748,02	16.414,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							543.691,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até OUTUBRO / 2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
							7.726,66

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	551.418,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.538.349,76	13.907.118,75
DEDUÇÕES (XXIX)	1.328.310,36	1.621.837,19
Disponibilidade de Caixa	1.328.310,36	1.621.837,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.639.651,94	1.628.107,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	311.341,58	6.270,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.210.039,40	12.285.281,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	924.757,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	305.070,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.907.118,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	14.526.805,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.519.078,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 1BC17054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	228.000,00	228.000,00	436.751,05	191,56 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	9.156,22	38,96 %
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	9.156,22	45,78 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.500,00	23.500,00	11.201,77	47,67 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	11.201,77	56,01 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	205.145,38	193,53 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	205.145,38	205,15 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	211.247,68	281,66 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	9.817.580,96	68,15 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	6.990.146,00	61,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	6.613.545,88	62,72 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00	376.600,12	99,70 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	2.781.567,08	90,53 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	1.513,81	74,50 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	1.508,33	58,60 %
2.6-Cota-Parte IPV A	38.935,00	38.935,00	42.845,74	110,04 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.634.206,00	14.634.206,00	10.254.332,01	70,07 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.000,00	284.000,00	154.868,84	54,53 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	48.531,58	57,10 %

5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	40.361,40	84,09 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	50.953,05	44,31 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	15.022,81	50,08 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	984.000,00	984.000,00	154.868,84	15,74 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.475,60	2.732.475,60	1.888.196,14	69,10 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	1.322.709,17	62,72 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	556.313,41	90,53 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	302,76	74,50 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	301,66	58,60 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	8.569,14	110,04 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.679.000,00	3.679.020,56	1.564.008,73	42,51 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.675.000,00	3.675.000,00	1.563.623,68	42,55 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Recarga de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.020,56	385,05	9,58 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	942.524,40	942.524,40	-324.572,46	-34,44 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.929.000,00	1.645.000,00	1.590.000,00	96,66 %	1.144.246,57	69,56 %	445.753,43
13.1-Com Educação Infantil	130.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00 %	86.486,83	96,10 %	3.513,17
13.2-Com Ensino Fundamental	1.799.000,00	1.555.000,00	1.500.000,00	96,46 %	1.057.759,74	68,02 %	442.240,26
14-OUTRAS DESPESAS	1.301.000,00	1.230.000,00	1.098.809,65	89,33 %	853.868,44	69,42 %	244.941,21
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.230.000,00	1.098.809,65	89,33 %	853.868,44	69,42 %	244.941,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.230.000,00	2.875.000,00	2.688.809,65	93,52 %	1.998.115,01	69,50 %	690.694,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.998.115,01
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		73,16
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		54,59
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-27,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		8.778,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		8.778,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	162.000,00	90.000,00	55,56 %	86.486,83	53,39 %	3.513,17
22.1-Creche	130.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00 %	86.486,83	96,10 %	3.513,17
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00 %	86.486,83	96,10 %	3.513,17
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	172.000,00	72.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	172.000,00	72.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.954.000,00	4.551.662,95	3.814.054,37	83,79 %	2.873.123,36	63,12 %	940.931,01
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	2.785.000,00	2.598.809,65	93,31 %	1.911.628,18	68,64 %	687.181,47
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.854.000,00	1.766.662,95	1.215.244,72	68,79 %	961.495,18	54,42 %	253.749,54
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.256.000,00	4.713.662,95	3.904.054,37	82,82 %	2.959.610,19	62,79 %	944.444,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							

34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	-315.794,06
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	3.275.404,25
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	31,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	41.258,64	41,26 %	41.258,64	41,26 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	100.000,00	41.258,64	41,26 %	41.258,64	41,26 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.356.000,00	4.813.662,95	3.945.313,01	81,96 %	3.000.868,83	62,34 %	944.444,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.325,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.325,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						12.068,76	2.253,69
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.563.623,68	48.531,58
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.001.405,37	41.258,64
47.1-Orçamento do Exercício						1.998.115,01	41.258,64
47.2-Restos a Pagar						3.290,36	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						385,05	20,56
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-425.327,88	9.547,19
50-(+) Ajustes						174.827,21	74.603,78
50.1-(+)Retenções						174.827,21	74.603,78
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-250.500,67	84.150,97
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C5C5794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	238.000,00	238.000,00	436.751,05	183,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	9.156,22	38,96
IPTU	20.000,00	20.000,00	9.156,22	45,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	23.500,00	23.500,00	11.201,77	47,67
ITBI	20.000,00	20.000,00	11.201,77	56,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	205.145,38	193,53
ISS	100.000,00	100.000,00	205.145,38	205,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	85.000,00	85.000,00	211.247,68	248,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	9.440.980,84	69,10
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	6.613.545,88	62,72
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	1.508,33	58,60
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	42.845,74	110,04
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	2.781.567,08	90,53
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	1.513,81	74,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.900.378,00	13.900.378,00	9.877.731,89	71,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.439.000,00	3.331.206,30	3.022.711,26	90,74	2.493.314,91	74,85	2.487.920,91	74,69	
Despesas Correntes	2.103.000,00	3.211.206,30	3.022.711,26	94,13	2.493.314,91	77,64	2.487.920,91	77,48	
Despesas de Capital	336.000,00	120.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.400,00	85.400,00	89.662,92	104,99	89.662,92	104,99	89.662,92	104,99	
Despesas Correntes	28.400,00	85.400,00	89.662,92	104,99	89.662,92	104,99	89.662,92	104,99	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	81.500,00	79.500,00	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	
Despesas Correntes	81.500,00	79.500,00	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	146.098,62	77.890,12	53,31	67.197,25	45,99	67.197,25	45,99	
Despesas Correntes	39.000,00	133.098,62	77.890,12	58,52	67.197,25	50,49	67.197,25	50,49	
Despesas de Capital		13.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.587.900,00	3.642.204,92	3.246.449,16	89,13	2.706.359,94	74,31	2.700.965,94	74,16	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.246.449,16	2.706.359,94	2.700.965,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.246.449,16	2.706.359,94	2.700.965,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.481.659,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.481.659,78		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.764.789,38	1.224.700,16	1.219.306,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	32,87	27,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do					

demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.130.000,00	1.130.000,00	1.732.644,87	153,33
Provenientes da União	1.130.000,00	1.130.000,00	1.732.644,87	153,33
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	743.828,00	743.828,00	376.600,12	50,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.873.828,00	1.873.828,00	2.109.244,99	112,56

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.291.000,00	1.147.591,04	963.563,97	83,96	797.212,46	69,47	797.212,46	69,47	
Despesas Correntes	1.166.000,00	1.021.591,04	912.774,01	89,35	746.422,50	73,06	746.422,50	73,06	
Despesas de Capital	125.000,00	126.000,00	50.789,96	40,31	50.789,96	40,31	50.789,96	40,31	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	36.600,00	73.600,00	46.852,02	63,66	46.852,02	63,66	46.852,02	63,66	
Despesas Correntes	25.600,00	65.600,00	46.852,02	71,42	46.852,02	71,42	46.852,02	71,42	
Despesas de Capital	11.000,00	8.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	38.500,00	37.100,00	10.111,45	27,25	10.111,45	27,25	10.111,45	27,25	
Despesas Correntes	33.500,00	32.100,00	10.111,45	31,50	10.111,45	31,50	10.111,45	31,50	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	108.000,00	37.664,00	34,87	37.664,00	34,87	37.664,00	34,87	
Despesas Correntes	31.000,00	91.000,00	35.999,00	39,56	35.999,00	39,56	35.999,00	39,56	
Despesas de Capital	10.000,00	17.000,00	1.665,00	9,79	1.665,00	9,79	1.665,00	9,79	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	70.000,00	470.541,34	54.864,34	11,66	41.319,16	8,78	41.319,16	8,78	
Despesas Correntes	65.000,00	465.541,34	54.864,34	11,79	41.319,16	8,88	41.319,16	8,88	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.477.100,00	1.836.832,38	1.113.055,78	60,60	933.159,09	50,80	933.159,09	50,80	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.730.000,00	4.478.797,34	3.986.275,23	89,00	3.290.527,37	73,47	3.285.133,37	73,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	65.000,00	159.000,00	136.514,94	85,86	136.514,94	85,86	136.514,94	85,86	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	116.600,00	66.296,31	56,86	66.296,31	56,86	66.296,31	56,86	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	254.098,62	115.554,12	45,48	104.861,25	41,27	104.861,25	41,27	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	70.000,00	470.541,34	54.864,34	11,66	41.319,16	8,78	41.319,16	8,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLV)	4.065.000,00	5.479.037,30	4.359.504,94	79,57	3.639.519,03	66,43	3.634.125,03	66,33	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 1BE78EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.903.192,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C936A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO			
LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	19.975.100,00		
Previsão Atualizada	19.975.100,00		
Receitas Realizadas	13.907.319,52		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	456.274,40		
DESPESAS			
Dotação Inicial	19.985.100,00		
Créditos Adicionais	1.153.951,40		
Dotação Atualizada	21.139.051,40		
Despesas Empenhadas	16.736.933,10		
Despesas Liquidadas	13.693.461,19		
Despesas Pagas	13.667.811,17		
Superávit Orçamentário	213.858,33		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	16.736.933,10		
Despesas Liquidadas	13.693.461,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	16.992.180,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	16.992.180,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	16.992.180,51		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		551.418,43	0%
Resultado Primário		543.691,77	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	311.341,58		309.404,98 1.936,60

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.757,67		11.964,02	37.793,65
Poder Legislativo	4.450,00		4.450,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	365.549,25		325.819,00	39.730,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.275.404,25	25,00 %	31,94 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB	1.998.115,01	60,00%	127,76 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.360.047,58	1.109.407,35		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.706.359,94	15,00 %	27,40 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:039C1F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.002– PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.002– PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000091/20 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020 Abertura: 09:00min Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DEFREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0030/2020** – PMP, homologado em

24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com endereço na R. PRINCESA ISABEL, 26, BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.245.458/0001-50 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.099,12 (um mil e noventa e nove reais e doze centavos)**.

Conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2856		DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50 R PRINCESA ISABEL, 26 SALA 01 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2009				
2	034.005.516	BASTÃO SILICONE DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 11,3MM X 30CM, PCT C/ 1KG REND. Marca: RENDICOLLA	KG	5	30,00	150,00
3	034.001.603	BASTÃO SILICONE DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG REND. Marca: RENDICOLLA	KG	5	30,00	150,00
31	034.001.642	COLA EM BASTÃO 40G DESCRIÇÃO: PERFEITAPARATRALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX Marca: LEONORA	UND	100	2,00	200,00
32	034.005.536	COLA INSTANTANEA DESCRIÇÃO: ADESIVO COLAGEM - COLA INSTANTANEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, TUBO COM 20G. Marca: REND BOND	UND	10	5,30	53,00
41	034.001.653	ENVELOPE DESCRIÇÃO: ENVELOPE 23CM X 16CM CORES VARIADAS Marca: FORONI	UND	100	0,51	51,00
42	034.001.654	ENVELOPE DESCRIÇÃO: ENVELOPE 24CM X 34CM NA COR PARDO Marca: RIPOM	UND	100	0,25	25,00
48	007.001.948	EXTRATOR DE GRAMPO FEITO COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL REMOVA GRAMPOS COM FACILIDADE, FORMA DE GANCHO Marca: CARBRINK	UND	10	1,40	14,00
78	034.001.689	PAPEL PESO 60 BRANCO DESCRIÇÃO: PAPEL PESO 60, MEDINDO 210,0 X 297,0MM, BRANCO ALCALINO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE. PACOTE COM 250 FOLHAS Marca: PAUTA BRANCA	PCT	6	36,82	220,92
103	034.001.708	TESOURA ESCOLAR DESCRIÇÃO: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE.DAS MARCAS MASTERPRINT OU CIS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESSAS MARCAS(APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LEONORA	UND	140	1,68	235,20
Total do Proponente						1.099,12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entrepreçosdemercado,apuradospelaPREFEITURAMUNICIPAL DEPORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da Presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO

ELETRÔNICO nº030/2020 – PMP. 4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

7.1. O pagamento será efetuado em moeda Corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sempre juízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas ensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a Segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020

– PMP e Seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado: 10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Contratante

PROPONENTE: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ: 07.245.458/0001-50

REPRESENTANTE: DARLAN CARLOS TOMAZELLI

CPF: 017.662.210-17

Contratada

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 4862E9B6

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO -
Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

Proc. Licitatório n.º 000125/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0041/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 04 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2020 – PMP, homologado em 16/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com endereço na R SANTOS DUMONT, 236, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.292.515/0001-97 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1337		ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
		Unidade			
		CNPJ: 35.292.515/0001-97			
		R SANTOS DUMONT, 236 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-170			
		Telefone: 84- 3316-1515			
		Descrição do Produto/Serviço			
28	033.001.529	ESTANTE AÇO MULTI-USO UND C/REFORÇO 6 PRATELEIRA 25KG - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,98CM X LARGURA 0,70CM PROFUNDIDADE 0,31CM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO. Marca: PANDIM	8	224,00	1.792,00
53	033.001.UND 561	QUADRO BRANCO PARA AVISOS- TELA EM CHAPA DE METAL COM ACABAMENTO EM PORCELANA, TAMPO COM ESPESSURA DE 12 MM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADA 0,90X0,60CM Marca: SOUZA	10	95,00	950,00
Total do Proponente					2.742,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO nº 0041/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2.DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de

11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado

as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de novembro de 2020.

ASSINAM**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

LTDA

CPF/CNPJ: 35.292.515/0001-97

REPRESENTANTE: IRINEU JUSTINO FILHO

CPF: 369.251.874-91

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000091/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, com endereço na AV EUROPA, 787, CAMPO GRANDE/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 34.049.507/0001-51 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos :

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3337		FRANCO & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 34.049.507/0001-51 AV EUROPA, 787 LOJA 02 - JARDIM JACY, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-260 Telefone: (67) 9610-2173				
4	034.001.548	BLOCO PARA RECADADO POST-IT DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADADO POST-IT. MEDINDO 76MM X 76MM. EM PAPEL TIPO SUPERBOND. GRAMATURA 75G/M. COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSIÇÃO/ÁVEL. CORES DIVERSAS. BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOCO TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS Marca: JOCAR	UND	30	2,21	66,30
60	034.005.547	LÁPIS PILOT RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO: TINTA PERMANENTE CORES PRETA, AZUL E VERMELHA (04 AZUL, 04 PRETO E 02 VERMELHO) Marca: JOCAR	UND	10	1,87	18,70
64	034.005.549	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LYKE	UND	100	1,89	189,00
65	034.005.553	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LYKE	UND	100	1,89	189,00
66	034.001.677	MARCADOR PERMANENTE P/ CD DESCRIÇÃO: CANETA MARCADORA PARA CD - PONTA DE POLIÉSTER, PONTA FINA, COM UMA PONTA. COR AZUL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO Marca: LYKE	UND	10	1,22	12,20
67	034.005.554	MARCADOR PERMANENTE PARA CANETA MARCADORA PARA CD - PONTA DE POLIÉSTER, PONTA FINA, COM DUAS PONTAS. COR PRETO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. Marca: LYKE	UND	10	1,22	12,20
69	034.001.680	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA- DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA A BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS Marca: RADEX	UND	8	1,74	13,92
80	034.005.555	CANETAHIDROCORCOLORESTOJOC/ 12 CORES DESCRIÇÃO: HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA; TRAÇO COLORIDO E DURAVEL DE ALTA QUALIDADE; TAMPA ANTIFIXANTE; TINTA A BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO; PONTA DE POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 4,0MM; INDICADA PARA MARCAÇÕES; PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL(APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LEO E LEO	UND	100	2,98	298,00
91	007.001.942	PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 02 Marca: LEO E LEO	UND	5	1,11	5,55
92	007.001.157	PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 06 Marca: LEO E LEO	UND	5	1,24	6,20
93	007.001.158	PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 08 Marca: LEO E LEO	UND	5	1,30	6,50
94	007.001.159	PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 10 Marca: LEO E LEO	UND	5	1,37	6,85
95	007.001.160	PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 12 Marca: LEO E LEO	UND	5	1,46	7,30
107	034.001.712	TINTA GUACHE DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM BRILHO, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA.COM6 CORES -CAIXACOM 6 UNIDADES DE 15ML CADA Marca: RADEX	CAIXA	4	3,01	12,04
Total do Proponente						843,76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poder(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA

possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: FRANCO & OLIVEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.049.507/0001-51

REPRESENTANTE: DANILO SILVA OLIVEIRA

CPF: 343.616.468-21

CONTRATADA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: AC512E88

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.007 – PMP - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000091/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, com endereço na R DUQUE DE CAXIAS, 721, LINHARES/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 36.214.108/0001-24 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 29.255,18 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3338		HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 36.214.108/0001-24 R DUQUE DE CAXIAS, 721 LOJA 04 - INTERLAGOS, LINHARES - ES, CEP: 29903-159 Telefone: (27) 9931-2120				
8	034.005.520	CADERNO CAPA DURA 10MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: CREDEAL	UND	700	8,08	5.656,00
16	034.005.529	DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7, COR TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, COM TAMPA NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	21	22,79	478,59
17	034.005.527	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7, COR TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, COM TAMPA NA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	21	22,79	478,59
18	034.005.528	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC.CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: COMPACTOR	CAIXA	20	22,79	455,80
58	034.001.669	LÁPIS GRAFITE DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES Marca: KING	CAIXA	11	28,90	317,90
71	034.001.583	PAPEL A4 BRANCO DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: ONE	RESMA	1300	16,29	21.177,00
79	034.001.692	PASTA ARQUIVO MORTO DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL Marca: ALAPLAST	UND	40	3,29	131,60
84	034.005.556	PASTA AZ DESCRIÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MECANISMO E COMPRESSORA NIQUELADA – COR PRETA	UND	20	8,50	170,00

		Marca: FRAMA				
96	034.001.701	PISTOLA COLA QUENTE DESCRIÇÃO: PISTOLA PEQUENA POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL Marca: VMP	UND	30	12,99	389,70
Total do Proponente						29.255,18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
 Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 36.214.108/0001-24

REPRESENTANTE: JEAN CARLO DADALTO

CPF: 004.103.807-09

CONTRATADA

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
 Código Identificador:5676D9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 079/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 736/2019, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
			2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
				210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:						R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 30.000,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
			211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:09C79970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 561/2020

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00561/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
Sub-Total:		170.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Sub-Total:		225.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2304.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		500.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.20.605.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.000,00
Sub-Total:		170.000,00

02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.13.391.0050.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.008.13.391.0050.2057.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00
02.008.13.391.0050.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
02.008.13.391.0050.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Sub-Total:	80.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	25.000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Sub-Total:	145.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0003.2232.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Reduzido:	500.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 26, Novembro de 2020

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:5D993D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 581/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Lei N.º 0581/2020 Em, 27 de novembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Santana do Seridó, para o exercício de 2021, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 24.992.900,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e novecentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 18.384.450,00 (Dezoito milhões trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.608.450,00 (Seis milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

Receitas Correntes			R\$	26.543.500,00
Receitas Tributárias	R\$	475.000,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	37.000,00		
Receitas de Serviços	R\$	16.000,00		
Transferências Correntes	R\$	25.385.200,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	630.300,00		
Receitas de Capital			R\$	1.590.400,00
Transferências de Capital	R\$	1.590.400,00		
Outras Receitas de Capital	R\$	-		
Deduções da Receita			R\$	-3.141.000,00
Deduções do FUNDEB	R\$	-3.141.000,00		
Total Geral			R\$	24.992.900,00

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 24.992.900,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e novecentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 18.384.450,00 (Dezoito milhões trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.608.450,00 (Seis milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes			R\$	18.127.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.559.600,00		
Outras Despesas Correntes	R\$	7.567.650,00		
Superávit do Orçamento Corrente	R\$	5.275.250,00		
Despesas de Capital			R\$	6.665.650,00
Investimentos	R\$	5.965.650,00		
Amortização da Dívida	R\$	700.000,00		
Superávit	R\$	200.000,00		
Reserva de Contingência			R\$	200.000,00
Total Geral			R\$	24.992.900,00

Por Funções:

Legislativa	R\$	1.171.000,00
Administração	R\$	3.898.300,00
Assistência Social	R\$	1.875.400,00
Saúde	R\$	4.733.050,00
Educação	R\$	5.665.550,00
Cultura	R\$	355.300,00
Direito da Cidadania	R\$	354.000,00
Urbanismo	R\$	2.821.600,00
Agricultura	R\$	2.796.000,00
Organização Agrária	R\$	270.000,00
Transporte	R\$	320.000,00
Desporto e Lazer	R\$	532.700,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total	R\$	24.992.900,00

Por Unidade Orçamentária

Câmara Municipal	R\$	1.171.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.285.700,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	662.100,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.930.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	317.400,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	532.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	558.600,00
Secretaria Mun. de Agric. e recursos Hídricos	R\$	2.796.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$	3.161.600,00
Fundo Municipal de Educação	R\$	5.703.450,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.003.050,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.628.900,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	41.900,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total	R\$	24.992.900,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35,0% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorizada Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 7% (sete por cento) da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:539B46EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Mês: OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
I Receitas Correntes	28.270.740,00	28.270.740,00	3.811.040,62	24.195.122,70	4.075.617,30
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.412.500,00	7.412.500,00	1.968.236,21	6.619.547,13	792.952,87
I.1.1 Impostos	7.391.500,00	7.391.500,00	1.968.236,21	6.619.547,13	771.952,87
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00	280.000,00	1.764,97	16.529,79	263.470,21
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00	280.000,00	1.764,97	16.529,79	263.470,21
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	1.764,97	16.529,79	263.470,21
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	1.764,97	16.529,79	263.470,21
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	1.764,97	16.529,79	263.470,21
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.111.500,00	7.111.500,00	1.966.471,24	6.603.017,34	508.482,66
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.500,00	11.500,00	0,00	273,15	11.226,85
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.500,00	9.500,00	0,00	273,15	9.226,85
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	273,15	9.226,85
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.100.000,00	7.100.000,00	1.966.471,24	6.602.744,19	497.255,81
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.100.000,00	7.100.000,00	1.966.471,24	6.602.744,19	497.255,81
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.100.000,00	7.100.000,00	1.966.471,24	6.602.744,19	497.255,81
I.1.2 Taxas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
I.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	12.760,46	96.118,57	23.881,43
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	12.760,46	96.118,57	23.881,43
I.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	12.760,46	96.118,57	23.881,43
I.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	12.760,46	96.118,57	23.881,43
I.3 Receita Patrimonial	117.500,00	117.500,00	1.103,08	38.800,53	78.699,47
I.3.2 Valores Mobiliários	114.500,00	114.500,00	1.103,08	38.800,53	75.699,47
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	114.500,00	114.500,00	1.103,08	38.800,53	75.699,47
I.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	114.500,00	114.500,00	1.103,08	38.800,53	75.699,47
I.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.500,00	114.500,00	1.103,08	38.800,53	75.699,47
I.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	129,64	4.142,04	20.857,96
I.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
I.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	0,00	504,16	21.495,84
I.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
I.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	973,44	34.154,33	15.845,67
I.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.7 Transferências Correntes	20.605.740,00	20.605.740,00	1.810.840,12	17.234.925,42	3.370.814,58
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.262.500,00	12.262.500,00	824.490,25	8.395.581,63	3.866.918,37
I.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.262.500,00	12.262.500,00	824.490,25	8.395.581,63	3.866.918,37
I.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.824.000,00	8.824.000,00	513.576,78	5.669.339,94	3.154.660,06
I.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.520.000,00	7.520.000,00	512.039,14	5.290.836,97	2.229.163,03
I.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.520.000,00	7.520.000,00	512.039,14	5.290.836,97	2.229.163,03
I.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.400.000,00	9.400.000,00	640.048,90	6.613.545,89	2.786.454,11

1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.880.000,00	-1.880.000,00	-128.009,76	-1.322.708,92	-557.291,08
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	376.600,12	273.399,88
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	376.600,12	273.399,88
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	376.600,12	273.399,88
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.537,64	1.902,85	2.097,15
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.537,64	1.902,85	2.097,15
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	1.922,04	2.378,54	2.621,46
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-384,40	-475,69	-524,31
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147.000,00	147.000,00	13.788,41	97.775,68	49.224,32
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	13.788,41	97.775,68	47.224,32
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	13.788,41	97.775,68	47.224,32
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.147.000,00	1.147.000,00	76.472,99	719.300,24	427.699,76
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	989.000,00	989.000,00	64.675,26	632.659,71	356.340,29
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	989.000,00	989.000,00	64.675,26	632.659,71	356.340,29
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	85.000,00	85.000,00	39.710,54	96.481,08	-11.481,08
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	277.000,00	277.000,00	7.000,00	59.750,00	217.250,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	60.000,00	60.000,00	0,00	4.606,39	55.393,61
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	120.000,00	120.000,00	17.964,72	471.822,24	-351.822,24
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.000,00	85.000,00	4.606,39	41.457,51	43.542,49
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	85.000,00	85.000,00	4.606,39	41.457,51	43.542,49
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	85.000,00	85.000,00	4.606,39	41.457,51	43.542,49
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	28.000,00	28.000,00	5.362,34	26.893,02	1.106,98
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	5.362,34	26.893,02	1.106,98
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	2.724,68	13.275,32
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	5.362,34	24.168,34	-12.168,34
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	28.000,00	28.000,00	5.362,34	26.893,02	1.106,98
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	1.829,00	18.290,00	26.710,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	1.829,00	18.290,00	26.710,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	1.829,00	18.290,00	26.710,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	340.000,00	8.449,87	464.382,80	-124.382,80
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	340.000,00	340.000,00	8.449,87	464.382,80	-124.382,80
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	340.000,00	340.000,00	8.449,87	464.382,80	-124.382,80
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	462.000,00	462.000,00	23.780,59	192.425,27	269.574,73
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	14.811,19	90.328,44	54.671,56
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	14.811,19	90.328,44	54.671,56
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	134.000,00	134.000,00	8.969,40	80.724,60	53.275,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	134.000,00	134.000,00	8.969,40	80.724,60	53.275,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	2.268,40	20.415,60	19.584,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	1.664,20	14.977,80	7.022,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	4.320,00	38.880,00	21.120,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	716,80	6.451,20	5.548,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	21.372,23	67.627,77
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	21.372,23	67.627,77
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.000,00	589.000,00	15.795,95	154.263,81	434.736,19
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.000,00	589.000,00	15.795,95	154.263,81	434.736,19
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	589.000,00	589.000,00	15.795,95	154.263,81	434.736,19
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	168.000,00	168.000,00	0,00	3.414,10	164.585,90
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	21.000,00	21.000,00	1.438,58	11.567,65	9.432,35
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	151.000,00	151.000,00	3.263,03	9.789,09	141.210,91
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	6.888,00	70.710,00	39.290,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.000,00	77.000,00	4.206,34	58.782,97	-18.217,03
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	750.000,00	750.000,00	172.625,66	1.098.093,89	-348.093,89
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	750.000,00	750.000,00	172.625,66	1.098.093,89	-348.093,89
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	750.000,00	750.000,00	172.625,66	1.098.093,89	-348.093,89
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.663.240,00	4.663.240,00	674.232,65	5.975.689,83	-1.312.449,83
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.663.240,00	4.663.240,00	674.232,65	5.975.689,83	-1.312.449,83
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.063.240,00	4.063.240,00	674.232,65	5.798.447,00	-1.735.207,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.128.000,00	4.128.000,00	655.629,79	5.639.339,45	-1.511.339,45
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.128.000,00	4.128.000,00	655.629,79	5.639.339,45	-1.511.339,45
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	819.537,21	7.049.174,04	-1.889.174,04
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.032.000,00	-1.032.000,00	-163.907,42	-1.409.834,59	377.834,59
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	-83.200,00	-83.200,00	16.201,71	147.683,55	-230.883,55
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	-83.200,00	-83.200,00	16.201,71	147.683,55	-230.883,55
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	216.000,00	216.000,00	16.201,71	169.454,73	46.545,27

1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-299.200,00	-299.200,00	0,00	-21.771,18	-277.428,82
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.440,00	3.440,00	649,94	4.576,74	-1.136,74
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.440,00	3.440,00	649,94	4.576,74	-1.136,74
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.300,00	4.300,00	649,94	5.007,06	-707,06
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-860,00	-860,00	0,00	-430,32	-429,68
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	1.751,21	6.847,26	8.152,74
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	1.751,21	6.847,26	8.152,74
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	177.242,83	272.757,17
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	177.242,83	272.757,17
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	177.242,83	272.757,17
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.680.000,00	3.680.000,00	312.117,22	2.863.653,96	816.346,04
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	312.117,22	2.863.653,96	816.346,04
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	312.117,22	2.863.653,96	816.346,04
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	312.117,22	2.863.653,96	816.346,04
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.680.000,00	3.680.000,00	312.117,22	2.863.653,96	816.346,04
1.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	18.100,75	205.731,05	-190.731,05
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	18.100,75	205.731,05	-195.731,05
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	18.100,75	205.731,05	-200.731,05
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	18.100,75	205.731,05	-200.731,05
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	18.100,75	205.731,05	-200.731,05
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	18.100,75	205.731,05	-200.731,05
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	737.000,00	737.000,00	0,00	74.380,00	662.620,00
2.2 Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	712.000,00	712.000,00	0,00	74.380,00	637.620,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	412.000,00	412.000,00	0,00	74.380,00	337.620,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	412.000,00	412.000,00	0,00	74.380,00	337.620,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	412.000,00	412.000,00	0,00	74.380,00	337.620,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	412.000,00	412.000,00	0,00	74.380,00	337.620,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	412.000,00	412.000,00	0,00	74.380,00	337.620,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	29.007.740,00	29.007.740,00	3.811.040,62	24.269.502,70	4.738.237,30

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.007.740,00	29.224.815,00	2.437.561,71	24.700.360,70	2.908.162,31	20.507.466,67	8.717.348,33	20.351.662,17	0,00
3 Despesas Correntes	22.539.860,00	23.372.583,12	1.316.157,77	20.444.140,76	2.353.199,32	18.062.095,84	5.310.487,28	18.029.818,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.293.700,00	11.755.033,29	405.654,13	10.693.344,03	864.539,55	9.554.990,89	2.200.042,40	9.554.990,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.293.700,00	11.755.033,29	405.654,13	10.693.344,03	864.539,55	9.554.990,89	2.200.042,40	9.554.990,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.100.000,00	3.114.229,23	0,00	2.918.003,30	165.873,00	2.432.562,95	681.666,28	2.432.562,95	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.623.000,00	7.181.916,65	262.024,80	6.385.325,52	538.936,47	5.770.715,34	1.411.201,31	5.770.715,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.457.700,00	1.424.075,57	143.629,33	1.373.131,37	159.730,08	1.334.828,76	89.246,81	1.334.828,76	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	5.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.288,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.500,00	7.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.500,00	21.993,84	0,00	16.883,84	0,00	16.883,84	5.110,00	16.883,84	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.246.160,00	11.617.549,83	910.503,64	9.750.796,73	1.488.659,77	8.507.104,95	3.110.444,88	8.474.828,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.160,00	0,00	5.160,00	430,00	4.300,00	860,00	4.300,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.160,00	0,00	5.160,00	430,00	4.300,00	860,00	4.300,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.241.160,00	11.612.389,83	910.503,64	9.745.636,73	1.488.229,77	8.502.804,95	3.109.584,88	8.470.528,07	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	323.000,00	260.000,00	0,00	250.000,00	0,00	214.451,96	45.548,04	214.451,96	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	74.500,00	55.507,76	7.518,00	23.305,80	7.518,00	23.305,80	32.201,96	23.305,80	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.404.045,00	3.534.778,39	296.633,95	2.813.366,78	341.089,12	2.680.383,69	854.394,70	2.657.978,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.500,00	242,64	0,00	0,00	0,00	0,00	242,64	0,00	0,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	196.500,00	285.753,49	19.442,50	250.752,00	19.442,50	231.309,50	54.443,99	231.309,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.000,00	17.927,09	0,00	0,00	0,00	0,00	17.927,09	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	402.500,00	415.010,75	20.219,00	271.254,60	28.523,05	229.341,15	185.669,60	228.091,15	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.853.800,00	6.457.031,34	493.153,30	5.719.883,07	1.005.248,21	4.711.541,77	1.745.489,57	4.702.920,38	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	31.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	19.200,00	0,00	19.200,00	1.622,00	14.598,00	4.602,00	14.598,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.315,00	4.036,16	4.036,16	4.036,16	4.036,16	4.036,16	0,00	4.036,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.500,00	43.193,61	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	39.893,61	3.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	582.000,00	259.925,36	328,29	151.833,42	328,29	151.832,02	108.093,34	151.832,02	0,00

339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	238.783,24	69.172,44	238.704,90	80.422,44	238.704,90	78,34	238.704,90	0,00
4	Despesas de Capital	6.217.880,00	5.821.891,50	1.121.403,94	4.256.219,94	554.962,99	2.445.370,83	3.376.520,67	2.321.843,21	0,00
44	INVESTIMENTO	4.254.500,00	3.951.900,20	976.888,92	3.193.897,88	424.374,20	1.850.928,89	2.100.971,31	1.727.401,27	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.254.500,00	3.951.900,20	976.888,92	3.193.897,88	424.374,20	1.850.928,89	2.100.971,31	1.727.401,27	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.654.000,00	3.529.878,67	976.888,92	2.931.029,86	424.374,20	1.588.060,87	1.941.817,80	1.464.533,25	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	190.145,51	0,00	31.492,00	0,00	31.492,00	158.653,51	31.492,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	231.876,02	0,00	231.376,02	0,00	231.376,02	500,00	231.376,02	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.938.380,00	1.869.991,30	144.515,02	1.062.322,06	130.588,79	594.441,94	1.275.549,36	594.441,94	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.938.380,00	1.869.991,30	144.515,02	1.062.322,06	130.588,79	594.441,94	1.275.549,36	594.441,94	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.938.380,00	1.869.991,30	144.515,02	1.062.322,06	130.588,79	594.441,94	1.275.549,36	594.441,94	0,00
9	Reserva de Contingência	250.000,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas		29.007.740,00	29.224.815,00	2.437.561,71	24.700.360,70	2.908.162,31	20.507.466,67	8.717.348,33	20.351.662,17	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DF1ABATE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							

EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
		Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:42B7322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.270.740,00	24.195.122,70
Receitas Tributárias	7.412.500,00	6.619.547,13
IPTU	9.500,00	273,15
ISS	7.100.000,00	6.602.744,19
IBTI	2.000,00	0,00
IRRF	280.000,00	16.529,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	120.000,00	96.118,57
Receita Patrimonial Líquida	117.500,00	38.800,53
Aplicações Financeiras (II)	114.500,00	38.800,53
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.605.740,00	17.234.925,42
Cota-Parte do FPM	10.700.000,00	6.990.146,01
Cota-Parte do ICMS	5.160.000,00	7.049.174,04
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	169.454,73
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.378,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.300,00	5.007,06
Transferências do FUNDEB	3.680.000,00	2.863.653,96
Outras Transferências Correntes	840.440,00	155.111,08
Demais Receitas Correntes	15.000,00	205.731,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	205.731,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.156.240,00	24.156.322,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	737.000,00	74.380,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	712.000,00	74.380,00
Convênios	712.000,00	74.380,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	737.000,00	74.380,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.893.240,00	24.230.702,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.372.583,12	20.444.140,76	18.062.095,84	18.029.818,96	5.720,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.755.033,29	10.693.344,03	9.554.990,89	9.554.990,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.617.549,83	9.750.796,73	8.507.104,95	8.474.828,07	5.720,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.372.583,12	20.444.140,76	18.062.095,84	18.029.818,96	5.720,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.821.891,50	4.256.219,94	2.445.370,83	2.321.843,21	0,00	59.957,98	59.957,98
Investimentos	3.951.900,20	3.193.897,88	1.850.928,89	1.727.401,27	0,00	59.957,98	59.957,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.869.991,30	1.062.322,06	594.441,94	594.441,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.951.900,20	3.193.897,88	1.850.928,89	1.727.401,27	0,00	59.957,98	59.957,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	30.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.354.823,70	23.638.038,64	19.913.024,73	19.757.220,23	5.720,66	59.957,98	59.957,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.407.803,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							27.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.407.803,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2019 (a)
							Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							2.664.209,20
DEDUÇÕES (XXIX)							6.063.029,51
Disponibilidade de Caixa							6.063.029,51
Disponibilidade de Caixa Bruta							6.068.750,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							5.720,66
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							-3.398.820,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							4.933.195,86
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							5.720,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							4.927.475,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							4.927.475,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:489EA747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.391.500,00	7.391.500,00	6.619.547,13	89,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	273,15	2,87
1.1.1 - IPTU	9.500,00	9.500,00	273,15	2,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	6.602.744,19	93,00
1.3.1 - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	6.602.744,19	93,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	16.529,79	5,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.085.300,00	16.085.300,00	14.216.160,38	88,38
2.1 - Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	6.990.146,01	65,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	6.613.545,89	70,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	376.600,12	57,94
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	7.049.174,04	136,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	5.007,06	116,44
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.378,54	47,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	169.454,73	78,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.476.800,00	23.476.800,00	20.835.707,51	88,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.500,00	463.500,00	192.425,27	41,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	90.328,44	62,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.000,00	134.000,00	80.724,60	60,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	21.372,23	24,01
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	613.500,00	613.500,00	192.425,27	31,37

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.209.560,00	3.209.560,00	2.755.220,70	85,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	1.322.708,92	70,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.032.000,00	1.032.000,00	1.409.834,59	136,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	860,00	860,00	430,32	50,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	475,69	47,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	299.200,00	299.200,00	21.771,18	7,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.705.000,00	3.705.000,00	2.867.796,00	77,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	2.863.653,96	77,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	4.142,04	16,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	470.440,00	470.440,00	108.433,26	(8,02)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.225.000,00	2.889.857,66	2.803.434,96	97,01	2.688.708,30	93,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.155.000,00	2.859.857,66	2.803.434,96	98,03	2.688.708,30	94,02	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.480.000,00	1.252.000,00	1.046.866,99	83,62	941.063,46	75,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	59.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.421.000,00	1.202.500,00	1.046.866,99	87,06	941.063,46	78,26	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.705.000,00	4.141.857,66	3.850.301,95	92,96	3.629.771,76	87,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	93,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	32,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-26,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	129.500,00	5.132,52	3,96	5.132,52	3,96	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	179.000,00	129.500,00	5.132,52	3,96	5.132,52	3,96	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	129.000,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	5.132,52	10,27	5.132,52	10,27	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.250.815,00	5.321.665,07	4.796.552,44	90,13	4.324.941,06	81,27	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.576.000,00	4.062.357,66	3.850.301,95	94,78	3.629.771,76	89,35	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.815,00	1.259.307,41	946.250,49	75,14	695.169,30	55,20	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.429.815,00	5.451.165,07	4.801.684,96	88,09	4.330.073,58	79,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	108.433,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	108.433,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.221.640,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	116.200,00	80.723,03	69,47	80.063,88	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.000,00	473.537,32	247.158,92	52,19	246.721,62	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	579.000,00	589.737,32	327.881,95	55,60	326.785,50	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.008.815,00	6.040.902,39	5.129.566,91	84,91	4.656.859,08	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	970.643,46	107.191,18
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.865.094,88	90.419,78
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.672.642,58	138.800,60
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.672.642,58	138.800,60
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.142,04	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.167.237,80	58.810,36
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.167.237,80	58.810,36

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A76E03BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.464.955,00	3.015.109,77	1.808.641,24	1.206.468,53	3.449.845,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	4.629.963,70	1.982.102,44	1.426.554,69	555.547,75	2.647.861,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.809.991,30	1.033.007,33	382.086,55	650.920,78	776.983,97

Usuário

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:093F8150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0A4CCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.391.500,00	7.391.500,00	6.619.547,13 89,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	273,15 2,87
IPTU	9.500,00	9.500,00	273,15 2,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	6.602.744,19 92,99
ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	6.602.744,19 92,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	16.529,79 5,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.785.300,00	14.785.300,00	13.839.560,26 93,60
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	6.613.545,89 70,35
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.378,54 47,57
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	169.454,73 78,45
Cota-Parte ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	7.049.174,04 136,61
Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	5.007,06 116,44
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.176.800,00	22.176.800,00	20.459.107,39 92,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.910.545,00	4.406.880,37	4.159.123,90	94,37	3.381.426,61	76,73	3.380.876,15	76,71	0,00
Despesas Correntes	3.825.545,00	4.220.545,32	4.000.223,36	94,77	3.374.069,61	79,94	3.373.519,15	79,93	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	186.335,05	158.900,54	85,27	7.357,00	3,94	7.357,00	3,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	673.694,36	521.194,08	77,36	281.329,36	41,75	157.801,74	23,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	52.542,68	52.542,68	100,00	36.149,42	68,80	36.149,42	68,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	621.151,68	468.651,40	75,44	245.179,94	39,47	121.652,32	19,58	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	299,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	299,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.125.545,00	5.145.873,90	4.680.317,98	90,95	3.662.755,97	71,17	3.538.677,89	68,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.680.317,98	3.662.755,97	3.538.677,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.680.317,98	3.662.755,97	3.538.677,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.068.866,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.068.866,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			593.889,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Período (b)
		(b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.487.000,00	1.487.000,00	1.183.683,04
			79,60

Proveniente da União	1.487.000,00	1.487.000,00	1.183.683,04	79,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	504,16	2,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.509.000,00	1.509.000,00	1.184.187,20	78,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.129.000,00	1.262.368,67	1.062.380,94	84,15	960.053,59	76,05	960.053,59	76,05	0,00
Despesas Correntes	949.000,00	1.174.768,67	1.062.380,94	90,43	960.053,59	81,72	960.053,59	81,72	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	558.749,57	513.037,12	91,81	513.037,12	91,81	513.037,12	91,81	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	527.695,52	513.037,12	97,22	513.037,12	97,22	513.037,12	97,22	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	31.054,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	45.000,00	16.536,50	36,74	16.536,50	36,74	16.536,50	36,74	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	16.536,50	39,37	16.536,50	39,37	16.536,50	39,37	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	3.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	3.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.487.000,00	1.878.320,72	1.591.954,56	84,75	1.489.627,21	79,30	1.489.627,21	79,30	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.039.545,00	5.669.249,04	5.221.504,84	92,10	4.341.480,20	76,57	4.340.929,74	76,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	1.232.443,93	1.034.231,20	83,91	794.366,48	64,45	670.838,86	54,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	45.299,17	16.536,50	36,50	16.536,50	36,50	16.536,50	36,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	18.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.612.545,00	7.024.194,62	6.272.272,54	89,29	5.152.383,18	73,35	5.028.305,10	71,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.612.545,00	7.024.194,62	6.272.272,54	89,29	5.152.383,18	73,35	5.028.305,10	71,58	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador: 6F7343CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A6198605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre				
RECEITAS						
Previsão Inicial		29.007.740,00				
Previsão Atualizada		29.007.740,00				
Receitas Realizadas		24.269.502,70				
Déficit Orçamentário		0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00				
DESPESAS						
Dotação Inicial		29.007.740,00				
Dotação Atualizada		29.224.815,00				
Despesas Empenhadas		24.700.360,70				
Despesas Liquidadas		20.507.466,67				
Despesas Pagas		20.351.662,17				
Superávit Orçamentário		3.762.036,03				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas		24.700.360,70				
Despesas Liquidadas		20.507.466,67				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		30.168.996,45				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00	4.407.803,30		16.325,19		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.407.803,30		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.720,66	0,00		5.720,66		0,00
Poder Executivo	5.720,66	0,00		5.720,66		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	151.475,88	16.980,00		59.957,98		74.537,90
Poder Executivo	151.475,88	16.980,00		59.957,98		74.537,90
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	157.196,54	16.980,00		65.678,64		74.537,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.221.640,32	25,00			20,26	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.688.708,30	60,00			93,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00			0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.662.755,97	15,00			17,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00	

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E968A2BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0319/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capião João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br			
Relação de Alterações Orçamentárias		Chave de autenticação: 1820-5019-931			
Fundamento: Decreto 0319/2020 de 27/11/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 584 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/11/2020	101121	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.120 - Consorcio Saúde					
Despesa 650 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/11/2020	101122	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Total do Fundamento:				20.000,00	20.000,00
Total Geral:				20.000,00	20.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A42F0C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020

São Fco do Oeste/RN, 27 de novembro de 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.12.2020 a 30.12.2020, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DE FREITAS	137405-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTONIA NILMA SILVA SOARES	137444-3	TEC. DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
ERIVAN DE FREITAS LUNGUINHO	137322-6	AUXILIAR DE SECRETARIA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EUGLENIA DE FREITAS LUNGUINHO	137448-6	TEC. DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
FRANCILEIDE LOPES DA SILVA	137325-0	GARI	SEC. OBRAS
GILVANIA GOMES DE MOURA	137338-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. EDUCAÇÃO
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO	137328-5	OPERADOR DE MICRO	SEC. DE AGRICULTURA
ISIS CLEIDE DA SILVEIRA	137466-4	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEC. SAÚDE
JOSE GUTEMBERG DE FREITAS	137483-4	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
JOSE HONORIO FEITOSA FILHO	137462-1	GUARDA NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JOSE IVANILDO FERNANDES LOPES	137459-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA FEITOZA	137394-3	ATENDENTE	SEC. SAÚDE
MARTA KEILIANE DE SOUSA	137337-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE
RAIMUNDO BARRETO DA SILVA	137332-3	MOTORISTA	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de novembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:007AE850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	102.175.260,00	102.175.260,00	17.303.348,57	16,93	89.810.567,56	87,90	12.364.692,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.884.000,00	7.884.000,00	945.811,63	12,00	4.956.554,08	62,87	2.927.445,92
Impostos	7.146.000,00	7.146.000,00	905.908,25	12,68	4.618.467,26	64,63	2.527.532,74
Taxas	738.000,00	738.000,00	39.903,38	5,41	338.086,82	45,81	399.913,18
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	260.544,67	17,37	1.396.007,52	93,07	103.992,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.500.000,00		1.500.000,00	260.544,67	17,37	1.396.007,52	93,07	103.992,48
Receita Patrimonial	254.100,00	254.100,00	14.863,48	5,85	81.568,60	32,10	172.531,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.000,00	87.000,00	11.753,40	13,51	40.078,30	46,07	46.921,70
Valores Mobiliários	162.100,00	162.100,00	3.110,08	1,92	41.490,30	25,60	120.609,70
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	92.476.160,00	92.476.160,00	16.082.128,79	17,39	83.375.244,19	90,16	9.100.915,81
Transferências da União e de suas Entidades	50.407.360,00	50.407.360,00	9.484.755,78	18,82	50.929.891,33	101,04	-522.531,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 12.068.800,00		12.068.800,00	1.740.286,18	14,42	8.068.541,88	66,85	4.000.258,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	4.857.086,83	16,19	24.376.810,98	81,26	5.623.189,02
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	1.193,17	2,59	44.806,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	700,75	2,70	25.299,25
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	492,42	2,46	19.507,58
Receitas de Capital	4.669.500,00	4.669.500,00	228.190,47	4,89	1.117.374,09	23,93	3.552.125,91
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.609.500,00	4.609.500,00	228.190,47	4,95	1.117.374,09	24,24	3.492.125,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.164.000,00	2.164.000,00	108.190,47	5,00	697.622,09	32,24	1.466.377,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 2.445.500,00		2.445.500,00	120.000,00	4,91	419.752,00	17,16	2.025.748,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	106.844.760,00	106.844.760,00	17.531.539,04	16,41	90.927.941,65	85,10	15.916.818,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Realizar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	106.844.760,00	8.131.566,06	114.976.326,06	10.606.311,63	105.054.299,01	19.874.351,74	82.013.140,51	71,33	32.963.185,55	81.486.120,85	0,00
Despesas Correntes	93.243.121,00	4.757.521,21	98.000.642,21	6.822.535,21	90.331.940,76	15.648.219,33	73.993.808,24	150,23	24.006.833,97	73.476.492,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.483.600,00	3.463.600,00	54.947.200,00	2.506.113,35	52.998.169,37	8.749.959,45	43.040.441,49	78,33	11.906.758,51	42.661.922,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.749.521,00	1.302.921,21	43.052.442,21	4.316.421,86	37.333.771,39	6.898.259,88	30.953.366,75	71,90	12.099.075,46	30.814.569,63	0,00
Despesas de Capital	13.480.639,00	3.374.044,85	16.854.683,85	3.783.776,42	14.722.358,25	4.226.132,41	8.019.332,27	114,48	8.835.351,58	8.009.628,27	0,00
INVESTIMENTO	11.500.639,00	3.257.644,85	14.758.283,85	3.750.376,42	12.632.614,75	3.770.633,13	6.552.478,29	44,40	8.205.805,56	6.542.774,29	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	80.000,00	-76.600,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000,00	193.000,00	2.093.000,00	33.400,00	2.089.743,50	455.499,28	1.466.853,98	70,08	626.146,02	1.466.853,98	0,00
Reserva de Contingência	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	106.844.760,00	8.131.566,06	114.976.326,06	10.606.311,63	105.054.299,01	19.874.351,74	82.013.140,51	264,71	32.963.185,55	81.486.120,85	0,00
Superavit							8.914.801,14				
Total							90.927.941,65				

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BF15270D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.146.000,00	7.146.000,00	4.618.467,26	64,63

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	1.658.664,57	63,16
1.1.1 - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.282.934,49	58,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	426.000,00	426.000,00	375.730,08	88,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	247.671,53	41,28
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	247.671,53	41,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.377.183,13	59,88
1.3.1 - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.377.183,13	59,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	1.334.948,03	82,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	43.194.000,00	43.194.000,00	30.326.892,54	70,21
2.1 - Cota-Parte FPM	29.450.000,00	29.450.000,00	20.970.438,00	71,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	19.840.637,65	73,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	1.129.800,35	94,15
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.132.311,33	67,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	9.061,22	82,37
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	32.832,13	218,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.182.249,86	69,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.340.000,00	50.340.000,00	34.945.359,80	69,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.983.500,00	2.983.500,00	1.742.069,80	58,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	719.604,36	55,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.084.500,00	1.084.500,00	702.622,80	64,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	478.500,00	478.500,00	318.419,64	66,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	1.423,00	25,87
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.552.000,00	1.552.000,00	130.725,15	8,42
6.1 - Transferências de Convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	130.649,00	8,43
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	76,15	3,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.535.500,00	4.535.500,00	1.872.794,95	41,29

FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.148.800,00	8.148.800,00	5.839.417,95	71,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.968.127,28	73,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.626.462,07	67,77
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.200,00	2.200,00	1.812,26	82,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	6.566,34	218,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	236.450,00	69,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.024.000,00	30.024.000,00	24.383.596,01	81,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	24.376.810,98	81,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00	6.785,03	28,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	21.851.200,00	21.851.200,00	18.537.393,03	84,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.515.600,00	19.792.950,00	19.760.123,16	99,83	16.352.731,36	82,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.355.000,00	3.769.200,00	3.756.731,43	99,67	3.695.620,65	98,05	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.160.600,00	16.023.750,00	16.003.391,73	99,87	12.657.110,71	78,99	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	10.508.400,00	9.200.800,00	7.521.177,58	81,74	4.633.650,58	50,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.580.000,00	2.346.000,00	1.622.697,58	69,17	757.728,40	32,30	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.928.400,00	6.854.800,00	5.898.480,00	86,05	3.875.922,18	56,54	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.024.000,00	28.993.750,00	27.281.300,74	94,09	20.986.381,94	72,38	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	67,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	19,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	13,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.709.804,00	6.849.454,00	5.658.595,26	82,61	4.694.948,15	68,54	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.709.804,00	6.849.454,00	5.658.595,26	82,61	4.694.948,15	68,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.935.000,00	6.115.200,00	5.379.429,01	87,97	4.453.349,05	72,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	774.804,00	734.254,00	279.166,25	38,02	241.599,10	32,90	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.190.250,00	26.194.090,00	24.552.705,93	93,73	18.731.188,55	71,51	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.089.000,00	22.878.550,00	21.901.871,73	95,73	16.533.032,89	72,26	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.101.250,00	3.315.540,00	2.650.834,20	79,95	2.198.155,66	66,30	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	139.500,00	17.959,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	85.700,00	60.325,96	70,39	60.325,96	70,39	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	35.389.554,00	33.147.203,66	30.271.627,15	91,32	23.486.462,66	70,86	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (I2)							18.537.393,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							18.537.393,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.888.743,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							13,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.800,00	1.184.535,40	668.466,77	56,43	660.637,74	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.115.700,00	2.015.035,19	1.972.289,82	97,88	1.254.986,23	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.416.500,00	3.199.570,59	2.640.756,59	82,53	1.915.623,97	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	39.806.054,00	36.346.774,25	32.912.383,74	90,55	25.402.086,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO 2020 (J)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	685,36	0,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	24.376.810,98	725.106,78
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.117.776,73	660.637,74
47.1 (-) Orçamento do Exercício	21.117.776,73	660.637,74
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.785,03	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.266.504,64	64.469,30
50 - (+) Ajustes	(967,47)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(967,47)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.265.537,17	64.469,30

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FDA565DF

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.146.000,00	7.146.000,00	4.618.467,26	64,63	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	1.658.664,57	63,16	
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.282.934,49	58,31	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	426.000,00	426.000,00	375.730,08	88,19	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	247.671,53	41,27	
ITBI	600.000,00	600.000,00	247.671,53	41,27	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.377.183,13	59,87	
ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.377.183,13	59,87	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	1.334.948,03	82,40	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.744.000,00	40.744.000,00	29.197.092,19	71,65	
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	19.840.637,65	73,48	

Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	32.832,13	218,88
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.182.249,86	69,54
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.132.311,33	67,76
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	9.061,22	82,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.890.000,00	47.890.000,00	33.815.559,45	70,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.723.000,00	1.867.930,00	1.846.350,41	98,84	1.436.859,28	76,92	1.330.279,42	71,21	0,00
Despesas Correntes	1.478.000,00	1.385.380,00	1.365.615,85	98,57	1.045.860,64	75,49	948.984,78	68,49	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	482.550,00	480.734,56	99,62	390.998,64	81,02	381.294,64	79,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.906.639,00	2.001.731,00	1.951.394,65	97,48	1.510.337,96	75,45	1.461.425,96	73,00	0,00
Despesas Correntes	2.493.000,00	1.870.730,00	1.821.876,50	97,38	1.411.291,31	75,44	1.362.379,31	72,82	0,00
Despesas de Capital	413.639,00	131.001,00	129.518,15	98,86	99.046,65	75,60	99.046,65	75,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.614.250,00	2.897.000,00	2.884.392,17	99,56	2.394.090,43	82,64	2.334.973,51	80,59	0,00
Despesas Correntes	2.519.250,00	2.821.450,00	2.805.552,37	99,43	2.354.350,63	83,44	2.295.233,71	81,34	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	75.550,00	78.839,80	104,35	39.739,80	52,60	39.739,80	52,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.418.889,00	6.770.761,00	6.682.137,23	98,69	5.341.287,67	78,88	5.126.678,89	75,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.682.137,23	5.341.287,67	5.126.678,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.682.137,23	5.341.287,67	5.126.678,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.072.333,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.072.333,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			268.953,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.834.600,00	22.834.600,00	24.424.521,94	106,96
Proveniente da União	22.484.600,00	22.484.600,00	24.324.521,94	108,18
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	100.000,00	28,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	20.359,66	31,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.899.600,00	22.899.600,00	24.444.881,60	106,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.064.400,00	12.819.790,00	12.479.669,92	97,34	11.052.340,46	86,21	11.043.613,13	86,14	0,00
Despesas Correntes	11.322.400,00	12.579.140,00	12.241.383,54	97,31	10.878.870,87	86,48	10.870.143,54	86,41	0,00
Despesas de Capital	742.000,00	240.650,00	238.286,38	99,01	173.469,59	72,08	173.469,59	72,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.559.200,00	12.315.078,00	11.211.528,03	91,03	8.883.011,47	72,13	8.877.241,07	72,08	0,00
Despesas Correntes	8.485.200,00	11.419.290,00	10.523.659,23	92,15	8.486.855,59	74,32	8.481.085,19	74,26	0,00
Despesas de Capital	1.074.000,00	895.788,00	687.868,80	76,78	396.155,88	44,22	396.155,88	44,22	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	280.000,00	777.210,00	775.052,19	99,72	665.071,69	85,57	665.071,69	85,57	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	775.010,00	772.952,19	99,73	662.971,69	85,54	662.971,69	85,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.200,00	2.100,00	95,45	2.100,00	95,45	2.100,00	95,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	9.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	743.000,00	737.900,00	730.717,85	99,02	619.573,48	83,96	614.140,32	83,22	0,00
Despesas Correntes	698.000,00	729.200,00	722.649,45	99,10	611.505,08	83,85	606.071,92	83,11	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	8.700,00	8.068,40	92,74	8.068,40	92,74	8.068,40	92,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	70.500,00	68.362,10	96,96	61.174,40	86,77	61.174,40	86,77	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	70.500,00	68.362,10	96,96	61.174,40	86,77	61.174,40	86,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	173.000,00	4.788.395,00	3.341.711,74	69,78	1.009.354,45	21,07	1.009.354,45	21,07	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	387.245,00	178.218,39	46,02	175.868,39	45,41	175.868,39	45,41	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	4.401.150,00	3.163.493,35	71,87	833.486,06	18,93	833.486,06	18,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.901.600,00	31.518.523,00	28.607.041,83	90,76	22.290.525,95	70,72	22.270.595,06	70,65	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.787.400,00	14.687.720,00	14.326.020,33	97,53	12.489.199,74	85,03	12.373.892,55	84,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.465.839,00	14.316.809,00	13.162.922,68	91,94	10.393.349,43	72,59	10.338.667,03	72,21	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	310.000,00	778.210,00	775.052,19	99,59	665.071,69	85,46	665.071,69	85,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	798.000,00	738.150,00	730.717,85	98,99	619.573,48	83,93	614.140,32	83,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	72.000,00	71.500,00	68.362,10	95,61	61.174,40	85,55	61.174,40	85,55	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.787.250,00	7.685.395,00	6.226.103,91	81,01	3.403.444,88	44,28	3.344.327,96	43,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.320.489,00	38.289.284,00	35.289.179,06	92,16	27.631.813,62	72,16	27.397.273,95	71,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.320.489,00	38.289.284,00	35.289.179,06	92,16	27.631.813,62	72,16	27.397.273,95	71,55	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F8B04F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.467.393,83	11,90	25.177.200,41	67,07	12.361.849,59
RECEITAS CORRENTES	37.019.050,00	37.019.050,00	4.467.393,83	12,07	25.177.200,41	68,01	11.841.849,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.000,00	1.110.000,00	43.993,68	3,96	327.528,67	29,51	782.471,33
Impostos	1.075.000,00	1.075.000,00	43.993,68	4,09	274.911,63	25,57	800.088,37

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	52.617,04	150,33	-17.617,04
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	53.968,73	17,99	234.368,15	78,12	65.631,85
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	53.968,73	17,99	234.368,15	78,12	65.631,85
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	87.000,00	773,61	0,89	17.100,77	19,66	69.899,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	87.000,00	87.000,00	773,61	0,89	17.100,77	19,66	69.899,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	3.483,71	6,97	46.516,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	3.483,71	6,97	46.516,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.422.050,00	35.422.050,00	4.367.585,59	12,33	24.463.051,60	69,06	10.958.998,40
Transferências da União e de suas Entidades	26.015.400,00	26.015.400,00	2.966.409,70	11,40	17.510.568,95	67,31	8.504.831,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.400,00	3.168.400,00	386.636,21	12,20	1.857.194,09	58,62	1.311.205,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.238.250,00	6.238.250,00	1.014.539,68	16,26	5.095.288,56	81,68	1.142.961,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	872,22	1,74	131.667,51	263,34	-81.667,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	872,22	2,18	131.667,51	329,17	-91.667,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.467.393,83	11,90	25.177.200,41	67,07	12.361.849,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.467.393,83	11,90	25.177.200,41	67,07	12.361.849,59
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	119.494,97	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.467.393,83	11,90	25.296.695,38	67,07	12.242.354,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.546.052,43	32.383.881,37	5.155.168,63	5.795.090,58	25.296.695,38	12.242.354,62	24.169.374,68
DESPESAS CORRENTES	29.653.250,00	32.549.593,56	4.303.434,79	28.642.914,33	3.906.679,23	5.460.972,64	23.945.927,62	8.603.665,94	22.973.085,07
Pessoal e encargos sociais	20.031.750,00	19.619.144,85	1.594.282,67	18.048.036,94	1.571.107,91	2.855.777,24	14.695.573,05	4.923.571,80	14.695.573,03
Juros e encargos da dívida	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Outras despesas correntes	9.586.500,00	12.915.448,71	2.709.152,12	10.594.877,39	2.320.571,32	2.605.195,40	9.250.354,57	3.665.094,14	8.277.512,04
DESPESAS DE CAPITAL	7.785.800,00	4.934.478,47	242.617,64	3.740.967,04	1.193.511,43	334.117,94	1.350.767,76	3.583.710,71	1.196.289,61
Investimentos	7.215.800,00	4.225.978,47	100.617,64	3.090.849,28	1.135.129,19	239.385,93	877.538,02	3.348.440,45	723.059,87

Amortização de dívida	570.000,00	708.500,00	142.000,00	650.117,76	58.382,24	94.732,01	473.229,74	235.270,26	473.229,74
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.546.052,43	32.383.881,37	5.155.168,63	5.795.090,58	25.296.695,38	12.242.354,62	24.169.374,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.546.052,43	32.383.881,37	5.155.168,63	5.795.090,58	25.296.695,38	12.242.354,62	24.169.374,68
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.546.052,43	32.383.881,37	5.155.168,63	5.795.090,58	25.296.695,38	12.242.354,62	24.169.374,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:14
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	O		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	(a-d)
						% (b/total b)				% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		37.439.050,00	37.484.072,03	4.546.052,43	32.383.881,37	100,00	5.100.190,66	5.795.090,58	25.296.695,38	100,00	12.187.376,65
LEGISLATIVA		1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.222.605,35	3,78	77.394,65	0,00	697.220,01	2,76	602.779,99
Ação Legislativa		1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.222.605,35	3,78	77.394,65	0,00	697.220,01	2,76	602.779,99
ESSENCIAL À JUSTIÇA		176.500,00	176.500,00	0,00	145.000,00	0,45	31.500,00	22.090,00	110.405,00	0,44	66.095,00
Representação Judicial e E		176.500,00	176.500,00	0,00	145.000,00	0,45	31.500,00	22.090,00	110.405,00	0,44	66.095,00
ADMINISTRAÇÃO		5.158.500,00	4.813.563,88	402.518,05	3.888.120,11	12,01	925.443,77	726.419,36	3.286.080,47	12,99	1.527.483,41
Administração Geral		4.859.500,00	4.487.563,88	402.518,05	3.638.448,03	11,24	849.115,85	687.976,84	3.090.030,16	12,22	1.397.533,72
Controle Interno		171.000,00	198.000,00	0,00	168.100,00	0,52	29.900,00	26.200,00	131.100,00	0,52	66.095,00
Demais Subfunções		128.000,00	128.000,00	0,00	81.572,08	0,25	46.427,92	12.242,52	64.950,31	0,26	63.049,69
SEGURANÇA PÚBLICA		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.482.000,00	1.426.503,13	198.494,45	1.049.061,86	3,24	377.441,27	231.448,01	900.061,47	3,56	526.441,66
Assistência ao Idoso		90.700,00	120.700,00	30.000,00	80.000,00	0,25	40.700,00	11.495,00	56.430,00	0,22	64.270,00
Assistência à Criança e ao		465.800,00	390.120,43	122.855,63	316.609,52	0,98	73.510,91	108.882,48	288.268,58	1,14	101.851,85
Assistência Comunitária		925.500,00	915.682,70	45.638,82	652.452,34	2,01	263.230,36	111.070,53	555.362,89	2,20	360.319,81
SAÚDE		9.927.000,00	11.337.779,01	1.909.372,40	10.342.100,29	31,94	995.678,72	2.419.484,58	8.414.224,95	33,26	2.923.554,06
Atenção Básica		8.805.500,00	8.575.573,86	1.051.937,87	7.784.585,23	24,04	790.988,63	1.623.981,52	6.270.855,92	24,79	2.304.717,94
Assistência Hospitalar e A		834.000,00	2.197.432,28	674.895,69	2.064.226,22	6,37	133.206,06	523.562,39	1.716.668,78	6,79	480.763,50
Vigilância Sanitária		16.500,00	17.580,00	2.160,00	2.160,00	0,01	15.420,00	1.080,00	1.080,00	0,00	16.500,00
Vigilância Epidemiológica		271.000,00	547.192,87	180.378,84	491.128,84	1,52	56.064,03	270.860,67	425.620,25	1,68	121.572,62
EDUCAÇÃO		9.855.850,00	10.035.849,88	1.152.634,76	8.475.847,07	26,17	1.560.002,81	1.455.037,13	7.254.746,21	28,68	2.781.103,67
Ensino Fundamental		8.005.550,00	7.528.219,07	912.634,76	6.400.294,07	19,76	1.127.925,00	1.125.279,77	5.521.134,93	21,83	2.007.084,14
Ensino Médio		50.000,00	45.000,00	0,00	200,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Educação Infantil		1.001.000,00	1.511.330,81	240.000,00	1.319.639,00	4,07	191.691,81	206.170,48	1.168.173,96	4,62	343.156,85
Educação de Jovens e Adult		799.300,00	951.300,00	0,00	755.714,00	2,33	195.586,00	123.586,88	565.437,32	2,24	385.862,68
CULTURA		335.000,00	437.353,66	10.742,04	249.747,82	0,77	187.605,84	34.394,26	214.966,44	0,85	222.387,22
Difusão Cultural		335.000,00	437.353,66	10.742,04	249.747,82	0,77	187.605,84	34.394,26	214.966,44	0,85	222.387,22
URBANISMO		3.939.700,00	4.476.370,42	247.098,58	4.137.719,37	12,78	338.651,05	461.945,54	2.417.769,81	9,56	2.058.600,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	SALDO (c) =	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	SALDO (e) =
						% (b/total b)	(a-b)			% (d/total d)	(a-d)
Infra-Estrutura Urbana		1.110.000,00	1.688.261,63	0,00	1.633.774,14	5,05	54.487,49	26.396,91	234.050,73	0,93	1.454.210,90
Serviços Urbanos		2.829.700,00	2.788.108,79	247.098,58	2.503.945,23	7,73	284.163,56	435.548,63	2.183.719,08	8,63	604.389,71
HABITAÇÃO		405.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana		405.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SANEAMENTO		140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano		140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL		350.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Controle Ambiental		350.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
AGRICULTURA		2.148.000,00	1.926.115,80	419.737,29	1.583.305,23	4,89	342.810,57	327.248,59	1.399.888,23	5,53	526.227,57
Abastecimento		2.143.500,00	1.921.615,80	419.737,29	1.583.305,23	4,89	338.310,57	327.248,59	1.399.888,23	5,53	521.727,57
Promoção da Produção Agrop		4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.781.400,00	715.478,04	162.374,86	655.279,81	2,02	60.198,23	83.775,66	440.512,18	1,74	274.965,86
Turismo		1.781.400,00	715.478,04	162.374,86	655.279,81	2,02	60.198,23	83.775,66	440.512,18	1,74	274.965,86
TRANSPORTE		34.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transporte Rodoviário		34.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
DESPORTO E LAZER		197.500,00	518.958,21	1.080,00	393.094,46	1,21	125.863,75	1.080,00	1.080,00	0,00	517.878,21
Desporto Comunitário		197.500,00	518.958,21	1.080,00	393.094,46	1,21	125.863,75	1.080,00	1.080,00	0,00	517.878,21
ENCARGOS ESPECIAIS		205.000,00	247.000,00	42.000,00	242.000,00	0,75	5.000,00	32.167,45	159.740,61	0,63	87.259,39
Serviço da Dívida Interna		205.000,00	247.000,00	42.000,00	242.000,00	0,75	5.000,00	32.167,45	159.740,61	0,63	87.259,39
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		37.439.050,00	37.484.072,03	4.546.052,43	32.383.881,37	100,00	5.100.190,66	5.795.090,58	25.296.695,38	100,00	12.187.376,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:23

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O (b/total)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d/total)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:23

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2020 (até Outubro)										
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
		Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)		2.317.330,37	3.928.013,71	2.692.084,85	2.816.525,79	2.234.912,70	2.382.140,93	2.254.662,80				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		45.651,90	81.541,62	26.092,86	26.105,90	33.374,19	43.341,51	64.709,15				
IPTU		375,16	1.470,73	6.961,45	5.579,58	4.440,53	2.345,03	2.615,02				
ISS		16.155,18	22.571,27	12.352,44	13.247,12	19.539,35	15.939,10	21.000,59				
ITBI		0,00	729,90	0,00	334,69	0,00	499,98	0,00				
IRRF		29.121,56	56.769,72	6.778,97	6.944,51	9.394,31	1.633,86	11.400,04				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.923,54	29.693,50				
Contribuições		26.790,18	30.673,12	34.422,02	26.876,07	37.259,33	0,00	0,00				
Receita Patrimonial		2.531,85	3.230,04	6.625,54	2.202,03	2.120,75	1.135,80	1.284,05				
Rendimentos de Aplicação Financeira		2.531,85	3.230,04	6.625,54	2.202,03	2.120,75	1.135,80	1.284,05				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços		1.320,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	385,08				
Transferências correntes		2.240.677,95	3.811.514,25	2.624.944,43	2.761.221,79	2.162.158,43	2.222.158,57	2.188.284,52				
Cota-parte do FPM		1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06				
Cota-parte do ICMS		202.391,13	203.506,58	223.901,08	196.080,83	216.048,67	136.830,89	148.698,75				
Cota-parte do IPVA		6.244,34	3.621,36	8.138,39	8.177,03	20.268,91	14.027,17	19.785,20				
Cota-parte do ITR		147,77	680,24	6,39	82,99	103,79	0,00	0,00				
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências da LC 61/89		183,16	215,29	198,26	214,47	197,93	177,61	177,09				
Transferências do Fundeb		570.952,46	630.386,49	598.281,22	689.978,67	507.497,98	465.296,35	438.072,59				
Outras transferências correntes		449.772,80	1.249.539,53	773.665,60	391.744,57	555.601,02	760.444,30	698.317,83				
Outras receitas correntes		358,49	1.054,68	0,00	0,00	0,00	115.505,05	0,00				
DEDUÇÕES (II)		243.990,48	283.239,84	250.599,46	335.899,68	219.811,86	199.283,55	210.378,79				
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ded. de receita para formação do Fundeb		243.990,48	283.239,84	250.599,46	335.899,68	219.811,86	199.283,55	210.378,79				
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		2.073.339,89	3.644.773,87	2.441.485,39	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	2.044.284,01				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		2.073.339,89	3.644.773,87	2.441.485,39	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	2.044.284,01				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		2.073.339,89	3.644.773,87	2.441.485,39	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	2.044.284,01				
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA		
		Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020						
RECEITAS CORRENTES (I)		2.898.357,06	3.726.132,04	3.486.321,37	2.389.191,79	2.470.653,17	33.596.326,58	40.824.450,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		23.161,67	35.833,32	30.916,39	24.069,06	19.924,62	454.722,19	1.110.000,00				
IPTU		608,36	919,18	540,09	4.478,86	152,25	30.486,24	55.000,00				
ISS		14.233,35	22.513,08	19.789,66	11.677,56	12.759,73	201.778,43	650.000,00				
ITBI		0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	2.464,57	20.000,00				
IRRF		8.319,96	12.401,06	10.586,64	7.012,64	7.012,64	167.375,91	350.000,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.617,04	35.000,00				
Contribuições		29.965,78	26.086,99	25.789,23	26.198,63	27.770,10	291.831,45	300.000,00				
Receita Patrimonial		1.238,28	1.137,45	583,26	321,21	452,40	22.862,66	87.000,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.238,28	1.137,45	583,26	321,21	452,40	22.862,66	87.000,00				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços		300,00	453,63	2.025,00	100,00	100,00	4.803,71	50.000,00				
Transferências correntes		2.843.691,33	3.647.330,41	3.427.007,49	2.338.502,89	2.421.533,83	32.689.025,89	39.227.450,00				
Cota-parte do FPM		718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.054.745,73	16.320.000,00				
Cota-parte do ICMS		151.458,79	177.507,41	193.515,77	234.247,41	181.065,94	2.265.253,25	2.800.000,00				
Cota-parte do IPVA		22.659,84	20.709,52	15.533,93	6.875,25	49.587,81	195.628,75	220.000,00				
Cota-parte do ITR		0,00	1.053,55	83,50	354,17	1.954,13	4.466,53	3.000,00				
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
Transferências da LC 61/89		159,26	191,31	221,25	259,88	297,43	2.492,94	3.000,00				
Transferências do Fundeb		447.436,74	459.573,23	474.612,10	459.409,27	555.130,41	6.296.627,51	6.238.250,00				
Outras transferências correntes		1.502.977,60	1.748.814,50	1.955.692,80	1.003.141,05	780.099,58	11.886.811,18	13.642.200,00				
Outras receitas correntes		0,00	15.290,24	0,00	0,00	872,22	133.080,68	50.000,00				

DEDUÇÕES (II)	178.655,37	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	2.701.012,41	3.805.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	178.655,37	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	2.701.012,41	3.805.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.719.701,69	3.538.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	30.895.314,17	37.019.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.719.701,69	3.538.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	30.895.314,17	37.019.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.719.701,69	3.538.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	30.895.314,17	37.019.050,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:08

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal
MANOELSO GOMES OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Finanças
CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
 Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE 2020	ATE O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA : 12:20:04

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	37.019.050,00	25.177.200,41	
Receita tributária	1.110.000,00	327.528,67	
IPTU	55.000,00	28.640,35	
ISS	650.000,00	163.051,98	
ITBI	20.000,00	1.734,67	
IRRF	350.000,00	81.484,63	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.000,00	52.617,04	
Contribuições	300.000,00	234.368,15	
Receita patrimonial	87.000,00	17.100,77	
Aplicações financeiras (II)	87.000,00	17.100,77	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	35.422.050,00	24.463.051,60	
Cota-parte do FPM	13.120.000,00	7.556.582,69	
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.479.870,21	
Cota-parte do IPVA	176.000,00	156.224,85	
Cota Parte do ITR	2.400,00	2.910,86	
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.675,58	
Transferências do Fundeb	6.238.250,00	5.095.288,56	
Outras transferências correntes	13.642.200,00	10.170.498,85	
Demais receitas correntes	100.000,00	135.151,22	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	100.000,00	135.151,22	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.932.050,00	25.160.099,64	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	520.000,00	0,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	20.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00	
Transferências de capital	500.000,00	0,00	
Convênios	300.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	520.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	37.452.050,00	25.160.099,64	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.549.593,56	28.642.914,33	23.945.927,62	22.973.085,07	760.066,29	306.804,90	306.804,90
Pessoal e encargos sociais	19.619.144,85	18.048.036,94	14.695.573,05	14.695.573,03	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.915.448,71	10.594.877,39	9.250.354,57	8.277.512,04	760.066,29	306.804,90	306.804,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	32.534.593,56	28.642.914,33	23.945.927,62	22.973.085,07	760.066,29	306.804,90	306.804,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.934.478,47	3.740.967,04	1.350.767,76	1.196.289,61	478.400,32	95.250,53	95.250,53
Investimentos	4.225.978,47	3.090.849,28	877.538,02	723.059,87	478.400,32	95.250,53	95.250,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	708.500,00	650.117,76	473.229,74	473.229,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.225.978,47	3.090.849,28	877.538,02	723.059,87	478.400,32	95.250,53	95.250,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.977,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	36.815.550,00	31.733.763,61	24.823.465,64	23.696.144,94	1.238.466,61	402.055,43	402.055,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							-176.567,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.220.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		-
		17.100,77
		470.000,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-629.466,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.000.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	423.758,66	459.895,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.201.851,64	2.981.566,75
Disponibilidade de caixa	1.201.851,64	2.981.566,75
Disponibilidade de caixa bruta	2.451.974,85	2.993.223,35
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.250.123,21	11.656,60
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-778.092,98	-2.521.671,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.743.578,62

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.238.466,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	505.112,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	958.011,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:04		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60
Executivo	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	13.783,18	0,00	13.783,18	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	14.019,98	14.019,98	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	82.650,41	82.650,41	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	38.610,69	38.250,69	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	159.057,49	159.057,19	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	281.161,78	280.914,48	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	109.379,14	109.250,14	0,00	129,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	472.753,24	472.753,24	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	29.783,30	29.783,30	0,00	0,00
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	33.337,97	501.459,31	402.055,43	402.055,43	0,00	132.741,85	144.398,45
Executivo	33.337,97	501.459,31	402.055,43	402.055,43	0,00	132.741,85	144.398,45

2017-Sec.Mun.de Administração	8.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	11.760,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.471,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.030,00	400,00	400,00	0,00	630,00	630,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	165.910,33	132.313,19	132.313,19	0,00	33.597,14	33.597,14
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.875,77	2.882,02	2.882,02	0,00	1.993,75	2.353,75
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	37.149,79	33.944,44	33.944,44	0,00	3.205,35	3.205,65
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	145.604,37	102.706,06	102.706,06	0,00	42.898,31	43.145,61
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	108.258,14	97.774,72	97.774,72	0,00	10.483,42	10.612,42
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	24.060,00	24.060,00	24.060,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	1.440,91	1.345,00	1.345,00	0,00	95,91	95,91
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS										
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)									
TOTAL (III)=(I)+(II)	33.337,97	501.459,31	402.055,43	402.055,43	0,00	132.741,85	144.398,45				

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
	INSCRITOS									
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)				CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS								
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:35

NOTAS:

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS DO ENSINO	RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	55.000,00	55.000,00	274.911,63 25,57
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	21.260,93 42,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	7.379,42 147,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.734,67 8,67
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.734,67 8,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	163.051,98 25,08
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	163.051,98 25,08
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	81.484,63 23,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	11.371.046,28 58,77
2.1 - Cota parte do FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	9.320.194,68 57,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	9.320.194,68 58,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.859.355,54 66,41
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.094,49 69,82
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.638,52 121,28
2.6 - Cota parte IPVA	220.000,00	220.000,00	185.763,05 84,44
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.422.000,00	20.422.000,00	11.645.957,91 57,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100

4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.000,00	939.000,00	338.365,73	36,03
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	160.174,39	53,39
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	145.720,80	48,57
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	32.256,45	32,26
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	214,09	2,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.750,00	339.750,00	132.255,65	38,93
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.528.750,00	1.528.750,00	470.621,38	30,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.805.400,00	3.805.400,00	2.173.782,09	57,12
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.763.611,99	55,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	379.485,33	67,77
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	418,91	69,82
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	727,66	121,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	29.538,20	67,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.243.250,00	6.243.250,00	5.096.116,83	81,63
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.238.250,00	6.238.250,00	5.095.288,56	81,68
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	828,27	16,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.432.850,00	2.432.850,00	2.921.506,47	120,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.745.950,00	5.702.818,67	5.543.818,67	97,21	5.193.130,07	91,06
13.1 - Com educação infantil	513.000,00	1.013.000,00	950.000,00	93,78	888.137,95	87,67
13.2 - Com ensino fundamental	3.232.950,00	4.689.818,67	4.593.818,67	97,95	4.304.992,12	91,79
14-OUTRAS DESPESAS	2.497.300,00	1.664.611,63	1.212.991,55	72,87	783.409,66	47,06
14.1 - Com educação infantil	320.000,00	354.930,81	310.000,00	87,34	220.597,01	62,15
14.2 - Com ensino fundamental	2.177.300,00	1.309.680,82	902.991,55	68,95	562.812,65	42,97
15 - Total das despesas do Fundeb	6.243.250,00	7.367.430,30	6.756.810,22	91,71	5.976.539,73	81,12

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	5.976.539,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	101,90
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	15,37
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-17,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	873.000,00	1.397.930,81	1.260.000,00	90,13	1.108.734,96	79,31
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	873.000,00	1.397.930,81	1.260.000,00	90,13	1.108.734,96	79,31
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	833.000,00	1.367.930,81	1.260.000,00	92,11	1.108.734,96	81,05
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	7.630.350,00	7.382.297,58	6.449.837,55	87,37	5.693.849,28	77,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.410.250,00	5.999.499,49	5.496.810,22	91,62	4.867.804,77	81,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.220.100,00	1.382.798,09	953.027,33	68,92	826.044,51	59,74
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.503.350,00	8.780.228,39	7.709.837,55	87,81	6.802.584,24	77,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.921.506,47
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	2.921.506,47

36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	3.881.077,77
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	33,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	260.496,84	175.234,87	67,27	175.076,67	67,21
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.052.500,00	995.124,65	590.774,65	59,37	277.085,30	27,84
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.352.500,00	1.255.621,49	766.009,52	61,01	452.161,97	36,01
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.855.850,00	10.035.849,88	8.475.847,07	84,46	7.254.746,21	72,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	11.804,85	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	11.804,85	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	10,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.095.288,56	160.174,39
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.995.880,10	179.780,67
47.1-(-) Orçamento do exercício	5.976.539,73	170.936,67
47.2-(-) Restos a pagar	19.340,37	8.844,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	828,27	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-899.752,50	-19.606,28
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-899.752,50	-19.606,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:24:53

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.482.352,72	30.895.314,17									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00								
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:12										
NOTA:										

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.539.050,00
Previsão Atualizada	37.539.050,00
Receitas Realizadas	25.177.200,41
Déficit Orçamentário	119.494,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.539.050,00
Dotação Atualizada	37.539.050,00
Despesas Empenhadas	32.383.881,37
Despesas Liquidadas	25.296.695,38
Despesas Pagas	24.169.374,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.383.881,37
Despesas Liquidadas	25.296.695,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.895.314,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.795.314,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.795.314,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.220.000,00	-176.567,34	-14,47 %
Resultado Nominal - Acima da linha	2.000.000,00	-629.466,57	-31,47 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.250.123,21	0,00	1.238.466,61	11.656,60
Poder Executivo	1.250.123,21	0,00	1.238.466,61	11.656,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	534.797,28	0,00	402.055,43	132.741,85
Poder Executivo	534.797,28	0,00	402.055,43	132.741,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.784.920,49	0,00	1.640.522,04	144.398,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.881.077,77	25%	33,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	5.193.130,07	60%	101,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.601.366,58	15,00 %	22,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:54	

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.000,00	1.075.000,00	274.911,63	25,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	28.640,35	52,07
IPTU	50.000,00	50.000,00	21.260,93	42,52
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	7.379,42	147,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.734,67	8,67
ITBI	20.000,00	20.000,00	1.734,67	8,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	163.051,98	25,08
ISS	650.000,00	650.000,00	163.051,98	25,08
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	81.484,63	23,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.027.000,00	19.027.000,00	11.371.046,28	59,76
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.320.194,68	58,25
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.638,52	121,28
Cota Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	185.763,05	84,44
Cota Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.859.355,54	66,41
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.094,49	69,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.102.000,00	20.102.000,00	11.645.957,91	57,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.000,00	3.519.065,24	3.312.612,33	94,13	2.600.826,58	73,91	2.369.790,87	67,34
Despesas Correntes	4.409.000,00	3.494.065,24	3.304.629,51	94,58	2.592.843,76	74,21	2.365.457,87	67,70
Despesas de Capital	45.000,00	25.000,00	7.982,82	31,93	7.982,82	31,93	4.333,00	17,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	540,00	27,00	540,00	27,00	540,00	27,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	540,00	27,00	540,00	27,00	540,00	27,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XD)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.476.000,00	3.541.065,24	3.313.152,33	93,56	2.601.366,58	73,46	2.370.330,87	66,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.313.152,33	2.601.366,58	2.370.330,87

(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.313.152,33	2.601.366,58	2.370.330,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.746.893,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	854.472,89		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,34		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP no exercício (p)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
			Até o Bimestre	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.998.500,00	4.998.500,00	5.893.614,28	117,91
Provenientes da União	4.998.500,00	4.998.500,00	5.893.614,28	117,91
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	618.250,00	618.250,00	170.317,71	27,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.616.750,00	5.616.750,00	6.063.931,99	107,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.351.500,00	5.056.508,62	4.471.972,90	88,44	3.670.029,34	72,58	3.512.869,34	69,47
Despesas Correntes	3.651.500,00	4.535.329,28	4.099.693,08	90,39	3.301.399,34	72,79	3.293.869,34	72,63
Despesas de Capital	700.000,00	521.179,34	372.279,82	71,43	368.630,00	70,73	219.000,00	42,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	814.000,00	2.177.432,28	2.064.226,22	94,80	1.716.668,78	78,84	1.716.668,78	78,84
Despesas Correntes	726.000,00	2.130.401,79	2.040.195,73	95,77	1.692.638,29	79,45	1.692.638,29	79,45
Despesas de Capital	88.000,00	47.030,49	24.030,49	51,10	24.030,49	51,10	24.030,49	51,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	17.580,00	2.160,00	12,29	1.080,00	6,14	1.080,00	6,14
Despesas Correntes	14.500,00	15.580,00	2.160,00	13,86	1.080,00	6,93	1.080,00	6,93
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	545.192,87	490.588,84	89,98	425.080,25	77,97	425.080,25	77,97
Despesas Correntes	264.000,00	540.192,87	490.588,84	90,82	425.080,25	78,69	425.080,25	78,69
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.451.000,00	7.796.713,77	7.028.947,96	90,15	5.812.858,37	74,56	5.655.698,37	72,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.805.500,00	8.575.573,86	7.784.585,23	90,78	6.270.855,92	73,12	5.882.660,21	68,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	834.000,00	2.197.432,28	2.064.226,22	93,94	1.716.668,78	78,12	1.716.668,78	78,12
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	16.500,00	17.580,00	2.160,00	12,29	1.080,00	6,14	1.080,00	6,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	271.000,00	547.192,87	491.128,84	89,75	425.620,25	77,78	425.620,25	77,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.476.000,00	3.541.065,24	3.313.152,33	93,56	2.601.366,58	73,46	2.370.330,87	66,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.451.000,00	7.796.713,77	7.028.947,96	90,15	5.812.858,37	74,56	5.655.698,37	72,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.927.000,00	11.337.779,01	10.342.100,29	91,22	8.414.224,95	74,21	8.026.029,24	70,79
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:35								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8EFBFA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AGENTES HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre, através da Secretaria Municipal de Cultura representada pela Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o Cadastro Municipal de Cultura (CMC) de São José do Campestre/RN para apoio de Agentes Culturais, conforme aprovado em reunião da Comitê de Ação Cultural - CAC, Portaria Municipal nº 028/2020 - GP. Segue abaixo os cadastros para homologação em conformidade com a lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de emergência cultural, regulamentada pelo decreto federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

AGENTES HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL -CAC, DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN			
CÓDIGO CMC	SEGMENTO	NOME	CPF
CMC20200001	Música	Marciana Maiara Matias de Oliveira	107.223584-17
CMC20200002	Música	João de Deus dos Ramos Enedino	122.132.074-29
CMC20200003	Música	Jose Lenildo Peixoto da Silva	052.780.134-86
CMC20200004	Cultura Popular	Elizeu soares de Brito	070.851.824-90
CMC20200005	Música	Anderson Luis da Silva Lima	120.995.174-60
CMC20200006	Música	Mateus da Silva Pontes	130.805.504-80
CMC20200007	Artesanato	Débora Estefane Felizardo da Silva Santos	122.506.634-40
CMC20200008	Artesanato	Renale Gardenia de Lima Silva	108.319.614-65
CMC20200009	Dança	José Carlos dos Santos	014.753.574-36
CMC20200010	Artes Visuais	José Júnior da Silva	098.152.514-81
CMC20200011	Artes Visuais	Lucas Alexandre da Silva	708.831.794-07
CMC20200012	Dança	Wdrieli Alves da Silva	104.204.674-32
CMC20200013	Música	Tarcísio Isídio Cardoso	118.137.144-95
CMC20200014	Música	Jean da Silva Honório	122.037.654-02
CMC20200015	Artesanato	Bismarck Loiola da Silva	089.695.344-07
CMC20200016	Artesanato	Jailson Bernardo da Silva	091.867.454-92
CMC20200017	Música	Sanderson José da Silva Medeiros	051.966.314-45
CMC20200018	Música	Paulo Fernandes de Lima	335.115.768-14
CMC20200019	Música	Josaniel Alves dos Santos	671.151.604-49
CMC20200020	Cultura Popular	Jozicleide Tomaz de Lima	073.697.094-00
CMC20200021	Produção Artística e/ ou Cultural	Jandira Campos de Araújo	107.640.464-20
CMC20200022	Produção Artística e/ ou Cultural	Maria Eunice Gomes Crisanto	512.898.304-87
CMC20200023	Artesanato	Suzana Carla Felix Brito	074.470.054-01
CMC20200024	Artesanato	Caline Maiara Ferreira da Siva	092.982.774-07
CMC20200025	Artesanato	Maria Erica Firmino da Silva	108.392.334-00
CMC20200026	Artesanato	Maria Nilza Araújo	369.549.504-91
CMC20200027	Artesanato	Erika Maria da Conceição Silva	058.122.054-42
CMC20200028	Artesanato	Elza Maurília da Costa Gomes	107.251.974-71
CMC20200029	Artesanato	Maria Marlete Rocha da Siva	070.215.904-23
CEC20200030	Artesanato	Rejane Francisco da Silva Santos	223.652.468-42
CEC20200031	Artesanato	Jordânia Thorquartia Rodrigues Felix	045.440.794-70
CEC20200032	Artesanato	Ilzeli Peixoto da Silva	967.656.664-00
CEC20200033	Artesanato	Jamili Rufino de Souza	051.163.274-69

São José do Campestre/RN, 26 de novembro de 2020.

JOCÉLIA DANIELLY LIMA DA PAZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:08004D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.670.336,23	7.283.476,95	4.773.806,81	5.785.134,67	4.998.302,49	4.479.136,89	5.121.804,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.052,16	235.327,60	253.940,65	227.477,55	528.358,17	320.851,53	230.980,43
IPTU	2.724,78	11.088,09	171,86	2.966,45	218.856,62	50.179,79	20.470,04
ISS	62.092,12	86.073,09	85.320,74	42.537,13	48.770,72	56.858,73	50.789,47
ITBI	1.372,00	13.408,72	3.540,00	9.108,48	1.400,00	1.960,00	9.830,10
IRRF	97.582,58	109.993,11	118.562,34	116.422,04	148.510,39	149.071,55	123.817,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.280,68	14.764,59	46.345,71	56.443,45	110.820,44	62.781,46	26.073,13
Contribuições	90.549,80	96.707,89	543.520,22	647.025,05	731.196,79	287.321,14	279.068,23
Receita Patrimonial	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49	9.482,48	13.266,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49	9.482,48	13.266,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.550.268,46	6.356.324,36	3.815.986,13	4.864.941,46	3.696.273,53	3.834.925,12	4.568.159,98
Cota-Parte do FPM	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18	1.268.073,37	1.324.849,60
Cota-Parte do ICMS	277.981,59	279.513,64	311.915,21	274.166,13	302.085,75	191.321,08	207.915,05
Cota-Parte do IPVA	25.021,33	13.148,35	52.755,43	84.192,93	118.565,81	101.629,38	134.256,58
Cota-Parte do ITR	12,79	32,09	27,72	0,00	17,52	0,00	14,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	251,56	131,90	272,28	294,53	271,81	243,93	243,22
Transferências do FUNDEB	1.274.322,39	1.406.974,59	1.560.294,08	1.825.519,19	1.342.718,77	1.231.063,28	1.159.035,70
Outras Transferências Correntes	1.456.199,35	2.071.176,66	359.591,17	468.353,83	638.953,69	1.042.594,08	1.741.845,75
Outras Receitas Correntes	23.177,43	360.804,26	50.816,81	43.180,99	36.013,51	26.556,62	30.328,75
DEDUÇÕES (II)	525.939,83	968.451,43	539.434,75	701.868,14	531.338,77	509.706,69	521.865,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	161.990,54	216.601,29	160.214,64	187.654,51	188.418,63	197.453,19	188.409,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	330.832,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.949,29	421.017,99	379.220,11	514.213,63	342.920,14	312.253,50	333.455,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72	3.969.430,20	4.599.939,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72	3.969.430,20	4.599.939,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72	3.969.430,20	4.599.939,28
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	4.932.625,92	7.239.102,98	5.094.896,46	5.369.813,89	4.944.896,92	64.693.334,55	62.651.742,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.449,40	172.232,45	316.146,30	237.459,02	230.411,16	3.173.686,42	3.327.000,00
IPTU	22.982,43	22.015,77	4.090,50	3.266,39	1.874,54	360.687,26	700.000,00
ISS	48.523,18	66.810,05	60.832,11	66.843,93	71.435,78	746.887,05	700.000,00
ITBI	4.775,00	4.975,30	10.871,83	2.940,00	6.776,80	70.958,23	100.000,00
IRRF	121.370,53	51.277,43	218.033,88	136.735,21	140.510,70	1.531.887,45	1.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.798,26	27.153,90	22.317,98	27.673,49	9.813,34	463.266,43	677.000,00
Contribuições	278.149,61	709.678,96	711.101,73	719.305,26	658.846,99	5.752.471,67	7.182.000,00
Receita Patrimonial	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.242,94	1.590,94	567.254,31	2.769.954,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.242,94	1.590,94	567.254,31	2.719.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	4.233.705,55	6.115.396,22	4.032.212,05	4.374.431,78	4.023.960,49	54.466.585,13	48.914.788,26
Cota-Parte do FPM	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	18.082.118,58	19.843.623,68
Cota-Parte do ICMS	211.774,23	248.196,21	270.579,56	327.531,80	306.405,30	3.209.385,55	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	176.486,81	142.374,54	111.155,26	69.944,32	71.284,18	1.100.814,92	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	11,17	0,00	105,44	468,75	1.239,51	1.929,07	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	218,73	262,74	303,86	356,93	408,51	3.260,00	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.183.811,00	1.215.921,29	1.255.710,54	1.215.487,42	1.468.742,75	16.139.601,00	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	1.582.904,98	2.649.420,11	1.213.335,19	1.809.318,77	895.782,43	15.929.476,01	7.896.181,63
Outras Receitas Correntes	33.412,27	28.031,63	33.552,52	37.374,89	30.087,34	733.337,02	438.000,00

DEDUÇÕES (II)	482.182,63	519.685,93	538.862,53	453.136,89	507.779,48	6.800.252,13	6.559.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.784,78	220.315,06	226.229,34	183.211,85	175.892,44	2.295.175,66	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.397,85	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	4.174.244,32	4.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	4.916.677,00	4.437.117,44	57.893.082,42	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	4.916.677,00	4.437.117,44	57.893.082,42	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	4.916.677,00	4.437.117,44	57.893.082,42	56.091.885,82

FONTE: Sistema e-Pública (1881-1508-797). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:25.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:F5ECB5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	85.422.547,00	85.422.547,00	15.333.676,46	72.497.108,13	12.925.438,87	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.456.613,00	7.456.613,00	2.885.021,72	8.604.078,27	-1.147.465,27	
I.1.1 Impostos	7.242.117,00	7.242.117,00	2.875.208,28	8.355.869,53	-1.113.752,53	
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	4.688.928,00	4.688.928,00	2.483.759,80	6.317.169,39	-1.628.241,39	
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	705.520,00	705.520,00	491.816,39	955.776,62	-250.256,62	
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	392.619,00	392.619,00	186.035,32	504.876,82	-112.257,82	
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	363.621,00	363.621,00	116.220,00	310.846,35	52.774,65	
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.533,00	15.533,00	43.991,03	148.429,95	-132.896,95	
I.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.465,00	13.465,00	25.824,29	45.600,52	-32.135,52	
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	312.901,00	312.901,00	305.781,07	450.899,80	-137.998,80	
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	312.901,00	312.901,00	305.781,07	450.899,80	-137.998,80	
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.983.408,00	3.983.408,00	1.991.943,41	5.361.392,77	-1.377.984,77	
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.983.408,00	3.983.408,00	1.991.943,41	5.361.392,77	-1.377.984,77	
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.737.430,00	3.737.430,00	1.991.943,41	5.315.539,18	-1.578.109,18	
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	53.162,00	53.162,00	0,00	14.794,07	38.367,93	
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	192.816,00	192.816,00	0,00	31.059,52	161.756,48	
I.1.2 Taxas	214.496,00	214.496,00	9.813,44	248.208,74	-33.712,74	
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00	
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00	
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00	
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00	
I.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	86.026,00	86.026,00	0,00	0,00	86.026,00	
I.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.244,00	9.244,00	0,00	0,00	9.244,00	
I.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	2.473,00	2.473,00	0,00	0,00	2.473,00	
I.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.688,00	45.688,00	0,00	0,00	45.688,00	
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74	
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74	
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74	
I.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74	
I.2 Contribuições	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85	
I.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85	
I.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85	
I.3 Receita Patrimonial	133.917,00	133.917,00	1.238,68	19.356,60	114.560,40	
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00	

1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.2 Valores Mobiliários	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.132,00	5.132,00	114,14	1.822,68	3.309,32
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	6,56	26,49	-26,49
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.254,00	3.254,00	86,88	2.130,06	1.123,94
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.234,00	5.234,00	7,99	182,64	5.051,36
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.866,00	55.866,00	803,71	10.255,92	45.610,08
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.812,00	12.812,00	63,66	1.112,59	11.699,41
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	1,54	22,52	-22,52
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,53	10,42	-10,42
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	12,54	-12,54
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	6,67	125,64	-125,64
1.3.2.1.0.0.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	24,14	-24,14
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	3,26	76,82	-76,82
1.3.2.1.0.0.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,00	34,76	-34,76
1.3.2.1.0.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	10,32	174,19	-174,19
1.3.2.1.0.0.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	35,23	252,91	-252,91
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	22.541,00	22.541,00	98,19	3.092,28	19.448,72
1.6 Receita de Serviços	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.0.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.0.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.7 Transferências Correntes	73.303.165,00	73.303.165,00	11.819.906,98	60.828.041,96	12.475.123,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.768.028,00	35.768.028,00	6.346.287,49	34.456.562,71	1.311.465,29
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.768.028,00	35.768.028,00	6.346.287,49	34.456.562,71	1.311.465,29
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.574.688,00	21.574.688,00	2.451.710,32	15.191.547,97	6.383.140,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.259.784,00	19.259.784,00	2.380.183,05	14.108.898,05	5.150.885,95
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.259.784,00	19.259.784,00	2.380.183,05	14.108.898,05	5.150.885,95
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.074.730,00	24.074.730,00	2.975.228,77	17.636.122,29	6.438.607,71
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.814.946,00	-4.814.946,00	-595.045,72	-3.527.224,24	-1.287.721,76
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	1.004.266,98	39.363,02
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	1.004.266,98	39.363,02
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	1.004.266,98	39.363,02
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	203.060,00	203.060,00	71.527,27	78.382,94	124.677,06
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	203.060,00	203.060,00	71.527,27	78.382,94	124.677,06
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	253.825,00	253.825,00	89.409,05	97.978,57	155.846,43
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-50.765,00	-50.765,00	-17.881,78	-19.595,63	-31.169,37
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	594.179,00	594.179,00	101.384,71	425.417,54	168.761,46
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei n° 9.478/97, artigo 50	135.959,00	135.959,00	31.260,66	128.458,70	7.500,30
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei n° 9.478/97, artigo 50 - Principal	135.959,00	135.959,00	31.260,66	128.458,70	7.500,30
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	458.220,00	458.220,00	70.124,05	296.958,84	161.261,16
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	458.220,00	458.220,00	70.124,05	296.958,84	161.261,16
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.121.754,00	10.121.754,00	1.832.756,69	11.201.792,52	-1.080.038,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.940.657,00	6.940.657,00	1.068.358,81	5.393.915,83	1.546.741,17
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.940.657,00	6.940.657,00	1.068.358,81	5.393.915,83	1.546.741,17
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	5.805.872,00	5.805.872,00	0,00	0,00	5.805.872,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	84.105,00	84.105,00	0,00	0,00	84.105,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.050.680,00	1.050.680,00	218.400,00	1.072.800,00	-22.120,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	849.958,81	4.034.670,93	-4.034.670,93
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	0,00	0,00	0,00	286.444,90	-286.444,90
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.114.070,00	2.114.070,00	679.435,35	5.266.091,43	-3.152.021,43
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.114.070,00	2.114.070,00	679.435,35	5.266.091,43	-3.152.021,43
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.147.631,00	1.147.631,00	0,00	0,00	1.147.631,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	966.439,00	966.439,00	314.056,02	1.970.318,10	-1.003.879,10
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	365.379,33	3.295.773,33	-3.295.773,33
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	306.591,00	306.591,00	51.675,53	203.840,75	102.750,25
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	306.591,00	306.591,00	51.675,53	203.840,75	102.750,25
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	42.166,00	42.166,00	0,00	0,00	42.166,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	47.517,00	47.517,00	6.808,60	17.021,50	30.495,50
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	216.908,00	216.908,00	44.866,93	186.819,25	30.088,75
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	238.276,00	238.276,00	33.287,00	167.791,50	70.484,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	238.276,00	238.276,00	33.287,00	167.791,50	70.484,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	238.276,00	238.276,00	33.287,00	167.791,50	70.484,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	522.160,00	522.160,00	0,00	12.000,00	510.160,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	522.160,00	522.160,00	0,00	12.000,00	510.160,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	522.160,00	522.160,00	0,00	12.000,00	510.160,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	158.153,01	-158.153,01
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	158.153,01	-158.153,01
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	66.574,00	-66.574,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	66.574,00	-66.574,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	66.574,00	-66.574,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.994.787,00	1.994.787,00	273.726,04	1.381.828,13	612.958,87
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.029.000,00	1.029.000,00	90.143,18	551.625,26	477.374,74
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.029.000,00	1.029.000,00	90.143,18	551.625,26	477.374,74
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.200,00	10.200,00	0,00	4.080,00	6.120,00

1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.200,00	10.200,00	0,00	4.080,00	6.120,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	564.587,00	564.587,00	112.593,20	506.669,40	57.917,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	564.587,00	564.587,00	112.593,20	506.669,40	57.917,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	87.353,00	87.353,00	23.112,00	104.004,00	-16.651,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	68.706,00	68.706,00	18.401,60	82.807,20	-14.101,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	347.574,00	347.574,00	60.325,20	271.463,40	76.110,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.758,00	2.758,00	954,00	4.293,00	-1.535,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	32.625,00	32.625,00	6.600,40	29.701,80	2.923,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.571,00	25.571,00	3.200,00	14.400,00	11.171,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	391.000,00	391.000,00	70.989,66	319.453,47	71.546,53
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	391.000,00	391.000,00	70.989,66	319.453,47	71.546,53
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.256,00	26.256,00	0,00	0,00	26.256,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	237.895,00	237.895,00	70.989,66	319.453,47	-81.558,47
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	126.849,00	126.849,00	0,00	0,00	126.849,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00	8.265,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.653,00	-1.653,00	0,00	0,00	-1.653,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	222.281,00	222.281,00	0,00	149.064,30	73.216,70
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	222.281,00	222.281,00	0,00	149.064,30	73.216,70
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	222.281,00	222.281,00	0,00	149.064,30	73.216,70
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.253.727,00	1.253.727,00	263.296,02	937.867,27	315.859,73
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.253.727,00	1.253.727,00	263.296,02	937.867,27	315.859,73
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.253.727,00	1.253.727,00	263.296,02	937.867,27	315.859,73
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	365.551,00	365.551,00	0,00	0,00	365.551,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	179.139,00	179.139,00	32.380,68	129.227,27	49.911,73
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	394.523,00	394.523,00	90.869,80	136.033,49	258.489,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	147.444,00	147.444,00	55.560,00	160.866,00	-13.422,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.142,00	80.142,00	23.482,91	61.564,64	18.577,36
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.528,00	6.528,00	61.002,63	450.175,87	-443.647,87
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.423.413,71	5.102.470,98	-5.102.470,98
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.423.413,71	5.102.470,98	-5.102.470,98
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.423.413,71	5.102.470,98	-5.102.470,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.897.052,00	11.897.052,00	1.754.235,55	7.696.073,06	4.200.978,94
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.897.052,00	11.897.052,00	1.754.235,55	7.696.073,06	4.200.978,94
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	11.897.052,00	11.897.052,00	1.744.582,55	7.656.950,06	4.240.101,94
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	10.478.843,00	10.478.843,00	1.672.310,05	7.202.825,15	3.276.017,85
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	10.478.843,00	10.478.843,00	1.672.310,05	7.202.825,15	3.276.017,85
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	2.090.387,51	8.958.384,88	4.140.169,12
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.711,00	-2.619.711,00	-418.077,46	-1.755.559,73	-864.151,27
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	443.104,00	443.104,00	62.255,63	415.253,16	27.850,84
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	443.104,00	443.104,00	62.255,63	415.253,16	27.850,84
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	553.880,00	553.880,00	77.819,54	519.066,49	34.813,51
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.776,00	-110.776,00	-15.563,91	-103.813,33	-6.962,67
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.837,00	4.837,00	2.338,52	8.788,37	-3.951,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.837,00	4.837,00	2.338,52	8.788,37	-3.951,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.046,00	6.046,00	2.923,16	10.985,50	-4.939,50
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.209,00	-1.209,00	-584,64	-2.197,13	988,13
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	67.384,00	67.384,00	7.678,35	30.083,38	37.300,62
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	67.384,00	67.384,00	7.678,35	30.083,38	37.300,62
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	902.884,00	902.884,00	0,00	0,00	902.884,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	902.884,00	902.884,00	0,00	0,00	902.884,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	9.653,00	28.959,00	-28.959,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	9.653,00	28.959,00	-28.959,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	9.653,00	28.959,00	-28.959,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.164,00	-10.164,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	10.164,00	-10.164,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	10.164,00	-10.164,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.9 Outras Receitas Correntes	70.199,00	70.199,00	3.946,91	36.637,46	33.561,54
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2 Restituições	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.9 Demais Receitas Correntes	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00

2 Receitas de Capital	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4 Transferências de Capital	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	655.000,00	655.000,00	0,00	185.025,00	469.975,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	185.025,00	-185.025,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	185.025,00	-185.025,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.713.835,00	1.713.835,00	0,00	295.860,00	1.417.975,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	80.835,00	80.835,00	0,00	0,00	80.835,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	80.835,00	80.835,00	0,00	0,00	80.835,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.633.000,00	1.633.000,00	0,00	295.860,00	1.337.140,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.633.000,00	1.633.000,00	0,00	295.860,00	1.337.140,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
Total Receitas	88.046.382,00	88.046.382,00	15.333.676,46	72.977.993,13	15.068.388,87

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
3 Despesas Correntes	77.071.551,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	15.135.283,67	72.019.839,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.221.248,00	56.330.189,80	-870.627,30	55.846.627,06	9.734.940,29	47.602.111,83	8.728.077,97	47.510.917,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	49.221.248,00	56.330.189,80	-870.627,30	55.846.627,06	9.734.940,29	47.602.111,83	8.728.077,97	47.510.917,28	0,00
319003 PENSÕES	60.000,00	63.726,00	0,00	63.726,00	15.675,00	56.952,00	6.774,00	56.952,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.318.700,00	9.753.503,39	-288.000,00	9.841.503,16	2.114.082,44	7.774.220,59	1.979.282,80	7.773.524,56	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.180.764,00	37.696.607,39	-897.700,00	37.555.379,79	6.565.594,07	34.666.423,37	3.030.184,02	34.663.620,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.004.424,00	7.278.934,71	226.000,00	6.909.152,95	817.382,26	4.031.891,81	3.247.042,90	4.031.891,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	672.000,00	594.340,00	0,00	588.240,25	81.111,36	454.802,94	139.537,06	454.802,94	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	670.000,00	527.844,00	0,00	516.000,00	53.409,63	301.183,38	226.660,62	301.183,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	309.360,00	409.234,31	89.072,70	372.624,91	87.685,53	316.637,74	92.596,57	228.942,21	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	345.000,00	606.750,00	151.750,00	601.750,00	136.183,73	583.227,94	23.522,06	583.227,94	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00	606.750,00	151.750,00	601.750,00	136.183,73	583.227,94	23.522,06	583.227,94	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	325.000,00	606.750,00	151.750,00	601.750,00	136.183,73	583.227,94	23.522,06	583.227,94	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.505.303,00	24.593.301,24	3.716.234,36	22.694.361,28	4.544.505,91	19.848.925,16	4.744.376,08	19.215.414,30	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	38.931,20	0,00	38.931,20	0,00	19.465,60	19.465,60	19.465,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	38.931,20	0,00	38.931,20	0,00	19.465,60	19.465,60	19.465,60	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.440.303,00	24.554.370,04	3.716.234,36	22.655.430,08	4.544.505,91	19.829.459,56	4.724.910,48	19.195.948,70	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	368.900,00	172.423,20	2.250,00	20.090,00	2.250,00	20.090,00	152.333,20	20.090,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.605.574,00	8.306.524,30	1.696.882,43	7.743.392,15	1.616.182,42	6.726.957,16	1.579.567,14	6.434.528,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	614.000,00	359.285,02	60.098,52	283.070,64	53.028,84	250.408,23	108.876,79	238.267,33	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.600,00	42.525,61	0,00	23.067,25	0,00	23.067,25	19.458,36	23.067,25	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	443.000,00	483.114,84	46.523,08	433.632,68	91.121,26	357.387,67	125.727,17	357.387,67	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	912.360,00	755.875,93	14.000,00	682.336,54	72.561,86	523.037,11	232.838,82	521.617,91	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.707.109,00	10.185.185,35	1.370.689,04	9.305.190,28	2.031.662,71	7.959.642,55	2.225.542,80	7.640.309,76	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	523.900,00	248.675,23	24.703,00	247.493,00	27.232,00	174.119,00	74.556,23	174.119,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	38.000,00	77.156,00	36.000,00	77.156,00	33.866,00	61.290,00	15.866,00	61.290,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00	115.700,00	0,00	115.700,00	23.400,00	81.250,00	34.450,00	81.250,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	593.660,00	369.574,33	634,69	361.162,82	65.623,76	319.118,35	50.455,98	319.118,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	3.038.981,96	309.555,64	3.013.879,45	342.679,10	3.013.832,97	25.148,99	3.013.832,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.400,00	359.348,27	154.897,96	349.259,27	184.897,96	319.259,27	40.089,00	311.069,49	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.090.381,00	6.521.140,96	841.678,31	5.774.670,90	1.292.999,23	4.881.833,40	1.639.307,56	4.710.280,31	0,00
44 INVESTIMENTO	6.855.181,00	4.211.086,88	669.678,31	3.464.616,82	892.882,92	3.230.392,02	980.694,86	3.058.838,93	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.855.181,00	4.211.086,88	669.678,31	3.464.616,82	892.882,92	3.230.392,02	980.694,86	3.058.838,93	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	13.485,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	5.985,00	7.500,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.126.681,00	2.810.665,27	519.777,51	2.374.776,64	776.613,47	2.216.980,95	593.684,32	2.063.798,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.523.100,00	1.309.226,85	149.900,80	1.004.630,42	116.269,45	928.201,31	381.025,54	909.831,09	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.235.200,00	2.310.054,08	172.000,00	2.310.054,08	400.116,31	1.651.441,38	658.612,70	1.651.441,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.235.200,00	2.310.054,08	172.000,00	2.310.054,08	400.116,31	1.651.441,38	658.612,70	1.651.441,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.235.200,00	2.310.054,08	172.000,00	2.310.054,08	400.116,31	1.651.441,38	658.612,70	1.651.441,38	0,00
9 Reserva de Contingência	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	88.046.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	15.135.283,67	72.019.839,83	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:CA059B64

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.870.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	100,00	82,81	12.001.310,91	17.442.805,57	72.019.839,83	896.258,50
01 LEGISLATIVA	3.720.000,00	3.720.000,00	146.585,60	3.037.299,64	515.595,41	2.491.902,09	3,42	66,99	545.397,55	521.191,86	2.491.902,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.720.000,00	3.720.000,00	146.585,60	3.037.299,64	515.595,41	2.491.902,09	3,42	66,99	545.397,55	521.191,86	2.491.902,09	0,00
02 JUDICIARIA	283.720,00	248.520,00	370,00	248.500,00	53.755,00	207.933,33	0,29	83,67	40.566,67	57.076,82	207.748,33	185,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	283.720,00	248.520,00	370,00	248.500,00	53.755,00	207.933,33	0,29	83,67	40.566,67	57.076,82	207.748,33	185,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.263.248,00	7.847.503,84	491.447,97	7.632.722,25	1.663.667,44	6.555.587,57	8,99	496,78	1.077.134,68	1.565.834,73	6.322.078,24	233.509,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.891.048,00	5.892.188,77	375.470,32	5.701.510,44	1.238.296,70	4.987.354,36	6,84	84,64	714.156,08	1.122.134,67	4.765.909,44	221.444,92
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	682.500,00	616.322,50	30.217,85	614.283,85	124.269,88	538.716,55	0,74	87,41	75.567,30	130.236,99	533.682,45	5.034,10
124 CONTROLE INTERNO	109.000,00	100.600,00	0,00	96.200,00	17.600,00	87.850,00	0,12	87,33	8.350,00	17.961,60	87.850,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	193.800,00	192.386,10	39.297,30	189.383,40	59.605,16	170.756,34	0,23	88,76	18.627,06	63.170,44	170.156,34	600,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	741.300,00	620.530,80	7.318,50	619.754,28	88.213,38	440.441,25	0,60	70,98	179.313,03	97.708,38	439.063,45	1.377,80
695 TURISMO	645.600,00	425.475,67	39.144,00	411.590,28	135.682,32	330.469,07	0,45	77,67	81.121,21	134.622,65	325.416,56	5.052,51
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.063,00	2.203.524,20	157.029,38	1.938.153,71	418.143,14	1.693.233,72	2,32	238,41	244.919,99	461.943,80	1.675.850,54	17.383,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.939,00	247.841,20	8.272,35	237.355,14	31.067,85	187.158,75	0,26	75,52	50.196,39	33.155,21	187.158,75	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	372.524,00	232.235,00	42.136,10	210.829,43	46.772,19	202.650,05	0,28	87,26	8.179,38	54.694,53	202.650,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.950.600,00	1.723.448,00	106.620,93	1.489.969,14	340.303,10	1.303.424,92	1,79	75,63	186.544,22	374.094,06	1.286.041,74	17.383,18
10 SAÚDE	20.039.626,00	20.827.889,85	1.050.148,22	20.314.689,79	3.768.581,42	17.224.012,62	23,62	387,06	3.090.677,17	4.381.516,61	16.816.420,98	407.591,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.753.516,00	11.957.531,65	1.100.356,22	11.553.505,81	2.480.612,03	10.025.406,65	13,75	83,84	1.528.099,16	2.787.536,41	9.719.919,34	305.487,31
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	7.475.710,00	8.235.413,95	-134.356,06	8.170.753,96	1.195.566,57	6.713.788,52	9,21	81,52	1.456.965,44	1.493.396,72	6.620.809,13	92.979,39
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	289.000,00	181.290,42	10.131,16	136.824,19	11.624,20	132.421,63	0,18	73,04	4.402,56	12.534,60	123.745,23	8.676,40
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.600,00	63.621,10	29.500,00	63.621,10	19.571,24	44.321,72	0,06	69,67	19.299,38	21.226,16	43.873,18	448,54
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	383.800,00	390.032,73	44.516,90	389.984,73	61.207,38	308.074,10	0,42	78,99	81.910,63	66.822,72	308.074,10	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.686.659,00	35.184.184,75	80.703,57	34.993.471,62	5.598.120,17	30.170.415,94	41,38	161,08	4.823.055,68	6.732.707,85	30.114.571,55	55.844,39
361 ENSINO FUNDAMENTAL	32.815.839,00	34.883.054,09	76.017,21	34.711.884,48	5.570.569,17	29.952.491,86	41,08	85,87	4.759.392,62	6.708.106,74	29.907.010,79	45.481,07
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	841.760,00	289.735,66	4.686,36	281.587,14	27.551,00	217.924,08	0,30	75,21	63.663,06	24.601,11	207.560,76	10.363,32
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.060,00	11.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	353.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	2.625,14	2.874,80	0,00	87,12	425,20	595,05	595,05	2.279,75
392 DIFUSÃO CULTURAL	353.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	2.625,14	2.874,80	0,00	87,12	425,20	595,05	595,05	2.279,75
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
15 URBANISMO	6.976.263,00	9.533.156,36	1.164.250,04	8.612.596,48	2.127.456,98	7.958.323,01	10,91	158,96	654.273,47	2.160.963,43	7.870.856,54	87.466,47
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR	88.000,00	95.213,40	27.064,00	93.841,40	16.036,00	71.786,27	0,10	75,40	22.055,13	14.779,00	70.526,27	1.260,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.738.263,00	9.437.942,96	1.137.186,04	8.518.755,08	2.111.420,98	7.886.536,74	10,82	83,56	632.218,34	2.146.184,43	7.800.330,27	86.206,47
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	222.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.140.300,00	3.235.300,00	101.248,20	2.913.657,48	542.089,47	2.557.476,35	3,51	99,75	356.181,13	566.097,36	2.557.476,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.000,00	3.158.670,00	86.500,53	2.898.909,81	527.341,80	2.542.728,68	3,49	80,50	356.181,13	551.349,69	2.542.728,68	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	216.900,00	76.630,00	14.747,67	14.747,67	14.747,67	14.747,67	0,02	19,25	0,00	14.747,67	14.747,67	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.951.400,00	775.400,00	17.329,69	770.570,59	179.413,77	667.454,18	0,92	86,08	103.116,41	172.352,17	641.508,04	25.946,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	782.400,00	775.400,00	17.329,69	770.570,59	179.413,77	667.454,18	0,92	86,08	103.116,41	172.352,17	641.508,04	25.946,14
605 ABASTECIMENTO	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	1.224.353,00	648.853,00	307.922,70	647.587,60	182.306,50	515.875,30	0,71	79,51	131.712,30	153.453,90	449.822,70	66.052,60
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353,00	648.853,00	307.922,70	647.587,60	182.306,50	515.875,30	0,71	79,51	131.712,30	153.453,90	449.822,70	66.052,60
26 TRANSPORTE	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	572.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	280.000,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,01	100,00	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,01	100,00	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.748.200,00	3.814.100,00	322.000,00	3.797.210,08	656.874,72	2.863.359,42	3,93	75,07	933.850,66	661.421,99	2.863.359,42	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.748.200,00	3.814.100,00	322.000,00	3.797.210,08	656.874,72	2.863.359,42	3,93	75,07	933.850,66	661.421,99	2.863.359,42	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)						
12	EDUCAÇÃO	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		88.046.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	100,00	2.120,46	12.001.310,91	17.442.805,57	72.019.839,83	896.258,50	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:92B067D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEM REC E DESP PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Maria da Salete Baracho
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:FF5E343C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEM RESULTADO PRIM NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	85.422.547,00	72.497.108,13
Receitas Tributárias	7.456.613,00	8.604.078,27
IPTU	363.621,00	310.846,35
ISS	3.737.430,00	5.315.539,18
IBTI	312.901,00	450.899,80
IRRF	2.553.189,00	2.038.700,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.472,00	488.092,80
Receitas de Contribuições	1.224.353,00	421.118,15
Receita Patrimonial Líquida	133.917,00	19.356,60
Aplicações Financeiras (II)	104.839,00	19.356,60
Outras Receitas Patrimoniais	29.078,00	0,00
Transferências Correntes	73.303.165,00	60.828.041,96
Cota-Parte do FPM	26.186.574,00	18.640.389,27
Cota-Parte do ICMS	13.098.554,00	8.958.384,88
Cota-Parte do IPVA	553.880,00	519.066,49
Cota-Parte do ITR	253.825,00	97.978,57
Transferências da LC 87/1996	8.265,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.046,00	10.985,50
Transferências do FUNDEB	25.638.085,00	18.675.406,19
Outras Transferências Correntes	7.557.936,00	13.925.831,06
Demais Receitas Correntes	3.304.499,00	2.624.513,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.304.499,00	2.624.513,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	85.317.708,00	72.477.751,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.623.835,00	480.885,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.623.835,00	480.885,00
Convênios	1.713.835,00	295.860,00
Outras Transferências de Capital	910.000,00	185.025,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.623.835,00	480.885,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.941.543,00	72.958.636,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.530.241,04	79.142.738,34	68.034.264,93	67.309.559,52	1.569.485,27	190.473,70	190.473,70
Pessoal e Encargos Sociais	56.330.189,80	55.846.627,06	47.602.111,83	47.510.917,28	32.991,43	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	606.750,00	601.750,00	583.227,94	583.227,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.593.301,24	22.694.361,28	19.848.925,16	19.215.414,30	1.536.493,84	190.473,70	190.473,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.923.491,04	78.540.988,34	67.451.036,99	66.726.331,58	1.569.485,27	190.473,70	190.473,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.521.140,96	5.774.670,90	4.881.833,40	4.710.280,31	33.330,99	146.000,00	12.013,70
Investimentos	4.211.086,88	3.464.616,82	3.230.392,02	3.058.838,93	33.330,99	146.000,00	12.013,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.310.054,08	2.310.054,08	1.651.441,38	1.651.441,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.211.086,88	3.464.616,82	3.230.392,02	3.058.838,93	33.330,99	146.000,00	12.013,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.134.577,92	82.005.605,16	70.681.429,01	69.785.170,51	1.602.816,26	336.473,70	202.487,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.368.162,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-90.179,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.368.162,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.011.536,82	29.430.912,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.579.771,40	6.226.471,86
Disponibilidade de Caixa	3.579.771,40	6.226.471,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.457,88	6.417.342,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.793.686,48	190.870,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	27.431.765,42	23.204.440,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.227.325,22	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.602.816,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.624.508,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.624.508,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:8371E6D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 MDE REC E DESP COM MANUT ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.242.117,00	7.242.117,00	8.355.869,53	115,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.619,00	392.619,00	504.876,82	128,59
1.1.1 - IPTU	363.621,00	363.621,00	310.846,35	85,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.998,00	28.998,00	194.030,47	669,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10
1.2.1 - ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.983.408,00	3.983.408,00	5.361.392,77	134,59
1.3.1 - ISS	3.737.430,00	3.737.430,00	5.315.539,18	142,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.978,00	245.978,00	45.853,59	18,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.553.189,00	2.553.189,00	2.038.700,14	79,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	40.107.144,00	40.107.144,00	28.226.804,71	70,38
2.1 - Cota-Parte FPM	26.186.574,00	26.186.574,00	18.640.389,27	71,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.074.730,00	24.074.730,00	17.636.122,29	73,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.043.630,00	1.043.630,00	1.004.266,98	96,23
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	8.958.384,88	68,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.046,00	6.046,00	10.985,50	181,71
2.5 - Cota-Parte ITR	253.825,00	253.825,00	97.978,57	38,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	553.880,00	553.880,00	519.066,49	93,71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.349.261,00	47.349.261,00	36.582.674,24	77,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.000.021,00	2.000.021,00	1.382.549,45	69,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.029.000,00	1.029.000,00	551.625,26	53,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.200,00	10.200,00	4.080,00	40,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	564.587,00	564.587,00	506.669,40	89,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	391.000,00	391.000,00	319.453,47	81,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.234,00	5.234,00	721,32	13,78
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.116,00	303.116,00	159.252,44	52,54
6.1 - Transferências de Convênios	303.116,00	303.116,00	159.228,30	52,53
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	24,14	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.137,00	2.303.137,00	1.541.801,89	66,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.599.060,00	7.599.060,00	5.408.390,06	71,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.814.946,00	4.814.946,00	3.527.224,24	73,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.619.711,00	2.619.711,00	1.755.559,73	67,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.209,00	1.209,00	2.197,13	181,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.765,00	50.765,00	19.595,63	38,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.776,00	110.776,00	103.813,33	93,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.641.339,00	25.641.339,00	18.677.536,25	72,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	18.675.406,19	72,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.254,00	3.254,00	2.130,06	65,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.039.025,00	18.039.025,00	13.267.016,13	1,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.053.914,00	18.731.405,68	18.598.000,00	99,29	15.695.200,64	83,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	23.809.914,00	18.731.405,68	18.598.000,00	99,29	15.695.200,64	83,79	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.587.425,00	3.611.725,14	3.748.414,32	103,78	2.386.333,14	66,07	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.569.065,00	3.611.725,14	3.748.414,32	103,78	2.386.333,14	66,07	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.641.339,00	22.343.130,82	22.346.414,32	100,01	18.081.533,78	80,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100) %$	84,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100) %$	12,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) %$	3,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	595.760,00	250.915,66	242.789,79	96,76	179.126,73	71,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.760,00	250.915,66	242.789,79	96,76	179.126,73	71,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.400,00	250.915,66	242.789,79	96,76	179.126,73	71,39	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.121.112,00	33.325.678,75	33.251.561,18	99,78	28.665.416,72	86,02	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.378.979,00	22.343.130,82	22.346.414,32	100,01	18.081.533,78	80,93	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.742.133,00	10.982.547,93	10.905.146,86	99,30	10.583.882,94	96,37	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.716.872,00	33.576.594,41	33.494.350,97	99,76	28.844.543,45	85,91	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							13.267.016,13	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							13.267.016,13	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							15.577.527,32	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							42,58	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.029.000,00	830.216,88	767.561,16	92,45	595.991,18	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.116.787,00	777.373,46	731.559,49	94,11	729.881,31	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.145.787,00	1.607.590,34	1.499.120,65	93,25	1.325.872,49	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.862.659,00	35.184.184,75	34.993.471,62	99,46	30.170.415,94	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	295.367,16	13.876,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	18.675.406,19	551.702,08
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.972.384,33	504.814,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	18.972.384,33	504.814,06
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.130,06	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	519,08	60.764,08
50 - (+) Ajustes	0,00	(13.391,41)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(13.391,41)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	519,08	47.372,67

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:94A906AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEM REC ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLC RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2020				Exercício: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:3FCD32AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC DE IMP E DESP SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	
			% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.242.117,00	7.242.117,00	8.355.869,53	115,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.619,00	392.619,00	504.876,82	128,59
IPTU	363.621,00	363.621,00	310.846,35	85,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.998,00	28.998,00	194.030,47	669,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10
ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.983.408,00	3.983.408,00	5.361.392,77	134,59
ISS	3.737.430,00	3.737.430,00	5.315.539,18	142,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.978,00	245.978,00	45.853,59	18,64
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.553.189,00	2.553.189,00	2.038.700,14	79,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.995.300,00	37.995.300,00	27.222.537,73	71,64
Cota-Parte FPM	24.074.730,00	24.074.730,00	17.636.122,29	73,25
Cota-Parte ITR	253.825,00	253.825,00	97.978,57	38,60
Cota-Parte IPVA	553.880,00	553.880,00	519.066,49	93,71
Cota-Parte ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	8.958.384,88	68,39
Cota-Parte IPI-Exportação	6.046,00	6.046,00	10.985,50	181,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.237.417,00	45.237.417,00	35.578.407,26	78,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.854.862,00	2.795.403,92	2.772.683,97	99,18	2.209.248,99	79,03	2.186.101,07	78,20	0,00
Despesas Correntes	3.620.196,00	2.682.403,33	2.661.235,26	99,21	2.097.800,28	78,20	2.074.652,36	77,34	0,00
Despesas de Capital	234.666,00	113.000,59	111.448,71	98,62	111.448,71	98,62	111.448,71	98,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.193.210,00	4.666.920,32	4.626.229,30	99,12	3.757.489,03	80,51	3.743.386,81	80,21	0,00
Despesas Correntes	5.077.210,00	4.658.748,66	4.618.649,30	99,13	3.749.909,03	80,49	3.735.806,81	80,18	0,00
Despesas de Capital	116.000,00	8.171,66	7.580,00	92,75	7.580,00	92,75	7.580,00	92,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.001,34	83,44	552,80	46,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.001,34	83,44	552,80	46,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	83.800,00	103.049,47	103.049,47	100,00	50.248,01	48,76	50.248,01	48,76	0,00
Despesas Correntes	83.800,00	103.049,47	103.049,47	100,00	50.248,01	48,76	50.248,01	48,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.262.872,00	7.566.573,71	7.503.162,74	99,16	6.017.987,37	79,53	5.980.288,69	79,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.503.162,74	6.017.987,37	5.980.288,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.503.162,74	6.017.987,37	5.980.288,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.336.761,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.336.761,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			681.226,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponível r = (p - (o + q)) se < 0, então r = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.776.754,00	10.776.754,00	11.453.391,52	106,27
Proveniente da União	10.776.754,00	10.776.754,00	11.453.391,52	106,27
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.866,00	55.866,00	10.381,56	18,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.832.620,00	10.832.620,00	11.463.773,08	105,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.898.654,00	9.162.127,73	8.780.821,84	95,83	7.816.157,66	85,30	7.533.818,27	82,22	0,00	
Despesas Correntes	7.489.654,00	7.949.786,84	7.694.990,09	96,79	6.746.191,02	84,86	6.628.034,50	83,37	0,00	
Despesas de Capital	409.000,00	1.212.340,89	1.085.831,75	89,56	1.069.966,64	88,25	905.783,77	74,71	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.282.500,00	3.568.493,63	3.544.524,66	99,32	2.956.299,49	82,84	2.877.422,32	80,63	0,00	
Despesas Correntes	1.812.500,00	3.488.050,82	3.464.185,66	99,31	2.875.960,49	82,45	2.797.083,32	80,19	0,00	
Despesas de Capital	470.000,00	80.442,81	80.339,00	99,87	80.339,00	99,87	80.339,00	99,87	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	181.290,42	136.824,19	75,47	132.421,63	73,04	123.745,23	68,25	0,00	
Despesas Correntes	189.000,00	181.290,42	136.824,19	75,47	132.421,63	73,04	123.745,23	68,25	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.600,00	62.421,10	62.421,10	100,00	43.320,38	69,40	43.320,38	69,40	0,00	
Despesas Correntes	101.600,00	62.421,10	62.421,10	100,00	43.320,38	69,40	43.320,38	69,40	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	286.983,26	286.935,26	99,98	257.826,09	89,84	257.826,09	89,84	0,00	
Despesas Correntes	300.000,00	286.983,26	286.935,26	99,98	257.826,09	89,84	257.826,09	89,84	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.776.754,00	13.261.316,14	12.811.527,05	96,60	11.206.025,25	84,50	10.836.132,29	81,71	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.753.516,00	11.957.531,65	11.553.505,81	96,62	10.025.406,65	83,84	9.719.919,34	81,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.475.710,00	8.235.413,95	8.170.753,96	99,21	6.713.788,52	81,52	6.620.809,13	80,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	289.000,00	181.290,42	136.824,19	75,47	132.421,63	73,04	123.745,23	68,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.600,00	63.621,10	63.621,10	100,00	44.321,72	69,66	43.873,18	68,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	383.800,00	390.032,73	389.984,73	99,98	308.074,10	78,98	308.074,10	78,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.039.626,00	20.827.889,85	20.314.689,79	97,53	17.224.012,62	82,69	16.816.420,98	80,73	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.039.626,00	20.827.889,85	20.314.689,79	97,53	17.224.012,62	82,69	16.816.420,98	80,73	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:8123E32C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:386AD763

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO SIMPLIF COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				88.046.382,00
Previsão Atualizada				88.046.382,00
Receitas Realizadas				72.977.993,13
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				88.046.382,00
Dotação Atualizada				88.051.382,00
Despesas Empenhadas				84.917.409,24
Despesas Liquidadas				72.916.098,33
Despesas Pagas				72.019.839,83
Superávit Orçamentário				61.894,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				84.917.409,24
Despesas Liquidadas				72.916.098,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				86.907.303,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-90.179,00	1.368.162,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.368.162,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.793.686,48	0,00	1.602.816,26
Poder Executivo		1.789.230,38	0,00	1.602.816,26
Poder Legislativo		4.456,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		334.085,67	0,00	202.487,40
Poder Executivo		250.129,26	0,00	198.611,49
Poder Legislativo		83.956,41	0,00	3.875,91
TOTAL		2.127.772,15	0,00	1.805.303,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		15.577.527,32	25,00	42,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		15.695.200,64	60,00	84,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.017.987,37	15,00	16,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.543.808,24)				

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:7BA2DEF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	88.046.382,00
Previsão Atualizada	88.046.382,00
Receitas Realizadas	72.977.993,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.046.382,00
Dotação Atualizada	88.051.382,00
Despesas Empenhadas	84.917.409,24
Despesas Liquidadas	72.916.098,33
Despesas Pagas	72.019.839,83
Superávit Orçamentário	61.894,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	84.917.409,24
Despesas Liquidadas	72.916.098,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.451.111,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-90.179,00	1.368.162,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.368.162,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.793.686,48	0,00	1.602.816,26	190.870,22
Poder Executivo	1.789.230,38	0,00	1.602.816,26	186.414,12
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	334.085,67	0,00	202.487,40	131.598,27
Poder Executivo	250.129,26	0,00	198.611,49	51.517,77
Poder Legislativo	83.956,41	0,00	3.875,91	80.080,50
TOTAL	2.127.772,15	0,00	1.805.303,66	322.468,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.577.527,32	25,00	42,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	15.695.200,64	60,00	84,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.017.987,37	15,00	16,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:EDB6A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.733.970,31	40.733.970,31	7.456.913,55	18,31	39.793.557,52	97,69	940.412,79	
RECEITAS CORRENTES	37.256.270,12	37.256.270,12	7.112.354,05	19,09	38.853.803,99	104,29	-1.597.533,87	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500.030,00	1.500.030,00	353.918,85	23,59	1.805.737,48	120,38	-305.707,48	
Impostos	1.421.750,00	1.421.750,00	352.981,85	24,83	1.734.690,24	122,01	-312.940,24	
Taxas	73.130,00	73.130,00	937,00	1,28	71.047,24	97,15	2.082,76	
Contribuição de Melhoria	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.897.996,00	1.897.996,00	322.531,35	16,99	1.751.873,47	92,30	146.122,53	
Contribuições Sociais	1.588.996,00	1.588.996,00	257.492,84	16,20	1.404.269,32	88,37	184.726,68	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.000,00	309.000,00	65.038,51	21,05	347.604,15	112,49	-38.604,15	
RECEITA PATRIMONIAL	390.936,50	390.936,50	25.359,84	6,49	376.607,25	96,33	14.329,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	
Valores Mobiliários	380.636,50	380.636,50	25.359,84	6,66	376.607,25	98,94	4.029,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.300.354,92	33.300.354,92	6.410.544,01	19,25	34.901.145,60	104,81	-1.600.790,68	
Transferências da União e de suas Entidades	21.863.404,92	21.863.404,92	4.250.750,02	19,44	24.347.202,95	111,36	-2.483.798,03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.196.950,00	3.196.950,00	551.120,88	17,24	2.494.278,96	78,02	702.671,04	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	72.000,00	0,00	350.400,00	0,00	-350.400,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.240.000,00	8.240.000,00	1.536.673,11	18,65	7.709.263,69	93,56	530.736,31	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.652,70	156.652,70	0,00	0,00	18.440,19	11,77	138.212,51	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00	18.440,19	14,92	105.159,81	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	33.052,70	33.052,70	0,00	0,00	0,00	0,00	33.052,70	
RECEITAS DE CAPITAL	3.477.700,19	3.477.700,19	344.559,50	9,91	939.753,53	27,02	2.537.946,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	
Alienação de Bens Móveis	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.489.275,11	2.489.275,11	344.559,50	13,84	939.753,53	37,75	1.549.521,58	
Transferências da União e de suas Entidades	2.180.275,11	2.180.275,11	344.559,50	15,80	889.753,53	40,81	1.290.521,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	50.000,00	16,18	259.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	875.125,08	875.125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	875.125,08	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	875.125,08	875.125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	875.125,08	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.970.864,00	1.970.864,00	94.340,11	4,79	898.510,13	45,59	1.072.353,87	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.704.834,31	42.704.834,31	7.551.253,66	17,68	40.692.067,65	95,29	2.012.766,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
		(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.704.834,31	42.704.834,31	7.551.253,66	17,68	40.692.067,65	95,29	2.012.766,66	

DÉFICIT (VI)								0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.704.834,31	42.704.834,31			7.551.253,66	17,68	40.692.067,65	95,29	2.012.766,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.661.870,31	55.647.446,26	4.287.809,39	45.120.305,14	10.527.141,12	7.579.698,77	34.288.603,97	21.358.842,29	33.399.497,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.114.766,42	49.627.749,49	4.004.402,55	43.010.971,81	6.616.777,68	7.338.887,54	33.353.388,27	16.274.361,22	32.477.645,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.016.300,00	25.764.509,16	2.433.573,59	24.219.274,87	1.545.234,29	4.637.495,02	22.301.725,36	3.462.783,80	21.990.322,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.600,00	81.332,00	14.077,00	78.367,88	2.964,12	14.077,00	78.367,88	2.964,12	78.367,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.077.866,42	23.781.908,33	1.556.751,96	18.713.329,06	5.068.579,27	2.687.315,52	10.973.295,03	12.808.613,30	10.408.955,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.311.103,89	4.783.696,77	283.406,84	2.109.333,33	2.674.363,44	240.811,23	935.215,70	3.848.481,07	921.851,84	0,00
INVESTIMENTOS	5.882.449,11	4.513.191,99	248.415,89	1.931.418,45	2.581.773,54	205.820,28	757.300,82	3.755.891,17	743.936,96	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	171.154,78	64.504,78	0,00	0,00	64.504,78	0,00	0,00	64.504,78	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257.500,00	206.000,00	34.990,95	177.914,88	28.085,12	34.990,95	177.914,88	28.085,12	177.914,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.236.000,00	1.236.000,00			1.236.000,00			1.236.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.042.964,00	2.271.499,41	27.771,52	1.721.348,53	550.150,88	96.491,27	443.634,50	1.827.864,91	440.699,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.704.834,31	57.918.945,67	4.315.580,91	46.841.653,67	11.077.292,00	7.676.190,04	34.732.238,47	23.186.707,20	33.840.466,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.704.834,31	57.918.945,67	4.315.580,91	46.841.653,67	11.077.292,00	7.676.190,04	34.732.238,47	23.186.707,20	33.840.466,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.959.829,18		6.851.601,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.704.834,31	57.918.945,67	4.315.580,91	46.841.653,67		7.676.190,04	40.692.067,65		40.692.067,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.970.864,00	1.970.864,00	94.340,11	4,79	898.510,13	45,59	1.072.353,87
RECEITAS CORRENTES	1.970.864,00	1.970.864,00	94.340,11	4,79	898.510,13	45,59	1.072.353,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.864,00	1.970.864,00	94.340,11	4,79	898.510,13	45,59	1.072.353,87
Contribuições Sociais	1.970.864,00	1.970.864,00	94.340,11	4,79	898.510,13	45,59	1.072.353,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.042.964,00	2.271.499,41	27.771,52	1.721.348,53	550.150,88	96.491,27	443.634,50	1.827.864,91	440.969,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.991.464,00	2.155.185,88	0,00	1.617.113,00	538.072,88	68.719,75	339.398,97	1.815.786,91	336.733,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.970.864,00	2.134.585,88	0,00	1.617.113,00	517.472,88	68.719,75	339.398,97	1.795.186,91	336.733,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.500,00	116.313,53	27.771,52	104.235,53	12.078,00	27.771,52	104.235,53	12.078,00	104.235,53	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.500,00	116.313,53	27.771,52	104.235,53	12.078,00	27.771,52	104.235,53	12.078,00	104.235,53	0,00

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:77EEABB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
DEMONSTROS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.661.870,31	55.647.446,26	4.287.809,39	45.120.305,14	96,33	10.527.141,12	7.579.698,77	34.288.603,97	98,72	21.358.842,29	0,00
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	248.709,40	1.264.446,22	2,70	325.553,78	248.709,40	1.264.446,22	3,64	325.553,78	0,00
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	248.709,40	1.264.446,22	2,70	325.553,78	248.709,40	1.264.446,22	3,64	325.553,78	0,00
Administração	3.607.554,88	5.444.730,37	436.684,64	4.709.567,63	10,05	735.162,74	926.541,72	3.735.571,14	10,76	1.709.159,23	0,00
Administração Geral	3.073.203,88	4.983.587,09	431.383,03	4.419.552,71	9,44	564.034,38	869.735,64	3.480.389,22	10,02	1.503.197,87	0,00
Administração Financeira	211.240,00	216.658,28	5.301,61	160.601,59	0,34	56.056,69	33.090,08	139.305,46	0,40	77.352,82	0,00
Controle Interno	323.111,00	244.485,00	0,00	129.413,33	0,28	115.071,67	23.716,00	115.876,46	0,33	128.608,54	0,00
Segurança Pública	408.060,00	260.843,88	0,00	170.234,43	0,36	90.609,45	10.803,00	57.966,97	0,17	202.876,91	0,00
Policciamento	408.060,00	260.843,88	0,00	170.234,43	0,36	90.609,45	10.803,00	57.966,97	0,17	202.876,91	0,00
Assistência Social	2.423.833,00	2.837.356,82	158.883,24	1.886.826,90	4,03	950.529,92	415.855,28	1.594.258,48	4,59	1.243.098,34	0,00
Administração Geral	1.253.283,00	839.205,35	27.611,31	682.904,82	1,46	156.300,53	121.164,27	495.243,24	1,43	343.962,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00	204.000,00	0,00	139.273,45	0,30	64.726,55	25.494,22	112.498,87	0,32	91.501,13	0,00
Assistência Comunitária	940.550,00	1.794.151,47	131.271,93	1.064.648,63	2,27	729.502,84	269.196,79	986.516,37	2,84	807.635,10	0,00
Previdência Social	3.353.860,00	3.181.415,54	67.415,64	2.912.891,27	6,22	268.524,27	554.701,27	2.813.915,99	8,10	367.499,55	0,00
Previdência Básica	360.500,00	180.055,54	0,00	171.104,97	0,37	8.950,57	6.118,76	155.888,01	0,45	24.167,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.993.360,00	3.001.360,00	67.415,64	2.741.786,30	5,85	259.573,70	548.582,51	2.658.027,98	7,65	343.332,02	0,00
Saúde	9.505.264,42	16.022.631,33	1.325.474,07	12.602.161,43	26,90	3.420.469,90	2.358.613,28	9.212.752,27	26,53	6.809.879,06	0,00
Administração Geral	272.585,00	601.540,80	51.100,54	541.305,33	1,16	60.235,47	119.210,18	446.325,31	1,29	155.215,49	0,00
Atenção Básica	6.029.459,42	8.697.234,80	502.060,67	7.875.274,10	16,81	821.960,70	1.373.813,05	6.022.809,89	17,34	2.674.424,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.652.800,00	2.740.461,41	496.471,13	2.527.538,59	5,40	212.922,82	576.567,47	1.726.683,85	4,97	1.013.777,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.620,00	130.690,00	0,00	59.023,31	0,13	71.666,69	16.752,23	39.698,64	0,11	90.991,36	0,00
Vigilância Sanitária	288.800,00	803.313,00	831,28	659.520,60	1,41	143.792,40	108.356,13	491.347,08	1,41	311.965,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	3.049.391,32	275.010,45	939.499,50	2,01	2.109.891,82	163.914,22	485.887,50	1,40	2.563.503,82	0,00
Educação	12.443.696,40	12.986.020,16	1.680.803,20	12.106.588,07	25,85	879.432,09	1.969.126,21	9.988.814,22	28,76	2.997.205,94	0,00
Ensino Fundamental	10.255.999,70	10.735.598,00	1.347.202,28	10.125.007,61	21,62	610.590,39	1.616.684,61	8.158.116,60	23,49	2.577.481,40	0,00
Ensino Superior	357.204,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,26	0,00	0,00	12.000,00	0,03	108.000,00	0,00
Educação Infantil	1.830.492,70	2.130.422,16	333.600,92	1.861.580,46	3,97	268.841,70	352.441,60	1.818.697,62	5,24	311.724,54	0,00
Cultura	365.650,00	389.338,09	0,00	172.500,00	0,37	216.838,09	0,00	172.500,00	0,50	216.838,09	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	261.620,00	53.001,70	0,00	0,00	0,00	53.001,70	0,00	0,00	0,00	53.001,70	0,00
Difusão Cultural	104.030,00	336.336,39	0,00	172.500,00	0,37	163.836,39	0,00	172.500,00	0,50	163.836,39	0,00
Urbanismo	1.758.357,11	6.000.821,04	158.420,94	4.395.419,74	9,38	1.605.401,30	573.673,76	2.799.865,16	8,06	3.200.955,88	0,00
Administração Geral	895.130,00	1.494.087,78	-6.847,10	1.318.408,76	2,81	175.679,02	155.176,97	489.092,85	2,44	644.994,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	662.673,11	2.382.987,54	165.268,04	1.648.986,68	2,24	1.334.000,86	91.730,60	487.426,02	1,40	1.895.561,52	0,00
Serviços Urbanos	200.554,00	2.123.745,72	0,00	2.028.024,30	4,33	95.721,42	326.766,19	1.463.346,29	4,21	660.399,43	0,00
Saneamento	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Saneamento Básico Urbano	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	234.312,00	234.312,00	0,00	98.700,00	0,21	135.612,00	19.468,90	87.395,58	0,25	146.916,42
Administração Geral	234.312,00	234.312,00	0,00	98.700,00	0,21	135.612,00	19.468,90	87.395,58	0,25	146.916,42
Agricultura	1.305.995,50	3.457.009,09	33.726,50	3.317.286,01	7,08	139.723,08	278.945,89	1.662.578,96	4,79	1.794.430,13
Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	1.305.995,50	3.447.009,09	33.726,50	3.317.286,01	7,08	129.723,08	278.945,89	1.662.578,96	4,79	1.784.430,13
Comércio e Serviços	279.780,00	246.830,00	0,00	98.700,00	0,21	148.130,00	19.468,90	85.228,91	0,25	161.601,09
Promoção Comercial	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo	129.780,00	146.830,00	0,00	98.700,00	0,21	48.130,00	19.468,90	85.228,91	0,25	61.601,09
Energia	309.000,00	549.607,00	112.623,81	491.644,00	1,05	57.963,00	105.603,21	411.265,86	1,18	138.341,14
Energia Elétrica	309.000,00	549.607,00	112.623,81	491.644,00	1,05	57.963,00	105.603,21	411.265,86	1,18	138.341,14
Transporte	73.233,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00
Transporte Rodoviário	73.233,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00
Desporto e Lazer	1.064.814,00	716.505,94	10.000,00	566.549,23	1,21	149.956,71	43.120,00	75.254,00	0,22	641.251,94
Infra-Estrutura Urbana	515.000,00	256.282,60	0,00	235.397,66	0,50	20.884,94	33.120,00	33.120,00	0,10	223.162,60
Desporto Comunitário	549.814,00	460.223,34	10.000,00	331.151,57	0,71	129.071,77	10.000,00	42.134,00	0,12	418.089,34
Encargos Especiais	393.460,00	420.792,00	55.067,95	326.790,21	0,70	94.001,79	55.067,95	326.790,21	0,94	94.001,79
Serviço da Dívida Interna	393.460,00	420.792,00	55.067,95	326.790,21	0,70	94.001,79	55.067,95	326.790,21	0,94	94.001,79
Reserva de Contingência	1.236.000,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
Reserva de Contingência	1.236.000,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.964,00	2.271.499,41	27.771,52	1.721.348,53	3,67	550.150,88	96.491,27	443.634,50	1,28	1.827.864,91
Administração	303.022,00	270.644,00	0,00	64.789,00	0,14	205.855,00	10.410,24	24.457,55	0,07	246.186,45
Administração Geral	258.822,00	226.444,00	0,00	62.876,00	0,13	163.568,00	10.059,16	23.762,76	0,07	202.681,24
Administração Financeira	23.600,00	23.600,00	0,00	1.913,00	0,00	21.687,00	351,08	694,79	0,00	22.905,21
Controle Interno	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Assistência Social	15.935,00	45.935,00	0,00	29.981,00	0,06	15.954,00	5.210,15	10.450,59	0,03	35.484,41
Administração Geral	15.935,00	45.935,00	0,00	29.981,00	0,06	15.954,00	5.210,15	10.450,59	0,03	35.484,41
Previdência Social	61.800,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Previdência Básica	61.800,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Saúde	485.650,00	433.850,00	0,00	377.670,00	0,81	56.180,00	45.871,75	91.922,04	0,26	341.927,96
Administração Geral	25.600,00	44.300,00	0,00	36.000,00	0,08	8.300,00	6.197,54	12.421,97	0,04	31.878,03
Atenção Básica	427.150,00	356.650,00	0,00	327.000,00	0,70	29.650,00	37.288,66	74.573,80	0,21	282.076,20
Vigilância Sanitária	32.900,00	32.900,00	0,00	14.670,00	0,03	18.230,00	2.385,55	4.926,27	0,01	27.973,73
Educação	923.005,00	1.219.184,88	0,00	1.118.343,00	2,39	100.841,88	2.302,62	202.868,11	0,58	1.016.316,77
Ensino Fundamental	813.606,00	899.785,88	0,00	849.545,00	1,81	50.240,88	2.302,62	159.577,12	0,46	740.208,76
Educação Infantil	109.399,00	319.399,00	0,00	268.798,00	0,57	50.601,00	0,00	43.290,99	0,12	276.108,01
Urbanismo	63.800,00	63.800,00	0,00	19.223,00	0,04	44.577,00	3.623,09	7.123,02	0,02	56.676,98
Administração Geral	63.800,00	63.800,00	0,00	19.223,00	0,04	44.577,00	3.623,09	7.123,02	0,02	56.676,98
Gestão Ambiental	30.192,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00
Administração Geral	30.192,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Agricultura	82.310,00	55.530,00	0,00	7.107,00	0,02	48.423,00	1.301,90	2.577,66	0,01	52.952,34
Extensão Rural	82.310,00	55.530,00	0,00	7.107,00	0,02	48.423,00	1.301,90	2.577,66	0,01	52.952,34
Comércio e Serviços	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Turismo	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Encargos Especiais	61.800,00	126.613,53	27.771,52	104.235,53	0,22	22.378,00	27.771,52	104.235,53	0,30	22.378,00
Serviço da Dívida Interna	61.800,00	126.613,53	27.771,52	104.235,53	0,22	22.378,00	27.771,52	104.235,53	0,30	22.378,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.704.834,31	57.918.945,67	4.315.580,91	46.841.653,67	100,00	11.077.292,00	7.676.190,04	34.732.238,47	100,00	23.186.707,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:54897332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	37.256.270,12	38.853.803,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500.030,00	1.805.737,48
IPTU	128.750,00	33.040,08
ISS	623.500,00	610.427,45
ITBI	103.000,00	64.095,21
IRRF	566.500,00	1.027.127,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.280,00	71.047,24
Contribuições	1.897.996,00	1.751.873,47
Receita Patrimonial	390.936,50	376.607,25
Aplicações Financeiras (II)	379.606,50	376.607,25

Outras Receitas Patrimoniais	11.330,00	0,00
Transferências Correntes	33.300.354,92	34.901.145,60
Cota Parte do FPM	13.892.000,00	11.334.873,92
Cota Parte do ICMS	2.490.000,00	1.906.468,24
Cota Parte do IPVA	332.000,00	295.335,74
Cota Parte do ITR	8.300,00	3.409,37
Transferências da LC 87/1996	8.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.150,00	2.058,99
Transferências do FUNDEB	8.240.000,00	7.709.263,69
Outras Transferências Correntes	8.325.604,92	13.649.735,65
Demais Receitas Correntes	166.952,70	18.440,19
Outras Receitas Financeiras (III)	33.052,70	0,00
Receitas Correntes Restantes	133.900,00	18.440,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.843.610,92	38.477.196,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.477.700,19	939.753,53
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	61.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	61.800,00	0,00
Transferências de Capital	2.489.275,11	939.753,53
Convênios	1.716.775,11	920.753,53
Outras Transferências de Capital	772.500,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	875.125,08	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	875.125,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.426.200,19	939.753,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	40.269.811,11	39.416.950,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.627.749,49	43.010.971,81	33.353.388,27	32.477.645,52	2.906.440,05	553.619,80	530.876,60
Pessoal e Encargos Sociais	25.764.509,16	24.219.274,87	22.301.725,36	21.990.322,27	688.922,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	81.332,00	78.367,88	78.367,88	78.367,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.781.908,33	18.713.329,06	10.973.295,03	10.408.955,37	2.217.518,01	553.619,80	530.876,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.546.417,49	42.932.603,93	33.275.020,39	32.399.277,64	2.906.440,05	553.619,80	530.876,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.783.696,77	2.109.333,33	935.215,70	921.851,84	257.370,00	440.652,21	440.652,21
Investimentos	4.513.191,99	1.931.418,45	757.300,82	743.936,96	257.370,00	440.652,21	440.652,21
Inversões Financeiras	64.504,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.504,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	206.000,00	177.914,88	177.914,88	177.914,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.577.696,77	1.931.418,45	757.300,82	743.936,96	257.370,00	440.652,21	440.652,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	55.360.114,26	44.864.022,38	34.032.321,21	33.143.214,60	3.163.810,05	994.272,01	971.528,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						2.138.396,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						914.567,56	
JUROS NOMINAIS				Jan a Out/2020			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				2.138.396,81			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.224.334,91	83.009,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.141.325,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.141.325,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.141.325,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:026B0439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A OUT	(c)=(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.421.750,00	1.421.750,00	1.734.690,24	122,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.750,00	128.750,00	33.040,08	25,66	
1.1.1- IPTU	103.000,00	103.000,00	16.920,73	16,43	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.750,00	25.750,00	16.119,35	62,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	103.000,00	64.095,21	62,23	
1.2.1- ITBI	103.000,00	103.000,00	64.095,21	62,23	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	623.500,00	623.500,00	610.427,45	97,90	
1.3.1- ISS	623.500,00	623.500,00	610.427,45	97,90	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	566.500,00	566.500,00	1.027.127,50	181,31	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.419.750,00	20.419.750,00	16.739.380,24	81,98	
2.1- Cota-Parte FPM	16.892.000,00	16.892.000,00	13.980.292,00	82,76	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.450.000,00	15.450.000,00	13.227.091,77	85,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	721.000,00	721.000,00	753.200,23	104,47	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.090.000,00	3.090.000,00	2.383.085,06	77,12	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.150,00	5.150,00	2.573,78	49,98	
2.5- Cota-Parte ITR	10.300,00	10.300,00	4.261,65	41,38	
2.6- Cota-Parte IPVA	412.000,00	412.000,00	369.167,75	89,60	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.841.500,00	21.841.500,00	18.474.070,48	84,58	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A OUT	(c)=(b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	960.990,00	960.990,00	621.108,64	64,63	
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.200,00	350.200,00	224.574,85	64,13	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.090,00	3.090,00	900,00	29,13	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	401.700,00	401.700,00	298.890,00	74,41	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.000,00	103.000,00	96.743,79	93,93	
5.5- Outras Transferências do FNDE	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.372.990,00	1.372.990,00	621.108,64	45,24	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A OUT (b)	(c)=(b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	3.197.233,98	86,76	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.645.418,08	88,18	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	476.616,82	79,44	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	514,79	51,48	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	852,28	42,61	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	73.832,01	92,29	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.240.000,00	8.240.000,00	7.709.263,69	93,56	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.240.000,00	7.709.263,69	93,56	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.555.000,00	4.555.000,00	4.512.029,71	99,06	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.299.144,00	8.756.737,20	8.655.823,28	98,85	7.790.741,81	88,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	149.144,00	1.917.752,34	1.822.312,58	95,02	1.634.145,44	85,21	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.150.000,00	6.838.984,86	6.833.510,70	99,92	6.156.596,37	90,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.090.000,00	1.380.163,21	1.163.345,78	84,29	928.849,08	67,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.368.447,70	415.096,12	308.065,88	74,22	227.843,17	54,89	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.721.552,30	965.067,09	855.279,90	88,62	701.005,91	72,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.389.144,00	10.136.900,41	9.819.169,06	96,87	8.719.590,89	86,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		8.719.590,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		101,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério I (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %		12,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-13,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-3.027.051,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.939.891,70	2.449.821,16	2.130.378,46	86,96	1.861.988,61	76,01	0,00	
22.1 - Creche	566.191,00	2.034.115,16	1.826.955,70	89,82	1.637.279,13	80,49	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	143.891,00	1.917.142,46	1.826.955,70	95,30	1.637.279,13	85,40	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	422.300,00	116.972,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.373.700,70	415.706,00	303.422,76	72,99	224.709,48	54,05	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.373.700,70	415.706,00	303.422,76	72,99	224.709,48	54,05	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.390.705,70	9.950.527,30	9.533.427,62	95,81	7.908.366,55	79,48	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.871.552,30	7.804.051,95	7.688.790,60	98,52	6.857.602,28	87,87	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.519.153,40	2.146.475,35	1.844.637,02	85,94	1.050.764,27	48,95	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	357.204,00	120.000,00	120.000,00	100,00	12.000,00	10,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.687.801,40	12.520.348,46	11.783.806,08	94,12	9.782.355,16	78,13	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.512.029,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								2.176,87
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								4.514.206,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								5.256.148,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								28,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	347.110,00	490.102,85	463.384,72	94,55	176.611,73	36,04	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.752.030,00	1.432.597,48	1.221.496,25	85,26	232.715,44	16,24	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.099.140,00	1.922.700,33	1.684.880,97	87,63	409.327,17	21,29	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.786.941,40	14.443.048,79	13.468.687,05	93,25	10.191.682,33	70,56	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						349.645,16	2.176,87	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						347.410,48	2.176,87	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						2.234,68	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-2.688.450,16	8.899,35	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						7.709.263,69	224.574,85	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						8.711.168,66	224.841,12	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						8.374.801,93	218.619,12	
47.2 (-) Restos a Pagar						336.366,73	6.222,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-3.690.355,13	8.633,08	
50- (+) AJUSTES						-1.547.497,74	0,00	
50.1 (+) Retenções						-1.547.497,74	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-5.237.852,87	8.633,08	

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:60E89FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	51.500,00	0,00	51.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.900.010,30	2.213.568,86	2.686.441,44
Investimentos	4.513.191,99	1.931.418,45	2.581.773,54
Inversões Financeiras	64.504,78	0,00	64.504,78
Amortização da Dívida	322.313,53	282.150,41	40.163,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.900.010,30	2.213.568,86	2.686.441,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.848.510,30	2.213.568,86	2.634.941,44
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FE7A8939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2019	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2020	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2021	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2022	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2023	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2024	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2025	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2026	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2027	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2028	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2029	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2030	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2031	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2032	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2033	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2034	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2035	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2036	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2037	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2038	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2039	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2040	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2041	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2042	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2043	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2044	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2045	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2046	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2047	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2048	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2049	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2050	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2051	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2052	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2053	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

2054	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2055	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2056	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2057	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2058	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2059	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2060	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2061	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2062	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2063	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2064	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2065	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2066	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2067	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2068	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2069	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2070	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2071	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2072	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2073	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2074	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2075	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2076	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2077	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2078	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2079	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2080	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2081	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2082	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2083	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2084	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2085	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2087	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2088	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2089	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2091	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2092	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9A2D6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.421.750,00	1.421.750,00	1.734.690,24	122,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.750,00	128.750,00	33.040,08	25,66
IPTU	103.000,00	103.000,00	16.920,73	16,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.750,00	25.750,00	16.119,35	62,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	64.095,21	62,23
ITBI	103.000,00	103.000,00	64.095,21	62,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	623.500,00	623.500,00	610.427,45	97,90
ISS	623.500,00	623.500,00	610.427,45	97,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	566.500,00	566.500,00	1.027.127,50	181,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.977.750,00	18.977.750,00	15.986.180,01	84,24
Cota-Parte FPM	15.450.000,00	15.450.000,00	13.227.091,77	85,61
Cota-Parte ITR	10.300,00	10.300,00	4.261,65	41,38
Cota-Parte IPVA	412.000,00	412.000,00	369.167,75	89,60
Cota-Parte ICMS	3.090.000,00	3.090.000,00	2.383.085,06	77,12
Cota-Parte IPI-Exportação	5.150,00	5.150,00	2.573,78	49,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.399.500,00	20.399.500,00	17.720.870,25	86,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.458.161,00	3.677.379,26	3.509.950,31	95,45	2.229.955,53	60,64	2.203.897,33	59,93	0,00
Despesas Correntes	3.315.074,50	3.641.792,76	3.509.950,31	96,38	2.229.955,53	61,23	2.203.897,33	60,52	0,00
Despesas de Capital	143.086,50	35.586,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	287.885,00	635.540,80	577.305,33	90,84	458.747,28	72,18	454.905,48	71,58	0,00
Despesas Correntes	244.625,00	592.280,80	577.305,33	97,47	458.747,28	77,45	454.905,48	76,81	0,00
Despesas de Capital	43.260,00	43.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.746.046,00	4.312.920,06	4.087.255,64	94,77	2.688.702,81	62,34	2.658.802,81	61,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.087.255,64	2.688.702,81	2.658.802,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.087.255,64	2.688.702,81	2.658.802,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.658.130,54	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	30.572,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	15,17	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou k))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercicio (n)	Valor aplicado no ASPS exercicio (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercicio (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	4.603.614,92	4.603.614,92	8.430.469,56	183,13
Proveniente da União	4.603.614,92	4.603.614,92	8.430.469,56	183,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	688.040,00	688.040,00	54.304,97	7,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVIII + XXIX + XXX)	5.291.654,92	5.291.654,92	8.484.774,53	160,34

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.998.448,42	5.376.505,54	4.692.323,79	87,27	3.867.428,16	71,93	3.836.530,13	71,36	0,00
Despesas Correntes	1.976.224,92	5.220.300,54	4.634.915,79	88,79	3.822.593,16	73,23	3.791.695,13	72,63	0,00
Despesas de Capital	1.022.223,50	156.205,00	57.408,00	36,75	44.835,00	28,70	44.835,00	28,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.652.800,00	2.740.461,41	2.527.538,59	92,23	1.726.683,85	63,01	1.641.546,85	59,90	0,00
Despesas Correntes	2.292.300,00	2.688.961,41	2.527.538,59	94,00	1.726.683,85	64,21	1.641.546,85	61,05	0,00
Despesas de Capital	360.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	261.620,00	130.690,00	59.023,31	45,16	39.698,64	30,38	35.834,14	27,42	0,00
Despesas Correntes	241.020,00	110.090,00	59.023,31	53,61	39.698,64	36,06	35.834,14	32,55	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	321.700,00	836.213,00	674.190,60	80,62	496.273,35	59,35	496.213,35	59,34	0,00
Despesas Correntes	259.900,00	774.413,00	674.190,60	87,06	496.273,35	64,08	496.213,35	64,08	0,00
Despesas de Capital	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.829.391,32	912.444,50	32,25	476.444,50	16,84	461.444,50	16,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.651.124,32	898.356,50	33,89	462.356,50	17,44	447.356,50	16,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	178.267,00	14.088,00	7,90	14.088,00	7,90	14.088,00	7,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.244.868,42	11.923.561,27	8.865.520,79	74,35	6.606.528,50	55,41	6.471.568,97	54,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.456.609,42	9.053.884,80	8.202.274,10	90,59	6.097.383,69	67,35	6.040.427,46	66,72	0,00
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.652.800,00	2.740.461,41	2.527.538,59	92,23	1.726.683,85	63,01	1.641.546,85	59,90	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.620,00	130.690,00	59.023,31	45,16	39.698,64	30,38	35.834,14	27,42	0,00
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.700,00	836.213,00	674.190,60	80,62	496.273,35	59,35	496.213,35	59,34	0,00
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	2.829.391,32	912.444,50	32,25	476.444,50	16,84	461.444,50	16,31	0,00
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	298.185,00	645.840,80	577.305,33	89,39	458.747,28	71,03	454.905,48	70,44	0,00
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.990.914,42	16.236.481,33	12.952.776,43	79,78	9.295.231,31	57,25	9.130.371,78	56,23	0,00

-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.234.568,42	11.913.261,27	8.865.520,79	74,42	6.606.528,50	55,46	6.471.568,97	54,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.756.346,00	4.323.220,06	4.087.255,64	94,54	2.688.702,81	62,19	2.658.802,81	61,50	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador: 775B9B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										RS 1		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)										REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL
											NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador: 10B7DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.704.834,31
Previsão Atualizada	42.704.834,31
Receitas Realizadas	40.692.067,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.704.834,31
Créditos Adicionais	15.214.111,36
Dotação Atualizada	57.918.945,67
Despesas Empenhadas	46.841.653,67
Despesas Liquidadas	34.732.238,47
Despesas Pagas	33.840.466,59
Superávit Orçamentário	5.959.829,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.841.653,67
Despesas Liquidadas	34.732.238,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.203.190,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.203.190,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.203.190,37

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.668.545,39		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.364.740,97		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.358.504,67		
Resultado Previdenciário	310.040,72		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.138.396,81	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	914.567,56	2.138.396,81	233,82

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.775.183,17	60,00	3.702.058,28	73.064,89
Poder Executivo	3.775.183,17	60,00	3.702.058,28	73.064,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.898.849,99	24.760,93	971.528,81	902.560,25
Poder Executivo	1.898.849,99	24.760,93	971.528,81	902.560,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.674.033,16	24.820,93	4.673.587,09	975.625,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.256.148,58	25,00	28,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.790.741,81	60,00	101,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	51.500,00	
Despesa de Capital Líquida	2.213.568,86	2.686.441,44	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.688.702,81	15,00	15,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador: 8E157A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.704.060,00	3.704.060,00	2.668.545,39	1.870.213,71
Receita de Contribuições dos Segurados	1.588.996,00	1.588.996,00	1.404.269,32	171.773,11
Civil	1.588.996,00	1.588.996,00	1.404.269,32	171.773,11
Ativo	979.996,00	979.996,00	1.404.269,32	171.773,11
Inativo	354.500,00	354.500,00	0,00	0,00
Pensionista	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.970.864,00	1.970.864,00	898.510,13	1.211.188,23
Civil	1.970.864,00	1.970.864,00	898.510,13	1.211.188,23
Ativo	940.864,00	940.864,00	898.510,13	1.211.188,23
Inativo	824.000,00	824.000,00	0,00	0,00
Pensionista	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	144.200,00	144.200,00	365.765,94	487.252,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.200,00	144.200,00	365.765,94	487.252,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.704.060,00	3.704.060,00	2.668.545,39	1.870.213,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.400.750,00	2.434.550,00	2.364.740,97	1.873.830,39	2.358.504,67	1.862.467,47	0,00	0,00
Aposentadorias	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	1.678.233,36	2.143.763,70	1.678.233,36	0,00	0,00
Pensões	95.400,00	129.200,00	120.470,23	85.460,00	120.470,23	74.097,08	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	155.350,00	155.350,00	94.270,74	110.137,03	94.270,74	110.137,03	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.400.750,00	2.434.550,00	2.364.740,97	1.873.830,39	2.358.504,67	1.862.467,47	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.303.310,00	1.269.510,00	303.804,42	-3.616,68	310.040,72	7.746,24		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 2020	Em 2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.472.862,51	5.112.677,82		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:51DB6AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA _002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, torna público o presente Edital, que trata do Prêmio de Fomento a Cultura – Lei Aldir Blanc – Senador Eloi de Souza/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Senador Eloi de Souza/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo coronavírus - covid-19.

O presente edital de chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A cultura popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social. Considerando a pluralidade de comportamentos e práticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e a diversidade de culturas existentes no Brasil, e sobretudo nas presentes no município de Senador Eloi de Souza – RN, mais especificamente, vislumbra-se a possibilidade de se pensar a cultura popular na perspectiva da circularidade cultural, propondo um diálogo entre a erudição e o popular e entre o tradicional e o moderno nas manifestações culturais da sociedade, partindo-se do ponto de vista das interferências mútuas entre essas vertentes;

A partir desta perspectiva, amplia-se o conceito de cultura popular considerando seus processos de inserção nas transformações sociais, mantendo o espaço tanto para a permanência de sua “pureza” quanto para sua reelaboração pelos próprios criadores, permitindo certas rupturas e incorporações de novos elementos da sociedade em que elas se realizam. Essa nova visão tem o intuito de possibilitar a construção e afirmação de novas identidades, que evidenciam o novo lugar social que esses criadores buscam afirmar frente à sociedade, ao mesmo tempo em que preservam seu legado cultural. Assim, a Cultura Popular permanece tendo como traço central o tradicional e uma busca pela sua preservação, mas, abre-se uma nova perspectiva, permitindo que se possa acompanhar os percursos da sociedade que hoje se traduzem de diferentes formas, seja por meio da língua, da literatura, da música, da dança, dos jogos, da mitologia, da religiosidade, dos rituais, das festas, dos festejos, dos costumes, do artesanato, da arquitetura, da medicina popular, da culinária, dos novos ritmos, das formas de expressão plástica, dentre outras desde que emanadas da coletividade;

Assim, a Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza – RN abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de manifestações culturais que convencionamos chamar por “Culturas Populares”, mas que preservam condições suficientes e são consideradas como autênticas e legítimas das representações coletivas populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais; atividades de retomada de práticas populares em processo de

esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem. Além da visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais, esta edição se abre às manifestações dos novos arranjos que se veem na cultura popular;

O Presente Edital visa reconhecer e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de Senador Eloi de Souza/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo coronavírus - covid-19.

O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1º Etapa: Habilitação Jurídica, de caráter eliminatório;

2º Etapa: Seleção, de caráter classificatório, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas;

Quem não comprovar residência e/ou domicílio no respectivo município;

Quem não comprovar atuação na área cultural nos últimos 24 meses.

DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a realização de Chamada Pública visando à entrega de PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, que premiará artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, cujos acervos comprovem manifestação cultural, com ênfase nas expressões culturais regionais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de transferência especial da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL;

Fica destinado como prêmio aos artistas e técnicos individuais, grupos e coletivos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos selecionados através do presente edital, em um montante de R\$ 60.480,77 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida pela comissão julgadora, baseando-se nos critérios descritos no presente Edital;

Fica estabelecido que 100% dos recursos destinados a este Edital de premiação, são provenientes da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 10 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e/ou domiciliado no município de Senador Eloi de Souza - Estado do Rio Grande do Norte, comprovadamente representante de grupos e coletivos culturais;

Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, com e sem fins lucrativos, em atividade no município de Senador Eloi de Souza – RN.

Entende-se como artistas e técnicos individuais trabalhadores e trabalhadoras da cultura: artesão, artista plástico, arte educador, ator/atriz, bonequeiro, brincante, músico, compositor, capoeirista, cenógrafo, contador de história, desenhista, designer gráfico, cartoniista, cineasta, cinegrafista, coreógrafo, dançarino, figurinista, diagramador, customizador, contra regra, diretor teatral, escritor, poeta, cordelista, editor de imagem e som, equilibrista, palhaço, dramaturgo, grafiteiro, iluminotécnico, maquiador, malabarista, locutor, dublador, radialista, tatuador, transformista, produtor cultural, sonoplasta, trapezista, ritmista, roteirista, quilombola, indígena, mágico, cozinheiro tradicional, estampista, doceiros, prepador vocal, fotógrafo e curador;

Entende-se como grupos e coletivos culturais informais e pessoas jurídicas: associação, cooperativa, instituto, MEI, grupo de dança, atelier, grupo de dança popular, grupo de teatro, roda capoeira, grupo de artesanato, banda de música, casa de cultura, ponto de cultura, quilombos e feira de artesanato. Grupos estes que não foram cadastrados como espaços culturais no cadastramento da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza – RN, mas sim cadastrados individualmente.

Entende-se como espaços de difusão cultural aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais – que realizaram seus cadastros como espaços culturais no cadastramento da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza – RN.

Entende-se como Manifestações Culturais Regionais de Senador Eloi de Souza as manifestações artísticas que tenham como tema principais:

ATIVIDADES TEATRAIS
ATIVIDADES MUSICAIS E VISUAIS

ATIVIDADES DE ORIGENS AFRICANAS
 FOLCLORE (BOI DE REIS, PASTORIL, LAPINHA, COCO DE RODA, INDÍOS, MAMULENGO)
 QUADRILHA JUNINA
 AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS
 MACULELÊ
 CONTADORAS DE ESTÓRIAS E LITERATURA CULTURAL

DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em primeiro grau, além de seus sócios comerciais.

Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Município.

Proponentes que não realizaram o cadastro municipal de cultura, que foi realizado on line pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

DA PREMIAÇÃO

OS PRÊMIOS SERÃO PARA O FOMENTO À CULTURA, SENDO TODO O MONTANTE DIRECIONADO A ESTE EDITAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO COMPARECERAM NO CADASTRO CULTURAL, interessados ou presença no município dos que envolve os incisos I e II da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, ficando o município de Senador Eloi de Souza apenas com o inciso III, da referida Lei.

No caso de desistência ou impedimento legal de alguma proposta contemplada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a COMISSÃO JULGADORA, selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente ou poupança, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio, até mesmo uma contrapartida após o recebimento do valor destinado ao mesmo.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital no Diário Oficial dos municípios e na página da prefeitura na internet.	27/11
Período de Inscrição (apresentação de acervos e documentações em envelope lacrado)	05/12
Resultado Parcial da Seleção	10/12
Período de recursos	15/12 a 21/12
Divulgação do resultado da análise dos recursos Diário Oficial dos municípios e na página da prefeitura na internet.	22/12
Data para contrapartidas dos projetos aprovados e contemplados	Até 31/12

DAS INSCRIÇÕES

A Inscrição, cópias de documentos e formulários devidamente preenchidos deverão ser entregues gratuitamente na prefeitura municipal de SENADOR ELOI DE SOUZA até 05/12 PRESENCIALMENTE. Endereço: Rua Euclides Lins – s/n, Centro, Senador Eloi de Souza/RN.

A documentação necessária para a inscrição deverá ser acondicionada em um único envelope lacrado e devidamente identificado, contendo:

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS

Ficha de inscrição – Anexo I

Acervo de Realizações – Anexo II

Declaração de Impedimentos – Anexo III

Comprovante de Vínculo contendo nome, dados e assinatura dos participantes (para grupos e coletivos) – Anexo IV

Memorial fotográfico, vídeos e/ou portfólio (entregue em CD, pen drive ou fotos impressas);

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante de residência;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais retirada na Sec. De Tributação do Município de Senador Eloi de Souza

Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

Ficha de inscrição – Anexo I

Acervo de Realizações – Anexo II

Declaração de Impedimentos – Anexo III

Estatuto da entidade e suas alterações;

Ata da reunião que elegeu a diretoria;

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

Certificado da condição de Microempreendedor Individual;

Memorial fotográfico, vídeos e/ou portfólio (entregue em CD, pen drive ou fotos impressas);

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais retirada na Sec. De Tributação do Município de Senador Eloi de Souza;

Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

Os formulários padronizados (Anexos I, II, III e IV) poderão ser obtidos em arquivos editáveis disponibilizados na internet nos perfis oficiais das redes sociais da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, deverão ser entregues devidamente preenchidos, de forma legível, em 01 (uma) via impressa ou preenchida com letra de forma, assinados pelo proponente, quando for o caso.

Os documentos xerografados exigidos no item 9.2, deverão ser entregues em cópias legíveis.

A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

A documentação exigida para a inscrição (item 9.2) deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza das 8h às 13h em envelope único lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

ASSUNTO: Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Sen. Eloi de Souza/RN

REMETENTE:

Nome do Proponente e Endereço.

Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no caput do item 9.2 deste Edital, não serão permitidas a juntada de quaisquer documentos.

Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) acervo.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Na Etapa de habilitação jurídica, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital, preenchendo o seguinte Gabarito:

A comissão avaliadora emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

Serão eliminados os acervos:

Cuja documentação não esteja completa;

Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

A lista de habilitados e inabilitados será divulgada na página da Prefeitura na internet.

Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso (Anexo VI) à comissão de habilitação jurídica, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados na página da internet. Recurso a ser entregue presencialmente na Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, das 8h às 14h.

DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelos membros designados pelo Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, comissão esta responsável por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados, conforme decreto 92/2020, publicado em diário oficial dos municípios no dia 03 de setembro de 2020.

Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.

O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.

Cada projeto deverá ser avaliado por todos os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção.

Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento das propostas:

Propostas cujo acervo consista em Manifestações Culturais Regionais de Senador Eloi de Souza, conforme item 5.5 deste Edital, (comprovados por meio de registros fotográficos, vídeos, atas, declarações);

Propostas cujo acervo consista em outras formas de manifestações culturais (fora das definidas no item 5.5);

Currículo de Atividades do proponente, vivências, experiência no meio proposto, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais onde: o mínimo de 02 anos de atividade comprovada, podendo ser melhor avaliado se o mesmo já existir há mais de 02 anos.

Cadastrados como fazedor de cultura no município de Senador Eloi de Souza, realizado pela prefeitura municipal

Na Etapa de Seleção, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” a “e”, seguindo a mesma ordem estabelecida no item 11.6, permanecendo o empate, a Comissão realizará sorteio entre os empatados.

Serão classificados aqueles projetos que obtiverem uma avaliação positiva e comprovada de sua existência no município.

Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

Nome do projeto e do proponente;

Nota obtida na avaliação;

Valor de cada projeto;

Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, na página da internet.

Caberá pedido de recurso (AnexoVI) à Comissão de Seleção do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 13h, quando poderá ser solicitada reavaliação do projeto, com apresentação de justificativa, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de publicação do resultado da seleção na página da Prefeitura na internet.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado na página da prefeitura na internet.

Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, poderá divulgar o resultado do concurso junto a outros órgãos e meios de comunicação, caso seja necessário.

DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA, LEI ALDIR BLANC DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhar relatório da aplicação dos recursos (Anexo V) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SENADOR ELOI DE SOUZA, até 30 (trinta) dias do recebimento. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais.

As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo Federal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL.

É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e estarão disponíveis nas redes sociais da prefeitura.

Os selecionados ficarão OBRIGADOS a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de apresentações, oficinas e ações culturais, a quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, até a data marcada pela Secretaria de Administração. Sendo vedada a cobrança cachês ou qualquer outra modalidade fora do pagamento da premiação pela Lei Aldir Blanc.

Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

Fica facultada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, para divulgação, o uso de imagens do contemplado nas redes sociais e em peças publicitárias.

Todos os documentos encaminhados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Acervo de Realizações;
- ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
- ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
- ANEXO V – Relatório de Execução;
- ANEXO VI – Formulário de Recurso;

Senador Eloi de Souza - RN, 26 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal De Administração

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN LEI ALDIR BLANC			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/TÉCNICO/GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURÍDICA/FÍSICA:			
TÍTULO DO PROJETO:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:			CNPJ:
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	E-MAIL:		
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Representante:			Cargo:
Profissão:	Estado Civil:		CPF:
Identidade / Órgão Expedidor:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Nome:	Profissão:		
Estado Civil:	CPF:		
Identidade / Órgão Expedidor:			Endereço completo:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
2. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Prêmio Emergência Cultural. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data			Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN LEI ALDIR BLANC	
FORMULÁRIO DE ACERVO DE REALIZAÇÕES	
1. IDENTIFICAÇÃO	
ATIVIDADES:	
3. PROPONENTE	CNPJ/CPF
3. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	
4. JUSTIFICATIVA DAS ATIVIDADES (descreva as motivações para realização da sua prática cultural e a importância da atividade para a comunidade envolvida)	
5. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS	
6. TEMPO DE ATUAÇÃO E/OU EXISTÊNCIA	
DATA DE INÍCIO OU CRIAÇÃO DO GRUPO / COLETIVO / PJ _____/_____/____	ANOS DE ATUAÇÃO DE 02 A 04 ANOS () DE 04 A 06 ANOS () DE 06 ANOS A 08 () DE 08 A 10 ANOS () ACIMA DE 10 ANOS ()
7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se necessário)	
8. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)	
	Material de divulgação (folder's, cartazes, etc) se tiver.
	Fotos
	Vídeos

LOCAL E DATA	Outros. Especificar _____ ASSINATURA DO PROPONENTE
--------------	---

ANEXO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN LEI ALDIR BLANC	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: Membros da Comissão de Seleção e seus conjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 1º grau:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN LEI ALDIR BLANC			
COMPROVANTE DE VÍNCULO			
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR ELOI DE SOUZA, que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital Prêmio Emergência Cultural.			
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

ANEXO V

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN LEI ALDIR BLANC		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
VALOR RECEBIDO	TOTAL	
RELATO DE APLICAÇÃO DO RECURSO		
ANEXOS:		
LOCAL E DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN LEI ALDIR BLANC		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		(a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.961.055,00	22.961.055,00	3.264.341,44	14,22	17.745.385,88	77,28	5.215.669,12
RECEITAS CORRENTES	20.111.055,00	20.111.055,00	3.146.221,44	15,64	17.234.502,55	85,70	2.876.552,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	297.000,00	297.000,00	99.441,03	33,48	309.587,04	104,24	-12.587,04
Impostos	272.000,00	272.000,00	99.341,03	36,52	294.392,59	108,23	-22.392,59
Taxas	25.000,00	25.000,00	100,00	0,40	15.194,45	60,78	9.805,55
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	847.000,00	847.000,00	78.012,49	9,21	704.766,66	83,21	142.233,34
Contribuições sociais	692.000,00	692.000,00	64.965,36	9,39	573.609,90	82,89	118.390,10
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	155.000,00	155.000,00	13.047,13	8,42	131.156,76	84,62	23.843,24
RECEITA PATRIMONIAL	177.400,00	177.400,00	2.651,76	1,49	44.009,15	24,81	133.390,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	172.400,00	172.400,00	2.651,76	1,54	44.009,15	25,53	128.390,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.687.655,00	18.687.655,00	2.966.116,16	15,87	16.175.286,03	86,56	2.512.368,97
Transferências da União e de suas Entidades	12.797.305,00	12.797.305,00	1.968.950,13	15,39	11.246.033,76	87,88	1.551.271,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.032.600,00	2.032.600,00	282.725,49	13,91	1.340.991,43	65,97	691.608,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.857.750,00	3.857.750,00	714.440,54	18,52	3.588.260,84	93,01	269.489,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	853,67	0,84	101.146,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	167,17	1,99	8.232,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	686,50	1,57	42.913,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	118.120,00	4,14	510.883,33	17,93	2.339.116,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	118.120,00	4,37	510.883,33	18,92	2.189.116,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	118.120,00	7,38	333.703,33	20,86	1.266.296,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	177.180,00	16,11	922.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	235.618,43	17,80	772.987,40	58,38	551.012,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.285.055,00	24.285.055,00	3.499.959,87	14,41	18.518.373,28	76,25	5.766.681,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobilizatória									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.285.055,00	24.285.055,00	3.499.959,87	14,41	18.518.373,28	76,25	5.766.681,72		
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	347.427,21	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.285.055,00	24.285.055,00	3.499.959,87	14,41	18.865.800,49	76,25	5.419.254,51		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	22.961.055,00	24.247.533,94	2.357.357,08	21.986.492,24	2.261.041,70	3.925.371,39	18.072.363,76	6.175.170,18	15.791.297,29
DESPESAS CORRENTES	15.649.452,45	21.769.714,77	1.686.232,82	19.885.572,62	1.884.142,15	3.382.103,48	16.429.939,24	5.339.775,53	14.329.719,05
Pessoal e encargos so	10.042.045,45	11.462.139,01	431.829,16	10.568.271,05	893.867,96	1.662.579,63	8.532.548,74	2.929.590,27	6.774.994,83
Juros e encargos da d	64.000,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Outras despesas corre	5.543.407,00	10.303.075,76	1.254.403,66	9.317.301,57	985.774,19	1.719.523,85	7.897.390,50	2.405.685,26	7.554.724,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.068.752,00	2.477.819,17	671.124,26	2.100.919,62	376.899,55	543.267,91	1.642.424,52	835.394,65	1.461.578,24
Investimentos	6.535.752,00	2.191.499,17	671.124,26	1.820.919,62	370.579,55	512.998,11	1.471.612,84	719.886,33	1.290.766,56
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	473.000,00	286.320,00	0,00	280.000,00	6.320,00	30.269,80	170.811,68	115.508,32	170.811,68
Reserva de Contingênci	242.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.324.000,00	1.149.268,91	114.029,64	1.116.887,13	32.381,78	253.708,44	793.436,73	355.832,18	793.322,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.285.055,00	25.396.802,85	2.471.386,72	23.103.379,37	2.293.423,48	4.179.079,83	18.865.800,49	6.531.002,36	16.584.619,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.285.055,00	25.396.802,85	2.471.386,72	23.103.379,37	2.293.423,48	4.179.079,83	18.865.800,49	6.531.002,36	16.584.619,69
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.285.055,00	25.396.802,85	2.471.386,72	23.103.379,37	2.293.423,48	4.179.079,83	18.865.800,49	6.531.002,36	16.584.619,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	235.618,43	17,80	772.987,40	58,38	551.012,60
RECEITAS CORRENTES	1.324.000,00	1.324.000,00	235.618,43	17,80	772.987,40	58,38	551.012,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.324.000,00	1.324.000,00	235.618,43	17,80	772.987,40	58,38	551.012,60
Contribuições sociais	1.324.000,00	1.324.000,00	235.618,43	17,80	772.987,40	58,38	551.012,60
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	1.324.000,00	1.149.268,91	114.029,64	1.116.887,13	32.381,78	253.708,44	793.436,73	355.832,18	793.322,40
DESPESAS CORRENTES		1.124.000,00	944.268,91	60.901,49	913.758,98	30.509,93	194.996,25	640.308,58	303.960,33	640.194,25
Pessoal e encargos so		1.124.000,00	944.268,91	60.901,49	913.758,98	30.509,93	194.996,25	640.308,58	303.960,33	640.194,25
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	205.000,00	53.128,15	203.128,15	1.871,85	58.712,19	153.128,15	51.871,85	153.128,15
Amortização de dívida		200.000,00	205.000,00	53.128,15	203.128,15	1.871,85	58.712,19	153.128,15	51.871,85	153.128,15

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:681F4673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.961.055,00	24.247.533,94	2.357.357,08	21.986.492,24	95,17	2.261.041,70	3.925.371,39	18.072.363,76	95,79	6.175.170,18	
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	818.200,74	3,54	201.799,26	195.425,58	621.611,62	3,29	398.388,38	
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	818.200,74	3,54	201.799,26	195.425,58	621.611,62	3,29	398.388,38	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e E	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.244.049,45	2.114.273,34	96.433,70	2.066.138,41	8,94	48.134,93	357.270,80	1.682.676,95	8,92	431.596,39	
Administração Geral	1.589.049,45	1.805.714,71	94.145,80	1.781.184,35	7,71	24.530,36	319.109,16	1.479.033,83	7,84	326.680,88	
Administração Financeira	558.000,00	308.484,00	2.287,90	284.954,06	1,23	23.529,94	38.161,64	203.643,12	1,08	104.840,88	
Controle Interno	97.000,00	74,63	0,00	0,00	0,00	74,63	0,00	0,00	0,00	74,63	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.720,00	938.933,50	64.924,53	827.433,32	3,58	111.500,18	122.360,95	563.614,43	2,99	375.319,07	
Assistência ao Idoso	164.000,00	179.791,54	54.291,40	175.969,12	0,76	3.822,42	51.614,79	152.094,35	0,81	27.697,19	
Assistência de Portador de	30.500,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	
Assistência à Criança e ao	384.000,00	278.840,00	2.716,70	260.875,23	1,13	17.964,77	33.046,75	157.182,82	0,83	121.657,18	
Assistência Comunitária	847.220,00	472.421,96	7.916,43	390.588,97	1,69	81.832,99	37.699,41	254.337,26	1,35	218.084,70	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.148.000,00	2.148.000,00	61.695,00	1.737.199,07	7,52	410.800,93	310.245,34	1.346.686,05	7,14	801.313,95	
Previdência do Regime Esta	2.104.000,00	2.104.000,00	53.335,00	1.728.839,07	7,48	375.160,93	301.885,34	1.338.326,05	7,09	765.673,95	
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	8.360,00	8.360,00	0,04	35.640,00	8.360,00	8.360,00	0,04	35.640,00	
SAÚDE	4.835.165,00	7.709.461,24	1.023.062,69	6.542.534,40	28,32	1.166.926,84	1.474.357,98	5.564.958,69	29,50	2.144.502,55	
Atenção Básica	3.105.526,00	5.437.830,00	535.114,89	5.375.786,91	23,27	62.043,09	973.914,21	4.551.515,77	24,13	886.314,23	
Assistência Hospitalar e A	1.431.200,00	794.683,07	411.526,30	772.158,18	3,34	22.524,89	433.663,84	703.162,33	3,73	91.520,74	
Suporte Profilático e Tera	79.439,00	174.700,32	23.903,80	174.697,61	0,76	2,71	33.172,62	162.697,61	0,86	12.002,71	
Vigilância Sanitária	42.000,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,01	0,00	0,00	2.900,00	0,02	0,00	
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	187.600,00	1.800,00	166.274,00	0,72	21.326,00	33.607,31	144.682,98	0,77	42.917,02	

Administração Geral	0,00	1.111.747,85	50.717,70	50.717,70	0,22	1.061.030,15	0,00	0,00	0,00	1.111.747,85
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
EDUCAÇÃO	6.169.870,00	5.828.505,40	763.455,47	5.609.336,30	24,28	219.169,10	840.545,97	4.425.139,91	23,46	1.403.365,49
Ensino Fundamental	4.416.875,00	4.694.982,01	756.468,19	4.605.198,54	19,93	89.783,47	704.801,06	3.715.711,77	19,70	979.270,24
Ensino Médio	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	1.081.265,00	544.101,60	3.111,00	475.621,77	2,06	68.479,83	75.016,74	393.081,90	2,08	151.019,70
Educação de Jovens e Adult	378.893,00	415.033,00	1.880,33	401.880,33	1,74	13.152,67	59.693,62	289.011,42	1,53	126.021,58
Educação Especial	51.837,00	837,00	0,00	0,00	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	837,00
Administração Geral	201.000,00	138.551,79	1.995,95	126.635,66	0,55	11.916,13	1.034,55	27.334,82	0,14	111.216,97
CULTURA	252.000,00	448.453,00	0,00	427.819,81	1,85	20.633,19	0,00	424.146,45	2,25	24.306,55
Difusão Cultural	252.000,00	448.453,00	0,00	427.819,81	1,85	20.633,19	0,00	424.146,45	2,25	24.306,55
URBANISMO	1.798.200,00	2.478.548,88	201.458,04	2.462.225,19	10,66	16.323,69	402.029,21	2.141.889,25	11,35	336.659,63
Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	402.354,51	19.682,85	398.324,93	1,72	4.029,58	23.795,42	378.642,08	2,01	23.712,43
Serviços Urbanos	1.008.200,00	2.076.194,37	181.775,19	2.063.900,26	8,93	12.294,11	378.233,79	1.763.247,17	9,35	312.947,20
HABITAÇÃO	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	278.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	278.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	17.000,00	0,00	1.856,01	0,01	15.143,99	0,00	1.856,01	0,01	15.143,99
Controle Ambiental	40.000,00	17.000,00	0,00	1.856,01	0,01	15.143,99	0,00	1.856,01	0,01	15.143,99
Recursos Hídricos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	582.000,00	623.378,53	64.339,29	592.314,56	2,56	31.063,97	89.957,40	525.949,86	2,79	97.428,67
Abastecimento	582.000,00	623.378,53	64.339,29	592.314,56	2,56	31.063,97	89.957,40	525.949,86	2,79	97.428,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	191.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	191.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	170.200,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,25	0,00	0,00	58.000,00	0,31	0,00
Transporte Rodoviário	170.200,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,25	0,00	0,00	58.000,00	0,31	0,00
DESPORTO E LAZER	649.000,00	573.480,05	18.988,36	563.434,43	2,44	10.045,62	102.908,36	545.022,86	2,89	28.457,19
Desporto Comunitário	529.000,00	411.003,09	18.500,00	400.957,47	1,74	10.045,62	39.420,00	382.545,90	2,03	28.457,19
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Lazer	120.000,00	162.476,96	63.488,36	162.476,96	0,70	0,00	63.488,36	162.476,96	0,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	280.500,00	0,00	280.000,00	1,21	500,00	30.269,80	170.811,68	0,91	109.688,32
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	280.500,00	0,00	280.000,00	1,21	500,00	30.269,80	170.811,68	0,91	109.688,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.324.000,00	1.149.268,91	114.029,64	1.116.887,13	4,83	32.381,78	253.708,44	793.436,73	4,21	355.832,18
TOTAL (III) = (I + II)	24.285.055,00	25.396.802,85	2.471.386,72	23.103.379,37	100,00	2.293.423,48	4.179.079,83	18.865.800,49	100,00	6.531.002,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:05										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.324.000,00	1.149.268,91	114.029,64	1.116.887,13	4,83	32.381,78	253.708,44	793.436,73	4,21	355.832,18
ADMINISTRAÇÃO	191.000,00	68.853,71	0,00	67.713,50	0,29	1.140,21	14.882,67	41.776,32	0,22	27.077,39
Administração Geral	140.000,00	55.978,71	0,00	55.936,36	0,24	42,35	12.386,04	34.755,30	0,18	21.223,41
Administração Financeira	26.000,00	12.875,00	0,00	11.777,14	0,05	1.097,86	2.496,63	7.021,02	0,04	5.853,98
Controle Interno	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.000,00	17.734,50	0,00	14.136,99	0,06	3.597,51	813,95	4.123,10	0,02	13.611,40
Assistência ao Idoso	18.000,00	734,50	0,00	234,50	0,00	500,00	0,00	234,50	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	39.000,00	17.000,00	0,00	13.902,49	0,06	3.097,51	813,95	3.888,60	0,02	13.111,40
SAÚDE	204.000,00	221.811,88	20.901,49	221.629,50	0,96	182,38	27.636,86	117.928,65	0,63	103.883,23
Atenção Básica	172.000,00	199.734,88	20.901,49	199.552,50	0,86	182,38	20.935,95	97.984,77	0,52	101.750,11
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	22.077,00	0,00	22.077,00	0,10	0,00	6.700,91	19.943,88	0,11	2.133,12
EDUCAÇÃO	572.000,00	579.868,82	40.000,00	573.997,45	2,48	5.871,37	143.974,21	459.435,99	2,44	120.432,83
Ensino Fundamental	340.000,00	415.378,34	40.000,00	413.575,75	1,79	1.802,59	113.164,89	362.470,03	1,92	52.908,31
Educação Infantil	128.000,00	72.800,00	0,00	71.462,55	0,31	1.337,45	15.166,05	46.015,82	0,24	26.784,18
Educação de Jovens e Adult	69.000,00	67.909,81	0,00	66.909,81	0,29	1.000,00	12.527,44	41.701,94	0,22	26.207,87
Administração Geral	35.000,00	23.780,67	0,00	22.049,34	0,10	1.731,33	3.115,83	9.248,20	0,05	14.532,47
CULTURA	6.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	6.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	35.000,00	38.000,00	0,00	30.409,35	0,13	7.590,65	6.539,92	13.750,70	0,07	24.249,30
Serviços Urbanos	35.000,00	38.000,00	0,00	30.409,35	0,13	7.590,65	6.539,92	13.750,70	0,07	24.249,30
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Controle Ambiental	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	35.000,00	14.500,00	0,00	5.872,19	0,03	8.627,81	1.148,64	3.293,82	0,02	11.206,18
Abastecimento	35.000,00	14.500,00	0,00	5.872,19	0,03	8.627,81	1.148,64	3.293,82	0,02	11.206,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	205.000,00	53.128,15	203.128,15	0,88	1.871,85	58.712,19	153.128,15	0,81	51.871,85
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	205.000,00	53.128,15	203.128,15	0,88	1.871,85	58.712,19	153.128,15	0,81	51.871,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:05

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E4AF71CSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2020 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.599.113,56	2.945.690,36	1.641.345,97	2.151.012,41	1.497.314,61	1.652.839,09	1.465.463,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.356,82	289.351,12	49.665,47	16.221,21	12.796,32	30.232,80	41.834,81
IPTU	3.068,76	95,00	135,77	660,36	0,00	0,00	1.076,20
ISS	4.892,67	58.313,43	24.808,58	4.718,52	5.963,36	7.537,61	6.692,29
ITBI	1.100,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	4.497,96	221.042,69	19.871,12	10.572,33	1.920,78	19.797,05	32.966,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.797,43	3.900,00	3.850,00	270,00	4.912,18	2.898,14	100,00
Contribuições	11.971,44	12.837,00	49.054,13	89.479,07	64.012,00	64.674,41	51.358,52
Receita Patrimonial	935,88	968,88	1.133,26	758,71	625,73	313,91	3.256,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	935,88	968,88	1.133,26	758,71	625,73	313,91	3.256,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.568.399,42	2.636.078,34	1.541.325,94	2.044.316,92	1.419.880,56	1.557.617,97	1.369.014,05
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	146.748,14	147.556,93	165.380,27	145.527,85	168.779,18	101.553,56	110.361,67
Cota-parte do IPVA	4.706,05	2.669,42	2.460,70	2.844,50	6.200,64	6.766,92	9.310,23
Cota-parte do ITR	97,66	271,84	26,02	114,11	518,93	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	132,82	156,12	143,74	155,51	143,49	128,77	128,40
Transferências do Fundeb	403.631,08	445.647,56	421.460,50	485.884,17	357.380,98	327.662,51	308.491,47
Outras transferências correntes	254.843,94	747.102,91	186.289,59	303.583,36	240.027,25	487.469,51	278.297,49
Outras receitas correntes	450,00	6.455,02	167,17	236,50	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.984,87	211.357,25	220.428,51	325.835,83	212.985,74	213.171,57	195.749,01
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	33.713,38	74.865,98	48.491,32	64.674,41	39.303,99
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	181.984,87	211.357,25	186.715,13	250.969,85	164.494,42	148.497,16	156.445,02
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.417.128,69	2.734.333,11	1.420.917,46	1.825.176,58	1.284.328,87	1.439.667,52	1.269.714,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.417.128,69	2.734.333,11	1.420.917,46	1.825.176,58	1.284.328,87	1.439.667,52	1.269.714,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.417.128,69	2.734.333,11	1.420.917,46	1.825.176,58	1.284.328,87	1.439.667,52	1.269.714,76
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.300.587,93	2.210.041,76	2.503.482,84	1.712.367,68	1.726.121,88	23.405.381,86	22.355.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.390,07	20.870,41	22.134,92	26.200,08	73.240,95	616.294,98	297.000,00
IPTU	497,55	84,14	68,76	66,14	288,54	6.041,22	26.000,00
ISS	7.826,64	13.140,20	16.527,16	16.760,69	65.199,56	232.380,71	80.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	5.500,00
IRRF	7.925,75	4.722,07	5.539,00	9.373,25	7.652,85	345.881,17	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	140,13	2.924,00	0,00	0,00	100,00	22.891,88	25.000,00
Contribuições	139.055,04	94.645,90	74.475,10	18.093,00	59.919,49	729.575,10	847.000,00
Receita Patrimonial	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	509,24	2.142,52	45.913,91	177.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	509,24	2.142,52	45.913,91	172.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.125.278,66	2.071.431,90	2.414.111,14	1.667.565,36	1.590.818,92	22.005.839,18	20.931.655,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	9.920.000,00
Cota-parte do ICMS	135.796,31	137.880,80	149.887,14	173.854,42	162.640,45	1.745.966,72	1.750.000,00
Cota-parte do IPVA	9.114,29	9.740,26	7.789,18	3.379,82	4.165,31	69.147,32	95.000,00
Cota-parte do ITR	34,88	0,00	0,00	118,00	1.067,71	2.249,15	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	115,49	138,73	160,42	188,46	215,66	1.807,61	2.000,00
Transferências do Fundeb	315.085,73	323.632,29	334.222,65	323.516,79	390.923,75	4.437.539,48	3.857.750,00
Outras transferências correntes	1.125.882,64	670.429,15	1.331.540,65	690.845,98	391.757,14	6.708.069,61	5.303.905,00
Outras receitas correntes	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	7.758,69	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	249.007,63	223.598,11	201.675,41	148.733,50	208.499,98	2.593.027,41	2.927.600,00

Contrib. do servidor para o plano de pr	112.145,57	83.444,04	52.005,85	18.093,00	46.872,36	573.609,90	683.600,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	136.862,06	140.154,07	149.669,56	130.640,50	161.627,62	2.019.417,51	2.244.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.051.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	20.812.354,45	19.427.455,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.051.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	20.812.354,45	19.427.455,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.051.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	20.812.354,45	19.427.455,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:53

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:43157270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.600,00	2.139.600,00	1.380.281,57	0,00
Receita de contribuições dos segurados	683.600,00	683.600,00	829.020,60	0,00
Civil	683.600,00	683.600,00	829.020,60	0,00
Ativo	683.600,00	683.600,00	829.020,60	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.324.000,00	1.324.000,00	517.576,70	0,00
Civil	1.324.000,00	1.324.000,00	517.576,70	0,00
Ativo	1.324.000,00	1.324.000,00	517.576,70	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.000,00	120.000,00	33.517,10	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	120.000,00	120.000,00	33.517,10	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	12.000,00	12.000,00	167,17	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	12.000,00	12.000,00	167,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.139.600,00	2.139.600,00	1.380.281,57	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	1.520.000,00	0,00	1.151.495,15	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.137.490,95	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	14.004,20	0,00

Outros benefícios previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.520.000,00	0,00	1.151.495,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	459.600,00	459.600,00	-139.718,43	0,00	228.786,42	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		2.484.965,53	1.104.683,96
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA : 16:33:50					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador: 79D338DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	272.000,00	272.000,00	294.392,59	108,23
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	26.000,00	26.000,00	2.877,46	11,07
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.867,12	14,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	10,34	0,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	2.000,00	36,36
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	169.174,61	210,15
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	168.855,51	211,07
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	319,10	63,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	120.340,52	75,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.770.000,00	11.770.000,00	8.506.977,82	72,28
2.1 - Cota parte do FPM	9.920.000,00	9.920.000,00	6.990.146,00	70,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.370.000,00	9.370.000,00	6.365.414,77	67,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	248.131,11	82,71
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	376.600,12	150,64
2.2 - Cota parte do ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.451.661,65	82,95
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.518,67	75,93
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.879,65	93,98
2.6 - Cota parte IPVA	95.000,00	95.000,00	61.771,85	65,02
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.042.000,00	12.042.000,00	8.801.370,41	73,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	689.268,00	689.268,00	306.892,42	44,52
5.1 - Transferências do salário-educação	208.173,00	208.173,00	110.075,37	52,88
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	148.265,00	148.265,00	103.757,40	69,98
5.4 - Transferências diretas - PNATE	81.330,00	81.330,00	91.924,56	113,03
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	970,31	0,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	164,78	10,99
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	500.200,00	500.200,00	4,61	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	4,61	2,31
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.500,00	327.500,00	99.028,40	30,24
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.516.968,00	1.516.968,00	405.925,43	26,76
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.244.000,00	2.244.000,00	1.626.075,39	72,46
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.874.000,00	1.874.000,00	1.322.834,38	70,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	290.332,13	82,95
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	303,76	75,94
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	250,43	62,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	12.354,69	65,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.860.750,00	3.860.750,00	3.588.719,05	92,95
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.857.750,00	3.857.750,00	3.588.260,84	93,01
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	458,21	15,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.613.750,00	1.613.750,00	1.962.185,45	121,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.316.450,00	3.198.304,96	3.192.312,48	99,81	2.779.167,29	86,90
13.1 - Com educação infantil	558.650,00	317.050,00	313.281,90	98,81	274.033,52	86,43
13.2 - Com ensino fundamental	1.757.800,00	2.881.254,96	2.879.030,58	99,92	2.505.133,77	86,95
14-OUTRAS DESPESAS	1.544.300,00	1.068.095,47	1.019.788,00	95,48	934.423,71	87,49
14.1 - Com educação infantil	260.100,00	122.754,79	93.328,62	76,03	68.065,30	55,45
14.2 - Com ensino fundamental	1.284.200,00	945.340,68	926.459,38	98,00	866.358,41	91,65
15 - Total das despesas do Fundeb	3.860.750,00	4.266.400,43	4.212.100,48	98,73	3.713.591,00	87,04

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.713.591,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	77,44
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	26,04
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	966.250,00	573.424,74	531.418,64	92,67	423.432,04	73,84
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	966.250,00	573.424,74	531.418,64	92,67	423.432,04	73,84
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	818.750,00	439.804,79	406.610,52	92,45	342.098,82	77,78
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	147.500,00	133.619,95	124.808,12	93,41	81.333,22	60,87
23-Ensino fundamental	3.641.500,00	5.035.332,61	4.985.642,83	99,01	4.196.653,56	83,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.042.000,00	3.826.595,64	3.805.489,96	99,45	3.371.492,18	88,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	599.500,00	1.208.736,97	1.180.152,87	97,64	825.161,38	68,27
24-Ensino médio	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	219.000,00	159.576,46	147.660,33	92,53	35.558,35	22,28
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.846.750,00	5.783.333,81	5.664.721,80	97,95	4.655.643,95	80,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.962.185,45
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.962.185,45
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.657.900,15
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	30,20

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	208.473,00	170.125,64	134.857,98	79,27	119.177,98	70,05
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.686.647,00	454.914,77	383.753,97	84,36	109.753,97	24,13
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.895.120,00	625.040,41	518.611,95	82,97	228.931,95	36,63
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.741.870,00	6.408.374,22	6.183.333,75	96,49	4.884.575,90	76,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	119.009,74	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	119.009,74	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.205,70	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.588.260,84	110.075,37
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.648.518,95	117.888,02
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.648.518,95	117.888,02
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	458,21	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-21.594,20	-7.812,65
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-21.594,20	-7.812,65
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:07		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA8CC46D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	272.000,00	272.000,00	294.392,59	108,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	2.877,46	11,07
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.867,12	14,34
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	10,34	0,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	2.000,00	36,36
ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	169.174,61	210,15
ISS	80.000,00	80.000,00	168.855,51	211,07
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	319,10	63,82
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	120.340,52	75,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.220.000,00	11.220.000,00	7.882.246,59	70,25
Cota Parte FPM	9.370.000,00	9.370.000,00	6.365.414,77	67,93
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.879,65	93,98
Cota Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	61.771,85	65,02
Cota Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.451.661,65	82,95
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.518,67	75,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.492.000,00	11.492.000,00	8.176.639,18	71,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE(d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.678.300,00	3.081.165,37	3.053.673,05	99,11	2.377.719,79	77,17	2.297.575,29	74,57
Despesas Correntes	1.660.300,00	3.073.165,37	3.053.673,05	99,37	2.377.719,79	77,37	2.297.575,29	74,76
Despesas de Capital	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.808.300,00	3.086.165,37	3.053.673,05	98,95	2.377.719,79	77,04	2.297.575,29	74,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)				3.053.673,05	2.377.719,79	2.297.575,29
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.053.673,05	2.377.719,79	2.297.575,29

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.226.495,88			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)				0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				1.151.223,91			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,08			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020				0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (d)		% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				2.337.665,00	2.337.665,00	3.601.260,45		154,05
Provenientes da União				2.337.665,00	2.337.665,00	3.601.260,45		154,05
Provenientes do Estado				0,00	0,00	0,00		0,00
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				697.000,00	697.000,00	40.125,45		5,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)				3.034.665,00	3.034.665,00	3.641.385,90		119,99

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.599.226,00	2.556.399,51	2.521.666,36	98,64	2.271.780,75	88,87	2.230.755,28	87,26
Despesas Correntes	1.553.226,00	2.481.838,51	2.461.105,36	99,16	2.215.614,75	89,27	2.174.589,28	87,62
Despesas de Capital	46.000,00	74.561,00	60.561,00	81,22	56.166,00	75,33	56.166,00	75,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.314.200,00	789.683,07	772.158,18	97,78	703.162,33	89,04	696.240,33	88,17
Despesas Correntes	108.000,00	525.171,46	525.072,13	99,98	456.076,28	86,84	449.154,28	85,53
Despesas de Capital	1.206.200,00	264.511,61	247.086,05	93,41	247.086,05	93,41	247.086,05	93,41
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.439,00	174.700,32	174.697,61	100,00	162.697,61	93,13	161.952,95	92,70
Despesas Correntes	79.439,00	174.700,32	174.697,61	100,00	162.697,61	93,13	161.952,95	92,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	2.900,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00
Despesas Correntes	41.000,00	2.900,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	209.677,00	188.351,00	89,83	164.626,86	78,51	164.026,86	78,23
Despesas Correntes	187.000,00	204.677,00	185.361,00	90,56	161.636,86	78,97	161.036,86	78,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.990,00	59,80	2.990,00	59,80	2.990,00	59,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.111.747,85	50.717,70	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	911.747,85	50.717,70	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.230.865,00	4.845.107,75	3.710.490,85	76,58	3.305.167,55	68,22	3.255.875,42	67,20
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.277.526,00	5.637.564,88	5.575.339,41	98,90	4.649.500,54	82,47	4.528.330,57	80,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.444.200,00	794.683,07	772.158,18	97,17	703.162,33	88,48	696.240,33	87,61
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	79.439,00	174.700,32	174.697,61	100,00	162.697,61	93,13	161.952,95	92,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	46.000,00	2.900,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00	2.900,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	192.000,00	209.677,00	188.351,00	89,83	164.626,86	78,51	164.026,86	78,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	1.111.747,85	50.717,70	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.808.300,00	3.086.165,37	3.053.673,05	98,95	2.377.719,79	77,04	2.297.575,29	74,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.230.865,00	4.845.107,75	3.710.490,85	76,58	3.305.167,55	68,22	3.255.875,42	67,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.039.165,00	7.931.273,12	6.764.163,90	85,28	5.682.887,34	71,65	5.553.450,71	70,02

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:54

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:27E3B5F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.285.055,00
Previsão Atualizada	24.285.055,00
Receitas Realizadas	18.518.373,28
Déficit Orçamentário	347.427,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.285.055,00
Dotação Atualizada	25.396.802,85
Despesas Empenhadas	23.103.379,37

Despesas Liquidadas	18.865.800,49
Despesas Pagas	16.584.619,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.103.379,37
Despesas Liquidadas	18.865.800,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.812.354,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.112.354,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.112.354,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.380.281,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.520.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.151.495,15
Resultado Previdenciário	228.786,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	523.000,00	1.363.299,14	260,67%	
Resultado Nominal - Acima da linha	518.000,00	1.093.791,19	211,16%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	468.644,30	0,00	143.814,91	324.829,39
Poder Executivo	468.644,30	0,00	143.814,91	324.829,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	72.566,00	0,00	0,00	72.566,00
Poder Executivo	72.566,00	0,00	0,00	72.566,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	541.210,30	0,00	143.814,91	397.395,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.657.900,15	25%	30,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.779.167,29	60%	77,44	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.377.719,79	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	29,08 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:30

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Mês: OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
I Receitas Correntes	33.178.573,00	33.658.618,00	2.408.778,41	28.268.673,44	5.389.944,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.572,00	1.022.572,00	95.834,71	749.055,30	273.516,70
1.1.1 Impostos	472.572,00	942.572,00	93.929,82	699.988,65	242.583,35
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	415.000,00	19.331,55	114.523,05	300.476,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	415.000,00	19.331,55	114.523,05	300.476,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	415.000,00	19.331,55	114.523,05	300.476,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	415.000,00	19.331,55	114.523,05	300.476,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	415.000,00	19.331,55	114.523,05	300.476,95
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	472.572,00	527.572,00	74.598,27	585.465,60	-57.893,60
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	157.572,00	212.572,00	9.088,15	149.267,03	63.304,97
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.000,00	165.000,00	8.698,16	117.962,40	47.037,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	55.000,00	592,76	8.778,67	46.221,33
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	8.105,40	109.183,73	816,27
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	47.572,00	47.572,00	389,99	31.304,63	16.267,37
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	32.572,00	32.572,00	389,99	28.143,76	4.428,24
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	3.160,87	11.839,13
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	315.000,00	315.000,00	65.510,12	436.198,57	-121.198,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	315.000,00	315.000,00	65.510,12	436.198,57	-121.198,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	300.000,00	65.367,99	426.857,34	-126.857,34
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	142,13	9.341,23	5.658,77
1.1.2 Taxas	75.000,00	75.000,00	1.084,73	26.846,23	48.153,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.000,00	45.000,00	187,79	18.284,40	26.715,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	187,79	18.284,40	26.715,60
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.000,00	45.000,00	187,79	18.284,40	26.715,60
1.1.2.1.01.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	187,79	16.134,53	18.865,47
1.1.2.1.01.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	556,17	4.443,83
1.1.2.1.01.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	1.593,70	3.406,30
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	896,94	8.561,83	21.438,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	896,94	8.561,83	21.438,17
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	896,94	8.561,83	21.438,17
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	896,94	8.561,83	21.438,17
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	820,16	22.220,42	-17.220,42
1.1.3.00.01 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	820,16	22.220,42	-17.220,42
1.1.3.00.01.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	820,16	22.220,42	-17.220,42
1.2 Contribuições	1.812.800,00	1.812.800,00	98.542,23	1.006.780,83	806.019,17
1.2.1 Contribuições Sociais	1.492.800,00	1.492.800,00	75.138,10	731.111,61	761.688,39
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.492.800,00	1.492.800,00	75.138,10	731.111,61	761.688,39
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.429.200,00	1.429.200,00	75.138,10	731.111,61	698.088,39
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.429.200,00	1.429.200,00	75.138,10	731.111,61	698.088,39
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.429.200,00	1.429.200,00	75.138,10	731.111,61	698.088,39
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	227.200,00	227.200,00	1.505,84	22.748,12	204.451,88
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.000,00	104.000,00	11.185,30	110.436,90	-6.436,90
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.000,00	18.000,00	613,80	5.100,03	12.899,97
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	840.000,00	840.000,00	51.698,43	499.927,70	340.072,30
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	228.000,00	228.000,00	9.786,04	89.771,69	138.228,31
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.000,00	12.000,00	348,69	3.127,17	8.872,83
1.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	23.404,13	275.669,22	44.330,78
1.2.4.00.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	23.404,13	275.669,22	44.330,78
1.2.4.00.01.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.000,00	320.000,00	23.404,13	275.669,22	44.330,78
1.3 Receita Patrimonial	1.381.600,00	1.381.600,00	828,43	720.280,91	661.319,09
1.3.2 Valores Mobiliários	1.381.600,00	1.381.600,00	828,43	720.280,91	661.319,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.381.600,00	1.381.600,00	828,43	720.280,91	661.319,09
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	648.000,00	648.000,00	800,24	38.900,28	609.099,72
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	648.000,00	648.000,00	800,24	38.900,28	609.099,72
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	560.000,00	560.000,00	800,24	38.893,99	521.106,01
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00	1,22	24.998,78
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5,07	4.994,93
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	733.600,00	733.600,00	28,19	681.380,63	52.219,37
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	733.600,00	733.600,00	28,19	681.380,63	52.219,37
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	733.600,00	733.600,00	28,19	681.380,63	52.219,37
1.7 Transferências Correntes	29.421.601,00	29.431.646,00	2.213.573,04	25.371.958,75	4.059.687,25

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.154.640,00	17.154.640,00	1.250.579,88	16.427.555,26	727.084,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.154.640,00	17.154.640,00	1.250.579,88	16.427.555,26	727.084,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.881.840,00	10.881.840,00	683.637,40	7.557.911,77	3.323.928,23
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.840.000,00	9.840.000,00	682.718,85	7.054.449,21	2.785.550,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.840.000,00	9.840.000,00	682.718,85	7.054.449,21	2.785.550,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.300.000,00	12.300.000,00	853.398,53	8.818.061,20	3.481.938,80
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.460.000,00	-2.460.000,00	-170.679,68	-1.763.611,99	-696.388,01
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	502.133,48	17.866,52
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	502.133,48	17.866,52
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	502.133,48	17.866,52
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	918,55	1.329,08	510,92
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	918,55	1.329,08	510,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300,00	2.300,00	1.148,17	1.661,30	638,70
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-229,62	-332,22	-127,78
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	21.425,89	172.215,07	67.784,93
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	210.000,00	210.000,00	21.425,89	172.215,07	37.784,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	210.000,00	210.000,00	21.425,89	172.215,07	37.784,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.118.000,00	3.118.000,00	254.279,39	3.504.350,19	-386.350,19
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.669.000,00	2.669.000,00	222.820,60	2.933.392,15	-264.392,15
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.669.000,00	2.669.000,00	222.820,60	2.933.392,15	-264.392,15
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	562.000,00	562.000,00	0,00	136.389,99	425.610,01
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	500.000,00	500.000,00	0,00	146.900,32	353.099,68
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.700,00	200.700,00	0,00	26.150,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	416.000,00	416.000,00	32.200,00	324.150,00	91.850,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	607.300,00	607.300,00	0,00	0,00	607.300,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	143.000,00	143.000,00	190.620,60	2.299.801,84	-2.156.801,84
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	216.000,00	216.000,00	13.855,43	388.554,30	-172.554,30
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	216.000,00	216.000,00	13.855,43	388.554,30	-172.554,30
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	216.000,00	216.000,00	13.855,43	388.554,30	-172.554,30
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	17.603,36	117.626,24	17.373,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	135.000,00	135.000,00	17.603,36	117.626,24	17.373,76
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	5.600,00	38.986,12	31.013,88
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	12.003,36	78.640,12	-13.640,12
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	0,00	64.777,50	33.222,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	98.000,00	98.000,00	0,00	64.777,50	33.222,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	0,00	64.777,50	33.222,50
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	460.000,00	460.000,00	32.723,42	2.230.481,85	-1.770.481,85
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	460.000,00	460.000,00	32.723,42	2.230.481,85	-1.770.481,85
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	460.000,00	460.000,00	32.723,42	2.230.481,85	-1.770.481,85
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	824.500,00	824.500,00	54.848,21	558.841,17	265.658,83
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	19.117,97	237.269,01	187.730,99
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	19.117,97	237.269,01	187.730,99
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	266.500,00	266.500,00	26.799,80	241.198,20	25.301,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	266.500,00	266.500,00	26.799,80	241.198,20	25.301,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	43.000,00	43.000,00	6.334,40	57.009,60	-14.009,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	32.000,00	32.000,00	3.339,00	30.051,00	1.949,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	155.000,00	155.000,00	13.120,00	118.080,00	36.920,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	32.000,00	32.000,00	4.006,40	36.057,60	-4.057,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.000,00	83.000,00	8.930,44	80.373,96	2.626,04
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.000,00	83.000,00	8.930,44	80.373,96	2.626,04
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	5.358,26	42.866,11	-17.866,11
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000,00	18.000,00	3.572,18	37.507,85	-19.507,85
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	0,00	0,00	-575,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	628.000,00	628.000,00	28.721,11	448.138,64	179.861,36
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	628.000,00	628.000,00	28.721,11	448.138,64	179.861,36
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	628.000,00	628.000,00	28.721,11	448.138,64	179.861,36
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	83.000,00	83.000,00	4.660,40	255.100,42	-172.100,42
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	325.000,00	325.000,00	8.404,48	61.198,04	263.801,96
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	198.000,00	198.000,00	12.852,00	110.178,00	87.822,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.500,00	20.500,00	2.804,23	21.662,18	-1.162,18

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	174.944,46	1.955.616,57	-1.255.616,57
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	174.944,46	1.955.616,57	-1.255.616,57
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	700.000,00	174.944,46	1.955.616,57	-1.255.616,57
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.361.961,00	2.372.006,00	156.003,18	1.539.301,09	832.704,91
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.361.961,00	2.372.006,00	156.003,18	1.539.301,09	832.704,91
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.143.961,00	2.144.961,00	156.003,18	1.533.272,09	611.688,91
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.948.800,00	1.948.800,00	149.349,97	1.321.955,05	626.844,95
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.948.800,00	1.948.800,00	149.349,97	1.321.955,05	626.844,95
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	186.687,44	1.645.132,27	790.867,73
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-487.200,00	-487.200,00	-37.337,47	-323.177,22	-164.022,78
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	3.338,30	86.362,87	81.637,13
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	3.338,30	86.362,87	81.637,13
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	3.338,30	102.793,50	107.206,50
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.000,00	-42.000,00	0,00	-16.430,63	-25.569,37
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.161,00	2.161,00	199,81	1.407,12	753,88
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.161,00	2.161,00	199,81	1.407,12	753,88
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.701,00	2.701,00	199,81	1.546,85	1.154,15
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	0,00	-139,73	-400,27
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	3.115,10	12.159,52	12.840,48
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	3.115,10	12.159,52	12.840,48
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	1.000,00	0,00	11.387,53	-10.387,53
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	1.000,00	0,00	11.387,53	-10.387,53
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	9.045,00	0,00	6.029,00	3.016,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	9.045,00	0,00	6.029,00	3.016,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	9.045,00	0,00	6.029,00	3.016,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.905.000,00	9.905.000,00	806.989,98	7.405.102,40	2.499.897,60
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.905.000,00	9.905.000,00	806.989,98	7.405.102,40	2.499.897,60
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.905.000,00	9.905.000,00	806.989,98	7.405.102,40	2.499.897,60
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.905.000,00	9.905.000,00	806.989,98	7.405.102,40	2.499.897,60
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.905.000,00	9.905.000,00	806.989,98	7.405.102,40	2.499.897,60
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	420.597,65	-410.597,65
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	343,00	4.657,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	343,00	4.657,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	343,00	4.657,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	343,00	4.657,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	343,00	4.657,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	420.254,65	-415.254,65
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	420.254,65	-415.254,65
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	420.254,65	-415.254,65
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	420.254,65	-415.254,65
2 Receitas de Capital	1.222.000,00	1.222.000,00	154.369,20	920.086,81	301.913,19
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	91.200,00	-71.200,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	91.200,00	-71.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	91.200,00	-71.200,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	91.200,00	-71.200,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	91.200,00	-71.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.202.000,00	1.202.000,00	154.369,20	828.886,81	373.113,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	880.000,00	880.000,00	154.369,20	434.554,29	445.445,71
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	880.000,00	880.000,00	154.369,20	434.554,29	445.445,71
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	154.369,20	434.554,29	65.445,71
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	154.369,20	434.554,29	65.445,71
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	154.369,20	434.554,29	65.445,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.000,00	322.000,00	0,00	394.332,52	-72.332,52
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	322.000,00	322.000,00	0,00	394.332,52	-72.332,52
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.000,00	322.000,00	0,00	394.332,52	-72.332,52
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	322.000,00	322.000,00	0,00	394.332,52	-72.332,52
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	322.000,00	322.000,00	0,00	394.332,52	-72.332,52
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2 Contribuições	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2.1 Contribuições Sociais	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.200,00	1.553.200,00	174.094,17	1.482.941,07	70.258,93
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	3.503,22	32.452,84	167.547,16
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	136.800,00	136.800,00	25.282,63	234.654,96	-97.854,96
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.180,66	11.713,08	28.286,92
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	886.400,00	886.400,00	124.802,98	1.021.386,76	-134.986,76
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000,00	250.000,00	18.626,37	176.592,29	73.407,71
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	698,31	6.141,14	33.858,86
Total Receitas	35.953.773,00	36.433.818,00	2.737.241,78	30.671.701,32	5.762.116,68

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.953.773,00	36.533.033,87	1.036.241,02	33.562.174,10	2.648.382,24	27.160.084,08	9.372.949,79	27.127.760,57	0,00

3	Despesas Correntes	31.381.773,00	31.882.587,43	887.047,17	30.587.107,45	2.280.705,98	24.560.448,35	7.322.139,08	24.528.878,95	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.230.500,00	18.808.077,32	201.426,47	17.971.354,68	1.394.632,99	14.346.307,89	4.461.769,43	14.334.896,03	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	19.230.500,00	18.808.077,32	201.426,47	17.971.354,68	1.394.632,99	14.346.307,89	4.461.769,43	14.334.896,03	0,00
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.999.999,92	167.189,95	1.726.322,69	773.677,31	1.726.322,69	0,00
319003	PENSÕES	100.000,00	62.601,31	0,00	15.000,00	1.045,00	10.862,00	51.739,31	10.862,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.877.000,00	108.378,84	-9.020,00	74.021,07	9.256,66	66.391,73	41.987,11	64.140,14	0,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	2.528,24	207.318,54	2.528,24	162.872,45	137.127,55	162.872,45	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.206.000,00	12.991.357,17	158.855,00	12.904.118,15	975.800,16	10.067.737,39	2.923.619,78	10.067.737,39	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.741.000,00	2.553.820,00	46.865,14	2.533.851,42	236.614,89	2.075.076,05	478.743,95	2.075.076,05	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00	79.200,00	2.198,09	28.333,02	2.198,09	28.333,02	50.866,98	19.172,75	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	437.500,00	209.720,00	0,00	207.477,41	0,00	207.477,41	2.242,59	207.477,41	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	2.000,00	0,00	1.235,15	0,00	1.235,15	764,85	1.235,15	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.151.273,00	13.074.510,11	685.620,70	12.615.752,77	886.072,99	10.214.140,46	2.860.369,65	10.193.982,92	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	74.000,00	52.200,00	0,00	49.188,00	4.124,00	41.215,00	10.985,00	41.215,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	52.200,00	0,00	49.188,00	4.124,00	41.215,00	10.985,00	41.215,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.077.273,00	13.022.310,11	685.620,70	12.566.564,77	881.948,99	10.172.925,46	2.849.384,65	10.152.767,92	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	29.700,00	0,00	28.657,16	4.910,62	15.691,78	14.008,22	15.691,78	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	95.700,00	20.169,89	150,00	1.923,10	150,00	1.923,10	18.246,79	1.923,10	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.437.467,00	3.213.194,55	242.155,81	3.123.524,83	278.080,12	2.525.349,55	687.845,00	2.505.192,01	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	43.000,00	11.000,00	0,00	6.865,51	0,00	6.865,51	4.134,49	6.865,51	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.500,00	22.870,00	0,00	10.219,57	0,00	10.219,57	12.650,43	10.219,57	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.500,00	24.200,00	0,00	17.400,00	1.450,00	14.500,00	9.700,00	14.500,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	503.000,00	346.086,00	-8.500,00	279.550,00	8.900,00	188.350,00	157.736,00	188.350,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	886.700,00	969.399,50	44.010,00	931.938,00	49.810,00	874.332,50	95.067,00	874.332,50	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.834.206,00	7.915.313,08	407.804,88	7.745.354,08	475.918,00	6.151.305,63	1.764.007,45	6.151.305,63	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	67.020,43	0,01	62.920,44	41.946,96	62.920,44	4.099,99	62.920,44	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.500,00	195.000,00	0,00	195.000,00	16.283,29	171.755,30	23.244,70	171.755,30	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.500,00	49.500,00	0,00	43.500,00	4.500,00	30.000,00	19.500,00	30.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.200,00	88.575,16	0,00	77.564,78	0,00	77.564,78	11.010,38	77.564,78	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330.000,00	70.281,50	0,00	42.147,30	0,00	42.147,30	28.134,20	42.147,30	0,00
4	Despesas de Capital	3.791.000,00	3.887.446,44	149.193,85	2.975.066,65	367.676,26	2.599.635,73	1.287.810,71	2.598.881,62	0,00
44	INVESTIMENTO	3.287.000,00	3.548.446,44	149.193,85	2.815.466,65	336.523,38	2.514.984,54	1.033.461,90	2.514.230,43	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.287.000,00	3.548.446,44	149.193,85	2.815.466,65	336.523,38	2.514.984,54	1.033.461,90	2.514.230,43	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.637.000,00	2.988.084,87	128.468,85	2.522.285,42	335.499,27	2.254.141,80	733.943,07	2.254.141,80	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643.000,00	560.361,57	20.725,00	293.181,23	1.024,11	260.842,74	299.518,83	260.088,63	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	481.000,00	316.000,00	0,00	159.600,00	31.152,88	84.651,19	231.348,81	84.651,19	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	481.000,00	316.000,00	0,00	159.600,00	31.152,88	84.651,19	231.348,81	84.651,19	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	481.000,00	316.000,00	0,00	159.600,00	31.152,88	84.651,19	231.348,81	84.651,19	0,00
9	Reserva de Contingência	781.000,00	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	35.953.773,00	36.533.033,87	1.036.241,02	33.562.174,10	2.648.382,24	27.160.084,08	9.372.949,79	27.127.760,57	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:9FC51155

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.779.600,00	3.779.600,00	2.895.433,31	2.888.230,16	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.429.200,00	1.429.200,00	731.111,61	810.456,94	
Civil	1.429.200,00	1.429.200,00	731.111,61	810.456,94	
Ativo	1.429.200,00	1.429.200,00	731.111,61	810.456,94	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.616.800,00	1.616.800,00	1.482.941,07	1.202.329,39
Civil	1.616.800,00	1.616.800,00	1.482.941,07	1.202.329,39
Ativo	1.616.800,00	1.616.800,00	1.482.941,07	1.202.329,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	733.600,00	733.600,00	681.380,63	839.612,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	733.600,00	733.600,00	681.380,63	839.612,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	35.831,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	35.831,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.779.600,00	3.779.600,00	2.895.433,31	2.888.230,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.900.000,00	2.862.601,31	2.222.318,46	3.340.985,60	1.900.057,14	1.653.912,42	0,00	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.999.999,92	3.000.000,00	1.726.322,69	1.462.031,52	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	62.601,31	15.000,00	6.000,00	10.862,00	2.994,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	207.318,54	334.985,60	162.872,45	188.886,90	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	349.600,00	386.998,69	246.812,19	0,00	159.669,02	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	349.600,00	386.998,69	246.812,19	0,00	159.669,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.249.600,00	3.249.600,00	2.469.130,65	3.340.985,60	2.059.726,16	1.653.912,42	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	530.000,00	530.000,00	426.302,66	-452.755,44	835.707,15	1.234.317,74	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR				3.779.600,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								530.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.186.059,12	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:BD29E8D9

CONTABILIDADE
 RREO 5º BIM/2020 - ANEXOS V E VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	33.658.618,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.022.572,00	749.055,30
IPTU	55.000,00	8.778,67
ISS	300.000,00	426.857,34
IBTI	32.572,00	28.143,76
IRRF	415.000,00	114.523,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.000,00	170.752,48
Receitas de Contribuições	1.812.800,00	1.006.780,83
Receita Patrimonial Líquida	1.381.600,00	720.280,91
Aplicações Financeiras (II)	1.381.600,00	720.280,91

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.431.646,00	25.371.958,75
Cota-Parte do FPM	13.340.000,00	9.320.194,68
Cota-Parte do ICMS	2.436.000,00	1.645.132,27
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	102.793,50
Cota-Parte do ITR	2.300,00	1.661,30
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.701,00	1.546,85
Transferências do FUNDEB	9.905.000,00	7.405.102,40
Outras Transferências Correntes	3.532.770,00	6.895.527,75
Demais Receitas Correntes	10.000,00	420.597,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	420.597,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.277.018,00	27.548.392,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.000,00	920.086,81
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	91.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	91.200,00
Transferências de Capital	1.202.000,00	828.886,81
Convênios	822.000,00	828.886,81
Outras Transferências de Capital	380.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.000,00	920.086,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.499.018,00	28.468.479,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A	RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.882.587,43	30.587.107,45	24.560.448,35	24.528.878,95	144.550,70	523.119,48	523.119,48	
Pessoal e Encargos Sociais	18.808.077,32	17.971.354,68	14.346.307,89	14.334.896,03	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.074.510,11	12.615.752,77	10.214.140,46	10.193.982,92	144.550,70	523.119,48	523.119,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.882.587,43	30.587.107,45	24.560.448,35	24.528.878,95	144.550,70	523.119,48	523.119,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.887.446,44	2.975.066,65	2.599.635,73	2.598.881,62	39.805,06	40.777,50	40.777,50	
Investimentos	3.548.446,44	2.815.466,65	2.514.984,54	2.514.230,43	39.805,06	40.777,50	40.777,50	
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	316.000,00	159.600,00	84.651,19	84.651,19	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.571.446,44	2.815.466,65	2.514.984,54	2.514.230,43	39.805,06	40.777,50	40.777,50	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.217.033,87	33.402.574,10	27.075.432,89	27.043.109,38	184.355,76	563.896,98	563.896,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							677.117,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00		
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						677.117,22		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.667.248,06	7.580.398,78
DEDUÇÕES (XXIX)	12.428.050,40	15.201.395,26
Disponibilidade de Caixa	12.428.050,40	15.201.395,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.612.406,16	15.201.395,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	184.355,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.760.802,34	-7.620.996,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.860.194,14
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.355,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	91.200,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.584.638,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.584.638,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	472.572,00	942.572,00	699.988,65	74,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	165.000,00	117.962,40	71,49
1.1.1 - IPTU	0,00	55.000,00	8.778,67	15,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	109.183,73	99,26
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.572,00	47.572,00	31.304,63	65,81
1.2.1 - ITBI	32.572,00	32.572,00	28.143,76	86,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.160,87	21,07
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	436.198,57	138,48
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	426.857,34	142,29
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	9.341,23	62,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	415.000,00	114.523,05	27,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.993.876,00	15.993.876,00	11.071.328,60	69,22
2.1 - Cota-Parte FPM	13.340.000,00	13.340.000,00	9.320.194,68	69,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.300.000,00	12.300.000,00	8.818.061,20	71,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	520.000,00	520.000,00	502.133,48	96,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	1.645.132,27	67,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.701,00	2.701,00	1.546,85	57,28
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	1.661,30	72,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	102.793,50	48,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.466.448,00	16.936.448,00	11.771.317,25	69,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.500,00	841.500,00	558.841,17	66,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	237.269,01	55,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	266.500,00	266.500,00	241.198,20	90,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.000,00	83.000,00	80.373,96	96,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.421.500,00	1.421.500,00	558.841,17	39,31
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.990.775,00	2.990.775,00	2.103.691,79	70,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.460.000,00	2.460.000,00	1.763.611,99	71,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	487.200,00	487.200,00	323.177,22	66,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	575,00	575,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	139,73	25,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	460,00	460,00	332,22	72,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	16.430,63	39,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.930.000,00	9.930.000,00	7.405.103,62	74,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.905.000,00	9.905.000,00	7.405.102,40	74,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1,22	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.914.225,00	6.914.225,00	5.301.410,61	4,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.805.000,00	7.650.719,10	7.648.173,23	99,97	5.874.653,91	76,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.640.000,00	1.913.719,10	1.912.000,00	99,91	1.683.375,97	87,96	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.737.000,00	5.736.173,23	99,99	4.191.277,94	73,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.125.000,00	3.069.993,84	3.055.110,88	99,52	2.511.571,88	81,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	207.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.918.000,00	3.064.993,84	3.055.110,88	99,68	2.511.571,88	81,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.930.000,00	10.720.712,94	10.703.284,11	99,84	8.386.225,79	78,22	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							79,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							33,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-13,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.891.318,00	1.985.037,10	1.976.652,99	99,58	1.748.028,96	88,06	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.891.318,00	1.985.037,10	1.976.652,99	99,58	1.748.028,96	88,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.847.000,00	1.918.719,10	1.912.000,00	99,65	1.683.375,97	87,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.318,00	66.318,00	64.652,99	97,49	64.652,99	97,49	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.265.506,00	9.715.699,84	9.680.275,03	99,64	7.457.872,96	76,76	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.083.000,00	8.801.993,84	8.791.284,11	99,88	6.702.849,82	76,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.182.506,00	913.706,00	888.990,92	97,30	755.023,14	82,63	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.156.824,00	11.700.736,94	11.656.928,02	99,63	9.205.901,92	78,68	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.301.410,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE ENSINO=(44 j) RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.301.410,61
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.904.491,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.000,00	331.700,00	329.038,29	99,20	315.130,19	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.039.500,00	336.433,46	281.644,82	83,72	258.135,89	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.464.500,00	668.133,46	610.683,11	91,40	573.266,08	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.621.324,00	12.368.870,40	12.267.611,13	99,18	9.779.168,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ CANCELADO EM BIMESTRE 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE ZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							FUNDEB SAL. EDUCAÇÃO
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)							458.295,08 80.014,40
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							7.925.555,19 237.558,87
47.1 (-) Orçamento do Exercício							8.309.478,80 316.020,19
47.2 (-) Restos a Pagar							8.309.478,80 316.020,19
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00 0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							1,22 0,00
50 - (+) Ajustes							74.372,69 1.553,08
50.1 (+) Retenções							(396,58) 0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00 0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00 0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							(396,58) 0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							73.976,11 1.553,08

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:FEFA2995

CONTABILIDADE
 RREO 5º BIM/2020 - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão	Atualizada	Receita Realizadas (b)
			Saldo a Realizar (c) = (a - b)

	(a)				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.903.446,44	2.650.321,34	2.231.579,47	418.741,87	1.253.125,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.564.446,44	2.490.721,34	2.178.081,16	312.640,18	1.073.725,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	316.000,00	159.600,00	53.498,31	106.101,69	156.400,00
Usuário					

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:97D2E9E0

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			91.200,00		-71.200,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			91.200,00		-71.200,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Despesas de Capital	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Investimentos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00			91.200,00		91.200,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			91.200,00		-71.200,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			91.200,00		-71.200,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Despesas de Capital	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Investimentos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			91.200,00		-71.200,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			91.200,00		-71.200,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Despesas de Capital	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Investimentos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E6DE33A1

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	472.572,00	942.572,00	699.988,65	74,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	165.000,00	117.962,40	71,49
IPTU	0,00	55.000,00	8.778,67	15,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	109.183,73	99,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.572,00	47.572,00	31.304,63	65,80
ITBI	32.572,00	32.572,00	28.143,76	86,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.160,87	21,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	436.198,57	138,47
ISS	300.000,00	300.000,00	426.857,34	142,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	9.341,23	62,27
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	415.000,00	114.523,05	27,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.953.876,00	14.953.876,00	10.569.195,12	70,67
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	8.818.061,20	71,69
Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	1.661,30	72,23
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	102.793,50	48,94
Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	1.645.132,27	67,53
Cota-Parte IPI-Exportação	2.701,00	2.701,00	1.546,85	57,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	15.426.448,00	15.896.448,00	11.269.183,77	70,89
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.649.649,00	2.486.492,84	2.393.841,42	96,27	1.957.009,78	78,70	1.957.009,78	78,70	0,00
Despesas Correntes	2.613.149,00	2.422.192,84	2.393.742,42	98,82	1.956.910,78	80,79	1.956.910,78	80,79	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	64.300,00	99,00	0,15	99,00	0,15	99,00	0,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	385.500,00	123.200,00	116.548,30	94,60	107.426,28	87,19	102.387,78	83,10	0,00
Despesas Correntes	380.500,00	111.000,00	107.092,31	96,47	97.970,29	88,26	92.931,79	83,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.200,00	9.455,99	77,50	9.455,99	77,50	9.455,99	77,50	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	27.100,00	27.014,00	99,68	23.674,66	87,36	21.423,07	79,05	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	27.100,00	27.014,00	99,68	23.674,66	87,36	21.423,07	79,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	8.550,00	8.000,00	93,56	4.128,41	48,28	4.128,41	48,28	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	8.550,00	8.000,00	93,56	4.128,41	48,28	4.128,41	48,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.103.149,00	2.645.342,84	2.545.403,72	96,22	2.092.239,13	79,09	2.084.949,04	78,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.545.403,72	2.092.239,13	2.084.949,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.545.403,72	2.092.239,13	2.084.949,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.690.377,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.690.377,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			401.861,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.596.000,00	3.596.000,00	5.734.832,04	159,47
Proveniente da União	3.578.000,00	3.578.000,00	5.734.832,04	160,28
Proveniente dos Estados	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.616.000,00	3.616.000,00	5.734.832,04	158,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.058.000,00	3.376.962,16	3.069.435,20	90,89	2.758.418,24	
Despesas Correntes	2.560.500,00	2.884.496,59	2.781.534,01	96,43	2.495.074,65	86,49	2.490.482,55	86,34	0,00
Despesas de Capital	497.500,00	492.465,57	287.901,19	58,46	263.343,59	53,47	263.343,59	53,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	1.129.914,00	1.128.903,74	99,91	977.496,10	86,51	977.496,10	86,51	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	1.127.799,00	1.127.488,04	99,97	976.080,40	86,54	976.080,40	86,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.115,00	1.415,70	66,93	1.415,70	66,93	1.415,70	66,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	148.000,00	162.310,00	154.082,24	94,93	107.163,35	66,02	106.409,24	65,55	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	150.310,00	142.309,24	94,67	97.751,24	65,03	97.751,24	65,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.000,00	11.773,00	98,10	9.412,11	78,43	8.658,00	72,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	32.170,00	32.016,97	99,52	24.401,09	75,85	24.401,09	75,85	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	24.170,00	24.016,98	99,36	16.401,10	67,85	16.401,10	67,85	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	8.000,00	7.999,99	99,99	7.999,99	99,99	7.999,99	99,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	83.100,00	83.009,22	99,89	81.330,55	97,87	81.330,55	97,87	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	83.100,00	83.009,22	99,89	81.330,55	97,87	81.330,55	97,87	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.608.000,00	4.784.456,16	4.467.447,37	93,37	3.948.809,33	82,53	3.943.463,12	82,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.707.649,00	5.863.455,00	5.463.276,62	93,17	4.715.428,02	80,42	4.710.835,92	80,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	670.500,00	1.253.114,00	1.245.452,04	99,38	1.084.922,38	86,57	1.079.883,88	86,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	162.310,00	154.082,24	94,93	107.163,35	66,02	106.409,24	65,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.000,00	59.270,00	59.030,97	99,59	48.075,75	81,11	45.824,16	77,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	91.650,00	91.009,22	99,30	85.458,96	93,24	85.458,96	93,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.711.149,00	7.429.799,00	7.012.851,09	94,38	6.041.048,46	81,30	6.028.412,16	81,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.711.149,00	7.429.799,00	7.012.851,09	94,38	6.041.048,46	81,30	6.028.412,16	81,13	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5E21E7F2

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EB521D86

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											Até o Bimestre
RECEITAS											
Previsão Inicial											35.953.773,00
Previsão Atualizada											36.433.818,00
Receitas Realizadas											30.671.701,32
Déficit Orçamentário											0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											0,00
DESPESAS											
Dotação Inicial											35.953.773,00
Dotação Atualizada											36.533.033,87
Despesas Empenhadas											33.562.174,10
Despesas Liquidadas											27.160.084,08
Despesas Pagas											27.127.760,57
Superávit Orçamentário											3.511.617,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Despesas Empenhadas											33.562.174,10
Despesas Liquidadas											27.160.084,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL											
Receita Corrente Líquida											34.271.011,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO											
Receitas Previdenciárias Realizadas											2.895.433,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas											2.469.130,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas											2.059.726,16
Resultado Previdenciário											835.707,15
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)					
Resultado Primário - Acima da Linha			-5.430.750,00	677.117,22		0,00					
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	677.117,22		0,00					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				184.355,76	0,00	184.355,76	0,00				
Poder Executivo				184.355,76	0,00	184.355,76	0,00				
Poder Legislativo				0,00	0,00	0,00	0,00				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				860.936,57	69.979,94	563.896,98	227.059,65				
Poder Executivo				860.936,57	69.979,94	563.896,98	227.059,65				
Poder Legislativo				0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL				1.045.292,33	69.979,94	748.252,74	227.059,65				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre				
					% Mínimo a Aplicar no Exercício						

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.904.491,31	25,00	33,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.191.277,94	60,00	56,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.683.375,97	60,00	22,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.092.239,13	15,00	18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:958AF59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
REEO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	61.550.000,00	62.682.700,81	9.160.159,23	14,61	47.642.184,74	76,01	15.040.516,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720,00	14.032.720,00	1.974.889,58	14,07	11.761.098,86	83,81	2.271.621,14
Impostos	13.632.720,00	13.632.720,00	1.940.978,73	14,24	11.003.439,12	80,71	2.629.280,88
Taxas	400.000,00	400.000,00	33.910,85	8,48	757.659,74	189,41	-357.659,74
Contribuições	500.000,00	500.000,00	91.591,89	18,32	364.777,90	72,96	135.222,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	91.591,89	18,32	364.777,90	72,96	135.222,10
Receita Patrimonial	120.700,00	121.859,18	1.165,71	0,96	113.027,11	92,75	8.832,07
Valores Mobiliários	120.700,00	121.859,18	1.165,71	0,96	113.027,11	92,75	8.832,07
Transferências Correntes	46.896.580,00	48.017.989,15	7.092.512,05	14,77	35.391.488,39	73,70	12.626.500,76
Transferências da União e de suas Entidades	27.035.380,00	28.116.172,87	3.971.138,37	14,12	20.765.175,38	73,85	7.350.997,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.861.200,00	8.901.816,28	1.691.943,56	19,01	7.428.344,36	83,45	1.473.471,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.429.430,12	12,99	7.197.968,65	65,44	3.802.031,35
Outras Receitas Correntes	0,00	10.132,48	0,00	0,00	11.792,48	116,38	-1.660,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.132,48	0,00	0,00	11.792,48	116,38	-1.660,00
Receitas de Capital	4.550.000,00	5.019.000,00	0,00	0,00	569.000,00	11,34	4.450.000,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	5.019.000,00	0,00	0,00	569.000,00	11,34	4.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.750.000,00	4.219.000,00	0,00	0,00	469.000,00	11,12	3.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	100.000,00	12,50	700.000,00
Total Receitas	66.100.000,00	67.701.700,81	9.160.159,23	13,53	48.211.184,74	71,21	19.490.516,07

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.100.000,00	6.467.124,33	72.567.124,33	5.287.377,78	53.921.503,76	8.711.627,17	43.633.256,40	60,13	28.933.867,93	42.346.906,54	0,00
Despesas Correntes	48.055.100,00	5.803.428,87	53.858.528,87	3.243.121,06	44.442.097,15	7.736.758,62	36.658.556,02	137,52	17.199.972,85	35.372.206,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000,00	2.215.087,01	25.312.087,01	643.767,87	24.375.176,51	4.116.402,06	20.293.710,34	80,17	5.018.376,67	19.026.849,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100,00	3.588.341,86	28.535.441,86	2.599.353,19	20.066.920,64	3.620.356,56	16.364.845,68	57,35	12.170.596,18	16.345.356,96	0,00
Despesas de Capital	17.594.900,00	1.034.695,46	18.629.595,46	2.044.256,72	9.479.406,61	974.868,55	6.974.700,38	109,42	11.654.895,08	6.974.700,38	0,00
INVESTIMENTO	16.894.900,00	1.189.695,46	18.084.595,46	2.044.256,72	8.935.682,61	880.708,27	6.576.566,22	36,37	11.508.029,24	6.576.566,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	-155.000,00	545.000,00	0,00	543.724,00	94.160,28	398.134,16	73,05	146.865,84	398.134,16	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	-371.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	450.000,00	-371.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	66.100.000,00	6.467.124,33	72.567.124,33	5.287.377,78	53.921.503,76	8.711.627,17	43.633.256,40	246,94	28.933.867,93	42.346.906,54	0,00
Superavit							4.577.928,34				
Total							48.211.184,74				

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4A3FC294

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3BF88C71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	62.682.700,81	47.642.184,74
Receitas Tributárias	14.032.720,00	11.761.098,86
IPTU	133.150,00	20.276,24
ISS	12.551.570,00	10.257.019,14
IBTT	50.000,00	11.342,37
IRRF	600.000,00	646.743,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.000,00	825.717,21
Receitas de Contribuições	500.000,00	364.777,90
Receita Patrimonial Líquida	121.859,18	113.027,11
Aplicações Financeiras (II)	121.859,18	113.027,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.017.989,15	35.391.488,39
Cota-Parte do FPM	13.731.600,00	9.320.194,68
Cota-Parte do ICMS	9.775.000,00	8.620.714,72
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	304.489,47
Cota-Parte do ITR	5.000,00	7.682,04
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.972,96
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	7.197.968,65
Outras Transferências Correntes	12.948.389,15	9.932.465,87
Demais Receitas Correntes	10.132,48	11.792,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.132,48	11.792,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.560.841,63	47.529.157,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.019.000,00	569.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.019.000,00	569.000,00
Convênios	3.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.119.000,00	569.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.019.000,00	569.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.579.841,63	48.098.157,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.858.528,87	44.442.097,15	36.658.556,02	35.372.206,16	362.536,55	1.231.508,00	1.224.209,75
Pessoal e Encargos Sociais	25.312.087,01	24.375.176,51	20.293.710,34	19.026.849,20	66.250,57	24.911,43	17.613,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.535.441,86	20.066.920,64	16.364.845,68	16.345.356,96	296.285,98	1.206.596,57	1.206.596,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.847.528,87	44.442.097,15	36.658.556,02	35.372.206,16	362.536,55	1.231.508,00	1.224.209,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.629.595,46	9.479.406,61	6.974.700,38	6.974.700,38	0,00	552.345,42	552.345,42
Investimentos	18.084.595,46	8.935.682,61	6.576.566,22	6.576.566,22	0,00	552.345,42	552.345,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	545.000,00	543.724,00	398.134,16	398.134,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.084.595,46	8.935.682,61	6.576.566,22	6.576.566,22	0,00	552.345,42	552.345,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.011.124,33	53.377.779,76	43.235.122,24	41.948.772,38	362.536,55	1.783.853,42	1.776.555,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							4.010.293,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.010.293,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.112.523,35	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		2.177.768,49	0,00
Disponibilidade de Caixa		2.177.768,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.663.386,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.485.618,35	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))		934.754,86	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			934.754,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.485.618,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.550.863,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.550.863,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FF73D6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.632.720,00	13.632.720,00	11.003.439,12	80,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	20.276,24	14,26
1.1.1 - IPTU	133.150,00	133.150,00	20.276,24	15,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	15.192,37	25,75
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.342,37	22,68
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	10.321.226,61	80,44
1.3.1 - ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	10.257.019,14	81,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	646.743,90	107,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.069.600,00	24.069.600,00	18.261.053,87	75,87
2.1 - Cota-Parte FPM	13.731.600,00	13.731.600,00	9.320.194,68	67,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.531.600,00	12.531.600,00	8.818.061,20	70,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	502.133,48	91,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	8.620.714,72	88,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	7.972,96	99,66
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	7.682,04	153,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	304.489,47	60,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.702.320,00	37.702.320,00	29.264.492,99	77,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	817.116,98	558.280,26	68,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	216.044,34	54,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	235.000,00	235.000,00	191.449,80	81,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.000,00	164.000,00	146.888,93	89,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.924,63	2.924,63	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.192,35	972,56	6,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.174.000,00	1.177.116,98	626.540,76	53,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.573.920,00	4.573.920,00	3.516.228,28	76,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.506.320,00	2.506.320,00	1.763.611,99	70,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.955.000,00	1.955.000,00	1.690.466,80	86,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	1.543,92	96,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	1.536,33	153,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	59.069,24	59,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.017.000,00	11.017.005,64	7.199.761,94	65,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	7.197.968,65	65,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.005,64	1.793,29	10,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.426.080,00	6.426.080,00	3.681.740,37	(11,44)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.114.000,00	8.114.000,00	7.899.481,59	97,36	6.251.694,37	77,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.652.000,00	2.602.000,00	2.561.879,39	98,46	1.973.217,02	75,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.462.000,00	5.512.000,00	5.337.602,20	96,84	4.278.477,35	77,62	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.798.172,74	61,94	1.228.899,41	42,33	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	697.000,00	697.000,00	483.310,74	69,34	264.029,17	37,88	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.206.000,00	1.314.862,00	59,60	964.870,24	43,74	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.017.000,00	11.017.000,00	9.697.654,33	88,02	7.480.593,78	67,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	86,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	17,06
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-3,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.000,00	3.992.000,00	3.452.843,00	86,49	2.609.190,31	65,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.045.000,00	3.992.000,00	3.452.843,00	86,49	2.609.190,31	65,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.000,00	3.299.000,00	3.045.190,13	92,31	2.237.246,19	67,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	696.000,00	693.000,00	407.652,87	58,82	371.944,12	53,67	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.639.000,00	12.554.000,00	10.279.850,76	81,89	8.402.235,48	66,93	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.718.000,00	6.652.464,20	86,19	5.243.347,59	67,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.971.000,00	4.836.000,00	3.627.386,56	75,01	3.158.887,89	65,32	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	427.250,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	88,39	39.200,00	17,50	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.532.000,00	1.141.360,00	366.699,13	32,13	249.945,46	21,90	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.887.250,00	18.174.610,00	14.297.392,89	78,67	11.300.571,25	62,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.681.740,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.681.740,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	7.329.685,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	437.534,18	257.703,90	58,90	214.252,95	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.750,00	579.750,00	386.295,71	66,63	201.295,71	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	911.750,00	1.017.284,18	643.999,61	63,31	415.548,66	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.799.000,00	19.191.894,18	14.941.392,50	77,85	11.716.119,91	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.909,35	36.902,42
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.197.968,65	216.275,25
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.821.468,32	222.861,64
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.821.468,32	222.861,64
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.793,29	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	402.202,97	30.316,03
50 - (+) Ajustes	(1.516,92)	(237,11)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.516,92)	(237,11)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	400.686,05	30.078,92

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4E4545D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE 2020

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					Exercício: 2020	
RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	18.608.095,46	9.454.263,14	7.265.682,08	2.188.581,06	9.153.832,32	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	18.063.095,46	8.910.539,14	6.889.641,68	2.020.897,46	9.152.556,32	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	545.000,00	543.724,00	376.040,40	167.683,60	1.276,00	

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5BB50B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: FFB9B454

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.632.720,00	13.632.720,00	11.003.439,12	80,71	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	20.276,24	14,26	
IPTU	133.150,00	133.150,00	20.276,24	15,22	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	15.192,37	25,74	
ITBI	50.000,00	50.000,00	11.342,37	22,68	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,77	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	10.321.226,61	80,43	
ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	10.257.019,14	81,71	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	646.743,90	107,79	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.869.600,00	22.869.600,00	17.758.920,39	77,65	
Cota-Parte FPM	12.531.600,00	12.531.600,00	8.818.061,20	70,36	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	7.682,04	153,64	
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	304.489,47	60,89	
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	8.620.714,72	88,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	7.972,96	99,66	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.502.320,00	36.502.320,00	28.762.359,51	78,79	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.791.500,00	4.017.200,00	3.087.980,79	76,86	2.137.001,42	53,19	2.026.072,22	50,43	0,00
Despesas Correntes	2.837.000,00	3.176.700,00	2.713.937,89	85,43	2.096.903,83	66,00	1.985.974,63	62,51	0,00
Despesas de Capital	954.500,00	840.500,00	374.042,90	44,50	40.097,59	4,77	40.097,59	4,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.584.000,00	5.863.300,00	5.566.165,87	94,93	4.728.674,52	80,64	4.632.897,60	79,01	0,00
Despesas Correntes	5.511.000,00	5.808.300,00	5.561.382,33	95,74	4.728.205,52	81,40	4.632.428,60	79,75	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	55.000,00	4.783,54	8,69	469,00	0,85	469,00	0,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.500,00	1.067.500,00	935.334,91	87,61	796.315,67	74,59	751.867,39	70,43	0,00
Despesas Correntes	859.500,00	1.003.500,00	932.734,92	92,94	796.315,67	79,35	751.867,39	74,92	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	2.599,99	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.336.000,00	10.981.000,00	9.608.482,07	87,50	7.680.785,11	69,94	7.429.630,71	67,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.608.482,07	7.680.785,11	7.429.630,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.608.482,07	7.680.785,11	7.429.630,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.314.353,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.314.353,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.366.431,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
			(a)	(b)	Até o Período (f)	% (f/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.000,00	3.550.946,69	4.583.135,25	129,06		
Proveniente da União	2.450.000,00	3.115.946,69	4.483.135,25	143,87		
Proveniente dos Estados	435.000,00	435.000,00	100.000,00	22,98		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.037,68	10.875,92	37,45		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.914.000,00	3.579.984,37	4.594.011,17	128,32		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.375.000,00	4.133.044,05	3.090.148,58	74,76	2.264.126,01	54,78	2.262.434,71	54,74	0,00
Despesas Correntes	1.715.000,00	2.963.044,05	2.603.348,58	87,86	2.154.426,61	72,70	2.152.735,31	72,65	0,00
Despesas de Capital	660.000,00	1.170.000,00	486.800,00	41,60	109.699,40	9,37	109.699,40	9,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	759.766,46	621.544,41	81,80	521.781,94	68,67	521.781,94	68,67	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	674.116,50	561.714,50	83,32	471.317,03	69,91	471.317,03	69,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	85.649,96	59.829,91	69,85	50.464,91	58,91	50.464,91	58,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.000,00	307.817,48	215.405,49	69,97	205.183,96	66,65	205.183,96	66,65	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	307.817,48	215.405,49	69,97	205.183,96	66,65	205.183,96	66,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	582.602,66	293.499,51	50,37	290.115,40	49,79	290.115,40	49,79	0,00
Despesas Correntes	0,00	529.602,66	240.979,51	45,50	237.595,40	44,86	237.595,40	44,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	53.000,00	52.520,00	99,09	52.520,00	99,09	52.520,00	99,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.000,00	6.283.230,65	4.220.597,99	67,17	3.281.207,31	52,22	3.279.516,01	52,19	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.166.500,00	8.150.244,05	6.178.129,37	75,80	4.401.127,43	53,99	4.288.506,93	52,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.000,00	6.623.066,46	6.187.710,28	93,42	5.250.456,46	79,27	5.154.679,54	77,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	329.817,48	234.405,99	71,07	223.977,46	67,90	223.977,46	67,90	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.500,00	1.650.102,66	1.228.834,42	74,47	1.086.431,07	65,84	1.041.982,79	63,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.236.000,00	17.264.230,65	13.829.080,06	80,10	10.961.992,42	63,49	10.709.146,72	62,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.236.000,00	17.264.230,65	13.829.080,06	80,10	10.961.992,42	63,49	10.709.146,72	62,03	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6ECF5FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 5º BIMESTRE 2020

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DAB55E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.100.000,00
Previsão Atualizada	67.701.700,81
Receitas Realizadas	48.211.184,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.100.000,00
Dotação Atualizada	72.567.124,33
Despesas Empenhadas	53.921.503,76
Despesas Liquidadas	43.633.256,40
Despesas Pagas	42.346.906,54
Superávit Orçamentário	4.577.928,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		53.921.503,76			
Despesas Liquidadas		43.633.256,40			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		57.820.310,65			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	4.010.293,53	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.010.293,53	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.485.619,35	1,00	362.536,55	2.123.081,80
Poder Executivo		2.485.619,35	1,00	362.536,55	2.123.081,80
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.203.206,68	2.283,79	1.776.555,17	3.424.367,72
Poder Executivo		5.193.655,83	2.283,79	1.776.555,17	3.414.816,87
Poder Legislativo		9.550,85	0,00	0,00	9.550,85
TOTAL		7.688.826,03	2.284,79	2.139.091,72	5.547.449,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		7.329.685,42	25,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		4.278.477,35	60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.973.217,02	60,00		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.680.785,11	15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0242F642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 442/2020

PORTARIA Nº: 442/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de novembro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7F83F705

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º BIMESTRE DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	883.600,00	883.600,00	473.593,12	53,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600,00	18.600,00	22.276,24	119,76
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	14.631,30	146,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	7.644,94	88,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	3.800,00	25,33
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	3.800,00	25,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	0	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.000,00	600.000,00	231.877,71	38,65
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	231.877,71	38,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	0	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	215.639,17	86,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	250.000,00	250.000,00	215.639,17	86,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.456.940,00	14.456.940,00	9.545.111,70	66,02
2.1- Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	6.990.146,00	65,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	6.613.545,88	67,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	376.600,12	94,15
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.340.016,43	66,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	2.230,89	106,23
2.5- Cota-Parte ITR	1.840,00	1.840,00	4145,53	225,30
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	208.572,85	59,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	0	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.340.540,00	15.340.540,00	10.018.704,82	65,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	449.292,00	449.292,00	227.463,10	50,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.500,00	197.500,00	99.210,11	50,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.240,00	6.240,00	4.084,94	65,46
5.3- Transferências Diretas - PNAE	144.000,00	144.000,00	87.984,00	61,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	36.184,05	60,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.552,00	21.552,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	47.743,08	39,79
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	47.743,08	39,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	523.000,00	523.000,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.092.292,00	1.092.292,00	275.206,18	25,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.480,00	2.731.480,00	1.789.409,90	65,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.322.708,92	67,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	465.776,83	66,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	420,00	420,00	-	-
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	924,15	231,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	-	-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.330.000,00	5.330.000,00	3.239.877,34	60,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.239.877,34	61,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	-	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.568.520,00	2.568.520,00	1.450.467,44	56,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.788.000,00	4.635.399,00	3.045.958,10	65,71	3.047.202,79	65,74	-	
13.1- Com Educação Infantil	1.418.000,00	1.418.000,00	1.172.697,08	82,70	1.173.941,77	82,79	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.370.000,00	3.217.399,00	1.873.261,02	58,22	1.873.261,02	58,22	-	
14- OUTRAS DESPESAS	542.000,00	372.000,00	131.114,66	35,25	131.114,66	35,25	-	
14.1- Com Educação Infantil	55.100,00	55.100,00	-	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	486.900,00	316.900,00	131.114,66	41,37	131.114,66	41,37	-	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.330.000,00	5.007.399,00	3.177.072,76	63,45	3.178.317,45	63,47	-	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%							-	
16.2 - FUNDEB 40%							-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.740,55	
17.1 - FUNDEB 60%							2.740,55	
17.2 - FUNDEB 40%							-	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							2.740,55	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							93,97	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							4,05	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							1,98	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							2.635,83	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							2.635,83	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.963.000,00	1.865.736,00	1.242.298,23	66,58	1.228.002,78	65,82	-
22.1 - Creche	51.500,00	51.500,00	25.766,31	50,03	19.279,23	37,44	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.500,00	51.500,00	25.766,31	50,03	19.279,23	37,44	-
22.2 - Pré-escola	1.911.500,00	1.814.236,00	1.216.531,92	67,05	1.208.723,55	66,62	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.470.500,00	1.470.500,00	1.172.697,08	79,75	1.173.941,77	79,83	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.000,00	343.736,00	43.834,84	12,75	34.781,78	10,12	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.139.806,00	6.837.375,00	3.271.701,82	47,85	3.197.525,94	46,77	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.856.900,00	3.534.299,00	2.004.375,68	56,71	2.004.375,68	56,71	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.282.906,00	3.303.076,00	1.267.326,14	38,37	1.193.150,26	36,12	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.102.806,00	8.703.111,00	4.514.000,05	51,87	4.425.528,72	50,85	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.450.467,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		2.740,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6		1.453.207,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6		2.972.320,73
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5		29,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.500,00	221.353,00	56.828,62	25,67	54.683,14	24,70	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.949.072,00	1.878.067,00	1.102.702,85	58,71	1.080.024,06	57,51	-
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.156.572,00	2.099.420,00	1.159.531,47	55,23	1.134.707,20	54,05	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.259.378,00	10.802.531,00	5.673.531,52	52,52	5.560.235,92	51,47	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-	-
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.740,55		23,47				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.239.877,34		99.210,11				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.214.085,34		54.683,14				
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.214.085,34		54.683,14				
47.2 (-) Restos a Pagar	-		-				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	718,38		79,64				
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.250,93		44.630,08				
50- (+) AJUSTES	-		-				

50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.250,93	44.630,08

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:E15CC261

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 05/2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	883.600,00	883.600,00	473.593,12	53,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.600,00	18.600,00	22.276,24	119,76
IPTU	10.000,00	10.000,00	14.631,30	146,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	7.644,94	88,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.000,00	15.000,00	3.800,00	25,33
ITBI	15.000,00	15.000,00	3.800,00	25,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	231.877,71	38,65
ISS	600.000,00	600.000,00	231.877,71	38,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	215.639,17	86,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.940,00	13.656.940,00	9.168.511,58	67,13
Cota-Parte FPM	1.840,00	1.840,00	4.145,53	225,30
Cota-Parte ITR	9.800.000,00	9.800.000,00	6.613.545,88	67,49
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.340.016,43	66,86
Cota-Parte ICMS	2.100,00	2.100,00	2.230,89	106,23
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	208.572,85	59,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.540.540,00	14.540.540,00	9.642.104,70	66,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	758.860,00	664.388,06	383.211,44	57,68	383.211,44	57,68	383.211,44	57,68	
Despesas Correntes	655.860,00	635.297,06	383.211,44	60,32	383.211,44	60,32	383.211,44	60,32	
Despesas de Capital	103.000,00	29.091,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.160.800,00	986.563,00	639.642,43	64,84	533.397,43	54,07	533.397,43	54,07	
Despesas Correntes	1.110.800,00	956.563,00	639.642,43	66,87	533.397,43	55,76	533.397,43	55,76	
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	111.000,00	22.555,88	20,32	22.555,88	20,32	22.555,88	20,32	
Despesas Correntes	120.000,00	110.000,00	22.555,88	20,51	22.555,88	20,51	22.555,88	20,51	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	191.592,00	171.592,00	64.708,00	37,71	64.708,00	37,71	64.708,00	37,71	
Despesas Correntes	190.592,00	170.592,00	64.708,00	37,93	64.708,00	37,93	64.708,00	37,93	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	902.456,00	1.227.701,00	1.083.552,01	88,26	963.611,55	78,49	963.611,55	78,49	
Despesas Correntes	849.336,00	1.204.581,00	1.083.552,01	89,95	963.611,55	80,00	963.611,55	80,00	
Despesas de Capital	53.120,00	23.120,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.134.708,00	3.161.244,06	2.193.669,76	69,39	1.967.484,30	62,24	1.967.484,30	62,24	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.193.669,76	1.967.484,30	1.967.484,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.193.669,76	1.967.484,30	1.967.484,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.446.315,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.446.315,71		

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	521.168,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k)				
		Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência							
			Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)					
Diferença de limite não cumprido em 2018		-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2017		-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		-	-	-	-	-				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (l)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)							-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
			Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)		-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)		-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)		-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.410.000,00	5.410.000,00	2.408.683,45		44,52
Proveniente da União	5.210.000,00	5.210.000,00	2.408.683,45		46,23
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	-		-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-		-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-		-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	122.842,00	122.842,00	-		-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.532.842,00	5.532.842,00	2.408.683,45		43,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.300.736,00	2.956.195,00	2.031.207,99	68,71	1.922.716,60	65,04	1.922.716,60	65,04	-
Despesas Correntes	2.889.736,00	2.770.131,00	1.920.379,19	69,32	1.811.887,80	65,41	1.811.887,80	65,41	-
Despesas de Capital	411.000,00	186.064,00	110.828,80	59,56	110.828,80	59,56	110.828,80	59,56	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	522.000,00	550.477,33	323.813,66	58,82	298.661,20	54,25	298.661,20	54,25	-
Despesas Correntes	457.000,00	515.477,33	323.813,66	62,82	298.661,20	57,94	298.661,20	57,94	-
Despesas de Capital	65.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.040,00	117.041,00	50.000,00	42,72	50.000,00	42,72	50.000,00	42,72	-
Despesas Correntes	74.040,00	104.041,00	50.000,00	48,06	50.000,00	48,06	50.000,00	48,06	-
Despesas de Capital	33.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.160,00	147.169,00	63.517,47	43,16	61.272,56	41,63	61.272,56	41,63	-
Despesas Correntes	88.960,00	103.969,00	63.517,47	61,09	61.272,56	58,93	61.272,56	58,93	-
Despesas de Capital	43.200,00	43.200,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	1.000.669,56	940.932,16	92,89	928.998,02	92,63	926.372,92	92,33	-
Despesas Correntes	-	1.000.669,56	940.932,16	92,89	928.998,02	92,63	926.372,92	92,33	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.061.936,00	4.771.551,89	3.409.471,28	71,45	3.261.648,38	68,36	3.261.648,38	68,36	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.059.596,00	3.620.583,06	2.414.419,43	66,69	2.305.928,04	63,69	2.305.928,04	63,69	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.682.800,00	1.537.040,33	963.456,09	62,68	832.058,63	54,13	832.058,63	54,13	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	228.040,00	228.041,00	72.555,88	31,82	72.555,88	31,82	72.555,88	31,82	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	323.752,00	318.761,00	128.225,47	40,23	125.980,56	39,52	125.980,56	39,52	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV)	902.456,00	2.228.370,56	2.024.484,17	90,85	1.892.609,57	84,93	1.889.984,47	84,81	-

(XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.196.644,00	7.932.795,95	5.603.141,04	70,63	5.229.132,68	65,92	5.229.132,68	65,92	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	4.061.936,00	4.771.551,89	3.409.471,28	71,45	3.261.648,38	68,36	3.261.648,38	68,36	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.134.708,00	3.161.244,06	2.193.669,76	69,39	1.967.484,30	62,24	1.967.484,30	62,24	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:EB7FAD94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEI Nº 450/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2021 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2021, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VII - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2021 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

- Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
- Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

- Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

- a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
- a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
- a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

- b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
- b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

- d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
- d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

•Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

•Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2020.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n.º 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF n.º 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF N.º 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadra nas especificações anteriores.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
13	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
58	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n.º 10.832/2003.
59	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
60	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
61	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médica odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
64	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
65	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
66	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
67	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
68	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
69	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
70	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
21	Transferências de Convênios - Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
46	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
47	Apoio a Pessoa Idosa - API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
48	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
49	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
55	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
56	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de

		violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
62	Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
63	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
57	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
90	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
91	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
92	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.
06	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
72	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
79	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
80	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
81	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
122	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2021 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2021, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2020, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

Art. 25 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 26 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 27 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 28 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 29 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 30 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2020, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2020, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2020, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 32 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 34 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III – da receita de serviços de saúde;
- IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 37 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 38 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 39 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 40 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 42 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Art. 43 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – autorização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 45 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 46 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 52 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 54 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 56 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2021.

Art. 57 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 58 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2021, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 59 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2021.

Art. 60 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RNEm, 27 novembro de 2020.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1DBA40AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.452/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SERRINHA DOS PINTOS para o exercício de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SERRINHA DOS PINTOS-RN, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SERRINHA DOS PINTOS-RN para o exercício de 2021.

•
Orçamento Fiscal; e

•
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2021 é estimada no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021
TABELA I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	29.284.800,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-2.884.800,00
	TOTAL GERAL	26.400.000,00

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	930.000,00	0,00	930.000,00
GABINETE DA PREFEITA	857.000,00	0,00	857.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.689.900,00	0,00	1.689.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.029.450,00	146.000,00	1.175.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	1.154.920,00	0,00	1.154.920,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	3.510.180,00	0,00	3.510.180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.600,00	3.822.866,00	3.851.466,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	58.000,00	1.487.756,00	1.545.756,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.767.136,00	0,00	2.767.136,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	501.368,00	0,00	501.368,00
DESPORTO E LAZER	355.548,00	0,00	355.548,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.835.072,00	2.835.072,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.029.204,00	1.029.204,00

MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	913.000,00	0,00	913.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.234.000,00	0,00	3.234.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	17.079.102,00	9.320.898,00	26.400.000,00

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	3.715.350,00	0,00	3.715.350,00
Agricultura	1.109.920,00	0,00	1.109.920,00
Assistência Social	0,00	2.516.960,00	2.516.960,00
Comércio e Serviços	568.500,00	0,00	568.500,00
Cultura	718.820,00	0,00	718.820,00
Desporto e Lazer	355.548,00	0,00	355.548,00
Educação	6.570.860,00	0,00	6.570.860,00
Energia	34.320,00	0,00	34.320,00
Gestão Ambiental	45.000,00	0,00	45.000,00
Indústria	8.000,00	0,00	8.000,00
Legislativa	930.000,00	0,00	930.000,00
Previdência Social	0,00	146.000,00	146.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Saneamento	117.160,00	0,00	117.160,00
Saúde	0,00	6.657.938,00	6.657.938,00
Transporte	501.368,00	0,00	501.368,00
Urbanismo	2.354.256,00	0,00	2.354.256,00
TOTAL GERAL	17.079.102,00	9.320.898,00	26.400.000,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recursos Ordinários	7.567.362,00
TESOURO	974.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.613.920,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.083.400,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.438.600,00
Transferência do Salário-Educação	211.500,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir	20.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	180.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	75.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	100.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	506.760,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.810.026,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos	205.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governos	1.698.632,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados Saúde	280.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	682.880,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.116,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	1.508.252,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	210.592,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	1.877.960,00
TOTAL GERAL	26.400.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

- Abri Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

- Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

serrinha dos Pintos - RN, 27 de setembro de 2020.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:98B7DD8C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C9CBAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.532.955,59	10,13	13.890.163,15	55,56	11.109.836,85
RECEITAS CORRENTES	22.812.708,00	22.812.708,00	2.437.455,59	10,68	13.396.323,15	58,72	9.416.384,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.000,00	522.000,00	45.542,82	8,72	218.943,10	41,94	303.056,90
Impostos	486.000,00	486.000,00	38.070,57	7,83	194.035,95	39,93	291.964,05
Taxas	34.000,00	34.000,00	7.472,25	21,98	24.907,15	73,26	9.092,85
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	785,57	0,31	12.972,34	5,19	237.027,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	785,57	0,31	12.972,34	5,19	237.027,66
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	10.984,92	15,05	24.677,31	33,80	48.322,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	10.984,92	18,31	24.677,31	41,13	35.322,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.845.708,00	21.845.708,00	2.380.142,28	10,90	13.138.422,51	60,14	8.707.285,49
Transferências da União e de suas Entidades	14.441.548,00	14.441.548,00	1.659.957,31	11,49	9.673.260,10	66,98	4.768.287,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.904.160,00	3.904.160,00	280.645,35	7,19	1.259.189,91	32,25	2.644.970,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	439.539,62	12,56	2.205.972,50	63,03	1.294.027,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	1.307,89	1,42	90.692,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	393,59	0,96	40.606,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	914,30	1,79	50.085,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.187.292,00	2.187.292,00	95.500,00	4,37	493.840,00	22,58	1.693.452,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	95.500,00	6,59	493.840,00	34,06	956.160,00
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	95.500,00	13,64	493.840,00	70,55	206.160,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.532.955,59	10,13	13.890.163,15	55,56	11.109.836,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.532.955,59	10,13	13.890.163,15	55,56	11.109.836,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.532.955,59	10,13	13.890.163,15	55,56	11.109.836,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	26.828.399,74	2.978.341,13	13.039.881,11	13.788.518,63	2.978.341,13	13.029.983,50	13.798.416,24	12.638.260,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.655.302,00	21.675.711,39	2.494.686,76	11.901.312,40	9.774.398,99	2.494.686,76	11.891.414,79	9.784.296,60	11.595.631,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.501.150,00	10.120.927,13	1.297.534,24	6.381.813,90	3.739.113,23	1.297.534,24	6.380.968,80	3.739.958,33	6.380.258,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.300,00	36.300,00	0,00	17.761,14	18.538,86	0,00	17.761,14	18.538,86	17.761,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.117.852,00	11.518.484,26	1.197.152,52	5.501.737,36	6.016.746,90	1.197.152,52	5.492.684,85	6.025.799,41	5.197.611,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.294.698,00	5.102.688,35	483.654,37	1.138.568,71	3.964.119,64	483.654,37	1.138.568,71	3.964.119,64	1.042.628,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.028.598,00	4.836.588,35	471.971,34	1.052.172,59	3.784.415,76	471.971,34	1.052.172,59	3.784.415,76	956.232,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.100,00	266.100,00	11.683,03	86.396,12	179.703,88	11.683,03	86.396,12	179.703,88	86.396,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	26.828.399,74	2.978.341,13	13.039.881,11	13.788.518,63	2.978.341,13	13.029.983,50	13.798.416,24	12.638.260,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	26.828.399,74	2.978.341,13	13.039.881,11	13.788.518,63	2.978.341,13	13.029.983,50	13.798.416,24	12.638.260,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				850.282,04			860.179,65		1.251.903,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	26.828.399,74	2.978.341,13	13.890.163,15		2.978.341,13	13.890.163,15		13.890.163,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F64CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	26.828.399,74	2.978.341,13	13.039.881,11	100,00	13.788.518,63	2.978.341,13	13.029.983,50	100,00	13.798.416,24	0,00
Legislativa	848.900,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00
Ação Legislativa	848.900,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00
Administração	3.565.350,00	4.185.202,70	371.290,92	1.934.487,01	14,84	2.250.715,69	371.290,92	1.934.450,01	14,85	2.250.752,69	0,00
Administração Geral	2.549.400,00	3.095.252,58	260.082,06	1.514.594,88	11,62	1.580.657,70	260.082,06	1.514.557,88	11,62	1.580.694,70	0,00
Administração Financeira	999.450,00	1.073.450,12	111.208,86	419.892,13	3,22	653.557,99	111.208,86	419.892,13	3,22	653.557,99	0,00
Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Assistência Social	2.516.960,00	2.692.960,00	122.304,13	571.131,05	4,38	2.121.828,95	122.304,13	571.131,05	4,38	2.121.828,95	0,00
Administração Geral	1.603.500,00	1.769.500,00	109.397,33	488.484,71	3,75	1.281.015,29	109.397,33	488.484,71	3,75	1.281.015,29	0,00
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao	264.240,00	264.240,00	0,00	14.128,97	0,11	250.111,03	0,00	14.128,97	0,11	250.111,03	0,00

Adolescente													
Assistência Comunitária	620.620,00	630.620,00	12.906,80	68.517,37	0,53	562.102,63	12.906,80	68.517,37	0,53	562.102,63	0,00		
Previdência Social	146.000,00	146.000,00	0,00	64.199,60	0,49	81.800,40	0,00	64.199,60	0,49	81.800,40	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	146.000,00	0,00	64.199,60	0,49	81.800,40	0,00	64.199,60	0,49	81.800,40	0,00		
Saúde	6.466.938,00	7.668.870,69	1.152.218,84	4.720.934,98	36,20	2.947.935,71	1.152.218,84	4.711.919,37	36,16	2.956.951,32	0,00		
Administração Geral	710.000,00	933.818,93	34.832,00	124.620,18	0,96	809.198,75	34.832,00	124.620,18	0,96	809.198,75	0,00		
Atenção Básica	523.352,00	543.544,00	50.951,08	219.558,24	1,68	323.985,76	50.951,08	219.558,24	1,69	323.985,76	0,00		
Assistência Hospitalar Ambulatorial	4.869.266,00	5.804.187,76	1.054.345,31	4.303.465,53	33,00	1.500.722,23	1.054.345,31	4.294.449,92	32,96	1.509.737,84	0,00		
Vigilância Sanitária	168.600,00	180.600,00	0,00	4.764,70	0,04	175.835,30	0,00	4.764,70	0,04	175.835,30	0,00		
Vigilância Epidemiológica	195.720,00	206.720,00	12.090,45	68.526,33	0,53	138.193,67	12.090,45	68.526,33	0,53	138.193,67	0,00		
Educação	6.398.860,00	6.047.762,54	621.291,85	3.237.608,32	24,83	2.810.154,22	621.291,85	3.237.608,32	24,85	2.810.154,22	0,00		
Administração Geral	207.280,00	157.280,00	0,00	640,00	0,00	156.640,00	0,00	640,00	0,00	156.640,00	0,00		
Ensino Fundamental	5.604.700,00	5.303.602,54	616.991,85	3.232.668,32	24,79	2.070.934,22	616.991,85	3.232.668,32	24,81	2.070.934,22	0,00		
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00		
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00		
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00		
Educação Especial	443.880,00	443.880,00	4.300,00	4.300,00	0,03	439.580,00	4.300,00	4.300,00	0,03	439.580,00	0,00		
Cultura	403.820,00	491.008,32	104.050,15	107.558,70	0,82	383.449,62	104.050,15	107.558,70	0,83	383.449,62	0,00		
Difusão Cultural	403.820,00	491.008,32	104.050,15	107.558,70	0,82	383.449,62	104.050,15	107.558,70	0,83	383.449,62	0,00		
Urbanismo	2.139.256,00	2.479.087,07	440.243,26	1.563.976,93	11,99	915.110,14	440.243,26	1.563.131,93	12,00	915.955,14	0,00		
Administração Geral	1.612.056,00	1.758.436,80	209.919,88	1.095.331,18	8,40	663.105,62	209.919,88	1.094.486,18	8,40	663.950,62	0,00		
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
Serviços Urbanos	177.200,00	529.109,33	230.323,38	468.645,75	3,59	60.463,58	230.323,38	468.645,75	3,60	60.463,58	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	91.540,94	0,00	0,00	0,00	91.540,94	0,00	0,00	0,00	91.540,94	0,00		
Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00		
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00		
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	(a-d)			
Agricultura	1.039.920,00	985.702,42	85.726,10	418.536,50	3,21	567.165,92	85.726,10	418.536,50	3,21	567.165,92	0,00		
Administração Geral	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00		
Extensão Rural	846.420,00	792.202,42	85.726,10	418.536,50	3,21	373.665,92	85.726,10	418.536,50	3,21	373.665,92	0,00		
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
Comércio e Serviços	362.600,00	202.510,00	9.970,41	102.001,69	0,78	100.508,31	9.970,41	102.001,69	0,78	100.508,31	0,00		
Turismo	362.600,00	202.510,00	9.970,41	102.001,69	0,78	100.508,31	9.970,41	102.001,69	0,78	100.508,31	0,00		
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00		
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00		
Transporte	501.368,00	467.368,00	52.616,64	228.576,25	1,75	238.791,75	52.616,64	228.576,25	1,75	238.791,75	0,00		
Administração Geral	501.368,00	467.368,00	52.616,64	228.576,25	1,75	238.791,75	52.616,64	228.576,25	1,75	238.791,75	0,00		
Desporto e Lazer	355.548,00	358.548,00	18.628,83	90.870,08	0,70	267.677,92	18.628,83	90.870,08	0,70	267.677,92	0,00		
Desporto Comunitário	355.548,00	358.548,00	18.628,83	90.870,08	0,70	267.677,92	18.628,83	90.870,08	0,70	267.677,92	0,00		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	26.828.399,74	2.978.341,13	13.039.881,11	100,00	13.788.518,63	2.978.341,13	13.029.983,50	100,00	13.798.416,24	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:516D0819

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	Jan a Out 2020		Jan a Out 2019	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C997/BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	22.812.708,00	13.396.323,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.000,00	218.943,10
IPTU	52.000,00	2.764,63
ISS	251.000,00	105.742,70
ITBI	3.000,00	3.450,00
IRRF	180.000,00	82.078,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	24.907,15
Contribuições	250.000,00	12.972,34
Receita Patrimonial	73.000,00	24.677,31
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	24.677,31
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.845.708,00	13.138.422,51
Cota Parte do FPM	8.910.000,00	6.813.339,18
Cota Parte do ICMS	2.040.000,00	1.099.462,79
Cota Parte do IPVA	160.000,00	122.134,44
Cota Parte do ITR	800,00	562,85
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.162,78
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	2.205.972,50
Outras Transferências Correntes	7.216.508,00	2.895.787,97
Demais Receitas Correntes	122.000,00	1.307,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	1.307,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.752.708,00	13.371.645,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.187.292,00	493.840,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	493.840,00
Convênios	1.450.000,00	493.840,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.177.292,00	493.840,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	24.930.000,00	13.865.485,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.675.711,39	11.901.312,40	11.891.414,79	11.595.631,79	435.870,64	3.709,90	3.709,90
Pessoal e Encargos Sociais	10.120.927,13	6.381.813,90	6.380.968,80	6.380.258,80	132.045,53	3.709,90	3.709,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	17.761,14	17.761,14	17.761,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.518.484,26	5.501.737,36	5.492.684,85	5.197.611,85	303.825,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.639.411,39	11.883.551,26	11.873.653,65	11.577.870,65	435.870,64	3.709,90	3.709,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.102.688,35	1.138.568,71	1.138.568,71	1.042.628,35	7.986,00	0,00	0,00
Investimentos	4.836.588,35	1.052.172,59	1.052.172,59	956.232,23	7.986,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.100,00	86.396,12	86.396,12	86.396,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.836.588,35	1.052.172,59	1.052.172,59	956.232,23	7.986,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.525.999,74	12.935.723,85	12.925.826,24	12.534.102,88	443.856,64	3.709,90	3.709,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							883.816,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
JUROS NOMINAIS				Jan a Out/2020			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				0,00			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	670.619,14	224.483,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	446.135,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-446.135,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-446.135,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 26B763DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	486.000,00	486.000,00	194.035,95	39,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	2.764,63	5,32
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	2.712,68	5,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	51,95	2,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.000,00	251.000,00	105.742,70	42,13
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	105.641,95	42,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	100,75	10,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	82.078,62	45,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.014.000,00	14.014.000,00	9.634.377,10	68,75
2.1- Cota-Parte FPM	11.290.000,00	11.290.000,00	8.136.048,10	72,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	8.136.048,10	77,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.374.328,25	54,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.162,78	38,76
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	703,53	70,35
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	122.134,44	61,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.500.000,00	14.500.000,00	9.828.413,05	67,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A OUT	RECEITAS REALIZADAS (c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	189.250,61	30,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	64.456,70	32,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	84.708,00	56,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	39.042,36	33,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	1.043,55	0,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	506.760,00	506.760,00	8.150,46	1,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.136.760,00	1.136.760,00	197.401,07	17,37

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A OUT (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.884.800,00	2.884.800,00	1.597.715,06	55,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.380.000,00	2.380.000,00	1.322.708,92	55,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	274.865,46	59,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	140,68	70,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.205.972,50	63,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.205.972,50	63,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	615.200,00	615.200,00	608.257,44	98,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.100.000,00	2.055.000,00	1.551.695,79	75,51	1.551.695,79	75,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.950.000,00	1.551.695,79	79,57	1.551.695,79	79,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	1.388.000,00	961.624,41	69,28	961.624,41	69,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.000,00	1.277.000,00	961.624,41	75,30	961.624,41	75,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.500.000,00	3.443.000,00	2.513.320,20	73,00	2.513.320,20	73,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.513.320,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	70,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	43,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-13,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-205.957,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.360,00	377.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	287.360,00	287.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.480,00	4.477.205,60	2.928.787,38	65,42	2.928.787,38	65,42	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.284.000,00	3.227.000,00	2.513.320,20	77,88	2.513.320,20	77,88	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.473.480,00	1.250.205,60	415.467,18	33,23	415.467,18	33,23	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	115.000,00	105.000,00	8.175,85	7,79	8.175,85	7,79	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.295.600,00	5.005.325,60	2.936.963,23	58,68	2.936.963,23	58,68	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	608.257,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	238.793,18
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	847.050,62
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.081.736,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	211.500,00	65.711,37	31,07	65.711,37	31,07	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.760,00	1.040.936,94	234.933,72	22,57	234.933,72	22,57	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.313.260,00	1.252.436,94	300.645,09	24,00	300.645,09	24,00	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.608.860,00	6.257.762,54	3.237.608,32	51,74	3.237.608,32	51,74	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	238.793,18
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	238.793,18
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-197.306,36	-19.109,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.205.972,50	64.456,70
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.521.970,20	65.711,37
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.513.320,20	65.711,37
47.2 (-) Restos a Pagar	8.650,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-513.304,06	-20.363,89
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-513.304,06	-20.363,89

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:76190E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.102.688,35	1.138.568,71	3.964.119,64
Investimentos	4.836.588,35	1.052.172,59	3.784.415,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.100,00	86.396,12	179.703,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.102.688,35	1.138.568,71	3.964.119,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.092.688,35	1.138.568,71	3.954.119,64
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:81973751

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS						2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIff))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:70011B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	486.000,00	486.000,00	194.035,95	39,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	2.764,63	5,32
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.712,68	5,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	51,95	2,60

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.000,00	251.000,00	105.742,70	42,13
ISS	250.000,00	250.000,00	105.641,95	42,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	100,75	10,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	82.078,62	45,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.224.000,00	13.224.000,00	9.634.377,10	72,86
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	8.136.048,10	77,49
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	703,53	70,35
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	122.134,44	61,07
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.374.328,25	54,97
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.162,78	38,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.710.000,00	13.710.000,00	9.828.413,05	71,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.445.426,00	4.052.924,32	3.248.730,69	80,16	3.243.615,18	80,03	3.164.444,73	78,08	0,00
Despesas Correntes	3.225.766,00	3.833.264,32	3.236.754,19	84,44	3.231.638,68	84,31	3.152.468,23	82,24	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	219.660,00	11.976,50	5,45	11.976,50	5,45	11.976,50	5,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.426,00	4.147.924,32	3.248.730,69	78,32	3.243.615,18	78,20	3.164.444,73	76,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.248.730,69	3.243.615,18	3.164.444,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.248.730,69	3.243.615,18	3.164.444,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.474.261,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.769.353,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	33,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo											0,00

24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.698.632,00	1.698.632,00	1.626.338,06	95,74
Proveniente da União	1.698.632,00	1.698.632,00	1.626.338,06	95,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	1.277,42	25,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.703.632,00	1.703.632,00	1.627.615,48	95,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	543.544,00	219.558,24	40,39	219.558,24	40,39	219.558,24	40,39	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	504.816,00	219.558,24	43,49	219.558,24	43,49	219.558,24	43,49	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.423.840,00	1.751.263,44	1.054.734,84	60,23	1.050.834,74	60,00	1.002.227,18	57,23	0,00
Despesas Correntes	1.241.400,00	1.462.600,00	913.570,50	62,46	909.670,40	62,20	879.451,90	60,13	0,00
Despesas de Capital	182.440,00	288.663,44	141.164,34	48,90	141.164,34	48,90	122.775,28	42,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	180.600,00	4.764,70	2,64	4.764,70	2,64	4.764,70	2,64	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	27.720,00	4.764,70	17,19	4.764,70	17,19	4.764,70	17,19	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	206.720,00	68.526,33	33,15	68.526,33	33,15	68.526,33	33,15	0,00
Despesas Correntes	194.576,00	205.576,00	68.526,33	33,33	68.526,33	33,33	68.526,33	33,33	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	838.818,93	124.620,18	14,86	124.620,18	14,86	124.620,18	14,86	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	518.452,60	124.620,18	24,04	124.620,18	24,04	124.620,18	24,04	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	320.366,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.926.512,00	3.520.946,37	1.472.204,29	41,81	1.468.304,19	41,70	1.419.696,63	40,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	543.544,00	219.558,24	40,39	219.558,24	40,39	219.558,24	40,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.869.266,00	5.804.187,76	4.303.465,53	74,14	4.294.449,92	73,99	4.166.671,91	71,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	180.600,00	4.764,70	2,64	4.764,70	2,64	4.764,70	2,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	206.720,00	68.526,33	33,15	68.526,33	33,15	68.526,33	33,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	933.818,93	124.620,18	13,35	124.620,18	13,35	124.620,18	13,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.466.938,00	7.668.870,69	4.720.934,98	61,56	4.711.919,37	61,44	4.584.141,36	59,78	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.926.512,00	3.370.946,37	1.428.379,64	42,37	1.424.479,54	42,26	1.375.871,98	40,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.540.426,00	4.297.924,32	3.292.555,34	76,61	3.287.439,83	76,49	3.208.269,38	74,65	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:50E8D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F769CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		25.000.000,00
Previsão Atualizada		25.000.000,00
Receitas Realizadas		13.890.163,15
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		25.000.000,00
Créditos Adicionais		1.828.399,74
Dotação Atualizada		26.828.399,74
Despesas Empenhadas		13.039.881,11
Despesas Liquidadas		13.029.983,50
Despesas Pagas		12.638.260,14
Superávit Orçamentário		860.179,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		13.039.881,11
Despesas Liquidadas		13.029.983,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.034.826,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.034.826,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.034.826,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	883.816,42	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	883.816,42	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	670.619,14	226.762,50	443.856,64	0,00
Poder Executivo	670.619,14	226.762,50	443.856,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	229.617,07	225.907,17	3.709,90	0,00
Poder Executivo	229.617,07	225.907,17	3.709,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	900.236,21	452.669,67	447.566,54	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.081.736,76	25,00	21,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.551.695,79	60,00	70,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.138.568,71	3.964.119,64
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.243.615,18	15,00	33,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 12391FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.400.407,14	
Previsão Atualizada	19.400.407,14	
Receitas Realizadas	15.999.851,37	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.192.488,77	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.400.407,14	
Dotação Atualizada	21.804.666,50	
Despesas Empenhadas	17.065.191,22	
Despesas Liquidadas	14.014.146,76	
Despesas Pagas	13.308.890,62	
Superávit Orçamentário	1.985.704,61	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.065.191,22	
Despesas Liquidadas	14.014.146,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	19.621.739,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.621.739,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.521.739,14	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	211.860,00	1.742.902,68	822,67 %
Resultado Nominal - Acima da linha	211.860,00	1.741.876,32	822,18 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	578.176,30	0,00	514.312,13	63.864,17
Poder Executivo	578.176,30	0,00	514.312,13	63.864,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.143.011,76	0,00	542.056,03	600.955,73
Poder Executivo	1.143.011,76	0,00	542.056,03	600.955,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.721.188,06	0,00	1.056.368,16	664.819,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.292.834,56	25%	25,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.455.572,90	60%	88,88
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.263.883,06	15,00 %	26,40 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:38:41

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B23F7C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	34.665.211,00	34.707.261,00	4.294.199,70	23.485.940,70	11.221.320,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.000,00	1.102.000,00	139.061,97	758.346,57	343.653,43
1.1.1 Impostos	1.092.000,00	1.092.000,00	139.061,97	758.346,57	333.653,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.000,00	715.000,00	36.912,54	253.658,67	461.341,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.000,00	715.000,00	36.912,54	253.658,67	461.341,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	36.912,54	253.658,67	456.341,33
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	36.912,54	253.658,67	456.341,33
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	710.000,00	710.000,00	36.912,54	253.658,67	456.341,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	377.000,00	377.000,00	102.149,43	504.687,90	-127.687,90
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	82.000,00	82.000,00	10.924,44	40.998,49	41.001,51
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.000,00	55.000,00	6.514,44	30.053,29	24.946,71
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	6.514,44	30.053,29	24.946,71
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000,00	27.000,00	4.410,00	10.945,20	16.054,80
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000,00	27.000,00	4.410,00	10.945,20	16.054,80
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	295.000,00	295.000,00	91.224,99	463.689,41	-168.689,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	295.000,00	295.000,00	91.224,99	463.689,41	-168.689,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.000,00	295.000,00	91.224,99	463.689,41	-168.689,41
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	370.000,00	370.000,00	61.149,48	277.931,25	92.068,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	61.149,48	277.931,25	92.068,75
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	61.149,48	277.931,25	92.068,75
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	370.000,00	370.000,00	61.149,48	277.931,25	92.068,75
1.3 Receita Patrimonial	85.100,00	85.100,00	1.594,66	22.109,72	62.990,28
1.3.2 Valores Mobiliários	85.100,00	85.100,00	1.594,66	22.109,72	62.990,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.100,00	85.100,00	1.594,66	22.109,72	62.990,28
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.100,00	85.100,00	1.594,66	22.109,72	62.990,28
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.100,00	85.100,00	1.594,66	22.109,72	62.990,28
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.000,00	43.000,00	1.048,70	10.900,47	32.099,53
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	13,90	1.366,19	1.633,81
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	40,19	1.809,89	5.690,11
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.300,00	14.300,00	418,44	6.922,09	7.377,91
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.300,00	14.300,00	73,43	1.111,08	13.188,92
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.858.111,00	32.900.161,00	4.092.393,59	22.408.515,38	10.491.645,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.748.711,00	20.748.761,00	2.558.977,55	14.849.701,66	5.899.059,34
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.748.711,00	20.748.761,00	2.558.977,55	14.849.701,66	5.899.059,34
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.578.944,00	13.578.944,00	1.372.305,28	7.714.106,97	5.864.837,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.365.036,02	7.229.393,67	4.546.606,33
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.365.036,02	7.229.393,67	4.546.606,33
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.720.000,00	14.720.000,00	1.598.034,37	8.928.481,18	5.791.518,82
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.944.000,00	-2.944.000,00	-232.998,35	-1.699.087,51	-1.244.912,49
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	502.133,48	397.866,52
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	502.133,48	397.866,52
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	502.133,48	397.866,52
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	7.269,26	-17.420,18	20.364,18
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	7.269,26	-17.420,18	20.364,18
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.680,00	3.680,00	9.086,55	16.710,92	-13.030,92
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-736,00	-736,00	-1.817,29	-34.131,10	33.395,10
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	235.000,00	235.000,00	42.690,17	179.825,61	55.174,39
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.000,00	235.000,00	42.690,17	179.825,61	55.174,39
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	42.690,17	179.825,61	55.174,39
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500,00	3.062.500,00	566.799,88	4.345.931,36	-1.283.431,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.467.500,00	2.467.500,00	494.222,59	3.709.886,19	-1.242.386,19
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.467.500,00	2.467.500,00	494.222,59	3.709.886,19	-1.242.386,19
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000,00	601.000,00	494.222,59	3.654.277,96	-3.053.277,96
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	480.500,00	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000,00	170.000,00	0,00	18.108,23	151.891,77
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	176.000,00	176.000,00	0,00	37.500,00	138.500,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000,00	240.000,00	36.216,46	126.757,61	113.242,39
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000,00	240.000,00	36.216,46	126.757,61	113.242,39
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	36.216,46	126.757,61	113.242,39
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	140.000,00	24.081,83	137.074,87	2.925,13
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00	140.000,00	24.081,83	137.074,87	2.925,13
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	128.000,00	128.000,00	14.272,00	102.380,26	25.619,74
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	9.809,83	34.694,61	-22.694,61
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000,00	95.000,00	12.279,00	139.736,46	-44.736,46
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.000,00	95.000,00	12.279,00	139.736,46	-44.736,46
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000,00	95.000,00	12.279,00	139.736,46	-44.736,46
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	120.000,00	120.000,00	0,00	232.476,23	-112.476,23
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	232.476,23	-112.476,23
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.500,00	481.500,00	55.974,66	297.388,62	184.111,38
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	27.131,06	167.592,42	131.907,58
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500,00	299.500,00	27.131,06	167.592,42	131.907,58
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	182.000,00	182.000,00	28.843,60	129.796,20	52.203,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	28.843,60	129.796,20	52.203,80

1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	1.171,60	5.908,00	14.092,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	7.292,80	33.553,60	-13.553,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	18.907,20	85.918,60	44.081,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	1.472,00	4.416,00	7.584,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	0,00	0,00	-575,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.000,00	683.050,00	91.714,25	341.928,87	341.121,13
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.000,00	683.050,00	91.714,25	341.928,87	341.121,13
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	683.000,00	683.050,00	91.714,25	341.928,87	341.121,13
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	7.562,44	121.497,96	-76.497,96
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.000,00	118.000,00	14.688,00	35.178,00	82.822,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	50,00	69.463,81	185.252,91	-185.202,91
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.355.467,00	2.355.467,00	429.493,31	1.970.520,23	384.946,77
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.355.467,00	2.355.467,00	429.493,31	1.970.520,23	384.946,77
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.355.467,00	2.355.467,00	429.493,31	1.970.520,23	384.946,77
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.400,00	3.123.400,00	426.565,64	1.999.959,92	1.123.440,08
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.081.400,00	3.123.400,00	426.565,64	1.999.959,92	1.123.440,08
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.809.900,00	2.809.900,00	423.504,64	1.937.301,92	872.598,08
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.600,00	2.557.600,00	408.073,62	1.815.739,48	741.860,52
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.600,00	2.557.600,00	408.073,62	1.815.739,48	741.860,52
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	510.091,99	2.211.888,80	985.111,20
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.400,00	-639.400,00	-102.018,37	-396.149,32	-243.250,68
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	11.596,48	106.649,98	123.350,02
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	11.596,48	106.649,98	123.350,02
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	287.500,00	287.500,00	14.495,61	124.727,25	162.772,75
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.500,00	-57.500,00	-2.899,13	-18.077,27	-39.422,73
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	501,12	1.883,27	416,73
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	501,12	1.883,27	416,73
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.875,00	2.875,00	605,13	2.288,35	586,65
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	-104,01	-405,08	-169,92
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	3.333,42	13.029,19	6.970,81
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	3.333,42	13.029,19	6.970,81
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	37.000,00	3.061,00	10.683,00	26.317,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	37.000,00	3.061,00	10.683,00	26.317,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	37.000,00	3.061,00	10.683,00	26.317,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	270.000,00	0,00	51.975,00	218.025,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	270.000,00	270.000,00	0,00	51.975,00	218.025,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	51.975,00	218.025,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.028.000,00	9.028.000,00	1.106.850,40	5.558.853,80	3.469.146,20
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.028.000,00	9.028.000,00	1.106.850,40	5.558.853,80	3.469.146,20
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.106.850,40	5.558.853,80	3.469.146,20
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.106.850,40	5.558.853,80	3.469.146,20
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.028.000,00	9.028.000,00	1.106.850,40	5.558.853,80	3.469.146,20
1.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	19.037,78	230.962,22
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	19.037,78	230.962,22
1.9.9.09 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	19.037,78	230.962,22
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	250.000,00	250.000,00	0,00	19.037,78	230.962,22
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	19.037,78	230.962,22
2 Receitas de Capital	1.530.000,00	1.530.000,00	48.822,01	48.822,01	1.481.177,99
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.520.000,00	1.520.000,00	48.822,01	48.822,01	1.471.177,99
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	48.822,01	48.822,01	1.471.177,99
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.520.000,00	1.520.000,00	48.822,01	48.822,01	1.471.177,99
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.000,00	1.420.000,00	48.822,01	48.822,01	1.371.177,99
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.420.000,00	1.420.000,00	48.822,01	48.822,01	1.371.177,99
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.420.000,00	1.420.000,00	48.822,01	48.822,01	1.371.177,99
Total Receitas	36.195.211,00	36.237.261,00	4.343.021,71	23.534.762,71	12.702.498,29

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.195.211,00	36.462.211,00	3.821.324,33	32.092.359,67	5.463.715,94	25.411.059,01	11.051.151,99	24.215.429,66	0,00
3 Despesas Correntes	31.788.444,00	32.205.792,56	3.319.510,33	28.806.871,99	4.670.100,22	23.876.235,03	8.329.557,53	22.684.368,25	0,00

31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.982.550,00	17.977.750,00	1.495.850,00	17.167.740,40	2.653.290,15	14.407.783,66	3.569.966,34	14.131.942,20	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	18.982.550,00	17.977.750,00	1.495.850,00	17.167.740,40	2.653.290,15	14.407.783,66	3.569.966,34	14.131.942,20	0,00
319003	PENSÕES	140.000,00	69.800,00	0,00	66.200,00	11.490,16	57.420,80	12.379,20	57.420,80	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.341.000,00	1.968.600,00	120.000,00	1.752.550,00	303.237,86	1.375.361,68	593.238,32	1.374.395,05	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.825.000,00	11.878.468,16	1.357.900,00	11.591.452,14	1.895.223,17	9.713.346,93	2.165.121,23	9.671.198,46	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.430.800,00	2.598.023,02	17.950,00	2.347.480,00	425.838,96	1.863.800,99	734.222,03	1.631.074,63	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	73.600,00	0,00	73.600,00	17.500,00	62.000,00	11.600,00	62.000,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.750,00	1.389.258,82	0,00	1.336.458,26	0,00	1.335.853,26	53.405,56	1.335.853,26	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.805.894,00	14.228.042,56	1.823.660,33	11.639.131,59	2.016.810,07	9.468.451,37	4.759.591,19	8.552.426,05	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.795.894,00	14.218.042,56	1.823.660,33	11.639.131,59	2.016.810,07	9.468.451,37	4.749.591,19	8.552.426,05	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	53.700,00	46.700,00	75,00	1.250,00	75,00	1.250,00	45.450,00	1.250,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.313.614,00	3.257.437,32	609.948,59	2.390.194,74	622.680,11	2.146.501,32	1.110.936,00	1.980.080,40	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000,00	28.000,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	18.850,00	8.900,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	284.000,00	378.000,00	26.451,92	222.224,12	5.625,40	188.850,32	189.149,68	154.655,18	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00	118.000,00	0,00	117.600,00	9.800,00	88.200,00	29.800,00	58.800,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.000,00	237.600,00	1.500,00	133.100,00	15.550,00	99.450,00	138.150,00	84.650,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.102.000,00	7.858.125,24	1.129.820,70	6.786.330,72	1.291.049,49	5.001.044,10	2.857.081,14	4.393.943,61	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	103.000,00	99.500,00	0,00	18.638,80	1.599,90	14.399,10	85.100,90	14.399,10	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000,00	328.470,00	58.183,91	311.905,33	49.588,90	280.663,65	47.806,35	280.663,65	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300,00	31.300,00	4.600,00	20.000,00	2.550,00	17.950,00	13.350,00	17.950,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.780,00	1.717.030,00	-9.833,06	1.532.091,19	0,00	1.530.396,19	186.633,81	1.466.537,42	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.500,00	114.880,00	2.913,27	96.646,69	18.291,27	90.596,69	24.283,31	90.596,69	0,00
4	Despesas de Capital	4.406.767,00	4.256.418,44	501.814,00	3.285.487,68	793.615,72	1.534.823,98	2.721.594,46	1.531.061,41	0,00
44	INVESTIMENTOS	3.091.767,00	3.243.418,44	471.814,00	2.279.887,68	661.160,05	895.453,51	2.347.964,93	895.453,51	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.091.767,00	3.243.418,44	471.814,00	2.279.887,68	661.160,05	895.453,51	2.347.964,93	895.453,51	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.352.267,00	1.799.751,76	0,00	1.715.500,68	206.660,05	348.380,51	1.451.371,25	348.380,51	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.500,00	1.443.666,68	471.814,00	564.387,00	454.500,00	547.073,00	896.593,68	547.073,00	0,00
45	INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000,00	1.013.000,00	30.000,00	1.005.600,00	132.455,67	639.370,47	373.629,53	635.607,90	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.013.000,00	30.000,00	1.005.600,00	132.455,67	639.370,47	373.629,53	635.607,90	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265.000,00	1.013.000,00	30.000,00	1.005.600,00	132.455,67	639.370,47	373.629,53	635.607,90	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	36.195.211,00	36.462.211,00	3.821.324,33	32.092.359,67	5.463.715,94	25.411.059,01	11.051.151,99	24.215.429,66	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: B02C5CB3

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.092.000,00	1.092.000,00	758.346,57	69,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	30.053,29	54,64
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	30.053,29	54,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	10.945,20	40,54
1.2.1 - ITBI	27.000,00	27.000,00	10.945,20	40,54
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	463.689,41	157,18
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	463.689,41	157,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	253.658,67	35,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.013.930,00	20.013.930,00	11.786.229,98	58,89
2.1 - Cota-Parte FPM	16.520.000,00	16.520.000,00	9.430.614,66	57,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.720.000,00	14.720.000,00	8.928.481,18	60,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	502.133,48	55,79
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	2.211.888,80	69,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	2.288,35	79,58
2.5 - Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	16.710,92	454,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	124.727,25	43,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.105.930,00	21.105.930,00	12.544.576,55	59,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	481.500,00	481.500,00	297.388,62	61,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	167.592,42	55,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	129.796,20	71,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	370.000,00	370.000,00	51.975,00	14,05
6.1 - Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	51.975,00	14,05
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	951.500,00	951.500,00	349.363,62	36,72

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.642.786,00	3.642.786,00	2.147.850,28	58,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.944.000,00	2.944.000,00	1.699.087,51	57,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	639.400,00	639.400,00	396.149,32	61,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	575,00	575,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	575,00	575,00	405,08	70,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	736,00	736,00	34.131,10	4.637,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.500,00	57.500,00	18.077,27	31,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.035.500,00	9.035.500,00	5.560.663,69	61,54
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	5.558.853,80	61,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	1.809,89	24,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.385.214,00	5.385.214,00	3.411.003,52	2,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.770.500,00	5.913.500,00	5.889.200,00	99,59	5.145.129,51	87,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	851.000,00	846.800,00	99,51	677.058,15	79,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.090.500,00	5.062.500,00	5.042.400,00	99,60	4.468.071,36	88,26	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.265.000,00	2.165.040,00	1.681.063,37	77,65	1.420.182,45	65,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	231.000,00	147.000,00	12.836,13	8,73	10.110,84	6,88	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.034.000,00	2.018.040,00	1.668.227,24	82,67	1.410.071,61	69,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.035.500,00	8.078.540,00	7.570.263,37	93,71	6.565.311,96	81,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		92,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		25,53
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-18,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.000,00	1.230.000,00	1.027.007,76	83,50	744.387,88	60,52	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.227.000,00	1.230.000,00	1.027.007,76	83,50	744.387,88	60,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	911.000,00	998.000,00	859.636,13	86,14	687.168,99	68,85	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.000,00	232.000,00	167.371,63	72,14	57.218,89	24,66	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.319.250,00	8.919.183,32	8.156.860,92	91,45	7.047.090,52	79,01	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.124.500,00	7.080.540,00	6.710.627,24	94,78	5.878.142,97	83,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.194.750,00	1.838.643,32	1.446.233,68	78,66	1.168.947,55	63,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.546.250,00	10.149.183,32	9.183.868,68	90,49	7.791.478,40	76,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.411.003,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.411.003,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.380.474,88
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.500,00	299.500,00	134.601,13	44,94	121.557,63	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.000,00	933.000,00	859.908,28	92,17	179.749,33	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	851.500,00	1.232.500,00	994.509,41	80,69	301.306,96	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.397.750,00	11.381.683,32	10.178.378,09	89,43	8.092.785,36	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	64.832,92	79.872,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.822.425,81	168.019,04
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.736.414,70	171.889,29
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.736.414,70	171.889,29
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.237,17	233,81
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.081,20	76.236,00
50 - (+) Ajustes	(6.093,33)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(6.093,33)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.987,87	76.236,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:821891BD

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7		Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
Poder/Órgão	DE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL TAIPU	DE	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95		152.537,82	151.480,70	151.480,70	298,20	3.801,87	16.171,47
Total		9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95		152.537,82	151.480,70	151.480,70	298,20	3.801,87	16.171,47

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5A4AD092

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACTMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	34.707.261,00	23.485.940,70
IPTU	1.102.000,00	758.346,57
	55.000,00	30.053,29

ISS	295.000,00	463.689,41
IBTI	27.000,00	10.945,20
IRRF	715.000,00	253.658,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	277.931,25
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	22.109,72
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	22.109,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.900.161,00	22.408.515,38
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	9.430.614,66
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	2.211.888,80
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	124.727,25
Cota-Parte do ITR	3.680,00	16.710,92
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	2.288,35
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	5.558.853,80
Outras Transferências Correntes	3.858.231,00	5.063.431,60
Demais Receitas Correntes	250.000,00	19.037,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	19.037,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.622.161,00	23.463.830,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	48.822,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	48.822,01
Convênios	1.420.000,00	48.822,01
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.530.000,00	48.822,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.152.161,00	23.512.652,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.205.792,56	28.806.871,99	23.876.235,03	22.684.368,25	267.355,64	28.547,36	28.547,36
Pessoal e Encargos Sociais	17.977.750,00	17.167.740,40	14.407.783,66	14.131.942,20	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.228.042,56	11.639.131,59	9.468.451,37	8.552.426,05	78.983,29	28.547,36	28.547,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.205.792,56	28.806.871,99	23.876.235,03	22.684.368,25	267.355,64	28.547,36	28.547,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.256.418,44	3.285.487,68	1.534.823,98	1.531.061,41	0,00	122.933,34	122.933,34
Investimentos	3.243.418,44	2.279.887,68	895.453,51	895.453,51	0,00	122.933,34	122.933,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.013.000,00	1.005.600,00	639.370,47	635.607,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.243.418,44	2.279.887,68	895.453,51	895.453,51	0,00	122.933,34	122.933,34
RESERVA DE CONTIGENCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.449.211,00	31.086.759,67	24.771.688,54	23.579.821,76	267.355,64	151.480,70	151.480,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-486.005,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.025.025,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha(XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-486.005,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.681.516,64	15.042.146,17
DEDUÇÕES (XXIX)	2.479.537,36	3.514.626,64
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	3.514.626,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	3.526.996,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	279.725,24	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.201.979,28	11.527.519,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.674.459,75	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	267.355,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.407.104,11	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.407.104,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FE00D598

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.102.000,00	758.346,57
IPTU	55.000,00	30.053,29
ISS	295.000,00	463.689,41
IBTI	27.000,00	10.945,20
IRRF	715.000,00	253.658,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	277.931,25
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	22.109,72
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	22.109,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.900.161,00	22.408.515,38
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	9.430.614,66
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	2.211.888,80
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	124.727,25
Cota-Parte do ITR	3.680,00	16.710,92
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	2.288,35
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	5.558.853,80
Outras Transferências Correntes	3.858.231,00	5.063.431,60
Demais Receitas Correntes	250.000,00	19.037,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	19.037,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.622.161,00	23.463.830,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	48.822,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	48.822,01
Convênios	1.420.000,00	48.822,01
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.530.000,00	48.822,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.152.161,00	23.512.652,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.205.792,56	28.806.871,99	23.876.235,03	22.684.368,25	267.355,64	28.547,36	28.547,36
Pessoal e Encargos Sociais	17.977.750,00	17.167.740,40	14.407.783,66	14.131.942,20	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.228.042,56	11.639.131,59	9.468.451,37	8.552.426,05	78.983,29	28.547,36	28.547,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.205.792,56	28.806.871,99	23.876.235,03	22.684.368,25	267.355,64	28.547,36	28.547,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.256.418,44	3.285.487,68	1.534.823,98	1.531.061,41	0,00	122.933,34	122.933,34
Investimentos	3.243.418,44	2.279.887,68	895.453,51	895.453,51	0,00	122.933,34	122.933,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.013.000,00	1.005.600,00	639.370,47	635.607,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.243.418,44	2.279.887,68	895.453,51	895.453,51	0,00	122.933,34	122.933,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.449.211,00	31.086.759,67	24.771.688,54	23.579.821,76	267.355,64	151.480,70	151.480,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-486.005,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.025.025,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-486.005,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.681.516,64	15.042.146,17
DEDUÇÕES (XXIX)	2.479.537,36	3.514.626,64
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	3.514.626,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	3.526.996,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	279.725,24	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	13.201.979,28	11.527.519,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.674.459,75
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		267.355,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.407.104,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.407.104,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:607ADAB5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.000,00	1.092.000,00	758.346,57	69,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	30.053,29	54,64
IPTU	55.000,00	55.000,00	30.053,29	54,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	10.945,20	40,53
ITBI	27.000,00	27.000,00	10.945,20	40,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	463.689,41	157,18
ISS	295.000,00	295.000,00	463.689,41	157,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	253.658,67	35,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.213.930,00	18.213.930,00	11.284.096,50	61,95
Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	8.928.481,18	60,65
Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	16.710,92	454,10
Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	124.727,25	43,38
Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	2.211.888,80	69,18
Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	2.288,35	79,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.305.930,00	19.305.930,00	12.042.443,07	62,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.713.080,00	4.315.480,00	4.189.873,12	97,08	3.781.541,85	87,62	3.666.794,21	84,96	0,00
Despesas Correntes	3.669.580,00	4.311.980,00	4.189.873,12	97,16	3.781.541,85	87,69	3.666.794,21	85,03	0,00
Despesas de Capital	43.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	130.000,00	128.036,10	98,48	117.536,10	90,41	106.307,49	81,77	0,00
Despesas Correntes	0,00	130.000,00	128.036,10	98,48	117.536,10	90,41	106.307,49	81,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	208.614,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.614,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	136.600,00	129.450,98	94,76	127.587,71	93,40	127.587,71	93,40	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	134.600,00	129.450,98	96,17	127.587,71	94,79	127.587,71	94,79	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.936.694,00	4.582.694,00	4.447.360,20	97,04	4.026.665,66	87,86	3.900.689,41	85,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.447.360,20	4.026.665,66	3.900.689,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.447.360,20	4.026.665,66	3.900.689,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.806.366,46		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.806.366,46		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.220.299,20		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,43		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas		
			Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regulamentação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regulamentação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas		
			Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.412.500,00	3.412.500,00	4.345.931,36	127,35
Proveniente da União	3.412.500,00	3.412.500,00	4.345.931,36	127,35
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.300,00	14.300,00	6.922,09	48,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.426.800,00	3.426.800,00	4.352.853,45	127,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.457.500,00	5.379.066,68	4.702.163,51	87,41	3.766.347,26	70,01	3.631.853,97	67,51	0,00
Despesas Correntes	2.292.500,00	4.407.400,00	4.247.663,51	96,37	3.311.847,26	75,14	3.177.353,97	72,09	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	971.666,68	454.500,00	46,77	454.500,00	46,77	454.500,00	46,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	288.000,00	107.902,67	37,46	89.918,67	31,22	84.833,47	29,45	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	115.000,00	107.902,67	93,82	89.918,67	78,19	84.833,47	73,76	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	205.000,00	72.500,00	50.608,90	69,80	50.608,90	69,80	50.608,90	69,80	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	72.500,00	50.608,90	69,80	50.608,90	69,80	50.608,90	69,80	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	114.000,00	110.980,00	97,35	110.856,33	97,24	110.856,33	97,24	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	114.000,00	110.980,00	97,35	110.856,33	97,24	110.856,33	97,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.000,00	41.000,00	32.305,20	78,79	26.880,20	65,56	26.880,20	65,56	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	39.000,00	32.305,20	82,83	26.880,20	68,92	26.880,20	68,92	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.412.500,00	5.895.566,68	5.003.960,28	84,87	4.044.611,36	68,60	3.905.032,87	66,23	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.170.580,00	9.694.546,68	8.892.036,63	91,72	7.547.889,11	77,85	7.298.648,18	75,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	590.000,00	418.000,00	235.938,77	56,44	207.454,77	49,63	191.140,96	45,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.614,00	73.114,00	50.608,90	69,21	50.608,90	69,21	50.608,90	69,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	250.600,00	240.430,98	95,94	238.444,04	95,14	238.444,04	95,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.000,00	41.000,00	32.305,20	78,79	26.880,20	65,56	26.880,20	65,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.349.194,00	10.478.260,68	9.451.320,48	90,19	8.071.277,02	77,02	7.805.722,28	74,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.349.194,00	10.478.260,68	9.451.320,48	90,19	8.071.277,02	77,02	7.805.722,28	74,49	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7DA2FACF

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIV-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			36.195.211,00
Previsão Atualizada			36.237.261,00
Receitas Realizadas			23.534.762,71
Déficit Orçamentário			-1.876.296,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.195.211,00
Dotação Atualizada			36.462.211,00
Despesas Empenhadas			32.092.359,67
Despesas Liquidadas			25.411.059,01
Despesas Pagas			24.215.429,66
Superávit Orçamentário			
			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			32.092.359,67
Despesas Liquidadas			25.411.059,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			29.036.823,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário - Acima da Linha			1.025.025,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00
			Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha			-486.005,11
Resultado Nominal - Acima da Linha			-486.005,11
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			-47,41
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
			Inscrição
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			279.725,24
			Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0,00
			Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			267.355,64
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			12.369,60

Poder Executivo	279.725,24	0,00	267.355,64	12.369,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	155.580,77	298,20	151.480,70	3.801,87
Poder Executivo	155.580,77	298,20	151.480,70	3.801,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	435.306,01	298,20	418.836,34	16.171,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		4.380.474,88	25,00	34,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		4.468.071,36	60,00	80,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		677.058,15	60,00	12,17
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdêncio		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.026.665,66	15,00	33,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (382.773,74)

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:00A53F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			Exercício: 2020		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	54.012.500,00	56.216.156,99	7.392.293,78	37.075.548,16	19.140.608,83
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.000,00	1.993.000,00	353.663,63	1.616.439,03	376.560,97
I.1.1 Impostos	1.971.000,00	1.971.000,00	353.663,63	1.418.602,67	552.397,33
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	940.000,00	940.000,00	139.537,31	776.876,50	163.123,50
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	940.000,00	940.000,00	139.537,31	776.876,50	163.123,50
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	130.679,51	710.685,40	129.314,60
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	130.679,51	710.685,40	129.314,60
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	130.679,51	710.685,40	89.314,60
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	8.857,80	66.191,10	33.808,90
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	8.857,80	66.191,10	33.808,90
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.031.000,00	1.031.000,00	214.126,32	641.726,17	389.273,83
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	92.000,00	92.000,00	15.025,82	45.419,04	46.580,96
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.000,00	46.000,00	5.125,82	19.161,20	26.838,80
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	5.125,82	19.161,20	10.838,80
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	9.900,00	26.257,84	19.742,16
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	9.900,00	26.257,84	13.742,16
I.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	939.000,00	939.000,00	199.100,50	596.307,13	342.692,87
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	939.000,00	939.000,00	199.100,50	596.307,13	342.692,87
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	195.022,15	582.712,63	337.287,37
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	4.078,35	13.594,50	1.405,50
I.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	197.836,36	-185.836,36
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	0,00	196.956,36	-192.956,36
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	196.956,36	-192.956,36
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	196.956,36	-192.956,36
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	196.956,36	-192.956,36
I.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	196.956,36	-192.956,36
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00

1.1.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	880,00	7.120,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.00.0.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.00.0.1.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	380.000,00	380.000,00	61.490,78	305.750,45	74.249,55
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	61.490,78	305.750,45	74.249,55
1.2.4.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	61.490,78	305.750,45	74.249,55
1.2.4.00.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	61.490,78	305.750,45	74.249,55
1.3 Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	787,60	19.507,03	136.492,97
1.3.2 Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	787,60	19.507,03	133.492,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.000,00	153.000,00	787,60	19.507,03	133.492,97
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	787,60	19.507,03	133.492,97
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.000,00	153.000,00	787,60	19.507,03	133.492,97
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	134,09	5.618,19	44.381,81
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	18,41	777,56	14.222,44
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	41,92	766,81	7.233,19
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	13,61	447,18	4.552,82
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	361,75	9.036,16	15.963,84
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	29,73	662,13	14.337,87
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	30.000,00	30.000,00	113,50	1.807,59	28.192,41
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	74,59	391,41	2.608,59
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.001.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	51.421.500,00	53.625.156,99	6.973.925,67	34.940.050,16	18.685.106,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.911.500,00	38.985.156,99	4.930.687,39	25.101.451,52	13.883.705,47
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.911.500,00	38.985.156,99	4.930.687,39	25.101.451,52	13.883.705,47
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	18.203.600,00	18.203.600,00	1.490.768,06	9.449.355,35	8.754.244,65
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.851.200,00	16.851.200,00	1.487.614,46	8.818.061,46	8.033.138,54
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.851.200,00	16.851.200,00	1.487.614,46	8.818.061,46	8.033.138,54
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.064.000,00	21.064.000,00	1.778.438,81	10.941.497,30	10.122.502,70
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.212.800,00	-4.212.800,00	-290.824,35	-2.123.435,84	-2.089.364,16
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	627.666,86	22.333,14
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	627.666,86	22.333,14
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	627.666,86	22.333,14
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	3.153,60	3.627,03	-1.227,03
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	3.153,60	3.627,03	-1.227,03
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	3.941,99	4.533,75	-1.533,75
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-788,39	-906,72	306,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.050.000,00	12.050.000,00	1.618.888,48	7.026.022,34	5.023.977,66
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.600.000,00	10.600.000,00	1.380.361,61	6.066.170,78	4.533.829,22
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.600.000,00	10.600.000,00	1.380.361,61	6.066.170,78	4.533.829,22
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.200.000,00	1.200.000,00	194.699,33	774.252,29	425.747,71
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	194.699,33	774.252,29	425.747,71
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	43.827,54	185.599,27	64.400,73
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	43.827,54	185.599,27	64.400,73
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.113.600,00	6.010.456,99	763.044,95	5.097.975,34	912.481,65
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.508.600,00	3.508.600,00	679.677,56	1.745.761,48	1.762.838,52
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.508.600,00	3.508.600,00	679.677,56	1.745.761,48	1.762.838,52
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	900.000,00	900.000,00	0,00	213.345,23	686.654,77
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	830.000,00	830.000,00	0,00	68.170,00	761.830,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	328.000,00	328.000,00	0,00	20.000,00	308.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	380.000,00	380.000,00	0,00	23.415,00	356.585,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	614.000,00	614.000,00	95.200,00	382.400,00	231.600,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	0,00	34.923,23	385.076,77
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	36.600,00	36.600,00	584.477,56	1.003.508,02	966.908,02
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	350.000,00	350.000,00	40.461,14	182.075,13	167.924,87
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	350.000,00	350.000,00	40.461,14	182.075,13	167.924,87
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	350.000,00	350.000,00	40.461,14	182.075,13	167.924,87
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	136.000,00	136.000,00	28.247,25	320.530,40	-184.530,40
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	136.000,00	136.000,00	28.247,25	320.530,40	-184.530,40
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	136.000,00	136.000,00	28.247,25	320.530,40	-184.530,40
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.000,00	82.000,00	14.659,00	93.525,57	-11.525,57
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.000,00	82.000,00	14.659,00	93.525,57	-11.525,57
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.000,00	82.000,00	14.659,00	93.525,57	-11.525,57
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	37.000,00	1.933.856,99	0,00	2.756.082,76	-822.225,77
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.000,00	1.933.856,99	0,00	2.756.082,76	-822.225,77
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00

1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS – Principal	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	904.300,00	904.300,00	89.817,45	450.479,81	453.820,19
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	28.437,49	171.991,78	108.008,22
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal	280.000,00	280.000,00	28.437,49	171.991,78	108.008,22
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	318.300,00	318.300,00	39.784,40	179.029,80	139.270,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	318.300,00	318.300,00	39.784,40	179.029,80	139.270,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	110.000,00	110.000,00	16.221,20	72.995,40	37.004,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	4.091,60	18.412,20	6.587,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	18.388,40	82.747,80	37.252,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE	3.500,00	3.500,00	763,20	3.754,40	-254,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	4.800,00	4.800,00	320,00	1.120,00	3.680,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	118.000,00	118.000,00	21.595,56	97.180,02	20.819,98
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	118.000,00	118.000,00	21.595,56	97.180,02	20.819,98
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	21.595,56	97.180,02	-17.180,02
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	188.000,00	188.000,00	0,00	2.278,21	185.721,79
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	188.000,00	188.000,00	0,00	2.278,21	185.721,79
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	17.171,50	82.828,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	17.171,50	82.828,50
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	17.171,50	82.828,50
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	501.000,00	677.800,00	104.083,48	410.409,94	267.390,06
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	501.000,00	677.800,00	104.083,48	410.409,94	267.390,06
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	501.000,00	677.800,00	104.083,48	410.409,94	267.390,06
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	501.000,00	677.800,00	104.083,48	410.409,94	267.390,06
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	864.084,97	2.650.037,24	-2.600.037,24
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	864.084,97	2.650.037,24	-2.600.037,24
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União – Principal	50.000,00	50.000,00	864.084,97	2.650.037,24	-2.600.037,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.370.000,00	6.500.000,00	866.777,46	3.952.378,81	2.547.621,19
1.7.2.8 Transferências dos Estados – Específicas de Estados, DF e Municípios	6.370.000,00	6.500.000,00	866.777,46	3.952.378,81	2.547.621,19
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.949.000,00	5.949.000,00	847.358,14	3.750.887,09	2.198.112,91
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	811.439,52	3.501.076,04	2.098.923,96
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	811.439,52	3.501.076,04	2.098.923,96
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.014.299,35	4.349.676,46	2.650.323,54
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS – Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-202.859,83	-848.600,42	-551.399,58
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	30.852,17	230.172,48	89.827,52
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	30.852,17	230.172,48	89.827,52
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	38.565,21	287.715,60	112.284,40
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA – Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-7.713,04	-57.543,12	-22.456,88
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI – Municípios	4.000,00	4.000,00	979,61	3.681,47	318,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI – Municípios	4.000,00	4.000,00	979,61	3.681,47	318,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI – Municípios	5.000,00	5.000,00	1.224,51	4.601,85	398,15
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI – Municípios – Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-244,90	-920,38	-79,62
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	4.086,84	15.957,10	9.042,90
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	25.000,00	25.000,00	4.086,84	15.957,10	9.042,90
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	100.000,00	100.000,00	15.168,32	62.330,82	37.669,18
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	100.000,00	100.000,00	15.168,32	62.330,82	37.669,18
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º – Principal	100.000,00	100.000,00	15.168,32	62.330,82	37.669,18
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	321.000,00	451.000,00	0,00	126.407,90	324.592,10
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	41.000,00	171.000,00	0,00	80.000,00	91.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	41.000,00	171.000,00	0,00	80.000,00	91.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	46.407,90	233.592,10
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	46.407,90	233.592,10
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	4.251,00	12.753,00	-12.753,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	4.251,00	12.753,00	-12.753,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados – Principal	0,00	0,00	4.251,00	12.753,00	-12.753,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.140.000,00	8.140.000,00	1.176.460,82	5.886.219,83	2.253.780,17
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	8.140.000,00	8.140.000,00	1.176.460,82	5.886.219,83	2.253.780,17
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.176.460,82	5.886.219,83	2.253.780,17
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.176.460,82	5.886.219,83	2.253.780,17
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	8.140.000,00	8.140.000,00	1.176.460,82	5.886.219,83	2.253.780,17
1.9 Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	2.426,10	193.801,49	-158.801,49
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	2.426,10	193.801,49	-164.801,49
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações – Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	2.426,10	193.801,49	-173.801,49
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	2.426,10	193.801,49	-173.801,49

1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	2.426,10	193.801,49	-173.801,49
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	2.426,10	193.801,49	-173.801,49
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2 Receitas de Capital	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
2.4 Transferências de Capital	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	510.000,00	0,00	727.157,62	-217.157,62
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
Total Receitas	54.022.500,00	57.489.465,54	7.392.293,78	37.802.705,78	19.686.759,76

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	a	Pagamento Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.022.500,00	57.489.465,54	1.661.044,62	46.313.950,44	7.879.366,09	37.606.385,52	19.883.080,02		37.292.785,01	0,00
3 Despesas Correntes	48.823.375,00	51.794.226,10	1.475.046,23	43.569.898,82	7.490.534,34	35.954.967,17	15.839.258,93		35.673.939,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.135.700,00	26.264.987,64	1.205.279,52	24.377.725,55	3.930.972,00	19.510.690,65	6.754.296,99		19.275.916,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.135.700,00	26.264.987,64	1.205.279,52	24.377.725,55	3.930.972,00	19.510.690,65	6.754.296,99		19.275.916,09	0,00
319003 PENSOES	15.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00	2.433,32	12.162,40	3.437,60		12.162,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	315.000,00	387.000,00	-12.000,00	363.000,00	24.967,00	204.150,34	182.849,66		202.217,08	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.281.700,00	20.421.532,57	-889.274,51	19.257.908,06	3.197.867,89	15.862.098,64	4.559.433,93		15.629.257,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.208.400,00	5.225.855,07	-322.413,53	4.698.857,81	687.295,27	3.389.919,59	1.835.935,48		3.389.919,59	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00	195.000,00	18.408,52	31.359,68	18.408,52	31.359,68	163.640,32		31.359,68	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	9.000,00		11.000,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00		0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00		0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00		0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.681.060,00	25.522.623,46	2.680.325,75	19.192.173,27	3.559.562,34	16.444.276,52	9.078.346,94		16.398.023,05	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	94.400,00	94.400,00	1.030,00	63.546,00	18.958,00	46.825,00	47.575,00		47.575,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.400,00	89.400,00	1.030,00	63.546,00	18.958,00	47.575,00	41.825,00		47.575,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	41.200,00	86.000,00	41.200,00		86.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	41.200,00	86.000,00	41.200,00		86.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.579.460,00	25.301.023,46	2.679.295,75	19.001.427,27	3.499.404,34	16.310.701,52	8.990.321,94		16.264.448,05	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	229.400,00	229.400,00	1.790,00	17.402,00	1.790,00	17.402,00	211.998,00		17.402,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	56.000,00	56.000,00	4.000,00	28.750,00	4.500,00	23.000,00	33.000,00		23.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.378.000,00	7.046.491,25	1.131.760,89	4.504.219,14	1.132.474,15	4.152.794,58	2.893.696,67		4.127.086,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00		0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912.500,00	909.482,00	129.211,56	585.378,74	169.648,80	509.446,03	400.035,97		492.781,03	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00		0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.000,00	210.000,00	0,00	136.000,00	24.000,00	120.000,00	90.000,00		120.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.259.960,00	1.860.798,12	-20.591,80	1.276.582,16	138.772,44	1.081.450,95	779.347,17		1.080.358,95	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.706.200,00	13.900.737,89	1.382.530,74	11.663.011,62	1.925.340,62	9.729.852,93	4.170.884,96		9.727.274,59	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	174.900,00	37.950,00	105.500,00	31.675,00	66.800,00	108.100,00		66.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	56.258,97	286.971,42	73.028,58		286.971,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	87.000,00	7.260,00	28.620,00	9.560,00	27.020,00	59.980,00		27.020,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.500,00	299.214,20	4.884,36	266.134,24	4.884,36	266.134,24	33.079,96		266.134,24	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	500,00	29.829,37	500,00	29.829,37	70.170,63		29.619,37	0,00
4 Despesas de Capital	4.999.125,00	5.645.598,01	185.998,39	2.744.051,62	388.831,75	1.651.418,35	3.994.179,66		1.618.845,87	0,00
44 INVESTIMENTO	4.444.000,00	5.090.473,01	185.998,39	2.224.051,62	310.502,10	1.251.081,04	3.839.391,97		1.218.508,56	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.444.000,00	5.090.473,01	185.998,39	2.224.051,62	310.502,10	1.251.081,04	3.839.391,97		1.218.508,56	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.518.000,00	4.317.537,32	185.998,39	2.023.680,79	305.202,10	1.051.052,66	3.266.484,66		1.018.480,18	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926.000,00	772.935,69	0,00	200.370,83	5.300,00	200.028,38	572.907,31		200.028,38	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00		20.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00		20.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00		20.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	78.329,65	380.337,31	119.662,69		380.337,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	78.329,65	380.337,31	119.662,69		380.337,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	78.329,65	380.337,31	119.662,69		380.337,31	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	49.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	49.641,43		0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	49.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	49.641,43		0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	49.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	49.641,43		0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	49.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	49.641,43		0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas	54.022.500,00	57.489.465,54	1.661.044,62	46.313.950,44	7.879.366,09	37.606.385,52	19.883.080,02		37.292.785,01	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:039954EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.971.000,00	1.971.000,00	1.418.602,67	71,97			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	19.161,20	41,65			
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	19.161,20	63,87			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	26.257,84	57,08			
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	26.257,84	65,65			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	596.307,13	63,50			
1.3.1 - ISS	920.000,00	920.000,00	582.712,63	63,34			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	13.594,50	71,55			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	776.876,50	82,65			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	29.827.000,00	29.827.000,00	16.215.691,82	54,37			
2.1 - Cota-Parte FPM	22.414.000,00	22.414.000,00	11.569.164,16	51,62			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.064.000,00	21.064.000,00	10.941.497,30	51,94			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	627.666,86	96,56			
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.349.676,46	62,14			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.601,85	92,04			
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	4.533,75	151,13			
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	287.715,60	71,93			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.798.000,00	31.798.000,00	17.634.294,49	55,46			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	909.300,00	909.300,00	450.926,99	49,59			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	171.991,78	61,43			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.300,00	318.300,00	179.029,80	56,25			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	118.000,00	118.000,00	97.180,02	82,36			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	188.000,00	188.000,00	2.278,21	1,21			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	447,18	8,94			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	46.407,90	16,57			
6.1 - Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	46.407,90	16,57			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.300,00	1.189.300,00	497.334,89	41,82			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.695.400,00	5.695.400,00	3.031.406,48	53,23			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.212.800,00	4.212.800,00	2.123.435,84	50,40			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	848.600,42	60,61			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	920,38	92,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	906,72	151,17			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	57.543,12	71,93			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.000,00	8.248.000,00	5.904.158,14	71,58			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	5.886.219,83	72,31			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	17.171,50	17,17			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	766,81	9,59			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.444.600,00	2.444.600,00	2.854.813,35	117,19			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.299.000,00	7.127.626,65	7.029.626,65	98,63	5.760.395,29	80,82	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	7.299.000,00	7.127.626,65	7.029.626,65	98,63	5.760.395,29	80,82	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	941.000,00	876.386,92	600.000,00	68,46	458.767,71	52,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	941.000,00	876.386,92	600.000,00	68,46	458.767,71	52,35	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.240.000,00	8.004.013,57	7.629.626,65	95,32	6.219.163,00	77,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		97,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		7,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-5,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.000,00	392.000,00	52.932,70	13,50	52.932,70	13,50	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	392.000,00	392.000,00	52.932,70	13,50	52.932,70	13,50	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	392.000,00	392.000,00	52.932,70	13,50	52.932,70	13,50	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.363.000,00	11.663.000,00	10.825.130,15	92,82	8.717.904,36	74,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.004.013,57	7.629.626,65	95,32	6.219.163,00	77,70	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.123.000,00	3.658.986,43	3.195.503,50	87,33	2.498.741,36	68,29	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	358.000,00	308.000,00	43.221,06	14,03	43.221,06	14,03	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	341.000,00	161.000,00	47.116,19	29,26	41.366,19	25,69	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	123.200,00	123.200,00	2.475,25	2,01	2.475,25	2,01	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	12.577.200,00	12.647.200,00	10.970.875,35	86,75	8.857.899,56	70,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.854.813,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		2.854.813,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		5.916.023,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		33,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	179.099,96	63,96	179.099,96	0,00	0,00		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	736.300,00	736.300,00	255.428,55	34,69	255.428,55	0,00	0,00		
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.016.300,00	1.016.300,00	434.528,51	42,76	434.528,51	0,00	0,00		
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.593.500,00	13.663.500,00	11.405.403,86	83,47	9.292.428,07	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00		2020	(J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.231,62	5.812,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		6.435.107,70	172.051,48
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		6.285.281,19	177.166,49
47.1 (-) Orçamento do Exercício		6.285.281,19	177.166,49
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		766,81	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAA ATÉ O BIMESTRE		151.824,94	697,91
50 - (+) Ajustes		169,12	0,00

50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	169,12	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	151.994,06	697,91

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0C49E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.971.000,00	1.971.000,00	1.418.602,67	71,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	19.161,20	41,65
IPTU	30.000,00	30.000,00	19.161,20	63,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	26.257,84	57,08
ITBI	40.000,00	40.000,00	26.257,84	65,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	939.000,00	939.000,00	596.307,13	63,50
ISS	920.000,00	920.000,00	582.712,63	63,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	13.594,50	71,55
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	287.715,60	30,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.477.000,00	28.477.000,00	15.588.024,96	54,73
Cota-Parte FPM	21.064.000,00	21.064.000,00	10.941.497,30	51,94
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	4.533,75	151,12
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	287.715,60	71,92
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.349.676,46	62,13
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.601,85	92,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.448.000,00	30.448.000,00	17.006.627,63	55,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA E CONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.953.060,00	1.746.301,16	1.381.957,24	79,13	931.539,34	53,34	931.539,34	53,34	0,00	
Despesas Correntes	1.953.060,00	1.746.301,16	1.381.957,24	79,13	931.539,34	53,34	931.539,34	53,34	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.120.000,00	176.999,00	15,80	176.999,00	15,80	176.999,00	15,80	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	520.000,00	176.999,00	34,03	176.999,00	34,03	176.999,00	34,03	0,00	
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	88.612,29	88.612,29	100,00	36.954,17	41,70	36.954,17	41,70	0,00	
Despesas Correntes	90.000,00	88.612,29	88.612,29	100,00	36.954,17	41,70	36.954,17	41,70	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.315.000,00	2.180.920,46	2.004.328,72	91,90	1.709.028,53	78,36	1.709.028,53	78,36	0,00	
Despesas Correntes	1.242.000,00	2.117.920,46	2.004.328,72	94,63	1.709.028,53	80,69	1.709.028,53	80,69	0,00	
Despesas de Capital	73.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.058.060,00	5.135.833,91	3.651.897,25	71,10	2.854.521,04	55,58	2.854.521,04	55,58	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.651.897,25	2.854.521,04	2.854.521,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.651.897,25	2.854.521,04	2.854.521,04

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.550.994,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.550.994,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		303.526,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.139.600,00	7.166.456,99	5.177.975,34	72,25
Proveniente da União	5.098.600,00	6.995.456,99	5.097.975,34	72,87
Proveniente dos Estados	41.000,00	171.000,00	80.000,00	46,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	9.036,16	36,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.164.600,00	7.191.456,99	5.187.011,50	72,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.017.600,00	5.043.562,11	4.589.088,26	90,98	3.835.017,65	76,03	3.814.840,65	75,63	0,00
Despesas Correntes	3.662.600,00	4.443.987,87	4.030.198,73	90,68	3.676.894,67	82,73	3.656.717,67	82,28	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	599.574,24	558.889,53	93,21	158.122,98	26,37	158.122,98	26,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.917.000,00	2.206.134,77	1.538.263,51	69,72	1.410.426,64	63,93	1.396.739,78	63,31	0,00
Despesas Correntes	2.347.000,00	2.086.113,77	1.538.263,51	73,73	1.410.426,64	67,61	1.396.739,78	66,95	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	120.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	136.000,00	178.222,66	172.222,66	96,63	128.954,20	72,35	128.954,20	72,35	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	178.222,66	172.222,66	96,63	128.954,20	72,35	128.954,20	72,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.591.200,00	4.187.031,09	3.515.998,97	83,97	2.782.170,24	66,44	2.775.404,07	66,28	0,00
Despesas Correntes	2.526.200,00	4.122.031,09	3.515.998,97	85,29	2.782.170,24	67,49	2.775.404,07	67,33	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.661.800,00	11.614.950,63	9.815.573,40	84,50	8.156.568,73	70,22	8.115.938,70	69,87	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.970.660,00	6.789.863,27	5.971.045,50	87,94	4.766.556,99	70,20	4.746.379,99	69,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.617.000,00	3.326.134,77	1.715.262,51	51,56	1.587.425,64	47,72	1.573.738,78	47,31	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.000,00	266.834,95	260.834,95	97,75	165.908,37	62,17	165.908,37	62,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.906.200,00	6.367.951,55	5.520.327,69	86,68	4.491.198,77	70,52	4.484.432,60	70,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.719.860,00	16.750.784,54	13.467.470,65	80,39	11.011.089,77	65,73	10.970.459,74	65,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.719.860,00	16.750.784,54	13.467.470,65	80,39	11.011.089,77	65,73	10.970.459,74	65,49	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4AAD5307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
											No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5DB20226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.022.500,00
Previsão Atualizada	57.489.465,54
Receitas Realizadas	37.802.705,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	54.022.500,00
Dotação Atualizada	57.489.465,54
Despesas Empenhadas	46.313.950,44
Despesas Liquidadas	37.606.385,52
Despesas Pagas	37.292.785,01
Superávit Orçamentário	196.320,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.313.950,44
Despesas Liquidadas	37.606.385,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.899.753,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	610.259,11	248.973,77	40,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	248.973,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.610,79	0,00	155.610,79	0,00
Poder Executivo	155.610,79	0,00	155.610,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	515.297,47	42.671,30	466.166,49	6.459,68
Poder Executivo	515.297,47	42.671,30	466.166,49	6.459,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	670.908,26	42.671,30	621.777,28	6.459,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.916.023,71	25,00	33,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	5.760.395,29	60,00	97,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	17.171,50	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.854.521,04	15,00	16,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (804.040,50)	

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD60682B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.601.000,00	30.601.000,00	5.389.701,31	17,61	27.122.705,89	88,63	3.478.294,11
RECEITAS CORRENTES	30.049.368,00	30.049.368,00	5.269.701,31	17,54	26.803.489,28	89,20	3.245.878,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	151.210,78	19,39	732.634,04	93,93	47.365,96
Impostos	777.000,00	777.000,00	151.210,78	19,46	731.784,04	94,18	45.215,96
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	850,00	28,33	2.150,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.677.500,00	1.677.500,00	226.036,45	13,47	1.091.005,02	65,04	586.494,98
Contribuições sociais	1.477.500,00	1.477.500,00	170.621,98	11,55	731.406,76	49,50	746.093,24
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	55.414,47	27,71	359.598,26	179,80	-159.598,26
RECEITA PATRIMONIAL	520.700,00	520.700,00	6.694,53	1,29	69.203,32	13,29	451.496,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores mobiliários	518.700,00	518.700,00	6.694,53	1,29	69.203,32	13,34	449.496,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.006.668,00	27.006.668,00	4.883.659,01	18,08	24.883.823,95	92,14	2.122.844,05
Transferências da União e de suas Entidades	17.132.600,00	17.132.600,00	3.083.064,51	18,00	16.018.350,70	93,50	1.114.249,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.068,00	2.196.068,00	363.835,53	16,57	1.651.891,15	75,22	544.176,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.678.000,00	7.678.000,00	1.436.758,97	18,71	7.213.582,10	93,95	464.417,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	63.500,00	2.100,54	3,31	26.822,95	42,24	36.677,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	2.100,54	3,31	26.822,95	42,24	36.677,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.632,00	551.632,00	120.000,00	21,75	319.216,61	57,87	232.415,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	541.632,00	541.632,00	120.000,00	22,16	319.216,61	58,94	222.415,39
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	129.632,50	43,21	170.367,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.632,00	241.632,00	120.000,00	49,66	189.584,11	78,46	52.047,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	297.013,82	26,19	1.399.377,10	123,40	-265.377,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.686.715,13	17,92	28.522.082,99	89,88	3.212.917,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.686.715,13	17,92	28.522.082,99	89,88	3.212.917,01
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.686.715,13	17,92	28.522.082,99	89,88	3.212.917,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	30.001.000,00	33.772.681,86	3.137.211,42	31.374.337,29	2.398.344,57	6.488.880,58	27.836.735,55	5.935.946,31	27.832.631,02
DESPESAS CORRENTES	26.495.000,00	31.975.181,86	2.757.959,32	29.896.383,80	2.078.798,06	6.085.207,16	26.547.075,75	5.428.106,11	26.542.971,22
Pessoal e encargos so	15.234.994,00	17.606.394,00	1.398.201,00	16.852.084,47	754.309,53	3.174.006,36	16.150.287,47	1.456.106,53	16.150.287,47
Juros e encargos da d	30.000,00	35.000,00	-35.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	12.955,63	22.044,37	12.955,63
Outras despesas corre	11.230.006,00	14.333.787,86	1.394.758,32	13.029.299,33	1.304.488,53	2.911.200,80	10.383.832,65	3.949.955,21	10.379.728,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.256.000,00	1.794.000,00	379.252,10	1.477.953,49	316.046,51	403.673,42	1.289.659,80	504.340,20	1.289.659,80
Investimentos	3.026.000,00	1.529.000,00	424.252,10	1.212.953,49	316.046,51	357.173,56	1.057.884,95	471.115,05	1.057.884,95
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	210.000,00	265.000,00	-45.000,00	265.000,00	0,00	46.499,86	231.774,85	33.225,15	231.774,85
Reserva de Contingênci	250.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	4.000,00	29.905,18	133.360,30	70.639,70	133.360,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.135.000,00	33.976.681,86	2.837.211,42	31.574.337,29	2.402.344,57	6.518.785,76	27.970.095,85	6.006.586,01	27.965.991,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	31.135.000,00	33.976.681,86	2.837.211,42	31.574.337,29	2.402.344,57	6.518.785,76	27.970.095,85	6.006.586,01	27.965.991,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	551.987,14	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	31.135.000,00	33.976.681,86	2.837.211,42	31.574.337,29	2.402.344,57	6.518.785,76	28.522.082,99	6.006.586,01	27.965.991,32
RESERVA DO RPPS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:16:45

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	297.013,82	26,19	1.399.377,10	123,40	-265.377,10
RECEITAS CORRENTES	1.134.000,00	1.134.000,00	297.013,82	26,19	1.399.377,10	123,40	-265.377,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	297.013,82	26,19	1.399.377,10	123,40	-265.377,10
Contribuições sociais	1.134.000,00	1.134.000,00	297.013,82	26,19	1.399.377,10	123,40	-265.377,10
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	4.000,00	29.905,18	133.360,30	70.639,70	133.360,30
DESPESAS CORRENTES		1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	4.000,00	29.905,18	133.360,30	70.639,70	133.360,30
Pessoal e encargos so		1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	4.000,00	29.905,18	133.360,30	70.639,70	133.360,30
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência		600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5F4CC6CC

GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
	RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	777.000,00	777.000,00	731.784,04	94,18
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	106.000,00	106.000,00	80.287,70	75,74
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	80.287,70	80,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	261.145,28	167,40
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	258.658,67	172,44
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	390.351,06	78,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.428.960,00	16.428.960,00	11.248.995,97	68,47
2.1 - Cota parte do FPM	13.790.000,00	13.790.000,00	9.320.194,68	67,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.520.000,00	13.520.000,00	8.818.061,20	65,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	135.000,00	135.000,00	502.133,48	371,95
2.2 - Cota parte do ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	1.692.587,49	73,34
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	1.475,65	101,07
2.5 - Cota parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.075,55	138,37
2.6 - Cota parte IPVA	325.000,00	325.000,00	232.662,60	71,59
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.205.960,00	17.205.960,00	11.980.780,01	69,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	796.100,00	796.100,00	559.061,36	70,23
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	212.611,53	53,15
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	267.391,24	140,73
5.4 - Transferências diretas - PNATE	96.000,00	96.000,00	76.030,94	79,20
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	3.027,65	59,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.250,00	214.250,00	129.937,98	60,65
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.160.350,00	1.160.350,00	688.999,34	59,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.231.792,00	3.231.792,00	2.101.343,92	65,02
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.704.000,00	2.704.000,00	1.774.561,76	65,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	461.600,00	461.600,00	326.367,12	70,70
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	292,00	292,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	300,00	300,00	415,04	138,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.696.000,00	7.696.000,00	7.215.122,54	93,75
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.678.000,00	7.678.000,00	7.213.582,10	93,95
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	18.000,00	18.000,00	1.540,44	8,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.446.208,00	4.446.208,00	5.112.238,18	114,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.617.600,00	6.182.600,00	6.179.116,10	99,94	6.177.630,14	99,92
13.1 - Com educação infantil	50.000,00	1.152.000,00	1.151.123,07	99,92	1.151.123,07	99,92
13.2 - Com ensino fundamental	4.567.600,00	5.030.600,00	5.027.993,03	99,95	5.026.507,07	99,92
14-OUTRAS DESPESAS	3.078.400,00	2.237.227,06	2.223.400,88	99,38	2.039.593,24	91,17
14.1 - Com educação infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.048.400,00	2.237.227,06	2.223.400,88	99,38	2.039.593,24	91,17
15 - Total das despesas do Fundeb	7.696.000,00	8.419.827,06	8.402.516,98	99,79	8.217.223,38	97,59

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	8.217.223,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério	

$(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$	85,62
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$	28,27
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	-13,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	263.000,00	1.196.000,00	1.151.123,07	96,25	1.151.123,07	96,25
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	263.000,00	1.196.000,00	1.151.123,07	96,25	1.151.123,07	96,25
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	80.000,00	1.152.000,00	1.151.123,07	99,92	1.151.123,07	99,92
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.522.698,00	8.298.225,06	8.205.082,53	98,88	7.757.811,52	93,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.616.000,00	7.267.827,06	7.251.393,91	99,77	7.066.100,31	97,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	906.698,00	1.030.398,00	953.688,62	92,56	691.711,21	67,13
24-Ensino médio	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.095.698,00	9.514.225,06	9.356.205,60	98,34	8.908.934,59	93,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	5.112.238,18
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	5.112.238,18
36-Total das despesas para fins de limite $(22 + 23) - (35)$	3.796.696,41
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	31,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	401.200,00	436.800,00	423.153,27	96,88	346.162,81	79,25
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	644.900,00	188.900,00	148.248,88	78,48	147.913,08	78,30
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.046.100,00	625.700,00	571.402,15	91,32	494.075,89	78,96
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	10.141.798,00	10.139.925,06	9.927.607,75	97,91	9.403.010,48	92,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	102.398,60	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	102.395,60	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	3,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	555.153,53	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.213.582,10	212.611,53
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.307.590,58	355.878,01
47.1-(-) Orçamento do exercício	8.217.223,38	346.162,81
47.2-(-) Restos a pagar	90.367,20	9.715,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.540,44	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-537.314,51	-143.266,48
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-537.314,51	-143.266,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:26:56

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 1B37CEB0

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.001.000,00	33.772.681,86	3.137.211,42	31.374.337,29	99,37	2.398.344,57	6.488.880,58	27.836.735,55	99,52	5.935.946,31	
LEGISLATIVA	1.279.000,00	1.235.039,80	229.873,62	859.095,26	2,72	375.944,54	229.873,62	859.095,26	3,07	375.944,54	
Ação Legislativa	1.279.000,00	1.235.039,80	229.873,62	859.095,26	2,72	375.944,54	229.873,62	859.095,26	3,07	375.944,54	
JUDICIÁRIA	60.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	
Despesas do interesse Públ	60.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.971.000,00	3.473.411,94	97.768,40	3.314.369,52	10,50	159.042,42	593.253,95	2.769.740,26	9,90	703.671,68	
Administração Geral	1.781.000,00	3.318.411,94	112.768,40	3.229.369,52	10,23	89.042,42	574.602,25	2.690.927,62	9,62	627.484,32	
Controle Interno	160.000,00	125.000,00	-15.000,00	85.000,00	0,27	40.000,00	18.651,70	78.812,64	0,28	46.187,36	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	215.000,00	606.000,00	115.466,08	581.767,86	1,84	24.232,14	101.463,70	492.241,48	1,76	113.758,52	
Policimento	215.000,00	606.000,00	115.466,08	581.767,86	1,84	24.232,14	101.463,70	492.241,48	1,76	113.758,52	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.808,00	1.835.758,00	142.782,91	1.453.501,00	4,60	382.257,00	265.321,27	1.051.840,67	3,76	783.917,33	
Assistência ao Idoso	170.000,00	205.150,00	-1.215,58	173.789,52	0,55	31.360,48	22.147,82	108.432,79	0,39	96.717,21	
Assistência de Portador de	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao	482.000,00	396.000,00	10.776,90	349.793,15	1,11	46.206,85	56.275,88	241.451,96	0,86	154.548,04	
Assistência Comunitária	885.808,00	1.214.608,00	133.221,59	929.918,33	2,95	284.689,67	186.897,57	701.955,92	2,51	512.652,08	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.490.000,00	2.021.400,00	296.629,28	1.653.068,69	5,24	368.331,31	296.629,28	1.653.068,69	5,91	368.331,31	
Previdência do Regime Esta	2.463.500,00	1.994.900,00	296.629,28	1.653.068,69	5,24	341.831,31	296.629,28	1.653.068,69	5,91	341.831,31	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
SAÚDE	6.509.144,00	10.370.367,00	864.630,35	10.030.303,66	31,77	340.063,34	2.466.054,83	8.736.581,36	31,24	1.633.785,64	

ATENÇÃO BÁSICA	5.295.394,00	9.086.005,00	801.755,57	8.933.958,57	28,29	152.046,43	2.286.756,37	7.770.555,10	27,78	1.315.449,90
Assistência Hospitalar e A	448.750,00	309.862,00	0,00	234.045,54	0,74	75.816,46	20.070,00	230.245,54	0,82	79.616,46
Vigilância Sanitária	135.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	199.000,00	-50.000,00	185.331,01	0,59	13.668,99	34.397,67	182.533,68	0,65	16.466,32
Administração Geral	520.000,00	720.500,00	112.874,78	676.968,54	2,14	43.531,46	124.830,79	553.247,04	1,98	167.252,96
EDUCAÇÃO	10.141.798,00	10.139.925,06	825.275,51	9.927.607,75	31,44	212.317,31	1.729.518,36	9.403.010,48	33,62	736.914,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	9.138.798,00	8.889.925,06	766.946,95	8.753.257,92	27,72	136.667,14	1.522.343,64	8.228.660,65	29,42	661.264,41
Ensino Médio	165.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	483.000,00	1.220.000,00	58.328,56	1.173.483,79	3,72	46.516,21	207.174,72	1.173.483,79	4,20	46.516,21
Educação de Jovens e Adult	155.000,00	10.000,00	0,00	866,04	0,00	9.133,96	0,00	866,04	0,00	9.133,96
Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	315.000,00	256.569,86	20.000,00	127.400,80	0,40	129.169,06	19.216,78	101.948,65	0,36	154.621,21
Difusão Cultural	315.000,00	256.569,86	20.000,00	127.400,80	0,40	129.169,06	19.216,78	101.948,65	0,36	154.621,21
URBANISMO	2.515.000,00	2.611.000,00	368.995,27	2.491.225,94	7,89	119.774,06	672.568,12	2.151.717,37	7,69	459.282,63
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	494.000,00	212.580,11	401.436,01	1,27	92.563,99	212.580,11	401.436,01	1,44	92.563,99
Serviços Urbanos	1.825.000,00	2.107.000,00	156.415,16	2.089.789,93	6,62	17.210,07	459.988,01	1.750.281,36	6,26	356.718,64
Demais Subfunções	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	144.460,20	0,00	53.128,90	0,17	91.331,30	6.478,90	48.281,20	0,17	96.179,00
Preservação e Conservação	205.000,00	136.960,20	0,00	53.128,90	0,17	83.831,30	6.478,90	48.281,20	0,17	88.679,00
Controle Ambiental	55.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recursos Hídricos	250.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	771.000,00	803.500,00	175.790,00	773.827,91	2,45	29.672,09	93.943,97	489.121,50	1,75	314.378,50
Abastecimento	651.000,00	783.500,00	175.790,00	773.827,91	2,45	9.672,09	93.943,97	489.121,50	1,75	294.378,50
Extensão Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	197.000,00	47.000,00	0,00	8.040,00	0,03	38.960,00	0,00	8.040,00	0,03	38.960,00
Turismo	197.000,00	47.000,00	0,00	8.040,00	0,03	38.960,00	0,00	8.040,00	0,03	38.960,00
TRANSPORTE	440.000,00	120.000,00	0,00	80.000,00	0,25	40.000,00	13.557,80	66.048,63	0,24	53.951,37
Transporte Rodoviário	440.000,00	120.000,00	0,00	80.000,00	0,25	40.000,00	13.557,80	66.048,63	0,24	53.951,37
DESPORTO E LAZER	429.250,00	55.250,00	0,00	21.000,00	0,07	34.250,00	1.000,00	6.000,00	0,02	49.250,00
Desporto Comunitário	329.250,00	45.250,00	0,00	21.000,00	0,07	24.250,00	1.000,00	6.000,00	0,02	39.250,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	0,63	4.000,00	29.905,18	133.360,30	0,48	70.639,70
TOTAL (III) = (I + II)	31.135.000,00	33.976.681,86	2.837.211,42	31.574.337,29	100,00	2.402.344,57	6.518.785,76	27.970.095,85	100,00	6.006.586,01

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:17:29

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	0,63	4.000,00	29.905,18	133.360,30	0,48	70.639,70
ADMINISTRAÇÃO	1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	0,63	4.000,00	29.905,18	133.360,30	0,48	70.639,70
Administração Geral	1.134.000,00	204.000,00	-300.000,00	200.000,00	0,63	4.000,00	29.905,18	133.360,30	0,48	70.639,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:17:29

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4F39824F

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00

Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.245.284,95	32.950.219,87									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:29:20											
NOTA:											

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:AE2AAA15**GABINETE DO PREFEITO
PRIMARIO E NOMINAL**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.093.368,00	26.016.733,05
Receita tributária	780.000,00	732.634,04
IPTU	106.000,00	80.287,70
ISS	156.000,00	261.145,28
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	500.000,00	390.351,06
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	850,00
Contribuições	200.000,00	359.598,26
Receita patrimonial	70.700,00	27.489,52
Aplicações financeiras (II)	68.700,00	27.489,52
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	27.006.668,00	24.883.823,95
Cota-parte do FPM	11.086.000,00	7.545.632,92
Cota-parte do ICMS	1.846.400,00	1.366.220,37
Cota-parte do IPVA	260.000,00	232.662,60
Cota Parte do ITR	1.200,00	1.660,51
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.168,00	1.475,65
Transferências do Fundeb	7.678.000,00	7.213.582,10
Outras transferências correntes	6.131.500,00	8.522.589,80
Demais receitas correntes	36.000,00	13.187,28
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	13.187,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.024.668,00	25.989.243,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	551.632,00	319.216,61
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	541.632,00	319.216,61
Convênios	221.632,00	0,00
Outras transferências de capital	320.000,00	319.216,61
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	551.632,00	319.216,61

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	28.576.300,00	26.308.460,14
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.978.781,86	28.245.875,11	24.896.567,06	24.892.462,53	178.923,11	414.511,87	414.511,87
Pessoal e encargos sociais	15.878.494,00	15.256.143,65	14.554.346,65	14.554.346,65	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	35.000,00	15.000,00	12.955,63	12.955,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.065.287,86	12.974.731,46	10.329.264,78	10.325.160,25	178.923,11	414.511,87	414.511,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.943.781,86	28.230.875,11	24.883.611,43	24.879.506,90	178.923,11	414.511,87	414.511,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.769.000,00	1.475.393,49	1.287.099,80	1.287.099,80	780.505,90	494,00	494,00
Investimentos	1.504.000,00	1.210.393,49	1.055.324,95	1.055.324,95	780.505,90	494,00	494,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	265.000,00	265.000,00	231.774,85	231.774,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.504.000,00	1.210.393,49	1.055.324,95	1.055.324,95	780.505,90	494,00	494,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	31.451.281,86	29.441.268,60	25.938.936,38	25.934.831,85	959.429,01	415.005,87	415.005,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI							

IIb + XXIIIc)	-1.000.806,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	53.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	27.489,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	312.955,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	-1.286.272,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-108.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.314.157,70	9.238.590,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.918.072,55	2.423.130,71
Disponibilidade de caixa	6.918.072,55	2.423.130,71
Disponibilidade de caixa bruta	8.167.650,45	2.711.679,60
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.249.577,90	288.548,89
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	2.396.085,15	6.815.459,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-4.419.374,24

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	961.029,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-5.380.403,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	-5.094.937,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	600.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:24:49

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C3461B5B

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.555.115,83	5.130.421,14	2.516.468,86	3.131.289,00	2.352.165,65	2.444.094,02	2.753.692,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	126.610,62	59.288,78	100.921,68	37.803,40	77.516,93	61.651,03	72.726,56	
IP TU	72.081,37	29.984,00	17.782,68	2.430,29	14.308,47	10.869,41	8.257,69	
ISS	15.460,65	22.753,78	21.360,43	28.402,50	26.235,35	11.725,81	25.492,61	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	39.068,60	6.551,00	61.478,57	6.720,61	36.673,11	39.055,81	38.976,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	300,00	250,00	300,00	0,00	0,00	
Contribuições	36.661,96	341.658,89	44.620,54	110.517,17	40.795,63	202.762,00	35.906,75	
Receita Patrimonial	2.524,22	62.890,75	3.782,24	3.940,88	4.340,92	5.058,07	2.553,26	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.524,22	62.890,75	3.782,24	3.940,88	4.340,92	5.058,07	2.553,26	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.389.318,68	4.665.552,17	2.364.521,60	2.977.647,55	2.225.405,80	2.169.955,10	2.642.505,80	
Cota-parte do FPM	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	
Cota-parte do ICMS	178.244,17	179.226,54	198.677,07	174.332,64	192.085,74	121.654,38	132.205,91	
Cota-parte do IPVA	8.182,37	3.589,20	11.561,92	16.909,46	36.833,77	21.374,57	23.463,09	
Cota-parte do ITR	828,06	130,24	46,90	94,58	80,40	0,00	31,40	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	129,06	151,69	139,68	151,10	139,44	125,13	124,77	
Transferências do Fundeb	785.532,82	867.303,88	845.062,48	977.125,97	718.702,65	658.938,01	620.384,53	
Outras transferências correntes	405.415,91	1.891.585,86	288.280,06	334.090,57	415.123,67	522.480,76	983.063,04	
Outras receitas correntes	0,35	1.030,55	2.622,80	1.380,00	4.106,37	4.667,82	0,00	
DEDUÇÕES (II)	238.011,64	569.387,98	243.895,44	404.872,01	210.921,20	358.478,27	203.094,03	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	291.881,46	0,00	74.997,97	0,00	165.070,98	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	238.011,64	277.506,52	243.895,44	329.874,04	210.921,20	193.407,29	203.094,03	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.317.104,19	4.561.033,16	2.272.573,42	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,75	2.550.598,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.317.104,19	4.561.033,16	2.272.573,42	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,75	2.200.598,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.317.104,19	4.561.033,16	2.272.573,42	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,75	2.200.598,34	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.786.772,96	4.404.530,45	2.867.682,99	2.883.356,99	2.764.779,91	36.590.370,17	33.281.160,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	60.231,36	79.842,58	90.729,72	66.960,74	84.250,04	918.533,44	780.000,00	
IP TU	11.741,17	0,00	0,00	0,00	14.897,99	182.353,07	106.000,00	
ISS	11.237,33	33.667,69	45.338,77	29.867,39	27.817,40	299.359,71	156.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
IRRF	37.252,86	46.174,89	45.390,95	37.093,35	41.534,65	435.970,66	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	3.000,00	
Contribuições	195.919,78	115.652,09	118.794,61	131.237,96	94.798,49	1.469.325,87	1.677.500,00	
Receita Patrimonial	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	5.538,22	134.618,29	520.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	5.538,22	134.618,29	518.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências correntes	2.514.554,01	4.171.730,54	2.656.752,87	2.681.901,44	2.580.193,16	34.040.038,72	30.238.460,00	
Cota-parte do FPM	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.054.745,73	13.790.000,00	
Cota-parte do ICMS	134.659,81	157.819,28	178.054,26	208.266,00	194.832,40	2.050.058,20	2.308.000,00	
Cota-parte do IPVA	35.587,37	33.136,15	22.662,08	16.463,10	14.671,09	244.434,17	325.000,00	
Cota-parte do ITR	189,84	66,31	100,42	289,91	1.175,79	3.033,85	1.500,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências da LC 61/89	112,20	134,79	155,88	183,11	209,55	1.756,40	1.460,00	
Transferências do Fundeb	633.645,78	650.833,08	672.130,63	650.600,89	786.158,08	8.866.418,80	7.678.000,00	
Outras transferências correntes	991.359,91	2.090.260,04	996.301,46	1.171.882,57	729.747,72	10.819.591,57	6.131.500,00	
Outras receitas correntes	11.905,42	0,00	40,00	2.100,54	0,00	27.853,85	63.500,00	
DEDUÇÕES (II)	331.429,61	259.687,96	271.314,59	259.163,96	289.893,61	3.640.150,30	4.709.292,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	160.659,90	80.641,39	79.414,54	90.609,66	80.012,32	1.023.288,22	1.477.500,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ded. de receita para formação do Fundeb	170.769,71	179.046,57	191.900,05	168.554,30	209.881,29	2.616.862,08	3.231.792,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	32.950.219,87	28.571.868,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	32.600.219,87	28.571.868,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	32.600.219,87	28.571.868,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:18:02

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:45A3F79B

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	277.015,36	972.562,54	959.429,01	0,00	290.148,89
Executivo	277.015,36	972.562,54	959.429,01	0,00	290.148,89
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	695,62	685,50	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	784.496,74	784.493,74	0,00	3,00
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	119.099,65	107.172,74	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.401,63	3.345,63	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	63.868,90	63.731,40	0,00	137,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	277.015,36	972.562,54	959.429,01	0,00	290.148,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.537,06	574.431,28		461.880,87	461.880,87	0,00	154.087,47	444.236,36
Executivo	41.537,06	574.431,28		461.880,87	461.880,87	0,00	154.087,47	444.236,36
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban.e Transp	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00		0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00		0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00		0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00		0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban.e Transp	353,00	0,00		0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	19.591,70		18.449,20	18.449,20	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	22.153,46		4.050,00	4.050,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	171.786,00		163.456,50	163.456,50	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	44.036,00		44.036,00	44.036,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	146.595,10		128.585,92	128.585,92	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	5.818,67		5.774,90	5.774,90	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	16.900,45		16.756,45	16.756,45	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	33.473,50		32.320,50	32.320,50	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	1.576,40		1.576,40	1.576,40	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	112.500,00		46.875,00	46.875,00	0,00	65.625,00	65.625,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.537,06	574.431,28		461.880,87	461.880,87	0,00	154.087,47	444.236,36

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:25:19

NOTAS:

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:95FF4EF4

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	2.186.133,33	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.477.500,00	1.477.500,00	731.406,76	0,00
Civil	1.477.500,00	1.477.500,00	731.406,76	0,00

Ativo	1.477.500,00	1.477.500,00	730.239,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	1.167,66	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.134.000,00	1.134.000,00	1.399.377,10	0,00
Civil	1.134.000,00	1.134.000,00	1.399.377,10	0,00
Ativo	1.134.000,00	1.134.000,00	1.399.377,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	450.000,00	450.000,00	41.713,80	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	450.000,00	450.000,00	41.713,80	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	28.500,00	28.500,00	13.635,67	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	28.500,00	28.500,00	13.635,67	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.090.000,00	3.090.000,00	2.186.133,33	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.551.400,00	1.524.540,82	0,00	1.524.540,82	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.501.400,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	24.540,82	0,00	24.540,82	0,00
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.970.000,00	1.551.400,00	1.524.540,82	0,00	1.524.540,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.120.000,00	1.538.600,00	661.592,51	0,00	661.592,51	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		5.334.473,64	4.710.421,75
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	1.557,44
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.557,44
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.557,44
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	1.557,44

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	1.557,44	0,00	1.557,44

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA : 08:20:43

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EF8C2002

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	2.186.133,33	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.477.500,00	1.477.500,00	731.406,76	0,00
Civil	1.477.500,00	1.477.500,00	731.406,76	0,00
Ativo	1.477.500,00	1.477.500,00	730.239,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	1.167,66	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.134.000,00	1.134.000,00	1.399.377,10	0,00
Civil	1.134.000,00	1.134.000,00	1.399.377,10	0,00
Ativo	1.134.000,00	1.134.000,00	1.399.377,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	450.000,00	450.000,00	41.713,80	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	450.000,00	450.000,00	41.713,80	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	28.500,00	28.500,00	13.635,67	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	28.500,00	28.500,00	13.635,67	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.090.000,00	3.090.000,00	2.186.133,33	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.551.400,00	1.524.540,82	0,00	1.524.540,82	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.501.400,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	24.540,82	0,00	24.540,82	0,00
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.970.000,00	1.551.400,00	1.524.540,82	0,00	1.524.540,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.120.000,00	1.538.600,00	661.592,51	0,00	661.592,51	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERENCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		5.334.473,64	4.710.421,75
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	1.557,44
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.557,44

Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.557,44
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	1.557,44

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	1.557,44	0,00	1.557,44

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA : 08:20:43

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 2D2E9FD9

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	31.735.000,00	
Previsão Atualizada	31.735.000,00	
Receitas Realizadas	28.522.082,99	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	31.135.000,00	
Dotação Atualizada	33.976.681,86	
Despesas Empenhadas	31.574.337,29	
Despesas Liquidadas	27.970.095,85	
Despesas Pagas	27.965.991,32	
Superávit Orçamentário	551.987,14	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	

Despesas Empenhadas	31.574.337,29
Despesas Liquidadas	27.970.095,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.950.219,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.600.219,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	32.600.219,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.186.133,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.524.540,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.524.540,82
Resultado Previdenciário	661.592,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	53.000,00	-1.000.806,59	-1.888,31 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-108.000,00	-1.286.272,70	1.190,99 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.249.577,90	0,00	959.429,01	290.148,89
Poder Executivo	1.249.577,90	0,00	959.429,01	290.148,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	615.968,34	0,00	461.880,87	154.087,47
Poder Executivo	615.968,34	0,00	461.880,87	154.087,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.865.546,24	0,00	1.421.309,88	444.236,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.796.696,41	25%	31,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	6.177.630,14	60%	85,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	5.755.699,90	15,00 %	50,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:38:35			

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9BD31FFF

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	777.000,00	777.000,00	731.784,04	94,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.000,00	106.000,00	80.287,70	75,74
IPTU	100.000,00	100.000,00	80.287,70	80,29
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	261.145,28	167,40
ISS	150.000,00	150.000,00	258.658,67	172,44
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	390.351,06	78,07
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.158.960,00	16.158.960,00	10.746.862,49	66,51
Cota Parte FPM	13.520.000,00	13.520.000,00	8.818.061,20	65,22
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.075,55	138,37
Cota Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	232.662,60	71,59
Cota Parte ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	1.692.587,49	73,34
Cota Parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	1.475,65	101,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.935.960,00	16.935.960,00	11.478.646,53	67,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.295.394,00	6.164.520,38	6.118.243,34	99,25	5.174.762,86	83,94	5.174.762,86	83,94
Despesas Correntes	2.230.394,00	5.978.520,38	5.937.299,76	99,31	5.033.141,28	84,19	5.033.141,28	84,19
Despesas de Capital	65.000,00	186.000,00	180.943,58	97,28	141.621,58	76,14	141.621,58	76,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	63.056,00	31.600,00	50,11	27.800,00	44,09	27.800,00	44,09
Despesas Correntes	0,00	30.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	33.000,00	31.600,00	95,76	27.800,00	84,24	27.800,00	84,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	698.500,00	676.858,54	96,90	553.137,04	79,19	553.137,04	79,19
Despesas Correntes	215.000,00	698.500,00	676.858,54	96,90	553.137,04	79,19	553.137,04	79,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.695.394,00	6.970.076,38	6.826.701,88	97,94	5.755.699,90	82,58	5.755.699,90	82,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.826.701,88	5.755.699,90	5.755.699,90
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.826.701,88	5.755.699,90	5.755.699,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.721.796,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.033.902,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			50,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r) = (p - (o + q)) (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	3.531.000,00	3.531.000,00	5.106.309,17	144,61
Provenientes da União	3.431.000,00	3.431.000,00	5.106.309,17	148,83
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.750,00	220.750,00	59.050,78	26,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXXVIII+XXIX+XXX)	3.751.750,00	3.751.750,00	5.165.359,95	137,68

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.000.000,00	2.921.484,62	2.815.715,23	96,38	2.595.792,24	88,85	2.595.792,24	88,85
Despesas Correntes	2.950.000,00	2.901.484,62	2.815.715,23	97,04	2.595.792,24	89,46	2.595.792,24	89,46
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	388.750,00	246.806,00	202.445,54	82,03	202.445,54	82,03	202.445,54	82,03
Despesas Correntes	112.000,00	49.056,00	22.645,54	46,16	22.645,54	46,16	22.645,54	46,16
Despesas de Capital	276.750,00	197.750,00	179.800,00	90,92	179.800,00	90,92	179.800,00	90,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	194.000,00	185.331,01	95,53	182.533,68	94,09	182.533,68	94,09
Despesas Correntes	60.000,00	194.000,00	185.331,01	95,53	182.533,68	94,09	182.533,68	94,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	22.000,00	110,00	0,50	110,00	0,50	110,00	0,50
Despesas Correntes	230.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	1.000,00	110,00	11,00	110,00	11,00	110,00	11,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.813.750,00	3.400.290,62	3.203.601,78	94,22	2.980.881,46	87,67	2.980.881,46	87,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.295.394,00	9.086.005,00	8.933.958,57	98,33	7.770.555,10	85,52	7.770.555,10	85,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	448.750,00	309.862,00	234.045,54	75,53	230.245,54	74,31	230.245,54	74,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	110.000,00	199.000,00	185.331,01	93,13	182.533,68	91,73	182.533,68	91,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	520.000,00	720.500,00	676.968,54	93,96	553.247,04	76,79	553.247,04	76,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.695.394,00	6.970.076,38	6.826.701,88	97,94	5.755.699,90	82,58	5.755.699,90	82,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.813.750,00	3.400.290,62	3.203.601,78	94,22	2.980.881,46	87,67	2.980.881,46	87,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.509.144,00	10.370.367,00	10.030.303,66	96,72	8.736.581,36	84,25	8.736.581,36	84,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:27:26

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

(2) No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(3) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EFB798AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2020**

Consolidado	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.773.390,19	14,30	12.570.387,76	64,82	6.823.418,82
RECEITAS CORRENTES	16.493.806,58	16.493.806,58	2.773.390,19	16,81	12.527.408,45	75,95	3.966.398,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200.500,00	200.500,00	20.478,76	10,21	86.294,35	43,04	114.205,65
Impostos	193.500,00	193.500,00	20.394,20	10,54	84.354,77	43,59	109.145,23
Taxas	7.000,00	7.000,00	84,56	1,21	1.939,58	27,71	5.060,42
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.200,00	50.200,00	227,00	0,45	2.219,99	4,42	47.980,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.200,00	50.200,00	227,00	0,45	2.219,99	4,42	47.980,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.018.106,58	16.018.106,58	2.728.058,51	17,03	12.352.133,30	77,11	3.665.973,28
Transferências da União e de suas Entidades	11.654.560,00	11.654.560,00	2.110.913,30	18,11	9.303.738,70	79,83	2.350.821,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	1.977.000,00	1.977.000,00	258.881,83	13,09	1.248.165,18	63,13	728.834,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.386.546,58	2.386.546,58	358.263,38	15,01	1.800.229,42	75,43	586.317,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	24.625,92	16,42	86.760,81	57,84	63.239,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	24.625,92	16,98	86.760,81	59,84	58.239,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,48	2.857.020,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,56	2.707.020,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	42.979,31	2,20	1.907.020,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.773.390,19	14,30	12.570.387,76	64,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.773.390,19	14,30	12.570.387,76	64,82
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	452.702,06	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.773.390,19	14,30	13.023.089,82	64,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.649,72	-	-	46.649,72	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	46.649,72	-	-	46.649,72	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.393.806,58	19.869.892,30	1.427.875,91	16.027.583,12	3.842.309,18	2.433.099,19	13.023.089,82	6.846.802,48	11.827.519,88
DESPESAS CORRENTES	13.117.004,03	17.627.295,90	1.425.175,91	15.191.405,86	2.435.890,04	2.365.052,75	12.270.467,83	5.356.828,07	11.078.897,89
Pessoal e encargos so	8.406.084,03	10.790.073,16	776.172,23	10.020.985,22	769.087,94	1.551.785,90	7.666.074,57	3.123.998,59	7.012.175,23
Juros e encargos da d	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Outras despesas corre	4.698.920,00	6.830.222,74	649.003,68	5.170.420,64	1.659.802,10	813.266,85	4.604.393,26	2.225.829,48	4.066.722,66
DESPESAS DE CAPITAL	6.171.952,00	2.242.596,40	2.700,00	836.177,26	1.406.419,14	68.046,44	752.621,99	1.489.974,41	748.621,99
Investimentos	5.626.952,00	1.824.296,40	2.700,00	452.156,00	1.372.140,40	2.700,00	452.156,00	1.372.140,40	448.156,00
Inversões financeiras	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	425.000,00	398.300,00	0,00	384.021,26	14.278,74	65.346,44	300.465,99	97.834,01	300.465,99
Reserva de Contingênci	104.850,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.393.806,58	19.869.892,30	1.427.875,91	16.027.583,12	3.842.309,18	2.433.099,19	13.023.089,82	6.846.802,48	11.827.519,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	19.393.806,58	19.869.892,30	1.427.875,91	16.027.583,12	3.842.309,18	2.433.099,19	13.023.089,82	6.846.802,48	11.827.519,88
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
(XIV)=(XII+XIII)	19.393.806,58	19.869.892,30	1.427.875,91	16.027.583,12	3.842.309,18	2.433.099,19	13.023.089,82	6.846.802,48	11.827.519,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:48

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:86D98376

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.393.806,58	19.869.892,30	1.427.875,91	16.027.583,12	100,00	3.842.309,18	2.433.099,19	13.023.089,82	100,00	6.846.802,48
LEGISLATIVA	1.150.176,20	1.150.176,20	136.500,00	796.925,96	4,97	353.250,24	134.803,91	666.685,85	5,12	483.490,35
Ação Legislativa	1.150.176,20	1.150.176,20	136.500,00	796.925,96	4,97	353.250,24	134.803,91	666.685,85	5,12	483.490,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	60.433,00	4.625,00	54.550,00	0,34	5.883,00	8.885,00	38.225,30	0,29	22.207,70
Representação Judicial e E	83.000,00	60.433,00	4.625,00	54.550,00	0,34	5.883,00	8.885,00	38.225,30	0,29	22.207,70
ADMINISTRAÇÃO	1.712.525,25	1.994.996,35	152.113,48	1.884.048,44	11,76	110.947,91	281.718,54	1.564.747,30	12,02	430.249,05
Administração Geral	1.400.525,25	1.622.515,25	139.579,48	1.530.622,16	9,55	91.893,09	236.577,31	1.281.300,48	9,84	341.214,77
Administração Financeira	243.000,00	313.896,50	7.534,00	307.671,88	1,92	6.224,62	37.881,23	246.432,42	1,89	67.464,08
Controle Interno	69.000,00	58.584,60	5.000,00	45.754,40	0,29	12.830,20	7.260,00	37.014,40	0,28	21.570,20
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	299.726,00	1.000,00	293.786,00	1,83	5.940,00	35.844,00	246.358,58	1,89	53.367,42
Administração Geral	200.000,00	299.726,00	1.000,00	293.786,00	1,83	5.940,00	35.844,00	246.358,58	1,89	53.367,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.675.075,00	1.444.738,60	66.168,34	965.392,34	6,02	479.346,26	110.455,67	788.308,07	6,05	656.430,53

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Assistência ao Idoso	63.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	139.067,00	0,00	105.495,57	0,66	33.571,43	7.419,50	84.257,72	0,65	54.809,28
Assistência Comunitária	1.463.075,00	1.269.771,60	66.168,34	859.896,77	5,37	409.874,83	103.036,17	704.050,35	5,41	565.721,25
Administração Geral	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
SAÚDE	4.077.663,00	6.298.524,77	347.901,20	5.169.686,79	32,25	1.128.837,98	806.949,19	4.194.566,44	32,21	2.103.958,33
Atenção Básica	3.545.163,00	5.423.723,95	342.901,20	4.781.116,08	29,83	642.607,87	785.885,99	3.863.482,73	29,67	1.560.241,22
Assistência Hospitalar e Ambulatória	200.500,00	155.182,50	0,00	95.048,00	0,59	60.134,50	5.000,00	57.773,00	0,44	97.409,50
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	7.411,00	0,00	0,00	0,00	7.411,00	0,00	0,00	0,00	7.411,00
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	96.000,00	0,00	56.680,00	0,35	39.320,00	7.320,00	36.468,00	0,28	59.532,00
Administração Geral	125.000,00	566.207,32	5.000,00	236.842,71	1,48	329.364,61	8.743,20	236.842,71	1,82	329.364,61
TRABALHO	120.000,00	146.510,00	0,00	146.508,00	0,91	2,00	14.488,25	114.712,14	0,88	31.797,86
Proteção e Benefícios ao T	120.000,00	146.510,00	0,00	146.508,00	0,91	2,00	14.488,25	114.712,14	0,88	31.797,86
EDUCAÇÃO	5.057.916,58	4.557.530,13	437.221,26	3.879.744,64	24,21	677.785,49	655.998,49	3.016.594,21	23,16	1.540.935,92
Ensino Fundamental	3.281.999,76	3.234.935,31	337.221,26	2.780.772,29	17,35	454.163,02	484.074,04	2.208.082,95	16,96	1.026.852,36
Educação Infantil	1.490.574,25	1.192.534,45	90.000,00	1.030.619,41	6,43	161.915,04	163.840,14	755.283,67	5,80	437.250,78
Educação de Jovens e Adultos	204.342,57	122.992,37	10.000,00	68.352,94	0,43	54.639,43	8.084,31	53.227,59	0,41	69.764,78
Educação Especial	77.000,00	6.568,00	0,00	0,00	0,00	6.568,00	0,00	0,00	0,00	6.568,00
Administração Geral	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	215.000,00	326.997,00	0,00	299.200,00	1,87	27.797,00	0,00	299.200,00	2,30	27.797,00
Difusão Cultural	215.000,00	326.997,00	0,00	299.200,00	1,87	27.797,00	0,00	299.200,00	2,30	27.797,00
URBANISMO	2.008.100,00	1.521.049,42	90.630,25	949.626,57	5,92	571.422,85	142.230,75	792.507,95	6,09	728.541,47
Infra-Estrutura Urbana	2.008.100,00	1.521.049,42	90.630,25	949.626,57	5,92	571.422,85	142.230,75	792.507,95	6,09	728.541,47
HABITAÇÃO	394.000,00	44.776,00	0,00	0,00	0,00	44.776,00	0,00	0,00	0,00	44.776,00
Habituação Urbana	394.000,00	44.776,00	0,00	0,00	0,00	44.776,00	0,00	0,00	0,00	44.776,00
SANEAMENTO	130.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.000,00	125.908,00	500,00	120.865,02	0,75	5.042,98	19.431,70	97.739,13	0,75	28.168,87
Controle Ambiental	186.000,00	123.908,00	500,00	120.865,02	0,75	3.042,98	19.431,70	97.739,13	0,75	26.168,87
Recursos Hídricos	213.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	342.000,00	273.108,00	12.724,10	180.075,74	1,12	93.032,26	18.168,07	143.260,27	1,10	129.847,73
Extensão Rural	342.000,00	273.108,00	12.724,10	180.075,74	1,12	93.032,26	18.168,07	143.260,27	1,10	129.847,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	369.500,00	181.507,38	30.768,33	123.371,37	0,77	58.136,01	16.700,03	91.197,47	0,70	90.309,91
Turismo	369.500,00	181.507,38	30.768,33	123.371,37	0,77	58.136,01	16.700,03	91.197,47	0,70	90.309,91
ENERGIA	70.000,00	155.288,45	90.139,95	120.043,47	0,75	35.244,98	67.873,03	95.711,02	0,73	59.577,43
Energia Elétrica	70.000,00	155.288,45	90.139,95	120.043,47	0,75	35.244,98	67.873,03	95.711,02	0,73	59.577,43
TRANSPORTE	289.000,00	306.913,00	47.130,00	168.975,60	1,05	137.937,40	24.860,00	131.843,60	1,01	175.069,40
Transporte Rodoviário	289.000,00	306.913,00	47.130,00	168.975,60	1,05	137.937,40	24.860,00	131.843,60	1,01	175.069,40
DESPORTO E LAZER	566.000,00	575.410,00	10.454,00	490.761,92	3,06	84.648,08	29.346,12	440.966,50	3,39	134.443,50
Desporto Comunitário	202.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	364.000,00	525.410,00	10.454,00	490.761,92	3,06	34.648,08	29.346,12	440.966,50	3,39	84.443,50
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	398.300,00	0,00	384.021,26	2,40	14.278,74	65.346,44	300.465,99	2,31	97.834,01
Outros Encargos Especiais	430.000,00	398.300,00	0,00	384.021,26	2,40	14.278,74	65.346,44	300.465,99	2,31	97.834,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.869.892,30	1.427.875,91	16.027.583,12	100,00	3.842.309,18	2.433.099,19	13.023.089,82	100,00	6.846.802,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:19

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8634DA9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.264.177,95	2.554.198,79	1.248.804,92	1.653.594,04	1.174.142,39	1.294.942,72	1.124.645,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.269,47	114.648,18	13.373,12	13.738,88	9.254,37	5.589,36	6.712,32
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.643,35	6.869,98	7.313,75	8.632,07	2.339,18	534,58	1.397,74
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
IRRF	4.626,12	107.778,20	4.839,35	5.106,81	5.280,19	5.054,78	5.314,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	1.220,02	0,00	635,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	305,39	415,21	364,15	697,85	322,98	132,29	122,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	305,39	415,21	364,15	697,85	322,98	132,29	122,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.230.727,49	2.363.441,13	1.234.521,79	1.636.962,87	1.129.153,64	1.289.221,07	1.106.159,14
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	139.749,03	142.596,37	170.053,40	152.468,75	176.829,06	106.397,13	115.625,34
Cota-parte do IPVA	2.126,63	1.694,32	3.398,59	3.828,79	5.597,62	4.629,71	3.667,95
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	46,08	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	126,48	148,67	136,91	148,08	136,66	122,65	122,27
Transferências do Fundeb	211.390,99	233.396,03	212.205,69	243.651,48	179.212,26	164.309,64	154.696,17
Outras transferências correntes	119.094,63	692.932,18	83.162,08	130.658,35	120.501,87	379.725,24	169.622,62
Outras receitas correntes	23.875,60	75.694,27	545,86	2.194,44	35.411,40	0,00	11.651,31
DEDUÇÕES (II)	184.674,49	317.477,05	192.670,14	257.637,40	171.168,06	154.092,01	161.682,64
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	180.048,37	209.698,85	187.830,79	252.530,59	165.887,87	149.037,23	156.368,06
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	4.626,12	107.778,20	4.839,35	5.106,81	5.280,19	5.054,78	5.314,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78	1.395.956,64	1.002.974,33	1.140.850,71	962.962,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78	1.395.956,64	1.002.974,33	940.850,71	962.962,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78	1.395.956,64	1.002.974,33	940.850,71	962.962,89

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.475.598,48	1.572.777,91	1.549.986,25	1.170.678,20	1.898.398,74	17.981.945,92	18.688.306,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	5.869,74	5.664,68	5.613,12	10.892,93	9.585,83	210.212,00	200.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ISS	996,29	735,28	862,04	5.981,33	4.562,35	44.867,94	55.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.500,00
IRRF	4.873,45	4.929,40	4.751,08	4.827,04	5.023,48	162.404,48	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	84,56	0,00	1.939,58	7.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	174,45	144,05	34,46	32,00	195,00	2.940,59	50.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	174,45	144,05	34,46	32,00	195,00	2.940,59	50.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências correntes	1.457.511,08	1.566.969,18	1.544.050,00	1.159.753,27	1.863.991,99	17.582.462,65	18.212.606,58
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	510.608,35	963.500,18	9.399.457,03	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	141.954,29	144.456,99	157.035,96	147.199,92	170.397,54	1.764.763,78	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	6.620,92	5.942,75	4.808,43	2.771,72	2.923,94	48.011,37	48.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	112,19	0,00	4.278,15	4.436,42	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	109,98	132,10	152,77	0,00	205,38	1.541,95	2.000,00
Transferências do Fundeb	158.002,89	162.288,63	167.599,28	162.230,72	196.032,66	2.245.016,44	2.386.546,58
Outras transferências correntes	611.573,68	324.538,04	623.830,27	336.942,56	526.654,14	4.119.235,66	4.118.560,00
Outras receitas correntes	12.043,21	0,00	288,67	0,00	24.625,92	186.330,68	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.460,35	145.637,88	155.275,14	136.952,96	168.584,31	2.188.312,43	2.194.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.586,90	140.708,48	150.524,06	132.125,92	163.560,83	2.025.907,95	2.194.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	4.873,45	4.929,40	4.751,08	4.827,04	5.023,48	162.404,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.333.138,13	1.427.140,03	1.394.711,11	1.033.725,24	1.729.814,43	15.793.633,49	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.133.138,13	1.427.140,03	1.394.711,11	1.033.725,24	1.729.814,43	15.393.633,49	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.133.138,13	1.427.140,03	1.394.711,11	1.033.725,24	1.729.814,43	15.393.633,49	16.493.806,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:12

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil Crc/Rn 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:492065DA

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	193.500,00	193.500,00	84.354,77	43,59
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	33.354,61	60,10
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	33.294,61	60,54
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	60,00	12,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	50.000,16	40,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.707.500,00	11.707.500,00	8.880.855,76	75,86
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	7.348.543,74	74,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	6.971.943,62	76,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	376.600,12	107,60
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.482.418,38	82,36
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.266,80	63,34
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.436,42	22,18
2.6 - Cota parte IPVA	48.000,00	48.000,00	44.190,42	92,06
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.000,00	11.901.000,00	8.965.210,53	75,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	404.620,00	404.620,00	109.156,70	26,98
5.1 - Transferências do salário-educação	91.620,00	91.620,00	57.897,36	63,19
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.000,00	81.000,00	51.148,80	63,15
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	110,54	5,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800.500,00	800.500,00	4.158,00	0,52
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	4.158,00	0,52
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.500,00	112.500,00	99.768,14	88,68
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.317.620,00	1.317.620,00	213.082,84	16,17

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.194.500,00	2.194.500,00	1.636.160,73	74,56
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.322.708,92	72,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	303.472,79	84,30
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	253,38	63,35
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	887,27	22,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	8.838,37	92,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.389.546,58	2.389.546,58	1.800.367,88	75,34
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.386.546,58	2.386.546,58	1.800.229,42	75,43
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	138,46	4,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	192.046,58	192.046,58	164.068,69	85,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.672.682,61	1.785.150,41	1.720.836,95	96,40	1.401.302,42	78,50

13.1 - Com educação infantil	474.889,50	600.057,50	595.480,34	99,24	427.456,97	71,24
13.2 - Com ensino fundamental	1.197.793,11	1.185.092,91	1.125.356,61	94,96	973.845,45	82,17
14-OUTRAS DESPESAS	716.863,97	1.247.966,37	1.095.254,56	87,76	757.817,51	60,72
14.1 - Com educação infantil	203.184,75	317.802,75	298.598,95	93,96	226.757,28	71,35
14.2 - Com ensino fundamental	513.679,22	930.163,62	796.655,61	85,65	531.060,23	57,09
15 - Total das despesas do Fundeb	2.389.546,58	3.033.116,78	2.816.091,51	92,84	2.159.119,93	71,18

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		2.159.119,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$		77,83
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$		42,09
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		-19,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- Educação infantil	1.046.874,25	1.137.124,45	1.018.116,85	89,53	742.781,11	65,32	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.046.874,25	1.137.124,45	1.018.116,85	89,53	742.781,11	65,32	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	678.074,25	917.860,25	894.079,29	97,41	654.214,25	71,28	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	368.800,00	219.264,20	124.037,56	56,57	88.566,86	40,39	
23- Ensino fundamental	2.379.822,33	3.031.696,53	2.760.380,10	91,05	2.172.565,41	71,66	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.711.472,33	2.115.256,53	1.922.012,22	90,86	1.504.905,68	71,15	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	668.350,00	916.440,00	838.367,88	91,48	667.659,73	72,85	
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- Outras	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.430.696,58	4.169.320,98	3.778.496,95	90,63	2.915.346,52	69,92	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		164.068,69
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		164.068,69
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		2.751.277,83
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		30,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	92.120,00	82.702,80	28.259,45	34,17	28.259,45	34,17	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.535.100,00	305.506,35	72.988,24	23,89	72.988,24	23,89	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.627.220,00	388.209,15	101.247,69	26,08	101.247,69	26,08	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.057.916,58	4.557.530,13	3.879.744,64	85,13	3.016.594,21	66,19	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE		4.401,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		4.401,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		4.682,46	4.872,39
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.800.229,42	57.897,36
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.144.664,23	28.259,45
47.1- (-) Orçamento do exercício		2.144.664,23	28.259,45
47.2- (-) Restos a pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		138,46	27,48
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-339.613,89	34.537,78
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1- (+) Retenções		0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extra-orçamentário		0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-339.613,89	34.537,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:30

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3235FA9D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º
BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	193.500,00	193.500,00	84.354,77	43,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	33.354,61	60,10
ISS	55.000,00	55.000,00	33.294,61	60,54
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	60,00	12,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	50.000,16	40,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.972.500,00	10.972.500,00	8.504.255,64	77,51
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	6.971.943,62	76,61
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.436,42	22,18
Cota Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	44.190,42	92,06
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.482.418,38	82,36
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.266,80	63,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.166.000,00	11.166.000,00	8.588.610,41	76,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.785.650,00	3.249.165,95	2.970.865,91	91,43	2.499.256,54	76,92	2.273.431,67	69,97
Despesas Correntes	1.625.650,00	3.104.165,95	2.880.865,91	92,81	2.409.256,54	77,61	2.183.431,67	70,34
Despesas de Capital	160.000,00	145.000,00	90.000,00	62,07	90.000,00	62,07	90.000,00	62,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	121.000,00	18.529,60	4.429,60	23,91	4.429,60	23,91	4.429,60	23,91
Despesas Correntes	116.000,00	13.529,60	4.429,60	32,74	4.429,60	32,74	4.429,60	32,74
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.906.650,00	3.267.695,55	2.975.295,51	91,05	2.503.686,14	76,62	2.277.861,27	69,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.975.295,51	2.503.686,14	2.277.861,27
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.975.295,51	2.503.686,14	2.277.861,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.288.291,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.215.394,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL - (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.656.513,00	1.656.513,00	1.612.696,37	97,35
Provenientes da União	1.656.513,00	1.656.513,00	1.612.696,37	97,35
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	448.000,00	448.000,00	51.724,65	11,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.104.513,00	2.104.513,00	1.664.421,02	79,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.759.513,00	2.174.558,00	1.810.250,17	83,25	1.364.226,19	62,74	1.355.525,19	62,34
Despesas Correntes	916.513,00	1.894.558,00	1.756.106,99	92,69	1.310.083,01	69,15	1.301.382,01	68,69
Despesas de Capital	843.000,00	280.000,00	54.143,18	19,34	54.143,18	19,34	54.143,18	19,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.500,00	155.182,50	95.048,00	61,25	57.773,00	37,23	57.773,00	37,23
Despesas Correntes	145.000,00	129.682,50	95.048,00	73,29	57.773,00	44,55	57.773,00	44,55
Despesas de Capital	55.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	7.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	5.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	118.000,00	96.000,00	56.680,00	59,04	36.468,00	37,99	36.468,00	37,99
Despesas Correntes	113.000,00	91.000,00	56.680,00	62,29	36.468,00	40,07	36.468,00	40,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	547.677,72	232.413,11	42,44	232.413,11	42,44	232.413,11	42,44
Despesas Correntes	4.000,00	472.277,72	197.013,11	41,72	197.013,11	41,72	197.013,11	41,72
Despesas de Capital	0,00	75.400,00	35.400,00	46,95	35.400,00	46,95	35.400,00	46,95
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.171.013,00	3.030.829,22	2.194.391,28	72,40	1.690.880,30	55,79	1.682.179,30	55,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			

			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.545.163,00	5.423.723,95	4.781.116,08	88,15	3.863.482,73	71,23	3.628.956,86	66,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	200.500,00	155.182,50	95.048,00	61,25	57.773,00	37,23	57.773,00	37,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	7.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	118.000,00	96.000,00	56.680,00	59,04	36.468,00	37,99	36.468,00	37,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	125.000,00	566.207,32	236.842,71	41,83	236.842,71	41,83	236.842,71	41,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.906.650,00	3.267.695,55	2.975.295,51	91,05	2.503.686,14	76,62	2.277.861,27	69,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.171.013,00	3.030.829,22	2.194.391,28	72,40	1.690.880,30	55,79	1.682.179,30	55,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.077.663,00	6.298.524,77	5.169.686,79	82,08	4.194.566,44	66,60	3.960.040,57	62,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:25

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C53EAE1F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pa	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.393.806,58	
Previsão Atualizada	19.393.806,58	
Receitas Realizadas	12.570.387,76	
Déficit Orçamentário	452.702,06	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	46.649,72	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.393.806,58	
Dotação Atualizada	19.869.892,30	
Despesas Empenhadas	16.027.583,12	
Despesas Liquidadas	13.023.089,82	
Despesas Pagas	11.827.519,88	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	16.027.583,12	
Despesas Liquidadas	13.023.089,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.793.633,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.393.633,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.393.633,49	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	356.801,19	855.000,41	239,63 %
Resultado Nominal - Acima da linha	7.857.891,76	827.220,40	10,53 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.275,42	0,00	186.113,47	13.161,95
Poder Executivo	199.275,42	0,00	186.113,47	13.161,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.275,42	0,00	186.113,47	13.161,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.751.277,83	25%	30,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.401.302,42	60%	77,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.503.686,14	15,00 %	29,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:23

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:ED002AFE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uof.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RGF ANEXO I DESPESA PESSOAL ANALITICO**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
MAIO-AGOSTO/2020														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	7.000,00	8.137,19	8.100,00	8.100,00	8.160,00	8.160,00	8.024,97	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	70.682,16	0,00
Pessoal Ativo	0,00	7.000,00	8.137,19	8.100,00	8.100,00	8.160,00	8.160,00	8.024,97	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	70.682,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	63.000,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.137,19	1.100,00	1.100,00	1.160,00	1.160,00	1.024,97	0,00	0,00	0,00	1.000,00	7.682,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	7.000,00	8.137,19	8.100,00	8.100,00	8.160,00	8.160,00	8.024,97	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	70.682,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												136.831,58	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												136.831,58		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												70.682,16	51,65%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %												82.098,95		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %												77.994,00		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %												73.889,05		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Tabela 1.2										
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2020 2º Quadrimestre			2020 3º Quadrimestre			2021 1º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00 %	51,65 %	-8,35 %	-2,78 %			54,43 %				

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:E300E124

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR														RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
SETEMBRO-OUTUBRO/2020															
R\$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	119.103,58	923.150,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	226,32	452,61	392,85	261,87	256,60	139,11	160,05	141,77	12.238,10	46,69	27,32	38,93	14.382,22	20.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	226,32	452,61	392,85	261,87	256,60	139,11	160,05	141,77	12.238,10	46,69	27,32	38,93	14.382,22	20.000,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7- Transferências Correntes	14.172,19	10.342,57	1.240,06	1.165,81	0,00	0,00	193,60	193,60	9.322,04	32.401,31	26.895,22	8.794,96	104.721,36	903.150,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	14.172,19	10.342,57	1.240,06	1.165,81	0,00	0,00	193,60	193,60	9.322,04	32.401,31	26.895,22	8.794,96	104.721,36	903.150,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	119.103,58	923.150,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	119.103,58	923.150,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	119.103,58	923.150,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020			

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:BF5AE8A3

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2019						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00		1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00		1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 - CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR	0,00		1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente

Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN

Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:EB570FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.084.379,95	14,28	48.870.219,09	86,29	7.761.728,91	

RECEITAS CORRENTES	55.426.725,00	55.426.725,00	7.926.699,95	14,30	47.670.262,95	86,01	7.756.462,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.781,00	1.027.781,00	525.927,76	51,17	2.664.090,67	259,21	-1.636.309,67
Impostos	1.027.781,00	1.027.781,00	259.429,71	25,24	1.430.490,09	139,18	-402.709,09
Taxas	0,00	0,00	266.498,05	0,00	1.233.600,58	0,00	-1.233.600,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.610.501,00	5.610.501,00	959.910,57	17,11	4.757.506,80	84,80	852.994,20
Contribuições Sociais	5.233.325,00	5.233.325,00	883.721,25	16,89	4.375.281,69	83,60	858.043,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.176,00	377.176,00	76.189,32	20,20	382.225,11	101,34	-5.049,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.108,00	1.345.108,00	7.807,43	0,58	32.412,31	2,41	1.312.695,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	937.980,00	937.980,00	7.807,43	0,83	32.412,31	3,46	905.567,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	407.128,00	407.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	799.407,43	799.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.588,43	410.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	388.819,00	388.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.819,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.073.297,57	42.073.297,57	6.415.018,66	15,25	40.054.249,59	95,20	2.019.047,98
Transferências da União e de suas Entidades	31.434.354,42	31.434.354,42	4.839.903,16	15,40	32.057.633,85	101,98	-623.279,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.678,15	3.086.678,15	485.009,00	15,71	2.523.946,20	81,77	562.731,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.552.265,00	7.552.265,00	1.090.106,50	14,43	5.472.669,54	72,46	2.079.595,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.630,00	4.570.630,00	18.035,53	0,39	162.003,58	3,54	4.408.626,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575.742,00	575.742,00	0,00	0,00	17.202,08	2,99	558.539,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.994.888,00	3.994.888,00	18.035,53	0,45	144.801,50	3,62	3.850.086,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.223,00	1.205.223,00	157.680,00	13,08	1.199.956,14	99,56	5.266,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	803.304,00	803.304,00	157.680,00	19,63	1.199.956,14	149,38	-396.652,14
Transferências da União e de suas Entidades	666.859,00	666.859,00	157.680,00	23,65	1.199.956,14	179,94	-533.097,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.445,00	136.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.445,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.084.379,95	14,28	48.870.219,09	86,29	7.761.728,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.084.379,95	14,28	48.870.219,09	86,29	7.761.728,91	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.084.379,95	14,28	48.870.219,09	86,29	7.761.728,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	722.851,64			722.851,64			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		722.851,64			722.851,64			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.123.946,00	54.467.928,02	9.478.317,16	44.491.040,23	9.976.887,79	9.271.319,59	43.968.974,21	10.498.953,81	43.963.194,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.573.136,00	50.665.250,10	8.939.795,57	42.205.445,56	8.459.804,54	8.920.251,08	42.136.547,62	8.528.702,48	42.130.768,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.789.750,00	25.148.418,76	4.588.567,21	20.841.173,77	4.307.244,99	4.588.567,21	20.841.173,66	4.307.245,10	20.841.173,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.753.386,00	25.516.831,34	4.351.228,36	21.364.271,79	4.152.559,55	4.331.683,87	21.295.373,96	4.221.457,38	21.289.594,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.810,00	3.752.677,92	538.521,59	2.285.594,67	1.467.083,25	351.068,51	1.832.426,59	1.920.251,33	1.832.426,59	0,00
INVESTIMENTOS	4.220.810,00	3.472.677,92	473.057,35	2.046.190,08	1.426.487,84	285.604,27	1.593.022,00	1.879.655,92	1.593.022,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	65.464,24	239.404,59	40.595,41	65.464,24	239.404,59	40.595,41	239.404,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.161.462,00	785.927,80	3.929.778,10	1.231.683,90	785.927,80	3.929.778,10	1.231.683,90	3.929.778,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.631.948,00	59.629.390,02	10.264.244,96	48.420.818,33	11.208.571,69	10.057.247,39	47.898.752,31	11.730.637,71	47.892.972,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.631.948,00	59.629.390,02	10.264.244,96	48.420.818,33	11.208.571,69	10.057.247,39	47.898.752,31	11.730.637,71	47.892.972,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				449.400,76			971.466,78		977.246,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.631.948,00	59.629.390,02	10.264.244,96	48.870.219,09		10.057.247,39	48.870.219,09		48.870.219,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.161.462,00	785.927,80	3.929.778,10	1.231.683,90	785.927,80	3.929.778,10	1.231.683,90	3.929.778,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.508.002,00	5.161.462,00	785.927,80	3.929.778,10	1.231.683,90	785.927,80	3.929.778,10	1.231.683,90	3.929.778,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.502,00	4.949.962,00	785.927,80	3.929.778,10	1.020.183,90	785.927,80	3.929.778,10	1.020.183,90	3.929.778,10	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00	0,00	0,00	211.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EC72D608

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A OUT (d/total d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.123.946,00	54.467.928,02	9.478.317,16	44.491.040,23	91,88	9.976.887,79	9.271.319,59	43.968.974,21	91,80	10.498.953,81	0,00
Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	181.220,53	864.455,14	1,79	188.912,86	181.220,53	864.455,03	1,80	188.912,97	0,00
Ação Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	181.220,53	864.455,14	1,79	188.912,86	181.220,53	864.455,03	1,80	188.912,97	0,00
Administração	5.506.113,00	5.758.964,64	938.582,16	4.565.584,45	9,43	1.193.380,19	944.227,16	4.550.626,74	9,50	1.208.337,90	0,00
Administração Geral	5.506.113,00	5.758.964,64	938.582,16	4.565.584,45	9,43	1.193.380,19	944.227,16	4.550.626,74	9,50	1.208.337,90	0,00
Relações Exteriores	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	9.506.613,00	9.506.613,00	1.698.150,43	8.198.979,04	16,93	1.307.633,96	1.696.957,68	8.193.286,29	17,11	1.313.326,71	0,00
Administração Geral	9.309.297,00	9.320.492,30	1.686.994,80	8.138.968,88	16,81	1.181.523,42	1.685.802,05	8.133.276,13	16,98	1.187.216,17	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00
Assistência Comunitária	193.437,00	182.241,70	11.155,63	60.010,16	0,12	122.231,54	11.155,63	60.010,16	0,13	122.231,54	0,00
Saúde	19.807.953,00	22.401.938,38	4.339.339,00	20.132.808,92	41,58	2.269.129,46	4.317.761,26	20.099.334,55	41,96	2.302.603,83	0,00
Atenção Básica	3.545.412,00	6.898.382,22	1.386.066,56	6.236.868,70	12,88	661.513,52	1.365.902,82	6.211.208,33	12,97	687.173,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.099.248,00	15.318.572,20	2.930.972,44	13.741.159,29	28,38	1.577.412,91	2.929.558,44	13.733.345,29	28,67	1.585.226,91	0,00
Vigilância Sanitária	163.293,00	184.983,96	22.300,00	154.780,93	0,32	30.203,03	22.300,00	154.780,93	0,32	30.203,03	0,00
Educação	9.015.183,00	8.819.398,00	941.236,44	5.259.189,75	10,86	3.560.208,25	945.739,44	5.011.119,75	10,46	3.808.278,25	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	8.432.033,00	8.279.628,00	941.007,85	5.141.048,95	10,62	3.138.579,05	945.510,85	4.892.978,95	10,22	3.386.649,05	0,00
Ensino Superior	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00

Educação Infantil	519.012,00	515.655,00	228,59	118.140,80	0,24	397.514,20	228,59	118.140,80	0,25	397.514,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.938,00	18.915,00	0,00	0,00	0,00	18.915,00	0,00	0,00	0,00	18.915,00	0,00
Cultura	508.511,00	402.764,00	23.744,49	243.720,50	0,50	159.043,50	23.744,49	243.720,50	0,51	159.043,50	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	499.711,00	402.764,00	23.744,49	243.720,50	0,50	159.043,50	23.744,49	243.720,50	0,51	159.043,50	0,00
Urbanismo	5.189.660,00	4.801.151,65	1.175.573,03	3.907.937,89	8,07	893.213,76	974.637,95	3.688.256,81	7,70	1.112.894,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.189.660,00	4.801.151,65	1.175.573,03	3.907.937,89	8,07	893.213,76	974.637,95	3.688.256,81	7,70	1.112.894,84	0,00
Habitação	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Habitação Urbana	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Saneamento	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	165.177,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	157.816,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00
Controle Ambiental	7.361,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00
Agricultura	475.928,00	880.388,35	32.945,29	861.653,93	1,78	18.734,42	39.505,29	861.463,93	1,80	18.924,42	0,00
Extensão Rural	475.928,00	880.388,35	32.945,29	861.653,93	1,78	18.734,42	39.505,29	861.463,93	1,80	18.924,42	0,00
Comércio e Serviços	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Turismo	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Desporto e Lazer	381.092,00	486.839,00	147.525,79	456.710,61	0,94	30.128,39	147.525,79	456.710,61	0,95	30.128,39	0,00
Desporto Comunitário	381.092,00	486.839,00	147.525,79	456.710,61	0,94	30.128,39	147.525,79	456.710,61	0,95	30.128,39	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.002,00	5.161.462,00	785.927,80	3.929.778,10	8,12	1.231.683,90	785.927,80	3.929.778,10	8,20	1.231.683,90	0,00
Legislativa	112.000,00	112.000,00	13.222,14	106.832,30	0,22	5.167,70	13.222,14	106.832,30	0,22	5.167,70	0,00
Ação Legislativa	112.000,00	112.000,00	13.222,14	106.832,30	0,22	5.167,70	13.222,14	106.832,30	0,22	5.167,70	0,00
Administração	440.500,00	910.500,00	51.655,22	402.315,89	0,83	508.184,11	51.655,22	402.315,89	0,84	508.184,11	0,00
Administração Geral	440.500,00	910.500,00	51.655,22	402.315,89	0,83	508.184,11	51.655,22	402.315,89	0,84	508.184,11	0,00
Relações Exteriores	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	88.648,00	88.648,00	10.970,66	52.009,63	0,11	36.638,37	10.970,66	52.009,63	0,11	36.638,37	0,00
Administração Geral	88.648,00	88.648,00	10.970,66	52.009,63	0,11	36.638,37	10.970,66	52.009,63	0,11	36.638,37	0,00
Saúde	420.492,00	405.492,00	37.847,42	291.458,28	0,60	114.033,72	37.847,42	291.458,28	0,61	114.033,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.492,00	405.492,00	37.847,42	291.458,28	0,60	114.033,72	37.847,42	291.458,28	0,61	114.033,72	0,00
Educação	3.150.000,00	3.363.785,00	626.690,70	2.867.335,63	5,92	496.449,37	626.690,70	2.867.335,63	5,99	496.449,37	0,00
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.363.785,00	626.690,70	2.867.335,63	5,92	496.449,37	626.690,70	2.867.335,63	5,99	496.449,37	0,00
Urbanismo	275.000,00	275.000,00	43.130,14	203.918,15	0,42	71.081,85	43.130,14	203.918,15	0,43	71.081,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	43.130,14	203.918,15	0,42	71.081,85	43.130,14	203.918,15	0,43	71.081,85	0,00
Agricultura	6.362,00	6.037,00	2.411,52	5.908,22	0,01	128,78	2.411,52	5.908,22	0,01	128,78	0,00
Extensão Rural	6.362,00	6.037,00	2.411,52	5.908,22	0,01	128,78	2.411,52	5.908,22	0,01	128,78	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	56.631.948,00	59.629.390,02	10.264.244,96	48.420.818,33	100,00	11.208.571,69	10.057.247,39	47.898.752,31	100,00	11.730.637,71	0,00
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------	---------------	---------------	---------------	--------	---------------	------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DE523CEB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 4
R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.781,00	1.027.781,00	139,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.912,00	171.912,00	78,14
1.1.1- IPTU	142.912,00	142.912,00	55,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	188,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.506,00	25.506,00	118,70
1.2.1- ITBI	25.506,00	25.506,00	118,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.458,00	593.458,00	180,48
1.3.1- ISS	593.458,00	593.458,00	180,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	82,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.147.901,00	16.147.901,00	87,97
2.1- Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	91,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.756.138,00	12.756.138,00	91,33

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	2.153.083,08	79,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	1.825,29	28,92
2.5- Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	2.193,02	37,86
2.6- Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	397.474,19	58,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.175.682,00	17.175.682,00	15.635.309,03	91,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.823.408,00	1.823.408,00	569.460,73	31,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.306,00	315.306,00	170.204,05	53,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.032,00	10.032,00	1.320,00	13,16
5.3- Transferências Diretas - PNAE	365.245,00	365.245,00	154.848,60	42,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.130,00	150.130,00	87.642,36	58,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	982.670,00	982.670,00	155.269,98	15,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25,00	25,00	175,74	702,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.101,00	480.101,00	1.252,16	0,26
6.1- Transferências de Convênios	480.096,00	480.096,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,00	5,00	1.252,16	25.043,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.509,00	2.303.509,00	570.712,89	24,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 2 of 4
R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A OUT	(b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.229.580,43	3.229.580,43	2.626.983,96		81,34		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.551.227,45	2.551.227,45	2.204.515,04		86,41		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	539.167,40	539.167,40	422.030,39		78,27		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.877,53	1.877,53	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.262,48	1.262,48	0,00		0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.158,60	1.158,60	438,53		37,85		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	134.886,97	134.886,97	0,00		0,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.709.785,00	7.709.785,00	5.473.623,84		71,00		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.552.265,00	7.552.265,00	5.472.669,54		72,46		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	157.510,00	157.510,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10,00	10,00	954,30		9.543,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.322.684,57	4.322.684,57	2.845.685,58		65,83		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	%	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.539.000,00	5.872.785,00	4.738.240,64	80,68	4.738.240,64	80,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.539.000,00	5.872.785,00	4.738.240,64	80,68	4.738.240,64	80,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.013.275,00	1.781.742,00	864.135,12	48,50	864.135,12	48,50	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.013.275,00	1.781.742,00	864.135,12	48,50	864.135,12	48,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.552.275,00	7.654.527,00	5.602.375,76	73,19	5.602.375,76	73,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.602.375,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							15,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-2,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

324,44

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 4

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	JAN A OUT	%	JAN A OUT	%	RESTOS A PAGAR
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.337,00	87.980,00	3.375,97	3,84	3.375,97	3,84	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	91.337,00	87.980,00	3.375,97	3,84	3.375,97	3,84	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.337,00	87.980,00	3.375,97	3,84	3.375,97	3,84	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.622,00	9.923.240,74	7.295.898,94	73,52	7.295.898,94	73,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.552.275,00	7.654.527,00	5.602.375,76	73,19	5.602.375,76	73,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.073.347,00	2.268.713,74	1.693.523,18	74,65	1.693.523,18	74,65	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.722.159,00	10.016.420,74	7.299.274,91	72,87	7.299.274,91	72,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.845.685,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.845.685,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.453.589,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
	FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		315.311,00	308.003,00	167.656,77	54,43	167.536,77	54,39	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.988.198,00	1.749.244,26	659.593,70	37,71	411.643,70	23,53	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		2.303.509,00	2.057.247,26	827.250,47	40,21	579.180,47	28,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)		12.025.668,00	12.073.668,00	8.126.525,38	67,31	7.878.455,38	65,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	324,44	11,70
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.472.669,54	170.204,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.594.375,76	167.536,77
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.594.375,76	167.536,77
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	954,30	7,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-120.427,48	2.686,75
50- (+) AJUSTES	-130,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-120.557,48	2.686,75

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A7D6B59D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.027.781,00	1.027.781,00	1.430.490,09	139,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.912,00	171.912,00	134.326,43	78,14
IPTU	142.912,00	142.912,00	79.588,08	55,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	54.738,35	188,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.506,00	25.506,00	30.276,17	118,70
ITBI	25.506,00	25.506,00	30.276,17	118,70

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.458,00	593.458,00	1.071.065,18	180,48
ISS	593.458,00	593.458,00	1.071.065,18	180,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	194.822,31	82,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.147.901,00	16.147.901,00	14.204.818,94	87,97
Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	11.650.243,36	91,33
Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	2.193,02	37,86
Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	397.474,19	58,93
Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	2.153.083,08	79,87
Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	1.825,29	28,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.175.682,00	17.175.682,00	15.635.309,03	91,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.840,00	10.000,00	256,06	2,56	256,06	2,56	256,06	2,56	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	256,06	2,56	256,06	2,56	256,06	2,56	0,00
Despesas de Capital	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.784.532,00	3.510.556,56	2.954.377,83	84,16	2.946.663,83	83,94	2.945.336,39	83,90	0,00
Despesas Correntes	3.730.206,00	3.453.750,04	2.897.571,31	83,90	2.893.991,31	83,79	2.892.663,87	83,75	0,00
Despesas de Capital	54.326,00	56.806,52	56.806,52	100,00	52.672,52	92,72	52.672,52	92,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.811.372,00	3.520.556,56	2.954.633,89	83,93	2.946.919,89	83,71	2.945.592,45	83,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.954.633,89	2.946.919,89	2.945.592,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.954.633,89	2.946.919,89	2.945.592,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00	2.345.296,35	0,00

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	601.623,54	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

0,00

0,00

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(no Exercício atual)			(não aplicado)	
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISAÇÃO	PREVISAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.293.419,00	16.293.419,00	18.835.833,55	115,60
Proveniente da União	16.293.419,00	16.293.419,00	18.835.833,55	115,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416.045,00	416.045,00	306.337,16	73,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.709.464,00	16.709.464,00	19.142.170,71	114,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.572,00	6.888.382,22	6.236.612,64	90,54	6.210.952,27	90,17	6.210.286,94	90,16	0,00
Despesas Correntes	3.441.935,00	6.748.382,22	6.188.112,64	91,70	6.162.452,27	91,32	6.161.786,94	91,31	0,00
Despesas de Capital	76.637,00	140.000,00	48.500,00	34,64	48.500,00	34,64	48.500,00	34,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.735.208,00	12.213.507,64	11.078.239,74	90,70	11.078.139,74	90,70	11.077.839,74	90,70	0,00
Despesas Correntes	12.544.643,00	12.170.392,16	11.056.419,74	90,85	11.056.319,74	90,85	11.056.019,74	90,84	0,00
Despesas de Capital	190.565,00	43.115,48	21.820,00	50,61	21.820,00	50,61	21.820,00	50,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.293,00	184.983,96	154.780,93	83,67	154.780,93	83,67	154.780,93	83,67	0,00
Despesas Correntes	160.937,00	184.983,96	154.780,93	83,67	154.780,93	83,67	154.780,93	83,67	0,00
Despesas de Capital	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.417.073,00	19.286.873,82	17.469.633,31	90,58	17.443.872,94	90,44	17.442.907,61	90,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS (g)
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.545.412,00	6.898.382,22	6.236.868,70	90,41	6.211.208,33	90,04	6.210.543,00	90,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.519.740,00	15.724.064,20	14.032.617,57	89,24	14.024.803,57	89,19	14.023.176,13	89,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.293,00	184.983,96	154.780,93	83,67	154.780,93	83,67	154.780,93	83,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.228.445,00	22.807.430,38	20.424.267,20	89,55	20.390.792,83	89,40	20.388.500,06	89,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	16.417.073,00	19.286.873,82	17.469.633,31	90,58	17.443.872,94	90,44	17.442.907,61	90,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.811.372,00	3.520.556,56	2.954.633,89	83,93	2.946.919,89	83,71	2.945.592,45	83,67	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: AEFD8DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	215.522,55	213.947,55	-	1.575,00	1.721,50	286.722,46	224.463,51	224.463,51	17.972,83	46.007,62	47.582,62
PODER EXECUTIVO	-	215.522,55	213.947,55	-	1.575,00	1.721,50	286.722,46	224.463,51	224.463,51	17.972,83	46.007,62	47.582,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	215.522,55	213.947,55	-	1.575,00	1.721,50	286.722,46	224.463,51	224.463,51	17.972,83	46.007,62	47.582,62

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9D433B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	19.825.000,00	1.306.681,67	18.238.487,75	3.344.063,92	14.925.349,67	100,00	75,29	3.313.138,08	3.132.601,23	13.577.749,56	1.347.600,11
01 LEGISLATIVA	897.800,00	897.800,00	24.500,00	829.930,94	131.945,59	676.768,48	4,53	75,38	153.162,46	131.945,59	676.768,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	897.800,00	897.800,00	24.500,00	829.930,94	131.945,59	676.768,48	4,53	75,38	153.162,46	131.945,59	676.768,48	0,00
02 JUDICIARIA	135.600,00	96.490,00	0,00	93.500,00	17.000,00	68.000,00	0,46	70,47	25.500,00	0,00	25.500,00	42.500,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	135.600,00	96.490,00	0,00	93.500,00	17.000,00	68.000,00	0,46	70,47	25.500,00	0,00	25.500,00	42.500,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.146.509,00	2.740.339,00	535.930,59	2.724.914,01	500.776,55	2.094.263,73	14,03	280,84	630.650,28	413.155,93	1.859.873,90	234.389,83
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	204.700,00	318.450,00	36.300,00	316.500,00	49.349,00	239.105,58	1,60	75,08	77.394,42	40.291,25	209.685,58	29.420,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.154,00	1.523.579,58	228.826,57	1.514.119,80	275.153,93	1.245.103,06	8,34	81,72	269.016,74	199.969,44	1.044.146,43	200.956,63
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	704.000,00	869.584,42	270.804,02	868.594,21	168.953,62	595.415,09	3,99	68,47	273.179,12	168.953,62	595.379,19	35,90
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	26.350,00	0,00	25.700,00	7.320,00	14.640,00	0,10	55,56	11.060,00	3.941,62	10.662,70	3.977,30
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	130.555,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.000,00	802.980,00	40.664,88	629.022,86	100.048,46	477.594,54	3,20	86,94	151.428,32	92.307,85	430.891,09	46.703,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	161.000,00	6.980,00	26.545,80	6.980,00	26.545,80	0,18	16,49	0,00	6.980,00	26.545,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.168.000,00	640.230,00	33.684,88	602.477,06	93.068,46	451.048,74	3,02	70,45	151.428,32	85.327,85	404.345,29	46.703,45
481 HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.154.900,00	4.296.550,00	289.705,35	4.096.922,79	774.690,64	3.339.970,53	22,38	462,72	756.952,26	771.540,92	3.067.233,74	272.736,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.600,00	2.145.365,00	44.985,00	2.049.094,12	417.287,56	1.714.719,71	11,49	79,93	334.374,41	463.144,02	1.590.631,66	124.088,05
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.824.300,00	1.649.093,00	204.327,45	1.568.144,09	286.097,32	1.225.747,22	8,21	74,33	342.396,87	239.712,24	1.116.404,51	109.342,71
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	314.800,00	220.572,00	21.832,90	206.462,03	25.936,07	183.359,19	1,23	83,13	23.102,84	22.426,17	160.923,43	22.435,76
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	327.200,00	29.210,00	0,00	26.321,38	4.277,60	26.321,38	0,18	90,11	0,00	4.277,60	25.076,42	1.244,96
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.500,00	40.270,00	9.020,00	38.060,00	5.039,69	22.717,19	0,15	56,41	15.342,81	5.289,69	22.717,19	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	324.500,00	212.040,00	9.540,00	208.841,17	36.052,40	167.105,84	1,12	78,81	41.735,33	36.691,20	151.480,53	15.625,31
11 TRABALHO	59.000,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.469.000,00	7.948.980,00	39.771,62	7.048.449,59	1.249.250,76	5.915.041,17	39,63	214,19	1.133.408,42	1.176.440,75	5.294.046,45	620.994,72
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.500,00	346.865,00	154.208,44	342.417,64	160.002,90	285.038,03	1,91	82,18	57.379,61	120.707,30	241.347,77	43.690,26
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.567.500,00	7.082.205,00	-114.436,82	6.292.985,55	1.034.759,02	5.347.482,25	35,83	75,51	945.503,30	1.003.371,24	4.799.988,97	547.493,28
362	ENSINO MÉDIO	32.000,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada					Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	991.000,00	500.000,00	0,00	413.046,40	54.488,84	282.520,89	1,89	56,50	130.525,51	52.362,21	252.709,71	29.811,18
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.000,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	300.300,00	37.490,00	0,00	28.000,00	11.874,33	26.819,33	0,18	71,54	1.180,67	8.921,29	22.265,46	4.553,87
392	DIFUSÃO CULTURAL	300.300,00	37.490,00	0,00	28.000,00	11.874,33	26.819,33	0,18	71,54	1.180,67	8.921,29	22.265,46	4.553,87
15	URBANISMO	1.871.446,00	2.368.638,00	332.239,23	2.307.927,45	487.818,46	1.904.507,17	12,76	270,70	403.420,28	473.945,25	1.814.193,53	90.313,64
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000,00	44.200,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,29	99,55	0,00	0,00	44.000,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.346,00	304.076,00	108.328,45	282.984,45	118.004,39	282.984,45	1,90	93,06	0,00	118.004,39	282.984,45	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	698.000,00	2.020.232,00	223.910,78	1.980.943,00	369.814,07	1.577.522,72	10,57	78,09	403.420,28	355.940,86	1.487.209,08	90.313,64
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	182.100,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	16.400,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	20.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	120.200,00	373.850,00	43.870,00	357.820,11	70.659,13	300.384,72	2,01	80,35	57.435,39	64.343,65	264.976,91	35.407,81
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.200,00	373.850,00	43.870,00	357.820,11	70.659,13	300.384,72	2,01	80,35	57.435,39	64.343,65	264.976,91	35.407,81
20	AGRICULTURA	125.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,82	100,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	90.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,82	100,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	241.000,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	196.000,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	371.345,00	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	371.345,00	113.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		19.200.000,00	19.825.000,00	1.306.681,67	18.238.487,75	3.344.063,92	14.925.349,67	100,00	1.713,12	3.313.138,08	3.132.601,23	13.577.749,56	1.347.600,11

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4DCF9D14

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020			
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.471.131,71	2.996.698,33	1.472.081,25	1.639.008,27	1.340.901,02	1.404.002,81	1.310.153,42	1.561.599,42	1.969.889,03	1.758.054,59	1.450.079,48	1.812.928,56	20.186.527,89	19.603.691,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.594,03	63.723,40	42.441,45	42.724,62	40.790,09	44.366,40	44.943,79	68.813,96	60.524,79	53.920,20	50.526,24	48.101,66	593.470,63	466.191,00	
Contribuições	20.074,45	0,00	32.424,54	11.651,12	0,00	0,00	9.221,64	9.463,09	17.214,62	12.278,07	0,00	0,00	112.327,53	130.000,00	
Receita Patrimonial	1.302,71	1.172,63	1.297,97	860,36	694,37	248,06	356,77	376,08	513,57	196,97	132,42	219,23	7.371,14	126.700,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.417.160,52	2.931.802,30	1.395.917,29	1.582.082,17	1.295.172,47	1.355.058,88	1.251.696,39	1.479.001,01	1.885.343,09	1.685.220,58	1.398.241,12	1.764.607,67	19.441.303,49	18.865.800,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.690,00	4.244,09	4.329,47	3.934,83	3.945,28	6.292,96	6.438,77	1.179,70	0,00	32.055,10	15.000,00
IRRF	-28.525,75	-52.471,21	-36.546,40	-36.422,70	-36.476,25	-36.639,57	-36.828,63	-36.804,22	-40.027,58	-37.969,72	-36.704,32	-36.260,65	-451.677,00	0,00
IRRF	-28.525,75	-52.471,21	-36.546,40	-36.422,70	-36.476,25	-36.639,57	-36.828,63	-36.804,22	-40.027,58	-37.969,72	-36.704,32	-36.260,65	-451.677,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-183.964,68	-213.359,84	-189.482,25	-32.169,73	-164.492,90	-149.652,67	-157.410,86	-134.019,68	-140.525,35	-136.672,66	-132.956,52	-162.961,41	-1.797.668,55	-2.321.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-183.964,68	-213.359,84	-189.482,25	-32.169,73	-164.492,90	-149.652,67	-157.410,86	-134.019,68	-140.525,35	-136.672,66	-132.956,52	-162.961,41	-1.797.668,55	-2.321.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.258.641,28	2.730.867,28	1.246.052,60	1.570.415,84	1.139.931,87	1.217.710,57	1.115.913,93	1.390.775,52	1.789.336,10	1.583.412,21	1.280.418,64	1.613.706,50	17.937.182,34	17.282.691,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.258.641,28	2.730.867,28	1.246.052,60	1.570.415,84	1.139.931,87	1.217.710,57	1.115.913,93	1.390.775,52	1.789.336,10	1.583.412,21	1.280.418,64	1.613.706,50	17.937.182,34	17.282.691,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D1F84C2A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- 5º BIMESTRE BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	1.050.340,06	1.028.220,26	867.113,90	0,00	1.211.446,42	41.783,11			202.678,09	164.966,36	151.035,52	0,00	93.425,68	1.304.872,10
Total	1.050.340,06	1.028.220,26	867.113,90	0,00	1.211.446,42	41.783,11			202.678,09	164.966,36	151.035,52	0,00	93.425,68	1.304.872,10

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2CB5FD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.838,38	1.153.997,81	1.091.189,50	200,35	425.446,34	35.480,85	638.712,07	264.481,93	249.052,93	2.043,42	423.096,57	848.542,91	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Encanto	359.277,19	447.439,86	392.179,81	0,00	414.537,24	7.228,68	447.803,15	148.295,75	148.295,75	677,34	306.058,74	720.595,98	
Fundo de Assistência Social de Encanto	3.561,19	66.704,05	63.438,05	0,00	6.827,19	1.050,00	30.795,49	10.561,81	9.713,81	0,00	22.131,68	28.958,87	
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	265.303,95	264.304,25	200,35	799,35	2.141,08	100.912,07	64.255,70	64.255,70	1.366,08	37.431,37	38.230,72	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	374.549,95	371.267,39	0,00	3.282,56	25.061,09	56.026,61	38.193,92	23.612,92	0,00	57.474,78	60.757,34	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Encanto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75	3.174,75	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	362.838,38	1.153.997,81	1.091.189,50	200,35	425.446,34	35.480,85	638.712,07	264.481,93	249.052,93	2.043,42	423.096,57	848.542,91	

FONTE: Sistema e-Pública (1711-5409-255). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:43.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:B2125AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	338.000,00	338.000,00	169.831,52	50,25	
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	54.088,96	72,12	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	

1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	54.088,96	216,36
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	58.000,28	54,72
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	58.000,28	58,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	130.000,00	130.000,00	57.742,28	44,42
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.455.000,00	12.455.000,00	8.622.585,45	69,23
2.1-Cota Parte FPM	9.280.000,00	9.280.000,00	6.990.146,00	75,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	6.613.545,88	77,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	376.600,12	96,56
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.404.258,02	46,81
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.541,61	15,42
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	923,80	18,48
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	225.716,02	150,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.793.000,00	12.793.000,00	8.792.416,97	68,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.000,00	369.000,00	205.025,76	55,56
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	71.560,70	71,56
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	116.625,28	83,30
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	15.339,78	51,13
5.5-Outras transferências do FNDE	99.000,00	99.000,00	1.500,00	1,52
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	409.000,00	409.000,00	205.025,76	50,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.649.196,11	67,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.322.708,92	68,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	280.851,42	54,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	308,32	15,42
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	184,73	18,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	45.142,72	282,14
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.477.500,00	3.477.500,00	2.614.126,34	75,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	2.614.126,34	124,48
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.377.500,00	1.377.500,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-361.000,00	-361.000,00	964.930,23	-267,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.637.500,00	3.137.500,00	2.755.569,04	87,83	2.755.569,04	87,83	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	1.224.000,00	1.004.447,29	82,06	1.004.447,29	82,06	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.813.500,00	1.913.500,00	1.751.121,75	91,51	1.751.121,75	91,51	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	840.000,00	840.000,00	671.521,10	79,94	671.521,10	79,94	0,00

14.1-Com Educação Infantil	199.000,00	199.000,00	127.293,95	63,97	127.293,95	63,97	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	544.227,15	84,90	544.227,15	84,90	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.477.500,00	3.977.500,00	3.427.090,14	86,16	3.427.090,14	86,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.427.090,14
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							105,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							25,69
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-31,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.000,00	1.463.000,00	1.131.741,24	77,36	1.131.741,24	77,36	0,00
22.1-Creche	1.063.000,00	1.463.000,00	1.131.741,24	77,36	1.131.741,24	77,36	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.023.000,00	1.423.000,00	1.131.741,24	79,53	1.131.741,24	79,53	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.974.000,00	5.174.000,00	2.809.780,66	54,31	2.702.747,66	52,24	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.454.500,00	2.554.500,00	2.295.348,90	89,86	2.295.348,90	89,86	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.519.500,00	2.619.500,00	514.431,76	19,64	407.398,76	15,55	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.037.000,00	6.637.000,00	3.941.521,90	59,39	3.834.488,90	57,77	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)							964.930,23
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							964.930,23
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							2.869.558,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							32,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.321.000,00	8.041.000,00	4.145.443,53	51,55	4.034.108,25	50,17	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	7.321.000,00	8.041.000,00	4.145.443,53	51,55	4.034.108,25	50,17	0,00

ENSINO (38+39+40+41)							
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.358.000,00	14.678.000,00	8.086.965,43	55,10	7.868.597,15	53,61	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					73.392,57		0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					56.183,16		0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					17.209,41		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	113,55	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.614.126,34	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.209.624,57	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.929.866,71	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	279.757,86	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-595.384,68	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-595.384,68	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1797-2931-936). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:41.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	338.000,00	338.000,00	169.831,52	50,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	54.088,96	72,12

IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	54.088,96	216,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	58.000,28	54,72
ISS	100.000,00	100.000,00	58.000,28	58,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	57.742,28	44,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.675.000,00	11.675.000,00	8.245.985,33	70,63
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	6.613.545,88	77,81
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	923,80	18,48
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	225.716,02	150,48
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.404.258,02	46,81
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.541,61	15,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.013.000,00	12.013.000,00	8.415.816,85	70,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.380.000,00	4.885.000,00	4.095.406,86	83,84	3.995.851,63	81,80	3.616.015,69	74,02
Despesas Correntes	2.808.000,00	4.678.000,00	4.040.771,86	86,38	3.941.216,63	84,25	3.561.380,69	76,13
Despesas de Capital	572.000,00	207.000,00	54.635,00	26,39	54.635,00	26,39	54.635,00	26,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.700,00	70.700,00	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31
Despesas Correntes	70.700,00	70.700,00	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.500,00	121.500,00	68.124,47	56,07	68.124,47	56,07	68.124,47	56,07
Despesas Correntes	71.500,00	121.500,00	68.124,47	56,07	68.124,47	56,07	68.124,47	56,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	1.000.750,26	633.289,54	63,28	621.287,94	62,08	593.179,20	59,27
Despesas Correntes	0,00	750.750,26	621.602,54	82,80	609.600,94	81,20	581.492,20	77,45
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	11.687,00	4,67	11.687,00	4,67	11.687,00	4,67
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.771.200,00	6.146.950,26	4.807.648,52	78,21	4.696.091,69	76,40	4.288.147,01	69,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.807.648,52	4.696.091,69	4.288.147,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.807.648,52	4.696.091,69	4.288.147,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.262.372,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	3.433.719,16	3.025.774,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	55,80	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	519.501,51	0,00	519.501,51	-----	519.501,51	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	222.271,42	0,00	0,00	394.131,36	233.529,71	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	37.272,41	0,00	0,00	27.990,87	37.272,41	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	10.996,66	0,00	0,00	2.851,71	10.996,66	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.031.500,00	2.031.500,00	2.915.289,52	143,50
Proveniente da União	2.031.500,00	2.031.500,00	2.915.289,52	143,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.334.100,00	3.334.100,00	1.534.673,65	46,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.365.600,00	5.365.600,00	4.449.963,17	82,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.381.000,00	4.886.000,00	4.095.406,86	83,82	3.995.851,63	81,78	3.616.015,69	74,01	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.700,00	70.700,00	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	10.827,65	15,31	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.500,00	121.500,00	68.124,47	56,07	68.124,47	56,07	68.124,47	56,07	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.000.750,26	633.289,54	63,28	621.287,94	62,08	593.179,20	59,27	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.773.200,00	6.148.950,26	4.807.648,52	78,19	4.696.091,69	76,37	4.288.147,01	69,74	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.011.500,00	3.632.250,26	2.738.885,11	75,40	2.715.589,51	74,76	2.533.184,58	69,74	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.761.700,00	2.516.700,00	2.068.763,41	82,20	1.980.502,18	78,69	1.754.962,43	69,73	
FONTE: Sistema e-Pública (1078-2587-699). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:41.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1380-2773-785). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:41.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.337.100,00
Previsão Atualizada	22.337.100,00
Receitas Realizadas	15.786.183,78
Déficit Orçamentário	1.072.161,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.337.100,00
Créditos Adicionais	5.000.323,85
Dotação Atualizada	27.337.423,85
Despesas Empenhadas	17.813.847,22
Despesas Liquidadas	16.858.345,34
Despesas Pagas	15.460.351,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.813.847,22

Despesas Liquidadas	16.858.345,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	17.037.348,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.037.348,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.037.348,33			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	792.279,91			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.528.774,77			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.526.469,42			
Resultado Previdenciário	-734.189,51			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.196.166,79	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.158.734,45	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.678.763,47	0,00	1.239.944,99	438.818,48
Poder Executivo	1.678.763,47	0,00	1.239.944,99	438.818,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	902.981,16	50,00	260.098,03	642.833,13
Poder Executivo	896.481,16	0,00	253.648,03	642.833,13
Poder Legislativo	6.500,00	50,00	6.450,00	0,00
TOTAL	2.581.744,63	50,00	1.500.043,02	1.081.651,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.869.558,67	25,00	32,64	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.755.569,04	60,00	105,41	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.696.091,69	15,00	55,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1526-1063-563). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:42.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.626.600,00	21.626.600,00	2.801.063,23	12,95	15.503.882,47	71,69	6.122.717,53
RECEITAS CORRENTES	18.023.500,00	18.023.500,00	2.506.686,96	13,91	15.068.418,98	83,60	2.955.081,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	376.000,00	376.000,00	46.422,99	12,35	169.831,52	45,17	206.168,48
Impostos	338.000,00	338.000,00	46.422,99	13,73	169.831,52	50,25	168.168,48
Taxas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.500,00	824.500,00	48.936,06	5,94	715.246,18	86,75	109.253,82
Contribuições Sociais	784.500,00	784.500,00	48.936,06	6,24	715.246,18	91,17	69.253,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	222.000,00	222.000,00	1.876,26	0,85	37.432,34	16,86	184.567,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	222.000,00	222.000,00	1.876,26	0,85	37.432,34	16,86	184.567,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.417.000,00	16.417.000,00	2.409.451,65	14,68	14.123.405,82	86,03	2.293.594,18
Transferências da União e de suas Entidades	11.425.000,00	11.425.000,00	1.596.531,06	13,97	10.181.253,08	89,11	1.243.746,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.887.000,00	2.887.000,00	291.967,48	10,11	1.328.026,40	46,00	1.558.973,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	520.953,11	24,81	2.614.126,34	124,48	-514.126,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	22.503,12	12,23	161.496,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	6.663,23	3,62	177.336,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.839,89	0,00	-15.839,89
RECEITAS DE CAPITAL	3.603.100,00	3.603.100,00	294.376,27	8,17	435.463,49	12,09	3.167.636,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.333.100,00	3.333.100,00	294.376,27	8,83	435.463,49	13,06	2.897.636,51

Transferências da União e de suas Entidades	3.033.100,00	3.033.100,00	294.376,27	9,71	411.268,32	13,56	2.621.831,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	24.195,17	8,07	275.804,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	710.500,00	710.500,00	53.348,51	7,51	282.301,31	39,73	428.198,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.337.100,00	22.337.100,00	2.854.411,74	12,78	15.786.183,78	70,67	6.550.916,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.337.100,00	22.337.100,00	2.854.411,74	12,78	15.786.183,78	70,67	6.550.916,22
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.072.161,56	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.337.100,00	22.337.100,00	2.854.411,74	12,78	16.858.345,34	75,47	5.478.754,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.520.600,00	26.501.923,85	3.329.379,08	17.511.830,28	8.990.093,57	3.579.403,23	16.559.400,83	15.162.573,90	9.942.523,02
DESPESAS CORRENTES	16.955.500,00	23.411.823,85	3.236.603,08	16.756.869,30	6.654.954,55	3.486.627,23	16.183.753,87	14.791.926,94	7.228.069,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.441.350,00	12.733.600,00	1.887.323,74	10.789.143,39	1.944.456,61	1.998.665,65	10.682.639,43	10.013.788,88	2.050.960,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.504.150,00	10.668.223,85	1.349.279,34	5.967.725,91	4.700.497,94	1.487.961,58	5.501.114,44	4.778.138,06	5.167.109,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.265.100,00	2.790.100,00	92.776,00	754.960,98	2.035.139,02	92.776,00	375.646,96	370.646,96	2.414.453,04
INVESTIMENTOS	4.230.100,00	2.755.100,00	92.776,00	754.960,98	2.000.139,02	92.776,00	375.646,96	370.646,96	2.379.453,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	816.500,00	835.500,00	51.894,81	302.016,94	533.483,06	54.519,88	298.944,51	297.777,56	536.555,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.337.100,00	27.337.423,85	3.381.273,89	17.813.847,22	9.523.576,63	3.633.923,11	16.858.345,34	15.460.351,46	10.479.078,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.337.100,00	27.337.423,85	3.381.273,89	17.813.847,22	9.523.576,63	3.633.923,11	16.858.345,34	15.460.351,46	10.479.078,51
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	325.832,32	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.337.100,00	27.337.423,85	3.381.273,89	17.813.847,22	9.523.576,63	3.633.923,11	16.858.345,34	15.786.183,78	10.479.078,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	710.500,00	710.500,00	53.348,51	7,51	282.301,31	39,73	428.198,69

CONTRIBUIÇÕES	710.500,00	710.500,00	53.348,51	7,51	282.301,31	39,73	428.198,69
Contribuições Sociais	710.500,00	710.500,00	53.348,51	7,51	282.301,31	39,73	428.198,69
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	710.500,00	710.500,00	53.348,51	7,51	282.301,31	39,73	428.198,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	566.500,00	563.500,00	2.741,65	61.716,33	501.783,67	5.366,72	58.643,90	57.476,95	504.856,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.500,00	563.500,00	2.741,65	61.716,33	501.783,67	5.366,72	58.643,90	57.476,95	504.856,10
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	272.000,00	49.153,16	240.300,61	31.699,39	49.153,16	240.300,61	240.300,61	31.699,39
INVESTIMENTOS	250.000,00	272.000,00	49.153,16	240.300,61	31.699,39	49.153,16	240.300,61	240.300,61	31.699,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	816.500,00	835.500,00	51.894,81	302.016,94	533.483,06	54.519,88	298.944,51	297.777,56	536.555,49

Fonte: Sistema e-Pública (2050-9010-533). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:38.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.520.600,00	26.501.923,85	3.329.379,08	17.511.830,28	98,30	8.990.093,57	3.579.403,23	16.559.400,83	98,23	9.942.523,02
LEGISLATIVA	800.000,00	803.000,00	140,00	763.534,00	4,29	39.466,00	119.473,70	638.632,11	3,79	164.367,89
Ação Legislativa	800.000,00	803.000,00	140,00	763.534,00	4,29	39.466,00	119.473,70	638.632,11	3,79	164.367,89
ADMINISTRAÇÃO	3.064.800,00	5.037.373,59	814.802,06	4.054.784,59	22,76	982.589,00	880.339,91	3.873.165,92	22,97	1.164.207,67
Administração Geral	2.976.300,00	4.948.873,59	806.802,06	4.008.117,93	22,50	940.755,66	872.339,91	3.826.499,26	22,70	1.122.374,33
Controle Interno	63.500,00	63.500,00	8.000,00	46.666,66	0,26	16.833,34	8.000,00	46.666,66	0,28	16.833,34
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.500,00	1.519.500,00	97.566,91	544.441,75	3,06	975.058,25	98.637,10	516.178,59	3,06	1.003.321,41
Administração Geral	0,00	90.000,00	0,00	14.171,90	0,08	75.828,10	0,00	14.171,90	0,08	75.828,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.500,00	1.009.500,00	89.339,51	468.906,77	2,63	540.593,23	90.469,44	440.703,35	2,61	568.796,65
Assistência Comunitária	303.500,00	348.500,00	8.227,40	61.363,08	0,34	287.136,92	8.167,66	61.303,34	0,36	287.196,66
Habitação Urbana	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.639.000,00	1.649.000,00	323.269,28	1.523.979,93	8,56	125.020,07	325.099,28	1.522.149,93	9,03	126.850,07
Previdência Básica	1.639.000,00	1.649.000,00	323.269,28	1.523.979,93	8,56	125.020,07	325.099,28	1.522.149,93	9,03	126.850,07
SAÚDE	3.696.700,00	6.072.450,26	1.039.285,26	4.785.534,84	26,86	1.286.915,42	1.084.631,97	4.673.978,01	27,73	1.398.472,25
Administração Geral	0,00	1.000.750,26	264.329,90	633.289,54	3,56	367.460,72	303.826,36	621.287,94	3,69	379.462,32
Atenção Básica	3.310.000,00	4.815.000,00	760.365,36	4.073.293,18	22,87	741.706,82	766.215,61	3.973.737,95	23,57	841.262,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	70.700,00	0,00	10.827,65	0,06	59.872,35	0,00	10.827,65	0,06	59.872,35
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	118.000,00	14.590,00	68.124,47	0,38	49.875,53	14.590,00	68.124,47	0,40	49.875,53
EDUCAÇÃO	6.926.000,00	7.646.000,00	750.767,69	4.132.485,05	23,20	3.513.514,95	767.673,39	4.021.149,77	23,85	3.624.850,23
Ensino Fundamental	5.731.000,00	6.051.000,00	540.726,17	3.000.743,81	16,85	3.050.256,19	557.631,87	2.889.408,53	17,14	3.161.591,47
Educação Infantil	1.078.000,00	1.478.000,00	210.041,52	1.131.741,24	6,35	346.258,76	210.041,52	1.131.741,24	6,71	346.258,76
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	488.000,00	393.000,00	16.621,35	131.556,48	0,74	261.443,52	16.621,35	131.556,48	0,78	261.443,52
Difusão Cultural	333.000,00	378.000,00	16.621,35	131.556,48	0,74	246.443,52	16.621,35	131.556,48	0,78	246.443,52
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	1.906.600,00	1.956.600,00	234.821,06	1.337.762,62	7,51	618.837,38	234.821,06	946.839,00	5,62	1.009.761,00
Administração Geral	353.500,00	963.500,00	204.821,06	657.302,26	3,69	306.197,74	204.821,06	645.692,66	3,83	317.807,34
Infra-Estrutura Urbana	1.553.100,00	993.100,00	30.000,00	680.460,36	3,82	312.639,64	30.000,00	301.146,34	1,79	691.953,66

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	177.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	132.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
AGRICULTURA	614.000,00	669.000,00	24.737,83	114.189,47	0,64	554.810,53	24.737,83	112.189,47	0,67	556.810,53
Administração Geral	250.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Abastecimento	364.000,00	524.000,00	24.737,83	114.189,47	0,64	409.810,53	24.737,83	112.189,47	0,67	411.810,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	10.635,00	39.517,62	0,22	29.482,38	10.635,00	39.517,62	0,23	29.482,38
Turismo	69.000,00	69.000,00	10.635,00	39.517,62	0,22	29.482,38	10.635,00	39.517,62	0,23	29.482,38
DESPORTO E LAZER	605.000,00	225.000,00	16.732,64	84.043,93	0,47	140.956,07	16.732,64	84.043,93	0,50	140.956,07
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	16.732,64	84.043,93	0,47	40.956,07	16.732,64	84.043,93	0,50	40.956,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.500,00	835.500,00	51.894,81	302.016,94	1,70	533.483,06	54.519,88	298.944,51	1,77	536.555,49
TOTAL (III) = (I + II)	22.337.100,00	27.337.423,85	3.381.273,89	17.813.847,22	100,00	9.523.576,63	3.633.923,11	16.858.345,34	100,00	10.479.078,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	816.500,00	835.500,00	51.894,81	302.016,94	1,70	533.483,06	54.519,88	298.944,51	1,77	536.555,49
LEGISLATIVA	20.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,10	0,00	2.625,12	14.402,97	0,09	2.597,03
Ação Legislativa	20.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,10	0,00	2.625,12	14.402,97	0,09	2.597,03
ADMINISTRAÇÃO	287.000,00	309.000,00	49.286,09	244.271,99	1,37	64.728,01	49.286,09	244.271,99	1,45	64.728,01
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	132,93	3.971,38	0,02	33.028,62	132,93	3.971,38	0,02	33.028,62
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	272.000,00	49.153,16	240.300,61	1,35	31.699,39	49.153,16	240.300,61	1,43	31.699,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	950,70	4.794,84	0,03	1.205,16	950,70	4.319,49	0,03	1.680,51
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	950,70	4.794,84	0,03	1.205,16	950,70	4.319,49	0,03	1.680,51
SAÚDE	76.500,00	76.500,00	754,85	22.113,68	0,12	54.386,32	754,85	22.113,68	0,13	54.386,32
Atenção Básica	71.000,00	71.000,00	754,85	22.113,68	0,12	48.886,32	754,85	22.113,68	0,13	48.886,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	395.000,00	395.000,00	871,50	12.958,48	0,07	382.041,52	871,50	12.958,48	0,08	382.041,52
Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	871,50	12.958,48	0,07	337.041,52	871,50	12.958,48	0,08	337.041,52
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	21,56	544,84	0,00	4.455,16	21,56	544,84	0,00	4.455,16

Abastecimento	5.000,00	5.000,00	21,56	544,84	0,00	4.455,16	21,56	544,84	0,00	4.455,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	10,11	333,11	0,00	666,89	10,06	333,06	0,00	666,94
Turismo	1.000,00	1.000,00	10,11	333,11	0,00	666,89	10,06	333,06	0,00	666,94
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	816.500,00	835.500,00	51,894,81	302.016,94	1,70	533.483,06	54.519,88	298.944,51	1,77	536.555,49

FONTE: Sistema e-Pública (1777-8385-566). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:38.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	952.729,57	2.126.548,19	1.787.820,82	1.886.411,64	1.412.947,48	1.406.167,30	1.430.374,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.153,68	19.182,29	9.477,13	15.004,30	11.592,27	14.033,13	18.884,13	
IP TU	3.086,62	4.686,08	6.995,51	4.334,19	2.659,46	5.404,37	5.009,06	
ISS	2.618,76	7.009,01	314,90	1.526,42	4.112,91	3.808,86	9.029,84	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	2.166,72	9.143,69	4.819,90	4.819,90	4.845,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.448,30	7.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	346.390,65	48.719,10	47.823,43	47.550,02	46.569,40	
Receita Patrimonial	599,61	308,04	6.432,39	5.441,89	6.675,22	5.135,41	4.828,03	
Rendimentos de Aplicação Financeira	599,61	308,04	6.432,39	5.441,89	6.675,22	5.135,41	4.828,03	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	934.392,89	2.006.963,40	1.424.520,65	1.817.246,35	1.331.016,67	1.339.448,74	1.354.429,87	
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	
Cota-Parte do ICMS	148.964,54	149.785,53	168.610,77	148.535,57	172.267,47	103.652,43	112.642,60	
Cota-Parte do IPVA	10.456,70	1.577,25	9.059,23	15.887,17	19.155,54	21.672,60	18.321,88	
Cota-Parte do ITR	5,54	56,99	0,00	6,11	12,29	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	134,83	158,48	145,92	157,85	145,66	130,74	130,34	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	304.970,62	354.295,23	260.593,74	238.923,73	224.944,68	
Outras Transferências Correntes	16.591,55	562.711,59	176.168,99	192.157,00	232.011,88	341.032,54	335.965,58	
Outras Receitas Correntes	2.583,39	100.094,46	1.000,00	0,00	15.839,89	0,00	5.663,23	
DEDUÇÕES (II)	183.560,20	211.542,03	535.066,78	302.877,84	215.505,55	199.448,42	205.273,23	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	346.390,65	48.719,10	47.823,43	47.550,02	46.569,40	

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.560,20	211.542,03	188.676,13	254.158,74	167.682,12	151.898,40	158.703,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04	1.583.533,80	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04	1.583.533,80	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04	1.583.533,80	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.707.185,99	1.900.689,55	2.383.555,06	1.199.560,11	1.602.902,48	19.796.892,85	20.484.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.057,16	30.670,15	10.690,26	22.409,59	24.013,40	204.167,49	376.000,00
IPTU	3.669,87	9.062,97	4.708,33	6.171,51	6.073,69	61.861,66	75.000,00
ISS	4.349,77	17.019,40	5.981,93	11.514,96	341,29	67.628,05	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
IRRF	5.037,52	4.587,78	0,00	4.723,12	17.598,42	57.742,28	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.935,50	38.000,00
Contribuições	45.352,30	50.006,29	33.898,93	255,19	48.680,87	715.246,18	824.500,00
Receita Patrimonial	3.254,93	2.849,86	938,35	683,24	1.193,02	38.339,99	222.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.254,93	2.849,86	938,35	683,24	1.193,02	38.339,99	222.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.645.521,60	1.817.163,25	2.338.027,52	1.176.212,09	1.529.015,19	18.713.958,22	18.878.000,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	9.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	67.670,57	140.730,49	146.592,46	177.553,81	166.001,85	1.703.008,09	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.177,72	28.815,04	18.276,03	8.969,00	9.381,81	237.749,97	150.000,00
Cota-Parte do ITR	25,20	0,00	28,78	287,65	563,77	986,33	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	117,22	140,82	162,84	191,29	218,93	1.834,92	10.000,00
Transferências do FUNDEB	229.753,04	235.984,97	243.707,22	235.900,78	285.052,33	2.614.126,34	3.477.500,00
Outras Transferências Correntes	732.528,53	481.881,26	1.338.749,09	277.647,67	427.747,60	5.115.193,28	2.945.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.180,97	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.000,17	194.545,55	185.013,06	132.787,83	211.923,86	2.759.544,52	3.245.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.352,30	50.006,29	33.898,93	255,19	48.680,87	715.246,18	784.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.647,87	144.539,26	151.114,13	132.532,64	163.242,99	2.044.298,34	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	1.390.978,62	17.037.348,33	17.239.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	1.390.978,62	17.037.348,33	17.239.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	1.390.978,62	17.037.348,33	17.239.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1965-5231-251). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAU. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:39.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.000,00	1.395.000,00	792.279,91	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	784.500,00	784.500,00	715.246,18	0,00	
Civil	784.500,00	784.500,00	715.246,18	0,00	
Ativo	784.500,00	784.500,00	715.246,18	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	460.500,00	460.500,00	42.000,70	0,00	
Civil	460.500,00	460.500,00	42.000,70	0,00	
Ativo	460.500,00	460.500,00	42.000,70	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	35.033,03	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	35.033,03	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	1.395.000,00	1.395.000,00	792.279,91	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.535.000,00	1.535.000,00	1.462.478,22	0,00	1.462.478,22	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.437.714,00	0,00	1.437.714,00	0,00
Pensões	35.000,00	35.000,00	24.764,22	0,00	24.764,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	106.000,00	116.000,00	66.296,55	0,00	63.991,20	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	106.000,00	116.000,00	66.296,55	0,00	63.991,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	1.641.000,00	1.651.000,00	1.528.774,77	0,00	1.526.469,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	-246.000,00	-256.000,00	-736.494,86	0,00	-734.189,51	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
		2019
Caixa e Equivalente de Caixa		722.879,63 D
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		2.435,72 D

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2244-4931-349). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:39.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
	19.401.000,00	15.068.418,98

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00	169.831,52
IPTU	75.000,00	54.088,96
ISS	106.000,00	58.000,28
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	130.000,00	57.742,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.000,00	0,00
Contribuições	824.500,00	715.246,18
Receita Patrimonial	222.000,00	37.432,34
Aplicações Financeiras (II)	222.000,00	37.432,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.794.500,00	14.123.405,82
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	5.667.437,08
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	1.123.406,60
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	180.573,30
Cota-Parte do ITR	4.000,00	739,07
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.233,29
Transferências do FUNDEB	3.477.500,00	2.614.126,34
Outras Transferências Correntes	4.323.000,00	4.535.890,14
Demais Receitas Correntes	184.000,00	22.503,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	22.503,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.179.000,00	15.030.986,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.603.100,00	435.463,49
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.333.100,00	435.463,49
Convênios	1.622.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.711.100,00	435.463,49
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.433.100,00	435.463,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.612.100,00	15.466.450,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.411.823,85	16.756.869,30	16.183.753,87	14.791.926,94	1.239.944,99	50.271,88	33.808,71	
Pessoal e Encargos Sociais	12.733.600,00	10.789.143,39	10.682.639,43	10.013.788,88	280.039,91	8.601,22	1.576,23	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.668.223,85	5.967.725,91	5.501.114,44	4.778.138,06	959.905,08	41.670,66	32.232,48	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.668.223,85	5.967.725,91	5.501.114,44	4.778.138,06	959.905,08	41.670,66	32.232,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.401.823,85	16.756.869,30	16.183.753,87	14.791.926,94	1.239.944,99	50.271,88	33.808,71	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.790.100,00	754.960,98	375.646,96	370.646,96	0,00	292.969,90	226.289,32	
Investimentos	2.755.100,00	754.960,98	375.646,96	370.646,96	0,00	292.969,90	226.289,32	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.755.100,00	754.960,98	375.646,96	370.646,96	0,00	292.969,90	226.289,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.456.923,85	17.511.830,28	16.559.400,83	15.162.573,90	1.239.944,99	343.241,78	260.098,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.196.166,79	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		37.432,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		-1.158.734,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.244.269,81 2.109.448,69
DEDUÇÕES (XXIX)		98.497,83 519.705,99
Disponibilidade de Caixa		----- 383.525,91
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.366.007,39 905.488,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.678.763,47 521.962,23
Demais Haveres Financeiros		98.497,83 136.180,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.145.771,98 1.589.742,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		556.029,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.156.801,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-600.771,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-638.204,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1484-7545-931). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:40.		

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios				Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Anteriores (f)	Exercícios						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.411,38		1.427.352,09	1.239.944,99	0,00	438.818,48	67.008,99	835.972,08	343.241,78	260.098,03	50,00	642.833,04	1.081.651,52	
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	172.319,73		560.728,63	486.304,05	0,00	246.744,31	54.624,81	543.602,29	305.598,02	238.917,44	0,00	359.309,66	606.053,97	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		44.858,82	43.786,07	0,00	1.072,75	12.364,18	28.499,44	1.966,09	997,94	0,00	39.865,68	40.938,43	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00		50.757,46	50.757,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00		291.634,87	243.260,37	0,00	48.374,50	0,00	94.704,79	8.832,48	4.595,75	0,00	90.109,04	138.483,54	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.091,65		479.372,31	415.837,04	0,00	142.626,92	20,00	162.665,56	20.395,19	9.136,90	0,00	153.548,66	296.175,58	
LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.450,00	6.450,00	50,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09	
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09	
TOTAL (III) = (I + II)	251.411,38		1.427.352,09	1.239.944,99	0,00	438.818,48	67.008,99	835.972,17	343.241,78	260.098,03	50,00	642.833,13	1.081.651,61	

FONTE: Sistema e-Pública (1181-2973-365). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2020 e hora de emissão: 08:40.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:03899F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.808.440,00	31.805.393,88	3.065.040,46	24.691.145,89	50,00	7.114.247,99	4.417.827,36	19.699.699,89	100,00	12.105.693,99	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	28.748,21	914.209,75	1,85	525.790,25	153.520,18	761.461,69	3,87	678.538,31	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	28.748,21	914.209,75	1,85	525.790,25	153.520,18	761.461,69	3,87	678.538,31	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.298.798,00	2.970.798,00	469.016,26	2.691.335,26	5,45	279.462,74	615.134,68	2.159.614,18	10,96	811.183,82	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.444,00	80.444,00	0,00	48.350,00	0,10	32.094,00	4.000,00	12.483,34	0,06	67.960,66	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.858,00	2.182.858,00	215.773,75	2.050.659,93	4,15	132.198,07	328.949,89	1.685.056,70	8,55	497.801,30	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.972,00	571.972,00	253.242,51	500.869,99	1,01	71.102,01	269.178,81	406.096,23	2,06	165.875,77	0,00
124	CONTROLE INTERNO	101.524,00	101.524,00	0,00	91.455,34	0,19	10.068,66	13.005,98	55.977,91	0,28	45.546,09	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
181	POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.547,00	1.431.282,00	146.123,14	1.005.825,43	2,04	425.456,57	210.332,84	902.342,95	4,58	528.939,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.969,00	325.969,00	36.287,20	235.622,65	0,48	90.346,35	47.983,97	192.314,31	0,98	133.654,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.078,00	1.083.813,00	109.835,94	770.202,78	1,56	313.610,22	162.348,87	710.028,64	3,60	373.784,36	0,00
10	SAÚDE	7.181.956,00	8.381.769,60	982.775,68	6.705.600,95	13,58	1.676.168,65	1.548.358,95	5.984.881,04	30,38	2.396.888,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.388,00	4.353.801,60	572.217,97	3.460.352,81	7,01	893.448,79	842.106,77	3.095.610,59	15,71	1.258.191,01	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.268,00	3.177.068,00	339.247,71	2.509.829,14	5,08	667.238,86	502.982,18	2.153.956,16	10,93	1.023.111,84	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.041.962,00	680.562,00	57.310,00	626.190,00	1,27	54.372,00	190.730,00	660.750,00	3,35	19.812,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	302.500,00	27.500,00	0,00	20.757,00	0,04	6.743,00	0,00	20.757,00	0,11	6.743,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.614,00	73.614,00	14.000,00	46.472,00	0,09	27.142,00	8.360,00	38.132,29	0,19	35.481,71	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.224,00	69.224,00	0,00	42.000,00	0,09	27.224,00	4.180,00	15.675,00	0,08	53.549,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.025.756,00	9.895.756,00	471.592,91	8.514.306,53	17,24	1.381.449,47	1.150.709,90	6.040.007,56	30,66	3.855.748,44	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.948,00	717.438,00	3.085,69	596.743,60	1,21	120.694,40	30.928,91	512.791,10	2,60	204.646,90	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.500,00	202.500,00	45.494,45	111.923,22	0,23	90.576,78	45.494,45	111.923,22	0,57	90.576,78	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.151.174,00	7.459.324,00	127.668,97	6.874.495,05	13,92	584.828,95	740.147,89	4.490.085,49	22,79	2.969.238,51	0,00
362	ENSINO MÉDIO	90.500,00	50.500,00	0,00	12.300,86	0,02	38.199,14	0,00	11.374,91	0,06	39.125,09	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	794.634,00	1.457.994,00	295.343,80	918.843,80	1,86	539.150,20	334.138,65	913.832,84	4,64	544.161,16	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13	CULTURA	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
15	URBANISMO	2.102.144,00	3.294.659,79	448.426,46	1.709.211,26	3,46	1.585.448,53	346.074,19	1.360.506,10	6,91	1.934.153,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.532,00	442.532,00	31.213,56	371.850,07	0,75	70.681,93	55.877,42	262.742,28	1,33	179.789,72	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	1.807.015,79	184.508,30	430.181,29	0,87	1.376.834,50	151.023,57	346.787,85	1,76	1.460.227,94	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.110.112,00	1.045.112,00	232.704,60	907.179,90	1,84	137.932,10	139.173,20	750.975,97	3,81	294.136,03	0,00
16	HABITAÇÃO	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	275.000,00	51.500,00	0,00	11.068,80	0,02	40.431,20	0,00	5.534,40	0,03	45.965,60	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.500,00	43.500,00	0,00	11.068,80	0,02	32.431,20	0,00	5.534,40	0,03	37.965,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	208.216,00	187.716,00	2.001,36	84.501,38	0,17	103.214,62	11.849,92	51.216,84	0,26	136.499,16	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	142.216,00	142.216,00	2.001,36	84.501,38	0,17	57.714,62	11.849,92	51.216,84	0,26	90.999,16	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.068.173,00	1.350.673,00	159.011,10	1.060.963,59	2,15	289.709,41	172.234,14	952.453,20	4,83	398.219,80	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.310,00	33.310,00	0,00	0,00	0,00	33.310,00	0,00	0,00	0,00	33.310,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	715.363,00	1.268.363,00	159.011,10	1.060.963,59	2,15	207.399,41	172.234,14	952.453,20	4,83	315.909,80	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	179.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
25	ENERGIA	115.000,00	179.000,00	26.957,24	174.682,46	0,35	4.317,54	26.957,24	174.682,46	0,89	4.317,54	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	179.000,00	26.957,24	174.682,46	0,35	4.317,54	26.957,24	174.682,46	0,89	4.317,54	0,00
26	TRANSPORTE	375.140,00	320.140,00	21.489,17	153.741,57	0,31	166.398,43	29.164,17	145.341,57	0,74	174.798,43	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.140,00	320.140,00	21.489,17	153.741,57	0,31	166.398,43	29.164,17	145.341,57	0,74	174.798,43	0,00
27	DESPORTO E LAZER	819.780,00	708.780,00	133.898,93	277.454,82	0,56	431.325,18	20.587,72	118.515,13	0,60	590.264,87	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	819.780,00	708.780,00	133.898,93	277.454,82	0,56	431.325,18	20.587,72	118.515,13	0,60	590.264,87	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.421.500,00	175.000,00	1.388.244,09	2,81	33.255,91	132.903,43	1.043.142,77	5,30	378.357,23	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.421.500,00	175.000,00	1.388.244,09	2,81	33.255,91	132.903,43	1.043.142,77	5,30	378.357,23	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	29.808.440,00	31.805.393,88	3.065.040,46	24.691.145,89	100,00	7.114.247,99	4.417.827,36	19.699.699,89	100,00	12.105.693,99	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------------	--------------	---------------	--------	---------------	------

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:573E6BF6

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.207.795,21	3.518.852,47	2.181.710,43	2.616.319,48	1.973.573,63	2.762.702,02	1.976.330,56	2.483.790,70	2.922.985,57	3.380.587,38	3.151.756,68	3.056.897,02	32.233.301,15	32.028.369,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.860,96	186.000,07	115.771,77	195.098,44	43.167,76	201.726,26	141.951,06	153.633,25	101.512,21	195.171,82	264.317,96	263.116,78	1.968.328,34	1.395.770,00	
Contribuições	12.577,14	13.464,98	14.585,31	2.344,34	2.765,05	14.895,56	16.136,71	15.994,93	15.352,56	14.611,50	19.695,95	16.203,64	158.627,67	114.920,00	
Receita Patrimonial	1.652,84	1.309,49	1.599,88	15.245,67	1.176,84	1.290,41	1.064,99	910,70	902,97	440,40	26.524,61	592,60	52.711,40	27.980,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	2.086.704,27	3.312.266,56	2.049.753,47	2.401.751,94	1.926.332,16	2.544.789,79	1.817.177,80	2.310.417,84	2.805.217,83	3.170.245,23	2.840.899,80	2.776.984,00	30.042.540,69	30.469.699,60	
Outras Receitas Correntes	0,00	5.811,37	0,00	1.879,09	131,82	0,00	0,00	2.833,98	0,00	118,43	318,36	0,00	11.093,05	19.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-3.035.267,39	-3.335.071,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-3.035.267,39	-3.335.071,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	29.198.033,76	28.693.298,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	29.198.033,76	28.693.298,60	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4FEFA7D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 ANEXO - 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2020 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89	
Total	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89	

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0BE856F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	22.865.870,00	26.675.580,14	3.168.044,02	20.075.919,88	100,00	6.599.660,26	3.279.881,63	14.337.982,28	100,00	12.337.597,86
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	69.033,58	627.476,87	3,13	228.173,13	76.251,58	593.822,87	4,14	261.827,13
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	69.033,58	627.476,87	3,13	228.173,13	76.251,58	593.822,87	4,14	261.827,13
ADMINISTRAÇÃO	2.504.580,00	4.700.129,64	260.324,23	3.994.243,15	19,90	705.886,49	583.978,57	2.687.062,35	18,74	2.013.067,29
Administração Geral	2.187.880,00	3.687.229,64	240.324,23	3.120.445,33	15,54	566.784,31	531.740,16	2.375.306,83	16,57	1.311.922,81
Administração Financeira	300.200,00	438.400,00	20.000,00	380.200,00	1,89	58.200,00	52.238,41	311.755,52	2,17	126.644,48
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	568.000,00	0,00	493.597,82	2,46	74.402,18	0,00	0,00	0,00	568.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.900,00	1.549.166,00	216.452,04	859.652,16	4,28	689.513,84	277.139,08	657.910,18	4,59	891.255,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	162.245,00	0,00	106.212,89	0,53	56.032,11	17.780,32	85.118,82	0,59	77.126,18
Assistência Comunitária	1.235.400,00	1.386.921,00	216.452,04	753.439,27	3,75	633.481,73	259.358,76	572.791,36	3,99	814.129,64
SAÚDE	4.868.200,00	7.422.948,51	952.131,68	5.615.570,01	27,97	1.807.378,50	1.080.046,92	4.183.547,54	29,18	3.239.400,97
Administração Geral	1.788.500,00	3.109.042,69	460.678,00	3.003.100,00	14,96	105.942,69	517.010,52	2.116.411,67	14,76	992.631,02

Atenção Básica	2.794.900,00	3.227.122,82	434.346,90	2.438.065,23	12,14	789.057,59	528.935,40	1.925.936,87	13,43	1.301.185,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	59.105,00	6.301,00	6.301,00	0,03	52.804,00	6.301,00	6.301,00	0,04	52.804,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	20.215,00	0,00	10.215,00	0,05	10.000,00	0,00	10.215,00	0,07	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	943.213,00	50.805,78	157.888,78	0,79	785.324,22	27.800,00	124.683,00	0,87	818.530,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	56.850,00
TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	6.948.068,87	1.359.846,10	5.809.212,04	28,94	1.138.856,83	886.660,92	4.384.306,50	30,58	2.563.762,37
Administração Geral	75.000,00	100.000,00	7.043,60	7.043,60	0,04	92.956,40	7.043,60	7.043,60	0,05	92.956,40
Ensino Fundamental	5.167.000,00	6.428.668,87	1.352.802,50	5.586.213,30	27,83	842.455,57	867.850,31	4.237.091,69	29,55	2.191.577,18
Educação Infantil	295.500,00	340.500,00	0,00	215.955,14	1,08	124.544,86	11.767,01	140.171,21	0,98	200.328,79
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
CULTURA	746.300,00	281.300,00	40.585,00	146.367,00	0,73	134.933,00	42.751,66	119.601,99	0,83	161.698,01
Difusão Cultural	746.300,00	281.300,00	40.585,00	146.367,00	0,73	134.933,00	42.751,66	119.601,99	0,83	161.698,01
URBANISMO	1.912.060,00	1.908.087,08	141.757,60	1.643.233,45	8,19	264.853,63	202.500,76	923.986,30	6,44	984.100,78
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	499.950,00	0,00	351.063,62	1,75	148.886,38	8.240,04	27.654,33	0,19	472.295,67
Serviços Urbanos	912.060,00	1.408.137,08	141.757,60	1.292.169,83	6,44	115.967,25	194.260,72	896.331,97	6,25	511.805,11
SANEAMENTO	2.047.000,00	447.275,91	0,00	0,00	0,00	447.275,91	0,00	0,00	0,00	447.275,91
Saneamento Básico Rural	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	425.275,91	0,00	0,00	0,00	425.275,91	0,00	0,00	0,00	425.275,91
AGRICULTURA	982.600,00	1.208.233,00	110.913,79	757.464,21	3,77	450.768,79	121.212,14	525.511,04	3,67	682.721,96
Administração Geral	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00
Recursos Hídricos	75.000,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	792.600,00	926.025,00	110.913,79	757.464,21	3,77	168.560,79	121.212,14	525.511,04	3,67	400.513,96
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	209.700,00	109.700,00	17.000,00	17.000,00	0,08	92.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	109.700,00	17.000,00	17.000,00	0,08	92.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	550.110,00	0,00	342.740,14	1,71	207.369,86	9.340,00	45.595,06	0,32	504.514,94
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	550.110,00	0,00	342.740,14	1,71	207.369,86	9.340,00	45.595,06	0,32	504.514,94
DESPORTO E LAZER	174.900,00	147.331,13	0,00	12.094,00	0,06	135.237,13	0,00	12.094,00	0,08	135.237,13
Desporto Comunitário	174.900,00	147.331,13	0,00	12.094,00	0,06	135.237,13	0,00	12.094,00	0,08	135.237,13
ENCARGOS ESPECIAIS	212.500,00	259.500,00	0,00	250.866,85	1,25	8.633,15	0,00	204.544,45	1,43	54.955,55
Serviço da Dívida Interna	212.500,00	259.500,00	0,00	250.866,85	1,25	8.633,15	0,00	204.544,45	1,43	54.955,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.865.870,00	26.675.580,14	3.168.044,02	20.075.919,88	100,00	6.599.660,26	3.279.881,63	14.337.982,28	100,00	12.337.597,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1254-6195-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:50.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DENISE

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84**Publicado por:**
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:0C389C3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ANEXO VII**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900,82	759.860,10	743.136,04	0,00	39.624,88	136.850,60	1.272.675,61	531.726,26	474.016,83	193,47	935.315,91	974.940,79	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha	0,00	28.147,61	28.147,61	0,00	0,00	0,00	3.000,00	112,65	112,65	0,00	2.887,35	2.887,35	
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha	22.900,82	303.812,75	299.121,39	0,00	27.592,18	58.845,13	547.982,89	65.635,35	13.925,92	0,00	592.902,10	620.494,28	
Fundo Municipal de Educação	0,00	177.229,07	170.731,07	0,00	6.498,00	0,00	37.681,92	31.502,02	31.502,02	0,00	6.179,90	12.677,90	
Município de José da Penha	0,00	250.670,67	245.135,97	0,00	5.534,70	78.005,47	677.816,53	428.475,44	422.475,44	0,00	333.346,56	338.881,26	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,27	6.000,80	6.000,80	193,47	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.900,82	759.860,10	743.136,04	0,00	39.624,88	136.850,60	1.272.675,61	531.726,26	474.016,83	193,47	935.315,91	974.940,79	

FONTE: Sistema e-Pública (1277-7073-367). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:51.

RAIMUNDO NONATO FERNANDESPrefeito
CPF: 074.327.554-34**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.244.998,00	108.244.998,00	10.927.544,72	77.540.955,04	50,00	30.704.042,96	13.558.655,29	50.187.167,20	100,00	58.057.830,80	0,00
01 LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	26.530,22	1.733.223,33	1,12	326.776,67	277.603,77	1.462.431,73	2,91	597.568,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	26.530,22	1.733.223,33	1,12	326.776,67	277.603,77	1.462.431,73	2,91	597.568,27	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	330.500,00	330.500,00	10.000,00	276.907,67	0,18	53.592,33	40.772,96	198.647,93	0,40	131.852,07	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	330.500,00	330.500,00	10.000,00	276.907,67	0,18	53.592,33	40.772,96	198.647,93	0,40	131.852,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.585.350,00	10.473.714,08	621.211,54	9.196.162,50	5,93	1.277.551,58	1.534.621,30	6.640.816,69	13,23	3.832.897,39	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.000,00	917.000,00	0,00	911.666,10	0,59	5.333,90	138.915,26	694.313,84	1,38	222.686,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.163.950,00	6.011.272,08	500.749,02	4.860.773,16	3,13	1.150.498,92	782.536,68	3.892.458,99	7,76	2.118.813,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.177.900,00	3.504.942,00	120.462,52	3.423.723,24	2,21	81.218,76	613.169,36	2.054.043,86	4,09	1.450.898,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.029.800,00	3.715.566,00	175.193,99	2.746.736,75	1,77	968.829,25	234.559,58	1.474.093,58	2,94	2.241.472,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.400,00	9.708,00	0,00	143,56	0,00	9.564,44	0,00	143,56	0,00	9.564,44	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.200,00	40.683,00	0,00	0,00	0,00	40.683,00	0,00	0,00	0,00	40.683,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.863.200,00	3.665.175,00	175.193,99	2.746.593,19	1,77	918.581,81	234.559,58	1.473.950,02	2,94	2.191.224,98	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.516.000,00	5.516.000,00	0,00	4.200.000,00	2,71	1.316.000,00	400.437,43	1.872.944,31	3,73	3.643.055,69	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.516.000,00	5.516.000,00	0,00	4.200.000,00	2,71	1.316.000,00	400.437,43	1.872.944,31	3,73	3.643.055,69	0,00
10 SAÚDE	13.341.870,00	22.521.918,00	1.495.293,53	18.168.837,62	11,72	4.353.080,38	2.888.671,82	12.072.174,06	24,05	10.449.743,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.041.900,00	8.977.314,67	829.547,02	8.488.884,64	5,47	488.430,03	1.810.461,32	5.042.524,29	10,05	3.934.790,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.598.270,00	7.365.270,13	444.391,51	6.272.961,52	4,04	1.092.308,61	705.838,18	4.004.727,05	7,98	3.360.543,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.058.550,00	5.582.379,20	223.378,49	2.917.981,80	1,88	2.664.397,40	357.427,11	2.589.005,75	5,16	2.993.373,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	394.850,00	285.525,00	-4.169,48	214.264,00	0,14	71.261,00	9.151,53	203.355,00	0,41	82.170,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.300,00	12.842,00	0,00	0,00	0,00	12.842,00	0,00	0,00	0,00	12.842,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	298.587,00	2.145,99	274.745,66	0,18	23.841,34	5.793,68	232.561,97	0,46	66.025,03	0,00
11 TRABALHO	101.200,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	101.200,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00	96.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	36.130.150,00	34.006.157,00	1.035.887,05	22.653.433,56	14,61	11.352.723,44	3.666.518,70	16.682.185,47	33,24	17.323.971,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.699.644,00	1.981.465,00	14.426,04	591.515,84	0,38	1.389.949,16	89.489,96	471.629,36	0,94	1.509.835,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.955.600,00	25.786.928,00	873.329,03	21.349.462,11	13,77	4.437.465,89	3.418.234,52	15.657.420,02	31,20	10.129.507,98	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	348.900,00	139.410,00	0,00	0,00	0,00	139.410,00	0,00	0,00	0,00	139.410,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.647.806,00	5.636.826,00	106.258,58	508.359,21	0,33	5.128.466,79	116.206,82	406.956,01	0,81	5.229.869,99	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.000,00	402.811,00	41.873,40	204.096,40	0,13	198.714,60	42.587,40	146.180,08	0,29	256.630,92	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.700,00	34.098,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	0,00
13 CULTURA	1.285.700,00	1.001.793,00	17.310,00	48.710,00	0,03	953.083,00	7.611,21	24.049,88	0,05	977.743,12	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.285.700,00	1.001.793,00	17.310,00	48.710,00	0,03	953.083,00	7.611,21	24.049,88	0,05	977.743,12	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	159.900,00	189.910,00	8.144,51	158.873,62	0,10	31.036,38	30.288,63	125.990,94	0,25	63.919,06	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	159.900,00	189.910,00	8.144,51	158.873,62	0,10	31.036,38	30.288,63	125.990,94	0,25	63.919,06	0,00
15 URBANISMO	13.398.850,00	19.089.927,82	6.347.693,18	14.606.093,52	9,42	4.483.834,30	3.793.728,04	7.141.291,99	14,23	11.948.635,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.100,00	4.643.297,00	434.519,27	4.433.677,21	2,86	209.619,79	861.225,24	3.737.852,32	7,45	905.444,68	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.391.450,00	13.926.329,82	5.773.151,60	10.032.394,00	6,47	3.893.935,82	2.896.809,45	3.367.746,32	6,71	10.558.583,50	0,00

695	TURISMO	440.300,00	520.301,00	140.022,31	140.022,31	0,09	380.278,69	35.693,35	35.693,35	0,07	484.607,65	0,00
17	SANEAMENTO	12.517.746,00	131.386,62	0,00	0,00	0,00	131.386,62	0,00	0,00	0,00	131.386,62	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.517.746,00	131.386,62	0,00	0,00	0,00	131.386,62	0,00	0,00	0,00	131.386,62	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	385.350,00	267.750,00	0,00	0,00	0,00	267.750,00	0,00	0,00	0,00	267.750,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	385.350,00	267.750,00	0,00	0,00	0,00	267.750,00	0,00	0,00	0,00	267.750,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.071.630,00	2.671.231,00	760.924,00	2.247.072,00	1,45	424.159,00	346.950,77	1.373.035,85	2,74	1.298.195,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.150,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.036.210,00	2.635.870,00	760.924,00	2.247.072,00	1,45	388.798,00	346.950,77	1.373.035,85	2,74	1.262.834,15	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	270,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.819.532,00	2.918.766,48	307.933,10	516.601,79	0,33	2.402.164,69	142.055,50	282.831,39	0,56	2.635.935,09	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	916.532,00	616.533,00	0,00	184.668,69	0,12	431.864,31	26.882,58	143.658,47	0,29	472.874,53	0,00
695	TURISMO	2.903.000,00	2.302.233,48	307.933,10	331.933,10	0,21	1.970.300,38	115.172,92	139.172,92	0,28	2.163.060,56	0,00
25	ENERGIA	1.369.817,00	990.575,00	100.000,00	488.034,50	0,31	502.540,50	103.829,93	426.035,35	0,85	564.539,65	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.369.817,00	990.575,00	100.000,00	488.034,50	0,31	502.540,50	103.829,93	426.035,35	0,85	564.539,65	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.941.603,00	1.563.603,00	21.423,60	500.268,18	0,32	1.063.334,82	91.005,65	410.638,03	0,82	1.152.964,97	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.941.603,00	1.563.603,00	21.423,60	500.268,18	0,32	1.063.334,82	91.005,65	410.638,03	0,82	1.152.964,97	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00
01	LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	108.292.498,00	108.292.498,00	10.927.544,72	77.540.955,04	100,00	30.751.542,96	13.558.655,29	50.187.167,20	100,00	58.105.330,80	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:6112C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.414.653,43	8.779.885,45	5.511.579,18	6.615.523,64	5.301.200,91	5.252.603,56	5.259.032,11	6.374.519,58	8.608.670,13	7.713.456,69	5.705.789,26	5.928.476,93	76.465.390,87	72.574.525,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.755,02	227.920,81	147.289,65	372.179,61	231.521,60	180.455,82	168.941,77	193.665,59	389.297,86	235.628,19	261.972,82	311.131,49	2.875.760,23	3.074.328,00
Contribuições	208.666,19	203.446,14	309.984,06	209.799,45	226.520,98	203.802,34	203.811,32	209.709,06	373.354,44	198.951,01	203.078,09	208.888,48	2.760.011,56	3.259.900,00
Receita Patrimonial	10.853,19	81.678,87	60.311,16	367,48	6.414,09	115.134,17	152.724,68	123.036,85	163.422,12	476.487,43	1.499,49	21.865,86	1.213.795,39	1.155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Transferências Correntes	5.038.635,44	8.263.237,39	4.992.066,73	6.031.408,16	4.833.090,05	4.750.988,22	4.733.051,30	5.847.341,77	7.679.470,40	6.796.000,60	5.239.238,86	5.385.528,65	69.590.057,57	64.507.797,00
Outras Receitas Correntes	743,59	3.602,24	1.927,58	1.768,94	3.654,19	2.223,01	503,04	766,31	3.125,31	6.389,46	0,00	1.062,45	25.766,12	542.500,00
IRRF	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-102.759,28	-82.981,08	-82.563,31	-82.719,50	-82.740,00	-83.208,52	-83.319,81	-83.110,74	-81.959,72	-1.005.839,71	0,00
IRRF	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-102.759,28	-82.981,08	-82.563,31	-82.719,50	-82.740,00	-83.208,52	-83.319,81	-83.110,74	-81.959,72	-1.005.839,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	-503.257,11	-421.822,03	-607.598,46	-633.176,29	-475.318,20	-434.536,08	-452.665,77	-407.344,28	-595.734,45	-434.800,64	-399.149,19	-459.598,16	-5.825.000,66	-2.223.100,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-408,44	-1.842,00	-1.070,89	-1.070,89	-1.070,89	-1.070,89	-1.070,89	-1.070,89	-1.070,89	-1.129,59	-10.876,26	68.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	-8.751,36	-9.562,00	-9.293,77	-9.178,82	-9.178,82	-9.178,82	-9.174,99	-9.857,29	-9.178,82	-9.216,75	-92.571,44	150.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	-36.924,22	-16.159,20	-21.094,87	-19.921,65	-20.212,07	-20.001,43	-19.947,31	-19.947,31	-19.947,31	-19.947,31	-214.102,68	250.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	-373,26	-7.681,67	-390,84	-390,84	-390,84	-390,84	-390,84	-390,84	-390,84	-390,84	-11.181,65	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	-159.783,94	-80.477,70	-100.722,94	-90.689,63	-90.773,09	-90.755,69	-243.851,35	-90.836,64	-91.248,94	-90.796,92	-1.129.936,84	900.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	-26.997,67	-14.688,84	-14.688,84	-14.229,03	-14.229,03	-14.229,03	-37.873,29	-13.960,41	-14.225,16	-13.675,91	-178.797,21	250.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	-1.317,16	-1.317,16	-1.407,25	-1.407,25	-1.407,25	-1.407,25	-1.407,25	-1.407,25	-1.407,25	-1.407,25	-13.892,32	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-359.830,07	-290.564,92	-373.042,41	-501.447,72	-326.648,80	-297.647,97	-315.403,78	-270.310,33	-282.018,53	-297.330,01	-261.679,98	-323.033,59	-3.898.958,11	-3.881.100,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-143.427,04	-131.257,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-274.684,15	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.850.283,34	8.239.720,72	4.842.958,65	5.879.588,07	4.742.901,63	4.735.504,17	4.723.646,84	5.884.435,30	7.929.727,16	7.195.336,24	5.223.529,33	5.386.919,05	69.634.550,50	70.351.425,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.850.283,34	8.239.720,72	4.842.958,65	5.879.588,07	4.742.901,63	4.735.504,17	4.723.646,84	5.884.435,30	7.929.727,16	7.195.336,24	5.223.529,33	5.386.919,05	69.634.550,50	70.351.425,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 1F36B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	10.664,43	208.582,80	209.261,71	0,00	9.985,52	744.350,38	2.922.059,51	1.642.773,61	1.537.715,11	123.033,16	2.005.661,62	2.015.647,14		
Total	10.664,43	208.582,80	209.261,71	0,00	9.985,52	744.350,38	2.922.059,51	1.642.773,61	1.537.715,11	123.033,16	2.005.661,62	2.015.647,14		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOGABINETE DA PREFEITA
RREO II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										Exercício: 2020 -		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.916.781,00	22.183.567,18	2.157.963,50	17.555.416,04	3.009.072,35	13.620.679,31	93,21	61,40	3.934.736,73	3.215.997,75	13.465.537,17	155.142,14
01 LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	-41.278,85	773.057,19	116.235,91	551.641,59	3,78	57,05	221.415,60	116.235,91	551.641,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	-41.278,85	773.057,19	116.235,91	551.641,59	3,78	57,05	221.415,60	116.235,91	551.641,59	0,00
02 JUDICIARIA	82.100,00	82.100,00	0,00	73.500,00	11.680,00	60.400,00	0,41	73,57	13.100,00	12.238,93	59.310,00	1.090,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	82.100,00	82.100,00	0,00	73.500,00	11.680,00	60.400,00	0,41	73,57	13.100,00	12.238,93	59.310,00	1.090,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.109.070,00	3.367.970,00	289.938,19	3.095.536,37	540.804,74	2.529.038,04	17,31	311,49	566.498,33	582.205,01	2.475.300,78	53.737,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.726.920,00	3.072.820,00	289.766,19	2.837.075,17	510.767,14	2.317.382,67	15,86	75,42	519.692,50	551.285,73	2.265.881,59	51.501,08
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.850,00	183.850,00	172,00	157.860,00	16.792,26	120.817,47	0,83	65,72	37.042,53	17.330,67	119.458,96	1.358,51
124 CONTROLE INTERNO	63.300,00	63.300,00	0,00	58.800,00	9.807,34	49.036,70	0,34	77,47	9.763,30	10.150,61	48.159,03	877,67
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	45.000,00	0,00	41.801,20	3.438,00	41.801,20	0,29	92,89	0,00	3.438,00	41.801,20	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.694,00	1.171.794,00	84.907,58	851.111,61	133.807,24	689.656,86	4,72	115,60	161.454,75	141.231,49	679.492,78	10.164,08
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.284,00	396.184,00	25.733,21	255.304,49	33.605,25	216.080,14	1,48	54,54	39.224,35	34.270,53	214.451,83	1.628,31
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.410,00	775.610,00	59.174,37	595.807,12	100.201,99	473.576,72	3,24	61,06	122.230,40	106.960,96	465.040,95	8.535,77
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	3.900,00	1.260.124,50	225.602,03	1.073.070,17	7,34	56,75	187.054,33	232.678,87	1.073.070,17	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	3.900,00	1.260.124,50	225.602,03	1.073.070,17	7,34	56,75	187.054,33	232.678,87	1.073.070,17	0,00
10 SAÚDE	4.609.380,00	6.079.226,41	1.048.099,71	5.130.936,20	1.224.971,29	4.188.090,78	28,66	367,58	942.845,42	1.242.151,45	4.119.322,74	68.768,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.207.900,00	2.822.995,61	618.906,27	2.225.574,77	419.171,46	1.607.377,49	11,00	56,94	618.197,28	428.483,09	1.570.860,25	36.517,24
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.859.620,00	2.477.470,80	396.544,18	2.361.851,85	698.150,94	2.047.948,53	14,02	82,66	313.903,32	709.158,36	2.020.774,52	27.174,01
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	257.200,00	539.300,00	0,00	330.280,00	49.730,00	330.280,00	2,26	61,24	0,00	49.730,00	330.280,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	87.500,00	22.418,48	70.041,61	26.909,20	64.001,83	0,44	73,14	6.039,78	24.863,40	61.956,03	2.045,80
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.660,00	147.960,00	10.230,78	143.187,97	31.009,69	138.482,93	0,95	93,59	4.705,04	29.916,60	135.451,94	3.030,99
12 EDUCAÇÃO	3.685.940,00	3.176.848,68	126.075,55	2.459.058,20	416.131,55	2.077.598,25	14,22	118,91	381.459,95	422.854,65	2.060.919,51	16.678,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.500,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.000,00	181.000,00	37.890,63	76.957,92	18.374,07	55.745,16	0,38	30,80	21.212,76	8.650,15	41.089,99	14.655,17
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.310.220,00	2.898.078,68	86.866,72	2.353.624,27	396.919,64	2.005.353,22	13,72	69,20	348.271,05	413.253,85	2.003.493,41	1.859,81
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	115.220,00	87.220,00	1.318,20	28.476,01	837,84	16.499,87	0,11	18,92	11.976,14	950,65	16.336,11	163,76
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	284.750,00	283.750,00	10.750,23	174.946,45	10.100,32	145.899,36	1,00	52,53	29.047,09	10.713,63	145.067,24	832,12
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
333 EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	278.750,00	277.750,00	10.750,23	174.946,45	10.100,32	145.899,36	1,00	52,53	29.047,09	10.713,63	145.067,24	832,12
15 URBANISMO	1.040.000,00	2.438.675,09	577.736,96	1.537.238,83	111.833,74	470.002,35	3,22	118,41	1.067.236,48	111.833,74	470.002,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	975.000,00	2.412.875,09	577.736,96	1.511.438,83	111.833,74	444.202,35	3,04	18,41	1.067.236,48	111.833,74	444.202,35	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	25.800,00	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00	0,18	100,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
16 HABITAÇÃO	20.000,00	830.000,00	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00	5,54	97,59	0,00	0,00	810.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	830.000,00	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00	5,54	97,59	0,00	0,00	810.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	221.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	221.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	471.420,00	558.610,00	-23.197,94	439.435,37	88.840,81	385.233,92	2,64	68,96	54.201,45	112.568,95	382.319,09	2.914,83

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	471.420,00	558.610,00	-23.197,94	439.435,37	88.840,81	385.233,92	2,64	68,96	54.201,45	112.568,95	382.319,09	2.914,83
20	AGRICULTURA	328.500,00	396.810,00	0,00	358.000,00	21.000,00	118.500,00	0,81	30,28	239.500,00	118.500,00	118.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.000,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	292.500,00	391.410,00	0,00	358.000,00	21.000,00	118.500,00	0,81	30,28	239.500,00	118.500,00	118.500,00	0,00
25	ENERGIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	20.000,00	239.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	239.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	318.750,00	219.250,00	10.310,45	131.372,39	16.233,30	94.026,40	0,64	51,17	37.345,99	16.688,16	93.069,33	957,07
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	283.250,00	183.750,00	10.310,45	131.372,39	16.233,30	94.026,40	0,64	51,17	37.345,99	16.688,16	93.069,33	957,07
813	LAZER	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	475.500,00	70.721,62	461.098,93	91.831,42	427.521,59	2,93	89,91	33.577,34	96.096,96	427.521,59	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	475.500,00	70.721,62	461.098,93	91.831,42	427.521,59	2,93	89,91	33.577,34	96.096,96	427.521,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	294.177,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	294.177,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		942.968,00	1.095.418,00	134.500,00	1.044.756,93	197.981,46	991.771,40	6,79	90,54	52.985,53	197.055,44	893.285,22	98.486,18
01	LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	3.794,68	18.973,40	0,13	79,06	4.026,60	3.794,68	18.973,40	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	3.794,68	18.973,40	0,13	79,06	4.026,60	3.794,68	18.973,40	0,00
02	JUDICIARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Sub-Função		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
04	ADMINISTRAÇÃO	183.814,00	203.314,00	20.500,00	197.800,00	39.552,22	189.744,35	1,30	95,38	8.055,65	39.553,07	169.968,30	19.776,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.434,00	198.934,00	20.500,00	197.800,00	39.552,22	189.744,35	1,30	95,38	8.055,65	39.553,07	169.968,30	19.776,05
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.880,00	3.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	64.220,00	68.670,00	10.000,00	52.141,43	11.017,48	51.734,03	0,35	76,72	407,40	10.459,64	44.010,99	7.723,04
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.740,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.480,00	67.430,00	10.000,00	52.141,43	11.017,48	51.734,03	0,35	76,72	407,40	10.459,64	44.010,99	7.723,04
09	PREVIDENCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	10.337,04	0,07	43,07	2.862,96	2.297,12	10.337,04	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	10.337,04	0,07	43,07	2.862,96	2.297,12	10.337,04	0,00
10	SAÚDE	285.060,00	355.560,00	70.000,00	350.257,50	68.438,11	346.972,58	2,37	98,87	3.284,92	68.281,34	312.743,51	34.229,07
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.950,00	350.950,00	70.000,00	350.257,50	68.438,11	346.972,58	2,37	98,87	3.284,92	68.281,34	312.743,51	34.229,07
301	ATENÇÃO BÁSICA	84.990,00	4.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	331.241,00	390.241,00	34.000,00	381.628,00	69.109,65	355.135,00	2,43	91,73	26.493,00	68.897,39	320.263,08	34.871,92
361	ENSINO FUNDAMENTAL	328.141,00	387.141,00	34.000,00	381.628,00	69.109,65	355.135,00	2,43	91,73	26.493,00	68.897,39	320.263,08	34.871,92
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	8.880,00	8.880,00	0,00	8.280,00	587,86	2.888,91	0,02	32,53	5.391,09	587,86	2.594,98	293,93
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.880,00	8.880,00	0,00	8.280,00	587,86	2.888,91	0,02	32,53	5.391,09	587,86	2.594,98	293,93
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.015,00	11.515,00	0,00	11.250,00	1.984,08	9.890,28	0,07	85,89	1.359,72	1.984,08	8.898,24	992,04
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.015,00	11.515,00	0,00	11.250,00	1.984,08	9.890,28	0,07	85,89	1.359,72	1.984,08	8.898,24	992,04
27	DESPORTO E LAZER	7.738,00	7.238,00	0,00	7.200,00	1.200,26	6.095,81	0,04	84,22	1.104,19	1.200,26	5.495,68	600,13
812	DESPORTO COMUNITARIO	7.738,00	7.238,00	0,00	7.200,00	1.200,26	6.095,81	0,04	84,22	1.104,19	1.200,26	5.495,68	600,13
Total Geral		19.859.749,00	23.278.985,18	2.292.463,50	18.600.172,97	3.207.053,81	14.612.450,71	100,00	2.297,27	3.987.722,26	3.413.053,19	14.358.822,39	253.628,32

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:0527A14E

GABINETE DA PREFEITA
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total	Últimos 12	Previsão	Atualizada

	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.335.642,57	3.426.256,96	1.399.543,12	1.550.791,83	1.275.059,03	1.623.634,13	1.358.488,85	1.553.926,37	2.123.611,00	1.660.388,06	1.475.914,96	1.734.599,97	20.517.856,85	20.814.659,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.259,56	80.774,38	45.259,47	50.211,20	40.816,58	57.229,43	40.848,99	43.432,97	44.237,95	44.417,83	46.296,92	47.102,03	583.887,31	497.500,00
Contribuições	63.741,60	117.976,94	65.952,23	86.632,01	91.802,04	94.446,58	86.249,63	85.954,28	84.919,23	85.188,18	85.300,18	84.697,10	1.032.860,00	829.500,00
Receita Patrimonial	-20.977,34	49.621,62	16.977,05	16.868,90	-4.061,64	55.818,60	63.947,67	51.159,52	52.801,28	7.036,62	1.739,46	6.587,97	297.519,71	460.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.249.618,75	3.158.533,26	1.270.363,44	1.396.078,67	1.146.125,21	1.416.139,52	1.167.442,56	1.360.860,28	1.933.575,37	1.523.745,43	1.340.488,46	1.593.769,54	18.556.740,49	18.946.369,90
Outras Receitas Correntes	0,00	19.350,76	990,93	1.001,05	376,84	0,00	0,00	12.519,32	8.077,17	0,00	2.089,94	2.443,33	46.849,34	78.790,00
DEDUÇÕES (II)	-185.669,07	-214.669,53	-191.111,42	-28.896,91	-133.884,88	-152.289,47	-159.893,52	-137.081,45	-143.704,57	-152.670,58	-135.566,75	-165.895,74	-1.801.333,89	-1.611.912,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-185.669,07	-214.669,53	-191.111,42	-28.896,91	-133.884,88	-152.289,47	-159.893,52	-137.081,45	-143.704,57	-152.670,58	-135.566,75	-165.895,74	-1.801.333,89	-2.301.912,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.149.973,50	3.211.587,43	1.208.431,70	1.521.894,92	1.141.174,15	1.471.344,66	1.198.595,33	1.416.844,92	1.979.906,43	1.507.717,48	1.340.348,21	1.568.704,23	18.716.522,96	19.202.747,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.149.973,50	3.211.587,43	1.208.431,70	1.521.894,92	1.141.174,15	1.471.344,66	1.198.595,33	1.416.844,92	1.979.906,43	1.507.717,48	1.340.348,21	1.568.704,23	18.716.522,96	19.202.747,90

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:3EFA587F

**GABINETE DA PREFEITA
RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	18.576,87	498.995,00	441.768,24	4.329,00	71.474,63	24.060,79	368.477,70	243.555,97	243.555,97	21.753,44	127.229,08	198.703,71	
Total	18.576,87	498.995,00	441.768,24	4.329,00	71.474,63	24.060,79	368.477,70	243.555,97	243.555,97	21.753,44	127.229,08	198.703,71	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E40F5462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.389.549,07	2.430.423,40	1.406.857,71	1.828.820,82	1.339.094,51	1.734.362,99	1.351.152,32	1.521.458,64	1.928.031,10	1.482.419,95	1.386.524,21	1.467.097,07	19.265.791,79	21.189.206,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.745,05	51.460,61	71.546,22	111.134,16	65.944,97	31.331,76	36.573,12	60.478,46	35.791,80	28.606,03	73.847,59	44.225,64	763.685,41	285.000,00
IPTU	1.616,68	6.494,71	3.004,86	744,27	887,85	268,72	336,16	830,88	24,53	876,65	558,47	1.623,83	17.267,61	23.500,00
ISS	115.251,99	24.669,36	35.120,67	8.800,50	17.589,45	7.213,52	33.277,19	17.312,01	10.971,75	14.123,31	44.168,73	16.568,25	345.066,73	106.000,00
ITBI	11.590,20		456,96	1.046,53	1.465,54	2.148,78	96,00	1.205,58	198,28	2.007,34	316,56	2.260,20	22.791,97	23.500,00
IRRF	15.678,06	17.469,22	17.357,11	1.119,41	45.299,68	21.173,28	2.007,37	40.130,55	23.197,99	11.418,73	28.677,06	20.866,50	244.394,96	85.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.608,12	2.827,32	15.606,62	99.423,45	702,45	527,46	856,40	999,44	1.399,25	180,00	126,77	2.906,86	134.164,14	47.000,00
Contribuições	13.826,22	10.216,03				5.880,26	15.557,29	4.658,63	4.578,75	4.646,71	4.144,83		63.508,72	60.000,00
Receita Patrimonial	1.328,12	1.316,73	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	870,26	732,74	625,83	282,31	168,30	216,29	10.371,51	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.328,12	1.316,73	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	870,26	732,74	625,83	282,31	168,30	216,29	10.371,51	85.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.216.750,36	2.362.780,97	1.330.494,67	1.716.567,68	1.265.458,07	1.693.127,65	1.298.151,65	1.451.371,17	1.885.334,17	1.448.704,90	1.304.927,56	1.420.989,42	18.394.658,27	20.727.206,00
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	11.287.756,00
Cota Parte do ICMS	146.281,55	147.087,76	293.708,33	287.469,54	316.743,93	200.604,60	218.003,76	256.390,73	260.239,49	283.708,94	343.424,69	321.273,07	3.074.936,39	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA	2.080,59	907,28	1.503,84	1.759,51	2.428,21	5.417,87	4.772,22	7.547,23	8.054,32	4.634,06	2.259,31	4.469,17	45.833,61	38.935,00
Cota Parte do ITR	294,79	107,25	32,51	50,10	89,76		26,16		46,40	51,72	218,25	993,43	1.910,37	2.574,00
Transferência da LC 87/1966														2.428,00
Transferência LC 61/1989	132,38	155,61	143,29	155,00	143,05	148,37	108,00	115,10	138,27	159,92	187,84	214,97	1.801,80	2.032,00
Transferências FUNDEB	173.014,56	191.024,71	183.410,76	211.766,93	155.760,34	142.807,84	134.452,41	137.326,42	141.051,36	145.667,04	141.001,03	170.379,55	1.927.662,95	3.675.000,00
Outras Transferências Correntes	136.706,76	730.824,80	86.130,82	109.159,18	143.462,69	710.112,27	278.364,31	510.742,37	546.193,66	423.972,12	342.174,55	283.610,33	4.301.453,86	2.646.000,00
Outras Receitas Correntes	4.899,32	4.649,06	3.150,43		6.530,38	3.138,85		4.217,64	1.700,55	180,00	3.435,93	1.665,72	33.567,88	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	181.405,76	210.877,95	212.190,55	279.128,27	193.246,96	168.041,47	177.066,95	153.792,33	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	2.273.611,28	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.405,76	210.877,95	212.190,55	279.128,27	193.246,96	168.041,47	177.066,95	153.792,33	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	2.273.611,28	2.732.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.208.143,31	2.219.545,45	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	16.992.180,51	18.456.730,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	1.208.143,31	2.219.545,45	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	16.992.180,51	18.456.730,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)IV)	1.208.143,31	2.219.545,45	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	16.992.180,51	18.456.730,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: BFF5A4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02		37.793,65	39.730,25
EXECUTIVO		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	48.803,32	16.298,02	11.964,02		37.793,65	39.730,25
PODER EXECUTIVO		224.491,13	222.791,53		1.699,60	954,35	22.025,00	7.654,00	4.000,00		18.979,35	20.678,95
FUNDO DE SAUDE		56.359,39	56.357,39		2,00		19.139,93	1.800,00	1.800,00		17.339,93	17.341,93
FUNDO DE ASSISTENCIA		30.491,06	30.256,06		235,00		7.638,39	6.844,02	6.164,02		1.474,37	1.709,37
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00			
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02		37.793,65	39.730,25

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FC770956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Mês: OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.007.740,00	29.224.815,00	2.437.561,71	24.700.360,70	50,00	4.524.454,30	2.908.162,31	20.507.466,67	100,00	8.717.348,33	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.419.500,00	1.522.906,07	131.269,99	1.372.746,73	2,78	150.159,34	147.800,74	1.324.940,98	6,46	197.965,09	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.419.500,00	1.522.906,07	131.269,99	1.372.746,73	2,78	150.159,34	147.800,74	1.324.940,98	6,46	197.965,09	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.198.500,00	4.391.184,01	231.611,45	3.748.104,02	7,59	643.079,99	378.116,03	3.062.782,30	14,93	1.328.401,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.058.000,00	3.459.145,03	205.986,15	3.015.014,91	6,10	444.130,12	316.062,91	2.509.495,97	12,24	949.649,06	0,00	

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.082.500,00	927.038,98	25.625,30	733.089,11	1,48	193.949,87	62.053,12	553.286,33	2,70	373.752,65	0,00
182	DEFESA CIVIL	58.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815.000,00	1.649.929,45	51.459,44	1.058.440,02	2,14	591.489,43	108.155,21	919.391,85	4,48	730.537,60	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.500,00	86.480,00	0,00	71.480,00	0,14	15.000,00	4.942,69	69.054,79	0,34	17.425,21	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.681.500,00	1.563.449,45	51.459,44	986.960,02	2,00	576.489,43	103.212,52	850.337,06	4,15	713.112,39	0,00
10	SAÚDE	5.612.545,00	7.024.194,62	669.187,44	6.272.272,54	12,70	751.922,08	854.109,50	5.152.383,18	25,12	1.871.811,44	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.039.545,00	5.669.249,04	320.868,44	5.221.504,84	10,57	447.744,20	458.042,56	4.341.480,20	21,17	1.327.768,84	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	1.232.443,93	331.782,50	1.034.231,20	2,09	198.212,73	379.530,44	794.366,48	3,87	438.077,45	0,00
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	195.000,00	45.299,17	16.536,50	16.536,50	0,03	28.762,67	16.536,50	16.536,50	0,08	28.762,67	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	18.702,48	0,00	0,00	0,00	18.702,48	0,00	0,00	0,00	18.702,48	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.008.815,00	6.040.902,39	510.174,09	5.129.566,91	10,38	911.335,48	526.258,69	4.656.859,08	22,71	1.384.043,31	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.686.815,00	5.782.402,39	503.514,73	5.110.900,29	10,35	671.502,10	519.599,33	4.638.192,46	22,62	1.144.209,93	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	221.000,00	176.000,00	6.659,36	18.666,62	0,04	157.333,38	6.659,36	18.666,62	0,09	157.333,38	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
15	URBANISMO	3.444.000,00	4.782.319,91	661.688,84	4.642.667,19	9,40	139.652,72	695.541,99	3.458.861,18	16,87	1.323.458,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.876.000,00	2.480.885,23	597.218,60	2.362.494,25	4,78	118.390,98	179.194,26	1.574.256,95	7,68	906.628,28	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.568.000,00	2.301.434,68	64.470,24	2.280.172,94	4,62	21.261,74	516.347,73	1.884.604,23	9,19	416.830,45	0,00
20	AGRICULTURA	1.007.000,00	677.103,82	24.973,16	507.539,54	1,03	169.564,28	34.089,44	477.318,19	2,33	199.785,63	0,00
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	887.000,00	657.103,82	24.973,16	507.539,54	1,03	149.564,28	34.089,44	477.318,19	2,33	179.785,63	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	780.000,00	890.286,25	6.232,28	744.390,87	1,51	145.895,38	9.386,06	724.322,38	3,53	165.963,87	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	700.000,00	890.286,25	6.232,28	744.390,87	1,51	145.895,38	9.386,06	724.322,38	3,53	165.963,87	0,00
27	DESPORTO E LAZER	534.000,00	345.656,80	6.450,00	162.310,82	0,33	183.345,98	24.115,86	136.165,59	0,66	209.491,21	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	534.000,00	345.656,80	6.450,00	162.310,82	0,33	183.345,98	24.115,86	136.165,59	0,66	209.491,21	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.938.380,00	1.869.991,30	144.515,02	1.062.322,06	2,15	807.669,24	130.588,79	594.441,94	2,90	1.275.549,36	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.938.380,00	1.869.991,30	144.515,02	1.062.322,06	2,15	807.669,24	130.588,79	594.441,94	2,90	1.275.549,36	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00	0,00	0,00	30.340,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.007.740,00	29.224.815,00	2.437.561,71	24.700.360,70	100,00	4.524.454,30	2.908.162,31	20.507.466,67	100,00	8.717.348,33	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DC28FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.109.356,18	4.424.472,78	2.665.063,75	2.770.891,30	2.222.003,80	2.644.614,00	2.523.350,63	2.191.825,61	2.751.765,58	2.320.077,41	2.757.409,12	4.103.342,20	33.484.172,36	31.480.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.771,78	1.326.555,73	650.696,48	357.725,66	280.813,08	1.006.748,80	705.202,00	288.439,69	262.842,88	323.144,59	775.697,74	1.968.236,21	8.288.874,64	7.412.500,00
Contribuições	11.019,85	12.009,52	11.708,80	0,00	13.079,22	11.513,62	2.964,66	11.092,13	10.535,72	10.338,53	12.125,43	12.760,46	119.147,94	120.000,00
Receita Patrimonial	4.562,72	5.326,24	5.324,63	3.557,97	17.596,33	2.132,40	2.502,24	2.710,36	2.209,39	1.049,81	614,32	1.103,08	48.689,49	117.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.751.001,83	2.993.650,95	1.980.787,10	2.381.169,58	1.878.293,26	1.613.478,27	1.779.673,75	1.872.479,44	2.459.073,60	1.969.178,54	1.952.870,88	2.103.141,70	24.734.798,90	23.815.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	86.930,34	16.546,74	28.438,09	32.221,91	10.740,91	33.007,98	17.103,99	16.365,94	16.100,75	18.100,75	292.661,39	15.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-265.033,29	-294.921,92	-314.542,52	-372.594,83	-292.442,33	-236.175,03	-247.102,35	-223.478,33	-243.371,32	-262.846,11	-270.366,30	-292.301,58	-3.315.175,91	-3.209.560,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-265.033,29	-294.921,92	-314.542,52	-372.594,83	-292.442,33	-236.175,03	-247.102,35	-223.478,33	-243.371,32	-262.846,11	-270.366,30	-292.301,58	-3.315.175,91	-3.209.560,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.844.322,89	4.129.550,86	2.350.521,23	2.398.296,47	1.929.561,47	2.408.438,97	2.276.248,28	1.968.347,28	2.508.394,26	2.057.231,30	2.487.042,82	3.811.040,60	30.168.996,45	28.270.740,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.844.322,89	4.129.550,86	2.350.521,23	2.398.296,47	1.929.561,47	2.408.438,97	2.276.248,28	1.968.347,28	2.508.394,26	2.057.231,30	2.487.042,82	3.811.040,62	30.168.996,45	28.270.740,00

Usuário

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E374D10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Mês: OUTUBRO/2020													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	5.720,66	5.720,66	0,00	0,00	0,00	151.475,88	59.957,98	59.957,98	16.980,00	74.537,90	74.537,90	
Total	0,00	5.720,66	5.720,66	0,00	0,00	0,00	151.475,88	59.957,98	59.957,98	16.980,00	74.537,90	74.537,90	

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:755F5DFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.844.760,00	114.976.326,06	10.606.311,63	105.054.299,01	50,00	9.922.027,05	19.874.351,74	82.013.140,51	100,00	32.963.185,55	0,00
01 LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	60.558,94	3.044.331,22	1,45	705.668,78	478.427,02	2.306.958,89	2,81	1.443.041,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	60.558,94	3.044.331,22	1,45	705.668,78	478.427,02	2.306.958,89	2,81	1.443.041,11	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	506.000,00	540.300,00	18.640,00	532.271,57	0,25	8.028,43	89.634,46	406.844,29	0,50	133.455,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.000,00	540.300,00	18.640,00	532.271,57	0,25	8.028,43	89.634,46	406.844,29	0,50	133.455,71	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.924.900,00	6.475.270,34	468.922,81	6.150.187,05	2,93	325.083,29	1.017.563,09	4.853.437,74	5,92	1.621.832,60	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	520.200,00	520.550,00	0,00	466.088,97	0,22	54.461,03	62.166,66	396.266,41	0,48	124.283,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.973.700,00	5.625.570,34	461.085,81	5.398.679,09	2,57	226.891,25	919.899,59	4.270.712,65	5,21	1.354.857,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	10.500,00	0,00	9.940,00	0,00	560,00	0,00	9.940,00	0,01	560,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	291.000,00	302.650,00	7.837,00	275.478,99	0,13	27.171,01	35.496,84	176.518,68	0,22	126.131,32	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.028.160,00	4.219.030,00	267.802,75	3.439.542,26	1,64	779.487,74	581.590,23	2.655.834,78	3,24	1.563.195,22	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.529.000,00	1.422.451,00	69.331,25	1.275.320,99	0,61	147.130,01	230.280,43	1.071.982,49	1,31	350.468,51	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	148.000,00	71.456,00	0,00	42.456,00	0,02	29.000,00	8.717,56	25.421,41	0,03	46.034,59	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	64.360,00	64.360,00	0,00	47.360,00	0,02	17.000,00	6.400,00	35.264,00	0,04	29.096,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.300,00	241.600,00	1.695,37	147.064,12	0,07	94.535,88	26.023,78	105.614,07	0,13	135.985,93	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.026.500,00	2.419.163,00	196.776,13	1.927.341,15	0,92	491.821,85	310.168,46	1.417.552,81	1,73	1.001.610,19	0,00
10	SAÚDE	30.320.489,00	38.289.284,00	3.503.786,16	35.289.179,06	16,80	3.000.104,94	7.244.215,76	27.631.813,62	33,69	10.657.470,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.787.250,00	7.685.395,00	410.526,09	6.226.103,91	2,96	1.459.291,09	1.426.865,93	3.403.444,88	4,15	4.281.950,12	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.787.400,00	14.687.720,00	1.385.898,72	14.326.020,33	6,82	361.699,67	2.938.395,69	12.489.199,74	15,23	2.198.520,26	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.465.839,00	14.316.809,00	1.626.523,20	13.162.922,68	6,26	1.153.886,32	2.541.445,93	10.393.349,43	12,67	3.923.459,57	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	310.000,00	778.210,00	5.610,60	775.052,19	0,37	3.157,81	173.821,48	665.071,69	0,81	113.138,31	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	798.000,00	738.150,00	61.362,15	730.717,85	0,35	7.432,15	152.014,93	619.573,48	0,76	118.576,52	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	71.500,00	13.865,40	68.362,10	0,03	3.137,90	11.671,80	61.174,40	0,07	10.325,60	0,00
12	EDUCAÇÃO	39.806.054,00	36.346.774,25	1.524.311,37	32.912.383,74	15,66	3.434.390,51	4.714.940,46	25.402.086,63	30,97	10.944.687,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.224.250,00	1.177.050,00	241.173,28	1.023.539,09	0,49	153.510,91	224.081,70	860.198,08	1,05	316.851,92	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	28.558.400,00	25.652.287,34	905.779,33	24.027.000,98	11,44	1.625.286,36	3.449.961,86	18.509.927,50	22,57	7.142.359,84	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	139.500,00	17.959,66	0,00	0,00	0,00	17.959,66	0,00	0,00	0,00	17.959,66	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	350.000,00	85.700,00	0,00	60.325,96	0,03	25.374,04	0,00	60.325,96	0,07	25.374,04	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.804,00	7.440.277,25	359.706,64	6.460.419,88	3,07	979.857,37	851.889,06	5.000.632,69	6,10	2.439.644,56	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.706.600,00	1.687.000,00	17.652,12	1.258.112,69	0,60	428.887,31	189.007,84	951.080,95	1,16	735.919,05	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	365.500,00	286.500,00	0,00	82.985,14	0,04	203.514,86	0,00	19.921,45	0,02	266.578,55	0,00
13	CULTURA	1.149.200,00	1.068.435,21	83.481,96	574.665,29	0,27	493.769,92	94.883,87	524.154,50	0,64	544.280,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.000,00	496.400,00	81.869,46	398.282,54	0,19	98.117,46	93.758,87	348.259,25	0,42	148.140,75	0,00
392	DIUSÃO CULTURAL	630.200,00	572.035,21	1.612,50	176.382,75	0,08	395.652,46	1.125,00	175.895,25	0,21	396.139,96	0,00
15	URBANISMO	12.692.257,00	16.039.052,26	3.846.887,41	15.736.291,24	7,49	302.761,02	3.978.605,31	12.178.623,51	14,85	3.860.428,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.800.757,00	5.978.112,00	734.295,64	5.809.749,76	2,77	168.362,24	1.192.126,69	4.983.128,27	6,08	994.983,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.001.000,00	5.151.275,26	2.549.443,57	5.064.683,27	2,41	86.591,99	1.768.094,21	2.904.192,33	3,54	2.247.082,93	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.890.500,00	4.909.665,00	563.148,20	4.861.858,21	2,31	47.806,79	1.018.384,41	4.291.302,91	5,23	618.362,09	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	90.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.649.200,00	1.802.400,00	280.631,52	1.692.226,30	0,81	110.173,70	345.019,65	1.471.453,55	1,79	330.946,45	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	941.200,00	137.621,79	875.937,77	0,42	65.262,23	152.853,41	771.024,75	0,94	170.175,25	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	967.200,00	858.600,00	143.009,73	816.288,53	0,39	42.311,47	192.166,24	700.428,80	0,85	158.171,20	0,00
20	AGRICULTURA	1.231.500,00	900.300,00	108.457,33	813.216,39	0,39	87.083,61	171.897,48	692.689,51	0,84	207.610,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	984.000,00	857.700,00	108.457,33	773.216,39	0,37	84.483,61	171.897,48	652.689,51	0,80	205.010,49	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	247.500,00	42.600,00	0,00	40.000,00	0,02	2.600,00	0,00	40.000,00	0,05	2.600,00	0,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	365.000,00	185.900,00	0,00	148.386,64	0,07	37.513,36	21.407,02	89.776,94	0,11	96.123,06	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	167.750,00	0,00	142.386,64	0,07	25.363,36	20.330,00	85.513,91	0,10	82.236,09	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	15.650,00	0,00	6.000,00	0,00	9.650,00	1.077,02	4.263,03	0,01	11.386,97	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
695	TURISMO	150.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	109.000,00	57.050,00	0,00	33.350,00	0,02	23.700,00	2.700,00	29.300,00	0,04	27.750,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.000,00	57.050,00	0,00	33.350,00	0,02	23.700,00	2.700,00	29.300,00	0,04	27.750,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.111.000,00	834.900,00	54.277,30	630.505,14	0,30	204.394,86	98.005,47	459.827,60	0,56	375.072,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.000,00	688.000,00	8.777,30	585.005,14	0,28	102.994,86	98.005,47	459.827,60	0,56	228.172,40	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	146.900,00	45.500,00	45.500,00	0,02	101.400,00	0,00	0,00	0,00	146.900,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.062.000,00	1.144.510,00	151.818,24	919.071,17	0,44	225.438,83	324.865,06	809.727,01	0,99	334.782,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.000,00	476.200,00	18.262,10	379.582,03	0,18	96.617,97	108.547,85	326.924,97	0,40	149.275,03	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	588.000,00	667.210,00	133.556,14	539.489,14	0,26	127.720,86	216.317,21	482.802,04	0,59	184.407,96	0,00

813	LAZER	70.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.669.000,00	3.143.220,00	236.735,84	3.138.691,94	1,49	4.528,06	710.596,86	2.500.611,94	3,05	642.608,06	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	2.094.000,00	33.400,00	2.089.743,50	0,99	4.256,50	455.499,28	1.466.853,98	1,79	627.146,02	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	759.000,00	1.049.220,00	203.335,84	1.048.948,44	0,50	271,56	255.097,58	1.033.757,96	1,26	15.462,04	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		106.844.760,00	114.976.326,06	10.606.311,63	105.054.299,01	100,00	9.922.027,05	19.874.351,74	82.013.140,51	100,00	32.963.185,55	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: B3086974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.614.106,39	10.674.896,64	7.240.305,41	8.322.123,73	7.022.985,45	6.177.455,90	6.712.953,47	7.388.384,03	8.555.158,94	10.105.301,29	8.630.299,57	7.750.530,40	96.194.501,22	93.021.607,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.719,78	658.495,31	671.328,73	771.706,53	1.016.643,12	303.358,77	620.982,36	592.862,02	819.570,22	922.604,80	1.743.079,85	1.141.941,87	9.987.293,36	7.456.613,00
Contribuições	107.634,52	31.424,57	39.599,90	50.327,59	53.345,42	44.759,32	37.768,90	44.105,88	34.960,38	33.040,61	38.334,39	44.875,76	560.177,24	1.224.353,00
Receita Patrimonial	4.368,98	3.971,47	4.526,41	3.353,37	3.002,34	1.713,39	2.141,19	1.610,63	1.197,11	573,48	509,80	728,88	27.697,05	133.917,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	223.266,31	324.191,75	266.912,57	227.447,43	247.108,37	252.824,30	267.757,11	250.428,97	279.822,19	255.222,73	270.118,52	270.233,50	3.135.333,75	3.234.300,00
Transferências Correntes	6.541.380,04	9.655.537,62	6.240.622,98	7.266.802,57	5.702.886,20	5.574.688,92	5.784.283,91	6.498.776,53	7.409.094,11	8.892.216,31	6.576.613,65	6.290.446,84	82.433.349,68	80.902.225,00
Outras Receitas Correntes	12.736,76	1.275,92	17.314,82	2.486,24	0,00	111,20	20,00	600,00	10.514,93	1.643,36	1.643,36	2.303,55	50.650,14	70.199,00
DEDUÇÕES (II)	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I- II)	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	89.451.111,78	85.422.547,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	89.451.111,78	85.422.547,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador: C08D528D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.614.106,39	10.674.896,64	7.240.305,41	8.322.123,73	7.022.985,45	6.177.455,90	6.712.953,47	7.388.384,03	8.555.158,94	10.105.301,29	8.630.299,57	7.750.530,40	96.194.501,22	93.021.607,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.719,78	658.495,31	671.328,73	771.706,53	1.016.643,12	303.358,77	620.982,36	592.862,02	819.570,22	922.604,80	1.743.079,85	1.141.941,87	9.987.293,36	7.456.613,00	
Contribuições	107.634,52	31.424,57	39.599,90	50.327,59	53.345,42	44.759,32	37.768,90	44.105,88	34.960,38	33.040,61	38.334,39	44.875,76	560.177,24	1.224.353,00	
Receita Patrimonial	4.368,98	3.971,47	4.526,41	3.353,37	3.002,34	1.713,39	2.141,19	1.610,63	1.197,11	573,48	509,80	728,88	27.697,05	133.917,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	223.266,31	324.191,75	266.912,57	227.447,43	247.108,37	252.824,30	267.757,11	250.428,97	279.822,19	255.222,73	270.118,52	270.233,50	3.135.333,75	3.234.300,00	
Transferências Correntes	6.541.380,04	9.655.537,62	6.240.622,98	7.266.802,57	5.702.886,20	5.574.688,92	5.784.283,91	6.498.776,53	7.409.094,11	8.892.216,31	6.576.613,65	6.290.446,84	82.433.349,68	80.902.225,00	
Outras Receitas Correntes	12.736,76	1.275,92	17.314,82	2.486,24	0,00	111,20	20,00	600,00	10.514,93	1.643,36	1.643,36	2.303,55	50.650,14	70.199,00	
DEDUÇÕES (II)	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	89.451.111,78	85.422.547,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	89.451.111,78	85.422.547,00	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador: 11CFD77D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	4.456,10	1.789.230,38	1.602.816,26	0,00	190.870,22	80.080,50	254.005,17	336.473,70	202.487,40	0,00	131.598,27	322.468,49
Total	4.456,10	1.789.230,38	1.602.816,26	0,00	190.870,22	80.080,50	254.005,17	336.473,70	202.487,40	0,00	131.598,27	322.468,49

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador: C79F1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOV/2019 A OUT/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.549.941,94	5.973.095,07	4.040.576,49	4.531.821,32	3.531.554,42	3.752.483,32	3.365.276,72	4.236.850,60	4.655.552,13	6.253.385,85	3.862.371,98	3.821.165,14	51.574.074,98	40.941.270,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.316,63	206.177,73	173.795,79	189.161,48	206.773,42	180.583,78	132.140,40	194.011,46	196.664,29	178.688,01	166.033,00	187.885,85	2.180.231,84	1.500.030,00
IPTU	33.622,09	30.699,66	3.825,86	1.673,77	3.593,91	176,44	304,31	238,87	892,05	4.896,41	11.991,21	5.447,25	97.361,83	128.750,00
ISS	57.340,48	56.250,41	71.435,15	53.548,06	59.347,11	43.545,06	42.116,94	51.477,18	70.210,40	70.785,47	71.296,56	76.665,52	724.018,34	623.500,00
ITBI	1.258,33	8.483,82	1.401,02	5.489,44	943,50	6.000,00	1.260,00	30.000,00	3.750,00	945,00	806,25	13.500,00	73.837,36	103.000,00
IRRF	72.223,00	97.461,84	73.608,76	106.262,93	129.896,90	128.489,64	84.755,83	108.995,41	120.281,84	101.561,13	81.461,98	91.813,08	1.196.812,34	566.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.872,73	13.282,00	23.525,00	22.187,28	12.992,00	2.372,64	3.703,32	3.300,00	1.530,00	500,00	477,00	460,00	88.201,97	78.280,00
Contribuições	31.608,80	35.482,07	465.441,58	176.629,01	177.084,32	116.691,81	34.766,61	147.811,18	169.703,37	141.214,24	175.742,33	146.789,02	1.818.964,34	1.897.996,00
Receita Patrimonial	15.874,88	65.361,12	24.294,79	37.957,37	5.509,50	21.025,12	109.950,64	68.003,70	45.800,00	38.706,29	6.881,33	18.478,51	457.843,25	390.936,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.874,88	65.361,12	24.294,79	37.957,37	5.509,50	21.025,12	109.950,64	68.003,70	45.800,00	38.706,29	6.881,33	18.478,51	457.843,25	379.606,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências Correntes	3.310.458,75	5.666.074,15	3.377.044,33	4.128.073,46	3.142.187,18	3.434.182,61	3.088.419,07	3.814.077,23	4.237.891,31	5.894.777,31	3.513.715,32	3.468.011,76	47.074.912,48	36.985.354,92
Cota Parte do FPM	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	18.082.118,58	16.892.000,00
Cota Parte do ICMS	248.701,95	250.072,63	280.069,46	246.402,46	271.494,79	171.946,80	186.860,37	190.328,73	223.062,41	243.179,10	294.364,03	275.376,91	2.881.859,64	3.090.000,00
Cota Parte do IPVA	8.783,83	9.700,28	16.258,85	21.498,89	36.885,71	35.600,28	61.573,28	53.853,08	55.915,36	37.532,43	21.046,26	29.003,61	387.651,86	412.000,00
Cota Parte do ITR	264,38	150,53	133,68	85,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,87	246,35	3.781,26	4.676,56	10.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências da LC 61/1989	225,09	264,56	243,61	263,54	243,20	218,26	217,62	195,70	235,09	271,88	319,37	365,51	3.063,43	5.150,00
Transferências do FUNDEB	777.887,32	858.862,50	897.868,85	1.045.076,60	768.682,15	704.761,40	663.526,91	677.710,30	696.092,86	718.871,51	695.844,54	840.828,57	9.346.013,51	8.240.000,00
Outras Transferências Correntes	758.116,73	1.961.676,52	651.339,64	602.331,63	771.221,15	1.253.582,50	851.391,29	1.813.490,79	1.403.364,26	3.713.885,32	1.550.570,98	1.038.558,09	16.369.528,90	8.325.604,92
Outras Receitas Correntes	23.682,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.947,03	5.493,16	0,00	0,00	0,00	42.123,07	156.652,70
DEDUÇÕES (II)	354.890,91	414.490,40	792.310,03	636.088,19	457.419,01	377.841,33	314.700,20	376.266,32	414.740,50	403.461,81	397.564,15	431.111,76	5.370.884,61	5.273.996,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	426.742,91	139.955,13	136.962,27	82.673,55	0,00	111.691,12	137.693,75	111.057,75	144.104,25	113.388,59	1.404.269,32	1.588.996,00

Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	354.890,91	414.490,40	365.567,12	496.133,06	320.456,74	295.167,78	314.700,20	264.575,20	277.046,75	292.404,06	253.459,90	317.723,17	3.966.615,29	3.685.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.195.051,03	5.558.604,67	3.248.266,46	3.895.733,13	3.074.135,41	3.374.641,99	3.050.576,52	3.860.584,28	4.240.811,63	5.849.924,04	3.464.807,83	3.390.053,38	46.203.190,37	35.667.274,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.195.051,03	5.558.604,67	3.248.266,46	3.895.733,13	3.074.135,41	3.374.641,99	3.050.576,52	3.860.584,28	4.240.811,63	5.849.924,04	3.464.807,83	3.390.053,38	46.203.190,37	35.667.274,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.195.051,03	5.558.604,67	3.248.266,46	3.895.733,13	3.074.135,41	3.374.641,99	3.050.576,52	3.860.584,28	4.240.811,63	5.849.924,04	3.464.807,83	3.390.053,38	46.203.190,37	35.667.274,12	

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:28E01015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02	PODER EXECUTIVO	22.431,44	3.214.503,50	3.163.810,05	60,00	73.064,89	401.241,09	1.497.608,90	994.272,01	971.528,81	24.760,93	902.560,25	975.625,14
0202	Gabinete Civil	0,00	67.555,68	67.555,68	0,00	0,00	0,00	14.789,39	14.747,40	14.747,40	41,99	0,00	0,00
0203	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	25.702,95	25.702,95	0,00	0,00	0,00	26.607,40	22.709,86	22.709,86	3.897,54	0,00	0,00
0204	Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	44.108,10	42.286,10	0,00	1.822,00	0,00	6.291,01	4.397,85	4.397,85	185,18	1.707,98	3.529,98
0205	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	361.716,27	315.703,82	0,00	46.012,45	0,00	510.982,85	213.981,14	199.402,20	0,00	311.580,65	357.593,10
0206	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	912.939,32	888.397,41	0,00	24.541,91	273.823,76	369.906,78	277.841,99	269.677,73	2.176,87	371.875,94	396.417,85
0207	Secretaria de Tributação	0,00	20.335,54	20.335,54	0,00	0,00	0,00	4.530,00	4.530,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00
0208	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	379,44	374.246,92	374.566,36	60,00	0,00	64.541,94	152.995,06	114.012,32	114.012,32	0,00	103.524,68	103.524,68
0209	Fundo Municipal de Saúde	22.052,00	1.253.454,60	1.275.506,60	0,00	0,00	62.875,39	391.081,13	329.621,93	329.621,93	17.394,92	106.939,67	106.939,67
0210	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	0,00	101.549,59	101.549,59	0,00	0,00	0,00	20.219,48	12.223,72	12.223,72	1.064,43	6.931,33	6.931,33
0211	Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	IPREVSAPP	0,00	1.884,53	1.196,00	0,00	688,53	0,00	205,80	205,80	205,80	0,00	0,00	688,53
0216	Controladoria Geral	0,00	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217	Procuradoria Jurídica	0,00	15.210,00	15.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218	Contadoria Geral	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0219	Secretaria de Articulação Política e Institucional	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	538.248,23	538.248,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	538.248,23	538.248,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.431,44	3.752.751,73	3.702.058,28	60,00	73.064,89	401.241,09	1.497.608,90	994.272,01	971.528,81	24.760,93	902.560,25	975.625,14

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B58E9AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Mês: OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.953.773,00	36.533.033,87	1.036.241,02	33.562.174,10	50,00	2.970.859,77	2.648.382,24	27.160.084,08	100,00	9.372.949,79	0,00
01	LEGISLATIVA	1.199.000,00	1.199.000,00	0,00	1.016.699,60	1,51	182.300,40	78.688,31	797.820,46	2,94	401.179,54	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.199.000,00	1.199.000,00	0,00	1.016.699,60	1,51	182.300,40	78.688,31	797.820,46	2,94	401.179,54	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.035.200,00	4.574.900,00	113.741,56	4.307.029,48	6,42	267.870,52	270.420,09	3.190.898,64	11,75	1.384.001,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.978.200,00	4.570.400,00	113.741,56	4.307.029,48	6,42	263.370,52	270.420,09	3.190.898,64	11,75	1.379.501,36	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.000,00	1.219.245,00	96.868,62	1.101.467,99	1,64	117.777,01	99.001,91	835.961,61	3,08	383.283,39	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	598.000,00	496.150,00	67.164,73	468.869,60	0,70	27.280,40	63.929,40	349.345,55	1,29	146.804,45	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.034.000,00	723.095,00	29.703,89	632.598,39	0,94	90.496,61	35.072,51	486.616,06	1,79	236.478,94	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.779.600,00	3.779.600,00	-2.371,76	2.469.130,65	3,68	1.310.469,35	183.721,46	2.059.726,16	7,58	1.719.873,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.600,00	336.998,69	-4.900,00	246.812,19	0,37	90.186,50	12.958,27	159.669,02	0,59	177.329,67	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.950.000,00	2.912.601,31	2.528,24	2.222.318,46	3,31	690.282,85	170.763,19	1.900.057,14	7,00	1.012.544,17	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
10	SAÚDE	6.711.149,00	7.429.799,00	383.219,30	7.012.851,09	10,45	416.947,91	655.311,34	6.041.048,46	22,24	1.388.750,54	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.707.649,00	5.863.455,00	248.526,90	5.463.276,62	8,14	400.178,38	475.162,36	4.715.428,02	17,36	1.148.026,98	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.500,00	1.253.114,00	118.028,44	1.245.452,04	1,86	7.661,96	139.857,43	1.084.922,38	3,99	168.191,62	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	162.000,00	162.310,00	4.863,00	154.082,24	0,23	8.227,76	25.378,61	107.163,35	0,39	55.146,65	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	59.270,00	2.456,00	59.030,97	0,09	239,03	5.818,00	48.075,75	0,18	11.194,25	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.000,00	91.650,00	9.344,96	91.009,22	0,14	640,78	9.094,94	85.458,96	0,31	6.191,04	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.621.324,00	12.368.870,40	205.994,39	12.267.611,13	18,28	101.259,27	947.822,91	9.779.168,00	36,01	2.589.702,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.463.006,00	10.230.033,30	203.712,24	10.169.667,06	15,15	60.366,24	767.310,94	7.912.130,11	29,13	2.317.903,19	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.318,00	2.080.037,10	1.427,15	2.050.123,68	3,05	29.913,42	180.511,97	1.820.072,50	6,70	259.964,60	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	58.800,00	855,00	47.820,39	0,07	10.979,61	0,00	46.965,39	0,17	11.834,61	0,00
13	CULTURA	145.000,00	5.000,00	0,00	4.050,00	0,01	950,00	0,00	4.050,00	0,01	950,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	5.000,00	0,00	4.050,00	0,01	950,00	0,00	4.050,00	0,01	950,00	0,00
15	URBANISMO	3.025.500,00	4.270.619,47	214.546,49	4.212.524,47	6,28	58.095,00	375.389,15	3.392.581,29	12,49	878.038,18	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.500,00	3.484.538,57	214.546,49	3.426.543,19	5,10	57.995,38	310.009,00	2.738.779,79	10,08	745.758,78	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	735.000,00	786.080,90	0,00	785.981,28	1,17	99,62	65.380,15	653.801,50	2,41	132.279,40	0,00
605	ABASTECIMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.116.000,00	1.310.000,00	24.242,42	1.163.093,49	1,73	146.906,51	38.027,07	1.051.113,26	3,87	258.886,74	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	753.000,00	817.600,00	24.242,42	804.732,49	1,20	12.867,51	38.027,07	692.752,26	2,55	124.847,74	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	363.000,00	492.400,00	0,00	358.361,00	0,53	134.039,00	0,00	358.361,00	1,32	134.039,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
695	TURISMO	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	223.000,00	71.000,00	0,00	7.716,20	0,01	63.283,80	0,00	7.716,20	0,03	63.283,80	0,00
695	TURISMO	24.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	199.000,00	60.000,00	0,00	7.716,20	0,01	52.283,80	0,00	7.716,20	0,03	52.283,80	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	251.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		35.953.773,00	36.533.033,87	1.036.241,02	33.562.174,10	100,00	2.970.859,77	2.648.382,24	27.160.084,08	100,00	9.372.949,79	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: I COFFF4C

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.903.935,42	4.538.651,65	2.644.422,96	3.251.130,17	2.437.376,10	3.380.684,28	2.691.203,55	2.812.644,16	4.198.090,17	3.758.969,00	2.580.819,66	2.617.025,18	37.814.952,30	36.649.393,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.060,41	94.993,11	45.044,66	59.123,76	64.097,71	61.093,76	55.633,19	60.162,51	168.140,93	56.806,43	83.117,64	95.834,71	967.108,82	1.022.572,00
Contribuições	72.657,62	154.206,04	101.483,05	102.830,15	102.722,14	99.827,24	101.995,35	102.456,50	94.468,20	101.012,54	101.443,43	98.542,23	1.233.644,49	1.812.800,00
Receita Patrimonial	-14.719,23	125.139,15	44.596,69	36.963,31	6.560,22	168.620,12	117.577,22	157.536,17	185.744,89	951,12	902,74	828,43	830.700,83	1.381.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.562.154,72	4.101.629,22	2.365.088,74	2.967.195,34	2.177.701,71	3.005.120,22	2.339.845,42	2.454.147,79	3.749.179,75	3.600.195,91	2.395.355,85	2.421.819,81	34.139.434,48	32.422.421,00
Outras Receitas Correntes	160.781,90	62.684,13	88.209,82	85.017,61	86.294,32	46.022,94	76.152,37	38.341,19	556,40	3,00	0,00	0,00	644.063,68	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-303.879,78	-405.257,77	-312.214,08	-402.433,43	-280.716,45	-270.547,23	-279.249,60	-246.223,12	-254.275,68	-263.865,61	-241.893,33	-283.384,87	-3.543.940,95	-1.561.575,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	-3.382,76	-1.269,19	-7.773,57	-1.396,45	-1.396,46	-1.506,33	-1.505,84	-1.505,84	-1.505,84	-1.505,84	-22.748,12	227.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	-12.127,24	-12.157,05	-6.272,46	-12.478,51	-12.703,25	-10.833,60	-10.712,90	-10.781,29	-11.185,30	-11.185,30	-110.436,90	104.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	-600,60	-600,60	-440,43	-415,80	0,00	-600,60	-600,60	-613,80	-613,80	-613,80	-5.100,03	18.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	-43.693,84	-48.763,69	-44.912,73	-59.252,01	-49.619,95	-49.620,54	-50.045,28	-50.657,80	-51.663,43	-51.698,43	-499.927,70	840.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	-9.463,07	-9.739,19	-9.809,65	-2.182,25	-10.201,58	-9.675,41	-9.640,40	-9.479,57	-9.794,53	-9.786,04	-89.771,69	228.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	-297,16	-298,88	-339,40	-298,88	-298,88	-298,88	-298,88	-348,69	-298,83	-348,69	-3.127,17	12.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-237.138,85	-276.370,51	-242.649,41	-329.604,83	-211.168,21	-194.523,33	-205.029,48	-173.687,76	-181.471,78	-190.478,62	-166.831,60	-208.246,77	-2.617.201,15	-2.990.775,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-66.740,93	-128.887,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-195.628,19	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.600.055,64	4.133.393,88	2.332.208,88	2.848.696,74	2.156.659,65	3.110.137,05	2.411.953,95	2.566.421,04	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	34.271.011,35	35.087.818,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.600.055,64	4.133.393,88	2.332.208,88	2.848.696,74	2.156.659,65	3.110.137,05	2.411.953,95	2.566.421,04	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	34.271.011,35	35.087.818,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 933C03FB

CONTABILIDADE
RREO 5º BIM/2020 - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Mês: OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		

	(a)	(b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	0,00	184.355,76	184.355,76	0,00	0,00	6.262,95	854.673,62	563.896,98	563.896,98	69.979,94	227.059,65	227.059,65	
Total	0,00	184.355,76	184.355,76	0,00	0,00	6.262,95	854.673,62	563.896,98	563.896,98	69.979,94	227.059,65	227.059,65	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A138F148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.100.000,00	72.567.124,33	5.287.377,78	53.921.503,76	50,00	18.645.620,57	8.711.627,17	43.633.256,40	100,00	28.933.867,93	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.952.000,00	50.178,45	1.824.226,68	1,69	127.773,32	290.935,14	1.655.567,60	3,79	296.432,40	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.952.000,00	50.178,45	1.824.226,68	1,69	127.773,32	290.935,14	1.655.567,60	3,79	296.432,40	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	13.075.300,00	10.611.240,00	193.490,39	7.982.492,24	7,40	2.628.747,76	1.558.972,60	6.650.053,60	15,24	3.961.186,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.283.100,00	7.237.000,00	161.616,59	6.110.845,94	5,67	1.126.154,06	1.145.472,32	5.110.680,77	11,71	2.126.319,23	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.440.200,00	2.969.240,00	19.873,80	1.513.523,30	1,40	1.455.716,70	348.654,54	1.229.597,51	2,82	1.739.642,49	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	405.000,00	12.000,00	358.123,00	0,33	46.877,00	64.845,74	309.775,32	0,71	95.224,68	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.920.500,00	6.825.925,09	367.782,15	5.476.966,51	5,08	1.348.958,58	203.744,07	4.838.937,74	11,09	1.986.987,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	828.500,00	949,96	731.763,89	0,68	96.736,11	113.693,68	646.186,10	1,48	182.313,90	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.500,00	391.828,98	10.287,95	306.646,55	0,28	85.182,43	8.412,45	142.279,79	0,33	249.549,19	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	5.373.000,00	5.605.596,11	356.544,24	4.438.556,07	4,12	1.167.040,04	81.637,94	4.050.471,85	9,28	1.555.124,26	0,00	
10 SAÚDE	13.236.000,00	17.905.156,54	1.700.126,54	14.149.503,44	13,12	3.755.653,10	2.398.329,97	11.129.431,89	25,51	6.775.724,65	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500,00	1.650.102,66	21.475,32	1.228.834,42	1,14	421.268,24	215.471,61	1.086.431,07	2,49	563.671,59	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500,00	8.150.244,05	984.538,62	6.178.129,37	5,73	1.972.114,68	1.020.662,06	4.401.127,43	10,09	3.749.116,62	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000,00	7.221.880,47	694.112,60	6.508.133,66	6,03	713.746,81	1.162.196,30	5.417.895,93	12,42	1.803.984,54	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	371.929,36	0,00	234.405,99	0,22	137.523,37	0,00	223.977,46	0,51	147.951,90	0,00	
304 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.799.000,00	19.191.894,18	367.981,06	14.941.392,50	13,85	4.250.501,68	2.156.157,81	11.716.119,91	26,85	7.475.774,27	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	92.000,00	0,00	30.440,00	0,03	61.560,00	1.100,00	12.910,00	0,03	79.090,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000,00	671.000,00	82.221,24	424.137,96	0,39	246.862,04	36.500,40	365.381,52	0,84	305.618,48	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.603.750,00	12.438.484,18	190.391,24	10.239.034,51	9,49	2.199.449,67	1.505.893,97	8.262.598,65	18,94	4.175.885,53	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	427.250,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	263.250,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	0,00	198.000,00	0,18	26.000,00	0,00	39.200,00	0,09	184.800,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.073.000,00	4.120.000,00	75.368,58	3.504.241,88	3,25	615.758,12	504.149,61	2.643.456,23	6,06	1.476.543,77	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	222.800,00	0,00	178.839,02	0,17	43.960,98	24.292,77	142.628,05	0,33	80.171,95	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.440.000,00	1.033.000,00	20.000,00	275.649,13	0,26	757.350,87	72.681,93	172.368,41	0,40	860.631,59	0,00	
813 LAZER	92.000,00	108.360,00	0,00	91.050,00	0,08	17.310,00	11.539,13	77.577,05	0,18	30.782,95	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	796.000,00	260.000,00	10.835,00	10.835,00	0,01	249.165,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	796.000,00	260.000,00	10.835,00	10.835,00	0,01	249.165,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	
15 URBANISMO	8.750.200,00	8.759.368,52	1.568.654,55	5.290.365,45	4,91	3.469.003,07	987.492,57	4.020.080,31	9,21	4.739.288,21	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.000,00	974.460,00	154.556,72	878.865,84	0,81	95.594,16	179.841,37	725.715,85	1,66	248.744,15	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.005.000,00	3.559.540,38	831.213,96	1.528.175,69	1,42	2.031.364,69	169.556,35	812.692,75	1,86	2.746.847,63	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.994.200,00	4.225.368,14	582.883,87	2.883.323,92	2,67	1.342.044,22	638.094,85	2.481.671,71	5,69	1.743.696,43	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.656.000,00	5.612.540,00	1.028.329,64	4.245.721,94	3,94	1.366.818,06	1.115.995,01	3.623.065,35	8,30	1.989.474,65	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000,00	1.600.040,00	251.050,66	1.395.654,21	1,29	204.385,79	287.130,39	1.300.308,04	2,98	299.731,96	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	36.000,00	0,00	27.901,78	0,03	8.098,22	27.901,78	27.901,78	0,06	8.098,22	0,00
605	ABASTECIMENTO	695.000,00	3.472.500,00	777.278,98	2.553.935,95	2,37	918.564,05	800.962,84	2.026.625,53	4,64	1.445.874,47	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	440.000,00	292.000,00	0,00	268.230,00	0,25	23.770,00	0,00	268.230,00	0,61	23.770,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.387.000,00	1.246.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.387.000,00	1.246.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	359.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	287.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.100.000,00	72.567.124,33	5.287.377,78	53.921.503,76	100,00	18.645.620,57	8.711.627,17	43.633.256,40	100,00	28.933.867,93	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:247C4512

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.508.580,00	6.425.305,58	4.952.119,62	5.871.114,14	5.019.061,43	4.748.723,23	3.967.660,64	5.060.701,53	5.116.221,21	6.549.189,67	4.465.545,13	5.408.076,42	62.092.298,60	67.256.620,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	890.001,02	1.084.980,63	1.132.154,58	1.387.120,78	1.316.622,97	916.429,24	920.351,37	938.968,81	956.388,63	2.218.172,90	501.089,80	1.473.799,78	13.736.080,51	14.032.720,00	
Contribuições	53.954,61	56.248,46	56.934,26	29.303,98	17.342,24	17.038,11	38.166,53	44.569,19	30.818,07	39.013,63	44.717,38	46.874,51	474.980,97	500.000,00	
Receita Patrimonial	7.483,97	4.508,57	4.908,15	96.218,16	3.658,69	1.490,38	1.786,67	1.480,80	1.623,77	694,78	452,68	713,03	125.019,65	121.859,18	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.557.140,40	5.279.567,92	3.758.122,63	4.358.471,22	3.681.437,53	3.805.633,02	3.006.756,07	4.075.682,73	4.125.390,74	4.290.248,36	3.919.285,27	3.886.689,10	47.744.424,99	52.591.909,15	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132,48	600,00	0,00	2.000,00	1.060,00	0,00	0,00	11.792,48	10.132,48	
DEDUÇÕES (II)	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-341.304,94	-372.157,38	-4.271.987,95	-4.573.920,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-341.304,94	-372.157,38	-4.271.987,95	-4.573.920,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.650.474,45	4.772.407,52	4.800.144,49	6.211.392,54	4.124.240,19	5.035.919,04	57.820.310,65	62.682.700,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.650.474,45	4.772.407,52	4.800.144,49	6.211.392,54	4.124.240,19	5.035.919,04	57.820.310,65	62.682.700,81	

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C13BD646

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESTOS A PAGAR - 5º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.149.620,08	335.999,27	362.536,55	1,00	2.123.081,80	3.124.125,96	2.079.080,72	1.783.853,42	1.776.555,17	2.283,79	3.424.367,72	5.547.449,52
Total	2.149.620,08	335.999,27	362.536,55	1,00	2.123.081,80	3.124.125,96	2.079.080,72	1.783.853,42	1.776.555,17	2.283,79	3.424.367,72	5.547.449,52

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9EFAEC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTESETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.434,00	31.250.327,74	3.380.834,38	10,82	19.321.969,33	61,83	11.928.358,41
Receitas Correntes	24.914.624,00	27.983.937,74	3.380.834,38	12,08	18.428.008,37	65,85	9.555.929,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.600,00	976.260,83	97.420,63	9,98	495.474,37	50,75	480.786,46
Impostos	883.600,00	888.260,83	94.763,23	10,67	473.593,12	53,32	414.667,71
Taxas	88.000,00	88.000,00	2.657,40	3,02	21.881,25	24,87	66.118,75
Contribuições	217.512,00	217.512,00	20.546,60	9,45	176.963,15	81,36	40.548,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.512,00	217.512,00	20.546,60	9,45	176.963,15	81,36	40.548,85
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	3.774,08	3,15	33.546,14	27,96	86.453,86
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	3.774,08	3,15	33.546,14	27,96	86.453,86
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	974.400,00	974.400,00	124.760,83	12,80	621.085,79	63,74	353.314,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	954.400,00	954.400,00	123.468,83	12,94	614.243,79	64,36	340.156,21
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.292,00	6,46	6.842,00	34,21	13.158,00
Transferências Correntes	22.451.412,00	25.516.064,91	3.133.050,36	12,28	17.095.925,83	67,00	8.420.139,08
Transferências da União e de suas Entidades	13.802.132,00	16.776.654,02	2.002.785,11	11,94	11.589.879,00	69,08	5.186.775,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.349.280,00	3.439.410,89	485.078,34	14,10	2.266.169,49	65,89	1.173.241,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	645.186,91	12,17	3.239.877,34	61,13	2.060.122,66
Outras Receitas Correntes	174.700,00	174.700,00	1.281,88	0,73	5.013,09	2,87	169.686,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.800,00	120.800,00	0,06	-	0,83	-	120.799,17
Demais Receitas Correntes	53.900,00	53.900,00	1.281,82	2,38	5.012,26	9,30	48.887,74
Receitas de Capital	2.990.810,00	3.266.390,00	-	-	893.960,96	27,37	2.372.429,04
Alienação de Bens	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-	470.000,00
Alienação de Bens Móveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
Transferências de Capital	2.520.810,00	2.796.390,00	-	-	893.960,96	31,97	1.902.429,04

Transferências da União e de suas Entidades	1.975.810,00	2.251.390,00	-	-	893.960,96	39,71	1.357.429,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	545.000,00	545.000,00	-	-	-	-	545.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.905.434,00	31.250.327,74	3.380.834,38	10,82	19.321.969,33	61,83	11.928.358,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	27.905.434,00	31.250.327,74	3.380.834,38	10,82	19.321.969,33	61,83	11.928.358,41
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	27.905.434,00	31.250.327,74	3.380.834,38	10,82	19.321.969,33	61,83	11.928.358,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.905.434,00	30.171.879,41	3.738.415,52	20.134.579,80	10.037.299,61	3.792.166,59	17.664.611,08	12.507.268,33	17.595.515,72	
DESPESAS CORRENTES	23.357.446,00	26.777.567,96	3.147.161,72	18.152.769,41	8.624.798,55	3.533.193,55	16.625.029,67	10.152.538,29	16.618.701,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.140,00	12.966.708,61	1.632.782,19	9.073.790,03	3.892.918,58	1.767.308,52	8.688.035,90	4.278.672,71	8.687.885,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.040,00	1.040,00	-	-	1.040,00	-	-	1.040,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.264.266,00	13.809.819,35	1.514.379,53	9.078.979,38	4.730.839,97	1.765.885,03	7.936.993,77	5.872.825,58	7.930.815,94	
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.988,00	3.148.311,45	591.253,80	1.981.810,39	1.166.501,06	258.973,04	1.039.581,41	2.108.730,04	976.814,47	
INVESTIMENTOS	4.290.748,00	3.137.071,45	591.253,80	1.981.810,39	1.155.261,06	258.973,04	1.039.581,41	2.097.490,04	976.814,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.240,00	6.240,00	-	-	6.240,00	-	-	6.240,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.000,00	246.000,00	-	-	246.000,00	-	-	246.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.905.434,00	30.171.879,41	3.738.415,52	20.134.579,80	10.037.299,61	3.792.166,59	17.664.611,08	12.507.268,33	17.595.515,72	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.905.434,00	30.171.879,41	3.738.415,52	20.134.579,80	10.037.299,61	3.792.166,59	17.664.611,08	12.507.268,33	17.595.515,72	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.657.358,25	-	1.726.453,61	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.905.434,00	30.171.879,41	3.738.415,52	20.134.579,80	-	3.792.166,59	19.321.969,33	19.321.969,33	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: 19BDF277

SETOR DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.905.434,00	30.171.879,41	3.738.415,52	20.134.579,80	100,00	10.037.299,61	3.792.166,59	17.664.611,08	100,00	12.507.268,33	-
LEGISLATIVA	1.210.000,00	1.210.000,00	2.828,89	1.013.667,74	5,03	196.332,26	131.027,12	650.825,07	3,68	559.174,93	-
ACAO LEGISLATIVA	1.210.000,00	1.210.000,00	2.828,89	1.013.667,74	5,03	196.332,26	131.027,12	650.825,07	3,68	559.174,93	-
JUDICIARIA	77.720,00	63.220,00	1.318,80	21.456,30	0,11	41.763,70	1.318,80	21.456,30	0,12	41.763,70	-
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	77.720,00	63.220,00	1.318,80	21.456,30	0,11	41.763,70	1.318,80	21.456,30	0,12	41.763,70	-
ADMINISTRACAO	2.146.680,00	3.040.551,52	283.926,47	2.002.423,91	9,95	1.038.127,61	350.747,33	1.768.049,46	10,01	1.272.502,06	-
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	3.800,00	3.000,00	3.800,00	0,02	-	3.800,00	3.800,00	0,02	-	-
ADMINISTRACAO GERAL	1.813.400,00	2.093.418,70	237.683,94	1.534.612,12	7,62	558.806,58	310.901,91	1.384.540,79	7,84	708.877,91	-
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	189.780,00	787.392,82	15.128,06	377.297,23	1,87	410.095,59	22.171,58	315.470,68	1,79	471.922,14	-
CONTROLE EXTERNO	81.000,00	73.000,00	7.318,80	31.607,20	0,16	41.392,80	7.318,80	31.607,20	0,18	41.392,80	-
POLICIAMENTO	24.500,00	63.057,00	20.795,67	55.107,36	0,27	7.949,64	6.555,04	32.630,79	0,18	30.426,21	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.000,00	6.883,00	-	-	-	6.883,00	-	-	-	6.883,00	-
FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
ASSISTENCIA SOCIAL	1.806.720,00	1.654.321,95	142.924,61	786.680,80	3,91	867.641,15	141.908,80	751.771,41	4,26	902.550,54	-
ADMINISTRACAO GERAL	365.000,00	305.057,41	24.605,50	142.999,09	0,71	162.058,32	22.429,26	132.832,89	0,75	172.224,52	-
ASSISTENCIA AO IDOSO	7.600,00	7.600,00	-	-	-	7.600,00	-	-	-	7.600,00	-
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	9.800,00	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENCIA	254.000,00	246.381,00	26.067,82	136.097,62	0,68	110.283,38	26.506,15	134.009,02	0,76	112.371,98	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.091.320,00	1.029.843,54	92.251,29	507.584,09	2,52	522.259,45	92.973,39	484.929,50	2,75	544.914,04	-
FOMENTO AO TRABALHO	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-
HABITACAO URBANA	70.000,00	46.640,00	-	-	-	46.640,00	-	-	-	46.640,00	-
SAUDE	7.196.644,00	7.932.795,95	1.058.061,39	5.603.141,04	27,83	2.329.654,91	1.267.776,47	5.229.132,68	29,60	2.703.663,27	-
ADMINISTRACAO GERAL	902.456,00	2.228.370,56	342.734,15	2.024.484,17	10,05	203.886,39	654.075,68	1.892.609,57	10,71	335.760,99	-
ATENCAO BASICA	4.059.596,00	3.620.583,06	504.523,37	2.414.419,43	11,99	1.206.163,63	458.233,82	2.305.928,04	13,05	1.314.655,02	-
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.682.800,00	1.537.040,33	187.064,89	963.456,09	4,79	573.584,24	131.167,56	832.058,63	4,71	704.981,70	-
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	228.040,00	228.041,00	-	72.555,88	0,36	155.485,12	-	72.555,88	0,41	155.485,12	-
VIGILANCIA EM SAUDE	323.752,00	318.761,00	23.738,98	128.225,47	0,64	190.535,53	24.299,41	125.980,56	0,71	192.780,44	-
EDUCACAO	10.304.018,00	9.413.596,00	839.997,25	4.668.204,38	23,19	4.745.391,62	803.613,26	4.587.213,18	25,97	4.826.382,82	-
ADMINISTRACAO GERAL	1.015.360,00	1.448.935,00	135.327,17	1.004.412,90	4,99	444.522,10	134.875,55	991.673,76	5,61	457.261,24	-
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.760,00	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.160,00	4.160,00	-	-	-	4.160,00	-	-	-	4.160,00	-
ENSINO FUNDAMENTAL	7.140.378,00	5.913.645,00	457.803,22	2.389.196,21	11,87	3.524.448,79	429.927,55	2.335.553,64	13,22	3.578.091,36	-
EDUCACAO INFANTIL	2.094.360,00	1.997.096,00	246.336,50	1.272.766,99	6,32	724.329,01	238.593,84	1.258.471,54	7,12	738.624,46	-
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	530,36	1.828,28	0,01	8.171,72	216,32	1.514,24	0,01	8.485,76	-
DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
CULTURA	185.120,00	161.108,00	14.500,00	43.361,02	0,22	117.746,98	26.541,20	39.869,37	0,23	121.238,63	-
DIFUSAO CULTURAL	185.120,00	161.108,00	14.500,00	43.361,02	0,22	117.746,98	26.541,20	39.869,37	0,23	121.238,63	-
URBANISMO	2.301.193,00	3.621.527,88	945.160,99	3.450.950,77	17,14	170.577,11	619.296,19	2.321.735,78	13,14	1.299.792,10	-
ADMINISTRACAO GERAL	-	405.988,76	116.278,04	405.981,81	2,02	6,95	116.278,04	405.981,81	2,30	6,95	-
INFRAESTRUTURA URBANA	2.277.273,00	3.196.619,12	828.882,95	3.044.968,96	15,12	151.650,16	503.018,15	1.915.753,97	10,85	1.280.865,15	-
SERVICOS URBANOS	10.400,00	5.400,00	-	-	-	5.400,00	-	-	-	5.400,00	-
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.320,00	8.320,00	-	-	-	8.320,00	-	-	-	8.320,00	-
TURISMO	5.200,00	5.200,00	-	-	-	5.200,00	-	-	-	5.200,00	-
HABITACAO	51.640,00	6.640,00	-	-	-	6.640,00	-	-	-	6.640,00	-
HABITACAO RURAL	51.640,00	6.640,00	-	-	-	6.640,00	-	-	-	6.640,00	-
SANEAMENTO	748.640,00	1.038.265,00	157.312,83	906.480,07	4,50	131.784,93	172.981,15	803.457,53	4,55	234.807,47	-
ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	12.943,00	-	-	-	12.943,00	-	-	-	12.943,00	-
SANEAMENTO BASICO RURAL	45.160,00	28.997,00	-	-	-	28.997,00	-	-	-	28.997,00	-
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.400,00	15.400,00	-	-	-	15.400,00	-	-	-	15.400,00	-
RECURSOS HIDRICOS	520.880,00	909.065,00	149.442,83	881.980,07	4,38	27.084,93	166.251,15	783.247,53	4,43	125.817,47	-
ABASTECIMENTO	126.200,00	71.860,00	7.870,00	24.500,00	0,12	47.360,00	6.730,00	20.210,00	0,11	51.650,00	-
GESTAO AMBIENTAL	53.040,00	75.589,00	11.094,92	52.274,90	0,26	23.314,10	20.051,31	50.580,20	0,29	25.008,80	-
INFRAESTRUTURA URBANA	46.040,00	26.040,00	-	6.778,84	0,03	19.261,16	1.129,80	5.084,14	0,03	20.955,86	-
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	7.000,00	49.549,00	11.094,92	45.496,06	0,23	4.052,94	18.921,51	45.496,06	0,26	4.052,94	-
AGRICULTURA	650.400,00	906.577,02	169.515,55	742.217,58	3,69	164.359,44	113.916,94	623.959,55	3,53	282.617,47	-
ADMINISTRACAO GERAL	349.000,00	738.329,02	169.515,55	713.003,91	3,54	25.325,11	113.916,94	594.745,88	3,37	143.583,14	-
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.760,00	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-

RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
EXTENSAO RURAL	261.640,00	143.488,00	-	29.213,67	0,15	114.274,33	-	29.213,67	0,17	114.274,33	-
INDUSTRIA	19.160,00	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-
PROMOCAO COMERCIAL	19.160,00	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-
COMERCIO E SERVICOS	92.120,00	180.745,00	-	160.629,31	0,80	20.115,69	-	160.629,31	0,91	20.115,69	-
COMERCIALIZACAO	29.880,00	174.410,00	-	160.629,31	0,80	13.780,69	-	160.629,31	0,91	13.780,69	-
TURISMO	62.240,00	6.335,00	-	-	-	6.335,00	-	-	-	6.335,00	-
DESPORTO E LAZER	1.062.339,00	847.782,09	111.773,82	683.091,98	3,39	164.690,11	142.988,02	655.931,24	3,71	191.850,85	-
ADMINISTRACAO GERAL	-	13.024,09	889,09	13.024,09	0,06	-	889,09	13.024,09	0,07	-	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.500,00	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-
TURISMO	437.190,00	61.858,00	-	-	-	61.858,00	-	-	-	61.858,00	-
DESPORTO COMUNITARIO	497.509,00	598.160,00	110.884,73	504.868,45	2,51	93.291,55	103.891,69	477.707,71	2,70	120.452,29	-
LAZER	121.140,00	168.240,00	-	165.199,44	0,82	3.040,56	38.207,24	165.199,44	0,94	3.040,56	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)=(I+II)	27.905.434,00	30.171.879,41	3.738.415,52	20.134.579,80	100,00	10.037.299,61	3.792.166,59	17.664.611,08	100,00	12.507.268,33	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:DB2EC612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.520.073,34	2.507.650,09	1.335.476,01	1.713.135,62	1.248.930,98	1.819.605,08	1.214.963,94	1.400.445,66	2.214.693,72	1.320.307,29	1.322.077,79	1.404.402,12	19.021.761,64	25.697.508,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.667,25	42.966,48	21.732,42	26.195,28	26.419,50	20.637,39	16.788,94	19.787,93	21.426,21	20.412,61	21.812,61	23.730,21	305.576,83	522.000,00
IPTU	19.704,28	7.199,18	629,41	374,07	478,29	163,01	436,00	90,05	153,12	108,83	142,65	189,20	29.668,09	52.000,00
ISS	13.060,34	21.112,05	9.852,79	9.517,44	14.840,32	11.701,50	7.812,05	10.851,90	11.831,70	7.596,86	10.946,72	10.791,42	139.915,09	251.000,00
ITBI	11,06	0,00	1.950,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,06	3.000,00
IRRF	6.989,82	14.199,66	6.794,49	8.595,86	8.961,87	8.147,96	8.135,12	8.433,90	8.584,92	8.423,92	7.258,29	8.742,29	103.268,10	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.901,75	455,59	2.505,73	6.207,91	2.139,02	624,92	405,77	412,08	856,47	4.283,00	3.464,95	4.007,30	29.264,49	36.000,00
Contribuições	2.402,05	0,00	0,00	505,38	1.897,38	5.443,13	292,74	1.077,96	1.045,17	1.925,01	650,36	135,21	15.374,39	250.000,00
Receita Patrimonial	553,78	492,61	716,53	428,29	350,64	177,30	326,40	316,81	11.079,76	296,66	10.864,75	120,17	25.723,70	73.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	553,78	492,61	716,53	428,29	350,64	177,30	326,40	316,81	11.079,76	296,66	10.864,75	120,17	25.723,70	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.473.450,26	2.464.039,39	1.311.890,29	1.685.859,27	1.220.239,74	1.793.347,26	1.197.555,86	1.379.262,96	2.181.142,58	1.297.673,01	1.288.750,07	1.380.416,53	18.673.627,22	24.730.508,00
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	679.758,97	704.049,13	863.781,54	1.193.232,57	719.113,92	686.252,10	771.257,24	10.186.961,39	11.290.000,00
Cota Parte do ICMS	140.448,95	141.223,01	160.898,13	142.173,07	156.651,21	99.212,49	107.817,56	109.818,78	128.705,96	140.313,20	169.846,66	158.891,19	1.656.000,21	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	1.972,88	830,05	4.670,69	9.018,77	13.932,68	15.133,51	10.986,53	32.975,57	16.544,07	10.709,93	3.149,58	5.013,11	124.937,37	200.000,00
Cota Parte do ITR	10,87	45,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	222,29	451,24	760,28	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	101,69	119,53	110,07	119,06	109,87	98,61	98,32	88,41	106,21	122,83	144,28	165,12	1.384,00	3.000,00

Transferências do FUNDEB	228.371,92	252.105,22	257.378,83	298.926,67	219.868,65	201.893,39	189.790,77	193.847,69	199.105,72	205.621,16	199.034,68	240.504,94	2.686.449,64	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	344.304,22	777.042,14	123.267,45	129.414,28	182.847,24	797.250,29	184.813,55	178.750,97	643.448,05	221.761,97	230.100,48	204.133,69	4.017.134,33	7.216.508,00
Outras Receitas Correntes	0,00	151,61	1.136,77	147,40	23,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,50	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	179.739,87	209.480,15	185.292,60	249.676,06	160.696,21	146.649,80	154.048,43	129.813,58	136.343,26	146.170,80	129.146,11	159.878,21	1.986.935,08	2.884.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	179.739,87	209.480,15	185.292,60	249.676,06	160.696,21	146.649,80	154.048,43	129.813,58	136.343,26	146.170,80	129.146,11	159.878,21	1.986.935,08	2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.183,41	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,28	1.060.915,51	1.270.632,08	2.078.350,46	1.174.136,49	1.192.931,68	1.244.523,91	17.034.826,56	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.183,41	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,28	1.060.915,51	1.270.632,08	2.078.350,46	1.174.136,49	1.192.931,68	1.244.523,91	17.034.826,56	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.183,41	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,28	1.060.915,51	1.270.632,08	2.078.350,46	1.174.136,49	1.192.931,68	1.244.523,91	17.034.826,56	22.812.708,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: F174E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores Dezembro 2019 (a)	Em 31 de (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.101,57	636.517,57	443.856,64	226.762,50	0,00	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	225.907,17	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	34.101,57	636.517,57	443.856,64	226.762,50	0,00	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	225.907,17	0,00	0,00	0,00	
0202 GABINETE DA PREFEITA	8.499,00	737,50	0,00	9.236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	153.734,53	151.986,25	1.748,28	0,00	0,00	3.709,90	3.709,90	3.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	45.249,65	29.221,83	16.027,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.635,49	89.653,29	72.224,54	27.064,24	0,00	0,00	222.252,43	0,00	0,00	222.252,43	0,00	0,00	0,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.375,75	107.451,67	76.788,45	41.038,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.279,00	0,00	2.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	530,00	66.203,12	31.262,24	35.470,88	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	6.514,00	2.414,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0211 DESPORTO E LAZER	0,00	537,92	0,00	537,92	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.853,84	43.886,33	42.967,51	0,00	0,00	3.033,74	0,00	0,00	3.033,74	0,00	0,00	0,00	
0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.061,33	39.009,50	3.993,00	40.077,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	7.013,55	800,00	6.213,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0215 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.101,57	636.517,57	443.856,64	226.762,50	0,00	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	225.907,17	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.195.211,00	36.462.211,00	3.821.324,33	32.092.359,67	5.463.715,94	25.411.059,01	100,00	69,69	6.681.300,66	5.702.589,40	24.215.429,66	1.195.629,35
01	LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	10.795,00	1.038.261,39	115.917,88	810.072,87	3,19	68,12	228.188,52	115.917,88	810.072,87	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	10.795,00	1.038.261,39	115.917,88	810.072,87	3,19	68,12	228.188,52	115.917,88	810.072,87	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.446.000,00	5.126.000,00	369.775,07	4.688.770,28	573.604,25	3.529.385,17	13,89	148,08	1.159.385,11	633.937,83	3.295.748,91	233.636,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.993.500,00	4.600.500,00	355.847,02	4.174.455,35	506.325,04	3.105.993,36	12,22	67,51	1.068.461,99	554.626,23	2.905.929,24	200.064,12
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	452.500,00	525.500,00	13.928,05	514.314,93	67.279,21	423.391,81	1,67	80,57	90.923,12	79.311,60	389.819,67	33.572,14
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.800,00	1.707.800,00	133.993,34	1.151.357,23	167.420,09	934.918,17	3,68	118,92	216.439,06	171.397,66	824.183,95	110.734,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	841.000,00	585.000,00	48.419,12	475.806,03	48.321,37	432.456,24	1,70	73,92	43.349,79	58.749,75	354.630,04	77.826,20
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.083.800,00	1.116.800,00	85.574,22	675.551,20	119.098,72	502.461,93	1,98	44,99	173.089,27	112.647,91	469.553,91	32.908,02
10	SAÚDE	7.349.194,00	10.478.260,68	2.124.917,53	9.451.320,48	2.171.809,74	8.071.277,02	31,76	357,42	1.380.043,46	2.211.745,20	7.805.722,28	265.554,74
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.170.580,00	9.694.546,68	2.118.029,02	8.892.036,63	2.071.321,66	7.547.889,11	29,70	77,86	1.344.147,52	2.108.186,58	7.298.648,18	249.240,93
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	590.000,00	418.000,00	5.413,80	235.938,77	43.407,32	207.454,77	0,82	49,63	28.484,00	43.405,42	191.140,96	16.313,81
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.614,00	73.114,00	0,00	50.608,90	7.570,60	50.608,90	0,20	69,22	0,00	0,00	50.608,90	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	250.600,00	0,00	240.430,98	47.951,60	238.444,04	0,94	95,15	1.986,94	51.024,04	238.444,04	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.000,00	41.000,00	1.474,71	32.305,20	1.558,56	26.880,20	0,11	65,56	5.425,00	1.558,56	26.880,20	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.397.750,00	11.381.683,32	718.370,79	10.178.378,09	1.364.669,00	8.092.785,36	31,85	146,16	2.085.592,73	1.521.841,10	7.936.638,17	156.147,19
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.005.750,00	9.405.683,32	714.009,66	8.440.705,70	1.220.830,32	7.317.891,80	28,80	77,80	1.122.813,90	1.362.390,66	7.186.370,77	131.521,03
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.000,00	1.951.000,00	4.361,13	1.730.418,50	143.838,68	767.639,67	3,02	39,35	962.778,83	159.450,44	743.013,51	24.626,16
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	7.253,89	0,00	7.253,89	0,03	29,02	0,00	0,00	7.253,89	0,00
15	URBANISMO	4.222.267,00	4.275.267,00	351.711,78	3.771.919,42	772.760,47	2.722.358,74	10,71	164,06	1.049.560,68	668.127,16	2.378.227,19	344.131,55
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.020.767,00	3.304.267,00	-26.788,86	2.982.093,90	529.506,19	2.244.500,09	8,83	67,93	737.593,81	496.542,65	1.968.454,82	276.045,27
452	SERVIÇOS URBANOS	726.500,00	436.000,00	330.783,64	433.501,08	160.459,14	160.459,14	0,63	36,80	273.041,94	88.789,37	92.372,86	68.086,28
752	ENERGIA ELÉTRICA	475.000,00	535.000,00	47.717,00	356.324,44	82.795,14	317.399,51	1,25	59,33	38.924,93	82.795,14	317.399,51	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	112.000,00	13.200,00	39.009,28	10.062,08	24.003,84	0,09	23,53	15.005,44	6.519,60	20.389,11	3.614,73
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00	102.000,00	13.200,00	39.009,28	10.062,08	24.003,84	0,09	23,53	15.005,44	6.519,60	20.389,11	3.614,73
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	971.000,00	527.000,00	42.077,11	429.740,53	50.781,08	398.982,44	1,57	153,89	30.758,09	57.657,21	355.840,33	43.142,11
605	ABASTECIMENTO	240.000,00	185.000,00	0,00	150.020,00	0,00	150.020,00	0,59	81,09	0,00	14.800,00	128.420,00	21.600,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
606	EXTENSÃO RURAL	631.000,00	342.000,00	42.077,11	279.720,53	50.781,08	248.962,44	0,98	72,80	30.758,09	42.857,21	227.420,33	21.542,11
607	IRRIGAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	170.000,00	170.000,00	11.400,00	84.129,28	12.134,88	65.983,48	0,26	44,28	18.145,80	13.946,83	62.465,99	3.517,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.000,00	149.000,00	11.400,00	84.129,28	12.134,88	65.983,48	0,26	44,28	18.145,80	13.946,83	62.465,99	3.517,49
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.136.000,00	836.000,00	24.435,94	735.932,34	35.527,77	367.763,76	1,45	94,43	368.168,58	105.996,29	345.742,92	22.020,84
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.000,00	336.000,00	24.589,46	247.732,41	35.527,77	213.843,07	0,84	63,64	33.889,34	33.672,26	191.822,23	22.020,84
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	750.000,00	500.000,00	-153,52	488.199,93	0,00	153.920,69	0,61	30,78	334.279,24	72.324,03	153.920,69	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.098.000,00	659.000,00	20.647,77	523.541,35	189.028,70	393.528,16	1,55	119,59	130.013,19	195.502,64	380.397,94	13.130,22

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.000,00	293.000,00	17.427,20	234.105,21	31.687,16	177.295,70	0,70	60,51	56.809,51	38.161,10	166.548,48	10.747,22
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	702.000,00	366.000,00	3.220,57	289.436,14	157.341,54	216.232,46	0,85	59,08	73.203,68	157.341,54	213.849,46	2.383,00
Total Geral		36.195.211,00	36.462.211,00	3.821.324,33	32.092.359,67	5.463.715,94	25.411.059,01	100,00	1.438,48	6.681.300,66	5.702.589,40	24.215.429,66	1.195.629,35

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:29216B07

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.245.564,51	4.225.127,15	2.441.026,13	2.796.969,47	2.256.619,89	2.366.138,44	2.058.348,80	2.549.110,11	3.046.805,78	3.484.735,51	2.352.661,89	2.281.374,96	32.104.482,64	38.350.047,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.227,29	361.437,68	224.095,86	29.927,80	63.263,84	41.610,35	47.725,81	83.295,43	59.037,02	70.328,49	75.361,91	63.700,06	1.179.011,54	1.102.000,00
Contribuições	0,00	0,00	37.859,36	32.582,43	37.336,45	10.330,96	12.046,09	32.845,33	26.112,46	27.668,69	29.062,36	32.087,12	277.931,25	370.000,00
Receita Patrimonial	3.705,60	3.444,38	6.493,95	2.742,12	2.778,87	1.972,81	2.129,52	1.971,26	1.462,83	963,70	745,61	849,05	29.259,70	85.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.182.631,62	3.860.245,09	2.172.576,96	2.715.663,56	2.153.240,73	2.310.240,10	1.996.447,38	2.430.998,09	2.960.193,47	3.384.774,63	2.247.492,01	2.184.738,73	30.599.242,37	36.542.947,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.053,56	0,00	1.984,22	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	19.037,78	250.000,00
IRRF	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-23.172,91	-30.099,14	-32.700,20	-33.672,89	-35.510,04	-36.719,74	-35.944,00	-38.544,62	-382.773,74	0,00
IRRF	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-23.172,91	-30.099,14	-32.700,20	-33.672,89	-35.510,04	-36.719,74	-35.944,00	-38.544,62	-382.773,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-224.104,58	-202.173,10	-214.310,21	-177.935,07	-192.178,25	-201.299,78	-180.996,64	-158.840,51	-2.684.884,96	-3.642.786,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-224.104,58	-202.173,10	-214.310,21	-177.935,07	-192.178,25	-201.299,78	-180.996,64	-158.840,51	-2.684.884,96	-3.642.786,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	2.009.342,40	2.133.866,20	1.811.338,39	2.337.502,15	2.819.117,49	3.246.715,99	2.135.721,25	2.083.989,83	29.036.823,94	34.707.261,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	2.009.342,40	2.133.866,20	1.811.338,39	2.337.502,15	2.819.117,49	3.246.715,99	2.135.721,25	2.083.989,83	29.036.823,94	34.707.261,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:581507C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020	Exercício: 2020
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.022.500,00	57.489.465,54	1.661.044,62	46.313.950,44	7.879.366,09	37.606.385,52	100,00	65,41	8.707.564,92	7.988.018,02	37.292.785,01	313.600,51
01 LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	158.060,28	1.482.729,68	299.105,57	1.179.767,84	3,14	58,61	302.961,84	307.675,16	1.179.767,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	158.060,28	1.482.729,68	299.105,57	1.179.767,84	3,14	58,61	302.961,84	307.675,16	1.179.767,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.819.725,00	16.649.016,16	296.268,74	14.597.377,76	2.322.051,56	12.027.725,26	31,98	218,69	2.569.652,50	2.168.522,91	11.879.579,91	148.145,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.214.225,00	15.026.476,13	275.982,58	13.232.539,16	2.200.628,12	10.787.915,02	28,69	71,79	2.444.624,14	2.047.099,47	10.645.061,60	142.853,42
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.477.000,00	1.488.968,45	25.286,16	1.240.767,02	112.423,44	1.146.447,29	3,05	77,00	94.319,73	102.748,10	1.141.155,36	5.291,93
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	133.571,58	-5.000,00	124.071,58	18.675,34	93.362,95	0,25	69,90	30.708,63	18.675,34	93.362,95	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.493.800,00	1.716.719,45	89.612,54	1.192.523,54	212.681,91	995.190,52	2,65	122,99	197.333,02	227.026,61	990.072,52	5.118,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.000,00	610.130,01	43.694,58	539.592,19	81.180,42	430.150,57	1,14	70,50	109.441,62	81.180,42	430.013,51	137,06
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	844.800,00	1.076.589,44	45.917,96	652.931,35	131.501,49	565.039,95	1,50	52,48	87.891,40	145.846,19	560.059,01	4.980,94
10 SAÚDE	13.719.860,00	16.750.784,54	462.941,57	13.467.470,65	2.554.479,33	11.011.089,77	29,28	250,63	2.456.380,88	2.587.117,34	10.970.459,74	40.630,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.906.200,00	6.367.951,55	993.776,24	5.520.327,69	1.421.572,94	4.491.198,77	11,94	70,53	1.029.128,92	1.426.313,92	4.484.432,60	6.766,17
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.970.660,00	6.789.863,27	250.082,02	5.971.045,50	984.009,86	4.766.556,99	12,67	70,20	1.204.488,51	1.009.942,05	4.746.379,99	20.177,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.617.000,00	3.326.134,77	-782.916,69	1.715.262,51	124.486,53	1.587.425,64	4,22	47,73	127.836,87	123.951,37	1.573.738,78	13.686,86
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	266.834,95	2.000,00	260.834,95	24.410,00	165.908,37	0,44	62,18	94.926,58	26.910,00	165.908,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.593.500,00	13.663.500,00	311.974,30	11.405.403,86	1.864.450,29	9.292.428,07	24,71	168,74	2.112.975,79	2.053.535,90	9.205.293,42	87.134,65
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	422.500,00	422.500,00	8.017,40	130.013,09	8.017,40	130.013,09	0,35	30,77	0,00	8.017,40	130.013,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.857.000,00	12.157.000,00	245.979,57	11.118.808,79	1.797.955,56	9.011.583,00	23,96	74,13	2.107.225,79	1.986.494,71	8.924.448,35	87.134,65
362 ENSINO MÉDIO	358.000,00	308.000,00	0,00	43.221,06	0,00	43.221,06	0,11	14,03	0,00	546,46	43.221,06	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	341.000,00	161.000,00	8.177,33	47.116,19	8.677,33	41.366,19	0,11	25,69	5.750,00	8.677,33	41.366,19	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	398.000,00	398.000,00	31.818,00	46.454,73	31.818,00	46.454,73	0,12	11,67	0,00	31.818,00	46.454,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	159.000,00	159.000,00	17.982,00	19.790,00	17.982,00	19.790,00	0,05	12,45	0,00	17.982,00	19.790,00	0,00
13 CULTURA	787.000,00	533.000,00	0,00	124.338,00	0,00	124.338,00	0,33	23,33	0,00	0,00	124.338,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	787.000,00	533.000,00	0,00	124.338,00	0,00	124.338,00	0,33	23,33	0,00	0,00	124.338,00	0,00
15 URBANISMO	2.238.000,00	2.549.397,32	271.561,47	2.195.419,93	307.060,69	1.467.980,55	3,90	113,23	727.439,38	319.811,86	1.435.408,07	32.572,48
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.199.000,00	1.127.239,10	-0,01	787.291,86	124.261,98	543.769,81	1,45	48,24	243.522,05	137.013,15	511.197,33	32.572,48
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	A Pagar (e-g)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)				
452 SERVIÇOS URBANOS	1.039.000,00	1.422.158,22	271.561,48	1.408.128,07	182.798,71	924.210,74	2,46	64,99	483.917,33	182.798,71	924.210,74	0,00
17 SANEAMENTO	262.000,00	768.791,64	0,00	160.476,33	67.471,97	128.396,68	0,34	18,19	32.079,65	67.471,97	128.396,68	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	199.000,00	705.791,64	0,00	160.476,33	67.471,97	128.396,68	0,34	18,19	32.079,65	67.471,97	128.396,68	0,00
605 ABASTECIMENTO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.228.000,00	1.228.000,00	31.627,20	704.436,60	68.792,30	602.376,60	1,60	103,81	102.060,00	73.583,80	602.376,60	0,00
605 ABASTECIMENTO	375.000,00	375.000,00	31.627,20	230.140,60	22.156,30	195.327,60	0,52	52,09	34.813,00	26.947,80	195.327,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	787.000,00	787.000,00	0,00	474.296,00	46.636,00	407.049,00	1,08	51,72	67.247,00	46.636,00	407.049,00	0,00
26 TRANSPORTE	203.000,00	203.000,00	20.590,00	47.453,61	26.213,33	46.764,02	0,12	23,04	689,59	26.213,33	46.764,02	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	203.000,00	203.000,00	20.590,00	47.453,61	26.213,33	46.764,02	0,12	23,04	689,59	26.213,33	46.764,02	0,00
27 DESPORTO E LAZER	251.000,00	251.000,00	0,00	12.960,80	0,00	11.380,80	0,03	5,29	1.580,00	0,00	11.380,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	215.000,00	0,00	12.960,80	0,00	11.380,80	0,03	5,29	1.580,00	0,00	11.380,80	0,00
813 LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.113.615,00	18.408,52	923.359,68	157.059,14	718.947,41	1,91	64,56	204.412,27	157.059,14	718.947,41	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.113.615,00	18.408,52	923.359,68	157.059,14	718.947,41	1,91	64,56	204.412,27	157.059,14	718.947,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	49.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	49.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	54.022.500,00	57.489.465,54	1.661.044,62	46.313.950,44	7.879.366,09	37.606.385,52	100,00	1.171,10	8.707.564,92	7.988.018,02	37.292.785,01	313.600,51

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:835DB44C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

